JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 5
Prefeitura Municipal de Alto Garças 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 6
Prefeitura Municipal de Apiacás 7
Prefeitura Municipal de Araputanga 8
Prefeitura Municipal de Aripuanã 9
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 9
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 10
Prefeitura Municipal de Cáceres 11
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 19
Prefeitura Municipal de Campo Verde 27
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 30
Prefeitura Municipal de Canarana 30
Prefeitura Municipal de Carlinda 32
Prefeitura Municipal de Cláudia 33
Prefeitura Municipal de Colíder 35
Prefeitura Municipal de Comodoro 35
Prefeitura Municipal de Confresa 36
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 36
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 41
Prefeitura Municipal de Denise 42
Prefeitura Municipal de Diamantino 44
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 45
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 45
Prefeitura Municipal de General Carneiro 45
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 46
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 47
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 47
Prefeitura Municipal de Itaúba 54
Prefeitura Municipal de Itiquira 54
Prefeitura Municipal de Jaciara 58
Prefeitura Municipal de Jauru 58
Prefeitura Municipal de Juara 60
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 67
Prefeitura Municipal de Nobres 67
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 68
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 68
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 69
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 71
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 72
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 84
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 85
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 86
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 86
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 86
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 87
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 87
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 88
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 107

Prefeitura Municipal de Paranatinga 112
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 114
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 116
Prefeitura Municipal de Poconé 116
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 116
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 119
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 120
Prefeitura Municipal de Querência 120
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 144
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 145
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 150
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 151
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 152
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 152
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 177
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 179
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 182
Prefeitura Municipal de Sinop 182
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 201
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 203
Prefeitura Municipal de Tesouro 219
Prefeitura Municipal de União do Sul 219
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 222
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 222
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 638
Prefeitura Municipal de Vila Rica 638

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001-2016 MENOR PREÇO POR LOTE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TOMADA DE PREÇOS 001/2016

MENOR PREÇO POR LOTE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, PELA SUA Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2016, do tipo Menor preço por Lote, para "**REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM 2º ETAPA, CONFORME ANEXO V – PROJETO BÁSICO**. Hora: às 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia **14 de Dezembro de 2016**, na sala de Licitações da Associação Mato-grossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1200 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 22 de Novembro de 2016.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a manifestação de interesse da iniciativa privada, proposta pelo **Consórcio El – Energia Limpa**, na forma que indica.

O Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.308 de 04 de agosto de 2016, que "Institui o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas no município de Água Boa e da outras providencias";

Considerando o disposto no art. 3º, caput e §1º, da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e no art. 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;

Considerando a manifestação de interesse proposta pelo Consórcio EL – Energia Limpa, formado pelas empresas GCE S/A, inscrita no CNPJ nº. 05.275.229/0001-52, empresa denominada Líder do Consórcio; RH Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº. 04.059.159/0001-32 e Lince Consultoria e Projetos Eirele, inscrita no CNPJ nº. 12.210.816/0001-29, para formulação de estudos de Viabilidade Técnica, Econômica - Financeira e Jurídica visando à apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Água Boa;

Considerando a manifestação o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município acerca da PMI proposta pelo Consórcio EL – Energia Limpa, bem como os demais termos do processo administrativo nº. 88/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUTORIZAÇÃO DE PRAZO ADICIONAL improrrogável de 30 (trinta) dias para a reapresentação dos itens identificados ao Consórcio EL – Energia Limpa, formado pelas empresas GCE S/A, inscrita no CNPJ nº. 05.275.229/0001-52, empresa denominada Líder do Consórcio; RH Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº. 04.059.159/0001-32 e Lince Consultoria e Projetos Eirele, inscrita no CNPJ nº. 12.210.816/0001-29, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, de estudos de Viabilidade Técnica, Econômica - Financeira e Jurídica visando à apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Água Boa.

Gabinete do Prefeito de Água Boa/MT, 22 de novembro de 2016.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO 021/2016

"Promove Elevação Funcional das Servidoras Joziane Martins Bento e Adriana Marmet Rodrigues de Moura ".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor **Gilnei Macari**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando Trabalho realizado pela Comissão de Avaliação do Desempenho Funcional, conforme Portaria nº 004/2016 de 04 de janeiro de 2016. No dia 21 de novembro de 2016.

Considerando Processo Administrativo nº 005/2016

Considerando Processo Administrativo nº 006/2016

RESOLVE:

Art. 1º - fica estabelecido o enquadramento funcional das servidoras efetiva da Câmara Municipal de acordo com o Inciso I do art. 34 e § 3º, Inciso IV do Art. 36, da Lei Complementar nº 089/2015.

SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO

Servidor	Cargo	Enquadramento Anterior		Enquadramento Atual	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Joziane Martins Bento	*Agente Administrativo*	B	III	D	III
Adriana Marmet Rodrigues de Moura	*Telefonista/Recepcionista*	A	VI	C	VI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 22 de Novembro de 2016.

Gilnei Macari

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 011/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE". Abertura no dia 06 de Dezembro de 2016, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 22 de Novembro de 2016.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Licitações, localizada na Rua Dom Aquino nº 729 Centro, Alto Garças - MT, no dia 23/12/2016, às 08h00, licitação na modalidade Concorrência nº 001/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS MEDIANTE REGIME DE CONCESSÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO SUBURBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A pasta contendo o Edital Completo estará disponível no endereço supramencionado das 12h00 às 18h00, os interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 21 de novembro de 2016. Leilane Gonçalves da Silva – Presidente CPL.

CONTABILIDADE
DECRETO 78, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 150. 000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.082, de 18 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em favor Câmara Municipal, conforme abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.148	4.4.90.51.00.00.00.00	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.048	4.4.90.52.00.00.00.00	42.886,00
2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
2.001	3.3.90.3900.00.00.00	4.000,00
2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	48.374,00
2.003	3.3.90.91.00.00.00.00	5.000,00
2.003	3.3.90.14.00.00.00.00	6.000,00
2.003	3.3.90.32.00.00.00.00	3.840,00
2.003	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000,00
2.003	3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
2.003	3.3.90.41.00.00.00.00	2.000,00
2.004	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.004	3.3.90.36.00.00.00.00	900,00
TOTAL	**150.000,00**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 129/2016, de 02 de setembro de 2016, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**" Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora a Empresa: JABURU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.202.115/0001-27, com o valor de R$ 395. 908,00 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e oito reais). Alto Garças – MT, 22 de novembro de 2016. Leilane Gonçalves da Silva – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
PORTARIA Nº 390/2016

NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PRESCRITOS EXISTENTE NO MUNICIPIO .

O Prefeito do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, senhor **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), JENICELIA MARIA DA CRUZ (CONTADORA) E LUANA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) ambas servidoras efetivas da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Analisar o Cancelamento de Restos a Pagar Prescritos existente**s** no município, competindo-lhes à prática de todos os atos necessários para a emissão do relatório embasados no Decreto nº 079/2016.

Art. **2º** - Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias para a emissão do Relatório pela Comissão para ser encaminhado ao Setor de Contabilidade, para as devidas providencias.

Art. **3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraguai (MT), 07 de Novembro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH
PORTARIA 389/2016

PORTARIA 389/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 61 (sessenta e um) dias** de **Licença Para Tratamento de Saúde,** a Servidora **ESMERALDA JESUS DE VIANA,** portadora do **RG N° 24940976 SSP/MT** e do **CPF N° 152.760.901-49 Titular do Cargo Efetivo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS,** conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e conforme o atestado médico e no aguardo do deferimento do pedido por **pericia médica** do **Instituto Nacional de Seguridade Social** – **INSS**. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de Novembro de 2016.

Rublica

SMPLAG/RH
PORTARIA 397/2016

PORTARIA 397/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Retornar** de **Licença Para Tratamento de Saúde,** a Servidora **NEUZA GRAVE MAY,** portadora do **RG / N° 419.855 SSP MT** e do **CPF N° 304.781.381-72**, **Titular do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC - I PROFI 30HS - CONTINUO,** conforme o vencimento do afastamento pelo **Instituto Nacional de Seguridade Social** – **INSS**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 12 de Novembro de 2016.

Rublica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL N.º 08 / 2016 / PMAT / MT

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI MT.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, Sr. Maurício Joel de Sá, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo de escolha para Função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 05/2011, com a finalidade de eleger professores(as) do quadro efetivo do magistério para ocuparem a Função de Diretor Escolar.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

1.1 O processo eleitoral será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, obedece às normas do presente Edital, conforme Art.85 da Lei Complementar nº 05/2011 e a Lei 816/2015, Meta 16 estratégia 1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para participar do processo de escolha da Direção Escolar, o candidato deverá entregar Proposta de Trabalho na Secretaria Municipal de Educação no período de **05 a 09 de Dezembro de 2016, das 8h às 17horas**.

Parágrafo Único: As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, conforme data e horário determinados neste Edital.

2.2 A apresentação das propostas de trabalho será **dia 14 de Dezembro, das 17horas às 18horas** e a eleição através de voto secreto será dia **15/12/2016**, durante o período letivo.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Os critérios para escolha de Diretor Escolar têm como referência clara os campos do conhecimento, da competência e liderança, na perspectiva de assegurar um conhecimento mínimo da realidade onde se insere, considerando:

I – ser ocupante do cargo efetivo ou estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica;

II – ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição, prestados na escola que pretende atuar;

III – ser habilitado em nível de Licenciatura Plena em qualquer uma das áreas de conhecimento na educação.

3.2 Apresentar a seguinte Documentação:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, com apresentação dos originais para autenticação;

b) Cópia do Diploma de Graduação – Licenciatura Plena;

c) Proposta de Trabalho.

4 DA ESCOLHA DO CANDIDATO

4.1 A escolha de profissional para provimento da função de Diretor das escolas públicas será através de voto secreto, considerando-se a aptidão para liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, constará:

I - Da escolha do candidato pelo corpo docente, funcionários da Instituição e Colegiado Escolar em que o mesmo pretende atuar, levando-se em consideração a proposta de trabalho dos candidatos, a qual deverá conter:

a) objetivos e metas para a melhoria da escola e do ensino em consonância com o Projeto Político Pedagógico;

b) estratégia para a melhoria da qualidade do ensino ofertado;

c) estratégia para incentivar a participação da comunidade escolar no cotidiano da escola, na melhoria do ambiente pedagógico e no relacionamento interpessoal.

4.2 O candidato que não se submeter à apresentação da Proposta de Trabalho ao corpo docente, funcionários e Colegiado Escolar estará impedido de participar do processo de escolha.

4.3 É vetada a participação no processo seletivo do profissional que nos últimos 05 (cinco) anos:

I – tenha sido exonerado ou suspenso do exercício do cargo e / ou função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II – esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - esteja sob processo de sindicância.

IV – não esteja quite com a Justiça Criminal e Eleitoral, (através de certidão).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As seções eleitorais funcionarão nas Unidades Escolares.

5.2 As Unidades Escolares deverão funcionar normalmente no dia da Eleição (Dia letivo).

5.3 O (A) candidato(a) com 20 (vinte) horas deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da condição de cumprimento de 40horas semanais para atender as necessidades inerentes à função

5.4 A posse dos Diretores Eleitos para o biênio 2017/2018 acontecerá no 1.º dia útil do mês de Janeiro de 2017.

5.5 Os casos considerados atípicos ou omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.6 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

Alto Taquari, 22 de Novembro de 2016

_____

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
PREGAO PRESENCIAL 002/2016 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari - FUNSAT, Resultado de Habilitação – Edital de Pregão Presencial n. 002/2016. Pessoa Jurídica Vencedora: **NÃO HOUVE EMPRESAS INTERESSADAS**, sendo, portanto, o referido certame considerado **DESERTO**, cuja homologação foi requerida a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI,** de acordo com as especificações do Edital. Alto Taquari - MT, 22 de novembro de 2016. Roadam Jhonei de Paula Leal. Presidente da FUNSAT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016

(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT, mediante a Pregoeira oficial: SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI e equipe de apoio: LIDIA MARIA SILVA CONTRERA, UENDEL DE SOUZA CASTRO E ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI, designada pelo Decreto nº 940/2016 de 18 de abril de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local a seguir indicados, em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrição a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº. 057/2016

Modalidade - Pregão Presencial nº 048/2016

Regime – COMPRA

Tipo - Menor Preço VALOR GLOBAL

Setor(es) Interessado(s) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1 – RETIFICAÇÃO: RETIFICA-SE A DATA DE ABERTURA E DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016, FICANDO DA SEGUINTE FORMA:

1.1.1 DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 04/12/2016 (quatro de dezembro de 2016)

HORA DA ABERTURA: 08:00 (oito)Horas. (horário de Mato Grosso).

1.1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.1.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 04/12/2016

Credenciamento: 08:00 às 08:15 horas;

Recebimento dos Envelopes: 08:15 horas

Local: Prefeitura Municipal de Apiacás – Sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás, Estado de Mato Grosso.

2-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIL PERMANENTE, MICROSCÓPIO, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, com a seguinte especificação:

Item	Características técnicas mínimas- DESCRIÇÃO	Un. Med.	Qtde do Item	Vlr. Unit.	ValorTotal
	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR ILUMINACAO A LED **Especificações Gerais** Cabeçote Binocular tipo Siedentopf, 30 ° de inclinação, rotação de 360 ° (Divisão Luz 100: 0). Distância interpupilar 55-75mm, Oculares de campo amplo e alto ponto focal, N- WF10X / 20mm, com ajuste de dioptria em ambos e protetora de borracha Revolver quadruplo inverso Objetivas CCIS® EF-N Plano de 4X, 10X, 40X S e 100X S-Oil. Sistema de foco coaxial, macro e micrométrico Platina mecânica com controles coaxiais reduzido (com mando à direita) Condensador Abbe focalizável AN 0,90 / 1,25 com diafragma de íris e slot Iluminação lâmpada de Led 3W com controle de intensidade Fonte alimentação Universal de 100-240V , Inclui , óleo de imersão, cabo de força, chave Allen , parafuso de fixação e capa de vinil protetora	UN	03	9.294,10	**27.882,30**
					27.882,30

Valor Médio total R$ 27.882,30 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

3- as demais cláusulas do edital do PREGÃO PRESENCIAL 048/2016 permanecem inalteradas.

Apiacás MT., 23 de novembro de 2016.

Silvia P.R.Krizanowski Adalto José Zago

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 107/2016

Portaria n.º 107/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor dos dependentes, Isaura Belezi Santos Izidoro (esposa) e para o menor Vitor Paulo Rodrigues Santos, em decorrência do falecimento do inativo Sr. Francisco Izidoro de Moraes".

A Diretora Executiva do PREVIARA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, § 5º da Lei Municipal Complementar nº 135/1992, de 08 de Maio de 1992, Art. 7º, § 2º, Art. 28, inciso "I" e Art. 29, inciso "I", da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **pensão por morte** para a **Sra. Isaura Belezi Santos Izidoro (esposa)**, portadora do RG n.º57.699.251-3SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 385.864.951-15, e da Cédula Eleitoral de n.º 59935918/80, Zona "041", Seção "0004", e ao menor **Vitor Paulo Rodriguês Santos**, portador do RG n.º 58.998.788-4, inscrito no CPF n.º 060.506.191-23, dependentes do inativo **Sr. Francisco Izidoro de Moraes**, sob **Acórdão nº 1.376/2006,** rateado da seguinte forma 50% (cinquenta por cento) dos proventos para **Sra. Isaura Belezi Santos Izidora (esposa)** de forma **integral e vitalícia**, e 50% (cinquenta por cento) dos proventos para **Vitor Paulo Rodriguês (menor)** de forma integral e temporária, conforme o processo do PREVIARA n.º 2016.0002-PRE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2016, data do óbito do inativo.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 16 de Novembrode 2016.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 21/11/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social. Resultou em:

Empresa CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-EPP – CNPJ: 15.371.628/0001-70, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R$ 41.162,00.

Empresa LP COMÉRCIO E PREST. DE SERVIÇO LTDA–ME – CNPJ: 10.832.896/0001-29, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R$ 10.025,50.

Empresa STICK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 08.885.309/0001-18, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R$ 3.100,00.

Empresa D A ARAGÃO COMÉRCIO-ME – CNPJ: 19.127.086/0001-46, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R$ 25.196,00.

Empresa STILUS MAQ. E EQUIP P/ ESCRITÓRIO LTDA-ME – CNPJ: 05.870.717/0001-08, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R$ 23.924,00.

Empresa MR FERNANDES EPP – CNPJ: 15.198.081/0001-53, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R$ 11.540,50.

Empresa CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 04.194.679/0001-58, vencedora de diversos itens totalizando o valor Global de R$ 65.395,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 22 de novembro de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237 2016, NOMEAÇÃO COMISSÃO DE PATRIMONIO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear a Comissão de Acompanhamento dos Bens Patrimoniais do Município,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar e nomeara Comissão de Acompanhamento dos Bens Patrimoniais da Administração Pública, a qual deverá proceder com minuciosos acompanhamentos quanto ao recebimento, tombamento, etiquetamento, registros no sistema de controle patrimonial, avaliar, reavaliar, inventariar e dar baixa aos bens dado como inservível pela presente comissão.

Art. 2. º - A presente Comissão será composta por 03 (três) representantes do Poder Executivo, os quais são os seguintes:

Presidente: Fabiano de Oliveira Freire

Secretário: João Pereira Lima

Membro: Leandro da Rocha de Souza

Art. 3. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 18/2016 de 11 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ*Prefeito Municipal*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE FERIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Ao Senhor

RAIMUNDO FRANCISCO ARAUJO MENDES

Operador do Smae.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para notificá-lo que, por determinação do senhor prefeito Sidney Pires Salomé, vossa senhoria deverá afastar-se de férias a partir deste dia 24 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 á 04/04/2016, ficando apenas o período de 2016/2017 a ser vencida no ano de 2017, e que os documentos da mesma já se encontra na Contabilidade para empenho e posterior pagamento.

Sem mais para o momento.

Araputanga/MT, 22 de novembro de 2016.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 29/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2016, CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º RJU-REGIME JURIDICO ÚNICO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos Termos do Art. 102º. Do RJU- Regime Jurídico Único ao servidor ADÃO AUGUSTO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 23 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE USO Nº 001/2016

Objeto da Licitação: A concessão de bem publico e execução de obras e serviços, consistente na prestação de serviços públicos de modernização, administração, reforma, manutenção e exploração comercial das instalações do Balneário Oásis, doravante referenciado simplesmente como BALNEÁRIO.

Data de abertura: 26/12/2016 às 09 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã. Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 22 de Novembro de 2016.

Rejane Lina de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2016 – SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que estará prorrogando a data de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:13/2016 – sistema registro de preço, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE BOMBAS, MOTORES E QUADROS DE COMANDOS DO DEPARTAMENTO DE AGUA**, ficando a data de abertura marcada para o dia 06/12/2016 às 08h30min**.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 12:00, no telefone (065)3361-3868 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres-MT, 22 de novembro de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
EXTRARO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

CONTRATADO: Carrão Auto Posto Ltda, CNPJ nº: 08.944.784/0001-29

DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do aumento do preço do Produto objeto constante da Cláusula Primeira do referido contrato original de nº. 003/2016.

DOS VALORES: Fica elevado o preço de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), para R$ 2,71 (dois reais e senta e um centavos), para cada unidade de Etanol, e descrito na cláusula acima.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original de nº.003/2016.

FUNDAMENTO: Considerando o aumento de preço dos produtos objeto do presente contrato de nº. 003/2016, conforme solicitação do fornecedor e as devidas comprovações por ele apresentada, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo nos termos da Lei 8.666/93, conforme Art. **65, inciso I, alínea "b".**

Barra do Bugres-MT, 01 de novembro de 2016.

Assinam: Vanderson Vitor da Silva – Presidente da Câmara Municipal e a empresa **Carrão Auto Posto Ltda** - Jeancarlos Luiz Borgamann – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Ordem Judicial, Processo/Código nº 165842, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, a Fazenda Pública Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público a **NOTIFICAÇÃO** à todos os proprietários ou possuidores de terrenos vagos dos Bairros JARDIM AMAZÔNIA I, JARDIM PARAÍSO, JARDIM DOMINGOS MARIANO, VILA SERRINHA, JARDIM VISTA ALEGRE II, JARDIM MORADA DO SOL, ANCHIETA e CIDADE UNIVERSITÁRIA abaixo elencados, para, que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação deste Edital de Notificação, providenciem e mantenham a Limpeza de seus terrenos.

O não cumprimento do disposto na presente Notificação acarretará aos proprietários a sanção de Multa pelo não cumprimento das obrigações, de acordo com o Código de Posturas e demais disposições legais.

JARDIM DOMINGOS MARIANO				
QUADRA	**LOTE**	**INSCRICAO**	**PROPRIETÁRIO**	**CNPJ/CPF**
A	17	205.007.0042.000-5	ALVERI MARQUES DE BARROS	293.056.911-53
VILA SERRINHA				
QUADRA	**LOTE**	**INSCRICAO**	**PROPRIETÁRIO**	**CNPJ/CPF**
157	A	107.030.0096.000-8	ELIENE SILVA LUZ	039.761.261-36
JARDIM VISTA ALEGRE II				
QUADRA	**LOTE**	**INSCRICAO**	**PROPRIETÁRIO**	**CNPJ/CPF**
3	4	108.003.0082.000-1	WILMAR BORGES LEAL	137.438.301-59
JARDIM MORADA DO SOL				
QUADRA	**LOTE**	**INSCRICAO**	**PROPRIETÁRIO**	**CNPJ/CPF**
2	27	117.024.0097.000-3	ANDRE LUIS BENTO GONCALVES	412.554.101-91
2	29	117.024.0117.000-7	ANA PAULA RIBEIRO	019.512.411-18
4	3	117.030.0066.000-4	TULIELMA MACHADO DE CARVALHO	862.019.641-34
4	13	117.030.0202.000-2	ELZA GALVÃO DO NASCIMENTO	531.428.291-72
ANCHIETA				
QUADRA	**LOTE**	**INSCRICAO**	**PROPRIETÁRIO**	**CNPJ/CPF**
12	18	117.039.0288.000-6	HADEILTON TANNER ARAUJO	703.304.251-53
17	2	117.032.0281.000-7	EUTALIA AMARAL DA SILVA	172.887.461-00
17	3	117.032.0266.000-8		
17	4	117.032.0251.000-6		
JARDIM AMAZONIA I - SETOR F				
QUADRA	**LOTE**	**INSCRIÇÃO**	**PROPRIETÁRIO**	**CPF/CNPJ**
E	8	114.030.0345.000-9	JOSE CARLOS BERTUCCI	556.970.898-72
K	10	114.049.0357.000-9	JOAO MARCOS DE FREITAS	031.403.421-87
JARDIM AMAZONIA I - SETOR G				
QUADRA	**LOTE**	**INSCRIÇÃO**	**PROPRIETÁRIO**	**CPF/CNPJ**
A	4	114.022.0030.000-9	MARLON CESAR PEREIRA BARRETO	396.089.131-87
B	7	114.034.0075.000-1	SANDRA MARIA MARQUES PARREIRA	378.298.581-87
B	12			
JARDIM PARAÍSO				
QUADRA	**LOTE**	**INSCRIÇÃO**	**PROPRIETÁRIO**	**CPF/CNPJ**
2	7	116.004.0345.000-3	TULIO HOSTILIO CORRÊA FERREIRA	175.264.267-87
2	17	116.004.0135.000-8		
2	18	116.004.0150.000-7		
7	10	116.013.0390.000-9	OTACILIO JOSE DOS SANTOS	005.811.001.15

8	4	116.016.0300.000-3	PETER GOMES SOLIZ	392.207.101-53
16	8	116.011.0360.000-3	WAGNER JOSE DE ALMEIDA GARCIA	079.390.511-72
16	9	116.011.0375.000-1		
18	3	116.007.0255.000-0	MARIA APARECIDA MACIEL	651.220.381-04
18	6	116.007.0330.000-0	ISABEL FIGUEIREDO GOLIN	091.463.341-49

RELATÓRIO PARA EDITAL				
CIDADE UNIVERSITÁRIA				
QUADRA	**LOTE**	**INSCRIÇÃO**	**PROPRIETÁRIO**	**CPF/CNPJ**
1	8	207.117.0227.000-3	ELIENE BORGES TORRES RIBEIRO	495.718.341-49
1	9	207.117.0216.000-3	BIANCA SALES RODRIGUES BORGES	045.505.061-99
7	16	207.115.0307.000-5	CLECILIA MARIA AIMI	730.192.081-49
8	3	207.119.0038.000-1	SUELY LUIZA DE OLIVEIRA MORAIS	162.330.851-87
10	1	207.113.0014.000-0	JANDIR INEIA	477.477.819-20

Barra do Garças/MT, 22 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 307/2016

PORTARIA N.º 307/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor**Henrique Ribeiro dos Reis**".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Henrique Ribeiro dos Reis**, portador do CPF nº. 142.280.331-72, *efetivo no cargo de Professor Licenciado em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 28/10/2016 a 25/04/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 039/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 28/10/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 18 de novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 308/2016

PORTARIA N.º 308/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Nadia Micheli Bindandi".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Nadia Micheli Bindandi,** portadora do CPF nº. 003.906.951-65, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em História, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/12/2016 a 08/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 014/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 06/12/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 305/2016

PORTARIA N.º 305/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Cleomendes Cruz Nunes".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Cleomendes Cruz Nunes,** portador do CPF nº. 544.340.501-25, *efetivo no cargo de Professor Licenciado em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 03/11/2016 a 31/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 042/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 03/11/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 16 de Setembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 16.09.2016

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2016 CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

Edital nº. 02 de Convocação de Chamada Pública para Seleção Das Entidades Representantes da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Municipal de Habitação - CMH do Município de Cáceres, Gestão 2016/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH, BIÊNIO 2016/

2018, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMH nº. 07 de 05 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Retificar os seguintes itens do Edital nº. 001 de Convocação de Chamada Pública para Seleção Das Entidades Representantes da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Municipal de Habitação - CMH do Município de Cáceres, Gestão 2016/2018.**

Considerando que somente 03 instituições não governamentais realizaram o cadastro até a data fixada no Edital**; não atingindo o numero de instituições não governamentais para compor o Conselho Municipal de Habitação, a assembleia delibera pela suspensão da Seleção das entidades;**

Considerando o **item 1.5** do Edital, onde se lê: "A Assembleia Geral para seleção das entidades representante da Sociedade Civil e Movimentos Populares para a Gestão 2016-2018 do Conselho Municipal De Habitação – CMH será no dia 10/11/2016 (Quinta-Feira), às 15h00min, tendo como local a Sala de reunião da Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Cáceres, situada na Rua das Turquesas, nº 133, - Vila Mariana, Município de Cáceres – MT"; **leia-se**: "A Assembleia Geral para seleção das entidades representante da Sociedade Civil e Movimentos Populares para a Gestão 2016-2018 do Conselho Municipal De Habitação – CMH será no dia 24/11/16 (Quinta-Feira), às 15h00min, tendo como local a Sala de reunião da Casa dos Conselhos da Prefeitura Municipal de Cáceres, situada na Rua das Turquesas, nº 133, - Vila Mariana, Município de Cáceres – MT", para a realização do sorteio.

Considerando o **item 3.2** do Edital, onde se lê: "Período de inscrição: da data da publicação até o dia 31/10/2016 (Segunda-Feira)"; **leia-se**: "Período de habilitação das entidades no processo de seleção até o dia 23/11/2016 (Quarta-feira)".

Art. 2º. – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Suérika Maia de Paula Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral – CMH

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 316/2016

PORTARIA N.º 316/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Lauciene Vargas Pimentel".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Lauciene Vargas Pimentel,** portadora do CPF nº. 014.261.521-83, *efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 20/11/2016 a 21/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 117/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 20/11/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 22 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 22.11.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 39624, de 14 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ** – Técnica em Enfermagem, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Postos de Saúde, Assistência Médica e Odontológica nas Zonas Urbana e Rural da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de novembro de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 17.11.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 512 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39762, de 16 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 18.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°502 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Destina área para uso exclusivo à realização do 36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO,** no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39409 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1° Fica limitadaa área para uso exclusivo à realização do **36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017**, nos dias 07 a 11 de junho de 2017, os trechos de ruas e áreas de equipamento público abaixo descritos:

1- Rua Cel. Faria, trecho compreendido entre a Rua Cel. José Dulce e Praça Barão do Rio Branco;

2- Praça Barão do Rio Branco;

3- Rua João Pessoa, trecho compreendido entre a Rua Comandante Balduíno e a Travessa dos Fundos da Catedral São Luiz de Cáceres;

4- Rua 13 de Junho, trecho compreendido entre o cruzamento com a Travessa dos fundos da Catedral São Luiz de Cáceres;

5- Rua Professor José Rizzo;

6- Rua Comandante Balduíno, trecho compreendido entre a Rua do Barreiro e a Rua Antônio Maria;

7- Rua Riachuelo, trecho compreendido entre o cruzamento com a Rua Campos Vidal a entrada da SICMATUR estendendo-se até a praia do Daveron.

8- Praça de Eventos da SICMATUR;

9- Rua Quintino Bocaiúva, Rua do Sangradouro trecho compreendido entre a Rua Comandante Balduíno e a Rua Professor José Rizzo.

10-Rua 13 de junho à Padre Cassimiro, trecho compreendido entre a Rua Riachuelo com a Campos Vidal até a SICMATUR.

Parágrafo Único. O mapa correspondente aos trechos e áreas descritos no artigo 1º deste Decreto será confeccionado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° Fica criada a Comissão Organizadora do **"36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017"**, que será composta pelos seguintes representantes: Secretaria Municipal de Industria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, o (a) Presidente do COMTUR e o (a) Presidente do COMDEMA, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo a Senhora **MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**,portador do RG n.º 238.582-1 SSP/MT e do CPF n.º 241.398.311-20, e os Coordenadores **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES** – Coordenador de Industria e Comércio, **ELZA ELI IZIDORO DE CARVALHO** – Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo, e **ANA MARIA COELHO CARDUCCI** – Coordenadora de Meio Ambiente e Paisagismo.

Art. 3° A assessoria jurídica do evento "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017" será prestada pela Procuradoria Geral do Município, designando um (a) Procurador (a) Municipal.

Art. 4° Mediante Portaria poderão ser instituídas as Subcomissões de Execução do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva

de Cáceres – FIPe 2016" sob orientação do Presidente da Comissão Organizadora, bem como as devidas atribuições conforme organograma de execução da Coordenação Geral do 36° FIPe 2016.

§ 1º A utilização do espaço físico para a realização do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017", a venda de produtos e serviços na mesma área, a utilização das Marcas, bem como os eventos realizados com base no 36º FIPe (bailes, shows e outros) deverão ser requeridos pelos interessados à Comissão Organizadora do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017" com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º Os vendedores ambulantes e informais para comercializarem seus produtos, terão que ter autorização da Comissão Organizadora do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017", e atuarão na área que lhes for destinada.

§ 3º Não haverá exclusividade para divulgação do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017", ficando aberto a todos os veículos de Comunicação, o acesso ao Evento.

§ 4º A imprensa para se instalar ou acessar a área do evento, terá que requerer autorização e credenciamento junto a Comissão Organizadora do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017".

Art. 5° Os imóveis situados dentro da área da realização do evento "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017", só poderão explorar atividade comercial mediante autorização da Comissão Organizadora.

§ 1° É obrigatório requerer junto a Comissão Organizadora a autorização e a mesma será expedida mediante:

a) Requerimento do espaço a ser explorado para Comissão organizadora;

b) Comprovação de pagamento do referido espaço, conforme tabela de valores estipulada pela Comissão;

§ 2º O referido espaço não poderá ser cedido ou transferido para terceiros.

§ 3º É vedada a sublocação do espaço autorizado.

§ 4º O não cumprimento da presente autorização e demais exigências efetuadas pela Comissão Organizadora do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017", implicará em suspensão imediata da Autorização outorgada pela referida Comissão.

Art. 6° Fica criada a Comissão de Controle Financeiro do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017", composta pelos seguintes representantes: Secretário (a) Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Secretário (a) Municipal de Finanças e Tesoureiro (a) Municipal, sendo presidida pelo primeiro que terá a seu cargo o controle, fiscalização, administração, pagamentos e prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento.

§ 1º Ficam autorizados os membros da Comissão de Controle Financeiro do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017", a abrir e movimentar conta bancária específica, a assinar cheques, sempre em número de 03 (três), com a finalidade de realizar a movimentação financeira dos recursos, com a respectiva prestação de contas de todas despesas realizadas de acordo com a legislação vigente.

§ 2º A Comissão Financeira deverá encerrar a prestação de contas de que trata o parágrafo anterior até 30 (trinta) dias, após o término do Evento.

§ 3º Após a prestação de contas da Comissão Organizadora e Financeira do evento, havendo saldo positivo na conta corrente oficial do FIPe 2017, logo, os recursos financeiros poderão ser investidos em ações da Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo ou eventualmente serem destinados ao Fundo Municipal de Promoção do Turismo – FUMTUR, conforme Lei Municipal 1.251/94 que instituiu o fundo Municipal de Promoção do Turismo-FUMTUR.

Art. 7° Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do "36º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2017".

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 14.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES,

A MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, sediada em Cáceres/MT, situada na Avenida Getúlio Vargas, N° 1.895, representada legalmente neste ato pelos infra-assinados, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03. 881.239/0001-06, com sede à Rua Pernambuco, 1.077 – 7º andar-Funcionários - Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130-151, doravante denominada **ZETRASOFT**, vêm celebrar o presente Aditamento, nos termos adiantes ajustados, mediante as cláusulas a seguir convencionadas:

As partes acima nomeadas e qualificadas celebraram o seguinte Instrumento Particular de Comodato para cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsing-Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças, abaixo relacionados:

INSTRUMENTO PARTICULAR COMODATO: e neste ato, na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Ratificação ao Termo acima identificado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo, **PRORROGAR** o prazo de duração do referido instrumento, mediante o presente termo de aditamento, estendendo sua vigência assim declarada na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO**, contados a partir de 28 de agosto de 2016, tendo, assim, seu prazo findo na data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e se mantem em plena vigência, as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Cáceres/MT, 27 de agosto de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE CÁCERES

_____

ZETRASOFT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 317/2016

PORTARIA N.º 317/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Vilma da Silva Dias Souza".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Vilma da Silva Dias Souza,** portadora do CPF nº. 932.115.701-87, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/11/2016 a 04/05/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 192/2012.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 05/11/ 2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 22.11.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°49.A/2016, 49.B/2016, 49.C/2016 E 49.D/2016-PREGÃO ELETRONICO N°90/2016 COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Hospitalares e Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde sendo: Ambulatório da Criança, Ambulatório de Dermatologia e Pneumologia Sanitária, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Atenção Psicossocial Infantil, Centro Referencial de Saúde, CTA/SAE e Pronto Atendimento Médico e PSFs atual (UBS).

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP CNPJ: 21.262.327/0001-01

Valor Total R$ 136.846,20 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UN.	Qnt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Bacia - uso hospitalar, material aço inoxidável, diâmetro 35 cm, capacidade 4.700 ml	UN	35	FORTINOX / 40510	R$ 66,00	R$ 2. 310,00
4	Maca clínica, material aço inoxidável, tipo carro maca, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 8', freio nos 4 rodízios, comprimento até 2,10 m, largura cerca de0,80 m, altura cerca de 0,80 m, componentes 01 suportes para cilindro de o2, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades escamoteáveis	UN	10	CAUMAQ	R$ 1. 100,00	R$ 11. 000,00
5	Colchão - uso hospitalar, material espuma de poliuretano, densidade d-33, comprimento 186 cm, altura base 12 cm, largura 90 cm, características adicionais revestido em curvim, com debrum e com cor, aplicação p/ cama fowler	UN	15	MS	R$ 330,00	R$ 4. 950,00

23	Lanterna não elétrica, tipo foco regulável, características adicionais lanterna clínica com luz branca, aplicação hospitalar	UN	20	MIKATOS	R$ 27,00	R$ 540,00
25	Otoscópio, tipo clínico, características adicionais com 5 espéculo reutilizáveis, estojo em nylon	UN	25	MIKATOS	R$ 260,00	R$ 6. 500,00
26	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, c/ botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar	UN	25	SIGMED	R$ 298,49	R$ 7. 462,25
27	Oxímetro portátil, alimentação bateria interna aaa, tipo medição pulso, faixa medição pulso 18 a 300 bpm, características adicionais display alta intensidade luz, tipo digital	UN	25	JG MORIYA	R$ 213,99	R$ 5. 349,75
30	Foco clínico, metal pintado, c/ emissão de luz fria, lâmpada mínimo 15w, com rosca, base em ferro fundido, com rodízios	UN	15	MEDICATE	R$ 271,99	R$ 4. 079,85
35	Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em x, material estrutura poliuretano, acabamento estrutura pintura poliuretana, tipo uso locomoção, tamanho adulto, tipo encosto reclinável, acabamento do encosto e assento courvin ou napa, tipo de pneu pneus dianteiros giratórios maciços 8', tipo pneu traseiro fixo 24', apoio pés apoio pés rebatível lateralmente	UN	40	ORTOMETAL	R$ 650,00	R$ 26. 000,00
37	Estesiômetro, composição 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação teste de sensibilidade cutânea	UN	50	SORRI BAURU	R$ 164,50	R$ 8. 225,00
38	Seladora embalagem, material polipropileno, voltagem 110/220 v, funcionamento manual, aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais controlador tempo de solda, selagem de 30 cm	UN	20	STERMAX	R$ 287,00	R$ 5. 740,00
39	Mesa de mayo, estrutura tubular em aço inox, altura regulável borboleta aço inox, bandeja aço inox 58 x 48 cm, base aço inox tipo garfo com 2 rodízios	UN	25	MS	R$ 319,99	R$ 7. 999,75
45	Bolsa reservatorio o2, tipo reutilizável, p/ ambu adulto, componentes c/ reservatórios de o2 suplementares, entrada de o2, características adicionais máscara transparente, autoclavável, capacidade 0,51 l	UN	40	MIKATOS	R$ 150,00	R$ 6. 000,00
46	Bolsa reservatorio o2, tipo reutilizável, p/ ambu pediátrico, componentes c/ reservatório de o2 suplementar, entrada de o2, características adicionais máscara transparente, autoclavável	UN	40	MIKATOS	R$ 148,00	R$ 5. 920,00
48	Maleta primeiros socorros - resgate, material polipropileno, largura 24 cm, altura 22 cm, profundidade 44 cm, características adicionais 2 bandejas articuladas, 12 compartimentos, outros componentes com divisórias, acessórios alça e fechos na cor vermelha, cor branca	UN	20	MULTIBOX	R$ 94,98	R$ 1. 899,60
49	Cama hospitalar, material aço inoxidável, acabamento das rodas roda termoplática, rodas 4 rodízios de 6', freio em 2 rodízios diagonais, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 1,00 m, altura cerca de 0,80 m, características adicionais posiçoes de trendelemburg, fowler e reverso	UN	10	CAUMAQ	R$ 3. 099,00	R$ 30. 990,00
54	Fluxômetro, nome fluxometro	UN	10	JG MORIYA	R$ 33,00	R$ 330,00
55	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxometro, tipo rosca para oxigênio	UN	10	JG MORYIA	R$ 155,00	R$ 1. 550,00

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 14.800.997/0001-79 Valor Total R$ 161.323,10 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UN.	Qnt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Bandeja, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 30 cm, largura 20 cm, altura 4 cm	UN	40	FORTINOX	R$ 40,86	R$ 1. 634,40
06	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 17 cm, tipo ponta curva romba, tipo mayo stelli	UN	100	ABC	R$ 29,90	R$ 2. 990,00
07	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 15 cm, tipo ponta reta, características adicionais metzembaum	UN	60	ABC	R$ 24,95	R$ 1. 497,00
10	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 16 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar	UN	10	ABC	R$ 24,90	R$ 249,00
12	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3	UN	20	ABC	R$ 7,75	R$ 155,00
13	Pinça cirurgica, material aço inoxidável, modelo sheron, comprimento 25 cm		25	ABC	R$ 44,50	R$ 1. 112,50
14	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo anatômica comprimento 14 cm	UN	30	ABC	R$ 8,60	R$ 258,00
15	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo pozzi, tipo ponta ponta reta, comprimento 25 cm, tipo cabo com trava	UN	25	ABC	R$ 47,40	R$ 1. 185,00
31	Balança pediátrica, capacidade 15 kg, tipo digital, característica adicionais lcd c/ relógio, bateria 9v, trava para transporte, acessórios berço desmontável, grava última pesagem	UN	20	ABC	R$ 350,00	R$ 7. 000,00

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 13.470.384/0001-58

Valor Total R$ 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICA	UN.	Qnt.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	Tambor de esterilização, material aço inoxidável, dimensões 12 x 12cm	UN	40	FAMI	R$ 130,00	R$ 5. 200,00
53	Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo fixa, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo uso banho, tamanho adulto, tipo encosto fixo, apoio braço apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento plástico resistente, tipo de pneu pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro maciço, apoio pés apoio pés regulável	UN	4	ORTOMED	R$ 799,00	R$ 3. 196,00

Prefeitura de Cáceres, 22 de novembro de 2016

Debhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – Em Substituição

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

CNPJ: 21.262.327/0001-01

Representante: Alairto José Pelozzo

CPF: 747.575.399-91

RG: 5.011.809-6 SSP/PR

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 14.800.997/0001-79

Representante: Carlos Thainan Silva Souza

CPF: 073.727.354-24

RG:3291577 SPTC/PB

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 13.470.384/0001-58

Representante: Camile Prado de Azevedo Vieira

CPF: 863.011.871-72,

RG: 377571-0 SSP/GO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 315/2016

PORTARIA N.º 315/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Fabia Arruda de Souza".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Fabia Arruda de Souza,** portadora do CPF nº. 004.314.331-86, *efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 14/11/2016 a 08/02/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 056/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 14/11/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 22 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 22.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 314/2016

PORTARIA N.º 314/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Vania da Costa Sacramento".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora***Vania da Costa Sacramento,** portadora do CPF nº. 328.012.541-34, *efetiva no cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/12/2016 a 31/01/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 096/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 05/12/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 22 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 22.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 313/2016

PORTARIA N.º 313/2016

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **João Paulo de Oliveira Caetano"**.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* ***João Paulo de Oliveira Caetano,*** portador do CPF nº. 801.638.401-30, *efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/11/2016 a 10/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 119/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 25/11/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 22.11.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE COMODATO Nº 001/2016 – PGM

Que entre si celebram o Município de Cáceres-MT e o Senhor Mauro Cesar Resende, na forma que especifica.

COMODANTE: **MAURO CESAR RESENDE**, brasileiro, casado, portador do RG 289429 SSP/MT e do CPF 268.052.941-34, residente e domiciliado na Rua oito, s/nº, pós esquina da rua 03, Distrito Nova Cáceres/MT.

COMODATÁRIO: **O MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende o complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.895, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **FRANCIS MARIS CRUZ,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 802.016.11 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 103.605.221-49, residente e domiciliado no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à Rua São Pedro, nº 070, Bairro Cavalhada, e representado pela Secretária de Administração a Sra. **MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA,** solteira, portadora do RG nº 0225546-4 SSP/MT, e do CPF nº 162.211.411-68**, residente e domiciliada nesta cidade de Cáceres-MT.**

OBJETO: **EDIFICAÇÃO PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DOS CORREIOS – AGÊNCIA DOS CORREIOS COMUNITÁRIA, - localizado na Rua Sete s/nº - Distrito de Nova Cáceres, pelo período de 12 meses.**

Por este particular instrumento, as partes supra qualificadas resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, firmar um Contrato de Comodato sobre o objeto declinado no preâmbulo, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA*:* O COMODANTE é legítimo senhor e titular dos direitos sobre o imóvel declinado no preâmbulo, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efetivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do COMODATÁRIO, razão pela qual lhe entrega neste ato a posse do mesmo, em perfeitas condições de uso e habitabilidade, com pintura nova, vidros inteiros, chaves em todas as fechaduras, azulejos e acessórios do banheiro e cozinha inteiros.

SEGUNDA: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2016 até 06/11/2017, quando então será considerado findo de pleno direito, obrigando-se o COMODATÁRIO a proceder a devolução do imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos.

TERCEIRA: O imóvel objeto deste instrumento é cedido exclusivamente para servir de Agência Comunitária dos Correios, não podendo a sua destinação ser alterada, acrescida ou substituída por qualquer outra, sem prévia e expressa anuência do (a) COMODANTE, ficando vedada, outrossim, a cessão ou transferência do contrato, bem como o empréstimo parcial ou total do imóvel e de suas dependências.

QUARTA: Obriga-se o COMODATÁRIO a manter o imóvel sempre limpo e bem cuidado na vigência do contrato, correndo por sua própria conta e risco, não só os pequenos reparos tendentes à sua conservação, mas também os impostos e taxas sobre ele incidentes, além das multas a que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos e, em especial, a convenção do condomínio.

QUINTA*:* Fica perfeitamente estabelecido entre as partes ser vedado ao COMODATÁRIO proceder a quaisquer reformas e/ou benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do COMODANTE. Aquelas assim realizadas, à critério do COMODANTE, deverão ser desfeitas por ocasião da devolução do imóvel ou a ele se incorporarão, sem direito a retenção ou indenização.

SEXTA:A inobservância de qualquer cláusula ou condição deste instrumento por parte do COMODATÁRIO, implicará na sua imediata rescisão, com a consequente devolução do imóvel, independentemente de cobrança de eventuais perdas e danos por parte do COMODANTE.

SÉTIMA*:* Para a solução das questões emergentes deste instrumento, elegem as partes o Foro da cidade Cáceres, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa ser.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em duas (03) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 21 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária de Administração

MAURO CESAR RESENDE

Comodante

Testemunhas:

NOME:_____

RG:_____

CPF:_____

NOME:_____

RG:_____

CPF:_____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 312/2016

PORTARIA N.º 312/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Neli Leite dos Santos".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora***Neli Leite dos Santos,** portadora do CPF nº. 615.859.981-68, *efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 17/11/2016 a 04/01/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 100/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 17/11/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 22 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 22.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 311/2016

PORTARIA N.º 311/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ana Suely Gattas Alvares".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora***Ana Suely Gattas Alvares,** portadora do CPF nº. 432.568.801-34, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Biologia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/11/2016 a 31/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 004/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/11/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 21 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 21.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 310/2016

PORTARIA N.º 310/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Gilberto Conceição Jacobina".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Gilberto Conceição Jacobina,** portador do CPF nº. 691.303.451-20, *efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 19/10/2016 a 17/04/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 092/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 19/10/2016,.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 21 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 21.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 309/2016

PORTARIA N.º 309/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Aparecida de Magalhães".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora***Maria Aparecida de Magalhães,** portadora do CPF nº. 833.375.121-00, *efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/11/2016 a 07/01/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 033/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 07/11/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 21 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 21.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 302/2016

PORTARIA N.º 302/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Sandra Regina Silva".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora***Sandra Regina Silva,** portador do CPF nº. 415.498.721-68, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/11/2016 a 05/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 083/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 05/11/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 16 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 16.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 303/2016

PORTARIA N.º 303/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Dênio de Carvalho Souza**".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Dênio de Carvalho Souza**, portador do RG494325 SSP/MT e do CPF nº. 340.272.

201-10, *efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/11/2016 a 02/03/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 020/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 04/11/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 16 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 16.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 304/2016

PORTARIA Nº 304/2016

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Socorro da Silva Souza".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º*Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Maria Socorro da Silva Souza,** portadora do CPF nº. 429.851.371-87, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/11/2016 a 02/03/2017, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 026/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 04/11/2016.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 16 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 16.11.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 306/2016

PORTARIA N.º 306/2016

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora**Joeli Auxiliadora França Ramos".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora***Joeli Auxiliadora França Ramos,** portadora do CPF 567.655.251-49, *efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/11/2016 a 14/12/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 116/2016.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 13/11/2016.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 18 de Novembro de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 18.11.2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 554, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer nº 052/2016, expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 145/2016,

Considerando o desempenho da avaliação da servidora municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa, **RESOLVE**:

1. **CONCEDER** estabilidade a servidora municipal, abaixo relacionada, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
ANA PAULA WESTPHAL	24/09/2013	23/09/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº063/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB -ME

Objeto: **alterar** a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato.

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 25.867,27

Data: 10/11/2016

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 140/2014

Secretaria: Governo

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº019/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda-EPP

Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Valor do Contrato e Preços, do Contrato.

Valor: R$ 2.177.292,73

Data: 18/11/2016

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 006/2016

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 454//2016, de 15 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições , **DIVULGA** o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para a contagem de pontos dos candidatos classificados na Prova Escrita, conforme item 15.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado N°. 004/2016, relacionados por ordem alfabética, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
007	KAROLINA ASCARI DE SOUZA	21766924 SSP/MT	9,00
504	RICARDO ROZETTE VICENTE GOMES	3173090 SSP/GO	20,00

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
485	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR	18133142 SSP/MT	20,75
065	DAIANE ZANELLA	17608554 SSP/MT	22,65
306	FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA	18772331 SSP/MT	30,00
569	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	11505095 SSP/MT	26,77
551	VALDINA ARAUJO BARBOSA GOMES	7618059 PC/PA	13,74
461	VIVIANI DA SILVA MARTINS	20660774 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – HISTÓRIA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
407	SUELEN CRISTINA ROCHA	19407971 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – LETRAS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
369	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	20698488 SSP/MT	22,75
354	ELIZABETH CRISTINA BOHRER	405259 SSP/MS	10,00
058	IVONE ALVES DE ANDRADE	17153999 SSP/MT	10,00
317	NADIA QUINTEIRO RAMOS	14610698 SSP/MT	20,33
164	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	20315481 SSP/MT	17,00
023	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	434982 SSP/RO	11,75

ÁREA URBANA			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR			
PROFESSOR – MATEMÁTICA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
399	JORGE CLEMENTE SCHIAVO	3016657128 SSP/RS	12,82
337	KAREN GUIMARAES CORDEIRO	20613369 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
372	LUANA SANTANA DELGADO	24161357 SSP/MT	10,00
534	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	23003871 SSP/MT	11,16

ÁREA URBANA				
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR				
PROFESSOR –PEDAGOGIA				
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE**	**PONTUAÇÃO**
	427	ADRIANE RIZZOTTO	13876040 SSP/MT	11,16
	496	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	3101491466 SJS/RS	4,45
	43	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	11285311 SSP/MT	21,92
	479	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	4194176 DGPC/GO	24,33
	341	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	001335325 SSP/MS	22,66
	159	ANDREA ALVES DE LIMA	18874061 SSP/MT	3,91
	540	ANDREIA FRANK DE VARGAS	9090029688 SJS/RS	22,00
	213	BRUNA JULIANA BASTIANI	18153100 SSP/MT	21,83
	513	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	0264786 SSP/AC	22,30
	135	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	18533868 SSP/MT	21,58
	274	CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS	18940633 SSP MT	7,50
	225	CINTIA EIKO ASSAKURA	17945623 SSP/MT	10,00
	174	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	13170155 SSP/MT	19,10
	227	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	07294891 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
	277	CLEMILDA PAULA DA SILVA GONCALVES	15014754 SSP/MT	26,50
	081	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15420868 SSP/MT	33,58

	456	CLEONICE SEIBEL ROSADO	11285427 SSP/MT	22,16
	188	CRISLAYNE DE ALMEIDA SANTANA GONCALVES	16273095 SSP/MT	14,66
	486	DAIANA RAQUEL LIMA	19674708 SSP/MT	21,58
	397	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	13150120 SSP/MT	21,50
	550	DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO	61436618 SSP/PR	27,47
069	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	14745526 SSP/MT	14,08	
202	DURCELINA SANTANA	585325 SSP/MT	20,00	
197	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	18636225 SSP MT	20,58	
335	ELENA ANDRADE CAMPOS	662086 SSP MT	9,33	
29	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	0319658 SSP/AC	35,00	
167	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	1146784993 GEJ/MA	20,00	
273	ELIETE XAVIER QUADROS	12829854 SSP/MT	35,00	
368	ELISABETE MARIA RENA	95241077 SSP/PR	35,00	
212	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	685061 SSP/RO	23,00	
017	ERICA CRISTHINA CASTRO DE OLIVEIRA	2044631 SSP/DF	13,91	
052	ERONI DE FATIMA FERREIRA CAIRES	247132858 SSP/SP	27,00	
406	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	001801719 SSP/MS	17,00	
137	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	17322618 SSP/MT	21,50	
038	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	24229628 SSP/MT	23,75	
163	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	15378730 SSP/MT	28,00	
127	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	18087965 SSP/MT	6,01	
275	JANAINA DE LIMA FIRMO	20810903 SSP/MT	4,75	
367	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	903369 SSP/MT	NÃO COMPARECEU	
149	JOANITA SALES DA COSTA LEIDENS	03819752 SSP/MT	NÃO COMPARECEU	
312	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	19681631 SSP/MT	NÃO COMPARECEU	
182	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	18384137 SSP/MT	20,00	
391	JULIANA BRUNA DA CRUZ	15981738 SSP/MT	11,00	
259	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	21401977 SSP/MT	NÃO COMPARECEU	
370	LEIA DELISE	14385260 SSP/MT	10,00	
302	LEILA DELISE	13931741 SSP/MT	14,20	
123	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	09341439 SSP/MT	22,67	
570	LILIAN MARI MANHA NEVES	26201542 SSP/MT	10,70	
403	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO	743851 SSP/MS	35,00	
340	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	2036870885 SSP/RS	34,00	
325	MACARIS VERONICA ROHDEN	708300868 SJS/RS	28,43	
070	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA	26130475 SSP/MT	9,95	
178	MARIA APARECIDA VIEIRA	1688385 SSP/AL	13,41	
501	MARIA DE FATIMA BISPO	1212186 SSP/AL	3,50	
060	MARIA EDILEUSA DA SILVA	13991060 SSP/MT	26,75	
262	MARIA HELENA MARQUES	143310173 SSP/SP	27,00	
578	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	24935719 SSP/MT	18,80	
510	MARILDE DE FATIMA SPNESKI OLIVESKI	14104156 SSP/MT	26,00	
374	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ	5858453 SSP/MT	35,00	
495	MARLEIDE ARAUJO DE BRITO	13090445 SSP/MT	13,50	
360	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13255479 SSP/MT	19,26	
355	MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAUJO	29016401 SSP/MT	25,75	
057	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	29899125 SSP/MT	10,66	
170	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	23546140 SSP/MT	21,66	
053	NADJA BARRETO DA SILVA	5216643 SDS/PE	27,66	
229	NATERCIA BARRETO DA SILVA	6140342 SSP/PE	33,91	
232	NAYARA DE PAULO	00001022510 SESDC/RO	20,58	
010	QUELI DA COSTA E SILVA	14845059 SSP/MT	21,00	
308	REGIANE ELLEN DA CONCEICAO	1021094983 SSP/MA	21,00	
318	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	16514416 SSP/MT	23,25	
125	REGINA FRANCO FIUZA	2383815 SSP/GO	27,75	
506	RENILDA NUNES SANTANA	0916230902 SSP/BA	20,00	
063	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	77874763 SES/PR	21,08	
092	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	07898940 SSP/MT	33,66	
014	ROSELI GUEDES DA SILVA FORMAGGI	85488228 SSP/PR	21,66	
301	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	15535665 SSP/MT	12,50	
472	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	14506920 SSP/MT	12,00	
209	SILVANA DE AVILA DEL BARCO	12393959 SSP/MT	12,75	
009	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	24229997 SSP/MT	23,00	
344	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	51909860 SSP/PR	26,00	
239	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	13874918 SSP/MT	23,66	
426	SONIA MARIA FERREIRA COSTA	MG4685856 PC/MG	12,60	
451	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	19151241 SSP/MT	20,00	
512	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	16847890 SSP/MT	23,25	
361	TATIANE CAROLINA WEISS DE ARAUJO	2027787 SEJUSP/MS	11,75	
266	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	07225792 SJ/MT	22,41	
002	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	91192640 SSP/PR	20,75	
334	VERIDIANA MATILDE KOPPENHAGEN	11940190 SSP/MT	3,00	
258	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	22158545 SSP/MT	8,42	
492	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	27861367 SSP/SP	26,83	
321	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	531548 SSP/RO	32,16	
041	ZELINDA ANDRADE CORREA ZMORA	16963679 SSP/MT	20,00	

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ÁREA URBANA

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR –PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
089	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULART	16048776 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA URBANA

NÍVEL MÉDIO

AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
199	ADELANE RODRIGUES GUALBERTO	18636306 SSP/MT	10,00
342	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	22197770 SSP/MT	0,60
156	AEWELIS NADJA DA SILVA	14487853 SSP/MT	11,83

474	ALCILANE MONTEIRO SILVA	17043603 SSP/MT	10,00
215	ALEXANDRA DE MELO COSTA	2034778 SSP/PI	11,60
444	ALEXANDRE MELO DA SILVA	24253472 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
280	ALINE DANTAS DA SILVA	305460316 SSP/SP	8,00
165	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	20615760 SSP/MT	10,25
267	ALINE SICATI CABALLERO	506546640 SSP/SP	NÃO COMPARECEU
118	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	14588250 SSP/MT	11,75
006	ANA CLAUDIA BATISTA LOPO	001387962 SSP/MS	10,00
460	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	33864551 SDS/AL	NÃO COMPARECEU
537	ANA LUCIA OGNIBENE MINOZZO	21941793 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
255	ANA MARCIA DA SILVA	23060700 SSP/MT	16,16
424	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	21687870 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
168	ANA PAULA DE OLIVEIRA	21696861 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
364	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO	25340859 SSP/MT	10,00

288	ANDREIA MARQUES DA SILVA	0407424820101 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
146	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	14174820 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
338	AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA	594833711 SSP/SP	6,00
208	AVAIR DE OLIVEIRA FAVALESSA	10148264 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
234	BEATRIZ WINDSON DE MENEZES SANTOS	20315660 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
109	BRUNO ALEXANDRE FELIPE	26132435 SSP/MT	10,00
195	CAMILA DO NASCIMENTO GUSMAO	21880450 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
086	CAMILA PEREIRA RODRIGUES	26515474 SSP/MT	10,43
539	CARLA BRESSANE MARIANO	27909417 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
036	CARLA CAROLINE SANTOS DA SILVA	19724020 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
298	CAROLINA GUEDES RIBEIRO	25365851 SSP/MT	8,00
037	CAROLINE FARIAS GARCIA	21032505 SSP/AM	6,17
418	CATIA BATISTA CARDOSO	22415882 SSP/MT	10,00
559	CATIA LETICIA ROCHA	19598246 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
589	CÁTIRA SANT ANA DE BRUM	11948809 SJ/MT	10,00
447	CINTIA FERREIRA PIRES	18655530 SSP/MT	10,00
600	CLARICE SCHNEIDER CORREA	07412800 SSP/MT	9,40
205	CLARICE ZIMMERMANN KENOB	13840649 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
544	CLAUDIANE STEFANIA DA SILVA	8959846 SDS/PE	NÃO COMPARECEU
282	CLAUDINEIA DO CARMO	16587120 SSP/MT	10,00
412	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI	18855687 SSP/MT	10,00
362	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ	16900057 SSP/MT	19,58
269	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	16342763 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
136	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	12245291 SSP/MT	13,80
400	CRISTIANE MORAIS RODRIGUES	26318059 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
586	DANIELE DUARTE DE OLIVEIRA	21893470 SSP/MT	10,00
024	DANIELE MARTA WERLE JUSTEN	93265254 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
049	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	23471808 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
143	DANIELY CRISTHINA SANDRI	18635784 SSP/MT	5,51
256	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	24264768 SSP/MT	9,50

476	DARLIANE DA CONCEICAO	30467810 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
494	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	00001080353 SSDC/RO	1,47
437	DENISE GONCALVES ARCANJO	18486657 SSP/MT	1,00
161	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA	29871743 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

128	DIONIZIA ALEXANDRE DOS SANTOS	28780388 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
480	DIVA DA SILVA MELO	18845819 SSP/MT	10,00
320	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	16587421 SSP/MT	10,00
145	EDILMA MARIA DOS SANTOS	30117330 SSP/MT	3,00
144	EDINÉIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	51941551 SSP/PR	11,41
243	EDIVALDO DOS SANTOS RAMOS	17115469 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
300	EDNA CUSTODIO DE CARVALHO	759642 SSP/RO	NÃO COMPARECEU
252	EDNA SILVA CAMARGO	13652540 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
579	ELAINE MIRANDA PESTANA	26450240 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
085	ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA	29899141 SSP/MT	14,16
110	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	62282231 SSP/PR	9,50
249	ELIANE ALVES FARIAS	14141248 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
577	ELISABETE BARBOSA DA SILVA	139187520003 GEJ/MA	NÃO COMPARECEU
599	ELISANDRA KEIT DIAS	287093426 SSP/SP	14,75
100	ELISANGELA MARIA SCZMANSKI	12744956 SSP/MT	5,22
203	ELISSEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	000798675 SSP/RO	3,00
183	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	25419820 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
441	EMILENE PEREIRA DA SILVA	10094202 SJ/MT	NÃO COMPARECEU
499	ERIKA DAYANE CORREIA DA SILVA	21204276 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
293	ESTER MONTEIRO	21452210 SSP/MT	10,33
425	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	16514670 SSP/MT	7,35
124	EVANDRA GOMES NEIRA	18821065 SSP/MT	15,66
590	FERNANDA NOGUEIRA DA GAMA	23586885 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
575	FLAVIANE ALVES DOS SANTOS	21242100 SSP/MT	10,00
035	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	18534384 SSP/MT	11,50
238	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA	354793962 SSP/SP	13,66
443	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA	001224181 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
430	FRANCISCA DE CASSIA MONTEIRO SOARES	3268301 SSP/PI	10,00
303	GABRIELA MARTINS PEREIRA	19891423 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
442	GABRIELLY ROMBALDI WANDSCHEER	24568848 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
201	GESIANI ANTONINA DOS SANTOS DA CRUZ	21689148 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
088	GÉSSICA DE ALMEIDA SANTOS	1615389750 SSP/BA	10,83
257	GESYCA MARIA HEBERLE DE CASTRO	14536226 SSP/MT	3,00

584	GILVANIA VITORINO DA SILVA	34585435 SDS/AL	NÃO COMPARECEU
573	GILVANICE BARBOSA SANTANA	1491403047 SSP/BA	NÃO COMPARECEU
045	GISELA BORGES CRISTOFOLI	28191404 SSP/MT	12,58
313	GLAUCIA VICENTE BELCHIOR	20662041 SSP/MT	4,00
409	HIZOLETE MARIA DIAS	27677842 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
439	IARA GUARACI GOMES MARIANO	1281712 SSDC/RO	NÃO COMPARECEU
142	INES TEREZINHA DA SILVA	464384 SSP/MT	17,16

093	ITALA BIANCA ROCHA DE BRITO	0359220220088 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
352	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	21311129 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
214	IZABEL CRISTINA DA SILVA	568690692 SSP/SP	10,75
111	JANAI ARAUJO DA SILVA	19429410 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
436	JANAINA HEBERLE	25348990 SSP/MT	3,00
233	JANAINA MARIA PELISAO	16785274 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
080	JAQUELINE MALAGUT BUENO	18779743 SSP/MT	15,75
044	JARDIELE SILVA ALBUQUERQUE	22292349 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
051	JEANDER MENDES DE MIRANDA	22414916 SSP/MT	10,66
505	JENEFFER DE JESUS ALVES BATISTA	22234101 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
466	JESSICA APARECIDA BELMONTE DE ALMEIDA	22172670 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
395	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	23081686 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
396	JOAO JULIO ANUNCIACAO CAMPOS	548916 SSP/MS	NÃO COMPARECEU
112	JOCILENE OLIVEIRA COSTA	17456371 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
022	JOICIANE DE OLIVEIRA NUNES	19803990 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
097	JOSEFA MARIA DA SILVA	02917092 SSP/MT	4,60
329	JOSEMÁRIA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	22008632 SSP/MT	10,33
327	JOSENILDA BARROS SOBRAL	99001048090 SSP/AL	NÃO COMPARECEU
031	JOSICLEIDE DA SILVA	23471026 SSP/MT	8,00
141	JUCELIA GONCALVES	533364 SSP/MT	8,31
356	JULIANA MULLER	1073800748 SJTC/RS	NÃO COMPARECEU
383	KAREN CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	26234467 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
536	KARINY CRISTINA MIRANDA	17463807 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
331	KARLENE ALVES DE ANDRADE	94671361 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
545	KAROLINA DA SILVA DUARTE	23083174 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
148	KATIA LIDUINA SOUZA ARRUDA	27125467 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
241	KELITA EUNICE DE OLIVEIRA	4600024 DGPC/GO	10,66
004	LARISSA DA SILVA SANTOS	28039122 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
102	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	14264765 SSP/MT	10,75
047	LEANDRA ALVES BARBOSA	14331306 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
429	LEILA ANGELICA MACEDO DA SILVA	21687986 SSP/MT	1,75
090	LEILIANE ANIZAL SOUZA	17665558 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
379	LETICIA LOPEZ MARTINEZ	22588493 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
281	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	15187853 SSP/MT	10,00
018	LOURDES DE SOUZA	958225 SSP/MT	10,00
602	LUCELIA DA GUIA MACIEL	16513525 SSP/MT	12,58
549	LUCIANA PEREIRA DE SALES	24648400 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
454	LUZIA CARVALHO LIMA PAULA	16272846 SSP/MT	14,41
315	LUZINETE PEREIRA GONCALVES	1210927 SSDC/RO	2,25
254	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	16585313 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
384	MAGNA APARECIDA DA SILVA	25953494 SSP/MT	6,85
593	MARCELA CRISTIANE SILVA LOPES BRITO	24150266 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
126	MARCIA FRANCO FIUZA VELHO	11625210 SJ/MT	10,75
268	MARCIA MARIA DOS SANTOS	32201540 SCJDS/AL	NÃO COMPARECEU
072	MARIA ADRIANA ALVES SIMÃO	22605339 SSP/MT	3,00
207	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	6893340 SDS/PE	5,25
294	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	13898620 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
488	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	002519731 SDS/RN	NÃO COMPARECEU
582	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	09293876 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
314	MARIA CIDINEIA GOMES GONCALVES	14689252 PC/MG	NÃO COMPARECEU
244	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SOUSA	22861629 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
235	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO DOS SANTOS	2077952 SSP/AL	5,52
420	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	2840313 SDS/RN	7,90
514	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	0362714320087 SESC/MA	NÃO COMPARECEU
353	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	15982424 SSP/MT	3,50
025	MARIA WEDJA ALVES DE BRITO	14289652 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
299	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	16514238 SSP/MT	10,75
028	MARIANE VENTURA SIQUEIRA	12352993 SEPC/AC	10,75
387	MARIELBA DE ARAUJO SILVA	1310571 SSP/AL	20,91
326	MARILIA ELIANE SOUZA ALVES	1163517305 SSP/BA	NÃO COMPARECEU
276	MARINES WELTER	79795941 SSP/PR	11,77
032	MARISA CANDIOTO PRESTES	83625759 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
576	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO	06798748 SSP/MT	38,75
059	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	2117465 SSP/DF	23,00
271	MARTA LAURINDO DOS SANTOS	13874454 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
134	MICAELLE CAETANO DE ALENCAR	23456159 SSP/MT	10,00
518	MILTON JOAQUIM DE BARROS	351500 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
462	MIRIA ANTUNES MAXIMIANO	18193790 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
583	MONICA SANTOS TEIXEIRA	001036833 SESDC/RO	NÃO COMPARECEU
284	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	25019210 SSP/MT	7,81
490	NARA BEATRIZ DE AGUIAR PARENTE	2203936 SSP/PI	NÃO COMPARECEU
373	NAYARA APARECIDA BURGOS ZEMETHEK	24686859 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
523	NEILDA ANORIO BASTO	20027610 PC/MG	3,75
160	NEIVA SILVEIRA DAVILA	14352311 SSP/MT	8,00
079	NEIVA ZANATTA PERETTI	10R-2.407.538 SSP/SC	7,58
458	NILSE MINUSSI	19375085 SSP/MT	0,20
557	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORICA	42966495 SSP/PR	11,22
056	NUBIA SOUZA DE OLIVEIRA CORREIA	17499828 SSP/MT	8,05
169	PATRICIA BARRETO ALVES	17802636 SSP/MT	3,00
015	PATRICIA CAMARGO	17803349 SSP/MT	10,00
287	PATRICIA PEREIRA ALVES	19099487 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
278	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA BARROS	22615830 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
078	PAULA DE CASTRO BORGES	85959387 SESP/PR	10,00
357	PEDRO PAULO SOUZA ALVES	22663991 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
565	RAFAELA GONCALVES GARCIA	19100094 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
419	RAQUEL PEREIRA MARQUES SANTANA	22862544 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
147	RAQUIELE BEN	18547958 SSP/MT	15,00
011	RAYANA DE SOUZA LEAL	33666334 SDS/AL	NÃO COMPARECEU
050	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	36997897 SDS/AL	NÃO COMPARECEU

285	RENILDA DE MIRANDA LUCIANO	15100510 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
459	RHOAN CARLOS MOURA GALVAO DE FRANCA	24229849 SSP/MT	1,47
541	RITA DALLA COSTA BARD	91610388 SSP/PR	NÃO COMPARECEU
248	RONICLEIA GOMES JARDIM	16514530 SSP/MT	10,00
457	ROSANA MARCELA DA SILVA	16800850 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
130	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	29479843 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
533	ROSEANE CONCEICAO DOS SANTOS	13874330 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
553	ROSIANE AGUIAR MARTINS	16471482 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
452	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	15619346 SSP/MT	4,00
465	ROSICLEIA LOPES DA SILVA	23676566 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
008	ROSIMARI DE ALMEIDA SANTANA ROCHA	19414269 SSP/MT	10,00
283	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	15631990 SSP/MT	10,00
564	RUTE CAETANO ANDRADE	15713970 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
508	SALETE CASTANHA BONI UBINSKI	972134 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
351	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	0351851520087 SSC/MA	NÃO COMPARECEU
206	SANDRA DA SILVA DALFONSO	4978736 SSP/SC	NÃO COMPARECEU
228	SANDRA HELENA WEISS BERTOTI	59373943 SSP/PR	5,25
608	SANDRALESSIA NUBIA GOMES DE ALMEIDA SILVA	8025166 SDS/PE	NÃO COMPARECEU
449	SELMA SANTANA DOS SANTOS	1352532689 SSP/BA	7,75
003	SILVANA APARECIDA BONEIS	20157894 SSP/MT	2,72
026	SILVANA APARECIDA PAULINO	13554182 SSP/MT	6,00
571	SILVANA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	0328454420074 SSP/MA	NÃO COMPARECEU
140	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	3949268 DGPC/GO	NÃO COMPARECEU
392	SILVIA KNOB WAGNER	16639308 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
598	SIMONE DIVINA ALVES BENEDITO	7754965 SSP/MT	7,58
150	SONIA MARA LEIDENS	15773787 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
428	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	19373660 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
222	TANIA MARA SCHIAVINI	10914978 SJ/MT	22,33
261	TANIA MARIA ROCHA ALVES	14256045 SSP/MT	10,00
250	TATIANA ALVES SILVA	22656057 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
398	TATIANE GERONIMO DIAS DOS SANTOS	20278560 SSP/MT	3,92
529	TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA	18539220 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
162	TEREZA DE JESUS DA SILVA DELUQUE RIBEIRO	08063567 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
503	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	25366122 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
366	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	26130700 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
171	VALDENE FRANCA BARROS	3619458 SSP/PI	NÃO COMPARECEU
542	VALERIA MENEGUESSO	23591390 SSP/MT	8,00
272	VANICE SOARES	7047766345 SSP/RS	NÃO COMPARECEU
365	VANIRA FERREIRA GALVAO	1093254995 SSP/MA	2,00
413	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA	15271757 SSP/MT	0,00
247	VILMA SILVA PEREIRA	16495934 SSP/MT	10,00
558	VIVIANE MARSON DA SILVA	15247619 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
286	VIVIANE MENDES CHAGAS	2081925683 SSP/RS	NÃO COMPARECEU
040	VIVIANE TUNI	15659143 SSP/MT	12,00
520	WILSON DE ARAUJO SANTOS	15382761 SSP/MT	5,30
423	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO	000686259 SSP/MS	14,50

ÁREA RURAL - ITAMARATI NORTE
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR –PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
076	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	000887984 SSDC/RO	7,98

ÁREA RURAL – ITAMARATI NORTE
NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
074	CRISTIANE SOARES PEREIRA	18181090 SSP/MT	10,75
581	FRANCISCA IVONETE ALVES	13118595 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
402	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	20277717 SSP/MT	0,00

ÁREA RURAL – MARECHAL CANDIDO RONDON
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR –PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
138	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	70077426 SSP/PR	24,17
497	LUSIANE ORSO	16637186 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
187	VERA LUCIA MENDES	741219 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

ÁREA RURAL – MARECHAL CANDIDO RONDON
NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
333	CLEA RODRIGUES DA SILVA	14332345 SSP/MT	12,58
381	EDINA CRISTINA VONGROLL LORINI	92615359 SSP/PR	8,00
253	ELIANE APARECIDA ZOIZOCAIROCE	20097310 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
107	GABRIELLE DE SOUZA	24935603 SSP/MT	10,00
186	LAUDILENE MARIA FELIX	14264692 SSP/MT	NÃO COMPARECEU
453	ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO	12977110 SSP/MT	10,83
350	ROZIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	17576695 SSP/MT	NÃO COMPARECEU

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, 22 de novembro de 2016.

MARGA CESCA

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2016

Portaria Nº 454/2016

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016 PREGÃO: N° 094/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: N ZABOLOSTKY -EPP

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, para atender todas as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	14349	600	UNID.	CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	COPAGAZ	80,00	48.000,00
2	38136	50	UNID.	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	COPAGAZ	240,00	12.000,00
3	37176	10	UNID.	CASCO DE GÁS P45	COPAGAZ	500,00	5.000,00

R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016 PREGÃO: N° 081/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: G DE M LOPES & CIA LTDA - ME

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais.Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1 – Transporte Alternativo

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	32625	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	72,75	3.637,50
2	32626	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	72,69	3.634,50
3	32627	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	45,00	4.500,00
4	32628	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	45,00	4.500,00
5	32629	30	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	22,50	675,00
6	32630	300	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	114,00	34.200,00
7	32631	300	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	113,80	34.140,00
8	32632	30	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	70,79	2.123,70
9	36449	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE ALTERNATIVO TRECHO TANGARÁ DA SERRA x CUIABÁ	70,75	3.537,50

Totalizando o valor de R$ 90.948,20 (noventa mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

LOTE 2 – Transporte Convencional

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	32617	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	56,30	2.815,00
2	32618	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS	56,00	2.800,00
3	32619	150	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	28,90	4.335,00
4	32620	150	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	38,60	5.790,00
5	32623	30	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	19,00	570,00
6	32621	600	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	98,50	59.100,00
7	32622	500	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	101,55	50.775,00
8	32624	30	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	63,53	1.905,90

Totalizando o valor de R$ 128.090,90 (cento e vinte e oito mil e noventa reais e noventa centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2016 PREGÃO: N° 088/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, condicionadores de ar, eletrodomésticos e equipamentos de som, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	30418	6	UNID.	MICROFONE AURICULAR SEM FIO SVX24/PG30. MODELO: SHURE SVX24BR/PG30. FAIXA DE OPERAÇÃO (SOB CONDIÇÕES TÍPICAS): APROXIMADAMENTE 75M. CONECTOR DE ÁUDIO: XLR BALANCEADO E P10. CONECTOR DE ÁUDIO DE TRANSMISSOR: MINI TQG (4 PINOS). RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50HZ A 15KHZ (PODE VARIAR CONFORME O MICROFONE UTILIZADO) POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF: 10MW MÁX. NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA (@ MIC 48KHZ COM 1KHZ DE DESVIO): 16DBV (XLR), -22DBV (P10). DURAÇÃO DAS PILHAS: ATÉ 10H COM 2 PILHAS PEQUENAS (AA). FAIXA DINÂMICA: >90DB, A-WEIGHTED. DISTORÇÃO MÁXIMA DO SISTEMA (@ MIC 48KHZ COM 1KHZ DE DESVIO): <1% TÍPICO	SHURE	2.790,00	16.740,00
15	30424	6	UNID.	MICROFONE SM 58 LC - TIPO DE CÁPSULA: DINÂMICO (BOBINA MÓVEL), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA - 50 A 15.000 HZ, PADRÃO POLAR - UNIDIRECIONAL (CARDIÓIDE), SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONES, FASE - PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3, CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL DE 3 PINOS (TIPO XLR MACHO) CORPO - CINZA ESCURO, ESMALTADO, EM METAL FUNDIDO; GRELHA ESFÉRICA DE METAL (AÇO) COR PRATA, ADAPTADOR PARA PEDESTAL - RESISTENTE, AJUSTÁVEL EM 180º, COM ROSCA PADRÃO	SHURE	890,00	5.340,00

Totalizando o valor de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016 PREGÃO: N° 088/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA

Vigência: 12 meses, contados a partir de sua publicação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário, condicionadores de ar, eletrodomésticos e equipamentos de som, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	22044	10,00	UNID.	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - LINHA BRANCA COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L/CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L;CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L;CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L;CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L;CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L;TENSÃO: 110V OU 220V;FREQÜÊNCIA: 60 HZ;CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V);CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V);COR: BRANCO;DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP);PESO APROXIMADO: 84,5KG	CONSUL	2.145,00	21.450,00
9	18811	7,00	UNID.	MAQUINA DE LAVAR A JATO 1.500 WATTS , TENSÃO VOLTAGEM 110V, 220V - ALTURA 80CM, LARGURA 31CM, PROFUNDIDADE 34CM, PESO 15 KG - 1.740 LIBRAS DE PRESSÃO - VASÃO DE 360 L/H ACESSÓRIOS - ESCOVA, TUBEIRA TURBO, TUBEIRA VARIO, PISTOLA C/ MANGUEIRA, ENGATE RÁPIDO.	ELECTROLUX	425,50	2.978,50
11	14957	7,00	UNID.	MESA DE MADEIRA DE 3M COM 2 PÉS E SAIA POR BAIXO DO TAMPO, REVESTIDA EM FORMICA BRANCA C/ MOLDURA ARREDONDADA DE 3CM 3,00x1,00x0,80	VERONA	1.175,00	8.225,00
12	14931	15,00	UNID.	BEBEDOURO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS DE ÁGUA GELADA, COM NO MINIMO 3 TORNEIRAS, SENDO 2 PARA COPO E 1 PARA ENCHER GARRAFAS, EQUIPADO COM FILTRO PARA ÁGUA DE ALTA VAZÃO, 110 VOLTS	RN	1.370,00	20.550,00

Totalizando o valor de R R$ 53.203,50 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 553, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº 362/2016,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** a servidora pública,**HAIGE HEIDEMANN**, Chefe de Divisão de Fomento e Trabalho, portadora do RG nº 523009 SSP/RS e CPF nº 378.466.711-20, matrícula funcional nº 2192, em substituição a servidora **Janice Ronchi de Carvalho,** para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Locação de Bem Imóvel, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
nº 064/2014	Locação de um imóvel com área total coberta de 169,33m², edificado na Av. Belo Horizonte, Quadra 297, Lote 11B, no bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, para o funcionamento dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.	EDMAR PINHEIRO ROSA, portador do RG nº 1887828-8 SSP/MT, e CPF nº 799.930.281-34

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias de novembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 552, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do memorando nº 350/2016,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR,** aservidora pública efetiva, ***ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA***, **Coordenadora de Trabalho e Ação Social**, portadora do RG nº 11873097 SSP/MT e CPF nº 065.385.926 - 48, matrícula funcional nº 1882, em substituição ao senhor **Claudio Roberto Rodrigues**, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Locação de Bem Imóvel, proveniente do processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2014, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
055/2014	Locação de um imóvel com área total coberta de 207m², edificado na Rua Goiás, nº 206 NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social com a instalação da Casa Lar Luz e Vida.	CARMEN ROSA NE GOMES FERREIRA, por tadora do RG nº 2034662524 SSP/RS, e CPF nº 552.620.070-15

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias de novembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ULYSSES PEREIRA BORGES NETO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLON ALBINO PITON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SANTINA CAMPANHOLI GARAVASO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV SAO PAULO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AV GOIAS, Nº1218 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ENEMIAS JOSE DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARCIO MARTINS , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELSON GONÇALVES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SATINA CAMPANHOLI GARAVASO e esposo , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2015, homologado em 26 de Janeiro de 2016, RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para comparecer(em), no prazo de 05 (cinco) dias na

Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03,

Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos

para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado

até 22 de novembro de 2017, podendo serem prorrogados por mais um ano, a critério da

administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.142 de 03 de Novembro de 2015, que

autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por

solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com

antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando

terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de

qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das

atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única

vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da

PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em

desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado

será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde-MT, 22 de Novembro de 2016.

Cargo: 011 - Farmacêutico

Colocação Inscrição Nome Data de Nasc. Nota Final

4 0000001370 GRASIELA AIRAM TELLINE 15/06/1978 79

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JUCINEIDE ABADIA FERNANDES SOUSA, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 DA QUADRA 09,

LOCALIZADO NA AV CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANA NEIDE FERNANDES GRANJEIRO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LEANDRO SCHMITZ, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ELIANDRO GATTI , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 DA QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 126/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E HOSPITALARES**, na modalidade pregão (presencial) **n° 126/2016**, a se realizar no dia **14/12/2016, as 08hr00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 22 de novembro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 108/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 108/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, PERFUROCORTANTES, FRALDAS E PROTETOR SOLAR, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, que totalizou R$ 83.456,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70, total de R$ 395.954,00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais); INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ 59.309. 302/0001-99, total de R$ 403.050,00 (quatrocentos e três mil e cinquenta reais); JM REPRESENT. MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP. LTDA,

CNPJ: 05.198.234/0001-09, total de R$ 282.538,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92, total de R$ 70.603,40 (setenta mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos); NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES, CNPJ 08.139.622/0001-07, total de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.995.371/0001-50, total de R$ 14.342,80 (quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Campo Verde, 22 de novembro de 2016. Leila Gubert – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOÃO DO COUTO PEREIRA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV CURITIBA, Nº747 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2016 DE 04 DE NOVEMBRO 2016

RESOLUÇÃO Nº 023/2016 DE 04 DE NOVEMBRO 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2076/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 04 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;

- Lei Municipal 2.076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;

- Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;

- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 04 de Novembro 2016 na Ata nº 061/2016.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar as Prestações de Conta dos **PROJETO ATIVIDADE FÍSICO/PSICOLOGIA UMA MISSÃO APAEXONANTE II** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 8ª Parcela do Convenio nº 004/2016 , no valor de R$ 3.474,40; **PROJETO TOCANDO COM O BOLINHA**, da Associação Espírita Lar Maria de Lourdes, 7ª Parcela do Convenio nº 013/2016, no valor de R$ 2.430,00, **PROJETO CONVIVÊNCIA POSITIVA**, do Instituto de Desenvolvimento Social, 6ª Parcelas do Convenio nº 017/2016 no Valor R$ 5.406,00, **PROJETO CULTURA ITINERANTE** do Grupo Cultural Folclórico Matutada, 6ª e 7ª parcelas do Convenio nº 11/2016 no valor de R$ 2.600,00, onde a parcela 6ª havia sido apresentada e foi devolvida para a correção e nesta data foi constatada a correção da mesma **PROJETO ORQUESTRA SINFONICA** –Associação Orquestra Sinfônica de Campo Verde, 7ª parcela do convenio nº 012/2016 no valor de R$ 1.130,00, **PROJETO ATIVIDADE FONOTERAPIA/AUXILIA DE SALA - UMA MISSÃO APAEXONANTE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 3ª Parcela do Convenio nº 019/2016 , no valor de R$ 3.143,29do Convênio nº 004/2016.

Art. 2° – Certificar e Registrar a Entidade: **ASSOCIAÇÃO ALAN CARLOS COSTA AMORIM - AACCA.**

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 04 de Novembro 2016.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 82/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 82/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de materiais hospitalares, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 06/12/2016, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 22 de novembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº429/2016

De 21 de novembro de 2016.

Exonera Servidora.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar RENATA MARKUS GRAFFUNDER do cargo de,ASSESSOR DE APOIO AO IDOSO,cargo de Provimento em Comissão constante no anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,21 de novembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2731

De 08 de Novembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o **Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.219/2015 de 11 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 20.000,00 (vinte milreais) destinados a atender as seguintesdotações:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL

Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.30.00.–Material de Consumo R$ 5.000,00

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.–Outros serviços de Terceiro-PJ R$ 10.000,00

01.01.01.031.0001.2.003-3.3.90.14.00.–Diárias R$ 5.000,00

T O T A L R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL

Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00–Outros serviços de Terceiro-PJ R$ 6.000,00

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.93.00.–Indenizações e Restituições R$ 10.000,00

01.01.01.031.0001.2.005-3.3.90.39.00.–Outros serviços de Terceiro-PJ R$ 4.000,00

T O T A L R$ 20.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos, 08 de Novembro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORT. Nº427/2016

De 18 de novembro de 2016.

Remove Servidora pública municipal,nos termos do artigo 50,§ 2º, I,da Lei Complementar nº 028/2002.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 50 § 2º,I da Lei Municipal Complementar nº 028, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

Considerando o interesse do município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando requerimento do servidor e a anuência da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Remover VALÉRIA QUEIROZ,PISICOLÓGA 40 hrs,matricula 4435, da Secretaria de Ação e Promoção Social para Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 18/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de novembro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº01

De 31 de maio de 2016

DISPÕE SOBRE A DIRETRIZ ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de Canarana, usando suas atribuições e competências que lhe confere as leis municipais nº 884/2008 e nº 1032/2012;

RESOLVE: Aprovar, em Plenária realizada em 31 de maio na sua Reunião Ordinária, as diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) referentes ao exercício de 2016, nos termos do artigo 6º da lei municipal nº 1032/2012.

Seção I

Das Atribuições, Composição e Funcionamento

Artigo 1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente visa à execução de projetos de educação ambiental, a prevenção de danos ao meio ambiente, e a recuperação e restauração ambiental, como estabelecido pelo artigo 1º da Lei nº 1032 de 2012;

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) estabelecerá anualmente as diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), nos termos do artigo 6º da lei municipal nº 1032/2012.

Artigo 3º - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deverá estabelecer os critérios para prestação de contas de projetos financiados pelo FMMA, e apresentar em todas as reuniões ordinárias do COMDEMA um relatório orçamentário e financeiro do fundo.

Parágrafo Único: Deverá ainda a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente prestar contas da entrada de recursos discriminando a sua natureza com informação do saldo orçamentário do FMMA em todas as reuniões ordinárias do COMDEMA.

Artigo 4º - O uso de recurso do FMMA será obrigatoriamente aprovado em plenária pelo COMDEMA por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade;

Artigo 5º - O COMDEMA poderá propor projetos e lançar editais para Projetos Ambientais;

Seção II

Dos Recursos e Finalidades do FMMA

Artigo 6º. Os recursos do FMMA serão aplicados direta ou indiretamente pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou transferidos, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, a serem celebrados com órgãos públicos, fundações de direito público ou privado, conselhos municipais, associações civis, organizações da sociedade civil de interesse público e organizações não-governamentais, brasileiras, sem fins lucrativos e com, no mínimo, 1 (um) ano de existência legal, cujos objetivos estejam relacionados àqueles referidos no artigo 3º da lei municipal nº 1032/2012.

§ 1º. As receitas auferidas por força de acordos, contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste deverão ser utilizadas na forma estabelecida no respectivo instrumento.

§ 2º. É vedada a aplicação de recursos financeiros do FMMA em despesas com pessoal da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como com encargos financeiros estranhos à sua finalidade.

§ 3º. Os recursos do FMMA serão depositados em conta específica do fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no município.

Seção III

Da Avaliação e Deliberação sobre Planos, Programas e Projetos que Pleiteiem Recursos do FMMA

Artigo 7º. Editais estabelecerão os procedimentos e referências para avaliação e deliberação sobre planos, programas e projetos a serem submetidos ao COMDEMA pelos entes privados mencionados no "caput" do artigo 6º desta resolução, para pleitearem recursos do FMMA, bem como os prazos para a apresentação das respectivas propostas pelos interessados.

Parágrafo único. Os planos, programas e projetos mencionados no "caput" deste artigo deverão atender as finalidades do FMMA, previstas no artigo 3º da lei municipal nº 1032/2012, e seguirão os mesmos procedimentos estabelecidos no artigo 8º, ambos desta resolução.

Seção IV

Dos Procedimentos para Destinação de Recursos do FMMA

Artigo 8º. A destinação de recursos do FMMA, nos casos previstos no artigo 3º da lei municipal nº 1032/2012 desta resolução, ficará subordinada ao cumprimento das seguintes etapas:

I - atendimento das diretrizes, prioridades e programas estabelecidos anualmente pelo COMDEMA;

II - análise da proposta por uma Câmara Técnica, que subsidiará a análise para a deliberação do COMDEMA;

a) A Câmara Técnica será composta por no mínimo três conselheiros do COMDEMA, e quando necessário poderá solicitar auxílio de um profissional com conhecimento na área do plano, programa ou projeto submetido;

III - avaliação final das propostas de planos, programas e projetos pelo COMDEMA, ao qual caberá decidir pela concessão ou não de recursos do FMMA.

Disposições finais

Artigo 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Canarana, 31 de maio de 2016.

_____

Heber Queiroz Alves

Presidente do COMDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº428/2016

De 21 de novembro de 2016.

Exonera Servidora.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS do cargo de,SECRÉTARIA EXECULTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Provimento em Comissão constante no anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,21 de novembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação da Comissão de Tomadas de Contas Especiais do Município de Carlinda-MT e dá outras providências".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

1. **SOLANGE PEREIRA DA SILVA –** Matricula n.º 3164 ; 2. **JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA–** Matricula n.º 2119 ; 3. **ANGELA CRISTINA DE SALES** - Matricula n.º 3860.

Artigo. 2º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Artigo. 3º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Artigo 4°- A comissão permanente de tomada de contas especial poderá solicitar apoio técnico especializado para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes às suas atribuições.

Artigo 5º- A tomada de contas especial será realizada com independência e imparcialidade, cabendo à autoridade administrativa competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalho.

Artigo 6°- A presente Comissão ficará vinculada à Secretária Municipal de Administração.

Artigo 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de novembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2014 – TP,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar em conformidade com decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, em julgamento relativo ao Processo de n.º 6.809-8/2015 a instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar se houve dano ao erário no acumulo de cargo do servidor RICHARD NASCIMENTO BITENCOURT, constante do Processo nº 21/2016/Com.TCE.

Art. 2º - A Tomada de Conta Especial será instaurada pela Comissão devidamente designada através da Portaria nº 367/2016.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º -Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 16 de novembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE FÉRIAS

Nome: **APARECIDA ANA GOMES DA COSTA**

Cargo: Apoio Administrativo Educacional Temporário

Período de Gozo: 21/11/2016 à 20/12/2016

Período Aquisitivo: 2014/2015

Secretaria de Lotação: Educação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 373/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2014 – TP,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar em conformidade com o oficio nº 0723/2016 da Secretaria de Administração e Finanças, a instauração de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar a responsabilidade de dano ao erário publico decorrente do acidente com a caminhonete S-10 Placa NUE 0982, de propriedade do Município de Carlinda, conduzida pelo senhor Sebastião Carlos Ramos, constante do Processo nº 22/2016/Com.TCE.

Art. 2º - A Tomada de Conta Especial será instaurada pela Comissão devidamente designada através da Portaria nº 367/2016.

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º -Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 21 de novembro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°640/2016

LEI N.º 640/2016.

DATA: **21 DE NOVEMBRO 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXELENTISSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA APRECIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00-230	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00-258	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
SUB TOTAL	**260.000,00**	
TOTAL GERAL	**260.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes tendência de do excesso de arrecadação do exercício de 2016 o Município de Claudia-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°638/2016

LEI Nº 638/2016

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PANORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º *- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante Convênio, para* ***Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Panorama,*** *pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 12.629.261/0001-54, com sede na Rodovia BR 163, KM 890, Fazenda Panorama,*

cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, representado pelo presidente Sr. Antônio Marinho de Souza Neto, portador do RG n° 4894898 SESP/PR e CPF: 279.177.039-91.

***Art. 2º* - O referido convênio terá a finalidade apoiar financeiramente a Associação na construção de um barracão para instalação de resfriador de lei doado pelo INCRA.**

Parágrafo Único - A Conveniada deverá aplicar os recursos provenientes do Convênio em despesas com a referida construção.

***Art. 3º* -** *O Município fica autorizado a repassar o valor máximo de R$ 7. 000,00 (sete mil reais), pagos em parcela única em até 60 dias.*

***Art. 4º* - O prazo de vigência do Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo interesse entre as partes.**

***Art. 5º* - Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:**

09.001.20.601.0025.1117.3390.41.000000 – Contribuições

Art. 6º *- Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Panorama deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, sob pena de obrigação de devolução do recurso.*

§1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

a) **Ofício encaminhando a Prestação de Contas**

b) Plano de Trabalho;

c) **Cópias dos documentos suportes de despesa;**

d) **Devolução de saldo devedor se houver.**

§2º -A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

_____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°639/2016

LEI N.º 639/2016.

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 429. 000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.14. 00.00.00 - 08	Diárias -Civil	20. 000,00
01.001.01.031.0001.1029.4.4.9.0.52. 00.00.00 - 01	Equipamento e Mat. Permanente	40. 000,00
SUB TOTAL	**60.000,00**	
02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.30. 00.00.00-25	Material de Consumo	3. 000,00
SUB TOTAL	**3.000,00**	
03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.13. 00.00.00 - 46	OBRIGACOES PATRONAIS	10. 000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.1.13. 00.00.00 - 47	OBRIGACOES PATRONAIS	10. 000,00
SUB TOTAL	**20.000,00**	
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.30. 00.00.00- 75	Material de Consumo	2. 000,00
SUB TOTAL	**2.000,00**	
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.11. 00.00.00-95	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150. 000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.13. 00.00.00-96	Obrigações Patronais	10. 000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.1.13. 00.00.00-97	OBRIGACOES PATRONAIS	15. 000,00
SUB TOTAL	**175.000,00**	
05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDED		
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.1.13. 00.00.00-168	OBRIGACOES PATRONAIS	10. 000,00
SUB TOTAL	**10.000,00**	
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.39. 00.00.00-291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10. 000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.30. 00.00.00-288	Material de Consumo	10. 000,00
SUB TOTAL	**20.000,00**	
07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
07.004.08.241.0026.1153.3.3.9.0.30. 00.00.00-322	Material de Consumo	8. 000,00
SUB TOTAL	**8.000,00**	
08.001-GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.15.122.0015.2041.3.1.9.0.13. 00.00.00-326	OBRIGACOES PATRONAIS	5. 000,00
08.001.15.122.0015.2041.3.1.9.1.13. 00.00.00-327	OBRIGACOES PATRONAIS	14. 000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30. 00.00.00-349	Material de Consumo	30. 000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39. 00.00.00-352	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30. 000,00
SUB TOTAL	**79.000,00**	
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.002.26.782.0015.2063.3.3.9.0.30. 00.00.00-365	Material de Consumo	35. 000,00
SUB TOTAL	**35.000,00**	
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE		
10.001.18.122.0023.2013.3.1.9.0.11. 00.00.00-397	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17. 000,00
SUB TOTAL	**17.000,00**	
TOTAL GERAL	**424.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.0.11.00. 00.00 - 03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40. 000,00

01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.0.13.00.00.00 - 04	Obrigações Patronais	15.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.1.9.1.13.00.00.00 - 06	Obrigações Patronais	2.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.41.00.00.00 – 13	Contribuições	3.000,00
SUB TOTAL	**60.000,00**	
02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.131.0003.1127.3.3.9.0.3900.00.00- 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
SUB TOTAL	**40.000,00**	
03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00- 53	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SUB TOTAL	**15.000,00**	
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.11.00.00.00-133	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
05.003.12.361.0018.2021.3.3.9.0.11.00.00.00-166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00
SUB TOTAL	**138.000,00**	
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00- 227	Material de Consumo	35.000,00
SUB TOTAL	**35.000,00**	
07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL		
07.001.08.244.0015.0015.4.4.9.0.51.00.00.00- 429	Obras e Instalações	45.000,00
SUB TOTAL	**45.000,00**	
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.242.0026.1154.3.3.9.0.39.00.00.00- 282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
SUB TOTAL	**4.000,00**	
09.001-GABINETE DO SECRETARIO DESENVOLVIMENTO ECO E RURAL		
09.001.22.661.0015.1156.4.4.9.0.51.00.00.00- 392	Obras e Instalações	27.000,00
SUB TOTAL	**27.000,00**	
10.001-GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.39.00.00.00- 401	Obras e Instalações	15.000,00
SUB TOTAL	**15.000,00**	
99.RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00- 425	Reserva de Contingência	50.000,00
SUB TOTAL	**50.000,00**	
TOTAL GERAL	**429.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: **KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução bem como o prazo de vigência do presente contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias. DATA: 21/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EREXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015 - ERRATA

ONDE-SE LÊ: **CONTRATADO**: **DAIANA LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA**

ERRATA POR TER PUBLICADO EQUIVOCAMENTE O SEGUNDO TERMO ADITIVO:

D.O 09/11/2016 Nº2600

D.O 10/11/2016 nº 2601

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **02 de novembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **2.403,62** (Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DATA: 01 de novembro de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 260/2016

SEXTO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 260/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2013 E ADITIVOS NºS 126, 305/2014, 084, 158/2015 E 127/2016

DATA: 01/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO:a Rescisão UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2013 e aditivos nºs 126, 305/2014, 084, 158/2015 e 127/2016, com efeitos retroativos a 11/10/2016.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.39 (580)

EXTRATO DE ADITIVO 273/2016

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 273/2016 AO CONTRATO DE OBRA Nº 063/2008 E ADITIVOS

DATA: 16/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO:de empenho do Contrato de Obras nº 063/2008 e Aditivos, firmado com a empresa Trimec Construções e Terraplenagem Ltda, referente a obra Construção de Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário em Redes da Cidade, atendendo ao Termo de Compromisso TC/PAC 0320/07, no valor de R$55.826,62 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte seis reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 09.04.1.097.4.4.90.51 (490)

EXTRATO DE ADITIVO 274/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 274/2016 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2014 E ADITIVOS NºS 284/2014, 032/2015, 269/2015, 053/2016 E 208/2016

DATA: 16/11/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JUAREZ ZAIAS

OBJETO:a Rescisão UNILATERAL do Contrato de Locação de Imóvel nº. 022/2014, com efeitos retroativos à 31/10/2016.

DOTAÇÃO: 07.03.1.066.3.3.90.36 (312)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2016

DO OBJETO:Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual aquisição pneus, câmeras e protetores;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 1.104.500,00 ;

DATA: 21/11/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: D. P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS-EPP;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2016

DO OBJETO:Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual aquisição pneus, câmeras e protetores;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 36.200,00;

DATA: 21/11/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado:POSTO TIGRÃO LTDA;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2016

DO OBJETO:Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual aquisição pneus, câmeras e protetores;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 814.935,00 ;

DATA: 21/11/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: HEBBERTH MOREIRA DA SILVA EIRELI-EPP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO *LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2016.

"Institui a Carreira de Procurador do Município de Conquista D'Oeste – MT e dá outras providências".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita em exercício do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Carreira de Procurador do Município de Conquista D'Oeste-MT, em consonância com as normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A Carreira é composta pelo cargo de Procurador do Município com atribuições e responsabilidades próprias, necessárias à execução das atividades jurídicas no Município e quantitativo de cargos constante do Anexo I desta lei complementar.

Art. 3º O regime jurídico dos servidores públicos integrantes da Carreira de Procurador do Município é o estatutário e tem natureza de Direito Público, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Conquista D'Oeste.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO DE CARGOS

Art. 4º O cargo de Procurador do Município de provimento efetivo integra o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo de Conquista D'Oeste-MT.

Parágrafo Único. Os servidores detentores de cargo efetivo da carreira de Procurador do Município serão lotados na Procuradoria-Geral do Município de Conquista D'Oeste-MT, conforme a necessidade.

Art. 5º A investidura em cargo de provimento efetivo de Procurador do Município dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os dispositivos estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Parágrafo Único. O enquadramento inicial do cargo efetivo de Procurador do Município dar-se-á na Classe A e no Nível 1.

Art. 6º O concurso público, sempre que possível, contará com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único. O processo de ingresso, posse e exercício dar-se-á de acordo com os dispositivos estabelecidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 7º O provimento de cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, recairá, em servidor ocupante de cargo efetivo de Procurador do Município.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Ao Procurador do Município incumbe o desempenho das atribuições que lhe são próprias e as que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 9º Compete ao Procurador do Município, essencial à Administração Pública Municipal, a representação do Município e a defesa de seus direitos e interesses nas esferas judicial, extrajudicial, administrativa, e, em especial:

I - promover a cobrança da dívida ativa municipal e executar as decisões do Tribunal de Contas em favor da Fazenda Pública Municipal;

II - propor ao Prefeito Municipal ação de inconstitucionalidade de quaisquer normas, na forma da Constituição Federal, elaborando o correspondente instrumento;

III - propor ao Prefeito Municipal ação declaratória de nulidade ou anulação de quaisquer atos havidos como ilegais ou inconstitucionais;

IV - exercer o controle das desapropriações;

V - exercer o controle documental da legislação municipal;

VI - exercer as funções de consultoria e de assessoramento jurídico, de coordenação e supervisão técnico-jurídica do Poder Executivo, na aplicação e controle das normas jurídicas, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação administrativa na execução de leis ou de atos do Poder Executivo e fazer a exegese das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município de Conquista D'Oeste-MT;

VII - exercer o controle da apresentação dos Precatórios Judiciais, na forma estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil;VIII - representar, concorrentemente, judicial e extrajudicialmente, entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, nos termos definidos em ato do Prefeito Municipal;

IX - prestar assessoramento ao Prefeito Municipal na elaboração de processo legislativo e no controle da legalidade dos atos administrativos;

X - executar atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades;

XI – exercer outras atividades compatíveis com os princípios institucionais da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º O ato do Poder Executivo, a que se refere o inciso VIII, deverá conter os limites da representação, especificando a entidade, a providência e as partes envolvidas.

§ 2º As atribuições, de que trata este artigo, são inerentes ao Procurador do Município investido no cargo, não necessitando, por sua natureza constitucional, de instrumento de mandato, qualquer que seja a instância, foro ou tribunal.

CAPÍTULO IV

DAS PRERROGATIVAS

Art. 10 São prerrogativas do Procurador do Município:

I - possuir carteira de identidade funcional, conforme modelo aprovado pelo Procurador-Geral do Município, assegurado-lhe o trânsito livre, a isenção de revista, a requisição de auxílio e a colaboração das autoridades policiais para o desempenho de suas funções;

II - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - tomar ciência pessoal de atos e de termos dos processos em que atuar;

IV - agir, no desempenho de suas funções, em juízo ou fora dele;

V - ter vista dos processos fora dos cartórios e dos Órgãos Municipais, ressalvadas as vedações legais;

VI - ser ouvido como indiciado ou como testemunha em qualquer inquérito ou processo em dia e hora previamente ajustado com a autoridade competente;

VII - utilizar os meios de comunicação ou de locomoção municipal, quando o interesse do serviço o exigir.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES

Art. 11 O Procurador do Município deve ter irrepreensível conduta pública, zelando pelo prestígio da justiça e velando pela dignidade de suas funções.

Art. 12 São deveres do Procurador do Município:

I - cumprir diariamente suas responsabilidades funcionais na repartição de exercício ou no foro;

II - desempenhar com zelo, dedicação, assiduidade, eficiência e presteza, dentro dos prazos, as funções sob sua responsabilidade e as que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral;

III - cumprir ordens superiores, salvo quando manifestamente abusivas ou ilegais, caso em que deverá representar ao Procurador-Geral;

IV - respeitar as partes e tratá-las com urbanidade, atendendo ao público com presteza e correção;

V - zelar pela regularidade dos feitos em que funcionar e, de modo especial, pela observância dos prazos legais;

VI - observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

VII - agir com discrição nas atribuições de seu cargo ou função, guardando sigilo sobre assuntos internos;

VIII - observar as normas legais e regulamentares, zelando pela lealdade às instituições públicas, em especial às do Município.

IX - zelar pela boa aplicação dos bens confiados a sua guarda e pela conservação do patrimônio público;

X - representar ao Procurador-Geral do Município sobre irregularidades que afetem o desempenho satisfatório de suas atribuições funcionais;

XI - levar ao conhecimento do Procurador-Geral as irregularidades de que tiver ciência, em razão do exercício do cargo ou função;

XII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XIII - apresentar ao superior hierárquico, quando solicitado, relatório de suas atividades, com dados estatísticos ou qualitativos, e sugerir providências tendentes à melhoria dos serviços da Procuradoria do Município;

XIV - prestar informações e apresentar relatórios e documentos solicitados pelos superiores hierárquicos.

CAPÍTULO VI

DAS PROIBIÇÕES

Art. 13 Ao **Procurador do Município** é vedado, especialmente:

I - empregar em seu expediente expressões ou termos de desrespeito à Justiça e às autoridades constituídas, exceto críticas formuladas sob aspecto jurídico e doutrinário;

II - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades e aos atos da Administração, em informe, parecer ou despacho;

III - proceder de forma desidiosa ou cometer à pessoa estranha à repartição ou a seus subordinados ou a qualquer outro servidor, o desempenho de encargos e atribuições que lhe competir ou que sejam de sua responsabilidade;

IV - manifestar-se, através de qualquer meio de comunicação, sobre assunto pertinente ao seu ofício, salvo quando autorizado pelo Procurador-Geral do Município;

V - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

VI - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia comunicação e autorização do superior hierárquico;

VII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

VIII - valer-se da qualidade de Procurador do Município para obter vantagem indevida;

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

X - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão do cargo ou função;

XI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XII - coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza político-partidária;

XIII - participar de gerência ou administração de qualquer empresa privada de sociedade civil ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;

XIV - exercer comércio entre os colegas de serviço, no local de trabalho;

XV - manter, sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;

XVI - opor resistência ou recusa injustificada ao bom andamento de processos ou documentos e à execução de quaisquer serviços inerentes ao cargo de Procurador do Município;

XVII - recusar fé a documentos públicos;

XVIII - ter domicílio eleitoral fora do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso;

CAPÍTULO VII

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 14 É defeso ao Procurador do Município exercer as suas funções em processos ou procedimentos:

I - em que é parte, ou de qualquer forma, interessado;

II - em que atuou como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

IV - nos casos previstos na legislação processual.

Art. 15 O Procurador do Município não poderá participar de comissão ou banca de concurso, intervir no seu julgamento, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, bem como seu cônjuge ou companheiro.

Art. 16 Não poderão servir, sob a chefia imediata do Procurador do Município, o seu cônjuge ou companheiro, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

Art. 17 O Procurador do Município declarar-se-á por suspeito quando:

I - houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;

II - houver motivo de foro íntimo, ético e profissional que o iniba de atuar;

III - ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Art. 18 Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo anterior, o Procurador do Município comunicará ao Procurador-Geral do Município, em expediente reservado, os motivos de suspeição, para que este os acolha ou os rejeite.

Art. 19 Aplica-se ao Procurador-Geral do Município as disposições sobre impedimentos, incompatibilidades e suspeição previstos nesta lei.

Parágrafo Único. Em qualquer desses casos, o Procurador-Geral dará ciência do fato a seu substituto legal, para os devidos fins.

CAPÍTULO VIII

DA SÉRIE DE CLASSES DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 20 O cargo de Procurador do Município é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I – **Classe A**, enquadramento inicial, formação de ensino superior em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC e regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;

II – **Classe B**, requisito da Classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou na área de Administração Pública;

III – **Classe C**, requisitos da Classe B, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou na área de Administração Pública;

§ 2º. Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com os seguintes coeficientes, aplicados sobre o vencimento-base da carreira:

a) Classe A: 1,00;

b) Classe B: 1,05;

c) Classe C: 1,10;

§3º Os cursos de capacitação deverão possuir carga mínima de 20 (vinte) horas.

§4º Sob nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

Art. 21 A progressão horizontal obedecerá, exclusivamente, à titulação exigida, e só poderá ser concedida após 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo consoante os termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 22 Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 07, que constituem a linha vertical de progressão.

Art. 23 O servidor terá direito à progressão vertical, de um nível para outro, na mesma série de classe, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho e cumprido o interstício de 05 anos.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto no *caput* e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 2º. As demais normas da avaliação referida no *caput* deste artigo, incluindo instrumentos e critérios, terão regulamento próprio, definidos por Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 24 O coeficiente para os acréscimos salariais de um nível para o subsequente é de 1,07, aplicado sobre o vencimento atual do servidor.

CAPÍTULO IX

DA REMUNERAÇÃO

Art. 25 O sistema remuneratório dos Procuradores do Município é o de **vencimento**, estabelecido através do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 26 O vencimento do Procurador do Município está disposto, no Anexo III para a jornada de 40 horas semanais, em tabela constituída por:

I - Classes - é a divisão da carreira, em letras que variam de A até C, que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal, relativamente aos graus de escolaridade;

II - Níveis - a divisão da carreira, em números que variam de 1 a 07 que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical, relativamente ao tempo de serviço público municipal.

CAPÍTULO X

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 27 Os Procuradores Municipais de que trata esta Lei ficam sujeitos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, executado em 02 (dois) turnos diários, totalizando 08 (oito) horas diárias.

§ 1º Fica a critério do Procurador-Geral a definição do horário de trabalho dos Procuradores, de modo a garantir a qualidade do serviço prestado à população.

§ 2º A atribuição da jornada poderá ser alterada a qualquer tempo, respeitado o interesse público e dos usuários, cabendo ao servidor cumprir a nova jornada.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 Aplicar-se-á, como fonte subsidiária a esta lei complementar, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Conquista D'Oeste e o Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 29 Os efeitos financeiros desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual vigente e exercícios subsequentes.

Art. 30 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, no que se fizer necessário, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 31 Os servidores integrantes da presente carreira deverão apresentar, anualmente, no mês de maio, a Declaração de Bens e Certidão de Quitação e Regularidade com o respectivo Conselho de Classe.

Art. 32 O cargo de Advogado criado pela Lei Complementar nº 77/2014, passa a denominar-se Procurador do Município.

Parágrafo Único. Os servidores atualmente providos ou que vierem a ser nomeados para o cargo de Advogado em decorrência do Concurso Público 001/2015, homologado pelo Decreto nº 082/2015, serão enquadrados na presente lei.

Art. 33 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste – MT, 16 de novembro de 2016.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita em exercício

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS

CARGO	QUANTITATIVO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01

ANEXO II

QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO

CARGO ATUAL	NOVO CARGO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ADVOGADO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	ENSINO SUPERIOR + REGISTRO NA OAB

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO – 40 HORAS				
Nível/Classe	Coeficientes	A	B	C
1,00	1,05	1,10		
1	-	7.329,19	7.695,65	8.062,11
2	1,07	7.842,23	8.234,34	8.626,46
3	1,07	8.391,19	8.810,75	9.230,31
4	1,07	8.978,57	9.427,50	9.876,43
5	1,07	9.607,07	10.087,43	10.567,78
6	1,07	10.279,57	10.793,55	11.307,52
7	1,07	10.999,14	11.549,09	12.099,05

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita em exercício

**Republica-se por ter saído incorreto no Jornal Oficial do Município nº 2.605, de 17/11/2016.*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
*LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2016.

"Dispõe sobre a criação, competência e organização da Procuradoria-Geral do Município de Conquista D'Oeste e dá outras providências".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita em exercício do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o art. 41 da Lei Orgânica do Município de Conquista D'Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

TÍTULO I DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CAPITULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1° Esta lei complementar dispõe sobre a criação, organização e as competências da Procuradoria-Geral do Município de Conquista D'Oeste.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município é instituição necessária à Administração Pública Municipal e função essencial à Administração da Justiça, responsável em toda sua plenitude, pela advocacia do Município.

Parágrafo único. São princípios institucionais da Procuradoria-Geral do Município a unidade, a indivisibilidade, a autonomia funcional, administrativa e financeira.

CAPITULO II

Da Competência

Art. 3° A Procuradoria-Geral do Município é uma instituição de natureza permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Município, com nível hierárquico de Secretaria, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa dos interesses do Município de Conquista D'Oeste em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvadas as competências autárquicas, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Art. 4° À Procuradoria-Geral do Município compete:

I - representar judicial e extrajudicialmente o Município, independentemente de outorga de procuração;

II - representar o Município perante os Tribunais de Contas do Estado e da União;

III - exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico do Município, na forma da Constituição da República e desta lei complementar;

IV - sugerir aos representantes dos Poderes do Município providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das

leis vigentes;

V - promover, privativamente, a inscrição e a cobrança da dívida ativa municipal, bem como a cobrança de todo e qualquer crédito tributário;

VI - elaborar sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

VII - opinar em todos os processos que impliquem alienação de bens do Município;

VIII - indicar a proposição de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e de arguição de descumprimento de preceito fundamental;

IX - defender o ato ou o texto impugnado, nas ações diretas de inconstitucionalidade de norma legal ou ato normativo municipal, processados junto aos Tribunais;

X - propor ação civil pública;

XI - promover a responsabilidade civil dos infratores constantes dos inquéritos conduzidos e concluídos pelas Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara Municipal, nos termos do art. 24, § 4°, da Lei Orgânica do Município;

XII - efetuar, desde que manifestado interesse pelo demandado, a defesa do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e autoridades afins, em processos judiciais propostos em razão de atos praticados no exercício da respectiva função;

XIII - elaborar e minutar os projetos de leis, decretos, contratos e outros atos municipais;

XIV - acompanhar Sindicâncias, Inquéritos e Processos Administrativos Disciplinares;

XV - manifestar nas Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares dos órgãos e entidades, após a conclusão do procedimento;

XVI - analisar a conformação jurídica de contratos, convênios e outros ajustes;

XVII - propor ao Prefeito Municipal medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração centralizada e descentralizada;

XVIII - avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive autárquica e fundacional;

XIX - transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico;

XX - cooperar na formação de proposições de caráter normativo;

XXI – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;

XXII – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

XXIII - exercer as atribuições definidas nas Constituições da República, do Estado, na Lei Orgânica do Município e demais leis ou normas, desde que compatíveis com a natureza da instituição e de seus princípios constitucionais.

CAPÍTULO III Da Estrutura e Organização

Art. 5° A Procuradoria-Geral do Município goza de autonomia administrativa, com dotações orçamentárias próprias, com a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Nível de Direção Superior:

a) Procurador-Geral do Município

II - Nível de Execução Administrativa:

a) Divisão de Apoio Administrativo

SEÇÃO I

Do Procurador-Geral do Município

Art. 6° O Procurador-Geral do Município, com prerrogativas, subsídio e representação de Secretário Municipal, será nomeado pelo Prefeito e escolhido dentre os servidores efetivos detentores do cargo de Procurador do Município.

Parágrafo Único. O Procurador-Geral do Município será substituído em seus impedimentos e ausências por um dos Procuradores por ele designado, devendo a designação ser aprovada pelo Prefeito quando os impedimentos e ausências excederem a 15 (quinze) dias.

Art. 7° Compete ao Procurador-Geral:

I - chefiar, coordenar e orientar a atuação da Procuradoria-Geral do Município;

II - propor ao Prefeito a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Pública direta e indireta;

III - sugerir ao Prefeito a propositura de ação direta de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos, nos termos da legislação pertinente;

IV - promover os atos necessários à fixação de orientação jurídico-normativa;

V - conceder os direitos inerentes ao cargo de Procurador do Município, ressalvados os atos de competência do Prefeito Municipal;

VI - receber citações, intimações e notificações nas ações judiciais de interesse do Município;

VII - autorizar, ouvido previamente o Prefeito Municipal, a desistência, a transação, a confissão, a celebração de acordos, o recebimento e a outorga de quitação e a não interposição de recursos nos autos de ações judiciais;

VIII - requisitar, com prioridade, dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, apoio, inclusive policial, documentos, pareceres, informações, diligências e fornecimento de pessoal para assistência técnica específica às atividades da Procuradoria-Geral e dos Procuradores;

IX - propor, a quem de direito, declaração de nulidade, anulação ou revogação de quaisquer atos administrativos ilegais ou viciados;

X - expedir instruções e provimentos para os Procuradores do Município sobre o exercício das respectivas funções;

XI - designar, sempre que necessário, que o Procurador do Município acumule atribuições e funções de chefia;

XII - apresentar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado das atividades da Procuradoria-Geral do Município;

XIII - exercer outras atribuições compatíveis com os princípios institucionais da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. O Procurador-Geral poderá delegar a Procurador do Município as atribuições previstas neste artigo, com exceção daquelas insertas nos incisos I, II, III e XI.

SEÇÃO II

Da Divisão de Apoio Administrativo

Art. 8º À Divisão de Apoio Administrativo compete garantir todo o apoio logístico para a realização das atividades institucionais da Procuradoria-Geral do Município, principalmente:

I - desenvolver funções de secretaria da Procuradoria-Geral do Município, centralizando o registro de todos os processos judiciais em que o Município for interessado;

II - manter atualizadas as informações relativas ao andamento dos processos em que o Município for interessado, informando as movimentações aos Procuradores que estiverem atuando em cada feito; III - manter registro e controle de todos os expedientes que tramitem na Procuradoria-Geral do Município;

IV - organização de todo e qualquer documento, promovendo seu arquivamento nas pastas e arquivos pertinentes;

V - outras atividades correlatas.

Art. 9º Fica criado o cargo de Diretor de Divisão de Apoio Administrativo, que será nomeado pelo Prefeito Municipal, por indicação do Procurador-Geral do Município dentre os servidores efetivos do quadro do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO II Do Fundo de Aperfeiçoamento de Serviços Jurídicos

Art. 10 O Fundo de Aperfeiçoamento de Serviços Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município - FUNAJUR é constituído pelos seguintes recursos:

I - honorários de 10% (dez por cento) devidos na cobrança dos créditos tributários ou não tributários, ajuizados ou não, inclusive nos parcelamentos;

II - honorários advocatícios fixados a qualquer título, em favor do Município;

III - taxas e outros emolumentos cobrados pelos serviços prestados pelos órgãos da Procuradoria-Geral do Município;

IV - outras rendas e remanejamentos ou transferências de outras rubricas do orçamento do Município.

Art. 11 O FUNAJUR será administrado pelo Procurador-Geral.

Art. 12 Os recursos do FUNAJUR destinam-se:

I - ao aperfeiçoamento funcional dos Procuradores do Município em efetivo exercício das funções;

II - a realização de investimentos de infra-estrutura interna da Procuradoria-Geral do Município;

III - a capacitação dos servidores da Procuradoria-Geral do Município;

Parágrafo Único. O Procurador-Geral será o ordenador de despesas do FUNAJUR.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Aplicar-se-á, como fonte subsidiária a esta lei complementar, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Conquista D'Oeste.

Art. 14 O servidor, titular de cargo efetivo da Administração Direta, autárquica ou fundacional, nomeado em cargo em comissão, poderá optar pelo subsídio integral do cargo em comissão ou pelo percentual de comissionamento aplicado sobre o valor do subsídio do cargo exclusivamente comissionado, conforme estabelecido na tabela do Anexo II desta lei complementar, acrescido ao seu vencimento mensal atual.

§ 1º Por se constituírem vantagens transitórias, os percentuais de cargos em comissão serão devidos apenas enquanto permanecerem as condições que, de fato, lhe dão suporte e fundamento.

§ 2º Os percentuais de acréscimo pela ocupação de cargos em comissão não se incorporam ao vencimento mensal nem serão auferidos na disponibilidade, na cessão e na aposentadoria.

Art. 15 O horário de expediente externo da Procuradoria-Geral do Município será normatizado pelo Procurador-Geral.

Art. 16 As despesas resultantes da execução desta lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, bem como das previsões contidas na lei de diretrizes orçamentárias correspondentes e demais imposições legais.

Art. 17 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste - MT, 16 de novembro de 2016.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita em exercício

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ACORDO COM SUA TIPOLOGIA

TIPO DE CARGO	CARGOS	QUANTIDADE
DIREÇÃO	Procurador-Geral do Município	01
CHEFIA	Diretor de Divisão de Apoio Administrativo	01

ANEXO II

SUBSÍDIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E PERCENTUAIS DE COMISSIONAMENTO

Cargo	Referência Subsídio	Subsídio Integral	Percentual de Comissionamento
Procurador-Geral do Município	CC-III	4.991,41	50%
Diretor de Divisão de Apoio Administrativo	CC-V	1.456,46	60%

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita em exercício

**Republica-se por ter saído incorreto no Jornal Oficial do Município nº 2. 605, de 17/11/2016.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 022/2016

Data: 16/11/2016 – EMPRESA: **VIDRAÇARIA CRISTALFORT LTDA - ME**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS INSTALADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT**; VALOR: **10. 929,52**; PRAZO: 31/12/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 – DATA: 15/11/2016. OBJETO: "AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. APARECIDO NERY DA FONSECA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, VALOR DE ATÉ R$ 115.180,00 DE ACORDO O CONVÊNIO Nº 091/2015, RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO E CIDADES-SECID E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL". ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO), COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/11/2016 A 13/06/2017. PRORROGANDO O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA PELO PRAZO DE 210 DIAS, TOTALIZANDO 420 DIAS.

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2.016, às nove horas, na Câmara Municipal de Cotriguaçu, situada na Av. 07 de setembro, 151 - Bairro Jardim Primavera, desta cidade, reuniu-se na sala de reuniões, a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 034/2016, de 26/07/2016, artigo Primeiro, que designa Pregoeira, ALDA SOUZA DA SILVA BORECK, artigo Segundo que designa equipe de apoio MARINEIDE KRIESER VIEIRA - secretária e MARCIA KEMPNER – membro, para procederem a abertura de envelope de documentos de habilitação da empresa **J.C. AUTO MOTORS LTDA**, conforme decisão de pregoeira, depois de decorrido todos os prazos para eventuais recursos, foi declarada vencedora para o objeto de licitação para**AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 AUTOMÓVEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2016/2016 OU 2016/2017, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS COM ACIONAMENTO MANUAL, MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, CÂMBIO MANUAL COM (05) CINCO VELOCIDADES PARA FRENTE E (01) UMA PARA TRÁS, COMBUSTÍVEL "ÓLEO DIESEL", DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, LONA MARÍTIMA, FREIOS ABS, RÁDIO AM/FM, CD, DVD, MP3 PLAYER, CONEXÃO BLUETOOTH E ENTRADA PARA USB, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU– MT**. Os documentos apresentados pela empresa **J.C. AUTO MOTORS LTDA** para o certame do dia 24 de outubro de 2016 estavam regulares, entretanto para verificar se a condição fiscal ainda se encontrava de forma a legitimar a participação no evento e como forma de dar celeridade e economicidade ao pregão à comissão procedeu com as consultas necessárias, já que essas estão disponíveis na rede mundial de computadores. Estando tudo regular conforme segue em anexo.Sendo assim a Empresa cumpriu os requisitos de habilitação, sendo vistados pela comissão, foi declarada vencedora. Nada mais havendo a deliberar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a reunião, determinando que o resultado do julgamento da proposta fosse publicado no Mural da Câmara Municipal, e eu MARINEIDE KRIESER VIEIRA, secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinado, e por todos os presentes, distribuída uma cópia a todos os participantes.

ALDA SOUZA DA SILVA BORECK

Pregoeira

MARINEIDE KRIESER VIEIRA

Secretária

MÁRCIA KEMPNER

Membro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055B/2016

DATA: 21/11/2016 – PREGÃO Nº 052/2016 - OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SUBPREFEITURA E ESCOLAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO". MOURA DE SOUZA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.562.430/0001-10.PRAZO: 12 MESES. VALOR: R$ 321.362,71 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, DE 325 DIAS PARA A DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2017, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O CAPITULO XV – DA VIGENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 E O ITEM 4.1 – CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO, ONDE PREVEEM A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO "PESSOA JURÍDICA" CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS NA SEDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO EM TODA A FROTA DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NA SEDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO EM TODA A FROTA, CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA SEDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO EM TODA A FROTA , CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE R$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: 13/10/2016 A 03/09/2017

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2016

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, DE DE 365 DIAS PARA A DATA DE: 14 DE OUTUBRO DE 2017, FUNDAMENTADO NO ART. 65 INCISO II, §1º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO A **CLÁUSULA QUARTA** – NO ITEM 4.1 E 4.2 DO CONTRATO ONDE PREVÊ O ACRÉSCIMO DO MESMO, CUJO OBJETO:: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JARDIM BOA ESPERANÇA, NA CIDADE DE DENISE/MT, PROJETO PADRÃO – FNDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, TENDO EM VISTA DA LICITAÇÃO EXIGIR SOMENTE 04 (QUATRO) MESES POR CAUSA DO CONVÊNIO ESTAR POR EXTINGUIR; ANALISANDO QUE A OBRA É DE PORTE MÉDIO PARA ALTO, E DEVIDO AO PERÍODO CHUVOSO, SE FAZ NECESSÁRIO O ADITAMENTO PARA O BOM ANDAMENTO DA MESMA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO O ADITIVO DE PRAZO DESTE CONTRATO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DO MESMO.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): TENDO EM VISTA DA LICITAÇÃO EXIGIR SOMENTE 04 (QUATRO) MESES POR CAUSA DO CONVÊNIO ESTAR POR EXTINGUIR; ANALISANDO QUE A OBRA É DE PORTE MÉDIO PARA ALTO, E DEVIDO AO PERÍODO CHUVOSO, SE FAZ NECESSÁRIO O ADITAMENTO PARA O BOM ANDAMENTO DA MESMA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO O ADITIVO DE PRAZO DESTE CONTRATO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DO MESMO.

PRAZO: 14/10/2016 A 14/10/2017

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2016.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 012/2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

O Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Tercy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerado o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termo do Edital do Concurso Público n.º 001/2015.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2015, desta Prefeitura Municipal, nos dias 31/05/2015 e 21/06/2015;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas, tendo sua homologação através do Decreto n.º 009/2015 de 15/Julho/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados (a) os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Denise-MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 2º - Os candidatos (a) convocados (a) são os (a) seguintes:

CARGO:	**AGENTE DE EXEC.E SUPERV. DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**	
Classificação	**Candidato**	**Inscrição**
1º	JOAO CARLOS CARNEIRO DA SILVA	00680

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 21 (vinte e um) dias de Novembro do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Apresentar em cópia autenticada:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Titulo de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet;
Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)
Comprovante de endereço atualizado
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
PIS/PASEP;
Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Apresentar Originais:

Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional), conforme modelo anexo II
Exames Laboratoriais (hemograma completo).
Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
Declaração de Bens;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);
Certidão Negativa de Tributos do município de Denise – MT;
Certidão Negativa de Água e Esgoto do município de Denise – MT;
Declaração de que não é aposentado por invalidez
Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão o qual exercerá sua função;
Foto 3x4, colorida

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO
ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90
Nome do servidor: _____
Identidade nº_____
Data de nascimento: _____/_____/_____
CPF: _____
Função que irá exercer: _____
MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional
PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental
Exames Complementares_____
_____
_____
Observações: _____
_____
_____
Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) APTO
( ) INAPTO
Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Assinatura do Servidor (a)	Data: _____/_____/_____ Carimbo/assinatura Médico e CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:
Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____
Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos
( ) Hepatite ( ) Asma ( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis
( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto
HISTÓRICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____
Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( ) Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( )
Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )
EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso:_____
P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes_____
Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____
Ap. Circ. Ausculta:_____
Abdomem Tipo: _____Palpação_____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral_____Membros_____
Exames Complementares _____
Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )
CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2016– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI – EPP.** Referente ao Acréscimo sobre o valor do contrato de **R$ 18.111,52** (Dezoito Mil cento e onze reais e cinqüenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 19 de Outubro de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **DILMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO** como Fiscal do **Contrato Nº 228/2016**, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em exames médicos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Novembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **MOACIR JOSÉ RODRIGUES** do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor com efeito retroativo em 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de Novembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2016 – Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE COZINHA, BANHEIROS E SALA DE ATIVIDADES NA FUNDAÇÃO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE DIA-

MANTINO - MT. .Detentor: DOMINGOS JOSE DA COSTA EIRELI - EPP. Referente ao acréscimo de **R$ 8.933,36** (Oito mil Novecentos trinta e três Reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 19 de Outubro de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016– Objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E SARJETA EM CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DIAMANTINO - MT**. Contratado: **LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA ME. Pregão Presencial n.º 012/2016**. Referente ao Decréscimo de **R$ 48.551,58** (Quarenta e oito mil, Quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e oito centavos).

DIAMANTINO /MT em 04 de Novembro de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016– Objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E SARJETA EM CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DIAMANTINO - MT**. Contratado: **LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA ME. Pregão Presencial n.º 012/2016**. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) Dias.

DIAMANTINO /MT em 24 de Outubro de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 230/2016

PORTARIA 230/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providencias:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Nomear para prover o cargo efetivo de **Agente de Combate a endemias** do Quadro de Profissionais do Município, a Senhora **Daiane Beatriz da Silva** tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n° 001/2016.

Art. 2° - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 22 de novembro de 2016, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de Novembro de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 089/2016

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte

Contratado: Marmoraria do Vale Ltda-EPP

Objeto: Fornecimento de granitos para o centro dos idosos

Valor Global: R$ 13.836,90 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Assinatura: 07/11/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 002/2016 ao Contrato nº 047/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Viana Resende & Cia LTDA-ME

Objeto do Aditivo: Acréscimo na prestação de serviços mecânicos de retífica de motores diesel, caminhões, camionetes, micro-ônibus e ônibus, máquinas leves e pesadas.

Valor (+): R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 08/11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
CORREÇÃO DE Nº DE DECRETO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

DECRETO Nº. 052/ 2016 De, 04 de Outubro de 2016.

"Dispõe sobre o Atendimento ao público da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do município de General Carneiro, e em atendimento ao Decreto nº 045/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal do dia 04 de Outubro de 2016 á 31 de Dezembro de 2016.

§1º- Os serviços Públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competência de cada secretaria.

§2º- O funcionamento interno da Prefeitura Municipal será realizado de acordo com a necessidade de cada secretaria ou departamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro-MT, em 04 de Outubro de 2016.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE NOMEAÇÃO 2016

DECRETO N°. 070/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para a Administração ao serviço Público".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos Incisos II e IV do art. 37 na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do concurso Público para provimento efetivo no cargo de PROFESSORA da carreira do serviço público Municipal no dia 23/12/2015 e Edital n°. 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado concurso através do Termo de Homologação de Concurso Público de 28/04/2016 da prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas na Administração Pública Municipal;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho.

DECRETA:

Art. 1°. – Fica nomeada em caráter Efetivo a candidata abaixo relacionada, para exercer o respectivo cargo.

CONVOCADO	CARGO
Ø SILVIANE CAVALCANTE DA S. SALES	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Art. 2°. A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada a não infrigencia do disposto nos incisos III e XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3°. Será considerado desistente o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 7.4 ao 7.4.23 do Edital do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, de 21 de Novembro de 2016.

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

DECRETO N°. 071/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para a Administração ao serviço Público".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos Incisos II e IV do art. 37 na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do concurso Público para provimento efetivo no cargo de PROFESSORA da carreira do serviço público Municipal no dia 23/12/2015 e Edital n°. 001/2015;

Considerando a homologação do mencionado concurso através do Termo de Homologação de Concurso Público de 28/04/2016 da prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas na Administração Pública Municipal;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho.

DECRETA:

Art. 1°. – Fica nomeada em caráter Efetivo a candidata abaixo relacionada, para exercer o respectivo cargo.

CONVOCADO	CARGO
Ø CAROLINE BUSANELLO	**PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Art. 2°. A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada a não infrigencia do disposto nos incisos III e XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3°. Será considerado desistente o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 7.4 ao 7.4.23 do Edital do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, de 22 de Novembro de 2016.

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato constante no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida dos Imigrantes, 2000 - Centro, noprazo de **30 (trinta) dias, no horário das 07h00min às 13h00min,** portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h)Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT;

v) Exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax;

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Glória D'Oeste/MT, 22 de Novembro de 2016.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

01. CARGO: MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0007310	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	84,00	3º

02. CARGO: OUVIDOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0023840	BRUNO CRISTIANISMO LOURENÇO	122,00	1º

03. CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0021650	MICAEL SEIDHT DA MOTA	81,00	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREVIGUAR
PORTARIA N.º 021/2016

PORTARIA N.º 021/2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 018 de 21 de novembro de 2016 que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor **Sr. Benedito Antonio de Souza.**

O Diretor Executivo do PREVIGUAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 018 de 21/11/2016, publicado no dia 21/11/2016 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM ANO XI - N° 2.607, que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Idade,** ao **Sr. Benedito Antonio de Souza**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 **de novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Guarantã/MT, 22 de novembro de 2016.

ROSINHA FIN

Diretora Executiva do PREVIGUAR

Homologo:

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 008/2016

Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Sérgio Medeiros de Araújo,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 029/2016, LOA– LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAL.**

Data: 23 de novembro de 2016

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 21 de novembro de 2016.

_____

Sérgio Medeiros de Araújo

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
EDITAL PSS Nº 006, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 373/2016.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei nº 054, de 01 de novembro de 2005.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

	Cadastro de Reserva	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R$)	
Ampla Concorrência	PNE*						
09	0	06	Professor de Pedagogia – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e registro no MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	3. 204,21
06	0	04	Professor de Pedagogia – 1º ao 5º ano	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e registro no MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	3. 204,21
01	0	01	Professor com Licenciatura em Educação Física	Licenciatura em Educação Física reconhecido pelo MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	3. 204,21
01	0	01	Professor com Licenciatura em Música	Licenciatura em Música reconhecido pelo MEC	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	30 H/S	3. 204,21
01	0	01	Assistente Social	Curso superior de serviço social, com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais	Secretaria Municipal de Assistência Social	30 H/S	4. 366,41

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de 06 (seis) meses (Cargo Professor) ou enquanto perdurar a situação ensejadora (Cargo Assistente Social), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8° da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;

3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.3. gozar dos direitos políticos;

3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;

3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;

3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;

3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;

3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão publico por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;

3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas somente através do site http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/processo-sele... entre os dias 22 de novembro a 30 de novembro de 2016, sendo que no dia 30 de novembro as inscrições encerrarão as 13h00min. Aos candidatos que não tiverem acesso a internet, a Prefeitura disponibilizará computadores no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado na Avenida Rio Branco, nº195, Centro, Ipiranga do Norte – MT, no período das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.7. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.7.2. Preencher o requerimento de inscrição no site, o qual deverá ser impresso e entregue no local de prova.

4.8. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.9. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

4.10. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

4.11. Da regularidade e aceitação das inscrições

4.11.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

4.11.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

4.12. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 01 de dezembro de 2016 o Edital Complementar no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.

5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.

5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.

5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS

6.1. Data e local das provas objetivas:

6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 04 de dezembro de 2016 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.

6.2. Das características das provas:

6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas à partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de:

Para o cargo de Assistente Social:

20 (vinte) questões de múltipla escolha, com alternativas de ‘a’ a ‘d’, as quais serão divididas da seguinte maneira:

a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

b) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais;

c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

Para os cargos de Professor de Pedagogia – Educação Infantil, Professor de Pedagogia – 1º ao 5º ano, Professor com Licenciatura em Educação Física, Professor com Licenciatura em Música

10 (dez) questões de múltipla escolha, com alternativas de 'a' a 'e', e 01(uma) questão discursiva (redação).

6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

6.3. Da realização das provas:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.

6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.

6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Dos critérios de classificação:

7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

7.1.2. Para o cargo de Assistente Social, cada questão terá peso 0,5 (cinco décimos), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez) e para os cargos de Professor de Pedagogia Educação Infantil, Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano, Professor de Música e Professor de Educação Física cada questão terá peso 0,8 (oito décimos) e a redação terá peso 2,0 (dois), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).

7.2. Da desclassificação:

7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1.1. Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.

7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016.

7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato.

7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

Para o cargo de Assistente Social:

a) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - Questões de 11 a 20.

b) Maior nota - Prova Objetiva de Língua Portuguesa - Questões de 01 a 05.

c) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – Questões de 06 a 10.

d) Candidato mais idoso.

Para o cargo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano, Professor de Música e Professor de Educação Física:

a) Maior nota - Questões Objetivas - Questões de 01 a 10.

b) Maior nota – Questão Discursiva (Redação).

c) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.

9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por oficio dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1 – Cédula de Identidade;

9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;

9.4.8 – Título de Eleitor;

9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;

9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.14 – Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

9.4.18 – Declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 01 (um) ano, à partir da sua homologação.

11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei especifica.

11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

11.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.

11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dos Recursos:

12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;

c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para o Cargo de Assistente Social

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

I - Língua Portuguesa;

II - Conhecimentos Gerais;

III - Conhecimentos Específicos

I - LINGUA PORTUGUESA

1. Fonética e Fonologia: 1.1 Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2. Divisão silábica, 2. Ortografia. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. Acentuação Gráfica e Pontuação. 4. Morfologia: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. Categorias Gramaticais:

a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. Morfossintaxe do verbo. e) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. Concordância e Regência: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. Sintaxe: a) Pontuação. 8. Intelecção e Interpretação de Textos a) Linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos, ensaístico e didáticos; d) intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional. 9. Gramática Contextualizada.

II - CONHECIMENTOS GERAIS

1. Aspectos Físicos, Aspectos Geográficos, Aspectos Históricos, Aspectos Sociais, Aspectos Culturais, Aspectos Econômicos do Estado de Mato Grosso e do Município de Ipiranga do Norte. 2. Símbolos do Estado. 3. Atualidades.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Conhecimentos gerais da profissão; Atuação do serviço social na administração de políticas sociais; Ética profissional: o projeto ético-político profissional do serviço social; Sistema único da assistência social (SUAS); Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90), Lei orgânica da assistência social (Lei nº 8.742/93); Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Maria da Penha (Lei nº 11340/2006); Resolução nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Municipal nº 421/2013 (Benefícios Eventuais); Programa Bolsa Família;

Professor de Pedagogia – Educação Infantil e 1º ao 5º ano

As Provas Objetivas e a Redação serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

Avaliação Escolar Currículo Escolar Conteúdos de Aprendizagem Teorias Pedagógicas Educação Inclusiva PCNS Educação Continuada Alfabetização e Letramento Redação

Professor com licenciatura em Educação Física

PCNS Habilidades Motoras Método de Confrontação Avaliação Escolar Educação Inclusiva Saúde e Atividade Física Redação

Professor com licenciatura em Música

Aspectos conceituais do ensino da música: música como expressão;como linguagem;como área de conhecimento Abordagens metodológicas da prática da música no ensino formal: contextualização e reflexão do fazer artístico em música História geral da música e música no Brasil Elementos formais da música: linguagem musical;estruturação musical;educação musical e educação estética A importância da música para uma proposta de sócio-incluisva Redação

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura	Lotação	Atribuições
Assistente Social	Secretaria de Trabalho e Assistência Social	- Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ ou grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos sociais, aplicando métodos e processo básicos do serviço social. Descrição Detalhada: - Organiza a participação dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual. - Programa a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médico e outros, através da analise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas e especificações para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros se outros, prestando atendimento na medida do possível. Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor de Pedagogia Educação Infantil; Professor de Pedagogia 1º ao 5º ano; Professor com Licenciatura em Música; Professor com Licenciatura em Educação Física	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; - Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; - Desenvolver a regência efetiva; - Controlar e avaliar o rendimento escolar; - Executar tarefa de recuperação de alunos; - Participar de reunião de trabalho; - Desenvolver pesquisa educacional; - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; - Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; - Cumprir à hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2016.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúba, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.048/2015 e pelo Decreto 005 de 01/02/2016 faz publicar a Lista com os nomes dos Candidatos APTOS a concorrer a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar no dia 04 de dezembro de 2016.

Clóvis de Almeida Ferreira	DEFERIDO
Eduardo Ribeiro dos santos	DEFERIDO
João Gomes de Lima	DEFERIDO
Poliana Araujo Kogut Borguetti	DEFERIDO
Sueli Pereira Niza Vasconcelos	DEFERIDO
Vanessa dos Santos Pio	DEFERIDO

Itaúba, 22 de novembro de 2016.

_____

ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

2. FRANCISQUELI NONATA DA SILVA, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, admitida por meio de Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 03/11/2016 à 01/05/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 02/05/2017.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2016.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 09 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 053/2016 DE: 03.10.2016

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Saúde, e de Infra-Estrutura, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 927/2015 de 17/12/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.088	227	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.068	565	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	9.000,00
2.056	506	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.078	614	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	4.000,00
1.015	841	1024	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
1.133	889	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	16.000,00
TOTAL				**37.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.179	41	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	3.500,00
2.183	79	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	12.000,00
2.183	80	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	4.648,00
2.004	90	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	4.460,00
2.015	99	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.015	100	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	7.392,00
TOTAL				**37.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de outubro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 184, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Exonerar a pedido o Servidor que menciona de exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor abaixo relacionado, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração**,** conforme segue:

1. SERGIO WEBER SILVA LAET

CPF-MF: 910.949.411-15

Consultor e Assessor Técnico I

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 03 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 054/2016 DE: 07.10.2016

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.161.753,68 (um milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esportes e Lazer, de Cultura, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Infra-Estrutura, e de Trânsito, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 960/2016 de 07/10/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.161.753,68 (um milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.180	52	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.100,00
2.182	72	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	300,00
2.015	104	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	500,00
2.184	117	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	18.000,00
2.184	114	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.070	108	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.184	116	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	6.000,00
2.115	173	0999	4.6.90.71.00.00.00.00	32.093,68
2.204	246	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.088	224	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	16.000,00
2.088	227	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	12.500,00
2.088	228	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	6.000,00
2.086	215	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	32.000,00
2.088	225	0999	3.3.90.32.00.00.00.00	2.000,00
2.194	272	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	500,00
1.230	259	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	2.600,00
2.211	298	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	8.000,00
2.122	380	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	16.000,00
2.214	402	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.122	379	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	36.000,00
2.197	387	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.198	390	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.196	384	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	14.000,00
2.199	393	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.032	358	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.035	419	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	76.000,00
2.064	545	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	16.000,00
2.055	499	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.209	635	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
2.059	519	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.068	569	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	14.000,00
2.068	570	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
2.067	559	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.068	565	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	23.000,00
2.056	508	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	11.000,00
2.076	600	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	600,00
2.064	543	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.069	580	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	28.000,00
2.055	496	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.077	605	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	3.600,00
2.056	506	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.069	579	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	14.160,00
2.078	614	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	2.000,00
2.059	520	0042	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.055	497	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.059	515	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	500,00
2.056	507	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
2.051	666	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	8.000,00
1.213	674	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	800,00
2.130	692	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	2.500,00
2.096	787	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	100,00
2.096	790	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.104	797	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	300,00
2.006	826	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	600,00
2.006	829	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	6.000,00
2.007	870	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	27.000,00
2.007	867	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	21.000,00
1.015	843	1024	3.3.90.39.00.00.00.00	6.000,00
1.017	1033	1024	3.3.90.30.00.00.00.00	254.000,00
2.210	930	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	108.000,00
2.018	917	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	27.500,00

1.133	889	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	160.000,00
2.129	946	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
TOTAL				**1.161.753,68**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	30	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.003	27	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.184	113	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
1.257	106	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	4.576,87
9.999	121	0999	9.9.99.99.00.00.00.00	100.000,00
2.184	110	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	72.476,72
2.187	153	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	6.000,00
2.187	156	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	4.829,00
2.083	203	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.083	206	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	5.450,00
2.083	207	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
1.141	211	1023	4.4.90.52.00.00.00.00	5.627,00
2.087	216	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	12.638,60
2.087	217	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.087	218	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.163	231	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	1.300,00
2.163	232	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	4.678,08
2.191	236	1023	3.3.90.30.00.00.00.00	8.210,92
2.191	237	1023	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.191	238	1023	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.194	274	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.194	276	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	6.000,00
1.244	302	0101	4.4.90.52.00.00.00.00	970,00
2.024	307	0101	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.024	308	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.024	311	0101	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.024	1002	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.200,00
2.024	304	0101	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
1.080	323	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	4.482,25
1.084	329	1022	4.4.90.52.00.00.00.00	3.263,00
1.102	332	0101	4.4.90.52.00.00.00.00	2.255,00
1.102	333	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	1.086,00
2.028	343	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.029	346	0102	3.3.90.39.00.00.00.00	9.000,00
2.032	356	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	90.000,00
2.122	381	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	3.500,00
2.196	386	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.197	389	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	4.500,00
2.214	1004	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.700,00
2.195	382	1022	3.3.90.30.00.00.00.00	49.785,30
1.120	461	0201	4.4.90.52.00.00.00.00	975,00
1.127	467	0201	4.4.90.52.00.00.00.00	855,71
1.130	469	0042	4.4.90.52.00.00.00.00	1.373,16
1.136	482	0201	4.4.90.52.00.00.00.00	1.072,00
1.139	484	0014	4.4.90.52.00.00.00.00	478,08
1.143	485	0014	4.4.90.52.00.00.00.00	566,00
1.144	486	0014	4.4.90.52.00.00.00.00	632,08
1.288	491	0201	4.4.90.52.00.00.00.00	910,00
2.075	590	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	100.000,00
2.079	618	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	2.000,00
2.079	619	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	7.000,00
2.079	622	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.880,00
2.080	627	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	8.000,00
2.203	632	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	11.000,00
2.209	636	0042	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.066	548	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.068	560	0201	3.1.90.04.00.00.00.00	100.000,00
2.069	572	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
1.107	637	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	1.162,35
2.045	642	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.051	661	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	8.000,00
1.213	675	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.130	696	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	7.300,00
2.112	753	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000,00
2.112	754	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
1.310	1041	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	6.700,00
2.092	765	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	13.000,00
2.092	766	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.092	768	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	6.486,00
2.092	761	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.095	781	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	3.400,00
2.096	789	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	11.130,90
2.005	816	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.005	817	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.005	819	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	13.879,00
2.005	820	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	9.000,00
2.005	821	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	3.000,00
2.006	827	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	7.905,00
1.014	836	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	2.400,00
1.015	840	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	19.658,20
1.015	842	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	8.087,00

1.017	846	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	2.547,00
1.017	1034	1024	3.3.90.39.00.00.00.00	5.190,00
1.015	841	1024	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.018	915	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	35.000,00
1.289	909	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	556,70
2.018	914	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.018	916	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	2.000,00
2.018	918	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	25.000,00
2.153	921	1017	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.210	927	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.210	928	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.210	929	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	6.555,00
1.189	940	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	9.673,00
2.129	945	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	6.970,00
2.129	947	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.129	948	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	2.000,00
1.160	959	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	3.191,20
1.160	960	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	500,00
1.160	961	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	430,00
2.172	966	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.097	976	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.097	977	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	885,00
2.097	980	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.000,00
1.061	981	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	2.196,58
1.061	983	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	262,72
2.167	998	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	660,40
2.167	1000	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	577,50
2.167	1001	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	179,36
TOTAL				**1.161.753,68**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de outubro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 057/2016 DE: 25.10.2016

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.351.076,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esportes e Lazer, de Cultura, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Infra-Estrutura, e de Trânsito, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 960/2016 de 07/10/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.351.076,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.181	61	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	13.000,00
2.015	97	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00
2.186	125	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500,00
2.189	187	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	12.000,00
2.083	199	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	6.000,00
2.083	200	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.133	262	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
2.133	264	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000,00
2.084	286	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	15.000,00
2.211	295	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500,00
2.211	301	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
2.032	1003	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	500,00
2.213	1042	0102	3.1.90.04.00.00.00.00	373,93
2.213	1044	0102	3.1.90.13.00.00.00.00	214,71
2.033	423	0103	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.033	424	0103	3.1.91.13.00.00.00.00	40.000,00
2.034	425	0104	3.1.90.04.00.00.00.00	50.000,00
2.034	426	0104	3.1.90.11.00.00.00.00	75.000,00
2.034	427	0104	3.1.90.13.00.00.00.00	25.000,00
2.034	428	0104	3.1.91.13.00.00.00.00	35.000,00
2.158	434	0103	3.1.90.11.00.00.00.00	75.000,00
2.158	435	0103	3.1.90.13.00.00.00.00	8.000,00
2.158	436	0103	3.1.91.13.00.00.00.00	10.000,00
2.159	437	0104	3.1.90.04.00.00.00.00	50.000,00
2.159	438	0104	3.1.90.11.00.00.00.00	100.000,00
2.159	439	0104	3.1.90.13.00.00.00.00	25.000,00
2.159	1011	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	20.000,00
2.161	1013	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
2.055	495	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	4.000,00
2.056	502	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.058	509	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	55.000,00
2.058	511	0014	3.1.91.13.00.00.00.00	6.000,00
2.059	515	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	205.000,00
2.059	516	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
2.061	529	0014	3.1.90.13.00.00.00.00	3.000,00
2.068	561	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	60.149,25
2.068	563	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	11.000,00
2.075	586	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	45.000,00
2.075	587	0201	3.1.90.13.00.00.00.00	2.500,00
2.075	588	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	6.000,00
2.077	601	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500,00

2.077	602	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
2.077	603	0014	3.1.90.13.00.00.00.00	500,00
2.077	604	0014	3.1.91.13.00.00.00.00	500,00
2.080	624	0201	3.1.90.11.00.00.00.00	26.000,00
2.080	626	0201	3.1.91.13.00.00.00.00	2.500,00
2.058	1016	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.500,00
2.060	1018	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	5.000,00
2.077	1028	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	500,00
2.058	1048	0042	3.1.90.13.00.00.00.00	58,44
2.060	526	0042	3.1.91.13.00.00.00.00	300,00
2.051	667	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	1.500,00
2.043	686	0999	3.3.90.46.00.00.00.00	680,00
2.043	680	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	300,00
2.110	717	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
2.112	751	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
2.112	752	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.096	783	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	35.000,00
2.006	824	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500,00
2.007	862	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	40.000,00
2.007	863	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.007	864	0999	3.1.90.13.00.00.00.00	28.000,00
2.018	911	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.210	924	0999	3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
2.129	944	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	2.000,00
TOTAL				**1.351.076,33**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.200	1031	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	1.332.476,33
1.133	890	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	18.600,00
TOTAL				**1.351.076,33**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESUMO DA ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Resumo da ata audiência pública nº 004/2016 Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2017.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às dezessete horas e doze minutos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a população a Revisão do Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2017. Estiveram presentes na audiência pública representantes do poder executivo, legislativo e membros da sociedade devidamente relacionados na lista de presença anexa a esta ata. Iniciou a audiência apresentando ao plenário a Publicação do Convite, a comprovação da distribuição para todos os seguimentos e faz uma observação, apesar de todos serem convidados nem todos se fizeram presentes. Em seguida apresentou a evolução da receita consolidada, informando que a previsão da receita é feita anualmente com base média das receitas dos últimos 03 (três) exercícios, considerada ainda a previsão da inflação e do crescimento do PIB para o ano em que deva entrar em vigor, e por conseqüência desta revisão a fixação da despesa até esse montante. Para o exercício de 2017 foram feitas adequações em alguns programas constantes da Lei 1.561/2013 no anexo IV programas, metas e ações devido a sua não execução. Na seqüência o Sr. Ivan fez uma demonstração do objetivo, justificativa e público alvo de cada programa, explicando também suas metas e ações. Em seguida apresentou uma planilha com os valores previstos para 2017 de cada programa, detalhando os projetos/ atividades dos programas. Informou que de acordo com o art. 6º da Lei nº 1.561 de 19 de novembro de 2013 as alterações no Plano Plurianual poderão ser feitas somente com a aprovação de Lei específica pela Câmara Municipal e após sanar todos os questionamentos a audiência foi encerrada às vinte horas e dezenove minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 89/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPALD E JAURU

CONTRATADA**:** NADIA FERNANDA MORAES ESSI- ME

CNPJ: 19.948.145/0001-47

OBJETO: PERMANECE INALTERADO.

VIGENICIA: 20 DE JANEIRO DE 2017 A 01 DE SETEMBRO 2017

VALOR ADITIVO: PERMANECE INALTERADO

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 443 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

INFORMAR A CONCESSÃO, no período 25/10/2016 a 25/11/2016, conforme atestado médico concedido pela Drª. TEREZINHA LERMEN - CRM/MT 1820, os quais ficam fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, de LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA a NELZA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 14710986 SSP/MT e do CPF nº 835.226.201-78, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao art. 146 da Lei Complementar n.º 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº. 444 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

EFETUAR O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 117, DE 01 DE MARÇO DE 2016 – PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ENQUADRAMENTO	
CLASSE	NÍVEL		
Eunice Pavine Eufrazio	Professor De Pedagogia	C	V
Denise Pacheco lima	Professor de matematica	C	IV
Sandra Albefaro Marques	Assistente Administrativo	D	VIII
Zana Gabriela Marques Albefaro	Assistente Administrativo	D	V

Mateus Ruy Nery de Almeida	Fiscal De Posturas E Obras	B	II
Camila Braga dos Santos Garcia	Fiscal de Tributos	D	II

PORTARIA N.º 445 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Art. 1º. CONCEDER, conforme atestado do Dr. RENATO CEZAR SILVA ELOY - CRM/MT 2296, LICENÇA MATERNIDADE, de 120 (cento e vinte) dias a servidora VILMA RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA, a contar de 07/11/2016 a 06/03/2017, tendo em vista as normas de direito previdenciário.

Art. 2º. Estender a licença de que dispõe o artigo anterior por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/03/2017 a 05/05/2017, tendo por fundamento o Art. 147 da Lei Complementar nº 45/2006, com redação dada pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 057/2009.

PORTARIA Nº 449 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

REVOGAR, a partir de 10 de novembro de 2016, **o Secretario Adjunto** DEBLAIR ALVES, **portador da** CI-RG nº 1044941-8 SSP/MT e CPF N.º 872.179.101-53**, da função de GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS, sem ônus financeiro. Nomeado conforme portaria 040 de 19 de janeiro de 2016.**

PORTARIA Nº 450 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERAR, a partir desta data, **o Sr**. DEBLAIR ALVES, **portador da** CI-RG nº 1044941-8 SSP/MT e CPF N.º 872.179.101-53**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 451 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEAR, **a partir desta data a Srª**. ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES, **portadora da** CI-RG nº 10361440-0 SSP/RJ e CPF N.º 023.963.477-21**, para exercer o Cargo em Comissão de** GERENTE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE**.**

PORTARIA N.º 452 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. BERTHO BURGOS SAUCEDO - CRM/MT 3199, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 11 de novembro de 2016, ao servidor JOAO MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA, em conformidade com o art. 099 a Lei Complementar n.º 068/2006 de 16 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 453 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERAR a partir desta**, a Sra**. ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS, **portadora da** CI-RG nº 24858038-3 SSP/SP e CPF N.º 152.996.138-65**, do cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Nomeada conforme portaria 248 de 02 de maio de 2013.**

PORTARIA Nº 454 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DESIGNAR, **a partir desta data, a Sra**. RAQUEL DIAS ZAGO, **portadora RG nº** 2219448-7 **SSP/MT e CPF n.º 032.745.951-44, para responder como responsável de Almoxarifado Geral, sem ônus financeiro.**

PORTARIA N.º 455 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. APOLO POLEGATO DE FREITAS JUNIOR - CRM/MT 3564, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 01 de novembro de 2016 (pois a mesma só entregou o atestado na data de 18 de novembro de 2016), a servidora ELIANA OLIVIERA DOS SANTOS, em conformidade com o art. 099 a Lei Complementar n.º 068/2006 de 16 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 456 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERAR, a partir desta data, **a Srª**. ELIZABETE SILVA MEDEIROS, **portadora da CI-RG nº 467143 SSP/RO e CPF nº 663.151.152-68, do cargo em comissão de** ASSESSOR TECNICO II. **Nomeada conforme portaria 109 de 01 de março de 2016. e NOMEAR para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 002/2016.

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADO: ADMILSON ANTONIO CURVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NA AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI, Nº780- CENTRO DE JAURU – MT, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DO CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL.

DATA DO DISTRATO: 28 DE OUTUBRO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 003/2016.

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADO: GERCINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O ALUGUEL DO IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NA RUA PASTOR BENEDITO DA SILVA, Nº. 383, CENTRO, NA CIDADE DE JAURU – MT, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

DATA DO DISTRATO: 28 DE OUTUBRO 2016.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 004/2016.

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADO: ALFREDO GONÇALVES FERREIRA NETO

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O ALUGUEL DO IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NA AV. PADRE NAZARENO LANCIOTTI,S/Nº BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JAURU – MT, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DO VELATORIO MUNICIPAL.

DATA DO DISTRATO: 28 DE OUTUBRO 2016.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 006/2016.

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADO: LO PEREIRA DE MIRANDA

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O ALUGUEL DO IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NO DISTRITO DE LUCIALVA, MUNICÍPIO DE JAURU, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, QUE SERVIRÁ PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO DISTRATO: 28 DE OUTUBRO DE 2016.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 007/2016.

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADO: OZENIR ALVES MUNIZ

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O ALUGUEL DO IMÓVEL DE ALVENARIA, SITUADO NA AVENIDA LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO PEREIRA E CÁCERES, Nº. 191,VISTA ALEGRE, NA CIDADE DE JAURU – MT, DE PROPRIEDADE DA LOCADOR, QUE SERVIRÁ PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

DATA DO DISTRATO: 28 DE OUTUBRO 2016.

PORTARIA 431/2016

PORTARIA Nº 431 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

ELISEU MARCELINO DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR,a partir desta data, **o Sr**. . **EDIVALDO CUSTODIO CARDOSO**, **portador da CI-RG nº 983099 SSP/MT e CPF nº 626.804.551-34, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISAO DE FARMACIA. Nomeado conforme portaria 124 de 01 de março de 2016. e Em conformidade com a Lei Complementar n.º 082/2011 de 12 de dezembro de 2011.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 10 de outubro de 2016.

ELISEU MARCELINO DA ROCHA

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2016

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 002/2016 que normatiza o Teste Seletivo Público da Secretaria Municipal e Agricultura e Desenvolvimento Econômico para os Cargos Auxiliar de Inspeção vem por meio deste tornar público o Resultado Parcial do Processo Seletivo.

AUXILIAR DE INSPEÇÃO - ADMINISTRATIVO SÊNIOR.

NOME	RG	P	R.L	C.E	T.	CLASSIFICACAO
MARCOS PIANOVSKI	32584950	04	04	09	**17**	APROVADO
EDUARDO LISIANS GIRALDELLI HOLODNIAK	15151344	02	04	10	**16**	CLASSIFICADO
RENATA GUEDES POSSANI	35056484	03	04	09	**16**	CLASSIFICADO
FABIO JOSE FRANCISCO	14598493	02	03	09	**14**	CLASSIFICADO
DENER NUNES	21236569	02	04	08	**14**	CLASSIFICADO
ANA LUCIA LIMA RODRIGUES	24397431	02	01	06	**09**	CLASSIFICADO
ALINE POLIANA DE AZEVEDO	20852118	01	03	02	**06**	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE INSPEÇÃO – ADMINISTRATIVO.

NOME	RG	P	R.L	CE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DA SILVA DOMINGUES	18515835	04	04	10	**18**	APROVADO
WIDSON ASSUNÇÃO ALVES	20005091	03	04	10	**17**	CLASSIFICADO
EDUARDO RAMOS IVERS	19030266	02	04	09	**15**	CLASSIFICADO
LUCIANA FERREIRA BEZERRA	16802152	03	04	08	**15**	CLASSIFICADO
DANIELE LEMES BERTOLAZO	25709500	02	04	08	**14**	CLASSIFICADO
RAFAEL DA GRAÇA	15987540	03	04	07	**14**	CLASSIFICADO
LUDMILA ALVES	136270850	03	04	07	**14**	CLASSIFICADO
EDINARA DE ARAUJO	4099661219	03	03	07	**13**	CLASSIFICADO
JEFFERSON DE PAULA SOARES	26833310	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
JAMIL GONÇALVES	02901579	03	01	07	**11**	CLASSIFICADO
DAIANY FABIULA DO NASCIMENTO CARLOS	24193836	01	03	07	**11**	CLASSIFICADO
THAINARA PEREIRA MELOQUEIRO	21788812	01	02	07	**10**	CLASSIFICADO
PAULA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	27179630	02	02	06	**10**	CLASSIFICADO
HEBER HENRIQUE HILDEBRAND DE OLIVEIRA	22468838	01	03	06	**10**	CLASSIFICADO
GILBERTO DA SILVA ASSUNÇÃO	23468246	01	02	06	**09**	CLASSIFICADO
MARIA CLAUDIA DA CRUZ SOARES	13234480	00	03	06	**09**	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA DAS NEVES SILVA	16335716	02	04	05	**11**	DESCLASSIFICADO
ELAINE APARECIDA BREHULA MACHADO	72787617	03	02	05	**10**	DESCLASSIFICADO
JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS	19452829	02	03	05	**10**	DESCLASSIFICADO
GISLAINE DE OLIVEIRA WATHIER	27116271	03	03	04	**10**	DESCLASSIFICADO
JUCELHA FERNANDES DA SILVA	19305427	03	03	04	**10**	DESCLASSIFICADO
REGIANE DAMIAO LIMA	24470376	01	03	05	**09**	DESCLASSIFICADO
DJEINY GOVEIA	18566138	02	02	04	**08**	DESCLASSIFICADO
ANTONIA SOUZA SILVA	0729824624	02	02	03	**07**	DESCLASSIFICADO
FABIANA STEINHAUSER PAREDES	25236768	02	02	03	**07**	DESCLASSIFICADO
JHONATHÃ HENDRIGO DA SILVA MENEZES	606708996	01	01	05	**07**	DESCLASSIFICADO
JULIANE DOS SANTOS	21232121	01	02	04	**07**	DESCLASSIFICADO
REGIANE DE MATOS SANTOS	28155947	01	02	04	**07**	DESCLASSIFICADO
STEFANY DA SILVA CARNAUBA	24713678	00	02	05	**07**	DESCLASSIFICADO
ANNA PAULA SANTOS PEREIRA	23348089	01	02	03	**06**	DESCLASSIFICADO
ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	15809889	00	01	05	**06**	DESCLASSIFICADO
GLADES VICENTE	15965368	01	02	03	**06**	DESCLASSIFICADO
IZAMARY LINDOLFO VAZ	17864518	02	01	03	**06**	DESCLASSIFICADO
LUZIA MATHIAS DOS SANTOS	14019574	01	03	02	**06**	DESCLASSIFICADO
DIERSON APARECIDO DOS SANTOS	23078740	01	01	03	**05**	DESCLASSIFICADO
EDIANA DO NASCIMENTO NEVES	12158569	00	01	04	**05**	DESCLASSIFICADO
JEFERSON DE LUNA CARVALHO	18372783	01	00	04	**05**	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA MARIA DA SILVA	12712191	-	-	-	**-**	AUSENTE

ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA	11839449	-	-	-	-	AUSENTE
ALISSON PERES JUNG	23828226	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO APARECIDO OLIVEIRA COSTA	23277122	-	-	-	-	AUSENTE
DIANE KELLI DA CUNHA	18810705	-	-	-	-	AUSENTE
EDIVALDO CASTRO PEREIRA	24640034	-	-	-	-	AUSENTE
EDIVANIA DOS SANTOS DA ROSA	25828088	-	-	-	-	AUSENTE
ELIGIANE DA SILVA	23685247	-	-	-	-	AUSENTE
IGOR SANTOS OLIVEIRA	28309324	-	-	-	-	AUSENTE
JANICE BIRNFELD	17700442	-	-	-	-	AUSENTE
JESSICA CLARA RODRIGUES RIBEIRO	24124184	-	-	-	-	AUSENTE
JOSE ISMAEL FEITOSA DOS SANTOS	19036582	-	-	-	-	AUSENTE
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	28567773	-	-	-	-	AUSENTE
RAUF CANDIDO ANSELMO	372599205	-	-	-	-	AUSENTE
ROZALVO HEITOR FERREIRA	19408439	-	-	-	-	AUSENTE
THAINARA NASCIMENTO DOS SANTOS	20805489	-	-	-	-	AUSENTE
VANESSA PESSOA DE OLIVEIRA	14674920	-	-	-	-	AUSENTE

AUXILIAR DE INSPEÇÃO – ASSISTENTE.

NOME	RG	P	R.L	CE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO BRUNO JACOB DOS PASSOS	17627362	04	04	10	**18**	APROVADO
ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	24068047	02	03	11	**16**	APROVADO
MARIA EDINEIDE DOS SANTOS	9118506	03	04	09	**16**	APROVADO
ALEXANDRO DA SILVA	19231296	02	03	10	**15**	APROVADO
MARINA PEREIRA DA SILVA	20083360	03	03	09	**15**	APROVADO
DOUGLAS GEOVANNI CRUZ DE SOUZA	16933427	02	04	09	**15**	APROVADO
LUNARA THAIS ARAUJO MARTINS	28155840	03	04	08	**15**	APROVADO
MARCIA ALECIO	13430246	03	02	09	**14**	APROVADO
ELLEN CRISTINA DA SILVA	25204920	03	02	09	**14**	APROVADO
DALINE BEGNINI	23316829	02	03	09	**14**	APROVADO
ARI ALBERTINI CORDEIRO JUNIOR	23828110	02	03	09	**14**	APROVADO
ADILSON PAREIRA DA SILVA JUNIOR	24713163	01	04	09	**14**	APROVADO
APARECIDA DE CASSIA MIRANDA	27015980	03	03	08	**14**	CLASSIFICADO
MYCKELLI RAYANI FREITAS MARCHETTO	26872943	03	03	08	**14**	CLASSIFICADO
LUHA STEVAN DE SOUZA	22782028	02	04	08	**14**	CLASSIFICADO
NARA FERNANDA GONÇALVES LISBOA	23833750	03	04	07	**14**	CLASSIFICADO
WELTOM MAGAIVER DE SOUZA	22771000	00	02	11	**13**	CLASSIFICADO
LEANDRO SATURNO RODRIGUES	24862550	03	01	09	**13**	CLASSIFICADO
LUCAS FERREIRA DA SILVA	23684526	03	01	09	**13**	CLASSIFICADO
MONALIZA RIQUELI SANTOS MATIAS	36729680	02	02	09	**13**	CLASSIFICADO
DENIZE RODRIGUES PREGUIÇA	24068209	02	03	08	**13**	CLASSIFICADO
JESSICA MILEIDE LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	25888137	02	03	08	**13**	CLASSIFICADO
CAROLINE FERNANDA DE SOUZA	26232987	02	03	08	**13**	CLASSIFICADO
ROSELY AUGUSTINHO DO NASCIMENTO	16241967	03	03	07	**13**	CLASSIFICADO
RAQUEL AMARAL MIRANDA	27023273	03	02	07	**13**	CLASSIFICADO
CLODIMAR PEREIRA DE GOIS	23700114	03	00	09	**12**	CLASSIFICADO
GRACIELI VINUTO LIMA	19706308	02	01	09	**12**	CLASSIFICADO
ANDREY BATISTA DA SILVA	24807095	02	01	09	**12**	CLASSIFICADO
IRENILDA HERMENEGILDO	989015	01	02	09	**12**	CLASSIFICADO
SIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	11669918	03	01	08	**12**	CLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	20768443	03	01	08	**12**	CLASSIFICADO
DANIELE APARECIDA DE BARROS BORCHARDT NASCIMENTO	16631188	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
KEPLIA PRISCILA DA SILVA	20617364	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
DAIANE OTTENIO SANTOS	21904260	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
MARLENE OLIVERIA BONETTI	25578502	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
JUCIELIA SOUZA SELES	24785717	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
RYANN DAVIS LEONEL PEREIRA	25720074	01	03	08	**12**	CLASSIFICADO
ANDRE VINICIUS DOMINHAKI	24522015	01	03	08	**12**	CLASSIFICADO
LUCIANA MIRANDA TAVARES	19733275	03	02	07	**12**	CLASSIFICADO
JHESEBEL PEREIRA DE ALMEIDA	20108710	03	02	07	**12**	CLASSIFICADO
GRAZIELA DA SILVA	21089515	02	03	07	**12**	CLASSIFICADO
BRENDA CORREIA REZENDE	27364275	02	03	07	**12**	CLASSIFICADO
LAUDICEIA DOS SANTOS DE SÁ	18741231	02	00	09	**11**	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS	19096372	02	00	09	**11**	CLASSIFICADO
VERA DE OLIVEIRA MORAES	12152595	01	01	09	**11**	CLASSIFICADO
PAMELA DA SILVA KELLER	19076487	01	01	09	**11**	CLASSIFICADO
TIAGO FERREIRA DA SILVA	19117000	01	01	09	**11**	CLASSIFICADO
EVANIDE MORAES	17882338	00	02	09	**11**	CLASSIFICADO
EDSON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	21210489	00	02	09	**11**	CLASSIFICADO
LUCINEIDE MARIA ALMEIDA	16536584	02	01	08	**11**	CLASSIFICADO
ODEZIA BARBOSA DA SILVA	19710593	02	01	08	**11**	CLASSIFICADO
CLAUDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	19693257	02	01	08	**11**	CLASSIFICADO
DEYZIANE APARECIDA RODRIGUES	21363978	02	01	08	**11**	CLASSIFICADO
LUANA MARITZA DE BRITO	27118894	02	01	08	**11**	CLASSIFICADO

IRIS APARECIDA SILVA	11500867	01	02	08	**11**	CLASSIFICADO
SILVANA PEREIRA DA SILVA	16628136	01	02	08	**11**	CLASSIFICADO
SIMEIA LANDI	22333533	01	02	08	**11**	CLASSIFICADO
CARLOS ANTONIO BEZERRA LIMA	22420568	03	01	07	**11**	CLASSIFICADO
JOAO IGOR SANTOS DOS REIS	21384754	03	01	07	**11**	CLASSIFICADO
NATALINA APARECIDA DA SILVA REIS	14347253	01	03	07	**11**	CLASSIFICADO
REGIANE MICHELE DOS SANTOS CARDOSO	22306870	01	03	07	**11**	CLASSIFICADO
THAYNA DE ARRUDA ALVES	25244078	01	03	07	**11**	CLASSIFICADO
CARINA RAQUEL SANTANA	1308293	03	02	06	**11**	CLASSIFICADO
ROSIMERE DA SILVA SOUZA MENEZES	606751026	03	02	06	**11**	CLASSIFICADO
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	18799566	02	03	06	**11**	CLASSIFICADO
REVIVALDO DE QUEIROZ LIMA	15112675	00	01	09	**10**	CLASSIFICADO
FRANCIELE LUCIA DE JESUS	2301971-9	00	01	09	**10**	CLASSIFICADO
REGINA MARIA BATISTA	18582729	02	00	08	**10**	CLASSIFICADO
ALINE GUERRA	24807052	01	01	08	**10**	CLASSIFICADO
ANELIZA PERETTI DE OLIVEIRA	24521850	01	01	08	**10**	CLASSIFICADO
QUELCIO BENTO MACEDO	10984372	00	02	08	**10**	CLASSIFICADO
MONICA APARECIDA SANTOS DA SILVA	26597721	00	02	08	**10**	CLASSIFICADO
DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS	28644743	00	02	08	**10**	CLASSIFICADO
ADRIANA DE SOUZA MIGUEL	22317732	03	00	07	**10**	CLASSIFICADO
LINDAURA APARECIDA FERMINO	14661500	02	01	07	**10**	CLASSIFICADO
ELIANE VICENTE DA SILVA	16440196	02	01	07	**10**	CLASSIFICADO
LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ	24522074	02	01	07	**10**	CLASSIFICADO
VANDERLEI CASSEMIRO PAVESI	28794303	02	01	07	**10**	CLASSIFICADO
LUCIANA ALVES DE LIMA	14569256	01	02	07	**10**	CLASSIFICADO
MAYKON DOUGLAS DE SOUZA	19054718	01	02	07	**10**	CLASSIFICADO
RONALDO VILELA	22721231	01	02	07	**10**	CLASSIFICADO
WELLIGTON PEREIRA FERREIRA	25877127	01	02	07	**10**	CLASSIFICADO
WALKER RICARDO DE SOUZA	23577800	02	02	06	**10**	CLASSIFICADO
MARIZA RAIMUNDI RODRIGUES	24399671	02	02	06	**10**	CLASSIFICADO
SANDRA IANKE	14774097	00	01	08	**09**	CLASSIFICADO
DIERLI FLORENCIO DA SILVA	21144672	00	01	08	**09**	CLASSIFICADO
ANDREIA DIAS TEIXEIRA SANTOS	19964668	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
BENEVAL DOS SANTOS LISBOA	6619376	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
NOELI CASSIA GUIMARAES	14172810	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
WALDIRENE SANTANA DA SILVA	16465490	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
DIOGO BUCHE DE LIMA	134970430	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
JUVENIL LUIZ DA SILVA JUNIOR	27755630	00	02	07	**09**	CLASSIFICADO
CLODOALDO NUNES ANDRADE	11515244	03	00	06	**09**	CLASSIFICADO
TATIANA BRUNA DE LIMA	22336052	01	03	06	**09**	CLASSIFICADO
MARIA ELENA SILVA	20535872	00	01	07	**08**	CLASSIFICADO
FRANCISLENE FLORES DOS SANTOS	13774539	01	01	06	**08**	CLASSIFICADO
ALEFF DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	21210047	01	01	06	**08**	CLASSIFICADO
NELLA MARINE DOS SANTOS	28147677	01	01	06	**08**	CLASSIFICADO
ALISSON MURILO DA SILVA BRAGANÇA	29937434	00	02	06	**08**	CLASSIFICADO
WESLEY DE JESUS CASSIANO	26795361	00	01	06	**07**	CLASSIFICADO
LUCILEI ALVES ARRUDA	20872941	00	00	07	**07**	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO DE OLIVEIRA BATISTA	698976	02	02	05	**09**	DESCLASSIFICADO
CELMA ARAUJO DA CONCEIÇÃO	6375816	02	01	05	**08**	DESCLASSIFICADO
LUCIANA DA SILVA FONSECA NANTES	17866413	01	02	05	**08**	DESCLASSIFICADO
RICARDO APARECIDO TEIXEIRA	20342160	01	02	05	**08**	DESCLASSIFICADO
CLEUZA ROSA DE SOUZA	13109863	00	02	05	**07**	DESCLASSIFICADO
ADRIANA TOTTI DE SOUZA E SOUZA	16801563	02	03	04	**09**	DESCLASSIFICADO
ZELCI PEREIRA DE SOUZA	558797	01	01	05	**07**	DESCLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA DESANJIACOMO	14908743	01	01	04	**06**	DESCLASSIFICADO
MONICA NATALIA DA SILVA PALHETA	5881957	03	00	03	**06**	DESCLASSIFICADO
EDNA MARIA DE SOUZA SANTANA	15782263	01	00	03	**04**	DESCLASSIFICADO
MARIA VANESSA DA SILVA	25558919	00	00	04	**04**	DESCLASSIFICADO
ANDERSON JOSE MOREIRA	21027242	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO SIRAYP KAYABI	24029882	-	-	-	-	AUSENTE
CELIA ARAUJO DOS SANTOS	14019868	-	-	-	-	AUSENTE
DAIANE LUCIANO DA SILVA	24785253	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELE FERNANDA NORONHA DA SILVA	28417380	-	-	-	-	AUSENTE
ELIZETE RAQUEL DOS SANTOS	28972309	-	-	-	-	AUSENTE
ELZA DIONISIA MORIMA	12538809	-	-	-	-	AUSENTE
EUDES HONORIO LEMUNIER	13862405	-	-	-	-	AUSENTE
EVELYN LOPES LEOCADIO	24505722	-	-	-	-	AUSENTE
FRANCIELLE CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	23082852	-	-	-	-	AUSENTE
GRASIELE ALVES DA SILVA	21384410	-	-	-	-	AUSENTE
HILLARY INES ATALAIA BARBOSA CABRAL DA SILVA	27514412	-	-	-	-	AUSENTE
ILDA PEREIRA DOS SANTOS	10892834	-	-	-	-	AUSENTE
JULIO CESAR PEREIRA DE SILVA	21349614	-	-	-	-	AUSENTE
KATIA REGINA CASTAO	24806790	-	-	-	-	AUSENTE
KETSSIA FERNANDA AGOSTINHO DE SOUZA	26493187	-	-	-	-	AUSENTE

LETICIA MARCELINO DE OLIVEIRA	26147408	-	-	-	-	AUSENTE
LUCIA APARECIDA DA CUNHA	14474590	-	-	-	-	AUSENTE
LUCIANGELA BATISTA CARNEIRO	21731780	-	-	-	-	AUSENTE
LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10182870	-	-	-	-	AUSENTE
MARCOS DIONE BATISTA CUNHA	18800440	-	-	-	-	AUSENTE
MARIA LUCELIA DOS SANTOS FANTIM	14170990	-	-	-	-	AUSENTE
MAURENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	21835896	-	-	-	-	AUSENTE
ODAIR JOSE DA SILVA	19053282	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO RICARDO RODRIGUES	27026361	-	-	-	-	AUSENTE
PAULO SERGIO DE SOUZA	20477414	-	-	-	-	AUSENTE
ROSEMARA BARBOSA DA COSTA ALCANTARA	12177326	-	-	-	-	AUSENTE
SELONI VICENTE	16885570	-	-	-	-	AUSENTE
SILVANIR ADRIANO KESSELER	23828218	-	-	-	-	AUSENTE
SILVIA PEREIRA COSTA	20377525	-	-	-	-	AUSENTE
TATIANE DE PAULA SILVA	14173905	-	-	-	-	AUSENTE
UILIAN CAMILO	22814507	-	-	-	-	AUSENTE
VANESSA JOSE PESTANA SANTOS	22936882	-	-	-	-	AUSENTE
WEMERSON DA SILVA QUEIROS	28133544	-	-	-	-	AUSENTE
WEVERTON GREIN DO NASCIMENTO	24195294	-	-	-	-	AUSENTE

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

NOME	RG	P	R.L	CE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LANDERLEI DE OLIVEIRA MIRANDA	13546686	04	04	11	**19**	APROVADO
WILLIAM CESAR DE SOUZA	19648464	02	04	12	**18**	APROVADO
GLEISEANE RODRIGUES DA SILVA	001451911	03	04	11	**18**	APROVADO
MARCELO SHIGUEO YAMAMOTO	19748990	04	04	10	**18**	APROVADO
ELITON CLEVERSON DOS SANTOS	20284942	04	04	10	**18**	APROVADO
ADRIELE JUNG PERGHER	19715617	04	04	10	**18**	APROVADO
SANDRO PEREIRA DA SILVA	13429671	03	03	11	**17**	APROVADO
AGUINALDO BORGES DE ARAUJO	15918238	04	03	10	**17**	APROVADO
MICHEL DE ANDRADE	26642816	04	03	10	**17**	APROVADO
WHEVERGTON RIBEIRO DA SILVA	16627229	03	04	10	**17**	APROVADO
MARIA LUZIA DE SOUZA	21189463	03	02	11	**16**	APROVADO
MARCOS PAULO MEDEIROS BERGAMIN	23314540	03	02	11	**16**	CLASSIFICADO
ROGERIO MOREIRA NASCIMENTO	18834094	02	03	11	**16**	CLASSIFICADO
TIAGO PEREIRA DA SILVA	23730854	04	02	10	**16**	CLASSIFICADO
JHEIMES FERNANDO DA SILVA	17927650	03	03	10	**16**	CLASSIFICADO
CARLOS ANDREY GUIRALDI	19029748	03	03	10	**16**	CLASSIFICADO
MARIA INES DA CONCEIÇAO CARVALHO ASSUNÇAO	7505842	02	04	10	**16**	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	16063104	02	04	10	**16**	CLASSIFICADO
RICARDO GOIVINHO DE OLIVEIRA	24354295	02	04	10	**16**	CLASSIFICADO
ARNALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	26492997	04	04	08	**16**	CLASSIFICADO
TAMARA TAZUKO YAMAMOTO	24908142	03	04	09	**16**	CLASSIFICADO
RONALDO XAVIER DA SILVA	18793789	02	02	11	**15**	CLASSIFICADO
BRUNA OLIVIA DA SILVA	20601603	01	03	11	**15**	CLASSIFICADO
ANDRESON TADEU DA ROCHA ZANOL	16635256	03	02	10	**15**	CLASSIFICADO
ALINE DE LIMA CRUZ	27118550	03	02	10	**15**	CLASSIFICADO
RAIELE PEREIRA DA ROSA	20437773	02	03	10	**15**	CLASSIFICADO
EWERSON RAVEL DA CRUZ AGUIAR	25762958	02	03	10	**15**	CLASSIFICADO
OLIVIA THAMIRIS GUIMARAES RIBEIRO	16789431	04	02	09	**15**	CLASSIFICADO
JOSE RONDON DE ALMEIDA	05103169	03	03	09	**15**	CLASSIFICADO
GLEYSON XALES DE ASSIS SAMPAIO	955811	03	03	09	**15**	CLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	13239503	03	03	09	**15**	CLASSIFICADO
JOSIMAR GOMES DOS SANTOS	23379359	02	04	09	**15**	CLASSIFICADO
EDNA CARVALHO DA SILVA	21731977	02	04	09	**15**	CLASSIFICADO
WELIGTON LUCIANO DOS SANTOS	20005016	02	04	09	**15**	CLASSIFICADO
ANGELICA ALVES DA SILVA	23731494	02	04	09	**15**	CLASSIFICADO
LUIZ MACIEL DA SILVA	24862428	02	04	09	**15**	CLASSIFICADO
WESLEY ALVES DOS SANTOS	15919412	03	04	08	**15**	CLASSIFICADO
GIOVANNI DA SILVA PALHETA	38603020	03	04	08	**15**	CLASSIFICADO
JOSIANE NASCIMENTO SILVA	12730815	01	04	08	**15**	CLASSIFICADO
DOUGLAS GABRIEL OLIVEIRA DA CRUZ	23355077	02	02	10	**14**	CLASSIFICADO
JOSE HENRIQUE APARECIDO DE LEMOS	28199618	02	02	10	**14**	CLASSIFICADO
GUILHERME PEREIRA DE GOIS	25285378	01	03	10	**14**	CLASSIFICADO
JOSE ADEMIR RIBEIRO	15579107	03	02	09	**14**	CLASSIFICADO
ELISANGELA DE APARECIDO DE SOUZA	11467746	03	02	09	**14**	CLASSIFICADO
DANIELA CAETANO GOMES	446201790	03	02	09	**14**	CLASSIFICADO
KARINA FREITAS DE SOUZA	24354341	03	02	09	**14**	CLASSIFICADO
MARCELO APARECIDO SANTANA	20896336	02	03	09	**14**	CLASSIFICADO
DIELY DE ALMEIDA	21203253	02	03	09	**14**	CLASSIFICADO
MARIA LETICIA MORAES LOURENÇO	22809678	02	03	09	**14**	CLASSIFICADO
LARISSA DE ALMEIDA PEREIRA CABRAL	30126100	02	03	09	**14**	CLASSIFICADO
RAPHAEL VESCO PISTORE	25244086	01	04	09	**14**	CLASSIFICADO

GISELE DA COSTA SOUZA	26212617	01	04	09	**14**	CLASSIFICADO
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	19451997	03	03	08	**14**	CLASSIFICADO
IOLANDA LOPES DOS SANTOS	10183582	02	04	08	**14**	CLASSIFICADO
CHRYSTIANE BORGES NOGUEIRA DOS SANTOS SAQUI	15063402	02	04	08	**14**	CLASSIFICADO
TATIANE SILVA DO CARMO	16433076	03	04	07	**14**	CLASSIFICADO
GUILHERME FRANCISCO BONETE DE OLIVEIRA	20975708	03	04	07	**14**	CLASSIFICADO
GELSON SIMOES MAGALHAES	21835861	01	02	10	**13**	CLASSIFICADO
AGNALDO DA SILVA ALVES	10565620	00	03	10	**13**	CLASSIFICADO
RAFAEL WESLEY CHALEGRA	00001096863	03	01	09	**13**	CLASSIFICADO
DAIANE DA SILVA	24523828	03	01	09	**13**	CLASSIFICADO
GESIENE APARECIDA DA SILVA PONTES	17629969	02	02	09	**13**	CLASSIFICADO
PRINIO MARCOS SILVA	18415415	02	02	09	**13**	CLASSIFICADO
JULIANO FERREIRA LIMA	21906297	02	02	09	**13**	CLASSIFICADO
MAICON JHONSON ALVES DA SILVA	27760677	02	02	09	**13**	CLASSIFICADO
NOELI APARECIDA DELLER	282671	01	03	09	**13**	CLASSIFICADO
TANIA XAVIER DAS CHAGAS MARQUES	15964930	01	03	09	**13**	CLASSIFICADO
DIOGO BERNARDELLI RAU	13787420	01	03	09	**13**	CLASSIFICADO
LAIS GOMES MACHADO	28793110	00	04	09	**13**	CLASSIFICADO
ALLAN FELIPE FERREIRA LIMA	26832852	04	01	08	**13**	CLASSIFICADO
WAGNER KANHISARES PEREIRA	19346565	03	02	08	**13**	CLASSIFICADO
MAIQUELE DUARTE DOS SANTOS	18379257	03	02	08	**13**	CLASSIFICADO
GILOMAX FEITOSA LIMA	24124052	03	02	08	**13**	CLASSIFICADO
NOEMIA BARBOSA DA SILVA	15360350	02	03	08	**13**	CLASSIFICADO
MARIA ANGELICA WEIS	11987561	02	03	08	**13**	CLASSIFICADO
RODRIGO GONÇALVES DE MORAIS	92749975	02	03	08	**13**	CLASSIFICADO
ALESSANDRO LEITE	17979013	02	03	08	**13**	CLASSIFICADO
VANDERLEI FERREIRA BEZERRA	16803388	02	03	08	**13**	CLASSIFICADO
EVERTON LUIZ BONFIM DE CONTO	21525072	02	03	08	**13**	CLASSIFICADO
SIMONI DOS SANTOS DANTE	18115721	01	04	08	**13**	CLASSIFICADO
MICHAEL GUSTAVO DE SOUZA BARROS	25978292	01	04	08	**13**	CLASSIFICADO
ROSANO PAZ DE SANTANA	28137523	02	04	07	**13**	CLASSIFICADO
LEIDE DAIANE DA SILVA	15169600	02	00	10	**12**	CLASSIFICADO
ROBSON BOIA PEREIRA	20806256	01	01	10	**12**	CLASSIFICADO
ELENIR TEREZINHA MUCHINSKI SCHMOLLER	61219013	01	02	09	**12**	CLASSIFICADO
CARLA REJANE MARIANI DA SILVA	25182846	01	02	09	**12**	CLASSIFICADO
WELLITON VICTOR DE LIMA GALVAO	19748949	01	02	09	**12**	CLASSIFICADO
PALLOMA RONDON LIRA DE ARAUJO	17743770	01	02	09	**12**	CLASSIFICADO
IAGO GUIRA	29496233	01	02	09	**12**	CLASSIFICADO
WILLIAN TIAGO METKA DE CONTO	20644108	00	03	09	**12**	CLASSIFICADO
DIOGO JUNIO SANTOS VIEIRA	21092540	03	01	08	**12**	CLASSIFICADO
MARCELO HENRIQUE PEREIRA GUIMARAES	26795442	03	01	08	**12**	CLASSIFICADO
NIAURA MARIA DA SILVA	13953206	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
LAURA CLAUDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	19120885	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
FRANCIELE DO NASCIMENTO	17376629	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
ROSIMARA MENDES DA SILVA	23080019	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
FLAVIA NAIARA PEREIRA DA SILVA	25887980	02	02	08	**12**	CLASSIFICADO
DANIELA PEREIRA MAZUTTI	20438516	01	03	08	**12**	CLASSIFICADO
ALCIONI FERREIRA CASSEMIRO	22988440	01	03	08	**12**	CLASSIFICADO
AUIRES FERREIRA LUCAS	24131658	01	03	08	**12**	CLASSIFICADO
ELESIANE VIEIRA	19964617	01	03	08	**12**	CLASSIFICADO
MARIA AUGUSTA DA SILVA	489222	03	02	07	**12**	CLASSIFICADO
SUSANA RODRIGUES BUFOLLO	16235240	03	02	07	**12**	CLASSIFICADO
LEONARDO ALEIXO DE SOUZA COSTA	23909919	03	02	07	**12**	CLASSIFICADO
EDINALDO FELIX DA SILVA	17839025	02	03	07	**12**	CLASSIFICADO
JUSCILENE COSTA DE MELO	17553539	02	03	07	**12**	CLASSIFICADO
WANESSA HAUBERT CRESTANI	20485654	02	03	07	**12**	CLASSIFICADO
VALERIA GREIN	22973001	02	03	07	**12**	CLASSIFICADO
GEISIANE RIBEIRO RODRIGUES	00001029442	02	03	07	**12**	CLASSIFICADO
LUIZ JACOB DE SOUZA	14150905	02	01	07	**12**	CLASSIFICADO
MARIA ANGELA PERES JUNG	12158127	01	04	07	**12**	CLASSIFICADO
ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	23469595	04	02	06	**12**	CLASSIFICADO
WILSON CORREIA DA SILVA	26749211	04	02	06	**12**	CLASSIFICADO
QUITERIA FELIX DOS SANTOS	25460765	02	00	09	**11**	CLASSIFICADO
LUZIA SANTANA	14818043	01	01	09	**11**	CLASSIFICADO
CARLOS ALBERTINI CORDEIRO	23142162	03	00	08	**11**	CLASSIFICADO
MARCIA DA SILVA MAGALHAES	21424870	02	01	08	**11**	CLASSIFICADO
EDINEI NUNES FRANCISCO	19515286	02	01	08	**11**	CLASSIFICADO
ABIMAEL RODRIGUES DOS SANTOS	19051735	01	02	08	**11**	CLASSIFICADO
ERICA TAISA DE BRITO RAIMUNDO	18932290	01	02	08	**11**	CLASSIFICADO
DANIEL LUIZ DA SILVA BARACAT	18893139	01	02	08	**11**	CLASSIFICADO
MAYARA JESSICA INACIO CORDEIRO	20250207	01	02	08	**11**	CLASSIFICADO
FERNANDA MORAES DA ROSA	23731290	01	02	08	**11**	CLASSIFICADO
MAYARA GISLON	19106912	00	03	08	**11**	CLASSIFICADO
JEFERSON DE SOUZA FABRIN	22997873	00	03	08	**11**	CLASSIFICADO

LORRAINE DA SILVA SARTORI	23691727	04	00	07	**11**	CLASSIFICADO
MARCIANA DA SILVA MAGALHAES	21948305	03	01	07	**11**	CLASSIFICADO
MARLI APARECIDA DE LIMA	17839548	02	02	07	**11**	CLASSIFICADO
ZELIA RODRIGUES DA SILVA	18799833	02	02	07	**11**	CLASSIFICADO
THAYNARA TOTTI DE SOUZA	26851687	02	02	07	**11**	CLASSIFICADO
CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	62282916	01	03	07	**11**	CLASSIFICADO
VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA LEITE	14073048	01	03	07	**11**	CLASSIFICADO
LUAN PEREIRA FELIX	20645791	01	03	07	**11**	CLASSIFICADO
BRUNA FERNANDA SANTOS E SOUZA	23410248	03	02	06	**11**	CLASSIFICADO
ROSANGELA LIMA DE SOUZA	19628021	02	03	06	**11**	CLASSIFICADO
MICHELLE MAINE BISPO ALVES	388299101	00	01	09	**10**	CLASSIFICADO
REGIANE CRISTINA DA SILVA	16537580	02	00	08	**10**	CLASSIFICADO
RONALDO JOSE DA SILVA	16241770	02	00	08	**10**	CLASSIFICADO
MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA	20841469	01	01	08	**10**	CLASSIFICADO
MARILENE DA CONCEIÇAO	15360431	01	01	08	**10**	CLASSIFICADO
RAFAEL ACIOLI DE SOUZA	20417381	01	01	08	**10**	CLASSIFICADO
LUZIA FERREIRA BERTO	12152099	00	02	08	**10**	CLASSIFICADO
FRANCIELI ALVES DE OLIVEIRA	17800013	03	00	07	**10**	CLASSIFICADO
ADRIANO APARECIDO DA SILVA	19272278	02	01	07	**10**	CLASSIFICADO
TANIA RIBEIRO DA SILVA	18340172	02	01	07	**10**	CLASSIFICADO
FERNANDO DOS REIS TEIXEIRA	16803256	01	02	07	**10**	CLASSIFICADO
ESTER RODRIGUES DA SILVA	24676837	01	02	07	**10**	CLASSIFICADO
WELLIGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24001392	01	02	07	**10**	CLASSIFICADO
JANDIRA CARNEIRO COSTA	10476660	03	01	06	**10**	CLASSIFICADO
JULIANA FERREIRA VERGE	27889092	01	03	06	**10**	CLASSIFICADO
SILVANI SARDINHA DE CARVALHO	19732970	00	01	08	**09**	CLASSIFICADO
SIDCLEI GONÇALVES DA SILVA	19451369	02	00	07	**09**	CLASSIFICADO
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MEIRA	02637707	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
ELAINE DE CAMPOS	13547330	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
DANIELE APARECIDA BARBOZA	19054343	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
JANIO MONTEIRO DA SILVA	19320833	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
LUCAS FERNANDO DA SILVA ROCHA	23853760	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
THIERRY RICK SEBASTIAO ARAUJO	22232770	01	01	07	**09**	CLASSIFICADO
MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO DA SILVA	25709399	00	02	07	**09**	CLASSIFICADO
PEDRO ERNESTO DA SILVA MONTEIRO	9109520602	00	02	07	**09**	CLASSIFICADO
ALCIDES PADILHA DOS SANTOS	67298268	02	01	06	**09**	CLASSIFICADO
LENITA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	17847117	01	02	06	**09**	CLASSIFICADO
LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	20806906	01	02	06	**09**	CLASSIFICADO
KARLA KAROLINY ROCHA DE SOUZA	24200026	01	02	06	**09**	CLASSIFICADO
JANAINA MARIA DE SOUZA	23142189	01	02	06	**09**	CLASSIFICADO
ULIANE COUTINHO ALVES PADUA	1370345	00	03	06	**09**	CLASSIFICADO
FLAVIO ROSA DE MELO	28076206	00	03	06	**09**	CLASSIFICADO
LUDECIR SIVAL BATISTA	24029130	01	00	07	**08**	CLASSIFICADO
ALMERI FREITAS DO PRADO	668245	00	01	07	**08**	CLASSIFICADO
VITOR FERREIRA DE ASSUNÇÃO	10607749	00	01	07	**08**	CLASSIFICADO
MARCIA RAGIOTTI	16802934	00	01	07	**08**	CLASSIFICADO
CLAUDIA ALVES LOPES	16234286	01	01	06	**08**	CLASSIFICADO
MIRIANA APARECIDA DE LIMA	144278283	01	01	06	**08**	CLASSIFICADO
SILVIA DOURADO DE CAMPOS	18730175	01	01	06	**08**	CLASSIFICADO
DARA RAQUEL DA SILVA FREITAS	23012650	01	01	06	**08**	CLASSIFICADO
LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	10459627	00	02	06	**08**	CLASSIFICADO
RAFAEL APARECIDO DE BATISTA ARAUJO	23828722	00	02	06	**08**	CLASSIFICADO
SIDNEI APARECIDO AIOFI	11010037	01	00	06	**07**	CLASSIFICADO
OZIMAR BESERRA MARQUES	24310069	00	01	06	**07**	CLASSIFICADO
ADELINO DE SOUZA VIEIRA	4727880	00	01	06	**07**	CLASSIFICADO
MARCIO ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA	15685136	02	04	05	**11**	DESCLASSIFICADO
GECIVALDO GOMES SAMPAIO	26493012	02	03	05	**10**	DESCLASSIFICADO
ADRIANA DIAS DOS SANTOS DA SILVA	20971400	01	02	05	**08**	DESCLASSIFICADO
CLEIDIANE PEREIRA DE AQUINO	6045441	01	02	05	**08**	DESCLASSIFICADO
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	20672284	02	01	05	**08**	DESCLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO FERREIRA E PORTO	22675981	02	00	05	**07**	DESCLASSIFICADO
LESSICA MARIA DE ARRUDA	20872372	01	01	05	**07**	DESCLASSIFICADO
SANDRA REGINA DA SILVA MARQUES	11594390	01	01	05	**07**	DESCLASSIFICADO
LUIZ OTAVIO DA SILVA	20768389	00	00	05	**05**	DESCLASSIFICADO
CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA SARTORI	09484302	02	03	04	**09**	DESCLASSIFICADO
SILVANO CARDOSO GOLOMBIESKI	22233687	01	04	04	**09**	DESCLASSIFICADO
DIEGO ROSA DE OLIVEIRA	20805101	01	02	04	**07**	DESCLASSIFICADO
ANA BATISTA CARNEIRO	19030029	00	02	04	**06**	DESCLASSIFICADO
MARLON UVIDA BORGES	17408075	00	02	04	**06**	DESCLASSIFICADO
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	15958817	00	01	04	**05**	DESCLASSIFICADO
MIRIAN DE BRIDA	20338902	00	00	04	**04**	DESCLASSIFICADO
IZAEL GOMES DA SILVA	15385116	00	02	03	**05**	DESCLASSIFICADO
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	14737140	00	02	02	**04**	DESCLASSIFICADO
ADRIANA DA COSTA	12157848	-	-	-	**-**	AUSENTE

ALESSANDRA GRAEBIN FRASSON DE SANTANA	21732205	-	-	-	-	AUSENTE
ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	18222976	-	-	-	-	AUSENTE
ANDERSON APARECIDO DA CUNHA	21417180	-	-	-	-	AUSENTE
ANDREZA LAURINDO DOS SANTOS BARBOSA	24407801	-	-	-	-	AUSENTE
ANIELLI EPIFANIO DA COSTA	24521698	-	-	-	-	AUSENTE
AYANNE DARA SILVA BESERRA	21541426	-	-	-	-	AUSENTE
BRUNO SOUZA FRANCO	18701485	-	-	-	-	AUSENTE
CLAUDEMIR FELICIANO DE SOUZA	14904390	-	-	-	-	AUSENTE
CLAUDINEIA BOSCHETTI COSTA	14475200	-	-	-	-	AUSENTE
CLAUDIO REQUENA JUNIOR	17131839	-	-	-	-	AUSENTE
COSMO JOSE DIAS DA SILVA	2065266	-	-	-	-	AUSENTE
DAIANY CANDIDO	24124427	-	-	-	-	AUSENTE
DANIELA MOREIRA RODRIGUES GOUVEIA	21730393	-	-	-	-	AUSENTE
DENIVALDO MARIANO	24668753	-	-	-	-	AUSENTE
DHERLIM MARQUES DA ROCHA	26331462	-	-	-	-	AUSENTE
DIEGO BARBOSA PEREIRA	22997830	-	-	-	-	AUSENTE
EBERTH RODRIGUES DA CRUZ AGUIAR	23869801	-	-	-	-	AUSENTE
EDIELI GLEICE DOS SANTOS	21731373	-	-	-	-	AUSENTE
EDILSON JOSE DE SOUZA	114878	-	-	-	-	AUSENTE
EDIVALDO JOSE RODRIGUES	14582830	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO APARECIDO GOUVEIA DE OLIVEIRA	13399012	-	-	-	-	AUSENTE
EDUARDO HENRIQUE CAPELLI DA SILVA	23245506	-	-	-	-	AUSENTE
ELI DA SILVA RAMOS	27729583	-	-	-	-	AUSENTE
ELOIR CRISTIANO GUIRA	28876385	-	-	-	-	AUSENTE
EMERSON GALDINO DE MATOS	22720855	-	-	-	-	AUSENTE
FABIO EDUARDO GRUPO	22140743	-	-	-	-	AUSENTE
FELICIO FERRARI DA SILVA	26233037	-	-	-	-	AUSENTE
FRANCIELI MOREIRA DE CARVALHO	579633706	-	-	-	-	AUSENTE
GEIZE CARDOSO SAMPAIO	24552534	-	-	-	-	AUSENTE
GILMAR WILLIAN MARTINS DA SILVA	23731427	-	-	-	-	AUSENTE
HERIVELTO MARTINS SILVA	25424734	-	-	-	-	AUSENTE
HIGOR FERNANDES ASSIS DA SILVA	24124338	-	-	-	-	AUSENTE
ILSON ROGERIO MACHADO	1960890	-	-	-	-	AUSENTE
JEFTE BARBOZA DOS SANTOS	23684518	-	-	-	-	AUSENTE
JONATHAN FERREIRA DE ALECRIM	16950399	-	-	-	-	AUSENTE
JUCILENE DE SOUZA SANTOS	17148464	-	-	-	-	AUSENTE
KAROLINE TEREZA DA SILVA MARTELLI	20878109	-	-	-	-	AUSENTE
LEIDI LAURA FERREIRA CONCEIÇAO	13109308	-	-	-	-	AUSENTE
LOURDES MARIA MARCOS	16625838	-	-	-	-	AUSENTE
LUCIANE DE SOUZA LOBASKI	15127508	-	-	-	-	AUSENTE
LUIZ FERNANDO SMITH BENFICA	20806647	-	-	-	-	AUSENTE
MAIARA DAIANE DA SILVA OLGADO	15404234	-	-	-	-	AUSENTE
MAQUISSON DA COSTA	20644230	-	-	-	-	AUSENTE
MARCO ANTONIO AREVALO	19127022	-	-	-	-	AUSENTE
MARIANA ALVORADO ROCHA	001558380	-	-	-	-	AUSENTE
MARLUCE AQUINO SILVA	1566364	-	-	-	-	AUSENTE
MATEUS DE LIMA DE SOUZA NETO	09686150	-	-	-	-	AUSENTE
MAURICIO PAZ DE SANTANA	17696879	-	-	-	-	AUSENTE
MILLENA SOUZA FELIX	26196603	-	-	-	-	AUSENTE
POLIANA APARECIDA SANTANA TEIXEIRA	25863363	-	-	-	-	AUSENTE
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	94724210	-	-	-	-	AUSENTE
RENILDA ALMEIDA ASSUNÇAO	12158763	-	-	-	-	AUSENTE
ROBERTO ADOLFO BOESING	24913189	-	-	-	-	AUSENTE
ROBSON JOSE GUIMARAES	16895789	-	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO ALVES MACEDO SANTANA	14474310	-	-	-	-	AUSENTE
ROSANE ALVES DA SILVA	10385193	-	-	-	-	AUSENTE
ROSANGELA APARECIDA MARTINS	16511301	-	-	-	-	AUSENTE
ROSENEIDE APARECIDA GONSALVES QUITERIO	14737027	-	-	-	-	AUSENTE
SILVANEIA BARBOSA LOBO	12712256	-	-	-	-	AUSENTE
TIAGO DE MATOS JOSE DA SILVA	25460692	-	-	-	-	AUSENTE
VANESSA JOSIANE DA SILVA	532961274	-	-	-	-	AUSENTE
WILLIAN PERES JUNG	25719912	-	-	-	-	AUSENTE

P. português / R.L raciocínio logico / C.E conhecimento especifico / TOTAL

Classificação:

Aprovado Classificado de acordo com o item 9.1 Desclassificado de acordo com o item 8.1 Faltoso

Juara, 23 de Novembro de 2016.

_____

Joao Vitor da Cruz

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 002/2016

Portaria 397/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE – SAEMI, entidade de direito público, estabelecido com sede na Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Mirassol II, em Mirassol d' Oeste - MT, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Moacyr Da Matta, nos termos **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**, integrante do processo administrativo nº 006/2016, De acordo com o capitulo 12– **DAS PENALIDADES**, **notifica** a empresa ARAXA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA.: ACRE Nº 1353, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – UBERLANDIA-MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.417.494/0001-00, legalmente representada por AIRES MARTINS, , inscrito no CPF sob o n° 502.647.106-49, conforme segue: Diante da não execução das obrigações estabelecidas na Ata nº06 de registro de preços, que resume-se na inexecução de Fornecimento dos serviços de analise de água, e mediante duas notificações encaminhada para a empresa e publicada no diário oficial da AMM, e a empresa não manifestou interesse na realização dos serviços de analise de água, aplico o inciso III, artigo 87 da Lei 8. 666/93, ora notificada, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste e com do SAEMI, por prazo de 02 (dois) anos. Em atendimento aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, fica desde já aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providências, ao final dos quais, será cancelado o registro da empresa. De acordo inciso I, artigo 20 do Decreto 7892/2013. Mirassol d' Oeste - MT, 21 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 047/2016

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **047/2016**, cujo Objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES AO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, VARZEA GRANDE – MT E CIDADES ADJACENTES ATE 50KM, A DIVERSOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.*** Cuja abertura ocorreu no dia 18/11/2016 às 8h00, sagrou-se vencedora do certame a empresa **WANDERLEI JEFFERSON DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ n° 17.684.650/0001-04**,** com o valor global de R$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)***.***

Nobres, 22 de Novembro de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2016

PORTARIA Nº. 199/2016

"Dispõe sobre a concessão de afastamento sem remuneração da Sra. ***"Zayra Borges Valandro"***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Sra. **ZAYRA BORGES VALANDRO**, portadora do RG nº.910794 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 593.214.661-34, servidora pública efetiva, cargo de Professora, **afastamento sem remuneração,** pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de **09/11/2016 a 09/01/2017,** para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 09 de Novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 22 de Novembro de 2016

Sebastião Gilmar Luiz da Silva **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.416/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.416/2016

"Dispõem sobre a doação de um terreno para a construção do Centro de Eventos **MARCOS FERNANDO DE SOUZA PINHO "Nandão Fiel"** ***e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 01 hectares da área pública situada na Rodovia MT 241, no bairro Jardim Petrópolis, em frente a Coab Marzagão, lateral com a Avenida das Torres no município de Nobres/MT, para a construção do Centro de Eventos **MARCOS FERNANDO DE SOUZA PINHO** "Nandão Fiel".

Art. 2° - Este Centro de Evento será destinado a várias modalidades como:

Shows, Festas e Competições;

Sons Automotivos;

Manobras Radicais;

Pistas de Skate

Pistas de Kart;

Pistas de Biciclos;

Pistas de MotoCross;

Art. 3° - Os eventos serão de inteira responsabilidade dos organizadores de eventos, como contratação de pessoal especializado em segurança, para garantir a ordem e, sobretudo, a integridade do patrimônio público.

Art. 4° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Novembro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.416/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.416/2016

"Dispõem sobre a doação de um terreno para a construção do Centro de Eventos **MARCOS FERNANDO DE SOUZA PINHO "Nandão Fiel"** ***e dá outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 01 hectares da área pública situada na Rodovia MT 241, no bairro Jardim Petrópolis, em frente a Coab Marzagão, lateral com a Avenida das Torres no município de Nobres/MT, para a construção do Centro de Eventos **MARCOS FERNANDO DE SOUZA PINHO** "Nandão Fiel".

Art. 2° - Este Centro de Evento será destinado a várias modalidades como:

Shows, Festas e Competições;

Sons Automotivos;

Manobras Radicais;

Pistas de Skate

Pistas de Kart;

Pistas de Biciclos;

Pistas de MotoCross;

Art. 3° - Os eventos serão de inteira responsabilidade dos organizadores de eventos, como contratação de pessoal especializado em segurança, para garantir a ordem e, sobretudo, a integridade do patrimônio público.

Art. 4° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Novembro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 969/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 969/2016

SUMULA: "Estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais, em atendimento ao artigo 29, V, da Constituição Federal".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT **fica mantido no valor de R$ 11.713,94 (onze mil setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos),** atendendo, entretanto, o que estabelece o art. 29, V, da Carta Política. (Lei Municipal nº. 751/2012 c/c emenda modificativa nº. 001/2016 do Poder Legislativo Municipal).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Nova Bandeirantes/MT **fica mantido no valor de R$ 5.856,97 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e sete centavos),** atendendo, entretanto, o que estabelece o art. 29, V, da Carta Política. (Lei Municipal nº. 751/2012 c/c emenda modificativa nº. 001/2016 do Poder Legislativo Municipal).

Art. 3º. O subsídio mensal do Secretário Municipal de Nova Bandeirantes/MT **fica mantido no valor de R$ 4.223,21 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos),** atendendo, entretanto, o que estabelece o art. 29, V, da Carta Política. (Lei Municipal nº. 751/2012 c/c emenda modificativa nº. 001/2016 do Poder Legislativo Municipal).

§1º. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário Municipal, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 4º. Os subsídios mensais serão pagos até o 5º. (quinto) dia útil subseqüente ao mês do pagamento.

§ 1º. Sobre o subsídio incidirão desconto previdenciário, calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 2º. Caso Qualquer dos percentuais previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

Art. 5º. Os valores fixados na presente Lei Municipal terão revisão anual, através de lei específica, na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo, não se aplica ao ano de 2017.

.

Art. 6º. O Prefeito, Vice – Prefeito, ou, Secretário Municipal, licenciado por moléstia devidamente comprovadaterá direito ao subsídio integral.

Art. 7º. O Prefeito, Vice – Prefeito, ou, Secretário Municipal, licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei municipal serão atendidas pelas dotações orçamentárias própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 9º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2016.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 039/2016 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **22/11/2016 ao dia 21/12/2016, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado**:

1. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

10. Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

12. Cópia da Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida (Cópia);

14. Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependente;

15. Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça (civil e criminal);

17. Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Cópia de CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

21. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT;

22. Declaração de não - acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

23.Declaração contendo endereço residencial;

24. Número de Conta Bancaria em Agências Banco do Brasil ou Bradesco (Corrente ou Salário);

25.Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

26. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

27. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 22 de novembro de 2016.

Jamar da Silva Lima

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: BIOLOGO - SEDE		
Candidato	Classificação	Inscrição
JOSE FAUSTINO LOBO	1º	0002340

Cargo: ODONTOLOGO - SEDE		
Candidato	Classificação	Inscrição
ANGELICA CAROLINA FERREIRA DA COSTA SILVA	1º	0000120

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SEDE		
Candidato	Classificação	Inscrição
JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO	1º	0001480

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE		
Candidato	Classificação	Inscrição
NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO	1º	0001360

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - SEDE		
Candidato	Classificação	Inscrição
VANESSA ALVES DE FREITAS	1º	0001030

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 007/2016 - CME/NC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº. 002/2015, do CME/NC, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 006/2016 CME/NC e Parecer CEB nº 007/2016, aprovado pelo Conselho Pleno em 08 de novembro de 2016, resolve **AUTORIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA POR 5 ANOS NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - CEB Nº. 006/2016/CME/NC** a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020 para a **Escola Municipal Rural São Manuel**localizada na Avenida Brasil, s/n, Distrito Colorado do Norte, Zona Rural do município de Nova Canaã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação, em Nova Canaã do Norte, 21 de novembro de 2016.

Prof. Thalles Severiano Tiburski

Presidente do CME/NC

AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 008/2016 - CME/NC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe nas Resolução nº. 001/2015 e nº 002/2015, do CME/NC, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 008/2016 CME/NC e Parecer CEB nº 008/2016 , aprovado pelo Conselho Pleno em 08 de novembro de 2016, resolve **AUTORIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA POR 5 ANOS NA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA CEB Nº. 008/2016/CME/NC**a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020 para a **Escola Municipal de Educação Infantil Jocelene Targa**, localizada na Avenida São Paulo nº 23, esquina com a rua Francisco Pinheiro da Costa, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Nova Canaã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação, em Nova Canaã do Norte, 21 de novembro de 2016.

Prof. Thalles Severiano Tiburski

Presidente do CME/NC

AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 006/2016 - CME/NC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº. 002/2015, do CME/NC, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 004/2016 CME/NC e Parecer CEB nº 006/2016, aprovado pelo Conselho Pleno em 08 de novembro de 2016, resolve **AUTORIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA POR 5 ANOS NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - CEB Nº. 006/2016/CME/NC**a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020 para a**Escola Municipal Rural Ouro Branco** localizada na Avenida Newton Vieira Barbosa, s/n, Distrito Ouro Branco, Zona Rural do município de Nova Canaã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação, em Nova Canaã do Norte, 21 de novembro de 2016.

Prof. Thalles Severiano Tiburski

Presidente do CME/NC

AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 005/2016/CME/NC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe nas Resolução nº. 001/2015 e nº 002/2015, do CME/NC, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 002/2016 CME/NCN e do Parecer CEB nº 005/2015, aprovado pelo Conselho Pleno em 08 de novembro de 2016, resolve **AUTORIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA POR 5 ANOS NA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA CEB Nº. 005/2016/CME/NC** a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020 para o **Centro Educacional Infantil Alegria do Saber**, localizada na Rua José Gerotto de Medeiros, s/n, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Nova Canaã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação, em Nova Canaã do Norte, 21 de novembro de 2016.

Prof. Thalles Severiano Tiburski

Presidente do CME/NC

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CEB Nº. 004/2016 - CME/NC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe nas Resolução nº. 001/2015 e nº 002/2015, do CME/NC, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 007/2016 CME/NC e Parecer CEB nº 004/2016, aprovado pelo Conselho Pleno em 08 de novembro de 2016, resolve **CREDENCIAR CEB Nº. 004/2016 – CME/NC**a **Escola Municipal de Educação Infantil Jocelene Targa,** localizada na Avenida São Paulo nº 23, esquina com a rua Francisco Pinheiro da Costa, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Nova Canaã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação, em Nova Canaã do Norte, 21 de novembro de 2016.

Prof. Thalles Severiano Tiburski

Presidente do CME/NC

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CEB Nº. 003/2016 - CME/NC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº. 002/2015, do CME/NC, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 005/2016 CME/NC e Parecer CEB nº 003/2016, aprovado pelo Conselho Pleno em 08 de novembro de 2016, resolve **RENOVAR O CREDENCIAMENTO CEB Nº. 003/2016 – CME/NC**da **Escola Municipal Rural São Manuel**localizada na Avenida Brasil, s/n, Distrito Colorado do Norte, Zona Rural do município de Nova Canaã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação, em Nova Canaã do Norte, 21 de novembro de 2016.

Prof. Thalles Severiano Tiburski

Presidente do CME/NC

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CEB Nº. 002/2016 - CME/NC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº. 002/2015, do CME/NC, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 003/2016 CME/NC e Parecer CEB nº 002/2016, aprovado pelo Conselho Pleno em 08 de novembro de 2016, resolve **RENOVAR O CREDENCIAMENTO CEB Nº. 002/2016 – CME/NC**da**Escola Municipal Rural Ouro Branco** localizada na Avenida Newton Vieira Barbosa, s/n, Distrito Ouro Branco, Zona Rural do município de Nova Canaã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação, em Nova Canaã do Norte, 21 de novembro de 2016.

Prof. Thalles Severiano Tiburski

Presidente do CME/NC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 040/2016

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Mato Grosso, de 22 de Novembro de 2016, página 446, **onde se lê**, Extrato da Portaria nº 040/SCL/2016

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO 040/2016

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CEB Nº. 001/2016 - CME/NC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe nas Resolução nº. 001/2015 e nº 002/2015, do CME/NC, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 001/2016 CME/NC e Parecer CEB nº 001/2016, aprovado pelo Conselho Pleno em 08 de novembro de 2016, resolve **RENOVAR O CREDENCIAMENTO CEB Nº. 001/2016 – CME/NC**do **Centro Educacional Infantil Alegria do Saber**, localizada na Rua José Gerotto de Medeiros, s/n, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Nova Canaã do Norte/MT, mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação, em Nova Canaã do Norte, 21 de novembro de 2016.

Prof. Thalles Severiano Tiburski

Presidente do CME/NC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 041/2016

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Mato Grosso, de 22 de Novembro, página 446, **onde se lê**, Extrato da Portaria nº 041/SCL/2016

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO 041/2016

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1024/2016.

DECRETO Nº. 1024/2016.

Declara de Utilidade Pública Área de Terra Rural, com 6,4755 ha sem benfeitorias, para fins de Abertura de Estrada Vicinal e dá outras providências.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1.941, alterado pelas Leis nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956, e 6.602, de 07 de Dezembro de 1.978, e artigo 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins de Desapropriação por via **amigável**, uma área de terra rural, sem benfeitorias, localizada na comunidade Gleba Velha, Município de Nova Lacerda/MT, abaixo caracterizada conforme mapa e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, de propriedade de **Jovani Olinto Milani**, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.365.558-15, com Matrícula nº 6.714, no 1º SRI de Comodoro – MT, destinada a abertura da Estrada Vicinal que liga a sede do Município às Glebas Santa Elina, São Judas e adjacências, representada por duas áreas de: **3,1888 ha e 3,2867 ha totalizando 6,4755 ha,** conforme abaixo descrita:

ÁREA TOTAL COM 6,4755 ha (seis hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e cinco centiares), assim distribuídas:

ÁREA 1ª com 3,1888 ha (três hectares dezoito ares e oitenta e oito centiares):

Com a seguinte descrição:partindo do P-001 a P-002, Azimute 49’19’54” distância de 337,08 m; P-002 a P-003 Azimute 38’06’32” distância de 730,06 m; P-003 a 004 Azimute 41’15’44” distância de 232,11 m; P-004 a P-005 Azimute 48’15’22” distância de 263,45 m; P-005 a P-006 Azimute 124’03’39” distância de 20,63 m; P-006 a P-007 Azimute 228’15’22” distância de 267,28 m; P-007 a P-008 Azimute 221’’15’44” distância de 230,33 m; P-008 a 009 Azimute 218’06’32” distância de 731,48 m; P-009 a 010 Azimute 229’19’54” distância de 397,01 m; P-010 a 001 Azimute 30’17’50” distância de 61,32 m; confrontando do lado direito com o Córrego Porvinha e Fazenda Mansano e Mansano e do lado esquerdo com a Fazenda Indiana, conforme Mapa e Memorial descritivo anexo.

ÁREA 2ª com 3,2867 ha (três hectares, vinte oito ares e sessenta e sete centiares):

Com a seguinte descrição: partindo do P-001 a P-002 Azimute 158’49’51” distância de 211,44 m; P-002 a P-003 Azimute 170’48’41” distância de 195,93 m; P-003 a P-004 Azimute 185’36’30” distância de 269,26 m; P-004 a P-005 Azimute 168’11’50” distância de 419,42 m; P-005 a P-006 Azimute 218’41’38” distância de 381,27 m; P-006 a P-007

Azimute 236’42’60” distância de 189,07 m; P-007 a P-008 Azimute 329’40’60” distância de 20,03 m; P-008 a P-009 Azimute 56’42’60” distância de 184,86 m; P-009 a P-010 Azimute 38’41’38” distância de 368,67 m; P-010 a P-011 348’11’50” distância de 413,05 m; P-011 a P-012 Azimute 5’36’30” distância de 269,73 m; P-012 a P-013 Azimute 350’48’41” distância de 191,23 m; P-013 a P-014 Azimute 338’49’51” distância de 192,77 m; P-014 a P-001 Azimute 29’11’02” distância de 25,97 m; confrontando do lado direito com Agropecuária Madenorte e do lado esquerdo com Fazenda Indiana, conforme Mapa e Memorial descritivo anexo.

Art. 2º. O preço certo acordado que o EXPROPRIANTE compromete a pagar ao EXPROPRIADO pela área de terra de 6,4755 ha (seis hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e cinco centiares), considerando os valores constantes do competente **Laudo de Avaliação** em anexo, sendo dado o valor unitário multiplicado pela sua área, resultando o seguinte:

Valor unitário da área (terra aberta) R$ 7.000,00 /hectare

Valor total da área aberta: R$ 7.000,00 X 6,4755 ha = R$ 45.328,50

Valor total da área: R$ 45.328,50

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta do orçamento vigente do Município e suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 27 de Outubro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V)

R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	322.323,92	3.196.197,88	3.477.547,08	0,00	40.974,72	730.865,96	1.014.572,62	327.857,22	327.857,22	0,00	1.417.581,36	1.458.556,08
EXECUTIVO	322.323,92	3.196.197,88	3.477.547,08	0,00	40.974,72	730.865,96	1.014.572,62	327.857,22	327.857,22	0,00	1.417.581,36	1.458.556,08
ADMINISTRACAO DIRETA	322.323,92	3.196.197,88	3.477.547,08	0,00	40.974,72	730.865,96	1.014.572,62	327.857,22	327.857,22	0,00	1.417.581,36	1.458.556,08
Gabinete do Prefeito	0,00	14.011,76	9.687,28	0,00	4.324,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324,48
Sec. de Administracao	0,00	9.198,32	9.198,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Planej., Financas e Orcamento	0,00	7.833,44	7.833,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. da Diversidade Cultural	0,00	98.276,28	98.276,28	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Esportes, Lazer e Juventude	0,00	76.174,28	76.174,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Obras e Servicos Urbanos	0,00	148.133,56	131.213,56	0,00	16.920,00	660.611,50	0,00	276.001,82	276.001,82	0,00	384.609,68	401.529,68
Sec. de Transito e Transporte Urbano	756,00	40.367,36	40.367,36	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00
Sec. de Agricultura	0,00	2.007.126,48	1.992.450,76	0,00	14.675,72	0,00	984.572,62	0,00	0,00	0,00	984.572,62	999.248,34
Sec. de Meio Ambiente e Desenv. Sustent.	4.298,52	25.557,28	25.557,28	0,00	4.298,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.298,52
Sec. de Educacao	276.162,68	72.793,48	348.956,16	0,00	0,00	70.254,44	0,00	21.855,40	21.855,40	0,00	48.399,04	48.399,04
Sec. de Assist. Social, Trabalho e Habit.	41.106,72	696.725,64	737.832,36	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02
Sec. de Industria, Comecio, Turismo e Min.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Governo e Projetos Estrategicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ager	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	322.323,92	3.196.197,88	3.477.547,08	0,00	40.974,72	730.865,96	1.014.572,62	327.857,22	327.857,22	0,00	1.417.581,36	1.458.556,08

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA Emissão: 21/11/2016

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO 2015 A OUTUBRO 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESE												TOTAL	PREVISÃO
	Novembro 15	Dezembro 15	Janeiro 16	Fevereiro 16	Março 16	Abril 16	Maio 16	Junho 16	Julho 16	Agosto 16	Setembro 16	Outubro 16	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.480.337,91**	**1.722.903,33**	**1.736.885,92**	**1.615.162,17**	**1.515.224,96**	**1.558.583,49**	**1.781.539,81**	**1.613.971,37**	**1.886.672,62**	**2.110.233,61**	**1.557.834,85**	**1.910.744,34**	**20.490.094,38**	**3.203.241,24**
RECEITA TRIBUTARIA	**210.873,70**	**75.372,60**	**38.410,17**	**122.251,09**	**54.123,99**	**64.811,22**	**102.031,43**	**64.485,94**	**92.576,67**	**48.514,88**	**300.690,29**	**79.117,14**	**1.253.259,12**	**286.246,30**
IPTU	810,97	786,29	0,00	0,00	0,00	6.794,26	11.351,75	3.791,79	3.562,07	595,30	604,48	468,11	28.765,02	1.597,26
ISS	23.176,48	21.142,27	18.228,33	34.400,62	26.489,15	33.502,22	63.166,87	26.588,57	44.003,02	30.828,73	22.711,29	34.328,13	378.565,68	44.318,75
ITBI	181.497,58	1.267,24	2.637,73	67.431,97	1.368,10	6.685,73	1.949,84	14.227,79	21.972,07	11.926,54	271.848,09	180,00	582.992,68	182.764,82
IRRF	4.800,67	52.112,80	17.289,23	17.530,20	17.517,82	16.142,58	22.736,69	18.173,30	22.330,93	4.202,73	5.361,23	43.277,18	241.475,36	56.913,47
Outras Receitas Tribut rias	588,00	64,00	254,88	2.888,30	8.748,92	1.686,43	2.826,28	1.704,49	708,58	961,58	165,20	863,72	21.460,38	652,00
Receita de ContribuiCOes	**32,13**	**0,00**	**36.161,83**	**46.241,03**	**3.212,01**	**165,17**	**55.728,42**	**119,88**	**425,81**	**23.869,43**	**24.614,83**	**24.955,32**	**215.525,86**	**32,13**
Receita Patrimonial	**6.582,54**	**10.473,67**	**84.803,34**	**70.843,15**	**140.475,75**	**131.680,38**	**32.250,72**	**87.216,35**	**82.790,61**	**56.991,49**	**83.288,47**	**54.090,68**	**841.487,15**	**17.056,21**
Receita Agropecu ria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de ServiCos	**12.419,00**	**15.266,29**	**12.855,99**	**9.695,98**	**14.205,26**	**13.249,77**	**16.999,79**	**14.898,52**	**13.879,78**	**15.768,52**	**12.118,78**	**11.617,64**	**162.975,32**	**27.685,29**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**1.245.546,37**	**1.612.972,03**	**1.564.441,51**	**1.356.082,39**	**1.106.732,17**	**1.342.809,78**	**1.572.077,01**	**1.443.215,70**	**1.696.101,45**	**1.961.415,37**	**1.135.571,60**	**1.729.311,90**	**17.766.277,28**	**2.858.518,40**
Cota-parte do FPM	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	356.547,62	442.168,49	359.571,32	436.481,83	5.847.402,94	1.224.926,24
Cota-parte do ICMS	337.621,28	474.658,91	645.835,96	319.790,05	131.219,01	260.246,90	402.352,67	472.222,44	431.229,04	741.854,55	395.774,12	348.435,71	4.961.240,64	812.280,19
Cota-parte do IPVA	6.596,56	5.670,26	8.656,39	22.801,69	28.925,92	34.990,90	28.774,35	19.537,98	20.392,92	22.894,63	11.404,96	8.008,36	218.654,92	12.266,82
Cota-parte do ITR	29.490,56	23.597,46	12.233,27	5.293,20	19.454,67	1.588,79	707,26	2.131,49	1.082,29	752,87	39.501,21	175.165,32	310.998,39	53.088,02
Transferencias da LC 87/96	1.842,65	1.842,65	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	22.573,30	3.685,30
Transferencias da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Fundeb	117.110,83	118.937,98	202.446,68	142.096,56	139.775,60	153.972,32	177.032,98	128.498,87	158.859,99	149.470,21	136.175,34	118.214,80	1.742.592,16	236.048,81
Outras Tranferencias Correntes	297.679,64	218.543,38	197.466,65	243.664,20	408.910,87	442.476,29	366.060,12	327.154,24	726.100,79	602.385,82	191.255,85	641.117,08	4.662.814,93	516.223,02
Outras Receitas Correntes	**4.884,17**	**8.818,74**	**213,08**	**10.048,53**	**196.475,78**	**5.867,17**	**2.452,44**	**4.034,98**	**898,30**	**3.673,92**	**1.550,88**	**11.651,66**	**250.569,65**	**13.702,91**
DEDUÇÕES (II)	**166.151,09**	**205.840,40**	**268.320,60**	**240.273,65**	**140.125,58**	**179.876,78**	**260.905,65**	**197.358,45**	**162.578,70**	**206.999,22**	**186.173,29**	**218.951,23**	**2.433.554,64**	**371.991,49**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servi	**0,00**	**0,00**	**35.415,07**	**46.241,03**	**621,62**	**131,87**	**55.694,31**	**119,88**	**350,63**	**23.838,25**	**24.545,29**	**24.955,32**	**211.913,27**	**0,00**
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**166.151,09**	**205.840,40**	**232.905,53**	**194.032,62**	**139.503,96**	**179.744,91**	**205.211,34**	**197.238,57**	**162.228,07**	**183.160,97**	**161.628,00**	**193.995,91**	**2.221.641,37**	**371.991,49**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.314.186,82	1.517.062,93	1.468.565,32	1.374.888,52	1.375.099,38	1.378.706,71	1.520.634,16	1.416.612,92	1.724.093,92	1.903.234,39	1.371.661,56	1.691.793,11	18.056.539,74	2.831.249,75

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 21/11/2016

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESE												TOTAL	PREVISÃO
	Novembro 15	Dezembro 15	Janeiro 16	Fevereiro 16	Março 16	Abril 16	Maio 16	Junho 16	Julho 16	Agosto 16	Setembro 16	Outubro 16	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.480.337,91**	**1.722.903,33**	**1.736.885,92**	**1.615.162,17**	**1.515.224,96**	**1.558.583,49**	**1.781.539,81**	**1.613.971,37**	**1.886.672,62**	**2.110.233,61**	**1.557.834,85**	**1.910.744,34**	**20.490.094,38**	**3.203.241,24**
RECEITA TRIBUTARIA	**210.873,70**	**75.372,60**	**38.410,17**	**122.251,09**	**54.123,99**	**64.811,22**	**102.031,43**	**64.485,94**	**92.576,67**	**48.514,88**	**300.690,29**	**79.117,14**	**1.253.259,12**	**286.246,30**
IPTU	810,97	786,29	0,00	0,00	0,00	6.794,26	11.351,75	3.791,79	3.562,07	595,30	604,48	468,11	28.765,02	1.597,26
ISS	23.176,48	21.142,27	18.228,33	34.400,62	26.489,15	33.502,22	63.166,87	26.588,57	44.003,02	30.828,73	22.711,29	34.328,13	378.565,68	44.318,75
ITBI	181.497,58	1.267,24	2.637,73	67.431,97	1.368,10	6.685,73	1.949,84	14.227,79	21.972,07	11.926,54	271.848,09	180,00	582.992,68	182.764,82
IRRF	4.800,67	52.112,80	17.289,23	17.530,20	17.517,82	16.142,58	22.736,69	18.173,30	22.330,93	4.202,73	5.361,23	43.277,18	241.475,36	56.913,47
Outras Receitas Tribut rias	588,00	64,00	254,88	2.888,30	8.748,92	1.686,43	2.826,28	1.704,49	708,58	961,58	165,20	863,72	21.460,38	652,00
Receita de ContribuiCOes	**32,13**	**0,00**	**36.161,83**	**46.241,03**	**3.212,01**	**165,17**	**55.728,42**	**119,88**	**425,81**	**23.869,43**	**24.614,83**	**24.955,32**	**215.525,86**	**32,13**
Receita Patrimonial	**6.582,54**	**10.473,67**	**84.803,34**	**70.843,15**	**140.475,75**	**131.680,38**	**32.250,72**	**87.216,35**	**82.790,61**	**56.991,49**	**83.288,47**	**54.090,68**	**841.487,15**	**17.056,21**
Receita Agropecu ria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de ServiCos	**12.419,00**	**15.266,29**	**12.855,99**	**9.695,98**	**14.205,26**	**13.249,77**	**16.999,79**	**14.898,52**	**13.879,78**	**15.768,52**	**12.118,78**	**11.617,64**	**162.975,32**	**27.685,29**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**1.245.546,37**	**1.612.972,03**	**1.564.441,51**	**1.356.082,39**	**1.106.732,17**	**1.342.809,78**	**1.572.077,01**	**1.443.215,70**	**1.696.101,45**	**1.961.415,37**	**1.135.571,60**	**1.729.311,90**	**17.766.277,28**	**2.858.518,40**
Cota-parte do FPM	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	356.547,62	442.168,49	359.571,32	436.481,83	5.847.402,94	1.224.926,24
Cota-parte do ICMS	337.621,28	474.658,91	645.835,96	319.790,05	131.219,01	260.246,90	402.352,67	472.222,44	431.229,04	741.854,55	395.774,12	348.435,71	4.961.240,64	812.280,19
Cota-parte do IPVA	6.596,56	5.670,26	8.656,39	22.801,69	28.925,92	34.990,90	28.774,35	19.537,98	20.392,92	22.894,63	11.404,96	8.008,36	218.654,92	12.266,82

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO 2015 A OUTUBRO 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I

Cota-parte do ITR	29.490,56	23.597,46	12.233,27	5.293,20	19.454,67	1.588,79	707,26	2.131,49	1.082,29	752,87	39.501,21	175.165,32	310.998,39	53.088,02
Transferencias da LC 87/96	1.842,65	1.842,65	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	22.573,30	3.685,30
Transferencias da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Fundeb	117.110,83	118.937,98	202.446,68	142.096,56	139.775,60	153.972,32	177.032,98	128.498,87	158.859,99	149.470,21	136.175,34	118.214,80	1.742.592,16	236.048,81
Outras Tranferencias Correntes	297.679,64	218.543,38	197.466,65	243.664,20	408.910,87	442.476,29	366.060,12	327.154,24	726.100,79	602.385,82	191.255,85	641.117,08	4.662.814,93	516.223,02
Outras Receitas Correntes	**4.884,17**	**8.818,74**	**213,08**	**10.048,53**	**196.475,78**	**5.867,17**	**2.452,44**	**4.034,98**	**898,30**	**3.673,92**	**1.550,88**	**11.651,66**	**250.569,65**	**13.702,91**
DEDUÇÕES (II)	**166.151,09**	**205.840,40**	**268.320,60**	**240.273,65**	**140.125,58**	**179.876,78**	**260.905,65**	**197.358,45**	**162.578,70**	**206.999,22**	**186.173,29**	**218.951,23**	**2.433.554,64**	**371.991,49**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servi	**0,00**	**0,00**	**35.415,07**	**46.241,03**	**621,62**	**131,87**	**55.694,31**	**119,88**	**350,63**	**23.838,25**	**24.545,29**	**24.955,32**	**211.913,27**	**0,00**
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**166.151,09**	**205.840,40**	**232.905,53**	**194.032,62**	**139.503,96**	**179.744,91**	**205.211,34**	**197.238,57**	**162.228,07**	**183.160,97**	**161.628,00**	**193.995,91**	**2.221.641,37**	**371.991,49**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.314.186,82	1.517.062,93	1.468.565,32	1.374.888,52	1.375.099,38	1.378.706,71	1.520.634,16	1.416.612,92	1.724.093,92	1.903.234,39	1.371.661,56	1.691.793,11	18.056.539,74	2.831.249,75

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 21/11/2016

Wener Klesley dos Santos
Prefeito Municipal

Gisele Junqueira Schroeder
Sec. Mun. Fazenda

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2016

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período 2016	Até o Período 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.700,00	192.700,00	235.020,27	214.616,94
RECEITAS CORRENTES	192.700,00	192.700,00	235.020,27	214.616,94
Receitas de Contribuições dos Segurados	192.400,00	192.400,00	235.020,27	214.616,94
Pessoal Civil	192.400,00	192.400,00	235.020,27	214.616,94
Ativo	192.400,00	192.400,00	235.020,27	214.616,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.100,00	440.100,00	299.589,01	279.076,82
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	632.800,00	632.800,00	534.609,28	493.693,76

(Continua)

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2016

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período 2016	Até o Período 2015	Até o Período 2016	Até o Período 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	368.600,00	368.600,00	230.576,50	218.370,08	221.468,48	209.823,16
ADMINISTRAÇÃO	99.900,00	99.900,00	55.077,42	51.981,52	45.969,40	43.434,60
Despesas Correntes	99.900,00	99.900,00	55.077,42	51.981,52	45.969,40	43.434,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	268.700,00	268.700,00	175.499,08	166.388,56	175.499,08	166.388,56
Pessoal Civil	268.500,00	268.500,00	175.499,08	166.388,56	175.499,08	166.388,56
Aposentadorias	112.000,00	112.000,00	98.870,18	80.379,20	98.870,18	80.379,20
Pensões	70.000,00	70.000,00	56.647,70	50.849,70	56.647,70	50.849,70
Outros Benefícios Previdenciários	86.500,00	86.500,00	19.981,20	35.159,66	19.981,20	35.159,66
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	368.700,00	368.700,00	230.576,50	218.370,08	221.468,48	209.823,16
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	264.100,00	264.100,00	304.032,78	275.323,68	313.140,80	534.609,28

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	431.300,00

(Continua)

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 5º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2016

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	630,99	101.296,70
INVESTIMENTOS	4.518.993,28	3.630.647,08
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período 2016	Até o Período 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	440.100,00	440.100,00	299.589,01	279.076,82
Receitas de Contribuições	440.000,00	440.000,00	299.557,84	277.321,85
Patronal	399.400,00	399.400,00	222.619,89	214.477,73
Pessoal Civil	399.400,00	399.400,00	222.619,89	214.477,73
Ativo	399.400,00	399.400,00	222.619,89	214.477,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	40.600,00	40.600,00	76.937,95	62.844,12
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00	31,17	1.754,97
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	440.100,00	440.100,00	299.589,01	279.076,82

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Período 2016	Até o Período 2015	Até o Período 2016	Até o Período 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, Paragrafo 1º Inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.638.109,13	2.619.489,50	1.234.264,97	0,00	18.619,63
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II	2.638.109,13	2.619.489,50	1.234.264,97	0,00	18.619,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-2.638.109,13	-2.619.489,50	-	-	-18.619,63

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 21/11/2016

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) **R$ 1,00**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5º BIMESTRE 2016 (c)
DEDUÇÕES (II)	854.171,57	1.185.835,78	1.317.848,47
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.730.172,29	1.196.633,57	1.321.146,26
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	4.298,55	7.614,71	7.614,71
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(EXCETO PRECATÓRIOS	880.299,27	18.412,50	10.912,50
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-854.171,57	-1.185.835,78	-1.317.848,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	854.171,57	-1.185.835,78	-1.317.848,47

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	-124.512,69	405.709,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em Bimestre Anterior	Em 5º BIMESTRE 2016
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUCOES (VIII)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÃ RIA (IX)= (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA Emissão: 21/11/2016

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	15.759.900,00	15.759.900,00	2.775.488,84	17,61	15.017.791,17	95,29	742.108,83
RECEITAS CORRENTES	13.509.900,00	13.509.900,00	2.724.827,94	20,16	14.287.987,74	105,75	-778.087,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	801.090,00	801.090,00	379.807,43	47,41	967.012,82	120,71	-165.922,82
Impostos	747.590,00	747.590,00	378.778,51	50,66	946.204,44	126,56	-198.614,44
Taxas	53.500,00	53.500,00	1.028,92	1,92	20.808,38	38,89	32.691,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	222.400,00	222.400,00	49.570,15	22,28	215.493,73	96,89	6.906,27
Contribuições Sociais	192.400,00	192.400,00	49.500,61	25,72	211.913,27	110,14	-19.513,27
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	69,54	0,23	3.580,46	11,93	26.419,54
RECEITA PATRIMONIAL	280.600,00	280.600,00	137.379,15	48,95	824.430,94	293,81	-543.830,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	280.600,00	280.600,00	137.379,15	48,95	824.430,94	293,81	-543.830,94
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	227.000,00	227.000,00	23.736,42	10,45	135.290,03	59,59	91.709,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.942.710,00	11.942.710,00	2.121.132,25	17,76	11.908.893,48	99,71	33.816,52
Transferências Intergovernamentais	11.698.710,00	11.698.710,00	2.044.120,96	17,47	11.351.490,18	97,03	347.219,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	244.000,00	244.000,00	77.011,29	31,56	557.403,30	228,44	-313.403,30
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.100,00	36.100,00	13.202,54	36,57	236.866,74	656,14	-200.766,74
Multa e Juros de Mora	800,00	800,00	0,00	0,00	1.310,27	163,78	-510,27
Indenizações e Restituições	8.600,00	8.600,00	6.651,66	77,34	194.623,53	2263,06	-186.023,53
Receita da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	1.212,16	7,34	35.592,78	215,71	-19.092,78
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	5.338,72	53,38	5.340,16	53,40	4.659,84
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	50.660,90	2,25	729.803,43	32,43	1.520.196,57
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	1.986,12	3,97	18.558,59	37,11	31.441,41
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	1.986,12	9,93	18.558,59	92,79	1.441,41
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	48.674,78	2,21	711.244,84	32,32	1.488.755,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.200.000,00	2.200.000,00	48.674,78	2,21	711.244,84	32,32	1.488.755,16
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.100,00	440.100,00	62.934,43	14,30	322.696,01	73,32	117.403,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II	16.200.000,00	16.200.000,00	2.838.423,27	17,61	15.340.487,18	95,29	859.512,82
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV	16.200.000,00	16.200.000,00	2.838.423,27	17,52	15.340.487,18	94,69	859.512,82
DEFICT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.200.000,00	16.200.000,00	2.838.423,27	17,52	15.340.487,18	94,69	859.512,82
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES (UTILIZADOS PAR		0,00			0,00		
Superavit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Creditos Adicionais		0,00			0,00		

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p Iº)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	15.875.600,00	16.846.983,35	2.243.415,44	15.444.842,07	1.402.141,28	2.515.150,41	13.767.540,34	3.079.443,01	13.329.743,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.336.800,00	13.777.574,22	2.182.091,52	12.825.352,57	952.221,65	2.450.700,96	12.533.275,37	1.244.298,85	12.101.522,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.583.680,00	5.764.261,95	1.080.455,02	5.248.410,17	515.851,78	1.080.455,02	5.246.752,02	517.509,93	5.213.040,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.753.120,00	8.013.312,27	1.101.636,50	7.576.942,40	436.369,87	1.370.245,94	7.286.523,35	726.788,92	6.888.482,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.857.500,00	2.638.109,13	61.323,92	2.619.489,50	18.619,63	64.449,45	1.234.264,97	1.403.844,16	1.228.220,40	0,00
INVESTIMENTOS	2.852.500,00	2.638.109,13	61.323,92	2.619.489,50	18.619,63	64.449,45	1.234.264,97	1.403.844,16	1.228.220,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	681.300,00	431.300,00	0,00	0,00	431.300,00	0,00	0,00	431.300,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	324.400,00	337.124,55	64.055,20	310.802,21	26.322,34	64.055,20	310.802,21	26.322,34	279.157,54	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.200.000,00	17.184.107,90	2.307.470,64	15.755.644,28	1.428.463,62	2.579.205,61	14.078.342,55	3.105.765,35	13.608.900,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	16.200.000,00	17.184.107,90	2.307.470,64	15.755.644,28	1.428.463,62	2.579.205,61	14.078.342,55	3.105.765,35	13.608.900,79	0,00
SUPERAVIT(XIII)			0,00	0,00						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.200.000,00	17.184.107,90	2.307.470,64	15.755.644,28	1.428.463,62		14.078.342,55		13.608.900,79	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	440.100,00	440.100,00	62.934,43	14,30	322.696,01	73,32	117.403,99
RECEITAS CORRENTES	440.100,00	440.100,00	62.934,43	14,30	322.696,01	73,32	117.403,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	62.934,43	14,30	322.664,84	73,33	117.335,16
Contribuições Sociais	440.000,00	440.000,00	62.934,43	14,30	322.664,84	73,33	117.335,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	31,17	31,17	68,83
Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	31,17	31,17	68,83

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	324.400,00	337.124,55	64.055,20	310.802,21	26.322,34	64.055,20	310.802,21	26.322,34	279.157,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	324.400,00	337.124,55	64.055,20	310.802,21	26.322,34	64.055,20	310.802,21	26.322,34	279.157,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.400,00	337.124,55	64.055,20	310.802,21	26.322,34	64.055,20	310.802,21	26.322,34	279.157,54	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA — Emissão: 21/11/2016 10:59:16

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	13.669.200,00	13.786.252,81	0,00
Receitas Tributarias	801.090,00	967.012,82	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	662.400,00	538.158,57	0,00
Receitas Previdenciarias	632.400,00	534.578,11	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	30.000,00	3.580,46	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.600,00	824.430,94	0,00
(-)Aplicacoes Financeiras	280.600,00	824.430,94	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.942.710,00	11.908.893,48	0,00
Convenios	244.000,00	557.403,30	0,00
Outras Transferencias Correntes	11.698.710,00	11.351.490,18	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	263.000,00	372.187,94	0,00
Divida Ativa	16.500,00	35.592,78	0,00
Diversas Receitas Correntes	246.500,00	336.595,16	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.200.000,00	711.244,84	0,00
Operações de Credito (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	711.244,84	0,00
Convenios	2.200.000,00	711.244,84	0,00
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.200.000,00	711.244,84	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.869.200,00	14.497.497,65	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.114.698,77	13.136.154,78	0,00	12.844.077,58	0,00	15.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.101.386,50	5.559.212,38	0,00	5.557.554,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.013.312,27	7.576.942,40	0,00	7.286.523,35	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**14.114.698,77**	**13.136.154,78**	**0,00**	**12.844.077,58**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.638.109,13	2.619.489,50	0,00	1.234.264,97	0,00	492.286,31	0,00
Investimentos	2.638.109,13	2.619.489,50	0,00	1.234.264,97	0,00	492.286,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.638.109,13**	**2.619.489,50**	**0,00**	**1.234.264,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**431.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	17.184.107,90	15.755.644,28	0,00	14.078.342,55	0,00	15.000,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	1.314.907,90	1.258.146,63	0,00	419.155,10	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.572.000,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 21/11/2016 11:08:13

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.875.600,00	16.846.983,35	2.243.415,44	15.444.842,07	0,00	1.402.141,28	2.515.150,41	13.767.540,34	0,00	3.079.443,01	875.630,93
LEGISLATIVA	690.000,00	759.129,92	113.240,35	631.250,24	0,04	127.879,68	123.774,12	614.737,90	0,04	144.392,02	0,00
Ação Legislativa	682.000,00	748.929,92	113.240,35	630.500,24	0,04	118.429,68	123.774,12	613.987,90	0,04	134.942,02	0,00
Comunicação Social	8.000,00	10.200,00	0,00	750,00	0,00	9.450,00	0,00	750,00	0,00	9.450,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.632.620,00	4.014.673,80	634.562,95	3.830.527,70	0,24	184.146,10	731.775,65	3.762.135,93	0,26	252.537,87	761,41
Planejamento e Orçamento	359.500,00	156.292,21	5.900,78	149.130,10	0,01	7.162,11	10.302,25	147.349,88	0,01	8.942,33	0,00
Administração Geral	2.435.620,00	3.142.404,97	537.381,89	2.974.340,11	0,19	168.064,86	591.916,77	2.943.853,16	0,21	198.551,81	761,41
Administração Financeira	723.000,00	643.735,70	78.703,94	640.441,33	0,04	3.294,37	115.881,72	605.049,11	0,04	38.686,59	0,00
Controle Interno	90.000,00	66.940,92	12.576,34	61.316,16	0,00	5.624,76	13.674,91	60.583,78	0,00	6.357,14	0,00
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	799.800,00	991.614,87	186.726,91	962.562,56	0,05	29.052,31	200.287,77	956.247,23	0,07	35.367,64	0,00
Assistência ao Idoso	291.000,00	547.225,19	103.010,49	546.359,15	0,03	866,04	103.242,69	544.504,35	0,04	2.720,84	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	257.600,00	202.969,68	37.998,35	186.707,86	0,01	16.261,82	40.070,85	184.137,86	0,01	18.831,82	0,00
Assistência Especial	251.200,00	241.420,00	45.718,07	229.495,55	0,01	11.924,45	56.974,23	227.605,02	0,02	13.814,98	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	799.900,00	799.900,00	42.399,15	230.576,50	0,01	569.323,50	51.507,13	221.468,48	0,02	578.431,52	2.911,64
Previdência do Regime Estatutário	799.900,00	799.900,00	42.399,15	230.576,50	0,01	569.323,50	51.507,13	221.468,48	0,02	578.431,52	2.911,64
SAÚDE	2.726.780,00	2.777.978,17	383.388,34	2.591.024,13	0,16	186.954,04	444.280,30	2.532.283,11	0,18	245.695,06	11.400,00
Atenção Básica	2.196.500,00	2.283.265,70	346.857,74	2.148.316,01	0,14	134.949,69	401.434,65	2.091.312,49	0,15	191.953,21	8.340,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.780,00	52.480,00	3.704,93	43.593,03	0,00	8.886,97	3.704,93	43.593,03	0,00	8.886,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	239.000,00	159.945,91	10.480,06	130.944,74	0,01	29.001,17	10.480,06	130.944,74	0,01	29.001,17	0,00
Vigilância Sanitária	109.000,00	198.693,25	8.552,76	191.691,04	0,01	7.002,21	12.292,81	189.953,54	0,01	8.739,71	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	85.500,00	83.593,31	13.792,85	76.479,31	0,00	7.114,00	16.367,85	76.479,31	0,01	7.114,00	2.060,00
TRABALHO	154.000,00	154.000,00	17.037,28	143.381,51	0,01	10.618,49	26.844,78	126.829,99	0,01	27.170,01	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	154.000,00	154.000,00	17.037,28	143.381,51	0,01	10.618,49	26.844,78	126.829,99	0,01	27.170,01	0,00
EDUCAÇÃO	3.180.700,00	3.406.238,04	675.138,51	3.155.062,50	0,20	251.175,54	703.314,03	3.135.961,74	0,22	270.276,30	23.727,23
Alimentação e Nutrição	184.000,00	159.000,00	24.667,05	114.764,51	0,01	44.235,49	32.894,53	106.400,53	0,01	52.599,47	0,00
Ensino Fundamental	2.229.700,00	2.705.008,26	565.016,25	2.571.320,09	0,16	133.688,17	578.752,44	2.561.711,85	0,18	143.296,41	0,00
Educação Infantil	753.500,00	542.229,78	85.455,21	468.977,90	0,03	73.251,88	91.667,06	467.849,36	0,03	74.380,42	23.727,23
Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	253.000,00	559.709,09	5.974,67	534.788,28	0,03	24.920,81	5.974,67	534.788,28	0,04	24.920,81	0,00
Difusão Cultural	253.000,00	559.709,09	5.974,67	534.788,28	0,03	24.920,81	5.974,67	534.788,28	0,04	24.920,81	0,00
URBANISMO	557.000,00	1.556.095,93	4.873,95	1.550.769,72	0,10	5.326,21	7.999,48	172.917,79	0,01	1.383.178,14	191.543,43
Infra-estrutura Urbana	470.000,00	1.511.548,64	-3.125,53	1.511.548,64	0,10	0,00	0,00	133.696,71	0,01	1.377.851,93	191.543,43
Serviços Urbanos	87.000,00	44.547,29	7.999,48	39.221,08	0,00	5.326,21	7.999,48	39.221,08	0,00	5.326,21	0,00
HABITAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	622.500,00	205.978,94	33.894,61	213.396,87	0,01	-7.417,93	36.343,76	209.020,53	0,01	-3.041,59	90.103,57
Saneamento Básico Urbano	622.500,00	205.978,94	33.894,61	213.396,87	0,01	-7.417,93	36.343,76	209.020,53	0,01	-3.041,59	90.103,57
GESTÃO AMBIENTAL	55.500,00	20.817,14	3.404,59	16.365,63	0,00	4.451,51	3.404,59	16.330,78	0,00	4.486,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.500,00	20.817,14	3.404,59	16.365,63	0,00	4.451,51	3.404,59	16.330,78	0,00	4.486,36	0,00
AGRICULTURA	183.300,00	42.571,10	0,00	42.571,10	0,00	0,00	0,00	42.571,10	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	85.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	98.300,00	41.071,10	0,00	41.071,10	0,00	0,00	0,00	41.071,10	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.286,31
Promoção Comercial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.286,31
ENERGIA	80.000,00	28.300,00	490,00	28.298,70	0,00	1,30	490,00	28.298,70	0,00	1,30	62.897,34
Energia Elétrica	80.000,00	28.300,00	490,00	28.298,70	0,00	1,30	490,00	28.298,70	0,00	1,30	62.897,34
TRANSPORTE	1.585.000,00	1.490.310,87	162.412,02	1.475.993,66	0,09	14.317,21	172.482,02	1.375.675,81	0,10	114.635,06	0,00
Transporte Rodoviário	1.585.000,00	1.490.310,87	162.412,02	1.475.993,66	0,09	14.317,21	172.482,02	1.375.675,81	0,10	114.635,06	0,00
DESPORTO E LAZER	152.500,00	39.665,48	-20.127,89	38.272,97	0,00	1.392,51	6.672,11	38.272,97	0,00	1.392,51	0,00
Turismo	50.000,00	739,30	0,00	0,00	0,00	739,30	0,00	0,00	0,00	739,30	0,00
Desporto Comunitário	102.500,00	38.926,18	-20.127,89	38.272,97	0,00	653,21	6.672,11	38.272,97	0,00	653,21	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAI	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	324.400,00	337.124,55	64.055,20	310.802,21	0,00	26.322,34	64.055,20	310.802,21	0,00	26.322,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.200.000,00	17.184.107,90	2.307.470,64	15.755.644,28	100,00	1.428.463,62	2.579.205,61	14.078.342,55	100,00	3.105.765,35	875.630,93

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	324.400,00	337.124,55	64.055,20	310.802,21	64.055,20	310.802,21	2,21	92,19	26.322,34
LEGISLATIVA	6.000,00	8.870,08	1.319,44	6.870,92	1.319,44	6.870,92	2,21	77,46	1.999,16
Ação Legislativa	6.000,00	8.870,08	1.319,44	6.870,92	1.319,44	6.870,92	2,21	77,46	1.999,16
ADMINISTRAÇÃO	111.000,00	95.300,00	16.792,10	81.471,75	16.792,10	81.471,75	1,22	97,12	112,51
Planejamento e Orçamento	5.500,00	3.900,00	304,44	3.787,49	304,44	3.787,49	1,22	97,12	112,51
Administração Geral	65.500,00	51.900,00	9.724,86	39.439,25	9.724,86	39.439,25	12,69	75,99	12.460,75
Administração Financeira	33.000,00	26.500,00	5.249,32	25.358,97	5.249,32	25.358,97	8,16	95,69	1.141,03
Controle Interno	7.000,00	13.000,00	1.513,48	12.886,04	1.513,48	12.886,04	4,15	99,12	113,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.800,00	19.354,47	3.849,63	19.164,61	3.849,63	19.164,61	6,17	99,02	189,86
Assistência ao Idoso	17.500,00	19.354,47	3.849,63	19.164,61	3.849,63	19.164,61	6,17	99,02	189,86
Assistência á Criança e ao Adolescente	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2014
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.800,00	19.354,47	3.849,63	19.164,61	3.849,63	19.164,61	0,00	0,00	0,00
Assistência Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	50.000,00	48.300,00	9.340,88	43.906,35	9.340,88	43.906,35	14,13	99,11	393,65
Atenção Básica	43.000,00	44.300,00	9.340,88	43.906,35	9.340,88	43.906,35	14,13	99,11	393,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	107.500,00	126.500,00	26.176,08	125.775,53	26.176,08	125.775,53	29,35	99,38	568,11
Ensino Fundamental	73.000,00	91.800,00	19.096,44	91.231,89	19.096,44	91.231,89	29,35	99,38	568,11
Educação Infantil	33.500,00	34.700,00	7.079,64	34.543,64	7.079,64	34.543,64	11,11	99,55	156,36
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	1.171,22	0,00	1.171,22	0,38	39,04	1.828,78
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	1.171,22	0,00	1.171,22	0,38	39,04	1.828,78
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	15.000,00	32.700,00	6.577,07	32.441,83	6.577,07	32.441,83	10,44	99,21	258,17
Transporte Rodoviário	15.000,00	32.700,00	6.577,07	32.441,83	6.577,07	32.441,83	10,44	99,21	258,17
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	324.400,00	337.124,55	64.055,20	310.802,21	64.055,20	310.802,21	100,00	0,00	2.000,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT — Emissão: 21/11/2016

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 313/2016 SÚMULA "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA

MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2016/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NO

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 256/2005 de 14 de Fevereiro de 2005 e pela Lei 449/2007 de 05 de Setembro de 2007 e demais alterações, e pela Lei 293/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 830/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **ROSANGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE**, portador do RG nº 272211 SSP/MT e CPF 206.770.731.00 (Presidente), Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e **TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA**, portador do RG nº 1351505 SSP/RO e CPF 033.777.381.50 (Membro), Representante do poder Público; e **ALCIONE SAVIO RIBEIRO**, portadora do RG nº 1196473-1 SJ/MT e CPF 632.804.851.34 (Membro), Representante do poder Público; e **CARLINDO SERGIO DE ASSUNCAO**, portadora d RG nº 272411 SSP/MT e CPF 267.698.401.20, Representante da Sociedade Civil; e **BERNARDO ZANETTI**, portador do RG nº 1015535725 SSP/RS e CPF 195.161.180.20, Representante da Sociedade Civil, para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao Processo de Escolha Unificado para Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

Art. 2º - Para cumprimento do presente, deverá ser observado as determinações legais, e as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 21 de Novembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 20/2013/ DEPTO/ADM/ COMPRAS

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **RCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 13.765.712/0001-43, com sede na Av. Mato Grosso, sala 01, s/nº., Centro, na cidade de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.806.893-7 SSP/PR e do CPF nº. 053.610.169-85, residente na cidade de Nova Monte Verde-MT; de ora em diante chamada de CONTRATADA, resolvem entre si efetuar o **Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 20/2013/DEPTO/ADM/COMPRAS** nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva o presente Aditar o Contrato Administrativo firmado em 14 de fevereiro de 2013, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO EM CONVÊNIOS, APROVAÇÃO DE PLANTAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO, para fins de supressão de valorestabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente CONTRATO fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, ficando o mesmo vigente até **31 de dezembro de 2016.** O valor do presente termo aditivo será de **R$ 17.572,50 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), que será pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 5.857,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) com vencimento até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal atestada pela administração municipal.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 01 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ARION SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL LOCATÁRIO	***RCA SERV. DE ENGENHARIA LTDA*** CNPJ 13.765.712/0001-43 CONTRATADA

Testemunhas:

VANIA MARIA DOS SANTOS CPF: 020.967.921-26 RG: 18011730-4 SSP/MT	ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO CPF 984.401.601-00 RG 1438360-8 SSP/MT

LICITAÇÕES
RESUMO DOS CONTRATOS OUTUBRO 2016

CONTRATO Nº. 46/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME

2.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 06 SALAS DE AULA REFERENTE AO CONVENIO Nº 700172/2011/PAR/MEC/FNDE NO MUNÍCIPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

3. DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2016

4.VIGÊNCIA: 10 de Dezembro de 2016 á09 de Abril de 2016

5.VALOR GLOBAL: R$42.755,43 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 01/2016

CONTRATO Nº. 47/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CARLOS JERONIMO JUNIOR 04504069113

2.OBJETO:O objeto do presente contrato consiste no serviçode **Aluguel de Brinquedos que serão montados na Praça da Bíblia no 10 de outubro, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nas comemorações das festividades na Semana da Criança que acontecerá no dia 10 a 12 de outubro de 2016 .**

3. DATA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2016

4.VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2016 á31 de Dezembro de 2016

5.VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00(dois mil reais)

6.LICITAÇÃO:

CONTRATO Nº. 48/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e

2.OBJETO:O objeto do presente contrato consiste no serviçode **Aluguel de Brinquedos que serão montados na Praça da Bíblia no 11 de outubro, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no atendimento as crianças, jovens e Adolescentes usuários do SUAS (Programa Girassol e Jovem Cidadão) nas comemorações das festividades na Semana da Criança que acontecerá no dia 10 a 12 de outubro de 2016 .**

3. DATA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2016

4.VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2016 á31 de Dezembro de 2016

5.VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00(dois mil reais)

6.LICITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2014

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O município de Nova Olímpia – MT torna público, que tendo em vista o equivoco ocorrido na publicação que circulou no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18/11/2016, pag. 91 e 92, faz retificar-se da seguinte Forma:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2014.

LEIA – SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2014

Nova Olímpia-MT, 22 de Novembro de 2016.

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DISTRATO DE CONTRATO 027/2016

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 027/2016.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: MARIA APARECIDA GOMES EVARISTO

Data Assinatura: 18/11/2016

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 002/2016.

Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2016, Portaria nº 100/2016, prorrogado pela Portaria n° 113/2016;

Servidora Representada: Zilda Pereira da Silva;

Procurador: EDSON PLENS, OAB/MT 5603 e THÂMERA BEATRIZ PLENS, OAB 20482;

Comissão Responsável: Comissão PAD.

A presidente da comissão em referência vem INTIMAR/NOTIFICAR a representada e seu procurador do que segue:

I – Foi designado audiência de depoimento da representada às 09:00h do dia 28/11/2016, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Brasil, s/n, centro, Nova Santa Helena/MT;

Dieme Barbosa Araújo – presidente da comissão PAD – Nova Santa Helena/MT 21/11/2016.

PORTARIA 114/2016

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 58 da Lei 061/2002, "Artigo 58 – Ao servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão é facultado optar, entre o vencimento do seu cargo efetivo e o do cargo em comissão."

Considerando que a Servidora Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski, nomeada no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, optou pelos vencimentos dos cargos de efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Adotar como vencimentos mensais da srª Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski, portadora do RG nº. 1.755.565-5 SSP/MT e do CPF nº. 742.198.479-87, os do cargo de efetivo de Professora III, bem como, o de Técnico em Gestão de Projetos, a partir de 01/11/2016, conforme preceitua o artigo já mencionado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2016.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/11/2016 à 16/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMUNICADO SELETIVO SIMPLIFICADO 03-2015

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina-MT, através da Divisão de Gestão de Pessoas torna público que Andreia Rodrigues da Silva e Karyna Nayara Martins Miranda, convocadas através do 22º Edital de convocação com data de 18 de outubro de 2016, publicada em 21 de outubro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 2.588, e no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal, para exercerem os cargos de professora e AAE- nutrição, **não compareceram para providências de contratação dentro do prazo legal.**

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº. 11.4. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2015, por não comparecer para providências de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação.**

Nova xavantina, MT, 22 de novembro de 2016.

Wania Maria Gonçalves

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.151, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.123, de 15 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.123, de 15 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo Horizonte do Norte - MT, para o Exercício Financeiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 38% (trinta e oito) por cento do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes;

IV – transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2016.

João Antônio de Oliveira

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CONVENIOS E CONTRATOS
ADITIVO PRAZO CONTRATO 018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 0018/2012

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**FACILITY ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GESTÃO PÚBLICA (J. C. VIDIGAL SANTOS ME)**, CNPJ nº.14.850.597/0001-78, com sede na Rua Perola, s/nº, Centro, Novo Mundo – MT.
Objeto do contrato	ADITIVO QUANTO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO E VALOR, OU SEJA, **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Acompanhamento, Cadastramento e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse do Município de Novo Mundo/MT, junto aos Diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais, e sistemas e programas como SIGCON e SICONV e Serviços de Apoio a Administrativo**.
Objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (DOZE) meses a contar de 29/11/2016 e com encerramento em 28/11/2017.

Novo Mundo/MT, 22 de Novembro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.10 /2016.

Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50 A MUDANÇA JÁ COMEÇOU ADM: 2013/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2016

Aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2016, de um lado o **O MUNICÍPIO DE DE NOVO SANTO ANTONIO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida 29 de Setembro, s/n, Centro, Novo Santo Antonio, Mato Grosso, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o EDUARDO PENNO, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG: nº 4001710/2ª VIA-DGPC-GO e do CPF nº. 785333411-72, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/202016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **16/11/2016**, doravante denominadas FORNECEDORAS, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ,EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME		**CNPJ/CPF: 19.071.896/0001-28**
Endereço: Rua 08 Quadra 21		**Nº: 07**
Bairro: Jardim Umuarama	**Cidade: Aparecida de Goiânia**	**CEP: 74.968.571**
presentante Legal: LUCINEIA NASCENA CRUZ		**CPF: 834.552.721-34**

Prefeitura de
NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50 A MUDANÇA JÁ COMEÇOU ADM: 2013/2016

e-mail	**Telefone: 65 30547155**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS ciclo frio, com revestimento antibactéria, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, controle remoto, compressor rotativo, Direcionadores de ar Horizontal Verticais cima/baixo e esquerda e direita e eficiência energética classe A.	UN	3,00	ELGIN	0	1.362,00	4.086,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS ciclo frio, com revestimento antibactéria, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, controle remoto, compressor rotativo, direcionadores de ar horizontal verticais cima/baixo e esquerda e direita e eficiência energética classe A.	UN	3,00	ELGIN	0	1.465,00	4.395,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS ciclo frio, com revestimento antibactéria, modo silencioso, automático, turbo e timer 24 horas, controle remoto, compressor rotativo, direcionadores de ar horizontal verticais cima/baixo e esquerda e direita e eficiência energética classe A.	UN	2,00	ELGIN	0	2.227,00	4.454,00
4	ARMARIO MULTIUSO 02 PORTAS estrutura e revestimento em mdf, 15mm; acabamento em uv; tratamento contra umidade e mofo; dobradiça metálica; postas convencionais; 03 prateleiras internas; puxadores em metal ou pvc rígido; pés em metal ou pvc rígido; dimensões: (l x a x p): 190 x 62 x 42 cm.	UN	6,00	ARTEMIS	0	715,00	4.290,00
5	ARQUIVO DE AÇO com 04 gavetas com pés reguláveis fechadura de	UN	7,00	W3	0	630,00	4.410,00

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000



	gavetas na parte superior frontal; pés reguláveis; porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas; puxadores com acabamento em pvc nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon; estrutura confeccionada em chapa de aço: nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo e nº 26 corpo; acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons, na cor cinza cristal. capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg. dimensões:...alt....larg....prof. ternas:....1335mm....470mm....570mm internas (gavetas):... 250mm.....390mm.....480mm							
7	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS DE ALTURA REGULÁVEL, assento e encosto em madeira compensada multilâminas prensada com cola resinada à base de uréia formol, moldada anatomicamente, dentro das normas ergonômicas com 12 mm de espessura, estofada com espuma injetada em poliuretano, com 55 mm de espessura no assento e de 35 a 45 mm no encosto, densidade de 45 kg/m3. Raio de curvatura da borda frontal do assento de 45 a 55 mm. Capa do encosto em vinil flexível. Raio de curvatura do encosto de 350 mm. Bordas com perfil de PVC tipo "francis" com 15 mm de largura. Dimensões assento: 42 cm/profundidadex46 cm/largura, encosto: 36 cm/alturax41 cm/largura. Estrutura: base giratória com 05 pés em aço pintado em epóxi-pó pelo sistema eletrostático com capas em olipropileno, 5 rodízios duplos giratórios, coluna central em tubo, proteção telescópica em poliestireno de alto impacto, mecanismo de regulagem com pistão a gás (hidro pneumático), dispositivo para regulagem milimétrica da altura do assento. Mecanismo de regulagem do assento com travamento multiponto até no máximo 110º. Braços: estrutura em aço em forma "t" com regulagem de altura através de botão de pressão fixo na haste de 09 posições, apoio anatômico em poliuretano injetado na cor preta. comprimento mínimo de 240 mm e largura mínima de 070mm. ;1/4"x7/8? E porcas de garra de 1/4"; suporte de fixação do braço ao madeiramento confeccionado em chapa de aço 1/4"x1, com furação oblongo; modelo americano, com comprimento de 345mm, 285mm e 50mm de espessura no apoio de braço.	UN	3,00	TUCAFLEX	0		255,00	765,00



8	CADEIRA SECRETARIA FIXA 04 pés assento e encosto confeccionado em polipropileno iso com aditivos anti raio ultra violeta. Base fixa 04 pés e suporte do encosto, em tudo de aço oblongo 16 x 30, sistema de tratamento por imersão anti-corrosivo, e ferrugens, pintura eletrostática epóxi-po texturizado, curado em estufa a 200º.	UN	7,00	PLAXMETAL	0	88,90	622,30
9	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS com Assento e Encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico em conformidade com a norma nr.17 e com ressalto para apoio lombar medindo 425mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm junto ao apoio lombar com variação ±15mm em relação a altura e largura. Assento: 420x400mm fabricado com espuma moldada em poliuretano isento de c.f.c. (clorofluorcarbono - gás freon), de formato anatômico de bordas arredondados. Base fixa 04 pes e suporte do encosto em U, com chapa de fixação em tudo de aço redonda ¾, sistema de tratamento por imersão anti-corrosivo, e ferrugens, pintura eletrostática epóxi-po texturizado, curado em estufa a 200º.	UN	5,00	TUCAFLEX	0	108,00	540,00
14	ESTANTE DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS Dobras duplas nas laterais Dobras triplas nas frontais e posteriores 4 colunas em perfil L de 30x30mm 4 sapatas plásticas 5 prateleiras com regulagens de altura Reforço ômega na parte interna Capacidade por prateleira 25kg Pintura epóxi na cor cinza Pintura esmalte sintético para outras cores Cores Disponíveis: branco, cinza crystal, preto, bege areia, vermelho, verde miró, azul dely rey, azul dali e lilás Medidas: 1800(alt) x 920(larg) x 400(prof) mm.	UN	2,00	W3	0	119,00	238,00
17	FOGAO PISO 4 BOCAS com tampa de vidro temperado, mesa em inox, queimadores de aço, botões removíveis, puxador do forno em metal , prateleira do forno em 3 níveis de altura, forno autolimpante , forno Seguro com válvula de segurança, de cor branca e com acendimento automático.	UN	1,00	ATLAS	0	466,00	466,00
18	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB com capacidade de armazenamento 1TB, com interface de 3.0 (compatível USB 2.0 e USB 1.0), com velocidade mínima de rotação 5.800 RPM, alimentação em USB; conteúdo da embalagem 1 disco externo, 1 cabo USB, manual em português. Apresentar declaração de garantia do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. Garantia de 12 meses.	UN	1,00	WESTERN	0	444,90	444,90
20	LAVADORA DE ROUPAS de no mínimo15 kg, Abertura da tampa Superior,	UN	1,00	ELECTROLUX	0	2.045,00	2.045,00



	Pés niveladores, Display Eletrônico, Temperatura da água Fria, Funções Lava, enxágua, centrifuga, 15 ciclos de lavagem, 4 níveis de agua, Classificação energética A, Garantia 12 meses.						
21	MESA EM L PARA ESCRITORIO , nas dimensões mínimas de 1600 x 1600 x 600 x 740mm, tampo único (sem emenda), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, com curva orgânica permitindo aproximação e digitação com apoio dos cotovelos na mesa, tampo em madeira aglomerada de15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico na cor padrão da unidade, encabeçada com fita de borda reta com 2 mm de espessura na mesma cor do tampo. Painéis frontais em madeira aglomerada de 15 mm de espessura revestido em laminado melaminico na cor padrão, duas estruturas metálicas com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência e abrasão na cor padrão, com a coluna central em chapa de aço com aproximadamente 30 x 200 x 1,2 mm estampado, com tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço elíptico medindo aproximadamente 20 x 45 x 1,9 mm, com ponteira de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia de no mínimo 01(um) ano.	UN	3,00	VANDAFLEX	0	479,00	1.437,00
22	MESA DE TRABALHO com 2 gaveta, pés duplo ,chave e puxador, tampo revestido, Estrutura em aço com acabamento em pintura pó epóxi e tratamento anti ferrugem - (A x L x P): 165,2x59,3x120 cm	UN	3,00	VANDAFLEX	0	450,00	1.350,00
23	MOUSE OPTICO OS/2 MINI-DIN-com sensor optico de precisão -800 DPI ou superior ,com 2 botões e 1 central ;c/ função scrroll mecânica ,movida pela rolagem do botão e automática ,movida pelo sensor ótico do mouse	UN	3,00	PC TOP	0	10,50	31,50
24	MOUSE OPTICO USB - com sensor optico de precisão -800 DPI ou superior, com 2 botões e 1 central ;c/ função scrroll mecânica ,movida pela rolagem do botão e automática ,movida pelo sensor ótico do mouse	UN	4,00	EXBOM	0	10,50	42,00
26	PROJETOR MULTIMIDIA (data show) Tipo Multimídia DLP	UN	1,00	EPSON	0	2.728,90	2.728,90



	Tipos de projeção Traseira Frontal, Luminosidade Padrão 3200. Duração aproximada da lâmpada 4500/6000/6500/10000horas Tamanho da imagem de no mínimo 36" a 300", com Tecnologia Pronto para HDTV, 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P. Conectividade Conexões HDMI USB com saída de áudio Vídeo Componente D-Sub in Vídeo Composto RS232 (DB-9pin) x 1IR Receiver x 1 Frente Resolução ,Máxima de no mínimo 1600 x 1200, Nativa SVGA (800 x 600). Com Proteção Trava de segurança, Trava do painel de teclas, Controle Remoto							
28	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA COM BRAÇOS, revestimento em	UN	1,00	TUCAFLEX	0		450,00	450,00

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

tecido; madeiramento chassi confeccionado em compensado prensado a quente, com lâminas mescladas de madeiras selecionadas, concha bipartida; assento medindo 465mm de profundidade e 480mm de largura; encosto medindo 455mm de largura no espaldar, 465mm de largura no dorso lombar e 590mm de altura; espessura de 15mm (+ ou ? 1mm) para assento e encosto; junção de assento e encosto realizado por intermédio de mola flexível com 75mm de largura e ¼. De espessura, ligada ao conjunto por 08 (oito) parafusos sextavados de 1/4"x1/2? E porcas de garra 1/4". Almofadas confeccionadas em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas: assento - profundidade: 490mm; largura: 480mm; espessura: 70mm na superfície e 90mm na ponta caída; densidade: 53 kg/m³. Encosto - altura: 475mm; largura: 455mm no espaldar e 410mm no dorso lombar; espessura: 70mm no espaldar e 90mm no dorso lombar; densidade: 55kg/m³. Braços e apoio de braços confeccionado em poliuretano integral, texturizado; fixação do assento de madeira por intermédio de 04 (quatro) parafusos 1/4"x7/8? E porcas de garra de 1/4"; suporte de fixação do braço ao madeiramento confeccionado em chapa de aço 1/4"x1?, com furação oblongo; modelo americano, com comprimento de 345mm, 285mm e 50mm de espessura no apoio de braço. Estrutura: - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de 100mm. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. - Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA.o Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. As rodas devem ter cores diferentes no centro e na banda de rodagem. o Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado.

30	POLTRONA DIRETOR FIXA COM BRAÇOS, revestimento em tecido.	UN	3,00	TUCAFLEX	0	309,00	927,00	

Prefeitura de
NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50 A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

	Estrutura fixa skyce em aço tubular, fixada ao assento de madeira por intermédio de 4(quatro) parafusos sextavados 1/4" x 7/8? E porcas de garra 1/4"; madeiramento chassi confeccionado em compensado prensado a quente, com lâminas mescladas de madeiras selecionadas, concha bipartida; assento medindo 465mm de profundidade e 480mm de largura; encosto medindo 455mm de largura no espaldar, 465mm de largura no dorso lombar e 470mm de altura; espessura de 15mm (+ ou - 1mm) para assento e encosto; junção de assento e encosto realizado por intermédio de mola flexível com 75mm de largura e 1/4? De espessura, ligada ao conjunto por 08 (oito) parafusos sextavados de 1/4"x1/2? E porcas de garra 1/4". Almofadas confeccionadas em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas: assento - profundidade: 490mm; largura: 480mm; espessura: 70mm na superfície e 90mm na ponta caída; densidade: 53 kg/m³. Encosto - altura: 475mm; largura: 455mm no espaldar e 410mm no dorso lombar; espessura: 70mm no espaldar e 90mm no dorso lombar; densidade: 55kg/m³. Assento e encosto com gomos verticais costurados assimetricamente sobre espuma laminada de 10mm de espessura, colocada abaixo do revestimento; costuras com linha de nylon 0,40mm; acabamento final com perfil macho/fêmea de PVC semirrígido alto impacto. Braços e apoio de braços confeccionado em poliuretano integral, texturizado; fixação do assento de madeira por intermédio de 04 (quatro) parafusos						
31	TECLADO PADRÃO SLIM USB PRETO ABNT 2, com no mínimo 107 teclas, Interface, compatível com Todos as versões do sistema operacional Windows	UN	3,00	HARDLINE	0	27,90	83,70
32	TV 32 POLEGADAS IED FULL HD Conexões entrada e saída HDMI e USB, conversor integrado DTVI, Bivolt e som estéreo	UN	2,00	PANASONIC	0	1.558,00	3.116,00
33	VENTILADOR DE PAREDE 50CM Hélice de no mínimo 3 Pás, Desmontável, tipo circulador, cabo elétrico giratório e flexível, ajuste de velocidade no mínimo 3 níveis, controle de velocidade rotativo, regulagem de altura.	UN	3,00	TRON	0	179,90	539,70
34	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, Hélice de no mínimo 3 Pás, Desmontável, tipo circulador, cabo elétrico giratório e flexível, ajuste de velocidade no mínimo 3 níveis, controle de velocidade rotativo, regulagem de altura	UN	3,00	TRON	0	210,00	630,00

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

Prefeitura de NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50 A MUDANÇA JA COMEÇOU ADM: 2013/2016

35	REFIGERADOR de 1 porta com capacidade total de aproximadamente 240 litros, Classificação de consumo (A)Tensão/Voltagem 220v	UN	2,00	ELECTROLUX	0	1.349,00	2.698,00
38	TENDA DE PROTECAO medindo aproximadamente3x3 metros composição: poliéster com silvercoating, estrutura em ferro, cruzetas e sapatas em epóxi. deve ter cordas laterais para oferecer melhor fixação ao solo e segurança. peso aproximado: 11,00kg. Dimensões aproximadas (lxaxp): 300x300x250 cm/tubos:19x19x25mm	UN	1,00	MOR	0	425,00	425,00

Total do Participante -------> **41.215,00 (Quarenta e um mil e duzentos e quinze reais)**

Fornecedor: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA		**CNPJ/CPF: . 08.139.622/0001-07**
Endereço: Rua Valparaiso		**Nº: 84**
Bairro: Jardim das Américas, CEP, Cuiabá-MT	**Cidade: Cuiabá-MT**	**CEP: . 78.060-602**
presentante Legal: PAULO ROGÉRIO MONTEIRO FERRONATO		**CPF:** 805.153.391-72.
e-mail		**Telefone: 65 30547155**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
49	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, composto de manômetro aneroide tipo relógio em estrutura metálica resistente a desregulagens frequentes, com mostrador graduado em MMHG, braçadeira com faixa de escala de 0 a 300 MMHG. Resolução 2mmhg, com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão ou nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. aprovação do immetro. registro na ANVISA	UN	12,00	LAMEDID	79,00	948,00
50	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, composto de manômetro aneroide tipo relógio em estrutura metálica resistente a desregulagens frequentes, com mostrador graduado em MMHG, braçadeira com faixa de escala de 0 a 300 MMHG. resolução 2mmhg, com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão ou nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. aprovação do immetro. registro na ANVISA	UN	12,00	GLICOMED	69,00	828,00
51	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO OBESO, composto de manômetro aneroide tipo relógio em estrutura metálica resistente a desregulagens frequentes, com mostrador graduado em MMHG, braçadeira com faixa de escala de 0 a 300 MMHG. resolução 2mmhg, com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão ou nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. aprovação do immetro. registro na ANVISA	UN	5,00	GLICOMED	83,00	415,00
54	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30 LITROS Câmara de esterilização	UN	1,00	STERMAX	3.580,00	3.580,00

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

	em aço inoxidável; Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Não necessita de tubulação para drenagem de água. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Mais de 16 dispositivos de segurança					
56	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, construída em material resistente e de fácil higienização, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no minimo,5 dígitos, função da tela tara (zero) no painel frontal, capacidade de pesagem de no mínimo 15kg graduação (precisão)de no mínimo 10g, deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto	UN	2,00	WELMY	755,00	1.510,00
57	BIOMBO TRÍPLO construído em tubo redondo 22,22 mm com parede de 1,2 mm, montado em 03 faces, com algodão cru. tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliester e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. dois pes com ponteiras e um com rodízios. dimensões: 1,75 x 1,85 m. certificado de boas praticas de fabricação. selo do inmetro, possuir registro na ANVISA ou no ministério da saúde, acompanhar manuais técnicos e manual de serviço - garantia mínima de 01 ano e assistência técnica.	UN	3,00	ROTAL	379,00	1.137,00
63	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR: revestido em curvim especial ou napa, cor azul, medida: 2,00x0,90x0,10m	UN	3,00	ROTAL	360,60	1.081,80
64	DEA - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO 1	UN	1,00	INSTRAMED	8.200,00	8.200,00



69	Eletrodo, Mínimo de 50 Choques, Com Tela de ECG, 350PEXTERNO AUTOMÁTICO 1 Eletrodo, Mínimo d ase em armação tubular de aço pintado, três rodízios giratórios. , com altura regulável por ,edril ou manipulo. Bandeja em aço inox.	UN	2,00	ROTAL	247,00	494,00
73	TENS E FES, aparelho para estimulação elétrica funcional 04 canais, registro na ANVISA. unidade estimuladora com circuito eletrônico microprocessado, 02 canais independentes, forma de onda pulso retangular bifásico simétrico, nível dc=0 volts, intensidade máxima por canal 120ma, 5% (pico), 16 programas modo usuário, fes modo de operação automático estimulação sincorna ou assincrona, manual, disparo através de chave remota, tempo de ataque/descida 0 a 10 seg, tempo de sustentação 1 a 30 seg, tempo de repouso 1 a 30 seg, duração dos pulsos 100 a 600 us, frequência dos pulos 2 seg. 150 hz, tens modo de operação continuo ou burst, modo de estimulação automático sincrona, duração dos pulsos 100 a 350 us, frequência dos pulsos 2 a 150 hz, alimentação 110/220v, 10%-50/60hz consumo máximo 15 watts, dimensões 31x6x18 cm (lxaxp),peso 2,6 kg , classe de segurança e proteção, classe II, tipo BF de acordo com a NBR IEC601-1, classificação UMDNS 16-250, acessorios:4 eletrodos,2 cabos de saída, 2 canetas para disparo manual, 1 manual de usuário e 1 cabo de força, registro na ANVISA, garantia de 01 ano.	UN	1,00	IBRAMED	1.244,00	1.244,00
74	TENS E FES, TABLADO PARA FISIOTERAPIA construído em	UN	1,00	ARKTUS	976,00	976,00

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000



madeira envernizado ao natural, estofamento com espuma de alta densidade em courvin, cor azul, medindo 1,40x90x0,50cm, garantia mínima de 12 meses.para estimulação elétrica funcional 04 canais, registro na ANVISA. unidade estimuladora com circuito eletrônico microprocessado, 02 canais independentes, forma de onda pulso retangular bifásico simétrico, nível dc=0 volts, intensidade máxima por canal 120ma, 5% (pico), 16 programas modo usuário, fes modo de operação automático estimulação sincorna ou assincrona, manual, disparo através de chave remota, tempo de ataque/descida 0 a 10 seg, tempo de sustentação 1 a 30 seg, tempo de repouso 1 a 30 seg, duração dos pulsos 100 a 600 us, frequência dos pulos 2 seg. 150 hz, tens modo de operação continuo ou burst, modo de estimulação automático sincrona, duração dos pulsos 100 a 350 us, frequência dos pulsos 2 a 150 hz, alimentação 110/220v, 10%-50/60hz consumo máximo 15 watts, dimensões 31x6x18 cm (lxaxp),peso 2,6 kg , classe de segurança e proteção, classe II, tipo BF de acordo com a NBR IEC601-1, classificação UMDNS 16-250, acessorios:4 eletrodos,2 cabos de saída, 2 canetas para disparo manual, 1 manual de usuário e 1 cabo de força, registro na ANVISA, garantia de 01 ano.

TOTAL PARTICIPANTE R$: 21.913,80 (vinte e um mil novecentos e treze reais e oitenta centavos)

Fornecedor: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI-ME		**CNPJ/CPF: n°03.250.803/0001-92**
Endereço: Rua Profº. João Félix		**Nº: 365**
Bairro: Lixeira	**Cidade: Cuiabá – MT**	**CEP: 74.968.571**
presentante Legal: GEAN CARLO DE MOURA SANTANA		**CPF: 002.436.811-90.**

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000



e-mail	Telefone: 65 36142144

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	MARCA	DESCONTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	APARELHO PARA TRAÇÃO CERVICAL ORTOPÉDICA Modelo: ortopédica de parede Pintura branca em epóxi: garante impermeabilização total da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem); Composto em aço carbono: promove resistência mecânica e à corrosão; Versátil: pode ser fixada tanto na parede como em portas; Suporte e regulagem para a cabeça: garante estabilidade e segurança na sua utilização;	UN	1,00	ARKTUS	0	364,15	364,15
53	APARELHO PARA FISIOTERAPIA ONDAS CURTAS Aparelho de Ondas Curtas p/Fisioterapia por placas. Modos de operação: contínuo e pulsado. Frequência de operação: 27,12 Mhz ± 0,6%, Intensidade máxima de saída: Modo contínuo: 180W ± 15%, Modo pulsado: 250W (pico) ± 10%, Parâmetros modo pulsado: Parâmetros modo pulsado: Duração dos pulsos: 400uS ± 10%, Frequência dos pulsos 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10%, Sintonia: ajuste de sintonia c/indicador em barra de led's. Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear. Temporizador: 10-30 min ± 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída. Alimentação: 117/220V, Consumo máximo: 550VA	UN	1,00	CARCI	0	7.420,00	7.420,00
55	BALANÇA ANTOPOMETRICA ADULTO MECANICA Capacidade 150 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Carga mínima de 2 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 m; Estrutura em chapa de aço carbono;	UN	2,00	WELMY	0	905,00	1.810,00
60	CARRINHO DE EMERGÊNCIA: Carrinho de Emergência confeccionado em	UN	1,00	SANTA LUZIA	0	3.200,00	3.200,00

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000



	Chapa de Aço Reforçada; Dotado de 4 (quatro) Gavetas sendo 1 (uma) com Divisórias para Medicamentos; Rodízio com Trava de Segurança e Para-Choques de Proteção; Suporte para Soro com Altura Regulável; Suporte para Cardioversor; Suporte para Cilindro de Oxigênio; Filtro de Linha com 4 (quatro) saídas e 1 (uma) extensão de 4 metros; Tábua de Massagem Cardíaca Embutida; Bandeja Bilateral Deslizante; Extensão com 3, 4 ou 5 Tomadas Elétricas; Coletor de Material Perfurocortante e Infectante; Régua Tripla de Oxigênio com 3 (três) saídas para oxigenação; Umidificador e Fluxômetro; Indicação e Alarma do Nível de o²; Aparelho de Pressão Arterial; Autonomia Elétrica - No Break; Acessórios para Verificação e Outros; Balão para Oxigênio; Regulador de Saída; Aspirador Cirúrgico. Garantia Mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.						
67	MACA GINECOLÓGICA armação em tubo esmaltado, leito fixo totalmente estofado em couvin acompanha par de porta coxa estofado e haste em aço cromado com dimensões de aproximadamente 1,80m de comprimento x 0.53 m de largura x 0.86 m de altura com selo do IMMETRO	UN	1,00	SANTA LUZIA	0	979,00	979,00
71	LASER PARA FISIOTERAPIA Dermatologia - Caneta Laser de 660nm:	UN	2,00	MD	0	3.260,00	6.520,00

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

	acupuntura, acne, OXÍMETRO DE PULSO: para Medida da Saturação de Oxigênio no Sangue não Invasivo; Faixa de Medida até 100%; Medida de Pulso: 50 a no mínimo 230 BPM; Curva da Saturação de Oxigênio em Tela de Cristal Líquido com Indicação Digital dos Valores de Saturação de Oxigênio e Pulso; Alarme Áudio Visual Ajustável para Valores Superiores e Inferiores de Saturação de Oxigênio e Pulso; Proteção do Paciente Contra Descargas Elétricas de Desfibrilação; Gráfico de Tendência e Evolução; Acompanha: 1 Sensor de Dedo Adulto; 1 Sensor de Dedo Pediátrico e 1 Sensor de Dedo Neonatal; Alimentação: 110/200V, 60 Hz; Bateria Interna com Duração Aproximada de 2 horas; O Produto deve possuir número de registro junto a ANVISA. Garantia Mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação. cicatriz recente, dermatite, furúnculo, eczema, hematoma, herpes, rosácea, estria etc. Reabilitação, Ortopedia e Medicina Esportiva - Caneta Laser de 830nm ou 904nm (mais indicado 830nm): acupuntura, artrite, artrose, bursite, contusões, coluna vertebral, distorções, epicondilite, hematoma, nevralgia do trigêmeo, entre outros. Laser Acupuntura - Caneta Toposcópio: localiza-se pelo Ponto de Acupuntura a área do corpo humano que apresenta maior sensibilidade para realizar tratamento de terapia por Luz Laser, a fim de simular acupuntura. Canetas Laser 660nm e 830nm: operam no modo contínuo e pulsado (50%) com possibilidade de escolha de 10 diferentes frequências de modulação - estas frequências servem para proporcionar analgesia por diferentes vias fisiológicas. Algumas aplicações: - 2,5Hz - Lesões agudas; - 20Hz - Cura de feridas; - 150Hz - Alívio da dor; - 2KHz - Lesões crônicas e feridas que estão infectadas ou que não fecham. Caneta Laser 904nm: opera somente no modo pulsado a 9.500Hz (60ns).						
72	SUPORTE PARA SORO COM RODIZIOS em aço/ferro pintado pedestal com regulagem de altura	UN	4,00	DCO - COD 276	0	145,70	582,80
				Total do Participante --------->			20.875,95 (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Prefeitura de
NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50 A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

Fornecedor: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-ME		**CNPJ/CPF: nº** 15.371.628/0001-70
Endereço: Avenida General de Mello		**Nº: 365**
Bairro: Lixeira	**Cidade: Cuiabá – MT**	**CEP: 74.968.571**
presentante Legal: TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA		**CPF: 171.769.301-63.**
e-mail:		**Telefone: 65 36345142**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
68	MACA DE RESGATE RETRÁTIL Montada em perfis de resistente alumínio tubular com diâmetro de 25,4" x 1/8 de espessura, os perfis de alumínio seguem as normas de fabricação ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e são fixados com conexões em alumínio injetado em toda sua superfície. Desenvolvida para o transporte de pacientes, é de fácil manuseio, leve, resistente, prática e versátil. Possui um mecanismo de retração, que se retrai quando colocada no interior do veículo de resgate; arma-se e trava quando rolada para fora. Este mecanismo retrátil contém um sistema de segurança, que impede o destravamento acidental durante o transporte Dimensão:1850mm comp. x 530mm larg. x 570mm aéreo Peso: Até 200kg	UN	1,00	VNO	3.300,00	3.300,00

Total do Participante ——> R$:3.300,00 (três mil e trezentos reais)

TOTAL GERAL R$: 87.304,75 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

Prefeitura de
NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50 A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio –MT, mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **Pregão Presencial nº 017/2016.**
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 017/2016.**
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do **Pregão Presencial nº 017/2016.**
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2016**aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
Secretaria Municipal de Saúde	Izabel de Almeida	Luzirene dos Santos Abreu

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Tapurah convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

Prefeitura de
NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50 A MUDANÇA JÁ COMEÇOU
ADM: 2013/2016

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Novo Santo Antônio-MT em 17 de Novembro de 2016.

EDUARDO PENNO
PREFEITO MUNICIPAL

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

Prefeitura de
NOVO SANTO ANTONIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50 A MUDANÇA JÁ COMEÇOU ADM: 2013/2016

MV ATACADISTA DE MÓVEIS LTDA - ME,
CNPJ: 19.071.896/0001-28

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 08.139.622/0001-07

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI-ME
CNPJ: 03.250.803/0001-92

CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-ME
CNPJ nº15.371.628/0001-70

AV.29 DE SETEMBRO, Nº.244 – CENTRO – FONE 066 3548 1140 – NOVO SANTO ANTÔNIO – MT – CEP 78.674 – 000

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

Considerando o **AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT AMM/MT, no Diário Oficial de Contas TCE/MT no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso DOE no dia 17 de Novembro de 2016, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2016 e processo n°. 029/2016 que tem por Objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

Resolve: **RETIFICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO** nos seguintes aspectos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Novo Santo Antonio/MT; 22 de Novembro de 2016.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

Port.186/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 91/2016

Contrato Administrativo: nº. 91/2016

Processo de Licitação: nº. 43/2016

Tomada de Preços: nº. 4/2016

Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo ao do Contrato Administrativo nº. 91/2016, proveniente da Tomada de Preços nº. 4/2016 é a reprogramação de metas físicas de quantitativos e valores durante a execução da obra.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Valor da Ampliação: R$ 143.892,43 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Valor Final do Contrato: R$ 902.872,15 (novecentos e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Período de vigência: fica inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 123/2016

Contrato Administrativo: nº. 123/2016

Processo de Licitação: nº. 67/2016

Tomada de Preços: nº. 8/2016

Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo ao do Contrato Administrativo nº. 67/2016, proveniente da Tomada de Preços nº. 8/2016 é a reprogramação de metas físicas de quantitativos e valores durante a execução da obra.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Valor da Ampliação: R$ 56.096,73 (cinquenta e seis mil e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Valor Final do Contrato: R$ 281.523,94 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Período de vigência: fica inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 04 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 122/2016

Contrato Administrativo: nº. 122/2016

Processo de Licitação: nº. 65/2016

Tomada de Preços: nº. 07/2016

Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo á a Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº. 122/2016, proveniente do Processo de Licitação nº 65/2016 – Tomada de Preços n° 07/2016.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: CONSTRUTORA AMIL LTDA.

Período de vigência: 15/11/2016 a 24/12/2016.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 108/2016

Contrato Administrativo nº. 108/2016

Processo de Licitação nº. 53/2016

Tomada de Preço nº. 06/2016

Objeto: Constitui objeto daProrrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 108/2016, proveniente do Processo Licitatório nº. 53/2016 – Tomada de Preços nº. 06/2016**.**

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: SERV-OBRAS ENGENHARIA LTDA - EPP.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 08/11/2016 a 01/01/2017.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 118/2015

Contrato Administrativo nº. 118/2015

Processo de Licitação nº. 61/2015

Tomada de Preço nº. 05/2015

Objeto: Constitui objeto daProrrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 118/2015, proveniente do Processo Licitatório nº. 61/2015 – Tomada de Preços nº. 05/2015**.**

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: HERCON SERVICOS LTDA - EPP.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 12/11/2016 a 10/02/2017.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 12 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO 107/2015

Contrato Administrativo nº. 107/2015

Processo de Licitação nº. 30/2014

Tomada de Preço nº. 2/2014

Objeto: Constitui objeto daProrrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 107/2015, proveniente do Processo Licitatório nº. 30/2014 – Tomada de Preços nº. 2/2014**.**

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 30/10/2016 a 30/12/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 30 de Outubro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 005/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 005/2016

Processo de Licitação nº. 85/2015

Modalidade Pregão Presencial nº. 58/2015

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer 10% em quantitativos, para suprir as necessidades do município.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA- ME

Valor: Inalterado.

Período de vigência: Inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 11 de Novembro de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA 38/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS TAIS COMO MANGUEIRA LUMINOSA, LAMPADAS, PISCA-PISCA, FITA DECORATIVA E OUTROS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo Nº 72/2016 - Pregão Presencial nº 52/2016

Validade: Até 31 de dezembro de 2016.

Às 9:0 horas do dia 21 de Novembro de 2016, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, reuniram-se na sala SETOR DE LICITAÇÃO, situada à RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA, nº 77, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CEP: 78.625-000, Fone: (66) 34479-1158, Fax: (66) 34479-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92 , representado neste ado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.054.361-9/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87, e a empresa **AG CALDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 41.748.138/0001-50 e Inscrição estadual nº 062.794.252-0020 situada na Rua Darcy Vargas nº 51, Bairro Nova Suissa, CEP: 30.421-093, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais – MG neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr. Anderson Gouthier Caldas, brasileiro, empresário, portador(a) do RG nº 4085870 ssp/mg e inscrito no CPF sob nº 780.537.76-72, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls.128 e HOMOLOGADA às fls. 133, ambas referente ao Pregão Presencial nº 52/2016, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: AG CALDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 41748138/0001-50	**INSCRIÇÃO: 062794252-0020**					
ENDEREÇO: Rua Darcy Vargas nº 51, Bairro Nova Suissa						
CEP: 30421-093	**CIDADE/UF: Belo Horizonte**					
TELEFONES: 31-3332-3416	**E-MAIL:**					
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson Gouthier Caldas						
RG: 4085870 ssp/mg	**CPF: 78053776-72**					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	**Pr. Unit.**	**Pr. Total**
01	200	Und	Cabo de força p/mangueira led fixa 65cm	Chibrali	6,00	1.200,00
02	300	Und	Pisca led azul 100 lampadas fio transp.. 220v/7mt	Chibrali	12,30	3.690,00
03	800	Und	Pisca led branco 200 lampadas fio transp.. 220v/14mt	Chibrali	23,00	18.400,00
04	10	Cx	Pisca mangueira led branco fixo 220v/100m	Chibrali	450,00	4.500,00
05	4	Cx	Pisca mangueira led vermelho fixo 220v/100m	Chibrali	450,00	1.800,00
Total Geral: (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Noventa Reais) R$	**29.590,00**					

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim-MT, em 22, de Novembro de 2016.

_____

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

EXTRATO DA ARP 39/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2016 PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 73/2016 - Pregão Presencial nº 53/2016

Validade: 31 de dezembro de 2016.

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2016, na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim situada à Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP: 78625-00, NOVO SÃO JOAQUIM/MT, CNPJ sob o nº 03.238.581/0001-92 , é celebrado o presente compromisso de **REGISTRO DE PREÇOS** entre o **MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQIM/MT**, representado neste ado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.054.361-9/SSP-MT e do CPF nº 709.438.261-87, e as empresas **A.G SILVA- MERCADO-ME** cadastrada no CNPJ nº 37.447.349/0001-86 e Inscrição estadual nº 13138708-1, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 756, Centro, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ariovaldo Gonçalves da Silva, Brasileiro, Empresário, portador da RG nº 656813-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.775.931-68 e **VILMAR A DE OLIVEIRA - ME**, cadastrada no CNPJ nº 15.872.501/0001-35 e Inscrição estadual nº 13.458.400-7, situada na Rua Castelo Branco nº 141, Bairro Jardim Boa Esperança, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso – neste ato representada por seu representante legal o Sr. Vilmar Alves de Oliveira, Brasileiro, Empresário, portador(a) do RG nº 1104519-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 920.131.391-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão alcançada às fls. 153 e HOMOLOGADA às fls. 158, ambas referente ao Pregão Presencial nº 53/2016, nas condições em que segue:

01. DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

NOME: A.G SILVA- MERCADO-ME	
CNPJ: 37.447.349/0001-86	**INSCRIÇÃO: 13138708-1**
ENDEREÇO: AV. OSCAR ZAIDEM DE MENEZE Nº 756, CENTRO	
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM – MATO GROSSO**
TELEFONES: 66-3479-1112	**E-MAIL:**
REPRESENTANTE LEGAL: ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA	
RG: 656813-0/SP-MT	**CPF: 441.775.931-68**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	800	Und	**ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG:** grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	**MONTE SINAI**	16,29	13.032,00
02	800	Und	**Bala Macia 150GR**	**DORI**	2,22	1.776,00
03	800	Und	**BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GR:** tipo rosquinha de coco, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 800g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	**PAVESINO**	8,00	6.400,00
04	1000	Und	**CAFÉ MOIDO PCT/250GR:** torrado e moído, embalagem à vácuo de 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abic. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	**PONTO CERTO**	5,05	5.050,00
05	600	Und	**CAIXA NATALINA -PAPELÃO** persolizada tamanho entre 28X16X35 E 31X20X35	**SO CAIXAS**	9,48	5.688,00
06	800	Und	**CREME DENTAL 180 GR:** Creme Dental Adulto que ofereça proteção contra a cárie. Fórmula com flúor aprovada, que fortaleça o esmalte dos dentes deixando-os fortes e saudáveis. Embalagem do produto de 90 gm, contendo todas as informações necessárias para o uso do produto.	**SORRISO**	4,25	3.400,00
07	800	Und	**FARINHA DE TRIGO:** especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% de umidade), embalagem de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	**PRIMOR**	3,80	3.040,00

08	800	Und	**FRANGO DE GRANJA INTEIRO**	**ANHAMBI**	15,99	12.792,00
09	800	Und	**GELATINA SABORES SORTIDOS - 35 GR**	**APTI**	1,20	960,00
10	800	Und	**LEITE CONDENSADO - 395 GR**	**ITALAC**	4,83	3.864,00
11	1000	Und	**ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL REFINADO 900ML:** de soja, tipo i, classe refinado, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**CONCORDIA**	3,71	3.710,00
12	500	Und	**PESSEGO EM CALDA - 450 GR**	**GB**	9,83	4.915,00
13	1000	Und	**SACO PLASTICO PARA CESTA BÁSICA - 50CMX80CM (REFORÇADO)**	**SO PLASTICO**	0,65	650,00
14	800	Und	**SAL REFINADO IODADO 1KG:** com granulação uniforme e com cristais brancos. A quantidade de iodo deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**5 ESTRELAS**	1,24	992,00
15	800	Und	**UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - 100 GR**	**LA VIOLETERA**	5,12	4.096,00
Total Geral .... R$	**70.365,00**					
NOME: VILMAR A DE OLIVEIRA - ME						
CNPJ: 15.872.501/0001-35	**INSCRIÇÃO: 13.458.400-7**					
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 141, BAIRRO JARDIM BOA ESPERANÇA						
CEP: 78625-000	**CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM – MATO GROSSO**					
TELEFONES: 66-3479-1551	**E-MAIL:**					
REPRESENTANTE LEGAL: VILMAR ALVES DE OLIVEIRA						
RG: 1104519-1 SSP/MT	**CPF: 920.131.391-87**					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	Pr. Unit.	Pr. Total
01	800	Und	**AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG:** cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.		5,63	4.504,00
02	500	Und	**AZEITONAS VERDES 500 GR**		9,63	4.815,00
03	800	Und	**CHOCOLATE BOMBONS SORTIDOS CAIXA 300 gr**		11,59	9.272,00
04	1000	Und	**EXTRATO DE TOMATE 340 GR:** produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, latas de 340g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		3,74	3.740,00
05	1000	Und	**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 KG:** carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		8,81	8.810,00
06	800	Und	**LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL:** leite integral uht, embalagem de 01 litro, contendo informações nutricionais e fabricante.		4,67	3.736,00
07	1000	Und	**MACARRÃO ESPAGUETE 500G**: tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 500 grs contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		3,59	3.590,00
08	800	Und	**PANETONE - 500 GR**		13,64	10.912,00
09	500	Und	**SUCO DE UVA -1 LITRO**		5,21	2.605,00
Total Geral .... R$	**51.984,00**					

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A integra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim-MT, em 22, de Novembro de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comitê de Investimento do ParanatingaPrev - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Paranatinga, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.o 1118, de 13 de Maio de 2015,

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 21 de Novembro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O ParanatingaPrev - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 21 de Novembro de 2016.

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA

Presidente do Comitê de Investimento

MEMBROS:

Izabel Pereira Barreira_____

Manoel Gonçalves de Oliveira_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1283 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 1283 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 1º do Decreto de nº 1277 de 03 de Novembro de 2016 – Declara para todos os efeitos e direitos, Aprovação de Desmembramento de Imóvel Rural com Expansão Urbano, publicado no jornal oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XI – Nº 2. 597 do dia 04 de novembro de 2016.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VETERANOS DE PARANATINGA**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com **1,7883ha(um hectare, setenta e oito ares e oitenta e três centiares)** referente ao Imóvel denominado **Chácara Ipê Florido XVI** com área total de **2,8040ha(dois hectares, oitenta ares e quarenta centiares)**para a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VETERANOS DE PARANATINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.078.356/0001-03, sito na Rodovia Anel viário entroncamento com a MT 020, km 03 nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº**2629057.**

Leia – se:

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao Srº. **JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com **1,7883ha(um hectare, setenta e oito ares e oitenta e três centiares)**referente ao Imóvel denominado **Chácara Ipê Florido XVI** com área total de **2,8040ha(dois hectares, oitenta ares e quarenta centiares)**para a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VETERANOS DE PARANATINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.078.356/0001-03, sito na Rodovia Anel viário entroncamento com a MT 020, km 03 nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº**2629057.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de novembro de 2. 016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CARNEIRO RIBAS

MAT. FUNCIONAL Nº 058

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1282 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 1282 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 1º do Decreto de nº 1276 de 03 de Novembro de 2016 – Declara para todos os efeitos e direitos, Aprovação de Desmembramento de Imóvel Rural com Expansão Urbano, publicado no jornal oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XI – Nº 2. 597 do dia 04 de novembro de 2016.

Onde se lê.

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao Srº. **JOBERTO RIBEIRO DE SALES**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com **2,8444ha (dois hectares oitenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares)** referente ao Imóvel denominado Chácara **Ipê Florido XVI** com área total de **5,6484ha (cinco hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e quatro centiares)** para o Sr**º. JOBERTO RIBEIRO DE SALES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG sob o nº 132.6644-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.858.461-15, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, 1168, centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº**2629982**.

Leia -se

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao **Srº. JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com **2,8444ha (dois hectares oitenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares)** referente ao Imóvel denominado Chácara **Ipê Florido XVI** com área total de **5,6484ha (cinco hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e quatro centiares)** para o Sr**º. JOBERTO RIBEIRO DE SALES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG sob o nº 132.6644-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.858.461-15, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, 1168, centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de So-**

lo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº**2629982**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de novembro de 2. 016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CARNEIRO RIBAS

MAT. FUNCIONAL Nº 058

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1284 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 1284 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Considera – se ponto facultativo no período de 20 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para os servidores públicos municipais e dá outras providências".

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Srº VILSON PIRES, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as festas natalinas e de final de ano, tradicionalmente comemoradas pelas famílias brasileiras;

CONSIDERANDO a pouca procura dos contribuintes aos serviços da Prefeitura por ocasião do final do ano, em razão das comemorações tradicionais;

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de descanso anual aos servidores para recuperação do ânimo ao trabalho e a disposição funcional.

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo no período de 20 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para os servidores públicos municipais.

Art. 2º- Ficam suspensos os expedientes normais da Prefeitura no período acima referenciado, em todos os seus setores, exceção aos serviços necessários ao atendimento dos contribuintes.

Art. 3º- Os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, mediante escala e plantão.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; em 22 de novembro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1281 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 1281 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 1º do Decreto de nº 1275 de 03 de Novembro de 2016 – Declara para todos os efeitos e direitos, Aprovação de Desmembramento de Imóvel Rural com Expansão Urbano, publicado no jornal oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XI – Nº 2. 597 do dia 04 de novembro de 2016.

Onde se lê.

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao Srº. **JOBERTO RIBEIRO DE SALES**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com**2,2384ha (dois hectares, vinte e três ares e oitenta e quatro centiares)** referente ao Imóvel denominado **Chácara Ipê Florido XVI** com área total de **7,8868ha (sete hectares, oitenta e oito ares e sessenta e oito centiares)** para o S**rº. JOBERTO RIBEIRO DE SALES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG sob o nº 132.6644-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.858.461-15, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, 1168, Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT,**não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº**2629990**.

Leia -se

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao Srº. **JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com**2,2384ha (dois hectares, vinte e três ares e oitenta e quatro centiares)** referente ao Imóvel denominado **Chácara Ipê Florido XVI** com área total de **7,8868ha (sete hectares, oitenta e oito ares e sessenta e oito centiares)**para o S**rº. JOBERTO RIBEIRO DE SALES**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG sob o nº 132.6644-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.858.461-15, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, 1168, Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº**2629990**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de novembro de 2. 016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CARNEIRO RIBAS

MAT. FUNCIONAL Nº 058

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1280 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 1280 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 1º do Decreto de nº 1274 de 03 de Novembro de 2016 – Declara para todos os efeitos e direitos, Aprovação de Desmembramento de Imóvel Rural com Expansão Urbano, publicado no jornal oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XI – Nº 2. 597 do dia 04 de novembro de 2016.

Onde se lê.

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao Srº. **ADELAR LUCAS COSTA**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com **6,3992ha (seis hectares, trinta e nove ares e noventa e duas centiares)** referente ao Imóvel denominado Chácara **Ipê Florido XVI** com área total de **14,2860ha (Quatorze hectares, vinte e oito ares e sessenta centia-**

res) para o S**rº. ADELAR LUCAS COSTA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG sob o nº 549.964 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.627.241-00, residente e domiciliado na Av. Brasil, 382, Bairro: União, nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº-**2630004**.

Leia -se

Art. 1º. Fica desde já, **APROVADO e AUTORIZADO** ao **Srº. JOSÉ AUGUSTO LONGHINI**, a realizar o Desmembramento/Subdivisão da área com **6,3992ha (seis hectares, trinta e nove ares e noventa e duas centiares)** referente ao Imóvel denominado Chácara **Ipê Florido XVI** com área total de **14,2860ha (Quatorze hectares, vinte e oito ares e sessenta centiares)** para o S**rº. ADELAR LUCAS COSTA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG sob o nº 549.964 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.627.241-00, residente e domiciliado na Av. Brasil, 382, Bairro: União, nesta cidade de Paranatinga-MT, **não caracterizando regularização de Loteamento e/ou Parcelamento de Solo, conforme preceitua a Lei de nº 6.766/79**, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e A.R.T. sob nº**2630004**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de novembro de 2. 016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CARNEIRO RIBAS

MAT. FUNCIONAL Nº 058

PARANATINGAPREV
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O Conselho Curador do ParanatingaPrev - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Paranatinga, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 181, de 21 de Junho de 2006, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 21 de Novembro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O ParanatingaPrev - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 21 de Novembro de 2016.

MARCELO FERNANDES

Presidente do Conselho do Curador

MEMBROS:

Leticia Soares Vaz de Souza_____

Rozeli Almeida da Silva_____

José Antônio dos Santos Filho_____

Jonson Leandro Gunsch_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 388/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/09/2015 à 01/09/2016.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa a serem usufruídas no período de **17/11/2016 à 16/12/2016.**

RENATO DE OLIVEIRA

Agente Administrativo

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

O Município de Pedra Preta/MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes, está **PRORROGADA** a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016, ITEM 02** do presente Edital**,** tendo como objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CÂMARA FRIA – RECURSO DO CONVÊNIO Nº 0672-2016 - ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEAF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**." O referido processo se realizará às **14h00-min(Horário Oficial de Pedra Preta-MT), no dia 06 de dezembro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, sito a Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940 – Centro – Pedra Preta/MT, o Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do e-mail pregao@pedrapreta.mt.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3486-4416.

Pedra Preta/MT, 22 de novembro de 2016.

_____

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

Pregoeira

PORTARIA Nº 386/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2013 à 23/12/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a serem usufruídas no período de **11/11/2016 à 10/12/2016,** retorno em **11/12/2016.**

JOAQUIM BATISTA DA SILVA

Técnico em Contabilidade

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 391/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

CONSIDERANDO oCertificado de **Curso de Especialização em "Educação Infantil e Alfabetização A".**

RESOLVE:

ART*. 1º* - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora **RAIKA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Professora, Classe "**B/05**", enquadrada para elevação de Classe "**C/05**", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 390/2016 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui a Comissãode **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos relacionados ao Despacho do Relator Conselheiro Interino Moises Maciel, referente a Contas de Governo do exercício de **2015**, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONDIDERANDO o Despacho do Relator Conselheiro Interino Moises Maciel, referente ao Parecer do Controle Interno das Contas Anuais de Governo do exercício de 2015;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal contratou uma empresa para gera o **APLIC** e outra para acompanhar e geração e envio do mesmo;

CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria do Município referente às apurações de responsabilidade do não envio do APLIC do exercício de 2015;

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e consequentemente, nomear os Servidores Municipais, os Senhores **CLÁUDIO GONÇALVES DA CRUZ, LEVINO JOSÉ DE OLIVEIRA** e**CARLOS INÁCIO BALLIN SCHUSTER** para sob a presidência do primeiro, atuar na averiguação dos fatos apontados no Relatório do Tribunal de Contas do Estado, protocolo nº 8788/2015, tendo como Relator o Conselheiro Interino Moises Maciel, conforme documentos em anexo.

ART. 2º - A Comissão deverá, com censo de responsabilidade praticar todos os atos necessários à apuração dos fatos, em conformidade a Lei n.º 078/98 e outras pertinentes à espécie, e apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias um relatório final.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

_____

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 383/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **10/06/2014 à 10/06/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura a serem usufruídas no período de **01/12/2016 à 30/12/2016,** retorno em **31/12/2016.**

ANGELO MARCIO BATISTA CORREA

Agente Administrativo

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 387/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o Servidor da Secretaria de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **08/02/2013 à 08/02/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias o Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças a serem usufruídas no período de **16/11/2016 à 15/12/2016.**

ARY VIEIRA CAMPOS

Topográfo

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado do Mato Grosso, torne-se publico para o conhecimento de todos que o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, referente ao V Bimestre de 2016 encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Carlos 755, em cumprimento ao que determina o Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 5º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Planalto da Serra, 22 de Novembro de 2016.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA N°05/2016

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 17/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para contratação emergencial para compra de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas pertencentes ao município e Poconé/MT, foi a empresa MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA - ME, CNPJ 04.132.141/0001-19.

Poconé 23 de novembro de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Presidente da CPL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2016/GS/SMEC-POCONÉ - MT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a necessidade de estabelecer critérios para o processo de atribuição de Classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho aos profissionais da Educação do Município, bem como processo de contratação temporária para o ano letivo de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão responsável pela condução e orientação do processo de atribuição de Classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho para o ano letivo de 2017, que serão composta pelos seguintes membros:

Rosilene Guia de Almeida Pereira Leite – SMECMaria Rita Mendes de Oliveira – SMECKedman Regina de Souza Gomes - SMECMarileide do Carmo Amorim Arruda – CMEElizabeth Aparecida Correa – Diretora de EscolaFrancisca Borges de Oliveira – SISMUP

Art. 2º. A comissão acima constituída deverá conduzir e orientar o processo de atribuição de classes e aulas e composição do quadro de servidores das unidades escolares para o ano letivo de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Poconé-MT., 21 de novembro de 2016

Profª. Maria Rosa Rondon Monge dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 828/2016

LEI MUNICIPAL N° 828/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Transmissão de Mandato Eletivo no âmbito do município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a formação da respectiva comissão, defini o seu funcionamento e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída no Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso a **Transmissão de Mandato Eletivo** nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º Transmissão de mandato eletivo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

Art. 2º O processo de transmissão de mandato tem início tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições municipais e deve encerrar-se até o quinto dia útil após a posse do eleito.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento do processo mencionado no caput, será formada uma Equipe de Transmissão de Mandato, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 3º desta Lei.

Art. 3º O candidato eleito para o cargo de Prefeito deverá indicar os membros de sua confiança que comporão a Equipe de Transmissão de Mandato, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração Municipal, aos convênios e contratos administrativos bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações relacionadas à administração do Ente.

§ 1º A indicação a que se refere o caput será feita por ofício dirigido ao Prefeito (a) em exercício, no prazo máximo de dez dias após o conhecimento do resultado oficial das eleições.

§ 2º O número de membros a serem indicados pelo mandatário eleito para compor a Equipe de Transmissão de Mandato, sem qualquer ônus para o Município, não será superior a 06 (seis).

§ 3º O coordenador da Equipe de Transição será indicado pelo Prefeito (a) eleito.

§ 4º O Prefeito em exercício indicará, para compor a Equipe de Transição, pessoas de sua confiança integrante do quadro funcional da Administração Pública.

Art. 4° Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º desta Lei, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da Equipe de Transmissão de Mandato e dirigidos a um dos indicados pelo Prefeito em exercício, ao qual competirá, no prazo de 03 (três) dias, requisitar dos órgãos / secretarias da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão, no prazo de 08 (oito) dias, à coordenação da Equipe de Transmissão de Mandato.

Parágrafo Único. Outras informações, consideradas relevantes pelo agente indicado do Prefeito (a) em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos / secretarias componentes da Administração direta e indireta do Município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

Art. 5º O atendimento às informações solicitadas pela coordenação da Equipe de Transmissão de Mandato deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre o coordenador da equipe e o representante do Prefeito em exercício e deverão ser prestadas no prazo máximo previsto no caput do artigo 4º.

Parágrafo Primeiro. Nos casos em que as informações solicitadas pelo coordenador da Equipe de Transição, ainda não estiverem processadas e ou disponíveis, em especial aquelas relacionadas a Balancetes Mensais e Prestações de Contas Informatizadas, caberá ao agente indicado pelo Prefeito (a) em exercício, no prazo máximo de 03 (três) dias, apresentar justificativa pelas informações não prestadas, bem como, apresentar novo prazo para entrega, o qual não poderá ser superior a 20 (vinte) dias.

Parágrafo Segundo. A dilatação de prazo, de que trata o parágrafo anterior, não poderá exceder o prazo de encerramento das atividades de transmissão, conforme fixado no Artigo 2º.

Art. 6º Os membros indicados pelo Prefeito eleito poderão reunir-se com outros agentes da Prefeitura, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de final de mandato a cuja apresentação aos órgãos competentes se obriga a Administração local.

Parágrafo único. As reuniões mencionadas no caput deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do Prefeito eleito bem como, serão disciplinadas na regulamentação desta Lei.

Art. 7º O Prefeito em exercício deverá garantir à Equipe de Transmissão de Mandato infraestrutura ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários, de acordo com regulamentação desta Lei.

Art. 8º Os membros da Equipe de Transmissão de Mandato deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10 Esta Lei se aplica, no que couber, à transmissão de mandato eletivo no âmbito dos órgãos, entidades e Poderes Municipais da Administração Direta e Indireta, devendo, nas lacunas, ser suprida por regulamentação do respectivo Poder ou órgão.

Art. 11 Na regulamentação desta Lei, devem ser observadas as disposições emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre a transmissão de mandatos.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 1667/2016

DECRETO Nº 1667, DE 21 DE NOVEMBRO 2016;

Dispõe sobre o processo de transição no governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

Considerando que o dever de prestação de contas, previsto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, deve ser observado também na transmissão de mandato de Chefes dos Poderes estaduais e municipais, bem como dos dirigentes de órgãos autônomos;

Considerando que a transmissão de mandato de Chefe de Poder estadual ou municipal e de dirigentes dos órgãos autônomos deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, e;

Considerando que a transmissão de mandatos é o processo que objetiva propiciar condições para que os administradores públicos sucessores possam receber dos seus antecessores todos os dados e informações necessários à implementação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse.

DECRETA:

Art. 1º A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse e implementar seu programa de governo, institucionalizada de acordo com a Lei Municipal nº 828/2016

e Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Considera-se como período de transmissão de mandato para os Prefeitos, aquele compreendido entre a data da declaração do resultado da respectiva eleição pela Justiça Eleitoral e o quinto dia útil após a posse do candidato eleito.

Art. 3º. Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo para o final da gestão 2016, assim composta:

I - Membros indicados pelo Prefeito atual:

a) Controlador Interno – Sr.Elvio Naves ribeiro (Membro);

b) Assessora Jurídica – Sra. Luciana Neves e Silva (Membro);

c) Contador – Sr. Iuri Silva Sorrentino Sespede (Membro);

d) Chefe de Divisão de RH – Sra. Silvana Pereira Diniz (Membro);

e) Filinto Pereira Machado (Membro);

f) Cleiton Chaves de Oliveira (Membro).

II - Membros indicados pelo Prefeito eleito Conforme ofício nº 001/ 2016

a) Joao Delfino de Souza (Coordenador);

b) Dr. Antônio Nunes de Sousa Filho (Membro);

c) Dr. Domingos Sávio de Souza (Membro);

d) Geane Paula Wanderley Negreiro (Membro);

e) Thiago Assis da Silva (Membro);

f) Nilva Turatti (Membro);

g) Érika de Lima Corte (Membro).

§ 1º. Fica constituído como coordenador representante da equipe indicada pelo Prefeito eleito, o senhor Joao Delfino de Souza.

§ 2º. A Prefeitura Municipal providenciará uma sala, com computador e impressora, para que os membros da comissão de transmissão possam executar seus trabalhos.

§ 3º. Os documentos e informações necessários ao prefeito eleito durante os trabalhos da equipe, serão requisitadas por meio de seu coordenador indicado na equipe de transição, sempre por meio de ofício sequencialmente numerado.

§ 4º. Os documentos e relatórios entregues pela equipe do prefeito atual serão assinados pelo coordenador indicado na equipe de transição e devidamente protocolados junto ao coordenador indicado pelo prefeito eleito.

§ 5ª. As reuniões de setores, que se fizerem necessárias, deverão ser previamente agendadas com o coordenador da equipe do prefeito atual, sendo que o responsável pelo setor envolvido deverá participar e haverá registros em ata das pautas discutidas, dos participantes e dos prazos acordados.

Art. 4º. Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, providenciar junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas na Lei Municipal 828/ 2016, a apresentação dos documentos especificados na Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme as solicitações da equipe de transição do prefeito eleito.

§ 1º. As informações solicitadas pelo coordenador de transição do prefeito eleito, que por ventura não puderem ser disponibilizadas dentro do prazo estipulado no Art. 4º da Lei Municipal 828/2016, deverão ser justificadas pelo coordenador da equipe atual no prazo máximo de 03 (três) dias, seguido de nova data para a entrega solicitada;

§ 2º. As informações de que trata o parágrafo anterior, são inerentes a:

a) Balancetes Mensais em fase de processamento (não concluídos);

b) Prestações de Contas do APLIC em fase de envio;

c) Demonstrativos contábeis de informações que somente são registradas no processo de Encerramento Contábil do exercício;

Art. 5º. A Comissão de Transmissão de Governo da Prefeitura Municipal deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos elencados no art. 4º, dele dando ciência ao ex-Prefeito e ao Prefeito eleito, devidamente assinado por todos os membros da transição.

Art. 6º. Todos os documentos mencionados no art. 2º deverão ser apresentados em papel timbrado e devidamente assinados, na Prefeitura, pelo chefe de departamento responsável pela informação e / ou pelo secretário da área respectiva.

§ 1º. Ficam os Servidores responsáveis por Departamentos e / ou Núcleos de Informação, bem como os Secretários correspondentes, convocados a providenciarem as informações sobre sua responsabilidade, atendendo sempre que necessário às solicitações encaminhadas pelo coordenador da equipe de transição do Prefeito Atual, dentro dos prazos estipulados pela comissão.

Art. 7º. O prefeito empossado deverá remeter ao TCE/MT, juntamente com as contas anuais referentes ao ano de 2016, cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PONTAL DO ARAGUAIA, 21 de NOVEMBRO de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 1666/2016

DECRETO N.º 1666/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 798, de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0011 - INST. MUN. PREVIDENCIA PRÓPRIA FUNAPEM

0001 - FUNAPEM

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

5012 - MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2091 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIO AOS SEGURADOS

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 - INST. MUN. PREVIDENCIA PRÓPRIA FUNAPEM

0001 - FUNAPEM

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

5012 - MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..... .....R$ 15.000,00

TOTAL ....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 21 de Novembro de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

REFITIFICA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2016, DA EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA-EPP, ONDE-SE LÊ O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102-2016, PASSA A CONSTAR SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102-2016, PUBLICADO NO DIA 04-11-16, EDIÇÃO 2.597, PAG. 185

GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2016/SME

EDITAL N.º 001/2016/SME

PUBLICAÇÃO REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO Biênio 2017-2018			
Ordem	**Candidato**	**Instituição**	**Situação**
01	Cicero Ferreira dos Santos	Centro Educacional Infantil Maria Antônia Galvão Neto	DEFERIDO
02	Devanilda dos Reis	Escola Municipal Professora Rosilei Pereira dos Santos	DEFERIDO
03	Eunice Paula Santiago	Centro Educacional Infantil Prefeito Gercino Rodrigues de Souza	DEFERIDO
04	Florisvaldo Gonçalves da Cruz	Escola Municipal Cirila Francisca da Silva	DEFERIDO
05	Ismael Barbosa de Morais	Escola Municipal Alcides Franco da Rocha	INDEFERIDO
JUSTICATIVA	Conforme disposto no item II, do artigo 19, da Lei Municipal n.º 1.645 de 24 de novembro de 2015, para participar do processo eletivo de Diretor(a) Escolar o(a) candidato(a) deve ter no mínimo, (02) dois anos de efetivo exercício até a data da inscrição, prestados na escola em que pretende atuar;		
06	José Barbosa Santiago	Escola Municipal Sanária Silveria de Souza	DEFERIDO
07	Luciana Lopes Ferreira	Escola Municipal Arlindo Antônio Nogueira	DEFERIDO
08	Luzinete Apdª. Linheires dos Santos	Centro Educacional Infantil Oriel Mendes Lucas	DEFERIDO
09	Maria Célia Ferreira Abrantes de Souza	Centro Educacional Infantil Oriel Mendes Lucas	DEFERIDO
10	Noeli Alves Rodrigues Piva	Escola Municipal Alcides Franco da Rocha	INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA	Conforme disposto no item IV, do artigo 19, da Lei Municipal n.º 1.645 de 24 de novembro de 2015, para participar do processo eletivo de Diretor(a) Escolar o(a) candidato(a) deve participar dos ciclos de estudos a serem organizados pela Secretaria Municipal de Educação.		

Alan Henrique Monteiro de Oliveira Secretário Municipal de Educação Portaria nº 003/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2016

PORTARIA Nº. 226/2016

***Dispõe sobre a exoneração, a pedido da Srª. Maria Tereza Rodrigues da Cunha do cargo de* Assessor Nível I e dá outras providências**

Data: 21/11/2016

AVISO PREGÃO N.099/2016 – PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

(PROCESSO N.333/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 099/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO, PARA ATENDER OS SETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 05 de dezembro 2016.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 05 de dezembro de 2016 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de novembro de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

PREVI-PORTO – Fundo Municipal de Previdência Social dosServ. de Porto Estrela

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Conselho Previdenciário do PREVI-PORTO- Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 275 de 2005 de 09 de Agosto de 2005 e Lei Municipal 478/2012 de 11 de Junho de 2012, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 21 de Novembro de 2016.

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVI-PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 21 de Novembro de 2016.

Lucas Pastor dos Santos

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

_____ _____
_____ _____

_____ _____
_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2016/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2016/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT

Dispõem sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro servidores contratados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUERÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº. 011/16/GS/Semec/Querência/MT.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º A seleção para contratação temporária de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infraestrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e motorista), terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 021/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal)**.**

Art. 2º Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional para suprir a existência de vaga livre e/ou substituição.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 4º Para a seleção dos candidatos a contrato temporário dever-se-á inicialmente constituir-se a Comissão de Atribuição que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder a possíveis recursos interpostos conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 001/16/GS/Semec Querência/MT.

Art. 5º As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de 23.11.16 a 30.11.16,nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional:

I. o candidato ao cargo de Professor, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional poderá se inscrever em apenas 01 (uma) unidade escolar;

II. após conclusão da ficha de contagem de pontos e/ou do período de contagem de pontos, não será permitido alterações nas fichas de contagem de pontos.

III. o candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;

IV. o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da unidade escolar no dia 02.12.16 a partir das 8:00 horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação;

V. ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao processo de *Contagem de Pontos ou Atribuição* caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto **impreterivelmente, até 48 horas após cada sessão/etapa**, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Semec, **o mesmo prazo para emissão do parecer.**

VI. os candidatos que não atribuírem, ficarão no Cadastro Geral da Semec.

DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

Art. 6º Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de professor em contrato temporário será realizada pela Comissão de Atribuição conforme § 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 002/15/GS/Semec-Querência/MT e critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo I deste Edital, nas unidades escolares que tenham vagas*;*

Art. 7º Principais funções/atribuições:

I. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica;

II. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV. desenvolver regência efetiva;

V. controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. executar tarefas de recuperação dos alunos;

VII. participar de reunião de trabalho;

VIII. desenvolver pesquisa educacional;

IX. manter o diário atualizado;

X. outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

Art. 8º Do processo seletivo - Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** do Professor candidato a contrato temporário, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes no Anexo I, deste Edital;

Parágrafo único: Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art. 9º Dos Requisitos:

- ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;

- apresentar o Diploma emitido por IES com curso autorizado;

I. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;

II. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de ocupar outro cargo público **licitamente acumulável**, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;

III. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

IV. estar em dia com o serviço militar;

V. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) **no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso,** com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

VI. comprovante de residência;

VII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);

IX. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL /TAE:

Art. 10º Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretaria Escolar, Laboratório de Informática, Biblioteca Escolar, realizada pelas Comissões de Atribuição, previstas nos § 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 001/16/GS/Semec Querência/MT e Anexo II deste Edital, nas unidades escolares onde houver vaga livre e/ou em substituição.

Parágrafo único: É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público (estadual, municipal, federal) independentemente da carga horária.

Art. 11º Principais funções:

a) Secretária Escolar - atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria de Municipal de Educação;

b) Laboratório de Informática - para o técnico de Informática Educacional, informática básica e atender as atribuições e competências de profissional do laboratório de Informática;

c) Biblioteca Escolar – orientação de trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares – bem como critérios estabelecidos no inciso II § 2º do Art. 26 da Portaria de Atribuição nº 006/16/GS/Semec-Querência/MT.

Art.12º Do processo seletivo: para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a contrato temporário de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, nas funções para Secretaria Escolar, Laboratório de Informática, Biblioteca Escolar, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

Parágrafo único: Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art. 13º Dos Requisitos:

Ter formação de Ensino Médio (completo);

I. apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

II. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;

III. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

IV. estar em dia com o serviço militar;

V. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

VI. comprovante de residência;

VII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

VIII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);

IX. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

Art. 14º Da Entidade Executora da Seleção. A seleção para contratação de **Apoio Administrativo Educacional/AAE** será realizada pela Comissão conforme §§ 1º e 2º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/16/GS/Semec-Querência/MT e Anexo II deste Edital, nas unidades escolares onde houver vaga livre e/ou em substituição.

Parágrafo Único: É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária.

Art. 15ºPrincipais Atribuições do Cargo

§ 1º - Nutrição Escolar – As atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

§ 2º - **Manutenção da Infraestrutura/Limpeza** - As atividades de limpeza e higienização da unidade escolar, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

§ 3º - **Vigilância -** As atividades de fazer a vigilância das áreas internas e externas da unidade escolar, comunicar ao diretor da unidade todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

§ 4º - **Motorista -** cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

Art. 16º Do Processo Seletivo – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** do candidato a **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** para a função de manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e motorista, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

Art. 17º Dos Requisitos:

I. ter formação de **Ensino Fundamental Completo**;

II. apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, ficando vedada a contratação em caso de ocupar outro cargo público;

IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

V. Estar em dia com o serviço militar;

VI. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

VII. comprovante de residência;

VIII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

IX. certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

X. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

Art. 18º Requisitos específicos da Área de Atuação:

§ 1º Nutrição Escolar:

a) cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;

§ 2º Manutenção da Infraestrutura/Limpeza:

a) cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

§ 3º Vigilância:

a) Certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) Disponibilidade de horário de trabalho para o período noturno.

§ 4º Motorista:

a) Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou “E”, que possibilite a condução de Veículo Ônibus;

b) Certificado de curso para transporte de passageiros.

DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

Art. 19º A Comissão da unidade escolar fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá o registro da pontuação dos candidatos na ficha de contagem de pontos, a qual emitirá relatório de pontuação dos inscritos em ordem decrescente, **por cargo e/ou função**, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos I e II**).**

Art. 20º Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) Maior escolaridade;

b) Maior idade (data de nascimento);

Art. 21º As Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, conforme Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/16/GS/Semec-Querência/MT, responsáveis pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados, deverão adotar os seguintes procedimentos:

I. Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia 02.12.16, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em 13.12.16 (atribuição aos candidatos a contrato temporário para professores) e 14.12.16 (atribuição aos candidatos a contrato temporário para Técnico Administrativo e Técnico de Apoio Educacional).

II. Divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;

III. Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

IV. proceder a digitalização da pontuação e do processo de atribuição, no Lotacionograma da Semec;

V. Proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública;

VI. Encaminhar os Profissionais da Educação à unidade escolar para lotação;

VII. O contrato temporário deverá ser impresso em 03 vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Semec, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 22º Para efeito de data inicial do contrato, 01º (primeiro) de fevereiro de 2017;

Art. 23º No período de 30.01.2017 e 31.01.2017 será realizada a Atividade Pedagógica/2017 destinada ao planejamento das atividades escolares referentes ano letivo/2017 e demais atividades pertinentes.

Art. 24º Para o profissional contratado temporariamente na função de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença saúde (pessoal) superior a 15 dias deverá encaminhar imediatamente ao empregador o atestado para que o mesmo possa marcar a pericia junto ao INSS, e requerer benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença (o servidor contratado, assegurado do INSS, pode ter no máximo, 15 dias de atestado num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverá solicitar ao INSS, o auxílio doença – Dec. nº 3.048, de 06.05.99 – DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99. *A legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente*).

Parágrafo único - o funcionário não precisa ir ao INSS apenas deve entregar o atestado no RH que encaminhamos ao INSS, após isso marcamos pericia ao servidor no INSS para obtenção do laudo.

Art. 25º O professor, o Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional após o processo de atribuição no Lotacionograma, deverá apresentar-se na unidade escolar para a qual foi atribuído**, no prazo máximo de 24 horas,** para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou função serem atribuídas a outro candidato.

Art. 26º O professor contratado temporariamente com a habilitação, perceberá subsídios igual a:

§ 1º 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada **por hora de trabalho**, tendo por base a classe e o nível inicial; **(classe B, nível 1).**

§ 2º 60 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A ou B do cargo de professor, calculada **por hora de trabalho**, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A ou B.

Art. 27º Técnico Administrativo Educacional eApoio Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima (exigida para o cargo) perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A, tendo por base a classe e o **nível inicial**.

Paragrafo único: Em caso de contrato temporário do professor, Técnico Administrativo Educacional e o Apoio Administrativo Educacional contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado.

Art. 28º A rescisão do contrato temporário (ou aula adicional) do Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/ AAE far-se-á, conforme estabelecido nos artigos 12, 13 e 14 da Portaria de Atribuição 006/16.

Art. 29º O Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que no ano de 2016, infringiram os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XIV do Art. 12 da Portaria Atribuição, com registro e comprovação da Equipe Gestora, estarão impossibilitados de se inscreverem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Querência.

Art. 30º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Pedagógica e a Coordenadoria Técnica Administrativa da Semec.

Art. 31º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário nas funções de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio administrativo Educacional, com vigência para o ano letivo de 2017, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Querência, 21 de Novembro de 2016.

Fátima Beatriz Hermann

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO

DE CLASSES E/OU AULAS PROFESSOR CONTRATADO.

1. **DADOS PESSOAIS:**			
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____ End._____nº_____ Complemento:_____ Bairro::_____ Cidade_____CEP:_____Telef: Res: Cel.:_____ Outro telef:_____email:_____ RG:_____Exp:_____UF:_____ Dt. Exp.:___/___/____CPF: _____ Escola: _____			
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:			
2.1 SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.2 . CARGO/FUNÇÃO:**	**2.3. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:**	
( ) Efetivo ( ) Estabilizado ( ) Cedência/Permuta (de outra rede)	Professor	Reg. de trabalho de 30 (trinta) horas	
2	**.4. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO**:		
a ( ) NÃO b. ( ) SIM	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais	
3. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**Pontos**
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
Mestrado	6,0 (seis) pontos		
Especialização	4,0(quatro) pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos	
Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
II - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2016 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuên-			

cia em Lei Complementar 067/2014 e Lei Complementar 073/ 2014			
a	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Sala do Educador/Professor, certificado pela SEMEC.	100%	5,0 pontos
90%	4,0 pontos		
80%	3,0 pontos		
75%	2,0 pontos		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
b	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o "Programa A União Faz a Vida" e com realização devidamente aprovada pela Coordenadora local e pela Assessoria Pedagógica do Programa. (Contado apenas um projeto).	2,0 pontos	
6. PONTUAÇÃO:			
6 . 1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:			
7. EM CASO DE EMPATE:			
a- Habilitação/Formação			
b- Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino- Querência/MT.			
c- Idade (data de nascimento)			
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	__/___/___ Data	

ANEXO II

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO -

P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO CONTRATADO – TAE E AAE

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____ End._____nº_____ Complemento:_____Bairro::_____ Cidade_____CEP:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro:_____ e-mail:_____ RG: _____Exp:_____UF:_____ Dt Exp.:___/___/____CPF: _____ Escola: _____			
2. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:			
a. HABILITAÇÃO:_____			
3. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**		
( )	TAE - Secretaria Escolar	( )	AAE/Manutenção de Infraestrutura-Limpeza
( )	TAE/ Laboratório de Informática Educativa	( )	AAE/Nutrição
		( )	AAE/Vigia
4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**
I .a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
	Pós Graduação	Mestrado	6,0 pontos
Especialização	4,0 pontos		
Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel/ Profuncionário ou Arara Azul	3,0 pontos	
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
	Ensino Superior	Lic. Plena/Bacharel Profuncionário ou Arara Azul	3,0 pontos
Licenciatura Curta	2,0 pontos		
Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1,0 ponto	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE:			
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2016- não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 049/2011 e Lei Complementar 021/2002			
d	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, certificado pela SEMEC de acordo com o quantitativo oferecido pela unidade escolar.	100%	5,0 pontos

90%	4,0 pontos		
80%	3,0 pontos		
75%	2,0 pontos		
IV. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, **considerar apenas dos últimos 03 anos.**	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
V – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
a	Conhecimento e domínio de informática em Word e Excel	2,0 pontos	
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
a	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5(meio) ponto p/ cada 08 horas	
NUTRIÇÃO ESCOLAR			
a	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos itens utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
VIGILÂNCIA /MOTORISTA ESCOLAR			
a	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
	Certificado na área específica (Direção Defensiva, primeiros socorros, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
7. PONTUAÇÃO:			
7 . 1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:			
8. EM CASO DE EMPATE:			
a	Habilitação/Formação		
b	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino – Querência/MT.		
c	Idade (data de nascimento)		
Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 1.630/2016

DECRETO Nº 1.630/2016

DE 13 DE SETEMBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso n° 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n° 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto n° 1.389/2015 e 1.394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos n° 1.619/2016;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

01. Técnico em Saúde Bucal – SEDE

ROGEINA TAVARES DE FREITAS

Artigo 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 13 de Setembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 006/16/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT

PORTARIA Nº. 006/16/GS/SEMEC-Querência/MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, a Lei Complementar Estadual 49/98 e a Lei Estadual 7.040/98; considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino; considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos matriculados e estimados pelo estudo de demanda para o ano letivo de 2017.

Art. 3º. A realização da contagem de pontos será processada e sistematizada em cada unidade escolar, e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será processada no Lotacionograma da SEMEC.

§ 1º - As unidades escolares realizarão a contagem de pontos dos servidores de seu quadro de pessoal e/ou de pessoas interessadas em prestar serviço no regime de Contrato Temporário, sob a responsabilidade da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho constituída na própria escola, observando os prazos fixados na Instrução Normativa № 001/16/GS/SEMEC-Querência/MT.

§ 2º - A atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares será desenvolvida sob a responsabilidade da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho da SEMEC, observando os prazos fixados na Instrução Normativa № 001/16/GS/SEMEC-Querência/MT.

§ 3º - A ficha de pontuação/classificação, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo) deverão ser afixados na SEMEC, nas escolas, em local público e de fácil acesso.

Art. 4º. Para contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

§ 1º. Para o processo de contagem de pontos será necessário atualizar todas as informações inerentes à formação do profissional em sua Pasta Funcional e caberá à escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma);

§ 2º. Ao preencher a ficha de contagem de pontos será obrigatório o preenchimento do "*campo"* relativo à habilitação, observando que:

I. preencher a habilitação do concurso/enquadramento;

II. em caso de provimento no cargo de Professor em Licenciatura Plena deve ser considerada a habilitação específica do mesmo comprovada no provimento do respectivo cargo ou a posteriore;

III. em caso de provimento no cargo de Professor Técnico em Desenvolvimento Educacional deve ser considerada a habilitação específica em Pedagogia ou Ensino Médio Magistério conforme editais dos concursos 001/2005 e 001/2010.

Art. 5º. Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados, será apresentado pelo profissional da educação, efetivo/estabilizado ou interino, documentos comprobatórios do exercício na rede municipal de ensino, expedido pela SEMEC.

Art. 6º. Para efeito de pontuação quanto à assiduidade em horas aulas com alunos, regime/jornada de trabalho, demais atividades escolares e/ou cursos de formação, as ausências amparadas pela Lei Complementar 067/2014 e Lei Complementar 073/2014 não deverão ser consideradas como faltas.

Art. 7º. Após a contagem de pontos o candidato terá 48 horas para recorrer caso tenha se sentido prejudicado. Transcorrido este período não será permitido alteração ficando a atribuição vinculada a ficha de contagem de pontos quanto ao critério de escolha.

I - se o servidor da área administrativa, observar o item *4. "Opção para a Função que concorre"* constante na ficha de contagem de pontos - anexos da Instrução Normativa № 001/16/GS/SEMEC-Querência/MT - (assinalar apenas uma opção), não será permitido optar por outra função após confirmação da ficha;

Parágrafo único - os candidatos a contrato temporário que não atribuírem, ficarão no *Cadastro Geral*, de acordo com a opção constante na Ficha de Contagem de Pontos, não cabendo nova contagem para outra função durante todo o ano letivo.

Art. 8º. Na apuração final dos pontos de cada unidade escolar, os profissionais da educação serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I – Habilitação/Formação

II - tempo maior de serviço na Rede Municipal de Ensino de Querência;

III – maior idade (data de nascimento).

Art. 9º. Os profissionais da educação básica, efetivos e estabilizados, mencionados no Art. 2º da Instrução Normativa №. 001/16/GS/SEMEC-Querência/MT, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação de Querência.

Parágrafo único - Para os profissionais mencionados no *caput* desse artigo será garantida a atribuição de classe e/ou aulas ou cargos/funções na unidade escolar de sua última lotação, caso haja disponibilidade de aulas ou vagas livres ou em substituição e não havendo, serão redimencionados pela Semec para outra unidade escolar de acordo com a necessidade.

Art. 10. A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação, os nomes dos profissionais efetivos e/ou estabilizados que constam no Quadro de Pessoal conforme atribuição de aulas ou jornada de trabalho e que não compareceram para o exercício de suas funções, e nem apresentaram documento legal autorizando o seu afastamento daquela unidade.

Art. 11. Para professores candidatos a contratos temporários em aulas livres ou em substituição deverá ser observado no ato da atribuição:

I – carga horária máxima de 30 horas semanais, exceto para o professor com vínculo empregatício com outra rede de ensino;

II – quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho, não exceda a 60 horas semanais;

III - o professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido;

IV – ao professor aposentado poder-se-á atribuir à carga horária máxima de 30 horas semanais, sendo-lhe vedado atribuição em funções como coordenador pedagógico, professor articulador da aprendizagem, professor de sala de recursos multifuncionais, e outros;

V - ao professor articulador da aprendizagem, contratado temporariamente, será atribuído jornada de 30 horas semanais;

Art. 12. Os contratos temporários de professores para aulas adicionais, aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão *rescindidos* no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatória;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola bem como as políticas públicas municipais;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIV – confirmada a prática de *NEPOTISMO*, por parte da equipe gestora da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX e XIV, do Artigo 12 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 14. Fica sob a responsabilidade da equipe gestora a verificação e a comunicação, à Coordenadoria Técnica Administrativa da SEMEC, da ocorrência das situações que constam no artigo 12 e incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 15. Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontrem nas seguintes situações:

I - o professor que já ocupe dois cargos públicos;

II - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que já ocupe outro cargo público;

III - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicação Exclusiva;

IV - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;

V - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza, exceto licença prêmio;

VI - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que apresentarem no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional incluso em Termo de Cooperação Técnica;

VIII – o professor ou o técnico administrativo educacional em função relacionada aos Recursos Didáticos, que constam no Art. 26 desta Portaria;

IX - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tiveram histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;

X - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenha sofrido penalidade disciplinar e ainda não esteja reabilitado ou que tenha tido dois registros escritos de desrespeito às obrigações de suas funções encaminhadas ao órgão Semec e ou departamento jurídico;

XI - os profissionais da educação nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 12 desta Portaria;

XII - profissional da educação aposentado nas seguintes situações: aposentado em dois cargos e/ou aposentado em um cargo e ativo no outro cargo;

XIII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenha desistido ou tenha sido afastado de suas funções no decorrer do ano anterior sem justificativa legal;

Art. 16. Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo, estas serão preenchidas observando rigorosamente os critérios constantes na Instrução Normativa №. 001/16/GS/SEMEC-Querência/MT, obedecendo ordem da contagem de pontos/classificação do profissional constante no *CADASTRO GERAL* da SEMEC.

Parágrafo único – Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer, no prazo de 24 horas e ou não justificar sua ausência será convocado o subsequente, respeitando-se a sequência geral dos classificados.

Art. 17. Caberá a SEMEC proceder à lotação do profissional efetivo ou estabilizado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 18. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de *CONTAGEM DE PONTOS e DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO* caberá recurso (por escrito) à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente a etapa em questão.

Parágrafo único - O recurso referido no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto **impreterivelmente, até 48 horas após cada sessão/etapa**, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou SEMEC, **o mesmo prazo para emissão do parecer.**

Art. 19. Para as unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e transtornos globais de desenvolvimento – TGD, inclusos nas turmas regulares será garantido 01 (um) Estagiário de modo a proporcionar autonomia ao aluno.

§ 1º - A disponibilidade ou contratação do Estagiário, com regime de trabalho de 30 horas semanais, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) aluno(s) e está condicionada a análise e parecer da Coordenadoria Pedagógica e da Coordenadoria Técnica Administrativa da SEMEC, podendo o Auxiliar atuar em mais de uma turma que atende alunos com deficiência.

Art. 20. Para as escolas que atendem ao Ensino Fundamental organizadas em Ciclos de Formação Humana será concedido *PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM*, conforme Anexo I*,* desta Portaria.

§ 1º - O professor candidato a exercer a função descrita no *caput* do artigo deverá participar inicialmente do processo de atribuição de classes e/ou aulas conforme calendário que consta na Instrução Normativa №. 001/16/GS/SEMEC-Querência/MT e, em caso de ser escolhido para a função o mesmo não atribuirá aula, cabendo-lhe unicamente a atribuição na função de Professor Articulador da Aprendizagem.

§ 2º - para assegurar o direito de ter professor articulador da aprendizagem a unidade escolar deverá disponibilizar sala de aula, não sendo possível utilizar outros ambientes para esse trabalho.

Art. 21. Os *PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM READAPTAÇÃO* desenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, a cumprir o regime/jornada de trabalho de 30 horas semanais, no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

a) apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor);

b) em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor e técnico administrativo educacional);

c) em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado Auxiliar de Ambiente (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

d) exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática, desde que tenha perfil para exercer a função (professor e técnico administrativo educacional);

e) atendimento na recepção da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

f) apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

g) apoio à Nutrição Escolar (apoio administrativo educacional).

§ 1º - Todos os profissionais em situação de readaptação deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos.

§ 2º - A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas de acordo de cada unidade escolar, obedecendo à necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando a contagem de pontos e não podendo exceder o quantitativo de cargos de direito conforme estabelecido nesta Portaria.

§ 3º - Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, caberá a Coordenadoria Técnica Administrativa da SEMEC distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.

§ 4º - O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral ou quando com atribuição em laboratório e biblioteca deverá ser distribuída a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da unidade escolar de forma a atender a escola conforme o número de turnos, não ultrapassando a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 22. Para o exercício das funções de dedicação exclusiva dos profissionais da educação básica (Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico) o servidor deverá ser de carreira, efetivo, estável e em atividade.

Parágrafo Único. O candidato a função de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico Escolar e Secretário Escolar, detentor de 2 cargos públicos, sendo um de rede pública municipal e o segundo de outra rede, deverá solicitar afastamento do outro cargo para assumir a função gratificada.

Art. 23. Para *COORDENADOR PEDAGÓGICO* exigir-se-á profissional efetivo e/ou estabilizado, com Licenciatura Plena que se predisponha a concorrer ao exercício da função, eleito pelos pares, para a vigência de dois anos letivos.

§ 1º. É vedada a participação, no processo seletivo, do profissional que nos últimos dois anos:

I - tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II - esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - esteja sob processo de sindicância;

IV - esteja sob licenças contínuas.

§ 2º. Caberá ao coordenador pedagógico:

I - Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na unidade escolar;

II - Articular a elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;

III - Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico na unidade escolar;

IV - Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando necessário;

V - Analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no processo de aprendizagem;

VI - Promover sessões de estudos com os professores para o aprimoramento profissional;

VII - Propor, em articulação com a direção e Conselho Deliberativo Escolar, a implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos.

§ 3º. Na ausência de servidor efetivo e/ou estável na unidade escolar, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função, o profissional efetivo em *cumprimento de estágio probatório*.

§ 4º. Em caso de inexistência de profissional efetivo e/ou estável candidato a função na própria unidade escolar, caberá a Coordenadoria Técnica Administrativa da SEMEC remover professor efetivo de outra unidade escolar que apresente perfil conforme disposto nesta Portaria, interessado em ocupar a vaga existente, designando-o para a função de coordenador pedagógico.

§ 5º. O coordenador pedagógico trabalhará em regime de dedicação exclusiva, cumprindo jornada semanal de 40 horas, de modo que contemple os dois ou três turnos de funcionamento da unidade escolar.

§ 6º. A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades escolares será de conformidade ao *Anexo II* desta Portaria.

Art. 24. As escolas que ofertam a etapa da Educação Infantil e atendem crianças de 1,5 a 3 anos, terão como auxílio ao Professor Regente de turma, o Estagiário que terá como atribuição:

a) Auxiliar o(s) professor (es) no(s) cuidado(s) básico(s) de vida diária da(s) criança(s) nas diversas turmas caso haja necessidades;

b) Ter domínio de atividades de registro, planejamento e avaliação necessárias a organização do trabalho na unidade educativa;

c) Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola;

d) Viabilizar ações que garantam os direitos do aluno na unidade educativa;

e) Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em atividades extraclasse;

f) Participar de capacitações de formação continuada;

g) Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças quando necessário visando a autonomia dos mesmos.

h) Auxiliar na higiene dos alunos.

Parágrafo único. A distribuição dos Estagiários por unidades escolares será de conformidade ao *Anexo X* desta Portaria

Art. 26. Para funcionamento e utilização dos *RECURSOS DIDÁTICOS*, a jornada de trabalho de 30 horas semanais dos profissionais da educação deverá ser dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno, observando-se as respectivas particularidades, a saber:

§ 1°.LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: A unidade escolar provida de Laboratório de Informática instalado e em funcionamento e que tenha acima de 150 alunos terá direito a 01 Técnico Administrativo Educacional, destinado a auxiliar na organização e funcionamento *do mesmo* e demais projetos que envolvam a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), na escola:

I - a elaboração dos projetos na área de Informática Educativa deve ser orientada pelos profissionais da Equipe Gestora da Unidade escolar;

II – por ordem de prioridade os critérios para atribuição da função são os seguintes: *a)* ter curso superior;

b) ter especialização em informática educativa ou disponibilidade para formação nos cursos de Formação Continuada Mídias na Educação;

c) possuir capacitação em informática básica;

III - a jornada de trabalho do TAE da Informática Educativa deverá ser dividida de acordo com o número de turnos da escola e horário de aulas, não ultrapassando a carga horária de 30 horas semanais;

§ 2º.BIBLIOTECA: Será designado para atuar na Biblioteca Escolar 01 (um) Técnico Administrativo Educacional, efetivo, preferencialmente profissionalizado em Multimeios Didáticos e na falta deste, profissional contratado temporariamente, observando os critérios abaixo:

I - Para contar com essa atribuição a escola deve ter: espaço físico de no mínimo 48 m² em boas condições de temperatura e iluminação, com mobiliário adequado e em bom estado de conservação, e ter acervo de, no mínimo, 500 títulos de literatura diversificada (histórico/geográfico regional, enciclopédias, entre outros gêneros e temáticas), não sendo incluso nessa quantidade mínima, os livros didáticos, dicionários, periódicos, CDs e DVDs;

II - O profissional designado para a *Biblioteca Escolar* terá jornada de 30 horas semanais exercidas especificamente nas atividades da mesma e assumirá as funções de:

a) responsabilizar-se pelo acervo bibliográfico e patrimônio material da biblioteca;

b) manter organizado e limpo o acervo, de modo a atender alunos e professores com

maior agilidade;

c) registrar todo o acervo, catalogando e sistematizando conforme orientações da

SEMEC;

d) conhecer o acervo bibliográfico para orientar os alunos na busca e seleção de obras;

e) divulgar à comunidade escolar (alunos e professores) o acervo atual e o recebimento de novos títulos;

f) registrar em livro próprio, fichas ou meio eletrônico, todos os empréstimos e devoluções;

g) resgatar todos os empréstimos, antes do término do ano letivo, evitando assim, o

extravio do acervo por ocasião do afastamento ou transferências de aluno ou professor;

h) regulamentar, via Regimento da Biblioteca, mecanismos de uso e reposição do acervo em caso de perda ou dano;

i) tornar público os horários de funcionamento da biblioteca de forma que todos os

alunos e professores dos turnos de funcionamento da escola possam ter acesso a esse espaço;

j) subsidiar os professores na realização de atividades na Biblioteca Escolar;

k) participar do planejamento e execução dos projetos desenvolvidos na biblioteca escolar, levando em conta fatores sociais e culturais que possam influenciar na aprendizagem dos alunos;

l) elaborar calendário cultural, que atenda o perfil da comunidade escolar e que seja

amplamente divulgado.

Art. 26. O número de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL da unidade escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no Anexo IV, desta Portaria.

§ 1º. Quando um Técnico Administrativo Educacional for designado para a Biblioteca Escolar, ou para Laboratório de Informática, *não serão computados no quantitativo de cargos* estabelecido no ANEXO IV, para composição da equipe técnica da Secretaria Escolar.

Art. 27. O quantitativo de profissionais para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR será definido de acordo com ANEXO V desta Portaria.

Art. 28. O Adicional Noturno, só será concedido ao profissional, vigilante, que cumprir sua jornada de trabalho no PERÍODO NOTURNO entre as 22 h:00min e 5h:00min.

Art. 29. A jornada de trabalho dos cargos de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGILANCIA será cumprida intercalando **12 horas de trabalho e 24 horas de descanso.**

Art. 30. O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR/ LIMPEZA é calculada com base no número de salas de aula da unidade escolar, número de turmas, área construída e número de turnos, conforme ANEXO VI, desta Portaria.

Art. 31. O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância) efetivos que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Coordenadoria Técnica Administrativa da SEMEC, nas escolas onde houver vaga.

Art. 32. Para dar cumprimento a datas e prazos das Etapas e Fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões responsáveis deverão seguir rigorosamente o calendário estabelecido na Instrução Normativa nº 001/16/GS/SEMEC/Querência/MT.

Art. 33. Os professores efetivos que participaram do processo de atribuição de classes e/ou aulas para o ano de 2017 construirão o plano de trabalho docente anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas) durante a Atividades Pedagógicas que antecede o início do ano letivo, incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades;

Parágrafo único - À Equipe Gestora, como monitora e mediadora do cumprimento das horas-atividades, caberá juntamente com o coletivo de professores da unidade escolar, fazer cumprir o estabelecido na Portaria nº 006/2016 e:

I - definir a forma de operacionalização das horas-atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

II - assegurar o registro do processo de participação (presença em atividades internas e externas);

III - encaminhar os casos de não cumprimento das horas-atividades a Coordenadoria Técnica Administrativa da SEMEC, conforme estabelecido na Portaria nº 006/2016.

Art. 34. Ao professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional candidatos a contrato temporário a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho será de acordo com o processo seletivo de contagem de pontos para cada cargo/função a que concorrer, conforme Edital 011/16/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT e seus Anexos.

Art. 35. Os contratos temporários depois de efetivados, deverão ser impressos, assinados, e devidamente instruídos conforme Edital 011/16/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT, junto à Coordenadoria Técnica Administrativa da SEMEC e Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Querência, no prazo máximo de 20 dias.

§ 1º- Os contratos temporários somente poderão ser efetuados mediante a existência do cargo, seja livre ou substituição em função de afastamento legal do titular.

§ 2º - Não será permitido à unidade escolar:

a) inserção de contratos temporários, com datas retroativas, que excedam a 15 (quinze) dias do período inicial do contrato;

b) investidura de profissionais contratados em cargos onde não exista a vaga.

§ 3º - Os lançamentos de contratos temporários deverão estar dentro do ciclo da folha de pagamento.

§ 4º - O distrato e/ou cessação de aulas adicionais deverá ocorrer **no dia da vacância** do cargo/função.

§ 5º - Aos gestores das unidades escolares (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) que descumprirem o disposto neste artigo caberá a responsabilidade administrativa sobre o ato.

Art. 36. O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação, efetivos ou de contrato temporário ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da Coordenadoria Pedagógica de acordo com Portaria nº 006/2016.

Art. 38. O Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, terá a responsabilidade de gerenciamento dos dados e demais informações da unidade escolar, solicitadas pela SEMEC.

Parágrafo único – para efeito de controle do cumprimento da jornada de trabalho do professor caberá a responsabilidade ao Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar o relatório das faltas (hora/aula e hora/atividade) a serem computadas, ao Secretário da unidade e, no caso dos servidores de Apoio Administrativo Educacional, Técnico Administrativo Educacional, os servidores em Readaptação de Função e servidores em atribuição de função (diretor, coordenador, secretário) a responsabilidade caberá ao Secretário Escolar.

Art. 39. Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3.º grau com o Diretor da unidade escolar.

Art. 40. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretária Municipal de Educação, para conhecimento, análise e parecer.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência de um ano letivo, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Querência, 21 de Novembro de 2016.

FÁTIMA BEATRIZ HERMANN

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM PARA O CICLO DE FORMAÇÃO HUMANA

O QUANTITATIVO DE PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM PARA AS UNIDADES ESCOLARES ORGANIZADAS POR CICLOS DE FORMAÇÃO HUMANA SERÁ OBTIDO ATRAVÉS DO NÚMERO DE ALUNOS.
I – A escola organizada em Ciclos de Formação Humana, terá direito ao Professor Articulador da Aprendizagem, para atender aos alunos que apresentam desafios de aprendizagem de acordo com o quadro abaixo:
» de 150 a 300 estudantes: Um Articulador; **»** mais de 300 estudantes: Um Articulador a cada 300 estudantes.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Porte da Escola	Turmas		Turnos	N° de Coordenadores	
MIN	MAX	MIN	MAX		
1	-	7	1	2	-
2	8	20	1	2	1
3	21	35	2	2	2

ANEXO III

TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOI	DOM DIA	DOM NOI
A	A		A		A		A		A
B		B		B		B		B	

Com revezamento na semana seguinte.

ANEXO IV

- DISTRIBUIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -

Critérios para Dimensionamento do Nº de Técnicos Administrativo Educacional por Unidade Escolar na função de Administração Escolar.				
Categoria /Porte	Nº de Alunos	Administrativo	Secretário	Total
A	Até 200	0	1 (SEMEC)	1
B	201 a 400	0	1	1
C	401 a 800	1	1	2
D	801 a 1000	2	1	3

ANEXO V

- NUNUTRIÇÃO ESCOLAR –

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO
I - até 200 alunos por turno de funcionamento: Ø01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar
II - de 201 a 600 alunos por turno de funcionamento: Ø02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.
III - acima de 600 alunos por turno de funcionamento: Ø03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar,

ANEXO V – A

- EDUCAÇÃO DO CAMPO

NUTRIÇÃO ESCOLAR
a)Escolas até 100 alunos por turno: 01 (um) cargo de AAE/Nutrição
b)Escola a partir de 100 alunos por turno: 02 (dois) cargos de AAE/Nutrição.

ANEXO VI

- DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADM. EDUCACIONAL\LIMPEZA –

FORMULA	
FATOR = {[(Área/100)*1]+(Nº Salas*5)+(Nº Turmas*10)}/16	
Área = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1	
Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar - Peso 5	
Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 10	
Tabela 1	
FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor ou igual a 18	1 AAE\Limpeza por turno
Fator maior que 18 e menor ou igual a 31	2 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	3 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 41 e menor ou igual a 53	4 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 53 e menor ou igual a 60	5 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 60 e menor ou igual a 68	6 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 68 e menor ou igual a 80	7 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 80 e menor ou igual a 90	8 AAE\Limpezas por turno
Fator maior que 90	11 AAE\Limpezas por turno

ANEXO VII

Estagiário

ATIVIDADES:

• Atuar junto ao(s) aluno(s) auxiliando o(s) professor (es) no(s) cuidado(s) básico(s) de vida diária da(s) criança (s) nas diversas turmas caso haja necessidades;

• Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola;

• Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em atividades extra classe;

• Participar de capacitações de formação continuada;

• Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças quando necessário visando a autonomia dos mesmos.

CAPACIDADE:

• Atender o(s)educando (s) respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitórias;

• Participar ativamente, no processo de adaptação e permanência da(s) criança(s) na Unidade Escolar, atendendo a(s) sua(s) necessidade(s);

• Educar e cuidar da criança, garantindo o atendimento básico às necessidades que a mesma requer junto ao cotidiano escolar;

• Participar do processo de inclusão escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais.

ATITUDE:

• Incentivar a(s) criança(s) a conviver com seus pares;

• Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo professor;

• Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Escolar;

• Participar das formações propostas pela Gerência de Educação Especial;

• Cuidar e zelar por todas as crianças da unidade escolar;

CONHECIMENTO:

• Conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola;

• Buscar formação continuada relacionados a temas da Educação Especial;

• Buscar formação continuada relacionados a temas da Educação Infantil;

ANEXO VIII

AUXILIAR DE TURMAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

O QUANTITATIVO DE Estagiário PARA AS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL SERÁ OBTIDO ATRAVÉS DO NÚMERO DE TURMAS CONSTITUIDAS POR CRIANÇAS DE 1,5 À 3 ANOS (Creche) e 4 a 5 anos (Educação Infantil)
» Turmas com faixa etária de 1,5 à 3 anos: 01 Auxiliar para cada 02 Turmas devidamente constituídas; »Turmas com faixa etária de 4 à 5 anos: 01 Auxiliar para cada 03 Turmas devidamente constituídas.

ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA № 001/16/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 001/16/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT

Dispõem sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, a Lei Complementar Estadual 49/98 e a Lei Municipal 073/2014; considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino; considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica; considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas do professor e regime/ jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos e estabilizados, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.

Art. 2º. Todos os profissionais da educação, efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares que estão lotados, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

– em afastamento por licença para tratamento de interesse particular; cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem em vigência no período de atribuição (Dezembro de 2016);

Parágrafo único – para atribuição dos profissionais efetivos e/ou estabilizados em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

I - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 6 meses) com apresentação do Laudo Pericial, deve contar pontos na unidade de lotação mas *não haverá necessidade de atribuição na vigência da licença;*

II – o profissional em readaptação com período superior a 06 (seis) meses *(período vigente),* com apresentação do Laudo Pericial, deve contar pontos e atribuir em uma das funções constantes no Art. nº 22 da Portaria nº 006/16/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT.

Art. 3º. Os profissionais da educação, que em 2016 encontram-se lotados no órgão central (SEMEC), Instituição Filantrópica e os que se encontram em regime de colaboração, permutados e cedidos, devem fazer a contagem de pontos na sua unidade escolar e participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, e só poderão afastar-se das funções na unidade escolar quando:

I – SEMEC - mediante designação para o setor no qual estará exercendo suas atividades funcionais;

II – Instituição Filantrópica, Regime de Colaboração, Permutados e Cedidos – o cargo for disponibilizado pelo Órgão Central/SEMEC.

Art. 4º. Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e transporte).

Art. 5º. A atribuição da jornada de trabalho será inserida no Lotacionograma pela Comissão de Atribuição, que conduzirá o processo.

§ 1º - A Comissão de contagem de pontos e Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar será composta de:

I - diretor (a) da escola;

II - secretário (a) escolar;

III - presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

V - 03 (três) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, segmento pais e/ou alunos.

§ 2º - A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho da SEMEC será compostas de:

I - Secretária Municipal de Educação;

II - 01(um) representante de diretores escolares;

III - 01(um) representante do SINTEP- Subsede de Querência;

IV - 04 (quatro) Profissionais da Secretaria Municipal de Educação (Coordenadoria Pedagógica, Coordenadoria Técnica Administrativa);

§ 3°- As *Comissões de Atribuição* deverão ser constituídas até *22.11.16***.**

Art. 6º. Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho a Comissão deverá seguir os procedimentos abaixo:

I - realizar ciclos de estudo da Portaria nº 006/16, Instrução Normativa nº. 001/16 e Edital de Seleção nº 011/16, com os profissionais da educação, atividade a ser realizada até o dia 22.11.16.

II - Divulgar até *23.11.16* Edital de Convocação do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa nº. 001/16 GS/SEMEC/QUERÊNCIA e no Edital nº. 011/16/GS/SEMEC/QUERÊNCIA, que constem todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, a saber:

a) inicia o processo de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos e candidatos a contratos temporários, em *23.11.16*;

b) encerra o período de contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, estabilizados e candidatos a contratos temporários, conforme ficha disponibilizada e critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, em *30.11.16*;

c) a unidade escolar deverá estabelecer horário de atendimento distribuído entre os

turnos de atendimento, afixando o horário em local de fácil visualização;

d) o profissional da educação básica poderá inscrever-se para contagem de pontos em

apenas uma unidade escolar, num só cargo/função, não podendo alterar a opção do cargo e/ou função;

e) a comissão de atribuição da unidade escolar deverá afixar para divulgação, no dia *02.12.16*, a partir das 8:00 horas, em local de fácil visualização, a relação nominal de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará do quadro demonstrativo, bem como a convocação para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho com data início em*09.12.16*.

f) Cabe à SEMEC realizar sessão pública por unidade escolar (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na Escola Municipal Alegria do Saber, no dia *09.12.16*, com inicio às 8h, com a participação conforme o cronograma abaixo por escolas de todos os professores efetivos, todos os Técnicos administrativos Escolares e do Apoio Administrativo Escolar;

ESCOLA	TURNO	HORÁRIO DE INÍCIO DA ATRIBUIÇÃO
CMEB PEQUENO PRÍNCIPE	MATUTINO	08:00 HORAS
CMEI MUNDO ENCANTADO	MATUTINO	09:00 HORAS
CMEI CRESCER E APRENDER	MATUTINO	10:00 HORAS
CEERE APAE	MATUTINO	10:30 HORAS
EMAQUE	VESPERTINO	14:00 HORAS
EMEB ALEGRIA DO SABER	VESPERTINO	14:00 HORAS
MOTORISTA ESCOLAR	VESPERTINO	16:30 HORAS

g) Cabe à SEMEC elaborar atas ao término do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

Art. 7º. Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Art. 38 da LC 073/2014.

Art. 8º. Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada pela Coordenadoria Pedagógica e homologada pela Secretária Municipal de Educação:

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

Parágrafo Único: o cumprimento das horas atividades de professores efetivos em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidades escolares será distribuída proporcionalmente à carga horária atribuída a cada unidade.

Art. 9º. Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos, a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverá proceder ao registro da pontuação em fichas próprias e o processo de atribuição, no Lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação, a considerar:

I - para contagem de pontos/classificação dos *professores em efetivo exercício*, deverão ser considerados os critérios que constam no Anexo I;

Art. 10ª. **A PRIMEIRA ETAPA** de atribuição de classes e/ou aulas acontecerá no dia *09.12.16* e ocorrerá na Escola Municipal Alegria do Saber, devendo observar as seguintes fases:

I - 1ª Fase - para os professores indicados a ocupar a função de articulador de aprendizagem.

Parágrafo único: estas indicações deverão ser formalizadas a Semec via ofício até o dia 07.12.16.

II - 2ª fase - para os professores efetivos, lotados na unidade escolar que optaram por atribuição ***na habilitação específica do concurso****;*

a) No caso dos professores que tiveram seu ingresso no concurso com a habilitação em Professor Licenciatura Plena, será observada para tal atribuição, a habilitação específica do mesmo comprovada no provimento do respectivo cargo.

b) No caso de provimento no cargo de Professor deve ser considerada a habilitação específica em Pedagogia ou Ensino Médio Magistério.

c) os professores eleitos a função de Diretor e de Coordenador Pedagógico deverão atribuir sala de aula, e após na função, ficando a sala disponível para atribuição por contrato temporário;

d) os professores indicados para a função de Articulador da Aprendizagem atribuirão apenas na função;

Parágrafo Único: Os profissionais de Educação Física deverão atribuir primeiro as aulas vagas nas escolas e posteriormente as escolinhas.

III - 3ª Fase - Compete à organização interna de cada escola do campo onde a equipe gestora da unidade escolar é responsável pela atribuição, fazer suas indicações e informar a Semec via ata indicando os professores e turmas atribuídas até o dia 23.12.2016.

Art.11.A **SEGUNDA ETAPA** do processo de atribuição de classes e/ou aulas organizada também pela Semec, que acontecerá *dia13/12/16*, a partir das 18:00hs, aos professores efetivos que optaram em trocar de unidade escolar para atribuição seguindo a ordem de pontuação.

I - 1ª Fase - destinada aos profissionais nas seguintes situações:

a) aos professores efetivos ou estabilizados, **remanescentes, para completar a carga horária com disciplina inclusa na** área **de conhecimento de sua formação**, desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação;

b) aos professores efetivos que optaram em trocar de unidade escolar para atribuição seguindo a ordem de pontuação.

c) aos professores efetivos que tiveram **deferimento da remoção**, nas habilitações a que concorrem;

d) e, posteriormente, *aos* PROFESSORES REMANESCENTES, nas HABILITAÇÕES DIVERSAS, que não conseguirem atribuir classes e/ou aulas ao final da Primeira Etapa serão designados para aulas em disciplinas inclusas na área de conhecimento de sua formação ou naquelas que possuam experiência comprovada.

e) Em seguida para **completar o quadro de pessoal** em função de aulas livres ou em substituição com atribuição aos professores efetivos ou estabilizados do quadro da escola, em aulas adicionais ou mesmo a professores contratados temporariamente, **não excedendo a carga horária de 20 h/a semanais para aulas adicionais e 30 h/a semanais para contratos temporários.**

Art. 12. Na **Segunda Etapa** os professores efetivos ou estabilizados, candidatos a aulas adicionais participarão juntamente com os candidatos a contrato temporário, de acordo com a pontuação geral.

Art. 13. Para execução da **Segunda Etapa,** a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho deverá divulgar a lista de classificação dos professores efetivos (aulas adicionais) ou candidatos a contratos temporários, inscritos para atendimento de aulas livres e/ou em substituição, comprovada a necessidade com base no número de **alunos/turmas autorizadas** pela Coordenadoria Pedagógica da SEMEC**,** de acordo com o cronograma abaixo:

I - 1ª Fase- atribuição de aulas livres ou em substituição a candidatos a aulas adicionais e /ou contrato temporário*,* dar-se-á:

a) aos professores Pedagogos para classes de unidocência;

b) aos professores da Área de Ciências Humanas - prioritariamente na disciplina que concorrem;

c) aos professores da Área de Linguagem - prioritariamente na disciplina que concorrem;

d) aos professores da Área de Ciências da Natureza e Matemática - prioritariamente na disciplina que concorrem;

II - 2ª Fase - nesta fase, o professor poderá completar sua carga horária com disciplina inclusa na área de conhecimento de sua formação, desde que não haja em qualquer turno, na unidade escolar, aulas livres em sua habilitação;

§ 1º. Encerrado o processo de atribuição do final do ano letivo e, sempre que necessário para compor o quadro de pessoal, em função de distrato, cessação ou substituição, a escola deverá, **recorrer à relação dos candidatos inscritos na etapa de contagem de pontos** ao **Cadastro Geral da SEMEC,** observando rigorosamente a classificação por ordem decrescente de pontuação, por habilitação;

§ 2º. Não será permitido a unidade escolar alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo-lhes permitido apenas atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição.

§ 3°. Os professores inscritos para contratos de aulas adicionais e/ou contrato temporário que não conseguiram atribuir classes e/ou aulas ficarão no cadastro geral para futuras convocações.

Art. 14. A atribuição de classes e/ou aulas dos professores nas etapas, nas modalidades e ou especificidades da Educação Básica, dar-se-á com observância à sua formação:

§ 1° - Para atuar na EDUCAÇÃO INFANTIL exigir-se-á:

a) habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena;

b) curso de Magistério em nível médio.

§ 2º - Para atuar nas escolas de ENSINO FUNDAMENTAL, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I **-** no1º Ciclo e 1ª e 2ª Fase do 2º Ciclo:

a) Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena;

b) Curso de Magistério em nível médio e nas situações onde estes profissionais não forem suficientes poderá atuar em caráter excepcional, profissionais de outras disciplinas;

II - na 3º fase do 2° ciclo e para o 3º Ciclo, será exigido Licenciatura Plena nas habilitações específicas.

§ 3º - Na EDUCAÇÃO ESPECIAL,por ordem de prioridade, exigir-se-á professores com: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação especial:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial;

b) Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área de Educação Especial;

c) Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia;

d) Licenciatura Plena em outras áreas, com capacitação e experiência comprovada na área específica de atuação;

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL EFETIVO

Art. 15. Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 16.O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto das seguintes funções:

I - Técnico Administrativo Educacional:

a) Secretário Escolar;

b) Técnico Administrativo escolar;

II - Apoio Administrativo Educacional:

a) Nutrição Escolar;

b) Vigilância Escolar;

c)Transporte Escolar;

d) Manutenção de Infraestrutura/Limpeza Escolar.

Art. 17. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do regime/jornada de trabalho do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL efetivo as Comissões de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverão proceder ao registro da pontuação em ficha própria e o processo de atribuição no Lotacionograma da SEMEC, considerando:

I - paraTÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVOEDUCACIONAL em efetivo exercício, considerar-se-á os critérios constantes no Anexo II;

Art.18. **A PRIMEIRA ETAPA** - De atribuição de cargos/funções que acontecerá no dia *09.12.16* com inicio às 8h na Escola Municipal Alegria do Saber, com a participação conforme o cronograma abaixo por escolas de todos os Técnicos administrativos Escolares e do Apoio Administrativo Escolar;

ESCOLA	TURNO	HORÁRIO DE INÍCIO DA ATRIBUIÇÃO
CMEB PEQUENO PRÍNCIPE	MATUTINO	08:00 HORAS
CMEI MUNDO ENCANTADO	MATUTINO	09:00 HORAS
CMEI CRESCER E APRENDER	MATUTINO	10:00 HORAS
CEERE APAE	MATUTINO	10:30 HORAS
EMAQUE	VESPERTINO	14:00 HORAS
EMEB ALEGRIA DO SABER	VASPERTINO	14:00 HORAS

Parágrafo Único: Devendo observar as seguintes fases:

I - 1ª Fase - para o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados, lotados na unidade escolar que estão lotados, para os cargos/funções aos quais concorrem;

Art.19. **A SEGUNDA ETAPA** - o processo de atribuição de cargos/funções organizada também pela Semec, que acontecerá *dia 14/12/16*, a partir das 18h, aos técnicos administrativo educacional e apoio administrativo educacional que optaram em trocar de unidade escolar para atribuição seguindo a ordem de pontuação. Efetivos e/ou estabilizados remanescentes e ao profissional que obteve deferimento do pedido de remoção.

§ 1º. Nesta etapa, serão observados os critérios constantes na *Portaria 006/16/GS/SEMEC-Querência/MT e Edital de Seleção nº 011/16/GS/SEMEC-Querência/MT*, limitando-se a relação dos candidatos inscritos, seguindo rigorosamente a classificação dos candidatos, por ordem decrescente de pontuação na função de escolha;

I – 1ª Fase - divulgação da lista de classificação do técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, inscritos para atendimento de cargos/funções a serem contratados temporariamente;

II – 2ª Fase - atribuição da jornada de trabalho/contrato temporário**,** ao técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional.

§2 º. Para atender a demanda, a unidade escolar, deverá solicitar a SEMEC, candidato disponível no cadastro geral, obedecendo aos critérios de pontuação por função.

§ 3 º. A unidade escolar não deverá alterar as atribuições realizadas no início do processo, sendo-lhes permitido apenas atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição;

§ 4° - Os profissionais inscritos a contrato temporário que não conseguiram atribuir ficarão no cadastro geral para futuras convocações.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Lotacionograma da SEMEC, englobando todas as unidades escolares da Rede Municipal de Querência, ficará disponível para a Comissão Geral de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho realizar a atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho dos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou estabilizados e contratos temporários, durante o período correspondente a etapa/fase, conforme cronograma especificado nesta Instrução Normativa.

Art. 21. Aos professores efetivos e ou estabilizados que atuam nas unidades escolares que foram redimensionados, será assegurado os direitos adquiridos na contagem de ponto da sua escola de origem, em qualquer outra unidade escolar onde optar por sua atribuição de classes e/ou aulas, sem prejuízo na pontuação.

Parágrafo único – os profissionais de que trata o *caput* deste artigo deverão participar do processo de atribuição conforme cronograma especificado nesta Instrução Normativa.

Art. 22. A demanda adicional para provimento de pessoal no cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, além do quantitativo estabelecido na Port. 006/16/GS/SEMEC-Querência/MT, **fica condicionada à análise e aprovação da Coordenadoria Técnica Administrativa/SEMEC-Querência/MT.**

Parágrafo único – a unidade escolar não poderá atribuir ou designar servidor efetivo ou contratado temporariamente, em função que não esteja devidamente autorizada pela Coordenadoria Técnica Administrativa/SEMEC-Querência/MT.

Art. 23. Aos profissionais efetivos e estabilizados em exercício de função gratificada (Diretor e Coordenador Pedagógico), e aos que estão prestando serviços no Órgão Central (SEMEC) será garantido à pontuação constante nos Anexos desta Instrução Normativa, no que se refere à titulação, tempo de serviço e assiduidade/jornada de trabalho e quanto à qualificação profissional, mediante apresentação de documentação.

Art. 24 Compete a Secretaria Municipal de Educação orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, tornando-se co-responsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo.

Art. 25. A Equipe Gestora da unidade escolar que **descumprir as orientações normativas** em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize *NEPOTISMO* no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho,** ou atos que venham comprometer a ***LEGALIDADE* e *TRANSPARÊNCIA*** no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da Lei Complementar 067/2014.

Art. 26. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Coordenadoria Técnica Administrativa e Pedagógica da SEMEC-Querência/MT no prazo de 48 horas em relação a cada etapa do processo.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Querência, 21 de Novembro de 2016.

Fátima Beatriz Hermann

Secretária Municipal de Educação

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

PROFESSOR EFETIVO.

1. **DADOS PESSOAIS:**
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____ End._____nº_____ Complemento:_____ Bairro::_____ Cidade_____CEP:_____Telef: Res: Cel.:_____ Outro telef:_____email:_____ Matrícula: _____

RG: _____Exp:_____UF:_____Dt. Exp.: ___/___/____ CPF: _____ Escola: _____			
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:			
2.1 SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.2 . CARGO/FUNÇÃO:**	**2.3. JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:**	
( ) Efetivo ( ) Estabilizado ( ) Cedência/Permuta (de outra rede)	Professor	Reg. de trabalho de 30 (trinta) horas	
2	**.4. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO**:		
a ( ) NÃO b. ( ) SIM	TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais	
3. HABILITAÇÃO DO PROVIMENTO:			
a. DO CONCURSO E/OU ENQUADRAMENTO:_____			
b. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA: **( ) Sim ( ) Não** **Obs.: 1-** Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 6 meses atribuirá função conforme Art. 22 da Portaria 006/2016/GS/SEMEC/Querência-MT permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um professor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção) **2 –** A atribuição deverá ser igual ao período da Perícia Médica;			
a	Será redimensionado conforme a necessidade da escola.		
5. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:			
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**Pontos**
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
Mestrado	6,0 (seis) pontos		
Especialização	4,0 (quatro) pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos	
Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
II - DO TEMPO DE SERVIÇO – considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação de Querência/MT.	0,5 (meio) ponto	
III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2016 - não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 067/2014 e Lei Complementar 073/2014			
a	Assiduidade da hora/aula /jornada de trabalho – professor em regência em sala de aula (20 horas semanais);	Até duas faltas injustificadas	3,0 pontos
b	Assiduidade da jornada de trabalho quando em atribuição por função (diretor, coordenador pedagógico, articulador da aprendizagem, readaptados e exercendo a função na SEMEC).	Até duas faltas injustificadas	5,0 pontos
c	Por participação em reuniões pedagógicas, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos
90% a 75%	2,0 pontos		
d	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, via Sala do Educador/Professor, certificado pela SEMEC.	100%	5,0 pontos
90%	4,0 pontos		
80%	3,0 pontos		
75%	2,0 pontos		
IV - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
b	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos (fora da sua unidade escolar).	0,25 (vinte e cinco) centésimos para cada certificado	
c	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o “Programa A União Faz a Vida” e com realização devidamente aprovada pela Coordenadora local e pela Assessoria Pedagógica do Programa. (Contado apenas um projeto).	2,0 pontos	
6. PONTUAÇÃO:			
6 . 1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:			

7. EM CASO DE EMPATE:		
a- Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino- Querência/ MT.		
b- Idade (data de nascimento)		
Assinatura do (a) Professor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	___/___/___ Data

ANEXO II

- FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO -

P/SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO – TAE E AAE

1. DADOS PESSOAIS:				
Nome do Servidor (a): _____ Dt Nasc:____/_____/____ End._____ _____ nº _____ Complemento:_____ Bairro::_____ Cidade_____CEP:_____ Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro:_____ _____ e-mail:_____ Matrícula: _____ RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/____CPF: _____ Escola: _____				
2 . SITUAÇÃO FUNCIONAL:				
2.1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL:	**2.2 -** . **REGIME DE TRABALHO:**			
EFETIVO	REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 30 HORAS			
2.3 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?				
a ( ) NÃO b. ( ) SIM	**TIPO:** ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo:_____ Horas / semanais		
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:				
a. HABILITAÇÃO:_____				
4. OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):				
a. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	**b. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**			
( )	TAE - Secretaria Escolar	**( )**	AAE/Manutenção de Infraestrutura-Limpeza	
( )	TAE/ Laboratório de Informática Educativa	**( )**	AAE/Nutrição	
		( )	AAE/Vigia	
		( )	AAE/Transporte	
5 . OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO POR FUNÇÃO/MOTIVO: READAPTAÇÃO				
( ) Sim ( ) Não **Obs.:** Servidor em Readaptação por período igual ou superior a 6 (seis) meses, atribuir função conforme Art. 22 da Portaria 006/2016/GS/SEMEC/ Querência-MT permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um servidor em readaptação, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção);				
a	Será redimensionado conforme a necessidade da escola.			
6. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:				
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PONTOS**	
I .a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo				
	a	Pós Graduação	Mestrado	6,0 pontos
	Especialização	4,0 pontos		
	Ensino Superior	Lic.Plena/Bacharel/ Profuncionário	3,0 pontos	
	Licenciatura Curta	2,0 pontos		
	Ensino Médio	Propedêutico/Magistério	1,5 (um e meio) ponto	
	I.b. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE – permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
			Profuncionário	3,0 pontos
	Ensino Médio	Propedêutico	1,5 (um e meio) ponto	

	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo	1,0 ponto	
	II - DO TEMPO DE SERVIÇO – (todos) TAE e AAE: considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso.			
	a	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação de Querência/MT.	0,5 (meio) ponto.	
	III - ASSIDUIDADE DA JORNADA DE TRABALHO EM 2016- não deverão ser consideradas como ausência, as faltas com anuência em Lei Complementar 067/2014 e Lei Complementar 073/ 2014			
	a	Assiduidade à jornada de trabalho - Jornada integral conforme sua atribuição;	Até duas faltas injustificadas.	3,0 pontos
	b	Por participação em reuniões pedagógicas\administrativa, devidamente registrado em atas e registro de frequência.	100%	4,0 pontos
	90% a 75%	2,0 pontos		
	c	Assiduidade na formação continuada, em grupos de estudo, certificado pela SEMEC de acordo com o quantitativo oferecido pela unidade escolar.	100%	50 pontos
	90%	4,0 pontos		
	80%	3,0 pontos		
	75%	2,0 pontos		
	IV. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
	a	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 pontos, **considerar apenas dos últimos 03 anos.**	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas.	
	b	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, **considerar apenas dos últimos 03 anos.**	0,25 (vinte e cinco) centésimos p/ certificado	
	V – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
	a	Conhecimento e domínio de informática em Word e Excel	2,0 pontos.	
	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
	MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA			
	a	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/ pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
	NUTRIÇÃO ESCOLAR			
	a	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
	VIGILÂNCIA			
	a	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal), com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
	TRANSPORTE (motorista)			

		Certificado na área específica (Cursos e Palestras sobre transporte de Passageiros, relacionamento interpessoal), com limite máximo de 3,0 pontos;	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
	b	Certificado/cursos de prevenção à violência contra a criança e adolescentes, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), prevenção ao uso de drogas e entorpecentes, com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas	
	7. PONTUAÇÃO:			
	7 . 1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:			
	8. EM CASO DE EMPATE:			
	a	Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino – Querência/MT.		
	b	Idade (data de nascimento)		
	Assinatura do (a) Servidor(a)	Responsável p/Atribuição na Escola	_____/____/____ Data	

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N.º 1.009/2016

LEI MUNICIPAL N°. 1.009/2016.

DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Jardim Bela Vista II” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano), a instalação do Loteamento sob a denominação “Jardim Bela Vista II” na área urbana da cidade, com 80.000,00 m² (oitenta mil metros quadrados), de propriedade de Loteamento Jardim Bela Vista – SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.649.142/0001-91, com sede na cidade de Querência/MT, na Rua Minas Gerais, nº. 55, Setor B.

Artigo 2° - A área do Loteamento “Jardim Bela Vista II” está localizada no lote de Chácara nº. 28, do Setor B, do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, no Município de Querência, com os seguintes limites e confrontações:

“Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao **M.5,** cravado comum com marco das chácaras 28-A e B-29; desse ponto por uma linha seca, onde divide com terras da chácaraB-29, com azimute 90°00’02’’ e distância de 400m (quatrocentos metros), chega-se ao **M.2.,** cravado comum com marco da chácara B-29 e azimute de 180°00’02’’ e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.3.,** cravado junto da **Rua Juvino Gomes** e comum com marco da chácara B-27; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-27, com azimute de 270°00’02’’ e distância de 400m (quatrocentos metros), chega-se ao **M.6.,** cravado comum com marco das chácaras B-27 e 28-A; desse ponto, por um linha seca, onde divide com marco inicial da descrição do perímetr**o;** perfazendo a **Área total de 80.000,00 m²** (oitenta mil metros quadrados).

Artigo 3° - O Loteamento “Jardim Bela Vista II” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 17 de outubro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N.º 1.011/2016

LEI MUNICIPAL N.1.011/2016.

DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação do Parque Municipal Lago Betis de Querência-MT e dá outras providências.”

O Sr. **Gilmar Reinoldo Wentz**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Parque Ambiental denominado “Parque Municipal Lago Betis”, localizado na rodovia MT- 109, nesta cidade de Querência-MT

Art. 2º. A criação e implantação do Parque Municipal Lago Betis têm por finalidade a preservação da área verde além de se tornar um local de lazer, turismo e melhor qualidade de vida, inclusive para as futuras gerações.

Art. 3º. O Projeto de Implantação do Parque Municipal Lago Betis e seu plano de manejo e uso, deverão ser elaborados segundo diretrizes definidas pelo órgão municipal da área de Meio Ambiente juntamente pelos responsáveis pelo gerenciamento do Parque Municipal, observando-se a adequação das intervenções a serem desenvolvidas no referido parque, bem como a preservação ambiental dos atributos naturais existentes na área.

Art. 4º. Fica instituído o Conselho Gestor do Parque Municipal Lago Betis, composto, paritariamente, de representantes de órgãos e entidades da Administração do Município, e de representantes de entidades e organizações não governamentais, que tenham por finalidade a defesa e a preservação do meio ambiente, com atuação local.

Parágrafo único – Cabe ao Poder Executivo, em consonância com o Conselho Gestor, decidir e participar de todas as ações necessárias à delimitação, implantação e gestão do Parque Municipal Lago Betis, bem como da elaboração de seu plano de manejo.

Art. 5º. Fica a Prefeitura Municipal de Querência autorizada a celebrar convênios, individualizados ou por meio de consórcios, com o Governo Federal e Governo Estadual, com vistas à consecução do disposto na presente Lei, em especial visando garantir a efetiva implantação e a administração do Parque.

Art. 6º. Os recursos destinados à manutenção do “Parque Municipal Lago Betis” serão provenientes da Receita Orçamentária do Município, no exercício seguinte à sanção desta Lei, podendo a Prefeitura estabelecer parcerias, convênios e a abertura de crédito suplementares para a viabilização da manutenção do Parque.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 700/2016

PORTARIA N° 700/2016

DE 27 DE JULHO DE 2016.

EXONERA DIRETORA ESCOLAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Complementar n° 081/2015, de 13 de Fevereiro de 2015, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Municipio de Querencia – MT dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Exonerar, a partir de 27 de Julho de 2016, a servidora **CRISTIANE LINN,** do Cargo de Diretora Escolar nomeada pela Portaria 248/2015 de 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N.º 1.010/2016

LEI MUNICIPAL N.1.010/2016.

DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Querência/MT e dá outras providências."

O Sr. **Gilmar Reinoldo Wentz**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei, respeitadas as competências da União e do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a proibição de queimadas, nas vias públicas e no interior de imóveis localizados na zona urbana do Município de Querência/MT, no raio de 1,0 Km da área urbanizada, com o objetivo de preservar a saúde e segurança pública, bem como manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Art. 2º. Fica proibida, sob qualquer forma, a realização de queimada nas vias públicas e no interior de imóveis, públicos ou particulares, localizados na zona urbana do Município de Querência.

§ 1º. Para os fins desta lei entende-se por queimada:

I – a queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis edificados;

II - **a queima ao ar livre, como forma de descarte, de** papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, entulhos e outros resíduos sólidos assemelhados;

III – a queima ao ar livre, como forma de descarte, de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.

§ 2º. Incluem-se na vedação deste artigo a queimada em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.

§ 3º. Quando na queimada descrita no inciso I forem encontrados os materiais ou substâncias mencionadas nos incisos II e III, todos deste artigo, será aplicada a pena mais gravosa para a infração.

Art. 3º. Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - infração ao art. 2º, § 1º, inciso I: multa de 01UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) para cada 125,00m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) de terreno, ou fração;

II - infração ao art. 2º, § 1º, inciso II: multa de 02UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal).

III - infração ao art. 2º, § 1º, inciso III: multa 03 UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal).

§ 1º. As infrações cometidas no horário compreendido entre as 18h00m (dezoito horas) de um dia e as 06h00m (seis horas) do dia seguinte, bem como as cometidas aos sábados, domingos e feriados, serão apenadas com o valor da multa aplicado em dobro.

§ 2º. Havendo concorrência de infrações, será aplicada a multa mais gravosa.

§ 3º. Reincidindo o infrator no cometimento de qualquer infração prevista nesta lei, no período de 3 (três) anos contados da última autuação, será aplicada a multa em dobro, a cada nova infração, sobre o valor da última multa.

§ 4º**.** Em casos de incêndio criminoso, praticado por pessoa distinta do proprietário do imóvel, este somente se eximirá do pagamento da multa com a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial que relate o fato.

§ 5º. A aplicação das multas previstas nesta lei não exonera o infrator das demais cominações civis ou penais cabíveis.

§ 6º. As multas deverão ser recolhidas pelo infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados da lavratura do auto de infração.

Art. 4º. Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.

Parágrafo único. Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:

I - o mandante;

II – quem estiver na posse direta do imóvel;

III – o proprietário do imóvel;

IV – quem, por qualquer forma, concorrer para o cometimento da infração.

Art. 5º. A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Aplica-se subsidiariamente na execução desta lei, naquilo que couber, notadamente quanto à autuação, defesa do autuado e prazos, as disposições contidas na Lei Complementar nº. 06/1.993, de 19 de Agosto de 1993– Código de Posturas do Município de Querência, Lei Complementar nº. 029/2003, de 19 de Novembro de 2003– Código Sanitário do Município de Querência e Lei Complementar nº. 055/2012, de 06 de Novembro de 2012 – Código de Meio Ambiente do Município de Querência.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
DECRETO Nº 1.633/2016

APROVA O REMEMBRAMENTO DA ÀREA DE 145,92M ORIUNDA DA MATRÍCULA Nº 1.266 NA MATRICULA 1.247, AMBAS DO S.R.I DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

Reynaldo Fonseca Diniz, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Remembramento do lote 11 da quadra 06 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II,Matrícula 1.247 do SRI de Ribeirão Cascalheira – MT, com área de 330,47 m2 (Trezentos e Trinta metros e Quarenta e Sete centímetros quadrados) pertencente a **FRANCISCO DA CUNHA**, casado com **RAIMUNDA ALVES DA CUNHA**, portador da cédula de identidade ele com RG n° 641.241 SSP MT e ela com RG n° 3100303-352357 SSP GO inscritos no CPF/MF ele sob n° 651.162. 591-53 e ela com n° 840.040.101-87, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 12,00 metros com Rua Pará; LADO DIREITO: 24,87 metros com lote 11-A; LADO ESQUERDO: 27,08 metros com lotes 10 e FUNDOS: 12,08 metros com lote 02.

.**Art. 2º Lote 02-A** da Quadra 06 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, desmembrado da Matricula N.º 1.266 do SRI de Ribeirão Cascalheira - MT, com a área de 144,96 m², (Cento e Quarenta e Quatro metros e noventa e Seis centímetros quadrados), pertencente à **FRANCISCO DA CUNHA**, casado com **RAIMUNDA ALVES DA CUNHA**, portador da cédula de identidade ele com RG n° 641.241 SSP MT e ela com RG n° 3100303-352357 SSP GO inscritos no CPF/MF ele sob n° 651.162. 591-53 e ela com n° 840.040.101-87, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 12,08 metros com lote 11; LADO DIREITO: 12,00 metros com remanescente do lote 02; LADO ESQUERDO: 12,00 metros com lotes 10 e FUNDOS: 12,08 metros com lote 03

APÓS O REMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Art. 3° Lote 11 da quadra 06 do loteamento urbano Ribeirão Cascalheira II com área de 475,43 m2 pertencente a **FRANCISCO DA CUNHA**, casado com **RAIMUNDA ALVES DA CUNHA**, portador da cédula de identidade ele com RG n° 641.241 SSP MT e ela com RG n° 3100303-352357 SSP GO inscritos no CPF/MF ele sob n° 651.162.591-53 e ela com n° 840.040. 101-87, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 12,00 metros com Rua Pará; LADO DIREITO: 36,87 metros com lote 11-A e lote 02; LADO ESQUERDO: 39,08 metros com lotes 10 e FUNDOS: 12,08 metros com lote 03

Art. 4º - Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do **Engenheiro Valdenezio Xavier da Silva, CREA 06968/D, ART 2622583.**

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

16 de Novembro de 2016

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 1.631/2016

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA ÀREA DE 818,32 M², MATRÍCULA Nº 1.266 DO S.R.I DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.

Reynaldo Fonseca Diniz, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote 02 da Quadra 06 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, Matrícula Nº 1.266 do S.R.I de Ribeirão Cascalheira - MT, com a área de 818,32 m² (Oitocentos e Dezoito metros e Trinta e Dois centímetros quadrados), pertencente **à WAGNER AUGUSTO CORREIA IZIDRO ,** brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1994 filho de Jose Aparecido Izidro e Luzia Ribeiro Correia, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, portador da cédula de identidade RG n° 2347116-6 SSP MT e inscrito no CPF/MF sob n° 051.241.301-05 , dentro dos seguintes limites e confrontações:FRENTE: 12,00metros com a Avenida Padre João Bosco; LADO DIREITO: 67,60 metros com lote 03; LADO ESQUERDO: 68,82 metros com lotes 01, 11 e 12 e 12 e FUNDOS: 12,00 metros com lote 10.

APÓS O DESMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Art. 2º Lote 02-A da Quadra 06 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, desmembrado da Matricula N.º 1.266 do SRI de Ribeirão Cascalheira - MT, com a área de 144,96 m², (Cento e Quarenta e Quatro metros e Noventa e Seis centímetros quadrados), pertencente à **FRANCISCO DA CUNHA**, casado com **RAIMUNDA ALVES DA CUNHA**, portador da cédula de identidade ele com RG n° 641.241 SSP MT e ela com RG n° 3100303-352357 SSP GO inscritos no CPF/MF ele sob n° 651.162. 591-53 e ela com n° 840.040.101-87, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 12,08 metros com lote 11; LADO DIREITO: 12,00 metros com remanescente do lote 02; LADO ESQUERDO: 12,00 metros com lotes 10 e FUNDOS: 12,08 metros com lote 03

ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 02:

Art. 3° Lote 02 da quadra 06 do loteamento urbano Ribeirão Cascalheira II com área de 673,36 m2 (Seiscentos e Setenta e Três Metros e Trinta e Seis centímetros quadrados), pertencente a **WAGNER AUGUSTO CORREIA IZIDRO**, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 2347116-6 SSP MT inscrito no CPF/MF sob n° 051.241.301-05, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 12,00 metros com Avenida Padre João Bosco; LADO DIREITO: 55,52 metros com lote 03; LADO ESQUERDO: 56,74 metros com lotes 01 e 12 e FUNDOS: 12,00 metros com lote 10

Art. 4º - Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do **Engenheiro Valdenezio Xavier da Silva, CREA 06968/D, ART 2622583**

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

16 de Novembro de 2016

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI N. 757/2016

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

"MODIFICA ALINEA "A" DO ARTIGO 2º DA LEI 467/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ribeirão cascalheira, Estado de Mato Grosso, por seus legítimos representantes APROVOU e eu, Reynaldo Fonseca Diniz, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Modifica a alínea "A" do Artigo 2º da Lei Municipal nº 467/2007 que passa a vigorar o seguinte texto.

"

Art. 2º - O conselho, será constituído da seguinte forma:

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente; ... "

Art. 2º - As demais alíneas e artigos da Lei 467/2007 permanecerão inalterados.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 3412/2016

Portaria nº 341/GP/16 Em, 01de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 340/2016

Portaria Nº. 340/GP/16 Em, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, JOANA DARC MOREIRA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 30 dias corridos, com inicio em 16/11/2016 e termino em 16/12/2016 referente ao Primeiro qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2001 a 03/09/2006.

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 327/2016

Portaria Nº. 327/GP/16 Em, 17 de Outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva NILMA GONÇALVES DE FARIAS, da função gratificada de Chefe de Setor,MED PREVENTIVA, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 328/2016

Portaria Nº. 328/GP/16 Em, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 06, a servidora IRENE MARIA DAS GRAÇAS, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 329/2016

Portaria Nº. 329/GP/16 Em, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos

Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 06, a servidora MARIA AUXILIADORA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 330/2016

Portaria Nº. 330/GP/16 Em, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe A nível 05, a servidora MARCILENE GOULARTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Gari, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 331/2016

Portaria nº 331/GP/16 E m, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva JOSIANE ANDRADE LOPES, referente ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 17/03/2016. A partir de 03/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 332/2016

Portaria nº 332/GP/16 E m, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo SANDRO CANDIDO NUNES, referente ao período aquisitivo de 19/10/2015 a 18/10/2016. A partir de 03/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 333/2016

Portaria nº 333/GP/16 E m, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva VINELCI GOULART CARRIJO, referente ao período aquisitivo de 10/03/2015 a 09/03/2016. A partir de 01/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 334/2016

Portaria nº 334/GP/16 E m, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 25/09/2015 a 22/10/2016. A partir de 01/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 335/2016

Portaria nº 335/GP/16 E m, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor comissionado JAIRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2016. A partir de 01/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 337/2016

Portaria nº 337/GP/16 Em, 01de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora efetiva, MARIA INES CARRIJO DA SILVA, a mesma recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 316/2016

Portaria nº 316/GP/16 E m, 01 de Outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LAURA GRACIELA WALTER, referente ao período aquisitivo de 16/08/2015 a 15/08/2016. A partir de 03/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 317/2016

Portaria nº 317/GP/16 E m, 01 de Outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva CLEIDY BATISTA NERY, referente ao período aquisitivo de 20/09/2015 a 17/10/2016. A partir de 03/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 318/016

Portaria nº 318/GP/16 E m, 01 de Outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidor efetivo JONAS MAGALHAES FERREIRA, referente ao período aquisitivo de 13/04/2015 a 13/04/2016. A partir de 01/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 319/2016

Portaria nº 319/GP/16 E m, 01 de Outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidor efetivo VANDERLEY QUINTINO CARRIJO, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 03/09/2016. A partir de 01/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 320/2016

Portaria nº 320/GP/16 Em, 01 de Outubro de 2016.

"Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sr. WALDINEY RIBEIRO DA SILVA, servidor efetivo no cargo de Motorista, nível 04 , classe B, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde 7.2.6, para a Secretaria Municipal de Educação 8.1.6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 321/2016

Portaria nº 321/GP/16 Em, 01 de Outubro de 2016.

"Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sr. VANILDO MACEDO RIBEIRO, servidor efetivo no cargo de Motorista, nível 01 , classe A, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação 8.1.6, para a Secretaria Municipal de Saúde 7.2.6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 322/2016

Portaria nº 322/GP/16 E m, 01 de Outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva Luciene de Abreu, referente ao período aquisitivo de 18/11/2014 a 18/11/2015. A partir de 01/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 324/2016

Portaria nº 324/GP/16 Em, 17de outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, NILSON GOMES DE SOUSA, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 342/2016

Portaria Nº. 342/GP/16 Em, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 02, o servidor VINICIUS JOSE RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 314/2016

Portaria nº 314/GP/16 E m, 01 de Outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva IDROSINA FRANCISCA DA SILVA CRUS, referente ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 02/05/2015. A partir de 01/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 325/2016

Portaria nº 325/GP/16 Em, 17de outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, NEVITON FREITAS RIBEIRO, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 339/2016

Portaria Nº. 339/GP/16 Em, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva**, ALCILENE MARIA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 60 dias corridos, com inicio em 01/11/2016 e termino em 31/12/2016 referente ao Primeiro qüinqüênio ininterrupto de exercício, contados de 02/02/1994 a 02/02/1999.

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 315/2016

Portaria nº 315/GP/16 E m, 01 de Outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LUCIRENE FREITAS RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 28/04/2016. A partir de 03/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 313/2016

Portaria Nº. 313/GP/16 Em, 01 de Outubro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 02, a servidora LUCIANA LIMA DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 338/2016

Portaria nº 338/GP/16 Em, 01de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo, GILBERTO DAVID FERREIRA, o mesmo recebera auxilio doença através do Fundo de Previdência Própria do município, PREVI RIBE, conforme Lei Municipal em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA 336/2016

Portaria nº 336/GP/16 E m, 01 de Novembro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo GENIO DE JESUS BARBOSA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2014 a 18/10/2015. A partir de 01/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA 326/2016

Portaria nº 326/GP/16 Em, 17 de Outubro de 2016.

"Dispõe sobre o remanejamento do(a) servidor(a) que menciona"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º REMANEJAR o Servidor Público Municipal, Sr. CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA, servidor efetivo no cargo de Professor, nível 06 , classe C, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação 8.2.2, para a Secretaria Municipal de Saúde 4.1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE.

PREGÃO: 022/2016

PRAZO: 31/12/2016

VALOR: R$ 19.321,86 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

SUPERMERCADO FORTES BAMBIL LTDA

CONTRATADA

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 30 DE AGOSTO DE 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2016

26 de Outubro de 2016

"Dispõe sobre designação de Fiscal dos

Contratos e da outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

Contrato nº 144/2016 - Jilsete Alves da Cunha

Contrato nº 147/2016 - Jilsete Alves da Cunha

Contrato nº 148/2016 - Jilsete Alves da Cunha

Contrato nº 150/2016 - Joanita Mendes de Souza

Contrato nº 163/2016 - Jilsete Alves da Cunha

Contrato nº 164/2016 - Joanita Mendes de Souza

Contrato nº 165/2016 - Joanita Mendes de Souza

Contrato nº 166/2016 - Joanita Mendes de Souza

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 26 de Outubro de 2016.

JOAO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2016

26 de Outubro de 2016

"Dispõe sobre designação de Fiscal dos

Contratos e da outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

Contrato nº 145/2016 – Paulo de Tarso Oliveira Souza

Contrato nº 146/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 146/2016 – Jovanil Nascimento de Oliveira

Contrato nº 149/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 157/2016 - Cleonice Marçal de Jesus

Contrato nº 159/2016 – Elinalva Alves do Couto

Contrato nº 159/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 159/2016 – Jovanil Nascimento de Oliveira

Contrato nº 161/2016 – Elinalva Alves do Couto

Contrato nº 162/2016 – Luciana Antunes Silva

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 26 de Outubro de 2016.

JOAO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2016

26 de Outubro de 2016

"Dispõe sobre designação de Fiscal dos

Contratos e da outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

Contrato nº 152/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 152/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 152/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 153/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 153/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 153/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 154/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 154/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 154/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 155/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 155/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 155/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Contrato nº 156/2016 – Assunção Igino da Silva

Contrato nº 156/2016 – Gerusa Amaral Moura

Contrato nº 156/2016 - Ezieli Regina Benedita de Santana

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 26 de Outubro de 2016.

JOÂO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 490/2016

Lei Municipal nº 490/2016

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei Municipal nº 429/2015, LDO 2016 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar,** no valor de **R$ 55.465,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cindo reais)**, no Orçamento Municipal na Lei Municipal n.º 449/2015 LOA 2016, de 16 de Dezembro de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Unidade: 001 Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Função: 01 Legislativa

Sub-Função 031 Ação Legislativa

Programa: 1001 Processo Legislativo

Atividade: 1075 Construção de Calçada e Infraestrutura----------R$ **55.465,00**

Art. 2º - O valor de R$ **55.465,00** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cindo reais), terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64,

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 1002 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo.....R$ **55.465,00**

Art. 4º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Novembro de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 489/2016

Lei Municipal nº 489/2016

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei Municipal nº 348/2013, PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional suplementar,** no valor de **R$ 55.465,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cindo reais)**, no Orçamento Municipal na Lei Municipal n.º 449/2015 LOA 2016, de 16 de Dezembro de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Unidade: 001 Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Função: 01 Legislativa

Sub-Função 031 Ação Legislativa

Programa: 1001 Processo Legislativo

Atividade: 1075 Construção de Calçada e Infraestrutura----------R$ **55.465,00**

Art. 2º - O valor de R$ **55.465,00** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cindo reais), terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64,

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 1002 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo.....R$ **55.465,00**

Art. 4º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Novembro de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 491/2016

Lei Municipal nº 491/2016

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei Municipal nº 449/2015, LOA 2016 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar,** no valor de **R$ 55.465,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cindo reais)**, no Orçamento Municipal na Lei Municipal n.º 449/2015 LOA 2016, de 16 de Dezembro de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Unidade: 001 Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Função: 01 Legislativa

Sub-Função 031 Ação Legislativa

Programa: 1001 Processo Legislativo

Atividade: 1075 Construção de Calçada e Infraestrutura

Elemento da Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....**55.465,00**

Fonte de Destinação de Recursos 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Art. 2º - O valor de R$ **55.465,00** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cindo reais), terá como fonte de recursos anulação parcial de dotação a seguir, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64,

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 1002 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ **55.465,00**

Fonte de destinação de Recursos : 0.1.00.00.000 – Recursos Ordinários

Art. 4º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Santa Cruz do Xingu/MT, 16 de Novembro de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2.607 DO DIÁRIO AMM, DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2016, DA PORTARIA Nº 034/2016 PÁGINA 267. POR MOTIVOS DE ERRO FORMAL NA PUBLICAÇÃO.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Portaria Nº 035/2016, de 22 de novembro de 2016.

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria 034/2016 de Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº 001/2016, da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O Presidente da **Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Câmara Municipal e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal e demais legislações pertinentes, baixa a seguinte PORTARIA:

Resolve,

Art. 1º - Onde se lê:

ADVOGADO			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
7507	LARISSA RODRIGUES CALENTE	60,00	1º Lugar

Passa a se ler:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
7507	LARISSA RODRIGUES CALENTE	60,00	1º Lugar

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Trivelato, 22 de novembro de 2016.

Vandir Matschinske

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
TERMO ADITIVO 047/2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 043/2016

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADO:ROBSON LUCENA LEMOS, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº**. 654605 SSP/TO,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **029.634.651-90** e residente a RUA BURITI, S/N, Bairro; CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°. **043/2016** sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Contrato de **Nº 043/2016**, original à **CLÁUSULA PRIMEIRA**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de **Nº 043/2016**, o prazo de 24 (vinte quatro) dias, VENCENDO EM **16/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo de Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e

seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de Novembro de 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

ROBSON LUCENA LEMOS

Contratado (a)

T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RREO 5º BIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.464.478,75	28.464.478,75	3.713.389,58	13,05	18.738.869,97	65,83	9.725.608,78
RECEITAS CORRENTES	25.201.864,38	25.201.864,38	3.713.389,58	14,73	18.291.769,97	72,58	6.910.094,41
RECEITA TRIBUTARIA	2.160.000,00	2.160.000,00	458.591,86	21,23	2.502.705,12	115,87	-342.705,12
Impostos	2.030.000,00	2.030.000,00	451.990,42	22,27	2.434.654,82	119,93	-404.654,82
Taxas	120.000,00	120.000,00	6.601,44	5,50	68.050,30	56,71	51.949,70
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.109.000,00	1.109.000,00	23.685,82	2,14	64.777,24	5,84	1.044.222,76
Contribuicoes Sociais	909.000,00	909.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	23.685,82	11,84	64.777,24	32,39	135.222,76
RECEITA PATRIMONIAL	542.100,00	542.100,00	44.089,05	8,13	306.804,90	56,60	235.295,10
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	537.100,00	537.100,00	44.089,05	8,21	306.804,90	57,12	230.295,10
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.988,25	70.988,25	9.866,59	13,90	48.437,78	68,23	22.550,47
Receita de Serviços	70.988,25	70.988,25	9.866,59	13,90	48.437,78	68,23	22.550,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.225.500,00	21.225.500,00	3.156.115,59	14,87	15.230.514,40	71,76	5.994.985,60
Transferências Intergovernamentais	21.025.500,00	21.025.500,00	3.156.115,59	15,01	15.230.514,40	72,44	5.794.985,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.276,13	94.276,13	21.040,67	22,32	138.530,53	146,94	-44.254,40
Multas e Juros de Mora	30.189,60	30.189,60	5.240,27	17,36	49.014,04	162,35	-18.824,44
Indenizações e Restituições	10.268,82	10.268,82	34,25	0,33	10.031,80	97,69	237,02
Receita da Dívida Ativa	39.537,00	39.537,00	6.395,89	16,18	27.772,72	70,24	11.764,28
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	14.080,71	14.080,71	9.370,26	66,55	51.711,97	367,25	-37.631,26
RECEITAS DE CAPITAL	3.262.614,37	3.262.614,37	0,00	0,00	447.100,00	13,70	2.815.514,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.136.244,02	3.136.244,02	0,00	0,00	447.100,00	14,26	2.689.144,02
Transferências Intergovernamentais	1.419.759,02	1.419.759,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.759,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.716.485,00	1.716.485,00	0,00	0,00	447.100,00	26,05	1.269.385,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	26.370,35	26.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	26.370,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	26.370,35	26.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	26.370,35
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	428.200,00	428.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.200,00
Receita de Contribuições	398.100,00	398.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.100,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.892.678,75	28.892.678,75	3.713.389,58	12,85	18.738.869,97	64,86	10.153.808,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.892.678,75	28.892.678,75	3.713.389,58	12,85	18.738.869,97	64,86	10.153.808,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.892.678,75	28.892.678,75	3.713.389,58	12,85	18.738.869,97	64,86	10.153.808,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016		BIMESTRE	JAN A OUT 2016			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	27.795.092,61	27.828.092,61	3.458.434,51	19.573.109,84	8.254.982,77	4.041.265,05	17.350.570,41	10.477.522,20	16.922.343,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.282.249,86	22.037.921,76	3.238.852,76	16.279.842,43	5.758.079,33	3.194.618,20	15.018.979,30	7.018.942,46	14.590.751,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.513.464,86	11.299.764,86	1.519.987,74	7.604.589,62	3.695.175,24	1.519.132,21	7.597.393,10	3.702.371,76	7.550.838,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	30.000,00	46.250,00	2.600,00	46.200,00	50,00	9.456,27	41.920,01	4.329,99	41.920,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.738.785,00	10.691.906,90	1.716.265,02	8.629.052,81	2.062.854,09	1.666.029,72	7.379.666,19	3.312.240,71	6.997.992,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.580.439,00	4.857.767,10	219.581,75	3.293.267,41	1.564.499,69	846.646,85	2.331.591,11	2.526.175,99	2.331.591,11	0,00
INVESTIMENTOS	8.404.939,00	4.682.267,10	219.581,75	3.117.939,85	1.564.327,25	812.127,79	2.175.121,81	2.507.145,29	2.175.121,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.500,00	175.500,00	0,00	175.327,56	172,44	34.519,06	156.469,30	19.030,70	156.469,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.903,75	283.903,75	0,00	0,00	283.903,75	0,00	0,00	283.903,75	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	648.500,00	648.500,00	0,00	0,00	648.500,00	0,00	0,00	648.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.097.586,14	1.064.586,14	153.694,95	780.155,39	284.430,75	153.700,95	780.155,39	284.430,75	707.274,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.892.678,75	28.892.678,75	3.612.129,46	20.353.265,23	8.539.413,52	4.194.966,00	18.130.725,80	10.761.952,95	17.629.617,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.892.678,75	28.892.678,75	3.612.129,46	20.353.265,23	8.539.413,52	4.194.966,00	18.130.725,80	10.761.952,95	17.629.617,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							608.144,17			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	28.892.678,75	28.892.678,75	3.612.129,46	20.353.265,23		4.194.966,00	18.738.869,97		17.629.617,22	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.795.092,61	27.828.092,61	3.458.434,51	19.573.109,84	96,17	8.254.982,77	4.041.265,05	17.350.570,41	95,70	10.477.522,20	0,00
Legislativa	1.081.000,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.081.000,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00	0,00	0,00	0,00	1.291.000,00	0,00
Administração	2.750.317,38	3.306.343,78	429.188,63	2.942.033,08	14,45	364.310,70	500.928,29	2.639.943,87	14,56	666.399,91	0,00
Administração Geral	1.990.061,98	2.474.688,38	319.112,92	2.226.233,51	10,94	248.454,87	371.851,21	2.013.513,85	11,11	461.174,53	0,00
Administração Financeira	748.905,40	822.305,40	109.143,71	711.111,57	3,49	111.193,83	128.145,08	621.742,02	3,43	200.563,38	0,00
Controle Interno	5.000,00	3.000,00	450,00	1.650,00	0,01	1.350,00	450,00	1.650,00	0,01	1.350,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	6.350,00	6.350,00	482,00	3.038,00	0,01	3.312,00	482,00	3.038,00	0,02	3.312,00	0,00
Assistência Social	1.513.980,78	1.470.373,18	132.197,36	726.366,33	3,57	744.006,85	119.543,41	650.453,90	3,59	819.919,28	0,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	15.300,00	1.348,10	10.730,32	0,05	4.569,68	1.268,10	10.350,32	0,06	4.949,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.000,00	24.000,00	1.004,12	17.239,09	0,08	6.760,91	2.091,21	13.783,65	0,08	10.216,35	0,00
Assistência Comunitária	1.479.980,78	1.431.073,18	129.845,14	698.396,92	3,43	732.676,26	116.184,10	626.319,93	3,45	804.753,25	0,00
Previdência Social	941.500,00	941.500,00	0,00	0,00	0,00	941.500,00	0,00	0,00	0,00	941.500,00	0,00
Administração Geral	591.500,00	591.500,00	0,00	0,00	0,00	591.500,00	0,00	0,00	0,00	591.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Saúde	4.419.747,75	6.127.488,11	910.634,87	4.966.800,27	24,40	1.160.687,84	937.679,08	4.521.112,65	24,94	1.606.375,46	0,00
Atenção Básica	3.838.347,75	5.490.960,11	856.193,96	4.578.612,58	22,50	912.347,53	891.829,44	4.187.371,27	23,10	1.303.588,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.000,00	242.128,00	-10.885,80	74.185,02	0,36	167.942,98	1.098,00	69.880,22	0,39	172.247,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	161.000,00	286.000,00	48.135,33	241.989,49	1,19	44.010,51	28.325,51	195.182,98	1,08	90.817,02	0,00
Vigilância Sanitária	17.400,00	18.400,00	4.480,00	15.706,13	0,08	2.693,87	4.480,00	15.706,13	0,09	2.693,87	0,00
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	12.711,38	56.307,05	0,28	33.692,95	11.946,13	52.972,05	0,29	37.027,95	0,00
Trabalho	2.190.000,00	12.937,10	0,00	4.990,00	0,02	7.947,10	0,00	4.990,00	0,03	7.947,10	0,00
Administração Geral	660.000,00	11.000,00	0,00	4.990,00	0,02	6.010,00	0,00	4.990,00	0,03	6.010,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.530.000,00	1.937,10	0,00	0,00	0,00	1.937,10	0,00	0,00	0,00	1.937,10	0,00
Educação	5.993.175,94	6.163.497,54	913.457,27	4.752.431,90	23,35	1.411.065,64	959.781,32	4.480.624,48	24,71	1.682.873,06	0,00
Alimentação e Nutrição	256.000,00	306.000,00	37.606,25	210.109,07	1,03	95.890,93	41.250,60	201.887,77	1,11	104.112,23	0,00
Ensino Fundamental	4.326.358,72	4.246.680,32	622.901,31	3.323.708,25	16,33	922.972,07	665.326,01	3.060.785,50	16,88	1.185.894,82	0,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	3.358,46	10.595,19	0,05	89.404,81	3.358,46	10.595,19	0,06	89.404,81	0,00
Educação Infantil	1.209.819,22	1.436.819,22	236.993,36	1.175.498,70	5,78	261.320,52	237.248,36	1.174.835,33	6,48	261.983,89	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.998,00	73.998,00	12.597,89	32.520,69	0,16	41.477,31	12.597,89	32.520,69	0,18	41.477,31	0,00
Cultura	7.250,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00
Difusão Cultural	7.250,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	90,00	360,00	0,00	3.140,00	90,00	360,00	0,00	3.140,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	90,00	360,00	0,00	3.140,00	90,00	360,00	0,00	3.140,00	0,00
Urbanismo	4.374.385,95	5.588.318,09	984.308,48	4.928.818,67	24,22	659.499,42	1.217.174,06	4.145.295,91	22,86	1.443.022,18	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Serviços Urbanos	4.344.385,95	5.558.318,09	984.308,48	4.920.818,67	24,18	637.499,42	1.217.174,06	4.137.295,91	22,82	1.421.022,18	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	8.000,00	0,04	22.000,00	0,00	8.000,00	0,04	22.000,00	0,00
Saneamento	457.000,00	747.867,23	30.788,86	666.987,55	3,28	80.879,68	165.336,78	401.836,79	2,22	346.030,44	0,00
Saneamento Básico Urbano	457.000,00	747.867,23	30.788,86	666.987,55	3,28	80.879,68	165.336,78	401.836,79	2,22	346.030,44	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Agricultura	199.616,23	178.616,23	40.840,36	136.010,88	0,67	42.605,35	21.641,03	111.145,17	0,61	67.471,06	0,00
Promoção da Produção Vegetal	199.616,23	178.616,23	40.840,36	136.010,88	0,67	42.605,35	21.641,03	111.145,17	0,61	67.471,06	0,00
Indústria	3.000,00	58.000,00	4.326,92	12.696,61	0,06	45.303,39	4.326,92	12.696,61	0,07	45.303,39	0,00
Promoção Industrial	3.000,00	58.000,00	4.326,92	12.696,61	0,06	45.303,39	4.326,92	12.696,61	0,07	45.303,39	0,00
Comércio e Serviços	2.000.000,00	115.800,00	0,00	0,00	0,00	115.800,00	0,00	0,00	0,00	115.800,00	0,00
Turismo	2.000.000,00	115.800,00	0,00	0,00	0,00	115.800,00	0,00	0,00	0,00	115.800,00	0,00
Energia	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	311.000,00	315.632,77	0,00	18.000,00	0,09	297.632,77	2.386,15	14.431,71	0,08	301.201,06	0,00
Transporte Rodoviário	311.000,00	315.632,77	0,00	18.000,00	0,09	297.632,77	2.386,15	14.431,71	0,08	301.201,06	0,00
Desporto e Lazer	306.714,83	297.314,83	10.001,76	196.086,99	0,96	101.227,84	68.402,68	169.290,01	0,93	128.024,82	0,00
Desporto Comunitário	306.714,83	297.314,83	10.001,76	196.086,99	0,96	101.227,84	68.402,68	169.290,01	0,93	128.024,82	0,00
Encargos Especiais	210.500,00	223.250,00	2.600,00	221.527,56	1,09	1.722,44	43.975,33	198.389,31	1,09	24.860,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	205.500,00	221.750,00	2.600,00	221.527,56	1,09	222,44	43.975,33	198.389,31	1,09	23.360,69	0,00
Outros Encargos Especiais	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Reserva de Contingência	932.403,75	932.403,75	0,00	0,00	0,00	932.403,75	0,00	0,00	0,00	932.403,75	0,00
Reserva de Contingência	932.403,75	932.403,75	0,00	0,00	0,00	932.403,75	0,00	0,00	0,00	932.403,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.097.586,14	1.064.586,14	153.694,95	780.155,39	3,83	284.430,75	153.700,95	780.155,39	4,30	284.430,75	0,00
Legislativa	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Ação Legislativa	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Administração	219.517,62	181.517,62	28.912,41	139.187,09	0,68	42.330,53	28.918,41	139.187,09	0,77	42.330,53	0,00
Administração Geral	175.438,02	118.438,02	18.986,71	90.851,46	0,45	27.586,56	18.992,71	90.851,46	0,50	27.586,56	0,00
Administração Financeira	44.079,60	63.079,60	9.925,70	48.335,63	0,24	14.743,97	9.925,70	48.335,63	0,27	14.743,97	0,00
Assistência Social	29.999,22	37.499,22	5.415,15	29.789,83	0,15	7.709,39	5.415,15	29.789,83	0,16	7.709,39	0,00
Assistência Comunitária	29.999,22	37.499,22	5.415,15	29.789,83	0,15	7.709,39	5.415,15	29.789,83	0,16	7.709,39	0,00
Saúde	175.652,25	240.652,25	37.251,21	198.223,35	0,97	42.428,90	37.251,21	198.223,35	1,09	42.428,90	0,00
Atenção Básica	175.652,25	240.652,25	37.251,21	198.223,35	0,97	42.428,90	37.251,21	198.223,35	1,09	42.428,90	0,00
Educação	560.331,06	477.831,06	68.731,30	345.917,31	1,70	131.913,75	68.731,30	345.917,31	1,91	131.913,75	0,00
Ensino Fundamental	382.231,28	306.231,28	51.605,58	256.684,38	1,26	49.546,90	51.605,58	256.684,38	1,42	49.546,90	0,00
Educação Infantil	168.385,78	161.885,78	17.125,72	89.232,93	0,44	72.652,85	17.125,72	89.232,93	0,49	72.652,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação de Jovens e Adultos	9.714,00	9.714,00	0,00	0,00	0,00	9.714,00	0,00	0,00	0,00	9.714,00	0,00
Urbanismo	75.913,05	75.913,05	11.072,27	58.481,74	0,29	17.431,31	11.072,27	58.481,74	0,32	17.431,31	0,00
Serviços Urbanos	75.913,05	75.913,05	11.072,27	58.481,74	0,29	17.431,31	11.072,27	58.481,74	0,32	17.431,31	0,00
Agricultura	5.780,77	15.780,77	2.312,61	7.768,52	0,04	8.012,25	2.312,61	7.768,52	0,04	8.012,25	0,00
Promoção da Produção Vegetal	5.780,77	15.780,77	2.312,61	7.768,52	0,04	8.012,25	2.312,61	7.768,52	0,04	8.012,25	0,00
Indústria	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.392,17	1.392,17	0,00	787,55	0,00	604,62	0,00	787,55	0,00	604,62	0,00
Desporto Comunitário	1.392,17	1.392,17	0,00	787,55	0,00	604,62	0,00	787,55	0,00	604,62	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.892.678,75	28.892.678,75	3.612.129,46	20.353.265,23	100,00	8.539.413,52	4.194.966,00	18.130.725,80	100,00	10.761.952,95	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 34m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2015 A OUT/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.931.607,66	4.139.071,23	1.627.264,11	2.218.851,72	2.051.004,16	2.059.892,08	2.305.281,43	2.423.763,91	2.117.649,13	1.776.514,63	1.744.405,75	2.567.987,57	26.963.293,38	28.519.864,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	205.408,35	126.209,29	56.340,26	552.044,46	379.384,24	149.663,42	186.918,72	350.090,75	205.820,49	163.850,92	168.132,30	290.459,56	2.834.322,76	2.160.000,00
IPTU	704,96	1.407,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.491,24	9.732,51	2.831,77	1.221,69	889,47	28.278,77	80.000,00
ISS	41.856,66	53.470,98	19.179,95	316.208,18	55.802,63	87.209,59	74.625,73	28.204,11	135.182,57	86.138,03	86.854,21	228.406,72	1.213.139,36	600.000,00
ITBI	124.460,40	1.710,00	200,00	161.926,52	259.505,38	228,80	57.514,80	246.956,71	0,00	0,00	16.800,00	261,20	869.563,81	1.100.000,00
IRRF	34.812,48	67.909,98	36.034,75	57.343,04	51.149,36	49.980,48	51.213,07	57.701,71	55.292,90	71.010,57	60.387,52	57.169,61	650.005,47	250.000,00
Outras receitas Tributárias	3.573,85	1.711,20	925,56	16.566,72	12.926,87	12.244,55	3.565,12	5.736,98	5.612,51	3.870,55	2.868,88	3.732,56	73.335,35	130.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	73,90	515.633,47	16.146,24	2.288,53	2.768,97	0,00	8.085,49	5.197,52	4.056,87	2.547,80	2.844,50	20.841,32	580.484,61	1.109.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.055,18	246.539,55	19.117,03	29.724,54	35.014,10	32.988,23	33.799,80	36.959,56	38.477,49	36.635,10	24.670,69	19.418,36	571.399,63	542.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	4.897,74	5.824,73	2.322,15	4.657,98	4.822,37	4.570,46	6.408,95	5.468,32	4.385,68	5.935,28	5.354,76	4.511,83	59.160,25	70.988,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.686.599,57	3.138.983,87	1.524.996,02	1.594.931,86	1.620.486,16	1.858.279,44	2.059.455,40	2.017.381,65	1.844.655,51	1.556.053,55	1.535.435,72	2.219.683,61	22.656.942,36	24.543.500,00
Cota Parte do FPM	455.204,85	966.902,48	298.732,67	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	6.036.176,11	7.000.000,00
Cota Parte do ICMS	655.492,10	1.493.499,94	692.000,85	632.000,20	755.615,51	815.514,85	789.384,32	930.545,93	852.236,75	664.935,45	782.167,29	688.612,51	9.752.005,70	9.000.000,00
Cota Parte do IPVA	4.990,90	6.948,90	6.920,57	18.160,10	17.730,26	32.779,12	29.156,73	23.032,44	18.369,77	15.328,60	8.726,94	13.448,29	195.592,62	250.000,00
Cota Parte do ITR	69.874,58	96.527,96	44.165,94	1.628,66	410,48	4.614,80	19,25	0,00	1.473,39	4.078,48	1.018,30	697.527,38	921.339,22	900.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.577,51	3.577,51	6.799,35	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	47.549,84	40.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	151.320,55	221.781,66	226.663,53	173.672,48	170.645,86	187.977,99	216.131,79	156.887,33	193.945,22	182.481,55	166.250,43	144.323,20	2.192.081,59	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	346.139,08	349.745,42	249.713,11	145.189,70	295.793,92	366.014,07	425.769,65	411.401,24	229.576,76	243.328,15	213.968,61	235.557,57	3.512.197,28	4.753.500,00
Outras Receitas Correntes	16.572,92	105.880,32	8.342,41	35.204,35	8.528,32	14.390,53	10.613,07	8.666,11	20.253,09	11.491,98	7.967,78	13.072,89	260.983,77	94.276,13
DEDUÇÕES (II)	237.827,92	979.867,10	209.110,50	255.213,85	230.809,16	260.857,40	283.510,69	289.818,52	246.472,00	226.048,66	231.043,26	367.960,48	3.818.539,54	3.793.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	515.633,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.633,47	475.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	237.827,92	464.233,63	209.110,50	255.213,85	230.809,16	260.857,40	283.510,69	289.818,52	246.472,00	226.048,66	231.043,26	367.960,48	3.302.906,07	3.318.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.693.779,74	3.159.204,13	1.418.153,61	1.963.637,87	1.820.195,00	1.799.034,68	2.021.770,74	2.133.945,39	1.871.177,13	1.550.465,97	1.513.362,49	2.200.027,09	23.144.753,84	24.726.764,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 37m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 3

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.161.600,00	1.161.600,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	1.161.600,00	1.161.600,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00
Ativo	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	252.100,00	252.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	252.100,00	252.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	428.200,00	428.200,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.589.800,00	1.589.800,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 39m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	941.500,00	941.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	728.900,00	728.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	941.500,00	941.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	648.300,00	648.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	648.500,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 39m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	30.253,59
INVESTIMENTOS	0,00	4.010.583,96
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	428.200,00	428.200,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	398.100,00	398.100,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	88.100,00	88.100,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	428.200,00	428.200,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 39m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Ago 2016 (b)	Em 31 Out 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.888.577,56	1.637.909,70	1.657.053,43
DEDUÇÕES (II)	3.523.669,19	3.519.106,23	2.499.877,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.061,80	3.580.600,71	2.561.372,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	282.392,61	61.494,48	61.494,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-635.091,63	-1.881.196,53	-842.824,54
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-635.091,63	-1.881.196,53	-842.824,54

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A OUT 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.038.371,99	-207.732,91

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A OUT 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 43m Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.092.964,38	17.984.965,07	17.210.581,18
Receita Tributária	2.160.000,00	2.502.705,12	2.686.394,43
IPTU	80.000,00	26.166,68	28.149,45
ISS	600.000,00	1.117.811,72	913.500,19
ITBI	1.100.000,00	743.393,41	1.295.163,55
IRRF	250.000,00	547.283,01	367.796,88
Taxas	120.000,00	68.050,30	81.784,36
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.507.100,00	64.777,24	36.510,37
Receitas Previdenciárias	1.307.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	64.777,24	36.510,37
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	542.100,00	306.804,90	171.842,11
(-)Aplicações Financeiras	537.100,00	306.804,90	171.842,11
Transferências Correntes	21.225.500,00	15.230.514,40	14.315.766,86
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	32.000,00	32.929,22	28.620,09
Convênios	200.000,00	0,00	0,00
FPM	5.600.000,00	3.729.009,94	3.776.911,96
ICMS	7.200.000,00	6.082.411,10	5.540.400,53
IPVA	200.000,00	146.922,58	127.803,45
ITR	840.000,00	603.949,40	537.600,33
Outras Transferências Correntes	7.153.500,00	4.635.292,16	4.304.430,50
Demais Receitas Correntes	195.364,38	186.968,31	171.909,52
Dívida Ativa	39.537,00	27.772,72	23.895,72
Diversas Receitas Correntes	155.827,38	159.195,59	148.013,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.262.614,37	447.100,00	250.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.136.244,02	447.100,00	250.000,00
Convênios	1.716.485,00	447.100,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	1.419.759,02	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	26.370,35	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.162.614,37	447.100,00	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	28.255.578,75	18.432.065,07	17.460.581,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 48m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Jan a Out 2016	Jan a Out 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.102.507,90	17.059.997,82	14.602.051,19	15.799.134,69	13.825.181,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.364.351,00	8.384.745,01	8.081.860,62	8.377.548,49	8.080.954,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	46.250,00	46.200,00	33.611,25	41.920,01	27.211,26	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.691.906,90	8.629.052,81	6.486.579,32	7.379.666,19	5.717.015,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	23.056.257,90	17.013.797,82	14.568.439,94	15.757.214,68	13.797.970,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.857.767,10	3.293.267,41	4.930.775,61	2.331.591,11	3.550.559,68	0,00	0,00
Investimentos	4.682.267,10	3.117.939,85	4.755.433,07	2.175.121,81	3.392.573,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	175.500,00	175.327,56	175.342,54	156.469,30	157.986,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.682.267,10	3.117.939,85	4.755.433,07	2.175.121,81	3.392.573,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	283.903,75	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	648.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	28.670.928,75	20.131.737,67	19.323.873,01	17.932.336,49	17.190.543,32	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-415.350,00	-1.699.672,60	-1.863.291,83	499.728,58	270.037,86	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	777.000,00	0,00	777.000,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 48m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58.709,30	150.936,92	148.151,74	0,00	61.494,48	416.689,55	1.445.502,72	1.063.202,94	1.063.202,94	0,00	798.989,33	860.483,81
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	58.709,30	150.936,92	148.151,74	0,00	61.494,48	416.689,55	1.445.502,72	1.063.202,94	1.063.202,94	0,00	798.989,33	860.483,81
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.019,00	4.884,00	0,00	135,00	0,00	895,55	130,55	130,55	0,00	765,00	900,00
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7.484,22	26.675,19	26.675,19	0,00	7.484,22	0,00	6.080,06	6.080,06	6.080,06	0,00	0,00	7.484,22
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	0,01	14.032,53	13.856,05	0,00	176,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,49
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.859,25	27.727,34	26.674,64	0,00	3.911,95	0,00	57.158,72	37.226,31	37.226,31	0,00	19.932,41	23.844,36
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	8.832,45	17.744,31	16.750,81	0,00	9.825,95	398.899,55	264.739,82	123.486,99	123.486,99	0,00	540.152,38	549.978,33
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	109,70	5.463,74	5.463,74	0,00	109,70	17.790,00	124.976,62	17.890,88	17.890,88	0,00	124.875,74	124.985,44
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.203,67	52.352,09	51.924,59	0,00	39.631,17	0,00	987.076,95	874.023,15	874.023,15	0,00	113.053,80	152.684,97
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	536,35	536,35	0,00	0,00	0,00	4.575,00	4.365,00	4.365,00	0,00	210,00	210,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	220,00	1.386,37	1.386,37	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	72.746,39	72.746,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	72.746,39	72.746,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	58.709,30	223.683,31	220.898,13	0,00	61.494,48	416.689,55	1.445.502,72	1.063.202,94	1.063.202,94	0,00	798.989,33	860.483,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 51m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.318.000,00	3.318.000,00	2.600.844,52	78,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	885.058,84	63,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.520.602,56	84,48
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	7.465,60	93,32
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	150.987,28	251,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	36.730,24	73,46
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	1.818.979,38	69,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	1.818.979,38	69,96
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-718.000,00	-718.000,00	-781.865,14	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.881.400,00	2.190.400,00	1.531.797,29	69,93	1.531.797,29	69,93	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.881.400,00	2.190.400,00	1.531.797,29	69,93	1.531.797,29	69,93	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	642.180,00	845.180,00	676.573,98	80,05	676.573,98	80,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	642.180,00	845.180,00	676.573,98	80,05	676.573,98	80,05	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.523.580,00	3.035.580,00	2.208.371,27	72,75	2.208.371,27	72,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 51m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.208.371,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	84,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	37,20
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-21,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	642.180,00	845.180,00	676.573,98	80,05	676.573,98	80,05	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	642.180,00	845.180,00	676.573,98	80,05	676.573,98	80,05	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	642.180,00	845.180,00	676.573,98	80,05	676.573,98	80,05	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.219.100,00	2.576.100,00	1.861.047,30	72,24	1.835.311,86	71,24	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.881.400,00	2.190.400,00	1.531.797,29	69,93	1.531.797,29	69,93	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	337.700,00	385.700,00	329.250,01	85,36	303.514,57	78,69	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	10.595,19	10,60	10.595,19	10,60	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	64.000,00	64.000,00	3.950,00	6,17	3.950,00	6,17	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	4.025.280,00	3.585.280,00	2.552.166,47	71,18	2.526.431,03	70,47	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 51m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-781.865,14
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-781.865,14
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.293.750,98
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	10.000,00	55.139,46	551,39	55.090,46	550,90	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	80.000,00	10.000,00	55.139,46	551,39	55.090,46	550,90	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.105.280,00	3.595.280,00	2.607.305,93	72,52	2.581.521,49	71,80	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.793,50	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.793,50	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 51m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	115.381,26
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.818.979,38
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.210.604,23
49.1 - Orçamento do Exercício	2.171.919,52
49.2 - Restos a Pagar	38.684,71
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.840,21
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-271.403,38

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 51m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.857.767,10	3.293.267,41	2.331.591,11	0,00	1.564.499,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.857.767,10	3.293.267,41	2.331.591,11	0,00	1.564.499,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.857.767,10 <(a-d)>	-2.331.591,11 <(b-e)>	-	-	-1.564.499,69 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 52m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
ATIVOS(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 08h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.096.410,20	2.096.410,20	2.508.710,72	119,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	26.166,68	32,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	743.393,41	67,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	1.117.811,72	186,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	547.283,01	218,91
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	48.335,17	402,79
Dívida Ativa dos Impostos	38.537,00	38.537,00	25.720,73	66,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.873,20	15.873,20	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.190.000,00	17.190.000,00	13.196.066,76	76,77
Cota-Parte do FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	4.614.068,78	65,92
Cota Parte do ITR	900.000,00	900.000,00	754.936,68	83,88
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	183.652,82	73,46
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.603.013,66	84,48
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	40.394,82	100,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	40.394,82	100,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	19.286.410,20	19.286.410,20	15.704.777,48	81,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	104.110,23	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	104.110,23	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	104.110,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.654.747,75	5.285.252,95	4.429.327,21	83,81	4.070.990,57	77,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.782.747,75	2.362.747,75	1.849.355,26	78,27	1.846.744,56	78,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.872.000,00	2.922.505,20	2.579.971,95	88,28	2.224.246,01	76,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	765.000,00	842.235,16	537.473,06	63,82	450.122,08	53,44	0,00
Investimentos	765.000,00	842.235,16	537.473,06	63,82	450.122,08	53,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.419.747,75	6.127.488,11	4.966.800,27	81,06	4.521.112,65	73,78	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 09h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.419.747,75	6.127.488,11	4.966.800,27	100,00	4.521.112,65	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,79

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	2.165.396,03

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	57.158,72	0,00	37.226,31	19.932,41	0,00
Total	57.158,72	0,00	37.226,31	19.932,41	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 09h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Setembro - Outubro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.838.347,75	5.490.960,11	4.578.612,58	92,18	4.187.371,27	92,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.000,00	242.128,00	74.185,02	1,49	69.880,22	1,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	161.000,00	286.000,00	241.989,49	4,87	195.182,98	4,32	0,00
Vigilância Sanitária	17.400,00	18.400,00	15.706,13	0,32	15.706,13	0,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	56.307,05	1,13	52.972,05	1,17	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.419.747,75	6.127.488,11	4.966.800,27	100,00	4.521.112,65	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 09h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 09h e 01m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	28.892.678,75
Previsão Atualizada da Receita	28.892.678,75
Receitas Realizadas	18.738.869,97
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	28.892.678,75
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.892.678,75
Despesas Empenhadas	20.353.265,23
Despesas Líquidadas	18.130.725,80
Despesas Pagas	17.629.617,22
Superavit Orçamentário	608.144,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.353.265,23
Despesas Líquidadas	18.130.725,80

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.144.753,84

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 09h e 03m'Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1801], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 22/nov/2016 09h e 03m

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 365/2016.

DE: 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

REVOGA PORTARIA Nº 405/2015 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGAR, Portaria sob nº 405/2015de 22 de novembro de 2015, que concede Licença por motivo de doença na família para a servidora pública efetiva **DORCENI ROSA DA SILVA E SOUZA.**

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para a data de 12/11/2016

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

TERMO ADITIVO 044/2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 039/2016

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso Pessoa Jurídica de Direito Publico Municipal, com sede administrativa à Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, nesta Cidade, devidamente Inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** portador da Cédula de identidade R.G. nº 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53 e;

CONTRATADO:RUTH BERTHIELY DE ARAUJO REGES, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº**. 2391772-5 SEJSP/MT,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **059.319.431-45** e residente a RUA PRIMAVERA, N°1293, Bairro; JARDIM BEM VIVER, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°. **039/2016** sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transcrição, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de prazo de Contrato de **Nº 039/2016**, original à **CLÁUSULA PRIMEIRA**, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de **Nº 039/2016**, o prazo de 01 (um) mês e 10 (dez) dias, VENCENDO EM **16/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Termo Aditivo de Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade da prestação de serviços por parte do servidor bem como pela necessidade que a mesma desempenhe suas funções por um período maior que estabelecidos no contrato original, observando o limite estabelecido na Lei Municipal nº 135/2005. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de Novembro de 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

RUTH BERTHIELY DE ARAUJO REGES

Contratado (a)

T E S T E M U N H A S

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 068/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 012/2013 CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 052/2013

O B J E T O: Trata-se do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL**, construído em alvenaria, contendo diversas salas. O IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 276 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para **Instalação e Funcionamento do MUSEU Histórico Cultural Municipal Centro Oeste, Telecentro e Biblioteca Municipal**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: **ODILON RACHID ABOUL HOSN**, CPF nº 027.523.441-04

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 17.757,24** (dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **JOÃO SESOSTES NETO**, Brasileiro, Convivente, Taxista, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, nº 77 - CEP 78.670-000 - Vila Santo Antonio, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 758.299.407-87 e Identidade nº 2.504.489-3 SEJUSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.805.404.963-9, nascido no dia 28/02/1962

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2016

CONTRATO emitido em 22 de fevereiro de 2016, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 22 de fevereiro de 2016 e terminando em 22 de maio de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos).

1º ADITIVO emitido em 20 de maio de 2016, com vigência acrescida de mais 3 meses, iniciando em 22 de maio de 2016 e terminando em 22 de agosto de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos).

2º ADITIVO emitido em 22 de agosto de 2016, com vigência acrescida de mais 3 meses, iniciando em 22 de agosto de 2016 e terminando em 22 de novembro de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos).

DATA DE EMISSÃO DO **3º ADITIVO** AO CONTRATO ORIGINAL: 22 de novembro de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **DE 22 de novembro de 2016 A 31 de dezembro de 2016 → 1 mês e 9 dias**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **R$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: **UNIDADES DE SAÚDE** OU OUTRA LOTAÇÃO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O....: **TERCEIRO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO** nº 052/2013, firmado em 13/11/2013, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Araguaia, nº 276 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), utilizado para **Instalação e Funcionamento do MUSEU Histórico Cultural Municipal Centro Oeste, Telecentro e Biblioteca Municipal.**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 068/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 012/2013

CONTRATO ORIGINAL Número 052/2013

FAVORECIDO: **ODILON RACHID ABOUL HOSN**, CPF nº 027.523.441-04

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL ...: **R$ 1.479,77** (mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

NOVO VALOR TOTAL...: R$ 17.757,24 (dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

NOVA VIGÊNCIA...: **De 14/11/2016 até 14/11/2017.**

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 14 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **EDSON COUTINHO DOS REIS**, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua D, nº 50 - Esquina com Avenida Alberto Lima - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 705.083.211-15 e Identidade nº 2.143.927 - SSP-DR, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.900.460.729-6, nascido no dia 04/05/1981

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2016

CONTRATO emitido em 22 de fevereiro de 2016, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 22 de fevereiro de 2016 e terminando em 22 de maio de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos).

1º ADITIVO emitido em 20 de maio de 2016, com vigência acrescida de mais 3 meses, iniciando em 22 de maio de 2016 e terminando em 22 de agosto de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos).

2º ADITIVO emitido em 22 de agosto de 2016, com vigência acrescida de mais 3 meses, iniciando em 22 de agosto de 2016 e terminando em 22 de novembro de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos).

DATA DE EMISSÃO DO **3º ADITIVO** AO CONTRATO ORIGINAL: 22 de novembro de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **DE 22 de novembro de 2016 A 31 de dezembro de 2016 → 1 mês e 9 dias**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **R$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: **UNIDADES DE SAÚDE** OU OUTRA LOTAÇÃO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **JUCILEI TAVARES DE CARVALHO**, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Avenida Alberto Lima, nº 440 - Fundos da EE Tancredo de A. Neves - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 832.499.401-78 e Identidade nº 1.179.350-3 - SJ-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.199.818.504-9, nascida no dia 06/11/1979

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2016

CONTRATO emitido em 22 de fevereiro de 2016, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 22 de fevereiro de 2016 e terminando em 22 de maio de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

1º ADITIVO emitido em 20 de maio de 2016, com vigência acrescida de mais 3 meses, iniciando em 22 de maio de 2016 e terminando em 22 de agosto de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

2º ADITIVO emitido em 22 de agosto de 2016, com vigência acrescida de mais 3 meses, iniciando em 22 de agosto de 2016 e terminando em 22 de novembro de 2016, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

DATA DE EMISSÃO DO **3º ADITIVO** AO CONTRATO ORIGINAL: 22 de novembro de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **DE 22 de novembro de 2016 A 31 de dezembro de 2016 → 1 mês e 9 dias**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: **PSF RURAL** OU OUTRA LOTAÇÃO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 093 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Sumula: Homologa o resultado final do Processo Seletivo público Nº 01/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - mt, e dá outras providencias.

Carlos Roberto Bianchi, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Público n. 01/2016, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, conforme publicado através do Edital Complementar n. 16/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 01/2016, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, conforme relação dos candidatos aprovados e dos inscritos na condição de cadastro reserva, de acordo com Anexo I, do Edital Complementar nº 16, de 08 de Setembro de 2016, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante deste Decreto, para os cargos mencionados a seguir:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16/2016

ANEXO I

CARGO07	AGENTE SAÚDE - SEDE/ ESF JD ZEF 1 - MA 02										
INSCR	CANDIDATO	CE	LP	MT	DATA NASC	PNE	TOT	% DE PARTIC CURSO	COL	SIT
649	JOSEANE APARECIDA CASSIANO PINA	39,00	12,00	15,00	**21/08/1985**	**N**	**66,00**	97,92%	1º	AP
233	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	33,00	9,00	6,00	**14/12/1988**	**N**	**48,00**	96,25%	2º	CR
939	RONALDO TEIXEIRA LANDIM	30,00	9,00	9,00	**31/03/1984**	**N**	**48,00**	100%	3º	CR
669	FRANKLLIN DA SILVA BACCA	27,00	6,00	12,00	**01/01/1992**	**N**	**45,00**	100%	4º	CR
300	LUCILENE FELTRIM TESTA COSTA	24,00	12,00	9,00	**26/10/1977**	**N**	**45,00**	100%	5º	CR
725	ANDRÉIA DE MOURA SANTOS	30,00	6,00	6,00	**23/01/1981**	**N**	**42,00**	100%	6º	CR
182	VANESSA TEIXEIRA ZAPELINE	24,00	9,00	6,00	**13/02/1989**	**N**	**39,00**	100%	7º	CR

CARGO06	AGENTE SAÚDE - SEDE/ ESF JD ZEF 1 - MA 04									
INSCR	CANDIDATO	CE	LP	MT	DATA NASC	PNE	TOT	% DE PARTIC CURSO	COL	SIT
514	ODETE ROSA PAES	54,00	15,00	15,00	**10/02/1966**	**N**	**84,00**	100%	1º	AP
656	LUCIENE CARAVIERI SOARES	36,00	9,00	9,00	**18/12/1984**	**N**	**54,00**	100%	2º	CR
1094	ROSANA APARECIDA TONHOLO MONEZ	30,00	6,00	12,00	**30/09/1986**	**N**	**48,00**	100%	3º	CR
529	PATRICYA SOTERO CABRAL	30,00	6,00	12,00	**23/10/1997**	**N**	**48,00**	100%	4º	CR
682	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	24,00	12,00	12,00	**04/04/1984**	**N**	**48,00**	100%	5º	CR

91	GESIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	30,00	9,00	6,00	**15/11/1988**	**N**	**45,00**	100%	6º	CR
170	LUCIMAR ALVES GOMES	27,00	9,00	9,00	**22/10/1984**	**N**	**45,00**	100%	7º	CR

CARGO10	**AGENTE SAÚDE - SEDE/ ESF ZEF 2 - MA 12**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
305	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	57,00	15,00	15,00	**10/06/1984**	**N**	**87,00**	100%	1º	AP
1061	ANGELA MARIA MARQUES	30,00	12,00	9,00	**25/11/1975**	**N**	**51,00**	100%	2º	CR
249	VALQUIRIA LOPES LEAL REZENDE	27,00	6,00	9,00	**30/04/1981**	**N**	**42,00**	100%	3º	CR

CARGO01	**AGENTE SAÚDE - SEDE/ESF JD POP - MA 14**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
1034	ELIANA GOMES DA SILVA RANZULLA	39,00	6,00	12,00	**22/03/1976**	**N**	**57,00**	100%	1º	AP
71	MARINA DE SOUZA CRUZ	33,00	9,00	15,00	**10/11/1989**	**N**	**57,00**	100%	2º	CR
184	JENNIFER BOSCATO GOMES	30,00	9,00	15,00	**07/01/1995**	**N**	**54,00**	100%	3º	CR
1107	NILMA BONFIM LOPES	39,00	6,00	6,00	**23/09/1987**	**N**	**51,00**	100%	4º	CR
523	ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	27,00	9,00	15,00	**19/02/1990**	**N**	**51,00**	100%	5º	CR
723	AURELEN TWANY GUEVARA BORDIN RODRIGUES PEREIRA	30,00	6,00	9,00	**15/08/1990**	**N**	**45,00**	100%	6º	CR
448	VALDILENE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA	24,00	12,00	9,00	**20/05/1987**	**N**	**45,00**	100%	7º	CR

CARGO11	**AGENTE SAÚDE - ZONA RURAL /ESF ZEF 2 – MA 22**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
368	MARIA JOSÉ DE SOUZA BUSS	42,00	12,00	12,00	**29/01/1980**	**N**	**66,00**	100%	1º	AP
865	REGIANE DE ASSIS PEREIRA	21,00	6,00	6,00	**02/04/1990**	**N**	**33,00**	100%	2º	CR

CARGO14	**AGENTE SAÚDE - SEDE/ESF JD BELA VISTA - MA 25**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
1057	LIANE DA COSTA RODRIGUES	39,00	15,00	12,00	**11/11/1979**	**N**	**66,00**	100%	1º	AP
306	JANETE PIRES SANTANA DOS SANTOS	36,00	6,00	15,00	**23/11/1972**	**N**	**57,00**	100%	2º	CR
58	VITOR APARECIDO MARTELO MILER	30,00	9,00	15,00	**22/07/1992**	**N**	**54,00**	100%	3º	CR
613	VANDERLEI VALVERDE LESSA	27,00	12,00	12,00	**12/05/1977**	**N**	**51,00**	100%	4º	CR
79	KATIUSCIA FERREIRA MASSAVI	30,00	6,00	9,00	**30/09/1990**	**N**	**45,00**	100%	5º	CR
492	RENATO VIEIRA DE MORAES	27,00	6,00	12,00	**22/08/1996**	**N**	**45,00**	100%	6º	CR
1183	LAUDICEIA PARIZOTO DE OLIVEIRA MOLINA	33,00	3,00	6,00	**31/05/1982**	**N**	**42,00**	100%	7º	CR

CARGO02	**AGENTE SAÚDE - ZONA RURAL/ESF JD POP - MA 28**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
259	NEI BRAGA CALDEIRA	48,00	15,00	12,00	**24/11/1963**	**N**	**75,00**	**100%**	1º	AP
1118	ANESIO CALDEIRA DE ARAUJO	42,00	12,00	6,00	**20/06/1955**	**N**	**60,00**	100%	2º	CR

CARGO03	**AGENTE SAÚDE - ZONA RURAL/ ESF JD POP - MA 31**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
843	FABIANA DOS SANTOS FARIA	24,00	9,00	9,00	**17/10/1985**	**N**	**42,00**	100%	1º	AP

CARGO08	**AGENTE SAÚDE - ZONA RURAL/ESF JD ZEF 1 - MA 33**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
506	HERICA DE SOUZA DE OLIVEIRA	36,00	6,00	12,00	**23/01/1991**	**N**	**54,00**	100%	1º	AP

CARGO12	**AGENTE SAÚDE - ZONA RURAL/ESF JD ZEF 2 - MA 34**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
573	MARIA DA SAÚDE DOS PRAZERES CORREIA	48,00	15,00	12,00	**27/09/1979**	**N**	**75,00**	100%	1º	AP

CARGO15	**AGENTE SAÚDE - Z. RURAL/ESF JD BELA VISTA - MA 36**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
534	DEISIANE PRADO DOS SANTOS	57,00	15,00	15,00	**01/05/1997**	**N**	**87,00**	100%	1º	AP
691	CILMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA	24,00	12,00	12,00	**10/11/1974**	**N**	**48,00**	100%	2º	CR

CARGO04	**AGENTE SAÚDE - SEDE/ESF JD POP - MA 37**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**

64	KAREN DILAI DA SILVA	51,00	15,00	12,00	**23/09/1991**	**N**	**78,00**	100%	1º	AP
236	FABIANA MARCAL DA SILVA	36,00	12,00	9,00	**08/12/1983**	**N**	**57,00**	100%	2º	CR
369	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHAES	36,00	3,00	9,00	**06/05/1996**	**N**	**48,00**	100%	3º	CR
892	MARINALVA MOREIRA BIANCHINI	33,00	6,00	6,00	**29/08/1979**	**N**	**45,00**	100%	4º	CR
168	ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27,00	6,00	9,00	**24/09/1975**	**N**	**42,00**	100%	5º	CR
922	JEFERSON ALEXANDRE GOLONI	27,00	3,00	6,00	**05/06/1992**	**N**	**36,00**	100%	6º	CR

CARGO05	**AGENTE SAÚDE - SEDE/ ESF JD POP - MA 38**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
66	SUELI APARECIDA DA SILVA	48,00	12,00	15,00	**02/05/1975**	**N**	**75,00**	100%	1º	AP
858	MARIA BERNADETE DO PRADO	27,00	9,00	6,00	**18/04/1969**	**N**	**42,00**	100%	2º	CR
720	CLEIDSON DIAS VIEIRA	24,00	9,00	9,00	**04/01/1980**	**N**	**42,00**	100%	3º	CR
1192	PAMELA FERNANDES GIUFRIDA	21,00	12,00	9,00	**14/05/1998**	**N**	**42,00**	100%	4º	CR

CARGO09	**AGENTE SAÚDE - SEDE/ESF JD ZEF 1 - MA 39**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
728	CLEIDIANE PEREIRA DE JESUS	39,00	6,00	6,00	**01/09/1986**	**N**	**51,00**	100%	1º	AP
235	ADRIANA LUCIA TURIBIO DE OLIVEIRA	36,00	9,00	6,00	**19/05/1979**	**N**	**51,00**	100%	2º	CR
503	DARLY MIRIELLI DOS ANJOS CAMARGO	27,00	9,00	6,00	**15/01/1990**	**N**	**42,00**	100%	3º	CR
1113	CELIA DA FONSECA MANSO	24,00	3,00	9,00	**01/02/1987**	**N**	**36,00**	100%	4º	CR
920	LETICIA SOARES DA FONSECA	18,00	6,00	6,00	**18/12/1987**	**N**	**30,00**	99,38%	5º	CR

CARGO13	**AGENTE SAÚDE - SEDE/ ESF JD ZEF 2 - MA 40**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
1085	RODOLFO RODRIGUES DA SILVA	57,00	15,00	15,00	**16/01/1993**	**N**	**87,00**	100%	1º	AP
1048	ALANA MARTINS SOTOLANI	57,00	15,00	15,00	**11/04/1995**	**N**	**87,00**	100%	2º	CR
287	ROSANGELA DA ROCHA SANTOS	39,00	9,00	12,00	**08/10/1982**	**N**	**60,00**	100%	3º	CR
653	CLEONICE MAZETE CARVALHO	36,00	12,00	12,00	**29/10/1975**	**N**	**60,00**	100%	4º	CR
7	KÉSIA DE OLIVEIRA BISPO	24,00	9,00	9,00	**15/12/1996**	**N**	**42,00**	100%	5º	CR

CARGO16	**AGENTE SAÚDE - SEDE/ESF JD BELA VISTA - MA 41**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
1104	PRISCILA SPINDOLA MACHADO	39,00	9,00	15,00	**01/07/1994**	**N**	**63,00**	100%	1º	AP
738	LILIA PINHEIRO RODRIGUES	27,00	6,00	9,00	**10/05/1985**	**N**	**42,00**	100%	2º	CR
759	KELITA JOVIO BACCA	24,00	6,00	12,00	**05/04/1989**	**N**	**42,00**	100%	3º	CR
1143	ILDA FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	18,00	12,00	9,00	**23/07/1958**	**N**	**39,00**	100%	4º	CR

CARGO17	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**									
INSCR	**CANDIDATO**	**CE**	**LP**	**MT**	**DATA NASC**	**PNE**	**TOT**	**% DE PARTIC CURSO**	**COL**	**SIT**
1186	POLIANA ALVES MACHADO	57,00	12,00	15,00	**08/06/1994**	**N**	**84,00**	100%	1º	AP
1212	SANDRA PAULA DE ARRUDA	51,00	15,00	15,00	**04/02/1974**	**N**	**81,00**	100%	2º	AP
1194	GERSON PINA CASSIANO	51,00	12,00	15,00	**25/09/1971**	**N**	**78,00**	100%	3º	AP
381	MARIA HELENA RONQUI GALI	51,00	12,00	15,00	**01/12/1975**	**N**	**78,00**	100%	4º	AP
29	JHEISON SOARES RAYMUNDO	48,00	15,00	15,00	**20/03/1998**	**N**	**78,00**	100%	5º	AP
1011	LUCIO PAES FERREIRA	51,00	12,00	12,00	**21/02/1979**	**N**	**75,00**	100%	6º	AP
601	GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	51,00	9,00	15,00	**09/03/1988**	**N**	**75,00**	100%	7º	AP
924	HIAGO DANIEL ROCHA	48,00	12,00	15,00	**26/05/1987**	**N**	**75,00**	100%	8º	CR
778	ANDRESSA CRISTINA SOUZA FEITOSA	48,00	12,00	15,00	**28/03/1991**	**N**	**75,00**	100%	9º	CR
614	DAIANE DE OLIVEIRA MARCIO	51,00	9,00	12,00	**24/07/1993**	**N**	**72,00**	100%	10º	CR
1039	ROSILEI ALVES DE AGUIAR	48,00	9,00	15,00	**14/06/1977**	**N**	**72,00**	100%	11º	CR
575	VAGNER DA SILVA DOS SANTOS	45,00	12,00	15,00	**15/08/1995**	**N**	**72,00**	100%	12º	CR
1110	GLEICIONI DE JESUS FARIA VIEIRA	45,00	9,00	12,00	**06/01/1991**	**N**	**66,00**	100%	13º	CR
809	ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO	45,00	9,00	12,00	**26/02/1993**	**N**	**66,00**	100%	14º	CR
1051	ALEXANDRO QUEIROZ DA SILVA	45,00	6,00	15,00	**11/03/1980**	**N**	**66,00**	100%	15º	CR
415	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	48,00	6,00	9,00	**23/04/1988**	**N**	**63,00**	100%	16º	CR
1088	APARECIDO GOMES DA SILVA	42,00	6,00	15,00	**02/06/1982**	**N**	**63,00**	100%	17º	CR

LEGENDA:

AP – Aprovado;

CR – Cadastro Reserva;

PNE – Portador de Necessidades Especiais;

CE – Conhecimento Específico;

LP – Língua Portuguesa;

MT – Matemática;

TOT – Total;

COL – Colocação;

SIT – Situação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Nº. 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para a Aquisição de 01 (um) veículo de passageiro tipo Van, com capacidade mínima 14 passageiros mais motorista, 0km, ano/modelo 2016, teto alto, igual ou similar, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes do Anexo I, do edital, para cumprir o Plano de Aplicação de Investimento dos recursos financeiros da Portaria nº 123/2016/GBSES/MT, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h: 00min do dia 06 de dezembro de 2016(Terça - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00-min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do site:serranovadouradamt.com.br ou e-mail: sndourada@hotmail.com das 14h00min as 17h30min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação ramal 207.

Serra Nova Dourada – MT, 22 de novembro de 2016

Visto: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 580/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. PATRICIA SIMONE CHIAMENTI."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. PATRICIA SIMONE CHIAMENTI, efetiva no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, referência "", nível "03", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 07/11/2016 e término em 06/03/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.22361P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 17/11/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2359/2016

DATA: 22 de novembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.452.0016.2035 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO.

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 64.000,00

- (sessenta e quatro mil reais)

07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.300,00

- (um mil e trezentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.15.451.0020.1030 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

T O T A L R$ 375.300,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.30.00.00.00 - 0100000000- Transf.a Estados e ao Distrito Federal R$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

3.3.30.00.00.00 - 0300000000- Transf.a Estados e ao Distrito Federal R$ 64.000,00

- (sessenta e quatro mil reais)

07.010.0.0.26.452.0019.2036 - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.300,00

- (um mil e trezentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.15.451.0020.1030 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

T O T A L R$ 375.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 22 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 221/2016

DATA: 22 de novembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.045.241,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2358/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.045.241,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.02.061.0003.9001 - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.600,00

- (dois mil e seiscentos reais)

02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 60.000,00

- (sessenta mil reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 60.000,00

- (sessenta mil reais)

02.010.0.0.06.122.0003.2008 - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.00.00.00 - 0300000000- Tranf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0012.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 60.000,00

- (sessenta mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.126.0007.2023 - AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.200,00

- (um mil e duzentos reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 693.000,00

- (seiscentos e noventa e três mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0394000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 185.100,00

- (cento e oitenta e cinco mil e cem reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.361.0027.1048 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 120.000,00

- (cento e vinte mil reais)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 1.694.288,00

- (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 21.500,00

- (vinte e um mil e quinhentos reais)

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0118000000- Aplicações Diretas R$ 450.000,00

- (quatrocentos e cinqüenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0118000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

11.020.0.0.12.366.0029.2067 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.00.00.00 - 0118000000- Aplicações Diretas R$ 30.000,00

- (trinta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0118000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 6.000,00

- (seis mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 100.000,00

- (cem mil reais)

12.010.0.0.08.126.0007.2075 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.600,00

- (quatro mil e seiscentos reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 700,00

- (setecentos reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

12.010.0.0.08.244.0037.2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 3.300,00

- (três mil e trezentos reais)

12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 160.000,00

- (cento e sessenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 9.200,00

- (nove mil e duzentos reais)

3.1.91.00.00.00 - 0394000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 12.753,00

- (doze mil e setecentos e cinqüenta e três reais)

12.010.0.0.11.333.0033.2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO - SINE

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00.00 - 0114008000- Aplicações Diretas R$ 160.000,00

- (cento e sessenta mil reais)

T O T A L R$ 4.045.241,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 29.130,00

- (vinte e nove mil e cento e trinta reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 118.435,00

- (cento e dezoito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 66.258,00

- (sessenta e seis mil e duzentos e cinqüenta e oito reais)

02.010.0.0.04.128.0006.1004 - APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO GABINETE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 17.783,00

- (dezessete mil e setecentos e oitenta e três reais)

02.010.0.0.08.244.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Tranf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R$ 1.000,00

- (um mil reais)

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.124.0009.2012 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 13.000,00

- (treze mil reais)

02.040.0.0.04.126.0009.1006 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.882,00

- (cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

02.040.0.0.04.128.0009.1005 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTERNOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.401,00

- (seis mil e quatrocentos e um reais)

02.050.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

02.050.0.0.04.122.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 242.798,00

- (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.700,00

- (dez mil e setecentos reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.844,00

- (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 47.000,00

- (quarenta e sete mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.353,00

- (quatro mil e trezentos e cinqüenta e três reais)

03.010.0.0.04.122.0003.2019 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.010,00

- (um mil e dez reais)

03.010.0.0.04.128.0006.1015 - APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.285,00

- (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.122.0002.2122 - ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 3.500,00

- (três mil e quinhentos reais)

04.010.0.0.04.123.0012.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO

3.1.91.00.00.00 - 0394000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 157.468,00

- (cento e cinqüenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

04.010.0.0.04.128.0006.1016 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SFO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.505,00

- (seis mil e quinhentos e cinco reais)

04.010.0.0.04.129.0011.2022 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.200,00

- (dois mil e duzentos reais)

04.010.0.0.26.781.0046.1080 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES NO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R$ 7.952,00

- (sete mil e novecentos e cinqüenta e dois reais)

04.010.0.0.26.781.0046.2123 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 62.000,00

- (sessenta e dois mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R$ 32.433,00

- (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 8.390,00

- (oito mil e trezentos e noventa reais)

05.010.0.0.13.128.0006.1019 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 133,00

- (cento e trinta e três reais)

05.010.0.0.13.391.0001.2026 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.200,00

- (um mil e duzentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 555.000,00

- (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais)

06.010.0.0.27.812.0013.2029 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.022,00

- (cinco mil e vinte e dois reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 172.000,00

- (cento e setenta e dois mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.04.122.0021.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.863,00

- (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais)

08.010.0.0.06.128.0006.1032 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9,00

- (nove reais)

09 - SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 32.060,00

- (trinta e dois mil e sessenta reais)

09.010.0.0.20.128.0006.1035 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.400,00

- (cinco mil e quatrocentos reais)

09.010.0.0.20.607.0022.2047 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.200,00

- (dois mil e duzentos reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.010.0.0.18.122.0025.2050 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 28.011,00

- (vinte e oito mil e onze reais)

10.010.0.0.18.128.0006.1039 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9.740,00

- (nove mil e setecentos e quarenta reais)

10.010.0.0.18.541.0026.1087 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 7.584,00

- (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 505.000,00

- (quinhentos e cinco mil reais)

11.010.0.0.12.122.0029.1051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 21.500,00

- (vinte e um mil e quinhentos reais)

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0118000000- Aplicações Diretas R$ 526.000,00

- (quinhentos e vinte e seis mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 37.635,00

- (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 563.000,00

- (quinhentos e sessenta e três mil reais)

12.010.0.0.08.128.0006.1054 - CAPACITAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 3.000,00

- (três mil reais)

12.010.0.0.08.243.0038.2083 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 105.770,00

- (cento e cinco mil e setecentos e setenta reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.150,00

- (dez mil e cento e cinqüenta reais)

12.010.0.0.08.244.0035.2071 -IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 85.000,00

- (oitenta e cinco mil reais)

12.010.0.0.08.244.0036.2074 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.700,00

- (seis mil e setecentos reais)

12.010.0.0.08.244.0037.2077 - SERVIÇO A ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.500,00

- (um mil e quinhentos reais)

12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF

3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Tranf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R$ 8.890,00

- (oito mil e oitocentos e noventa reais)

12.010.0.0.11.333.0033.2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO - SINE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 12.500,00

- (doze mil e quinhentos reais)

12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

12.020.0.0.16.482.0032.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 7.500,00

- (sete mil e quinhentos reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.11.334.0039.1059 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MICRO, PEQUENO E MÉDIO E EMPREENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Tranf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R$ 5.500,00

- (cinco mil e quinhentos reais)

13.010.0.0.22.122.0039.2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 7.388,00

- (sete mil e trezentos e oitenta e oito reais)

13.010.0.0.22.126.0007.2087 - AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SICTM

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

13.010.0.0.22.128.0006.1056 - APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVDIORES DA SICTM

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 8.950,00

- (oito mil e novecentos e cinqüenta reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.1061 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00.00 - 0114008000- Aplicações Diretas R$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS

3.3.90.00.00.00 - 0114008000- Aplicações Diretas R$ 135.000,00

- (cento e trinta e cinco mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 53.000,00

- (cinqüenta e três mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 55.709,00

- (cinqüenta e cinco mil e setecentos e nove reais)

17.010.0.0.04.126.0007.2104 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SGPE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

17.010.0.0.04.128.0006.1066 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SGPE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

T O T A L R$ 4.045.241,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 22 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 222/2016

DATA: 22 de novembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2359/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.300,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.452.0016.2035 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, MEIO FIO.

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 64.000,00

- (sessenta e quatro mil reais)

07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.300,00

- (um mil e trezentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.15.451.0020.1030 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

T O T A L R$ 375.300,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.30.00.00.00 - 0100000000- Transf.a Estados e ao Distrito Federal R$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

3.3.30.00.00.00 - 0300000000- Transf.a Estados e ao Distrito Federal R$ 64.000,00

- (sessenta e quatro mil reais)

07.010.0.0.26.452.0019.2036 - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.300,00

- (um mil e trezentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.15.451.0020.1030 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

T O T A L R$ 375.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 22 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2356/2016

DATA: 21 de novembro de 2016

SÚMULA: Dá nome de “E.M.E.B. Professora Taciana Balth Jordão” à unidade educacional que especifica, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominado de “E.M.E.B. Professora Taciana Balth Jordão” a Escola Municipal de Educação Básica localizada no bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2357/2016

DATA: 22 de novembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Educação e dá outras providências.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público, 125 (cento e vinte e cinco) Professores 30 horas; 25 (vinte e cinco) Auxiliares de Manutenção em Infraestrutura 40 hs; 15 (quinze) Auxiliares de Nutrição 40 hs; 03 (três) Motorista IV – Transporte Escolar, e 16 (dezesseis) Multimeios Didáticos 40 hs. Art. 2º. Os Professores de que trata a presente terão carga horária de 30h (trinta horas) semanais, conforme segue:

I – 110 (cento e dez) Professores Licenciatura em Pedagogia;

II – 03 (três) Professores Licenciatura em Letras;

III – 02 (dois) Professores Licenciatura em Matemática;

IV – 02 (dois) Professores Licenciatura em Ciências;

V – 02 (dois) Professores Licenciatura em História;

VI – 02 (dois) Professores Licenciatura em Geografia;

VII – 04 (quatro) Professores Licenciatura em Educação Física.

Art. 3º. A contratação de que trata a presente Lei será efetuada mediante Processo Seletivo Simplificado e o contrato terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, nos termos da Lei nº 1531/2011, de 30 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores.

Art. 4º. As contratações previstas nesta Lei somente serão efetuadas no exercício de 2017, visando à manutenção regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 22 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO VI - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO				
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)				
DESCRIÇAO DO EVENTO: **Vagas para o Processo Seletivo Simplificado 2016/2017. 110 Professores Licenciatura em Pedagogia 30 horas, 03 Professores Licenciatura em Letras 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Matemática 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Ciências 30 horas, 02 Professores Licenciatura em História 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Geografia 30 horas, 04 Professores Licenciatura em Educação Física 30 horas, 25 Auxiliar Manutenção de Infraestrutura 40 horas, 15 Auxiliar de Nutrição 40 horas, 03 Motorista IV Transporte Escolar 40 horas, 16 Multimeios Didático 40 horas. Justificativa: As referidas admissões são necessárias para substituição dos ausentes de convocações anteriores, realizadas através do Concurso Público 001/2014 e também para substituir as aposentadorias.**				
CRIAÇÃO:			EXPANSÃO X	APERFEIÇOAMENTO
Art. 169, § 1º, I da CF1				
Ato que aumenta a despesa:				
( ) criação de cargos ou funções;				
(X) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;				
( ) concessão de qualquer vantagem;				
( ) aumento de remuneração;				
( ) alteração de estrutura de carreiras				
Descrição do ato: Vagas para o Processo Seletivo Simplificado 2016/2017. 110 Professores Licenciatura em Pedagogia 30 horas, 03 Professores Licenciatura em Letras 30 horas, 02 Professores Licenciatura em				

Matemática 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Ciências 30 horas, 02 Professores Licenciatura em História 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Geografia 30 horas, 04 Professores Licenciatura em Educação Física 30 horas, 25 Auxiliar Manutenção de Infraestrutura 40 horas, 15 Auxiliar de Nutrição 40 horas, 03 Motoristas IV Transporte Escolar 40 horas, 16 Multimeios Didático 40 horas.
1 Art. 169 . ...
§1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO

Descrição por elemento de despesa	**Valor total da despesa atualizada R$**
3190.	49.461.054,62
3191.	9.038.122,93
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	58.499.177,55

MEMÓRIA DE CÁLCULO: foi tomado como base o valor da folha de pagamento executado de janeiro à agosto de 2016 (Relatório Auxiliar LRF Despesas no Exercício - Despesas Liquidadas por Desdobramento de Despesas) mais reajuste de 7% previsto aos servidores, resultando em **R$ 49.461.051,62.** A mesma fórmula foi aplicada aos encargos encontrando o valor de 15,45% R$ **9.038.122,93** que somado ao valor das despesas com salários resultou em uma folha prevista de R$ **58.499.177,55.**
I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e §2º da LRF
B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Vagas para o Processo Seletivo Simplificado 2016/2017. 110 Professores Licenciatura em Pedagogia 30 horas, 03 Professores Licenciatura em Letras 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Matemática 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Ciências 30 horas, 02 Professores Licenciatura em História 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Geografia 30 horas, 04 Professores Licenciatura em Educação Física 30 horas, 25 Auxiliar Manutenção de Infraestrutura 40 horas, 15 Auxiliar de Nutrição 40 horas, 03 Motorista IV Transporte Escolar 40 horas, 16 Multimeios Didático 40 horas.	**2017**	**2018**	**2019**	**Total da Despesa Aumentada no Período**
3190.	R$ 4.905.328,61	R$ 6.403.415,96	R$ 6.851.655,08	R$ 18.160.399,65
3191.	R$ 1.079.172,29	R$ 1.408.751,51	R$ 1.507.364,12	R$ 3.995.287,92
Total das Despesas	**R$ 5.984.500,90**	**R$ 7.812.167,47**	**R$ 8.359.019,19**	**R$ 22.155.687,56**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:
Para o ano de 2017: Tomou-se o valor do salário dos cargos a serem contratados, multiplicado pelo número de vagas, multiplicando os subsídios por 12,33 (11 meses + 13º salário + 1/3 de Férias, **(R$ 4.905.328,61)** acrescentando-se **15,45**% de encargos e previdência (**R$1.079.172,29**) chegando-se a um valor total de **R$ 5.984.500,90**. Em seguida descontaram-se os valores dos salários servidores Desistentes, exonerados, aposentados, falecidos e afastados, (**R$ 4.443.099,68**) conforme relação abaixo, **portanto esta chamada dará um impacto de R$ 1.541.401,22**
Para o ano de 2018: Tomou-se o valor do salário dos cargos a serem contratados, multiplicado pelo número de vagas, multiplicando os subsídios por 12,33 (11 meses + 13º salário + 1/3 de Férias), acrescentando-se 15,45% de encargos e

previdência e **para 2019**: Acrescentou-se 7% ao ano em cima do valor de 2018.

RELAÇÃO DE SERVIDORES DESISTENTES E/ OU AFASTADOS

QUANTIDADE	Cargo	Data da Exoneração ou Desistência	Salário	Valor para 2017	Encargos 15. 45%Concursados22% Contratados	Valor que não será executado em2017
99	PROFESSOR LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	EXONERADOS	2.529,05	R$ 3.087.135,46	R$ 476.962,43	R$ 3. 566. 626,94
24	AUX. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA 40 HORAS	EXONERADOS	1.243,82	R$ 368.071,21	R$ 56.867,00	R$ 426. 182,04
24	AUXILIAR DE NITRIÇÃO 40 HORAS	EXONERADOS	1.243,82	R$ 368.071,21	R$ 80.975,67	R$ 450. 290,70
				R$ 3.823.277,89	R$ 614.805,10	R$ 4. 443. 099,68

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A + B)

Descrição por modalidade de aplicação: IMPACTO DE R$ 1.541.401,22	Valor
3190.	R$ 50.764.309,35
3191.	R$ 9.276.269,42
TOTAL	**60.040.578,77**

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados R$ 1.541. 401,22.

Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Justificamos as Vagas para o Processo Seletivo Simplificado 2016/2017.
110 Professores Licenciatura em Pedagogia 30 horas, 03 Professores Licenciatura em Letras 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Matemática 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Ciências 30 horas, 02 Professores Licenciatura em História 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Geografia 30 horas, 04 Professores Licenciatura em Educação Física 30 horas, 25 Auxiliar Manutenção de Infraestrutura 40 horas, 15 Auxiliar de Nutrição 40 horas, 03 Motoristas IV Transporte Escolar 40 horas, 16 Multimeios Didático 40 horas.

Art. 169, §1º, I da CF1

Art. 17, § 1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento: Vagas para o Processo Seletivo Simplificado 2016/2017. 110 Professores Licenciatura em Pedagogia 30 horas, 03 Professores Licenciatura em Letras 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Matemática 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Ciências 30 horas, 02 Professores Licenciatura em História 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Geografia 30 horas, 04 Professores Licenciatura em Educação Física 30 horas, 25 Auxiliar Manutenção de Infraestrutura 40 horas, 15 Auxiliar de Nutrição 40 horas, 03 Motorista IV Transporte Escolar 40 horas, 16 Multimeios Didático 40 horas .	**2017** (Exercício que entra em vigor)	**Total**
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do Órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	**64.198.835,73**	**64.198.835,73**

Nota Explicativa: Para apuração do valor do orçamento atualizado para 2016 foi utilizado o valor de o Relatório Auxiliar LRF Categoria “Orçados” destinados a despesas com pessoal
R$ 64.198.835,73

Art. 17, § 2º e § 4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento:	2017	2018	2019	Total

Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	0,00	**7.812.167,47**	**7.953.949,42**	**15.766.116,89**	
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3					
Nota Explicativa 1: Exercício de 2017:O Orçamento para o exercício de 2017, da Secretaria Municipal de Educação destinado a folha de pagamento é de R$ 64.198.835,73 (sessenta e quatro milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). Conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo a projeção das despesas com pessoal é de R$ **59.376.409,92** (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e seis quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos)					
Convocação Vagas para o Processo Seletivo Simplificado 2016/2017. 110 Professores Licenciatura em Pedagogia 30 horas, 03 Professores Licenciatura em Letras 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Matemática 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Ciências 30 horas, 02 Professores Licenciatura em História 30 horas, 02 Professores Licenciatura em Geografia 30 horas, 04 Professores Licenciatura em Educação Física 30 horas, 25 Auxiliar Manutenção de Infraestrutura 40 horas, 15 Auxiliar de Nutrição 40 horas, 03 Motorista IV Transporte Escolar 40 horas, 16 Multimeios Didático 40 horas.					
Nota Explicativa 2: Exercícios de 2017 e 2018: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. E ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2017 e 2018 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender a nova despesa gerada.					
Assinatura Solicitante da Despesa	**Assinatura da Secretária Municipal de Educação, Ordenador de Despesa**	**Assinatura Responsável Orçamento SME**			
3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura					
Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.					
Sinop- MT, 22/11/2016					
Juarez Costa					
Prefeito Municipal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2358/2016

DATA: 22 de novembro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.045.241,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.045.241,00 (quatro milhões, quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.02.061.0003.9001 - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.600,00

- (dois mil e seiscentos reais)

02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 60.000,00

- (sessenta mil reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 60.000,00

- (sessenta mil reais)

02.010.0.0.06.122.0003.2008 - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.00.00.00 - 0300000000- Tranf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0012.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 60.000,00

- (sessenta mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.126.0007.2023 - AÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.200,00

- (um mil e duzentos reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 693.000,00

- (seiscentos e noventa e três mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0394000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 185.100,00

- (cento e oitenta e cinco mil e cem reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.361.0027.1048 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 120.000,00

- (cento e vinte mil reais)

11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 1.694.288,00

- (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais)

11.010.0.0.12.365.0029.2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 21.500,00

- (vinte e um mil e quinhentos reais)

3.3.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.00.00.00 - 0118000000- Aplicações Diretas R$ 450.000,00

- (quatrocentos e cinqüenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0118000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 40.000,00

- (quarenta mil reais)

11.020.0.0.12.366.0029.2067 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.00.00.00 - 0118000000- Aplicações Diretas R$ 30.000,00

- (trinta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0118000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 6.000,00

- (seis mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 100.000,00

- (cem mil reais)

12.010.0.0.08.126.0007.2075 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.600,00

- (quatro mil e seiscentos reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 700,00

- (setecentos reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

12.010.0.0.08.244.0037.2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 3.300,00

- (três mil e trezentos reais)

12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 160.000,00

- (cento e sessenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 9.200,00

- (nove mil e duzentos reais)

3.1.91.00.00.00 - 0394000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 12.753,00

- (doze mil e setecentos e cinqüenta e três reais)

12.010.0.0.11.333.0033.2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO - SINE

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 20.000,00

- (vinte mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00.00 - 0114008000- Aplicações Diretas R$ 160.000,00

- (cento e sessenta mil reais)

T O T A L R$ 4.045.241,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 29.130,00

- (vinte e nove mil e cento e trinta reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 118.435,00

- (cento e dezoito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 66.258,00

- (sessenta e seis mil e duzentos e cinqüenta e oito reais)

02.010.0.0.04.128.0006.1004 - APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO GABINETE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 17.783,00

- (dezessete mil e setecentos e oitenta e três reais)

02.010.0.0.08.244.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Tranf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R$ 1.000,00

- (um mil reais)

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.124.0009.2012 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 13.000,00

- (treze mil reais)

02.040.0.0.04.126.0009.1006 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.882,00

- (cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

02.040.0.0.04.128.0009.1005 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTERNOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.401,00

- (seis mil e quatrocentos e um reais)

02.050.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

02.050.0.0.04.122.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 242.798,00

- (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.700,00

- (dez mil e setecentos reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.844,00

- (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 47.000,00

- (quarenta e sete mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 4.353,00

- (quatro mil e trezentos e cinqüenta e três reais)

03.010.0.0.04.122.0003.2019 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDICINA DO TRABALHO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.010,00

- (um mil e dez reais)

03.010.0.0.04.128.0006.1015 - APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.285,00

- (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.122.0002.2122 - ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 3.500,00

- (três mil e quinhentos reais)

04.010.0.0.04.123.0012.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO

3.1.91.00.00.00 - 0394000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 157.468,00

- (cento e cinqüenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

04.010.0.0.04.128.0006.1016 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SFO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.505,00

- (seis mil e quinhentos e cinco reais)

04.010.0.0.04.129.0011.2022 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.200,00

- (dois mil e duzentos reais)

04.010.0.0.26.781.0046.1080 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES NO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R$ 7.952,00

- (sete mil e novecentos e cinqüenta e dois reais)

04.010.0.0.26.781.0046.2123 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 62.000,00

- (sessenta e dois mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R$ 32.433,00

- (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 8.390,00

- (oito mil e trezentos e noventa reais)

05.010.0.0.13.128.0006.1019 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 133,00

- (cento e trinta e três reais)

05.010.0.0.13.391.0001.2026 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.200,00

- (um mil e duzentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 555.000,00

- (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais)

06.010.0.0.27.812.0013.2029 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.022,00

- (cinco mil e vinte e dois reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 172.000,00

- (cento e setenta e dois mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.04.122.0021.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.863,00

- (onze mil e oitocentos e sessenta e três reais)

08.010.0.0.06.128.0006.1032 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9,00

- (nove reais)

09 - SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 32.060,00

- (trinta e dois mil e sessenta reais)

09.010.0.0.20.128.0006.1035 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SMA

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.400,00

- (cinco mil e quatrocentos reais)

09.010.0.0.20.607.0022.2047 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.200,00

- (dois mil e duzentos reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.010.0.0.18.122.0025.2050 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 28.011,00

- (vinte e oito mil e onze reais)

10.010.0.0.18.128.0006.1039 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 9.740,00

- (nove mil e setecentos e quarenta reais)

10.010.0.0.18.541.0026.1087 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 7.584,00

- (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.00.00.00 - 0101000000- Aplicações Diretas R$ 505.000,00

- (quinhentos e cinco mil reais)

11.010.0.0.12.122.0029.1051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.91.00.00.00 - 0101000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 21.500,00

- (vinte e um mil e quinhentos reais)

11.020.0.0 - FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

11.020.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00 - 0118000000- Aplicações Diretas R$ 526.000,00

- (quinhentos e vinte e seis mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 37.635,00

- (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 563.000,00

- (quinhentos e sessenta e três mil reais)

12.010.0.0.08.128.0006.1054 - CAPACITAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 3.000,00

- (três mil reais)

12.010.0.0.08.243.0038.2083 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 105.770,00

- (cento e cinco mil e setecentos e setenta reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.150,00

- (dez mil e cento e cinqüenta reais)

12.010.0.0.08.244.0035.2071 -IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 85.000,00

- (oitenta e cinco mil reais)

12.010.0.0.08.244.0036.2074 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.700,00

- (seis mil e setecentos reais)

12.010.0.0.08.244.0037.2077 - SERVIÇO A ACOLHIMENTO A FAMÍLIAS E OU INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 1.500,00

- (um mil e quinhentos reais)

12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF

3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Tranf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R$ 8.890,00

- (oito mil e oitocentos e noventa reais)

12.010.0.0.11.333.0033.2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA NACIONAL DO EMPREGO - SINE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 12.500,00

- (doze mil e quinhentos reais)

12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

12.020.0.0.16.482.0032.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 50.000,00

- (cinqüenta mil reais)

3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 10.000,00

- (dez mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 7.500,00

- (sete mil e quinhentos reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.11.334.0039.1059 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MICRO, PEQUENO E MÉDIO E EMPREENDEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

3.3.50.00.00.00 - 0100000000- Tranf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R$ 5.500,00

- (cinco mil e quinhentos reais)

13.010.0.0.22.122.0039.2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 7.388,00

- (sete mil e trezentos e oitenta e oito reais)

13.010.0.0.22.126.0007.2087 - AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DA SICTM

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

13.010.0.0.22.128.0006.1056 - APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVDIORES DA SICTM

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 8.950,00

- (oito mil e novecentos e cinqüenta reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0040.1061 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00.00 - 0114008000- Aplicações Diretas R$ 25.000,00

- (vinte e cinco mil reais)

14.010.0.0.10.303.0044.2098 - IMPLANTAR E MANTER CENTRAIS FARMACÊUTICAS

3.3.90.00.00.00 - 0114008000- Aplicações Diretas R$ 135.000,00

- (cento e trinta e cinco mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 53.000,00

- (cinqüenta e três mil reais)

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 55.709,00

- (cinqüenta e cinco mil e setecentos e nove reais)

17.010.0.0.04.126.0007.2104 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SGPE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00

- (onze mil reais)

17.010.0.0.04.128.0006.1066 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SGPE

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

T O T A L R$ 4.045.241,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM 22 de novembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 88/2016. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguro de Veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**. ABERT**URA da SESSÃO: 06/12**/2016 às 14h00-min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 22 de novembro de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 SRP Nº 129/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em manutenção completa, aquisição de recarga de gás e peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos condicionadores de ar para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ENVIO DE PROPOSTAS: 2411/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 06/12/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br. INTEGRA DO EDITAL: *www.bll.org.br,* www.prefeituravirtual.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.**Sinop/MT, 22 de novembro de 2016.**

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL Nº 001/2016 - SELEÇÃO DE PROJETOS CO-FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SINOP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SINOP – CMDCA – SINOP

1- Chamada para Seleção de Projetos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Sinop, situado na Rua das Aroeiras nº 1.116, anexo a Casa dos Conselhos – Centro, Sinop – MT, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob nº 17.837.771/0001-30, através de sua Presidente Sra. Cláudia Queiroz, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem projetos nos termos estabelecidos neste documento.

2- Objetivo

Apoiar financeiramente projetos com ações voltadas à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

3- Proponentes

Instituições não governamentais, devidamente registradas à pelo menos 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, que desenvolvam ou pretendam desenvolver projetos voltados às ações que promovam, protejam e atendam os direitos da criança e do adolescente.

4- Recursos Financeiros

Os projetos aprovados serão financiados no valor global de até R$ 60. 000,00 (sessenta mil reais) para itens de custeio e capital. Cada projeto poderá concorrer e pleitear recursos financeiros no valor máximo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem disponibilizados conforme plano de trabalho.

Os recursos financeiros que trata este Edital são oriundos de doações provenientes da dedução do Imposto de Renda tanto de pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, embasada na Lei 8.069/1990 e Lei Municipal 1. 296/2010, direcionadas ao Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sinop – FMDCA - Sinop.

5- Prazos de Execução do Projeto

Os projetos deverão ter seu prazo de execução estabelecido em 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Convênio.

6- Estrutura do Projeto

O projeto deverá ser sucinto, claro e objetivo devendo conter os seguintes itens:

A) Instituição: Neste item deve ser descrito a instituição proponente, sendo destacado sua missão institucional e identificação jurídica. Também deve ser relatada sua história e atuação na área da infância e da juventude. Limite máximo de redação 02 (duas) páginas; **B) Apresentação:** Em linhas gerais, o projeto deve apresentar qual é a sua pretensão, dando ênfase ao impacto social a ser alcançado e a metodologia a ser utilizada. Limite máximo de redação 01 (uma) página; **C) Justificativa:** Neste item se deve apontar a relevância social do projeto frente à criança e/ou adolescente, bem como a importância e a eficácia de sua aplicação. Limite máximo de redação 02 (duas) páginas; **D) Porta de entrada/Forma de atendimento:** Aqui se deve descrever como ocorre o ingresso da criança e/ou adolescente, destacando qual é o número de atendimento, eventuais vínculos com políticas públicas básicas tais como: matrícula obrigatória na escola, cadastro único (bolsa família), entre outras. Deve ser destacado o perfil exigido do público atendido. Explicitar ainda se há formas de identificação do perfil socioeconômico das famílias das crianças e/ou adolescentes a serem atendidos. Limite máximo de redação 02 (duas) páginas; **E) Objetivos:** Os objetivos devem ser elaborados de forma a poderem ser avaliados tanto qualitativa quanto quantitativamente. Limite máximo de redação 01 (uma) página; **F) Acompanhamento e Avaliação:** É necessário que se descreva como será feito o acompanhamento e a avaliação do projeto, caracterizando os indicadores quantitativos e qualitativos. Limite máximo de redação 01(uma) página; **G) Fatores de Risco e Encaminhamento de Soluções:** Descrever quais os fatores que podem comprometer parcial ou totalmente o projeto, apresentando as possíveis soluções que a instituição proponente pode apresentar. Limite máximo de redação 01 (uma) página; **H) Recursos humanos, financeiros e materiais:** Des-

crever o perfil técnico de toda a equipe de recursos humanos envolvida no projeto. Destacar todos os recursos materiais e financeiros necessários para a execução do projeto, explicitando o que são recursos já disponíveis ou a serem propiciados por terceiros bem como descriminar como serão utilizados os recursos que eventualmente serão disponibilizados pelo FMDCA. Os itens financiados pelo presente Convênio não poderão ser financiados por Convênios públicos durante sua vigência. Limite máximo de redação 02 (duas) páginas; **l) Cronograma Físico e Financeiro:** Devem ser especificadas as metas e etapas e/ou fases do projeto, destacando a previsão de recursos e atividades a serem desenvolvidas, considerando o prazo para a execução do projeto apresentado. Limite máximo de redação 01 (uma) pagina.

7- Datas e Períodos da Vigência do Edital

As etapas correspondentes à vigência do presente Edital seguem conforme o quadro n° 01:

Quadro 01: Calendário das etapas do Edital n° 001/2016

ELEMENTO DE CHAMADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Lançamento do Edital	22 /11/2016
Recebimento das propostas	30/11/2016 a 07/12/2016
Resultado da análise dos projetos	09/12/2016
Prazo para recursos	12/12/2016
Julgamento dos recursos	13/12/2016
Comunicação da análise do recurso à instituição que o interpõe	13/12/2016
Publicação do resultado final	15/12/2016

8– Encaminhamento do Projeto e Documentação Exigida

O projeto deverá ser entregue com ofício de solicitação em duas vias, em envelope lacrado, de 30 de novembro de 2016 à 07 de dezembro de 2016, no horário de 12:00 às18:00 na Rua da Aroeiras 1.116, Centro, Sinop, Mato Grosso, Casa dos Conselhos, contendo todas as folhas rubricadas pelo representante legal da instituição e também uma cópia do projeto em DVD gravado em formato PDF, acompanhado das cópias dos seguintes documentos atualizados:

A) CNPJ da Entidade; B) Estatuto e Ata da Atual Diretoria da Entidade devidamente registrados; C) Título de Utilidade Pública Municipal; D) Alvará de Funcionamento; E) Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal; F) Certidão Negativa de Débito do INSS; G) Certidão de Regularidade do FGTS; H) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União; I) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; J) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; K) CPF e RG e Comprovante de Residência do Presidente da instituição L) Declaração de Composição do Quadro de Dirigentes, contendo a Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e M) Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal, Estadual e/ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Observação:

Os projetos entregues sem a devida documentação, não serão apreciados pela Comissão avaliadora. Após verificação dos itens exigidos no presente Edital o portador do projeto receberá cópia do ofício de encaminhamento constando o recebimento do material.

9- Análise e Julgamento do Projeto

A análise do projeto consiste em avaliação realizada pela Comissão formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que obedecerá, os parâmetros explicitados no Quadro 02:

Quadro 02: Parâmetros de Avaliação de Projeto referente o Edital 001/2016

ITENS A SEREM AVALIADOS	nota de referência
Mérito e relevância social do projeto.	**4,0**
Adequação do projeto às normas estipuladas de redação	**2,0**
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	**2,0**
Adequação do perfil do pessoal técnico quanto aos objetivos do projeto	**2,0**
TOTAL	**10,0**

Após a análise do mérito do projeto, a Comissão Avaliadora emitirá um dos seguintes pareceres:

a) Aprovação total do projeto e orçamento proposto; b) Aprovação do projeto com ajustes no orçamento; c) Não aprovação do projeto.

O projeto para ser considerado aprovado terá que ter a média mínima 7,0.

O resultado final será emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10 – Recursos quanto ao resultado

Caso algum proponente tenha justificativa para contestar o resultado da análise do projeto, o mesmo poderá apresentar recurso fundamentado em formulário específico, no dia 12/12/2016.

O recurso deve ser dirigido à Presidência do CMDCA que fará os devidos encaminhamentos.

O resultado dos recursos será oficializado ao proponente do projeto até o dia 13 de dezembro de 2016.

11 - Da Publicidade do Resultado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA publicará o resultado em diário oficial do município de Sinop, MT, bem como afixará o mesmo no quadro de avisos da Casa dos Conselhos, assim como, na página eletrônica da Prefeitura do Município de Sinop – www.sinop.mt.gov.br

12 – Alterações e Retificações no Edital

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá realizar a qualquer tempo alterações no edital, quanto aos prazos, recursos financeiros disponibilizados para o edital, exigências documentais e procedimentos.

As alterações propostas respeitarão as exigências de publicidade e legalidade.

13 – Dos Projetos Aprovados

Os projetos aprovados serão objetos de Termo de Convênio pactuado entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Instituição Proponente, que será publicado em diário oficial do município de Sinop - MT.

14- Prestação de Contas

A partir do recebimento do recurso financeiro, a instituição proponente do projeto deverá apresentar mensalmente a prestação de contas do valor recebido, bem como relatório social e fotográfico, que deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

A) Ofício de encaminhamento da prestação de contas, endereçado ao Prefeito Municipal e/ou Ordenador de Despesa, informando o valor e o período do qual se presta conta e o número da respectiva parcela; B)Cópia do Termo de Convênio e suas alterações; C) Cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo concedente; D) Extrato da Conta Bancária, aberta exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos do referido convênio, que contemple o período da vigência do convênio; E)Demonstrativo da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os requisitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º, 6º da Lei Federal 8.666/93, se houver; F) Cópia do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando ocorrer; G) Cópia dos Orçamentos; H) Cópia dos documentos fiscais comprobatórios da despesa contendo o número do convênio, atestado de que os serviços foram executados ou que o material foi recebido pelo órgão ou entidade, devidamente assinado

por seu representante; I) Cópia dos cheques ou comprovantes de pagamento equivalentes; J) Cópia do comprovante de recolhimento do saldo financeiro, se houver; K) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa – Anexo V; L)Relação de Pagamentos – Anexo VI; M) Relatório de Execução Físico-Financeiro – Anexo VII; N) Conciliação Bancária – Anexo VIII; O) Relação de bens adquiridos com recursos do convênio – Anexo IX; P) Relatório de Cumprimento do Objeto – Anexo X, ao qual deverá ser anexado foto(s) que comprove(m) a realização da despesa, quando o recurso repassado for utilizado com despesa cuja ação seja a realização de evento ou a compra de material permanente; Q) Declaração de cumprimento do objeto, somente para a prestação de contas final – Anexo XI, Resolução 032/2009; R) Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis, somente para a prestação de contas final – Anexo XII, Resolução 032/2009.

Observação: O não cumprimento das exigências acarretará ao proponente as sanções cabíveis.

15- Casos Omissos

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente – CMDCA - Sinop.

Sinop, MT, 18 de novembro de 2016.

Maria Emília de Deus da Silva

Presidente do CMDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 SRP 113 /2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 080/2016 SRP 113/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para **Aquisição de pão francês para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **DEBIASI & MELLO LTDA - ME**. CNPJ/MF: 03.168.937/0001-69. Item: 01. Homologado em 22 de novembro de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2016

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa jurídica: **P. G. AGUIAR -ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.362.189/0001-37, situada na Av. Dos Tarumãs nº 1.205 - CEP: 78-556-056, Jd. Botânico na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, representada pelo sócio proprietário **Sr. Paulo Gonçalves de Aguiar** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tamarindos nº 35 – CEP: 78-556-608 - Jd. Celeste na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. 18013472-SSP/SP e CPF. 077.591.158-57, doravante denominada **LOCADORA**, referente locação de um imóvel Residencial em alvenaria situado a Rua: Estados Unidos nº 295 (quadra 16 lote 13) Residencial Vila Itália, destinado à instalação de residência de 02 (duas) adolescentes, por determinação judicial, conforme oficio DAAL nº. 1120/2016 – Pasta daal nº. 1798/2016 - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R$ 1.001,00** (Um Mil e Um Reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, ***Ratifico*** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 22 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

PREVISINOP
PORTARIA N.º 578/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. CRISTIANE KAMINSKI."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CRISTIANE KAMINSKI, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência "", nível "01", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 31/10/2016 e término em ICIO, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.22350P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 17/11/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 575/2016

DATA: 17/11/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ONEY BARBOSA VIEIRA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ONEY BARBOSA VIEIRA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referência "C", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/12/2016 e término em 31/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22336P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 579/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. JOICE ROHDE."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. JOICE ROHDE, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência “”, nível “04”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03/11/2016 e término em 02/03/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.22351P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 17/11/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 577/2016

DATA: 17/11/2016

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA JOSE FERNANDES DO AMARAL.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA JOSE FERNANDES DO AMARAL, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/11/2016 e término em 02/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05. 22278R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/11/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016

O Presidente da **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social** da **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 268 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o tema: **“HEMOCENTRO COMPLETO NO MUNICÍPIO”.**

Dia: 14 de dezembro de 2016 (quarta-feira)

Horário: 19h00min (dezenove horas)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Avenida das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 21 de novembro de 2016

Professor Wollgran

Presidente da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/SME/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre o processo de atribuição de turmas e/ou aulas para Sala de Intervenção Pedagógica aoProfessor da Educação Pública Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016.

GISELE FARIA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta o processo de atribuição de turmas e/ou aulas para Sala de Intervenção Pedagógica ao Professor da Educação Pública Básica da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2016.

Art. 2º.A atribuição de turmas e/ou aulas da Sala deIntervenção Pedagógica que acontecerá na Unidade Educativa, deverá observar:

I. As aulas de Intervenção Pedagógica serão atribuídas, prioritariamente, aos professores do quadro efetivo:

a) Habilitados em pedagogia com jornada de 38 horas semanal;

b) Comexperiência comprovada em alfabetização;

c) Participação na formação do PNAIC;

d) Em caso de empate segue a maior pontuação obtida na atribuição do inicio do ano.

II. Quando não houver professor habilitado em pedagogia a Sala de Intervenção Pedagógica será atribuída para professor de 38 horas de outra habilitação;

Art. 3º. Os alunos que farão parte desta Sala de Intervenção Pedagógica deverão frequentar as aulas em período oposto ao da sala de aula regular.

Paragrafo Único: Excepcionalmente as unidades atendidas pelo transporte escolar poderão organizar seus horários entre a chegada e saída do ônibus, desde que não interfira no horário de aula regular.

Art. 4º. As Salas de Intervenção Pedagógica deverão ser organizadas em grupos de no mínimo 06 alunos,sendo atendidos no mínimo de duas a três vezes na semana, não ultrapassando duas horas de atendimento a cada grupo.

Art. 5º. Serão atendidos naSala de Intervenção Pedagógica os alunos com:

I. Dificuldades de aprendizagem;

II. Dislexia

III. TDAH (Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Art. 6º. As atividades desenvolvidas na sala de Intervenção Pedagógica (recuperação de caráter lúdico – art. 29, da Resolução 07, de 14/12/2010)deverão apresentar estratégias pedagógicas diferenciadas que auxiliem na aprendizagem dos educandos;

Art. 7º. O professor da Sala de Intervenção Pedagógica deverá:

I. Estar em consonância com professores da turma de origem do alunocom dificuldade de aprendizagem.

II. Elaborar materiais didáticos-pedagógicos de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos na sala de Intervenção Pedagógica;

III. Participar de reuniões e/ou formação continuada promovida pela Secretaria de Educação.

IV. Realizar avaliação através de relatório descritivo individualizado.

V. Elaborar o plano de trabalho docente juntamente com a equipe pedagógica, professores regente, de acordo com o Projeto Politico Pedagógico com atividades e metodologias adequadas para a superação das dificuldades.

VI. Participar do Conselho de Classe de origem de seus alunos;

VII. Organizar e disponibilizar, para os professores regentes da turma e equipe pedagógica, relatórios individuais de acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos.

Paragrafo único: O professor que no ano letivo de 2016atuar na Sala de Intervenção Pedagógica e não desenvolver a função de acordo com o estabelecido fica impedido de assumir esta sala no próximo ano.

Art. 8º.A atribuição da Sala de Intervenção Pedagógicadeverá ocorrer no dia 27/04/2016 em horário estabelecido pelas instituições, seguindo a Instrução Normativa da alteração de atribuição de aulas.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aInstrução Normativa nº 002/SME/2016.

Art. 10º. Esta Instrução Normativa possui efeitos retroativos desde 20 de abril de 2016.

Sinop-MT, 22de novembro de 2016.

GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 080/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **NATIVA - SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME.** O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS , PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. **R$ 146.943,72 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).** Data de Assinatura: 27/10/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **CORANJA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – EPP.** O presente instrumento contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA MÁQUINAS STHIL,** sujeitando-se a atender **as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Esportes**, no Município de Tangará da Serra-MT., bem como a obedecer rigorosamente as disposições constantes no **Processo Administrativo nº 154/2016 – Inexigibilidade nº008/CPL/2016. R$ 78.778.45 (Setenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).** Data de Assinatura: 05/11/2016.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016/SAMAE**, cujo teor e objeto é a **ALUGUEL DE CONJUNTO MOTOBOMBA MODELO MHEA-4ª, SERIE 27050812, MOTOR SCANIA DS-11 E ROTAÇÃO DE 1750 RPM,** e que o valor da contratação será de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) a diária, incluso o serviço de operador, pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando um valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **ADORICIO DA ROSS CORSINI - ME,** inscrita no **CNPJ: 11.920.376/0001-30**. Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 22 de Novembro de 2016.

WESLEY LOPES TORRES - Diretor Geral do SAMAE

SEMEC/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 011/2016-SEMEC-AUTORIZAÇÃO DO CME FUTURO BRILHANTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei nº 9.394/96 LDB, Lei Municipal nº 1.410/98, Lei Municipal nº 1.493/98 com base nas Resoluções nº 06/2008 e nº 10/2014 – CME, à vista do processo nº 04/2015-CME, que originou o Parecer nº 09/2016/CME-TGA, em 01/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta da Educação Infantil desenvolvida pelo **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUTURO BRILHANTE,** mantido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, criado através da Lei nº 1.706/2000, localizado na Rua 43, esquina com a Estrada 05, nº 880 - S, Jardim Santa Marta, município de Tangará da Serra – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência para o período de 01.11.2016 a 01.11.2020, devendo ser renovado conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados no período entre 08.12.2014 a 31.10.2016, relativos à tramitação do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Tangará da Serra – MT, 03 de Novembro de 2016.

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ato de Posse - nº 021/GP/2016

SEMEC/DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 010/2016-SEMEC-AUTORIZAÇÃO DO CME TIA LINA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei nº 9.394/96 LDB, Lei Municipal nº 1.410/98, Lei Municipal nº 1.493/98 com base nas Resoluções nº 06/2008 e nº 10/2014 – CME, à vista do processo nº 012/2015-CME, que originou o Parecer nº 08/2016/CME-TGA, em 01/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta da Educação Infantil desenvolvida pelo **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO TIA LINA**, mantido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, criado através da Lei nº 1.149/95, alterada pela lei 1.537/99 de 26 de maio de 1999, localizado na Rua – 10, nº 608 W, Vila Esmeralda, município de Tangará da Serra – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência para o período de 01.11.2016 a 01.11.2020, devendo ser renovado conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados no período entre 17.05.2015 a 31.10.2016, relativos à tramitação do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Tangará da Serra – MT, 03 de Novembro de 2016.

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ato de Posse - nº 021/GP/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05. 09.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 DE DEZEMBRO DE 2016, às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.351- N, Jardim Europa, Licitação, na modalidade: TOMADA DE PREÇOS, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL "PEDRO ALBERTO TAYANO FILHO",** e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5KVA NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO – TIA LINA**, nesta municipalidade, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 24 de Novembro de 2016, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Tangará da Serra-MT, 22 de Novembro de 2016. Márcio de Oiveira Lopes - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 042, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 042, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DECISÓRIA, SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR SUA CONDUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o contido no Ofício n.º 409/3ªPJCIV/2016, proveniente da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra, fica aberto Procedimento de Sindicância Decisória para apurar a ocorrência de suposta prática de agiotagem durante o horário de expediente pelo servidor Wencesly Alves Garcia.

Art. 2º - A condução dos trabalhos do procedimento aqui instaurado ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que fica composta excepcionalmente pelos seguintes membros: Adriano Serbate, Anita Loiola e Luiz Carlos Guimarães, sem que ocorra a revogação da portaria 003/2016.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Revoga a Portaria n.º 41, de 18 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016/ SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016/ SAMAE**, cujo teor e objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOTOR TRIFÁSICO DE 50 CV, 220/380/440 VOLTS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA QUEIMA PÉ, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** pelo valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),** para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: **PARANÁ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.139.615/0001-05.** Conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 22 de Novembro de 2016.

WESLEY LOPES TORRES - Diretor Geral do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 041, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 041, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR SUA CONDUÇÃO.

O Vereador **SILVIO JOSÉ SOMMAVILLA,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o contido no Ofício n.º 409/3ªPJCIV/2016, proveniente da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra, fica aberto processo administrativo disciplinar para apurar a ocorrência de suposta prática de agiotagem durante o horário de expediente pelo servidor Wencesly Alves Garcia.

Art. 2º - A condução dos trabalhos do Processo aqui instaurado ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que fica composta excepcionalmente pelos seguintes membros: Adriano Serbate, Anita Loiola e Luiz Carlos Guimarães, sem que ocorra a revogação da portaria 003/2016.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 079/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / **CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME.** Procedimento Licitatório, modalidade de **CONVITE Nº 014/2016**, visando

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes deste Município, obriga-se a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL "MANÉ GARRINCHA". R$ 88.041,69 (Oitenta e oito mil e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.
Data de Assinatura: 24/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ENGENHARIA Nº012/2016

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1. 003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

NOTIFICADO (A):M.F DA CRUZ ENGENHARIA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº12.417.302/0001-49, situada à Av. das Palmeiras nº 2277 Jardim Imperial Sinop MT, por seu representante legal, Srª GISELI FERREIRA DA CRUZ, Inscrita no CPF nº 956.791.111-87, portadora da Carteira Nacional de habilitação nº 03976815060-DETRANMT.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem reiterar a:

NOTIFICAÇÃO

À empresa M.F DA CRUZ ENGENHARIA, na pessoa de seu representante legal, supra qualificados, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 08/2015, para a "construção de Cobertura de Quadra Escolar, localizada na Sexta Agrovila", objeto do contrato nº302/2015;

Ocorre, que durante vistoria realizada "in loco" na data de 09 de NOVEMBRO DE 2016, foram detectadas as seguintes inconformidades na execução da Obra:

1. Às pendencias descritas na ultima notificação não foram resolvidas.

2. A obra não teve evolução.

Diante dos fatos supramencionados, notificamos a empresa também supra qualificada a sanar as pendencias pertinentes à execução da obra com prazo de 5 dias a contar do recebimento da presente.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na imediata tomada de medidas Administrativas e Judiciais, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte/MT, 22 de Outubro de 2016.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Hannye Rizzieri

Engenheira Civil CREA PR-148149/D

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que recebi e tomei conhecimento da presente Notificação

_____

M.F DA CRUZ ENGENHARIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO 95/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO 95/2016

I – Contrato Administrativo nº. 95/2016-PMTNN;

II – Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº.15/2016-CPL/PMTNN;

III – Contratada: IVONETE XAVIER DE AMORIM MESQUITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.749.582/0001-09, estabelecida na Av. Principal Ribeirao Bonito, s/n, 10 agrovila, município de Terra Nova do Norte representada por **IVONETE XAVIER DE AMORIM MESQUITA**, brasileira, casada, empresária, residente domiciliada na cidade de Terra Nova do Norte, na AV. Principal Ribeirao Bonito, s/n, portadora da Carteira de Identidade nº 466965 SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 739.546.697-91,

IV - Objeto: Inclusão da dotação abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente;

Cód. Red.	Órgão	Unid. Orç.	Proj/ativ.	Elemento de Despesa	Saldo
359	07	012	2140	SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	4.538,06
369	07	014	2138	SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	300,50

V – Fundamento legal: §8 do art. 65 da Lei 8.666/93;

VI - Data 21 de novembro de 2.016

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SICONFI RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2016
Assinatura(s):	• Nome: MILTON JOSE TONIAZZO *Titular do Poder Executivo* CPF: 227.896.930-72 Data: 21/11/2016 16:08:21 • Nome: PAULA WYARA VICENTE DA SILVA *Contador Responsável* CPF: 015.260.281-07 Data: 21/11/2016 15:58:23

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **21/11/2016, às 15:08:36** , é:

00.TO.SO-R

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 21/11/2016 15:08:36 Página 1 de 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT (PODER EXECUTIVO) CNPJ: EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.030.000,00	34.030.000,00	3.916.572,93	11,51	22.789.803,81	66,97	11.240.196,19
RECEITAS CORRENTES	31.720.000,00	31.720.000,00	3.916.572,93	12,35	22.161.993,69	69,87	9.558.006,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.190.000,00	2.190.000,00	258.456,65	11,80	1.898.848,11	86,71	291.151,89
Impostos	1.900.000,00	1.900.000,00	243.460,64	12,81	1.625.365,85	85,55	274.634,15
Taxas	290.000,00	290.000,00	14.996,01	5,17	273.482,26	94,30	16.517,74
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	975.000,00	975.000,00	99.532,45	10,21	487.383,71	49,99	487.616,29
Contribuições Sociais	775.000,00	775.000,00		0,00		0,00	775.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	99.532,45	49,77	487.383,71	243,69	-287.383,71
RECEITA PATRIMONIAL	995.000,00	995.000,00	66.106,91	6,64	355.814,24	35,76	639.185,76
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	1.050,00	21,00	3.657,00	73,14	1.343,00
Receitas de Valores Mobiliários	990.000,00	990.000,00	65.056,91	6,57	352.157,24	35,57	637.842,76
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	305.000,00	305.000,00	35.092,68	11,51	198.957,74	65,23	106.042,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.717.000,00	26.717.000,00	3.435.866,88	12,86	19.121.595,57	71,57	7.595.404,43
Transferências Intergovernamentais	24.507.000,00	24.507.000,00	3.275.839,24	13,37	18.400.288,11	75,08	6.106.711,89
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.910.000,00	1.910.000,00	160.027,64	8,38	721.307,46	37,76	1.188.692,54
Transferências para o Combate à Fome	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	538.000,00	538.000,00	21.517,36	4,00	99.394,32	18,47	438.605,68
Multas e Juros de Mora	260.000,00	260.000,00	8.562,73	3,29	25.780,63	9,92	234.219,37
Indenizações e Restituições	37.000,00	37.000,00	1.711,91	4,63	8.838,90	23,89	28.161,10
Receita da Dívida Ativa	230.000,00	230.000,00	10.981,88	4,77	60.820,36	26,44	169.179,64
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	11.000,00	11.000,00	260,84	2,37	3.954,43	35,95	7.045,57

Documento gerado em 18/11/2016 16:15:34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	627.810,12	27,18	1.682.189,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.000,00	2.210.000,00	0,00	0,00	627.810,12	28,41	1.582.189,88
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.110.000,00	2.110.000,00		0,00	627.810,12	29,75	1.482.189,88
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.916.572,93	11,19	22.789.803,81	65,11	12.210.196,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.916.572,93	11,19	22.789.803,81	65,11	12.210.196,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.916.572,93	11,19	22.789.803,81	65,11	12.210.196,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	35.059.500,00	4.881.942,81	25.038.362,91	10.021.137,09	4.775.630,70	24.142.791,23	10.916.708,77	20.343.993,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.888.900,00	31.732.509,51	4.430.560,57	22.888.713,40	8.843.796,11	4.339.249,12	22.008.142,38	9.724.367,13	18.341.403,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.697.000,00	17.634.307,20	2.363.053,92	11.821.960,06	5.812.347,14	2.161.130,83	11.615.373,15	6.018.934,05	9.493.834,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	78.750,00	22.190,93	71.959,76	6.790,24	22.190,93	71.959,76	6.790,24	62.742,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.171.900,00	14.019.452,31	2.045.315,72	10.994.793,58	3.024.658,73	2.155.927,36	10.320.809,47	3.698.642,84	8.784.826,73	
DESPESAS DE CAPITAL	2.726.000,00	2.941.890,49	451.382,24	2.149.649,51	792.240,98	436.381,58	2.134.648,85	807.241,64	2.002.590,19	0,00
INVESTIMENTOS	2.070.000,00	2.135.890,49	272.306,15	1.365.040,01	770.850,48	257.305,49	1.350.039,35	785.851,14	1.287.488,42	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	656.000,00	806.000,00	179.076,09	784.609,50	21.390,50	179.076,09	784.609,50	21.390,50	715.101,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.100,00	385.100,00			385.100,00			385.100,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	35.059.500,00	4.881.942,81	25.038.362,91	10.021.137,09	4.775.630,70	24.142.791,23	10.916.708,77	20.343.993,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	35.059.500,00	4.881.942,81	25.038.362,91	10.021.137,09	4.775.630,70	24.142.791,23	10.916.708,77	20.343.993,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	35.059.500,00	4.881.942,81	25.038.362,91		4.775.630,70	24.142.791,23		20.343.993,80	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	970.000,00	970.000,00	0,00		0,00		970.000,00
RECEITAS CORRENTES	970.000,00	970.000,00	0,00		0,00		970.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	925.000,00	925.000,00	0,00		0,00		925.000,00
Contribuições Sociais	925.000,00	925.000,00					925.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00		0,00		45.000,00
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	35.059.500,00	4.881.942,81	25.038.362,91	100,00	10.021.137,09	4.775.630,70	24.142.791,23	100,00	10.916.708,77	0,00
Legislativa	1.098.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.098.000,00	1.140.000,00			0,00	1.140.000,00			0,00	1.140.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	100.000,00	84.000,00	8.706,00	46.122,37	0,18	37.877,63	8.706,00	46.122,37	0,19	37.877,63	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	84.000,00	8.706,00	46.122,37	0,18	37.877,63	8.706,00	46.122,37	0,19	37.877,63	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4.406.000,00	4.088.611,50	536.042,14	3.019.465,35	12,06	1.069.146,15	471.572,50	2.790.549,55	11,56	1.298.061,95	0,00
Planejamento e Orçamento	930.000,00	919.331,00	151.232,95	763.433,80	3,05	155.897,20	122.594,67	678.863,10	2,81	240.467,90	
Administração Geral	3.069.000,00	2.825.413,50	341.305,02	2.022.960,98	8,08	802.452,52	313.425,12	1.889.010,42	7,82	936.403,08	
Administração Financeira											
Controle Interno	140.000,00	129.000,00	16.001,75	86.587,25	0,35	40.412,75	14.917,16	87.374,80	0,36	41.625,20	
Normatização e Fiscalização	15.000,00	11.367,00	1.169,77	8.817,44	0,04	2.549,56	1.380,87	7.973,34	0,03	3.393,66	
Tecnologia da Informação	80.000,00	80.000,00	18.127,65	65.500,31	0,26	14.499,69	12.094,66	59.467,32	0,25	20.532,68	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	5.500,00		60,00	0,00	5.440,00		60,00	0,00	5.440,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	160.000,00	118.000,00	8.205,00	70.105,57	0,28	47.894,43	7.160,00	67.800,57	0,28	50.199,43	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.119.000,00	1.161.437,20	149.667,08	849.901,69	3,39	311.535,51	166.157,99	826.976,26	3,43	334.460,94	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	94.700,00	6.833,33	48.858,82	0,20	45.841,18	11.234,64	45.941,71	0,19	48.758,29	
Assistência Comunitária	949.000,00	1.066.737,20	142.833,75	801.042,87	3,20	265.694,33	154.923,35	781.034,55	3,24	285.702,65	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	2.400.000,00	2.398.633,00	0,00	0,00	0,00	2.398.633,00	0,00	0,00	0,00	2.398.633,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.400.000,00	2.398.633,00			0,00	2.398.633,00			0,00	2.398.633,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Documento gerado em 18/11/2016 16:15:34

Página 7 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	8.456.000,00	9.123.014,40	1.262.664,21	7.062.030,38	28,20	2.060.984,02	1.213.641,99	6.768.518,20	28,04	2.354.496,20	0,00
Atenção Básica	3.781.000,00	4.240.148,00	653.430,41	3.358.812,66	13,41	881.335,34	661.609,26	3.303.000,16	13,68	937.147,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.265.000,00	4.375.991,40	568.551,82	3.315.931,39	13,24	1.060.060,01	497.652,57	3.086.426,86	12,78	1.289.564,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	175.000,00	149.840,00	3.812,08	90.355,38	0,36	59.484,62	15.988,44	82.220,04	0,34	67.619,96	
Vigilância Sanitária	20.000,00	21.530,00		11.521,00	0,05	10.009,00		11.521,00	0,05	10.009,00	
Vigilância Epidemiológica	215.000,00	335.505,00	36.869,90	285.409,95	1,14	50.095,05	38.391,72	285.350,14	1,18	50.154,86	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	318.900,00	324.900,00	17.130,35	247.961,99	0,99	76.938,01	29.989,51	227.567,04	0,94	97.332,96	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	303.900,00	303.900,00	17.130,35	247.961,99	0,99	55.938,01	29.989,51	227.567,04	0,94	76.332,96	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	15.000,00	21.000,00			0,00	21.000,00			0,00	21.000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9.074.000,00	8.262.560,70	1.376.299,00	6.850.478,43	27,36	1.412.082,27	1.391.705,15	6.725.204,60	27,86	1.537.356,10	0,00
Ensino Fundamental	7.594.000,00	6.935.252,00	1.156.436,00	5.702.946,07	22,78	1.232.305,93	1.156.938,54	5.609.952,18	23,24	1.325.299,82	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100.000,00	55.000,00		40.000,00	0,16	15.000,00	10.000,00	40.000,00	0,17	15.000,00	
Educação Infantil	655.000,00	738.408,70	143.205,37	659.125,16	2,63	79.283,54	146.629,17	653.201,14	2,71	85.207,56	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	115.000,00	117.100,00		117.080,73	0,47	19,27	19.854,39	113.430,73	0,47	3.669,27	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	700.000,00	416.800,00	76.657,63	331.326,47	1,32	85.473,53	56.283,05	308.620,55	1,28	108.179,45	
Cultura	190.000,00	105.500,00	10.150,00	51.219,71	0,20	54.280,29	4.907,23	42.049,28	0,17	63.450,72	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	190.000,00	105.500,00	10.150,00	51.219,71	0,20	54.280,29	4.907,23	42.049,28	0,17	63.450,72	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	2.419.000,00	2.707.874,95	464.926,20	1.985.347,24	7,93	722.527,71	488.160,66	1.964.033,95	8,14	743.841,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.419.000,00	2.707.874,95	464.926,20	1.985.347,24	7,93	722.527,71	488.160,66	1.964.033,95	8,14	743.841,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00			0,00	11.000,00			0,00	11.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	655.000,00	833.290,00	82.142,36	736.839,64	2,94	96.450,36	80.310,31	685.860,69	2,84	147.429,31	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	655.000,00	833.290,00	82.142,36	736.839,64	2,94	96.450,36	80.310,31	685.860,69	2,84	147.429,31	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	58.000,00	25.581,71	0,00	0,00	0,00	25.581,71	0,00	0,00	0,00	25.581,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	17.581,71			0,00	17.581,71			0,00	17.581,71	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	8.000,00	8.000,00			0,00	8.000,00			0,00	8.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	926.000,00	925.005,00	129.160,31	744.073,73	2,97	180.931,27	133.466,85	738.471,21	3,06	186.533,79	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	926.000,00	925.005,00	129.160,31	744.073,73	2,97	180.931,27	133.466,85	738.471,21	3,06	186.533,79	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	177.000,00	112.985,74	11.900,00	61.440,00	0,25	51.545,74	13.172,29	61.418,99	0,25	51.566,75	0,00
Promoção Comercial	142.000,00	102.000,00	11.900,00	61.440,00	0,25	40.560,00	13.172,29	61.418,99	0,25	40.581,01	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	35.000,00	10.985,74			0,00	10.985,74			0,00	10.985,74	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	110.000,00	310.900,00	46.527,20	300.808,27	1,20	10.091,73	43.550,50	250.438,03	1,04	60.461,97	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	110.000,00	310.900,00	46.527,20	300.808,27	1,20	10.091,73	43.550,50	250.438,03	1,04	60.461,97	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	2.538.000,00	2.313.824,80	573.041,58	2.100.902,93	8,39	212.921,87	514.694,16	2.036.839,43	8,44	276.985,37	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.538.000,00	2.313.824,80	573.041,58	2.100.902,93	8,39	212.921,87	514.694,16	2.036.839,43	8,44	276.985,37	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	235.000,00	212.531,00	12.319,36	121.654,24	0,49	90.876,76	13.881,81	118.624,69	0,49	93.906,31	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	235.000,00	212.531,00	12.319,36	121.654,24	0,49	90.876,76	13.881,81	118.624,69	0,49	93.906,31	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	680.000,00	888.750,00	201.267,02	860.116,94	3,44	28.633,06	201.713,75	860.116,94	3,56	28.633,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Documento gerado em 18/11/2016 16:15:34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	680.000,00	888.750,00	201.267,02	860.116,94	3,44	28.633,06	201.713,75	860.116,94	3,56	28.633,06	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	16.100,00	16.100,00			0,00	16.100,00			0,00	16.100,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	35.059.500,00	4.881.942,81	25.038.362,91	100,00	10.021.137,09	4.775.630,70	24.142.791,23	100,00	10.916.708,77	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **N° 022/2016**, que trata da contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços, por hora trabalhada e de acordo com a necessidade, de mecânica, elétrica, funilaria, pintura, molaria, eletroeletrônica, retífica de motores, limpeza de bicos injetores, reparo de pneus por unidade e serviço de guincho por quilometro rodado, para manutenção da frota de automotiva, a favor da empresa **R. J. SESTI - ME ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° **17.644.163/0001-00,** no valor de **R$ 78.779,00 (Setenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais).**

Tesouro, 22 de NOVEMBRO 2016.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 197/2016

Designa o servidor Cleiton Luiz Borges de Souza para responder pelo Departamento de Compras, sem ônus, em substituição da servidora licenciada Keila Alves de Abreu, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o afastamento da servidora Keila Alves de Abreu por motivo de licença médica por gestação, ocasionando a necessidade de sua substituição como responsável pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal;

Considerando ainda a conveniência administrativa e o interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica designado o servidor CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA – *Auxiliar Administrativo*, portador do CPF nº 016. 756.851-50, como responsável pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de União do Sul, sem remuneração, em substituição da servidora licenciada acima mencionada, podendo para tanto elaborar e assinar toda a documentação pertinente ao departamento, operar sistema informatizado e adotar todas as providências burocráticas necessárias à boa execução dos serviços durante o período de afastamento da servidora licenciada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de novembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 045/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 166/2016 de 14/09/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 045/2016, emitido em 08/11/2016, aberto e julgado em 22/11/2016, cujo objeto refere-se a Registro de Preços, visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços Gerais por hora, para atender necessidades das Secretarias Municipais afins, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I – termo de referência do edital do pregão, sagraram-se vencedoras do certame e registraram seus preços as proponentes: BENEDITO AILTON PEREIRA-MEI – CNPJ nº 19.397.155/0001-31, com o item nº 1 do objeto, com o valor unitário de R$ 12,02 (doze reais e dois centavos) por hora e valor total de R$ 30.386,56 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e IGOR BORGES DE SOUZA-MEI – CNPJ nº 25.191.513/0001-58, com o item nº 2 do objeto, com o valor unitário de R$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos) por hora e valor total de R$ 34.121,64 (trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 22 de novembro de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e as Empresas: **BENEDITO AILTON PEREIRA - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.397.155/0001-31, estabelecida na Rua Oito, Assentamento Jaguaribe, na Cidade de União do Sul, representada pelo Sr. BENEDITO AILTON PEREIRA, RG nº 811371 SSP/MT e CPF nº 428.011.091-34, e **IGOR BORGES DE SOUZA - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.191.513/0001-58, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 37, Centro da Cidade de União do Sul, representada pelo Sr. IGOR BORGES DE SOUZA, RG nº 1304305-6 SSP/MT e CPF nº 972.085.581-91, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº. 901 de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 045/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras Prestações de Serviços Gerais, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços, por empresa, para eventuais e futuras Prestações de Serviços Gerais por hora, para atender necessidades das Secretarias Municipais afins, observadas as quantidades, especificações dos serviços e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, de conformidade com o Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado:

EMPRESA 1: BENEDITO AILTON PEREIRA – MEI:

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS /HORAS

ITEM	ATIVIDADES	QUANTIDADE HORA	PREÇO UNITÁRIO HORA	VALOR TOTAL
01	Auxiliar Operacional I	2.528	12,02	30.386,56

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

AUXILIAR OPERACIONAL I:

Execução de serviços diversos abaixo relacionados: – Serviço de pequenos reparos em prédio público (tipo: troca de porta, troca de vaso sanitário, troca de azulejo defeituoso, etc.); – Serviço de Coveiro (tipo: construção de túmulo adulto e infantil, etc.)

EMPRESA 2: IGOR BORGES DE SOUZA - MEI:

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS /HORAS

ITEM	ATIVIDADES	QUANTIDADE HORA	PREÇO UNITÁRIO HORA	VALOR TOTAL
02	Auxiliar Operacional II	3.316	10,29	34.121,64

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: **AUXILIAR OPERACIONAL II: Execução de serviços diversos abaixo relacionados:** – Serviços gerais de ajardinamento; (tipo: corte de grama, ornamentação de plantas, retirada e replantio de grama, etc.).

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 64.508,20 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar a execução ou fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Serviços objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá iniciar os serviços NO PRAZO DE até 24h:00m (vinte e quatro horas) após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os serviços serão previamente requisitados pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja executado dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente

aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os serviços de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos serviços observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviço ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista no item “1” desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “b” do item “3”.

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a. advertência por escrito;

b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas contratações do objeto, quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 037/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL- MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 - Fone-3540-1283 - União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

União do Sul – MT, 22 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EMPRESA 1:

BENEDITO AILTON PEREIRA - MEI

BENEDITO AILTON PEREIRA

Proprietário

EMPRESA 2:

IGOR BORGES DE SOUZA - MEI

IGOR BORGES DE SOUZA

Proprietário

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Nome: Vanderlei Telles

CPF: 013.717.181-13

LEI Nº 627, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 623 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do **Anexo I** – **Anexo de Metas e Prioridades** para o Exercício de 2017,aprovado pela Lei nº 623, de 09 de Setembro de 2016, que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.**

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante como anexo único desta Lei o **Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017**.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e anexos que compõem a Lei nº 623, de 09 de setembro de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 21 de novembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 626, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 525 DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de União do Sul, para o período 2017, conforme autoriza a Lei nº 525, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, especialmente em relação ao período de 2017, compreende a realização dos ajustes necessários à flexibilização governamental, bem como consiste na atualização e inclusão de ações e metas para o exercício seguinte, criadas através de leis específicas e inclusas através deste projeto.

§ 1º - As adequações efetuadas alteram as metas financeiras globais da Administração Direta, tomando por base o montante arrecadado nos últimos exercícios e a arrecadação até o período de agosto/2016, passando o valor total para o exercício de 2017 a ser de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

§ 2º - Fica autorizada a exclusão de ações previstas para 2017, junção de outras, com objetivos parecidos; bem como a alteração dos Indicadores Físico/Financeiro que envolvam Produtos, Unidades de Medida e Meta Física de algumas ações, objetivando os maiores detalhamentos dos mesmos.

Art. 3º - Passa a fazer parte como Anexo I desta Lei o **Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades - Consolidado**, que demonstra as ações, metas, projetos e atividades que passam a vigorar em 2017.

Art. 4º - Fica substituído o **Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas Constantes do Anexo de Metas Fiscais** da Lei nº 525 de 16 de dezembro de 2013, pelo **Demonstrativo Atualizado da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos** desta lei, que engloba todas as alterações efetuadas.

Art. 5º - Os Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual serão elaborados, a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas revisões.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta Lei, dar-se-á por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 21 de novembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº. 58/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***DANIEL GONZAGA CORREA,***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.
Art. 2º - Relação dos Membros em ordem alfabética:
ADENILSON ALVES FEITOSA (atual Contador efetivo responsável); ENIO REGINALDO FERREIRA DE SANTANA (indicação - Prefeito Eleito); LUIZ CARLOS DE SOUZA FRANÇA (indicação - Prefeito eleito); **JONAIR LIMA BIANQUINI FILHO** (atual Procurador Jurídico Efetivo); **TARLEY WESLEY DAMASCENO** (indicação da atual Presidente da Câmara Municipal); THUCYDIDES ALVARES (indicação - Prefeito eleito); **UEMERSON ALVES FERREIRA** (indicação da atual Presidente da Câmara Municipal).
Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Gestor do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Gestor do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 21 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Vale de São Domingos – MT, em 21 de NOVEMBRO de 2016.
DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 0098/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Escolar Básica, aprovados no

Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2016 e também aos que foram contratados pelo Processo Seletivo na modalidade contagem de Pontos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no uso das atribuições conferidas por Lei e;

Considerando as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nº. 9.394/96; Plano Municipal de Educação Lei N°. 4.102 de 08/10/2015; Lei Municipal N°. 2.380/2001 (Gestão Democrática) Lei Municipal N°. 3.797/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) e a Instrução Normativa N°. 001/2016/GAB/SMECEL/VG/MT;

Considerando os princípios da Gestão Democrática, a Avaliação Anual de Desempenho dos profissionais na busca da qualidade da Rede Pública Municipal de Ensino.

Resolve:

Art. 1°. Regulamentar os procedimentos para a contratação temporária de Profissionais da Educação, nas Unidades Escolares, em 2017.

Parágrafo único – Entende-se por Profissionais de Educação os Professores e demais Técnicos lotados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2°. A Contratação Temporária para o ano letivo de 2017 se dará estritamente da seguinte forma:

I – Profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado na modalidade Provas – Edital 001/2016, que terão prioridade para a contratação.

II – Profissionais que participarem do Processo Seletivo na modalidade Contagem de Pontos conforme critérios estabelecidos nesta portaria e na Instrução Normativa N°. 001/2016/GAB/SMECEL/VG-MT.

Art. 3°. Os Profissionais da Educação, aprovados no Processo Seletivo Simplificado na modalidade Provas – Edital 001/2016, em exercício nas Unidades Escolares participarão da Avaliação de Desempenho e respectiva Contagem de Pontos nas Unidades em que atuaram durante o ano corrente.

Art. 4°. A efetivação de um novo contrato com os profissionais citados no artigo anterior, só será realizada após **Avaliação Positiva de Desempenho** efetuada nas Unidades Escolares em que estiveram em efetivo exercício, no ano anterior.

I – Caso o profissional obtenha uma avaliação positiva de Desempenho e não existam vagas na Unidade Escolar em que atuou no ano de 2016, o mesmo será encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/RH/SMECEL, para providências, podendo gerar um novo contrato.

II - Para uma Avaliação ser considerada como Positiva, o profissional da educação deve atingir no mínimo 70%, dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa N°. 001/2016/GAB/SMECEL/VG-MT.

Art. 5°. O processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão de responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/RH/SMECEL devendo a mesma seguir os procedimentos abaixo:

I. Divulgar, executar, acompanhar e avaliar as normas que orientam o processo de atribuição dos profissionais nas Unidades Escolares;

II. Analisar o Quadro Resultante, expedindo Pareceres no ato de entrega da documentação relativa à contratação, homologando os resultados apresentados pela Comissão Interna da Unidade Escolar.

Art. 6°. Os profissionais que pleitearem a contratação temporária para o ano letivo de 2017, deverão participar do processo de Contagem de Pontos conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa N° 001/2016/GAB/SMECEL/VG/MT.

§ 1°. A Contagem de Ponto de que trata o caput deste artigo ocorrerá no período de 01 a 16 de dezembro de 2016, em horário estabelecido pela Comissão Interna de cada Unidade Escolar.

§ 2°. O candidato poderá se inscrever para concorrer em apenas 01 (um) cargo na Unidade Escolar.

§ 3°. O candidato não poderá se inscrever na Unidade Escolar, em que possua parentesco até 2° grau com a equipe gestora e a Comissão de inscrição, sob pena de não se efetivar o contrato.

§ 4°. O candidato deve possuir formação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para o atendimento a alunos surdos e Pré-Braille/Braille para o atendimento a alunos cegos/deficiente visual.

§ 5°. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/RH/SMECEL.

Art. 7°. Após o encerramento da Contagem de Pontos a Comissão encaminhará o resultado, em 24 (vinte e quatro) horas, acompanhado de toda a documentação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/RH/SMECEL e afixar uma cópia no Mural da Unidade Escolar, para ampla divulgação.

Art. 8°. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

Art. 9°. A classificação na contagem de Pontos, não gera direitos à contratação, que só se efetivará em interesse da Administração.

Art. 10. Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - Em caso de nomeação de concursados;

II - A pedido do interessado, mediante comunicação com antecedência de 30 dias;

III - Quando do retorno do Profissional Efetivo/Estável, em condições de assumir a função, mediante comunicação com antecedência de 30 dias;

IV – Apresentar no Bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas.

V – Descumprimento das atribuições inerentes aos cargos;

VI - Desempenhar as atribuições de forma insatisfatória;

VII - Práticas educativas contrárias ao PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e Políticas Públicas Municipais;

VIII - A título de penalidade, nos termos da legislação vigente;

IX - Geração de Subemprego;

X - Em caso de junção de turmas, mediante comunicação com antecedência de 30 dias;

XI - Interesse da administração pública, mediante comunicação com antecedência de 30 dias;

XII – Confirmada prática de Nepotismo por parte da Equipe Gestora;

Art. 11. Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora a verificação e a comunicação à Superintendência Pedagógica/SMECEL, da ocorrência das situações que constam no artigo 11, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação do fato.

Art. 12. Os casos omissos serão encaminhados e dirimidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/RH/SMECEL

Art. 13. Está Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Várzea Grande – MT, 21 de novembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 1274 /2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de **Outubro de 2016**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
29222	Lúcio Cunha de Moraes	Efetivo	2010/2011	15.10.16 a 23.11.16
31105	Marcino Ferreira da Conceição	Efetivo	2015/2016	03.10.16 a 01.11.16
47565	Wilson Ferreira Matos	Efetivo	2011/2012	19.10.16 a 17.11.16

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Novembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1275/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2007/2008**, a vigorar a partir de **21.11.2016 a 20.12. 2016,** ao servidor **ANTONIO MOURA DE SOUZA**, matrícula n° **4408**, Efetivo, exercendo o cargo Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Novembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1280/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **30.11.2016 a 04.12. 2016,** a servidora **LUSIANE MARQUES DE ASSUNÇÃO**, matrícula n° **29783**, Efetiva, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Novembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1279/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **20 (vinte) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2011/2012**, a vigorar a partir de **21.11.2016 a 10.12.2016,** a servidora **JUCILENE SANTANA DA SILVA MARQUES**, matrícula n° **96321**, Efetiva, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Novembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1278/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **21.11.2016 a 20.12. 2016,** a servidora **DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula n° **11171**, Efetiva, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Novembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1277/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **15.11.2016 a 14. 12.2016,** a servidora **CATARINA MARQUES DE ASSIS**, matrícula n° **110163**, Comissionada, exercendo o cargo de Gerente de Gestão de Cemitérios – DNS 6, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de Novembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

LEI N.º 4.174/2016

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 3.776/2012 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Serviço Funerário no Município de Várzea Grande, considerado como serviço público essencial, consiste na prestação de serviços ligados à organização e execução de funerais, mediante a cobrança de tarifas, pela Central Municipal de Serviços Funerários, vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Altera o art. 3º da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Consideram-se serviços funerários, no município de Várzea Grande, os seguintes:

I – obrigatórios:

a) o fornecimento (venda) e exposição de ataúdes;

b) a remoção de mortos, salvo nos casos em que o transporte deve ser feito pela autoridade policial;

c) transporte de cadáveres;

d) higienização e paramentação de cadáveres;

e) instalação de câmara ardente;

f) translado de esquife, exclusivamente em veículo fúnebre;

g) a instalação e manutenção dos velórios;

h) fornecimento de aparelho ozona para purificação e desinfecção do ar;

i) preparação de corpo, quando o translado for superior à distância superior a 200 km;

j) preparação complementar de corpo quando o óbito ocorrer fora dos limites do município, mas que o velório e o sepultamento venham a ser realizados na cidade de Várzea Grande.

II – facultativos: exclusivamente a critério do contratante do serviço:

a) aluguel de capelas, altares, banquetas e ônibus;

b) aquisição de coroa e arranjos de flores, bem como outros itens não enumerados no inciso anterior;

c) serviço profissional de estética e conservação de cadáveres.

Parágrafo único. Os serviços serão fiscalizados pela Central Municipal de Serviços Funerários.

Art. 3º Altera o §5º do art. 4º da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º..... .....

....

.

§ 5º Caberá à Central Municipal de Serviços Funerários a coordenação do plantão funerário.

....

.

Art. 4º Altera o art. 10 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Na ocorrência de óbito no Município de Várzea Grande, de cidadão de outra localidade, nos Municípios vizinhos no raio de 200 quilômetros, com autorização da família, o corpo será liberado por meio de ficha de acompanhamento funeral, expedida pela Central Municipal de Serviços Funerários.

Art. 5º Inclui Parágrafo Único ao art. 11 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 com a seguinte redação:

Parágrafo único. O transporte fúnebre ou de cadáveres somente será efetuado por veículos especialmente preparados para esse fim, sendo proibida a utilização de ambulâncias ou veículos similares.

Art. 6º Altera o art. 13 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A execução dos serviços funerários será remunerada pelo contratante, de acordo com as tabelas de serviços obrigatórios e facultativos, elaborada pela Central Municipal de Serviços Funerários, por meio de decreto.

Art. 7º Altera o art. 15 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. As concessionárias deverão apresentar à Central Municipal de Serviços Funerários, planilha de custos com a tabela de preços relativa à execução dos serviços facultativos, para análise, a qual será praticada após aprovação e comunicado por escrito a estas, no prazo de 30 (trinta) dias, com reajuste anual.

Art. 8º Altera o art. 25 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. As concessionárias deverão instalar-se em edifícios apropriados e em perfeitas condições de uso, sob a aprovação da Central Municipal de Serviços Funerários.

Art. 9º Altera o art. 30 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A Administração Municipal fixará o número de Concessionárias do Serviço Funerário, com base em avaliações realizadas pela Central Municipal de Serviços Funerários, devendo existir 01 concessionária para cada 80 mil habitantes.

Art. 10. Altera o art. 32 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - As concessionárias deverão apresentar à Central Municipal de Serviços Funerários, anualmente, até o dia 31 de janeiro, relatório de suas atividades no ano anterior, de modo que possam ser avaliados seus serviços, sua eficiência e o atendimento público.

Parágrafo único. Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, as concessionárias deverão apresentar boletim de informação à Central Municipal de Serviços Funerários, conforme formulário próprio, expedido por esta.

Art. 11. Altera o art. 33 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. As concessionárias deverão exercer rigoroso controle sobre seus funcionários, com respeito ao comportamento, moral, social e funcional de cada um.

§1.º É obrigatório o uso de uniforme e crachás de identificação pelos funcionários da empresa concessionária.

§2.º É vedado qualquer tipo de aliciamento de pessoas no intuito de agenciamento de corpo neste município, seja por parte de intermediários da concessionária, seus funcionários, por servidores públicos ou por terceiros, sob pena de perda da concessão e inabilitação para o exercício da atividade.

Art. 12. Altera o art. 35 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. A mudança total do local do estabelecimento fica condicionada a solicitação prévia ao Executivo Municipal, ouvida a Central Municipal de

Serviços Funerários, que levará em conta as exigências desta Lei Complementar, sem prejuízo das eventuais regulamentações posteriores.

Art. 13. Altera o Parágrafo Único do art. 36 da Lei Complementar n.º 3. 776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande implantará, dentro do prazo de 60 dias, a Central Municipal de Serviços Funerários, a qual ficará responsável pela Regulação de Óbitos e o Serviço Cartorário de Registro de Óbitos, cujo atendimento será feito num único local, para dar maior apoio às famílias e agilidade no processo de documentação comprobatória de óbitos.

Art. 14. Altera o art. 37 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Caberá à Central Municipal de Serviços Funerários expedir instruções às empresas funerárias para a boa execução dos serviços, por meio de ofícios devidamente protocolados.

Art. 15. Altera o inciso I do art. 39 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.39..... .....

....

I – Parecer favorável, por escrito, Central Municipal de Serviços Funerários, homologado pelo Chefe do Executivo, ou, se houver delegação por parte do Chefe do Executivo, pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos;

....

Art. 16. Altera o "*caput*" do art. 40 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Ao emitir parecer favorável à prorrogação da concessão, a Central Municipal de Serviços Funerários levará em conta:..... ....

Art. 17. Altera o "*caput*" do art. 41 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. A fiscalização do Serviço Funerário caberá à Central Municipal de Serviços Funerários.

Art. 18. Altera o "*caput*" do art. 45 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. O procedimento administrativo relativo às infrações desta Lei inicia-se com a lavratura de Auto de Infração, em 02 (duas) vias, destinando-se a primeira Central Municipal de Serviços Funerários e segunda à autuada, que conterá: .....

Art. 19. Altera o art. 47 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Da decisão que não acatar a defesa administrativa, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias dirigido à Central Municipal de Serviços Funerários, a qual deverá analisar as razões aduzidas pela recorrente.

Art. 20. Altera o art. 54 da Lei Complementar n.º 3.776/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54. Os casos omissos nesta Lei Complementar serão resolvidos pelo Executivo Municipal, mediante regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 3919/2013.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATA DA QUARTA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE 15/07/2016

Às nove horas e vinte e cinco minutos, do dia quinze de julho de dois mil e dezesseis, na CRAS Cristo Rei, foi dado início a quarta Audiência Pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de Lei Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017. A audiência deu inicio com a apresentação do Secretario de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, que expôs aos presentes o significado da LDO. Relembra que na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 165 §2, "A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual LOA, disporá sobre as alterações na Legislação Tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. ". Edson lembrou a todos que a LDO é uma Lei Federal, onde os Governos Federal, Estadual e Municipal estabelecem as Metas e Prioridades da Administração Pública para o próximo exercício. Edson esclarece que o prazo estabelecido em Lei, para entrega da LDO/2017 ao Legislativo é de até 31 de agosto/2016. Ressaltou que na Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, em seu artigo 48, que a *"A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos"*. Disse, ainda, que a LRF e LDO são ferramentas que mantém o equilíbrio entre receitas e despesas (Art. 4º, I, a); Critérios e forma de limitação de empenho (Art. 4º, I, b); Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (Art. 4º, I, e); Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, §3º); Regulamentação sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (Art. 9º); Forma de utilização e montante da reserva de contingência (Art. 5º, III); Regulamentação sobre concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (Art.14); Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (Art.4º, I, f); e Anexo de Metas Fiscais (Art. 4º, §1º). Dando continuidade as apresentações foi convidado o representante da Secretaria de Assistência Social o Senhor Elvio Vieira dos Anjos para apresentar as metas previstas para o ano de 2017; o objetivo da secretaria é Assegurar Políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção tendo como metas ao apoio administrativo - Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social até 31/12/2017; Disponibilizar até 500 (quinhentas) refeições diárias à população de baixa renda; Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande; Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizados todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos; Realizar no mínimo 02 (dois) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social. A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras); Referenciar até 5.000 famílias por CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social. 4 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e seus territórios: Cristo Rei – 65 bairros; Santa Maria – 80 bairros; Jardim Potiguar – 94 bairros; São Mateus – 56 bairros; Cadastrar e Recadastrar 100% famílias com renda percapta até 1/4 do Salario Mínimo que buscarem o serviço do Cadastro

Único até 31/12/2017. Realizar as visitas e aplicar 230 (duzentos e trinta) dos questionários do BPC na Escola até 31/12/2017; Realizar no mínimo uma campanha de sensibilização até 31/12/2017 Realizar o atendimento de 200 (duzentas) das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas áreas de abrangência dos CRAS; Criar 63 grupos (máximo de 25 pessoas por grupo) de usuários composto por crianças, adolescentes, adultos e idosos nas áreas de abrangência dos CRAS visando o fortalecimento de Vínculos dos vínculos familiares e comunitários ; Realizar 50 (cinquenta) atividades e oficinas com indivíduos e famílias, crianças e adolescentes inseridas nos programas sociais, visando o fortalecimento dos vinculos familiares e comunitarios; Realizar 02 capacitações para os profissionais da rede socioassistencial; Fazer o diagnóstico e trabalho social com oficinas e cursos em 14 (quatorze) residenciais: Colinas Douradas 1ª Etapa; Coleinas Douradas 2ª Etapa; Isabel Campos 1ª Etapa; Isabel Campos 2ª Etapa; Padre Aldacir José Carmiel; Santa Bárbara I; Santa Bárbara II; Santa Bárbara III; Santa Bárbara IV e Santa Bárbara V;em parceria com a Caixa Econômica Federal e nos residenciais São Benedito - etapas I, II e III e Residencial Jequitibá em parceria com o banco do Brasil; ambos do programa Minha Casa Minha Vida. A **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -** Destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados; Os Serviço de Proteção Social Especial é dividido em **Média e Alta Complexidade;** Atender no mínimo 150 (cento e cinqüenta) adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa não privativa de liberdade, encaminhados pela justiça; Atender no mínimo 70 (setenta) dos idosos que procurarem o serviço ou forem encaminhados até 31/12/2017; Atender no mínimo 30 (trinta) das pessoas com deficiência que procurarem o serviço ou forem encaminhados pela justiça; Atender no mínimo 730 (setecentos) dos indivíduos e famílias com direitos violados, que buscarem o serviço do CREAS/PAIF; Realizar o atendimento aos usuários da assistência social e disponibilizar até 250 (duzentos e cinqüenta) **benefícios eventuais** para aqueles que necessitem, em conformidade com a lei vigente; Realizar o atendimento de no mínimo 150 (cento e cinqüenta) pessoas em situação de rua e garantir as condições básicas de sobrevivência, bem como proporcionar a reintegração pessoal, social e familiar; Acolher e atender mensalmente até no máximo 20 crianças e /ou adolescentes vítimas de violência; Acolher e acompanhar no mínimo 179 (cento e setenta e nove) das mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência e que buscam o auxilio assistencial; São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem; Manter 50 (cinqüenta) vagas mensais de abrigamento institucional mensal para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal; Manter 40 (quarenta) vagas para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Na seqüência foi convidado o representante do DAE – Departamento de Agua e Esgoto a apresentar ao cumprimentar a todos, Sr. Cesar disse que irá apresentar perspectivas de investimentos que o DAE irá fazer no ano de 2017. Iremos realizar a instalação de alguns Poços Artesianos no Município de Várzea Grande. Iniciaremos os trabalhos pela PERFURAÇÃO DE SEIS POÇOS ARTESIANOS (completo, com bombas e quadros de comando), nas seguintes localizações: Perfuração de poço no São João; Perfuração de poço no Pirineu; Perfuração de poço no distrito do Capão Grande; Perfuração de poço no bairro São Simão; Perfuração de poço no bairro Parque Paiaguás; e Perfuração de poço no distrito da Praia Grande, sendo estimada a produção em milhões de litros no total de 12.787.200 (doze milhões, setecentos oitenta e sete mil e duzentos litros) para atender uma população estimada em 77.027.00 (setenta e sete mil e vinte e sete moradores) na cidade de Várzea Grande, informou o Senhor Cesar Clemente. Em sequência, falou sobre outro plano de investimento do DAE objetivando a construção de uma Estação de Tratamento de Água ETA, com capacidade de 200 Litros/segundo para atender a Grande Cristo Rei e Região. Disse, também, que com esta ETA pode-se resolver todo o problema de abastecimento de água da região, suprindo toda a sua necessidade, bem como a Região Central de Várzea Grande. Mencionou que esta ETA irá produzir por dia o volume de água tratada de 22.464.000 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro Litros/dia, atendendo o número de usuários/habitantes em 135mil habitantes/Litros/dia, que provavelmente pelos dados do IBGE é quase a população da Grande Cristo Rei. Finalizou dizendo que trata-se de um Plano audacioso, porém de fácil execução. Outra questão levantada pelo técnico, foi a respeito da manutenção do sistema de poços artesianos. No Município de Várzea Grande existem hoje cerca de 122 poços artesianos em pleno funcionamento por 24horas/dia, os quais necessitam de manutenção constante. Portanto, o investimento em 2017 será na aquisição de 10 novas bombas submersas e respectivos quadros de comando, para implementar a produção de água dos poços existentes. As referidas bombas novas irão substituir as atuais (antigas), uma vez que a maioria delas já estão desgastadas e sua manutenção é muito onerosa, considerando na demanda energética ao DAE uma redução de até 30% (trinta por cento), afirmou o Senhor Cesar. Outro tópico abordado pelo técnico, foi com relação à ampliação de 12mil metros de Rede de Distribuição de água que irá abranger em 2017 aproximadamente 14 Regiões da cidade de Várzea Grande englobando os loteamentos e residenciais, quais sejam: Região Central; Região Grande Cristo Rei; Região Grande Parque do Lago; Região Alameda; Região Novo Horizonte; Região Nova Fronteira; Região Ouro Verde; Região Marajoara; Região Eldorado / São Matheus; Região Grande Jardim Glória; Região Mapim; Região Chapéu do Sol; Região 24 de Dezembro; e Região Filinto Muller. Tratando outro assunto, falou sobre a recuperação das Estações de Tratamento de Esgoto ETE e Estações Elevatórias no Município de Várzea Grande. A atual Administração tem por Meta para 2017 por 100% em funcionamento o total de 16(seis) ETE's e 8(oito) Estações Elevatórias, declarou Cesar, lembrando a todos que o DAE/VG já iniciou em 2016 os projetos de recuperação destas 16 ETE's e 8 Elevatórias para que em 2017 estejam em pleno funcionamento. Prosseguindo, falou sobre os investimentos do DAE em Recuperação de 7(sete) Estações de Tratamento de Esgoto ETE's, nas seguintes localizações: CONSTRUMAT; Júlio Domingos de Campos; Henrique Celestino; Clovis Vetorato; José Carlos Guimarães; São João; e Chapada dos Guimarães. Em 2017 serão realizadas intervenções nas referias ETE's para que funcionem 100% (cem por cento), garantiu Senhor Cesar Clemente. Em seqüência, o Secretário de Planejamento transferiu a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo o senhor Jhonatan da Silva Gusmão que apresentou as seguintes metas para o ano de 2017, Elevar o percentual de regularização fundiária de 11,08% para 13,08%; Promover a Regularização Fundiária dos seguintes loteamentos Vila São João, Jardim Adália, Loteamento São Simão , Novo Mato Grosso (em 2015/2016 já foram entregues 440 títulos); Realizar a revisão do Plano Diretor; Promover a capacitação de Cursos de Aperfeiçoamento aos servidores; Elaborar um portfólio dos potenciais do município para promover junto a outros municípios /estados; com informações sobre economia, comércio, indústria etc; Realizar um Seminário onde serão debatidos temas sobre as viabilidades econômicas do município, unindo as iniciativas públicas e privada com o objetivo de prospectar novos investidores e novos negócios; Realizar Semestralmente 1 Evento Comercial no município com o objetivo de fomentar e incentivar o setor de comércio, produtos e serviços; Elevar de 66,25% para 67,50% o número de Microoempreendedores Individuais (MEI's) cadastrados com o intuito de promover a inserção do empreendedor informal no mercado formal, podendo usufruir de benefícios e seguranças legais, assim como micro crédito, oferecidas pelo programa além de contribuir para a arrecadação do município; Elevar os eventos anuais ligados ao Turismo que auxiliarão na promoção e visibilidade dos potenciais turísticos da região; Implantar um Conselho Municipal de Turismo para planejar, executar e gerir os programas e ações de Turismo do município, em conjunto com as entidades públicas, privadas, associações e comunidade; Formatar o inventário Turístico do município para que haja informações seguras e corretas sobre todos os empreendimentos que envolvem o " trade" turístico do município (hotéis, bares, restaurantes, lo-

cadoras, transportadoras, agências e viagem, etc.); Elevar de 1.567 para 1.945 o número de captações de vagas de empregos formais; Promover Atividades Socioeducativas e cerimoniais de entregas de chaves dos Residenciais: Jequitibá Colinas Douradas e Santa Bárbara, totalizando a entrega de aproximadamente 2840 residências. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Publica às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, 15 de julho de 2016.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE REALIZADA EM 13/07/2016

Às nove horas, do dia treze de julho de dois mil e dezesseis, na EMEB Irenice Godoy de Campos Silva, em Várzea Grande, foi dado início a segunda Audiência Pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de Lei Diretrizes Orçamentárias LDO/2017. O Senhor Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento, dando continuidade às reuniões das Audiências Públicas, informou a todos os presentes que nesta Audiência daria ênfase na apresentação da Secretaria Municipal de Educação. Lembrou a todos os presentes que Audiência Pública é uma questão de transparência, sendo a LDO uma ferramenta introduzida pelo Direito Financeiro e na Constituição Federal/1988, em seu artigo 165, §2, sendo portanto um elo entre o PPA/LOA. Resumidamente, a LDO estabelece, dentre os programas incluídos no PPA, quais os que terão prioridade na programação e execução do orçamento, além de disciplinar a sua elaboração. Reforçou, ainda, com relação aos prazos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que para os Municípios é aquele previsto em sua Lei Orgânica, ou seja, até 31/08. Caso não haja determinação legal quanto ao prazo, deve-se seguir o prazo Constitucional, seguido pela União. Dando sequência aos trabalhos, o Secretário frisou que as Secretarias Municipais presentes iriam demonstrar seu planejamento para o exercício de 2017. Passou a palavra para a Senhora Benedita Santana Ponce, técnica representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para expor as Metas e Prioridades estabelecidas pela Secretaria para o ano de 2017. Benedita mencionou que a Secretaria tem por Objetivos garantir Educação de Qualidade; Universalizar o acesso à Educação Infantil; Fomentar as Iniciativas Culturais e as práticas do Esporte e Lazer. Na área do Ensino Fundamental temos as Metas previstas para 2017 os repasses Financeiros para 100% às Unidades de Ensino, para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente; Garantir alimentação escolar para 100% dos alunos do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino; Garantir aquisição do Uniforme Escolar para 100% dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino; Oferecer Transporte de qualidade aos alunos do Campo; Implantar em 8 EMEBs o Programa Escola em Tempo Ampliado; Reformar e Ampliar 8 Unidades de Ensino; Construir 2 Unidades de Ensino com 12 salas de aula, Padrão FNDE. Na área da Educação Infantil apresentou as seguintes Metas Firmar Convênios com Instituições Filantrópicas; Cobertura de 2 quadras Poliesportivas Padrão FNDE; Garantir alimentação escolar em 100% aos alunos dos CMEIs e pré-escolas da rede Municipal de Várzea Grande; Efetuar repasses financeiros em 100% aos CMEIs para execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente; Construir 2 Quadras poliesportiva com vestiário Padrão FNDE; Aquisição de equipamentos e mobiliários com padrões de qualidade para garantir o funcionamento das Unidades de Ensino; Construções de 14 Centros Municipais de Educação Infantil , Padrão FNDE; Reformar e Ampliar dois Centros de Educação Infantil. Na área da Educação Especial - Manter o Centro Municipal de Atendimento Especializado Apoio a Inclusão; Manter em 100% as atividades da Educação Especial. Na área da Educação de Jovens e Adultos. Na área de Esporte e Lazer - Reformar e Ampliar 01 Ginásio Poliesportivo; Construir 01 Mini Estádio; Implantar Academias ao ar livre; Manutenção das Unidades Esportivas, dando condições para 100% as atividades esportivas. A Senhora Benedita finalizou sua apresentação deixando a todos a seguinte reflexão “Educação nunca foi despesa. Sempre foi investimento com retorno garantido”. Após, o Secretário de Planejamento tomou a palavra e agradeceu a participação do Vereador Senhor Nana. Dando continuidade às apresentações, passou a oportunidade ao Sr. Luis Celso Morais de Oliveira, Secretário Municipal de Viação e Obras. O Secretário ao cumprimentar a todos os presentes disse que é um prazer estar participando da Audiência e iniciou os trabalhos pelas demonstrações das Metas e prioridades de sua Pasta para, reforçando ainda que irá trabalhar de acordo com o orçamento disponibilizado para o ano de 2017. Explanou sobre a construção da nova Ciclovia que será realizada mediante a DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FILINTO MULLER, cuja processo licitatório já está em pleno andamento neste ano de 2016. Mencionou que esta Ciclovia abrangerá o contorno sul com chegada até ao Aeroporto/Shopping. Trata-se de uma obra que será concluída em torno de um a dois anos. Lembrou também, que já existem na cidade de Várzea Grande as Ciclovias com localização na Avenida 31 de março e na Avenida Mario Andreaza. Em seguida, passou-se para o próximo item referente à Reforma e Revitalização de Praças, localizadas na Cohab Dom Bosco; Cohab Dom Orlando Chaves e Cohab Cristo Rei. Dando prosseguimento, levantou sobre a questão da Construção de 6 (seis) Bueiros Tubulares, nas regiões Gloria I, Gloria II, Mapim e Figueirinha, assim como a construção de Bueiros de Concreto no Bairro Santa Terezinha, em atendimento às demandas emanadas da população. O assunto seguinte foi a respeito da Manutenção e Limpeza de Canais – Drenagem, lembrando que a cidade de Várzea Grande faz juz ao seu próprio nome, pois trata-se de “várzea” e que, em período, de chuvas pode sofrer alagamentos, alegou. Informo aos Senhores(as) que hoje estamos trabalhando com equipamentos de propriedade da Prefeitura, ou seja, adquiridos com recursos próprios e através de processo licitatório e, ainda, contamos com a parceria junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário na aquisição de outras ferramentas para limpeza plena de todos os canais, porque se tivermos chuvas torrenciais, poderemos ter problemas em nossa cidade, mencionou Luiz Celso. Em sequência, explanou sobre a Construção das Pontes dentro da Zona Rural, dando ênfase na construção de Ponte de Concreto sobre o córrego Santana do São Gonçalo Beira Rio. Levantou também, sobre a ampliação da Malha Viária, sobretudo, na pavimentação asfáltica de 75 quilômetros e o recapeamento de mais 50 quilômetros. O Secretário reforçou que para tanto serão elaborados Projetos, pois se não forem apresentados ficaremos impossibilitados de receber recursos oriundos dos Ministérios para execução das obras, bem como, por meio de Emendas Parlamentares. Portanto, para o ano de 2017 teremos o conjunto de aproximadamente 120 quilômetros de pavimentações. Disse também que estas obras de recapeamento não são vaidades mas, sobretudo, atendimento das necessidades da população. Concluiu o Secretário Municipal de Viação e Obras. Em sequência aos trabalhos, o Secretário de Planejamento deu espaço da palavra ao Vereador Senhor Nana, que recomendou que após a conclusão das obras, a Secretaria de Viação e Obras deve sinalizar toda a área e promover a instalação de quebramolas, principalmente próximos a hospitais. Solicita, ainda, que as Secretarias realizem a atividades de forma simultânea ou ações conjuntas, ou seja, Meio Ambiente, Saúde, Serviços Públicos, Viação e Obras, e participação efetiva de vereadores da Câmara Municipal de Várzea Grande, visando o atendimento completo para a comunidade, ou seja, cada uma executando o seu papel de manutenção. Outra questão lançada pelo Vereador foi o problema da não fiscalização das carretas que desviam suas rotas passando a circular indevidamente pelas vias centrais da cidade, o que é inaceitável, pois causam sérios transtornos como poeira, acidentes, desgastes da massa asfáltica, entre outros. Portanto, as Secretarias devem estar estruturadas para aplicar as devidas fiscalizações. Continuando as apresentações das propostas de ações e respectivas metas para o exercício de 2017, o Senhor Edson Roberto convidou à frente o Senhor Virdinei da Silva Bens, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. Virdinei iniciou com a demonstração da pri-

meira ação que trata da Revitalização das Praças, Contornos e Rotatórias Públicas, como PRAÇA CONSTRUMAT ; PRAÇA DOM BOSCO; PRAÇA ASA BELA; PRAÇA SANTA ISABEL; PRAÇA DA ALEGRIA; PRAÇA DO ALMOXERIFADO; PRAÇA JD. IMPERIAL; PRAÇA NHANA SANTA; PRAÇA VILA SADIA; PRAÇA GLAUCIO GARCIA; PRAÇA JARDIMA PAULA; PRAÇA DA RUA LIVRAMENTO; PRAÇA DOM ORLANDO CHAVES. Em seguida, abordou o próximo assunto sobre a Ampliação de Cemitério: Ampliar em 1 (um) hectare o Cemitério Souza Lima; Construção de 1(uma) Capela; Implantação de 1(uma) Central Funerária, para facilitar a liberação de atestados de óbitos. Falou, ainda, a respeito do aumenta da coleta de lixo para três vezes na semana, bem como, outros assuntos pertinentes a Implantação de um aterro sanitário; Implantação de novas luminárias completas para atendimento das demandas sociais, Implantação de lombadas elevadas. O Secretário Adjunto finalizou sua fala lembrando a todos que os trabalhos realizados pela Administração Pública são pautados na Competência, Transparência, Ética e Eficiência. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Publica às onze horas e quarenta minutos, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso, ressaltando que o registro dos presentes nesta Audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, 13 de julho de 2016.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 124/2016

PORTARIA Nº 124/2016

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98.

RESOLVE:

Art. 1°. Delegar a servidora Elizelle Fátima Gomes Moraes, matrícula nº 2.062, lotada no Setor Comercial, a competência para responder pela Diretoria Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta delegação.

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de novembro de 2016.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 409680/2016 O Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço GLOBAL, cujo objeto: Contratação de empresa capacitada em Elaboração de Projeto de Trabalho Social de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas na Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014 e a Sistemática 2007 - 2010 Manual de Instruções – Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários, ambos do MCIDADES, e ainda quaisquer legislação que couber, conforme edital e anexos. A realização esta prevista para o dia 07 de Dezembro de 2016, às 15hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze centavos de real) por cópia - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br.Várzea Grande-MT, 22 de Novembro de 2016. **Dalciney Fidelis Nogueira,** Pregoeira**, Luiz Celso Morais De Oliveira,** Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 409006/2016 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 022/2016**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** A realização esta prevista para o dia **06** de **Dezembro** de 2016, às **09h30min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br.Várzea Grande-MT, 22 de Novembro de 2016. **Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes,** Secretária de Administração Em substituição conforme Portaria n. 033/2016, **Dalciney Fidelis Nogueira,** Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.62/2016

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n 62/2016, registro de preços- para futuras e eventuais aquisições de bens de consumo – Materiais de limpeza e permanente, para suprir as necessidades das unidades primária, secundárias, terciárias da rede municipal, conforme edital e anexo**.** Foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 10/11/2016**, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2016

Validade: 12 (doze) meses.

COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP CNPJ n. 02.545.557/0001-33						
Item	**QTD**	**Descritivo**	**Desc.**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	15.080	Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor ativo entre 2,0 r 2,5%p/p, o produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante, com ação alvejante e desinfetante de uso geral, embalagens em galões de 2 litros, contendo na embalagem identificação do produto, data	UN	Floraquimica	2,70	40.716,00

		de fabricação e prazo de validade. De acordo com o RDC 55/2009 e RDC 59/2010. Posuir registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.				
24	450	Vassoura piaçava com cabo madeira liso (tipo piaçava, com cabo de madeira totalmente lisa medindo 1,5, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Quirado	4,54	2.043,00
25	660	Vassoura para limpeza sanitária, dispostas em formato arredondado, base com diâmetro de 7cm com cabo mínimo de 28 cm de comprimento, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Plastgran	2,65	1.749,00
29	340	Palha de aço n°2 composto de aço carbono, acondicionamento, embalagem, e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem contendo dados do fabricante pacote com 10 unidades, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Inove	0,57	193,80
33	480	Cera antiderrapante embalagem com 5 litros, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Bio Star	15,92	7.641,60
40	240	Pano de copa e cozinha, 100% algodão, com medida 90x70cm, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Martins	2,62	628,80
45	36	Mangueira para jardim 100m, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Quirado	196,02	7.056,72
Total Geral ==========>	**60.028,92**					

METHA SUPERMERCADO LTDA ME
CNPJ n. 08.206.985/0001-18

Item	QTD	Descritivo	Desc.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	2.450	Cera líquida Incolor / 750ml com identificação do produto, com marca do fabricante, data e prazo de validade. De acordo com RDC 59/2010. Posuir registro na ANVISA/ Ministério da Saúde.	UN	Polylar	2,46	6.027,00
03	250	Cabo de Alumínio p/mod, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Maringá	19,80	4.950,00
04	4.400	Desinfetante germicida tradicional, com pronto uso com três ações: desinfeta, limpa e perfuma, contendo 2.000ml, com registro na ANVISA, embalagem contendo dados do fabricante.	UN	Remmus	3,73	16.412,00
06	19.600	Detergente líquido neutro, em garrafa plástica contendo 500ml cada unidade, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com RDC 59/2010. possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UN	Fontana	1,78	34.888,00
11	5.280	Limpador instantâneo concentrado para limpeza pesada, multiuso que contenha em sua formulação linear alqul benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, frasco de 500 ml, com tampa e bico econômico, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpezas de cozinhas, banheiros, pias e azulejos, embalagem contendo dados do fabricante e prazo de validade.	FR	Summer	2,43	12.830,40
15	2.460	Sabão em barra comum, pacote de 01 kg contendo cinco barras cada uma pesando 200 gramas embalagem plástica apropriada, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Kra Kra	3,74	9.200,40
26	610	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 30 cm, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral	UN	Guirado	4,89	2.982,90
27	5.180	Esponja dupla face de limpeza, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Wish	0,40	2.072,00
28	340	Esponja tipo lã de aço nº 00 pacote contendo 08 unidades, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Qlustro	0,95	323,00
31	3.250	Flanela para limpeza, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Navitex	1,08	3.510,00
35	700	Rodo material cabo madeira plastificada, material suporte plástico, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, características adicionais cabo com rosca, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Guirado	4,80	3.360,00
36	540	Vassoura em nylon, base retangular em madeira com largura mínima de 250mm, cabo de madeira com comprimento mínimo 1100mm, com ponteira plástica rosqueável, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Guirado	6,22	3.358,80
37	3.660	Sabonete sólido em barra 90 gramas, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Soft	0,92	3.367,20
38	3.560	Sabonete líquido aspecto físico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50 ph, teor ativos 10,50 s 11,50 per, aplicação toucador, galão 5 LITROS, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	GAL	Bio Star	15,44	54.966,40
39	1.504	Papel higiênico medindo 30mX10 cm, fardo com 60 rolos em pacotes de 4 rolos, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	FD	Brisa	30,49	45.856,96
41	15.000	Papel toalha folha interfolha 23x21 com 02 dobras, pacote com 1 000 folhas, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Jully	9,50	142.500,00
42	240	Balde em plástico, capacidade 20 litros, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Arqplast	6,67	1.600,80
43	50	Cesto de pedal com armação, cor branca, de 100 litros, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Arqplast	160,90	8.045,00
44	290	Pá para apanhar lixo, em plástico rígido cores diversas, cabo longo variando entre 50cm e 60cm em plástico rígido ou madeira encoberta com plástico. Embalagem contendo dados do fabricante, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Coa Facil	3,47	1.006,30
Total Geral ==========>	**357.257,16**					

ATIVA COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ n. 10.469.118/0001-17

Item	QTD	Descritivo	Desc.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	10.980	Sabão em pó testado dermatologicamente, composição básica de sódio, dióxido de titânio, glicemia, corante e outras substancias químicas permitidas, com alcalinidade livre máxima de 0,5% p/p de glicerina, cor amarela, embalado em saco plástico reforçado com capacidade para 500 gramas. Contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	Ultraclass	3,10	34.038,00
Total Geral ==========>	**34.038,00**					

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 133/2016

Validade: 12 (doze) meses.

FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ n. 09.585.592/0001-25

Item	QTD	Descritivo	Desc.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	3.500	Saco plástico para lixo tipo E, largura 75X105 altura, capacidade nominal L 100/KG 20. Embalagem pacote com 100 unidades, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.De acrodo com a NBR 9191 de setembro de 2002.	PCT	JS Plásticos	24,90	87.150,00
20	1.820	Saco plástico para lixo tipo H,largura 80X100, capacidade nominal L 110/kg33. Pacote com 100 unidades, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.De acordo com a NBR 9191 de setembro de 2002.	PCT	JS Plásticos	35,90	65.338,00
21	3.750	Saco plástico para lixo tipo D,largura 92 X90 altura, capacidade nominal L 90/KG18. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação Pacote com 100 unidades.De acordo com a NBR 9191 de setembro de 2002.	PCT	JS Plásticos	24,2033	90.762,37
Total Geral ==========>	**243.250,37**					

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2016

Validade: 12 (doze) meses.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ n. 12.811.487/0001-71

Item	QTD	Descritivo	Desc.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12	1.120	Luva para limpeza, borracha de látex natural, em conformidade com a norma NBR-13393, tamanho pequeno, com revestimento interno macio e hipoalérgico, com superfície externa antiderrapante, cores diversas, embalagem contendo dados do fabricante e prazo de validade.	UN	Yeling	2,19	2.452,80
13	1.000	Luva para limpeza, borracha de látex natural, em conformidade com a norma NBR-13393, tamanho médio, com revestimento interno macio e hipoalérgico, com superfície externa antiderrapante, cores diversas, embalagem contendo dados do fabricante e prazo de validade.	UN	Yeling	2,19	2.190,00
14	2.250	Luva para limpeza, borracha de látex natural, em conformidade com a norma NBR-13393, tamanho grande, com revestimento interno macio e hipoalérgico, com superfície externa antiderrapante, cores diversas, embalagem contendo dados do fabricante e prazo de validade.	UN	Yeling	2,19	4.927,50
17	2.440	Saponáceo em pó 300 ml composição talco industrial, soda cáustica, lauril, éter, sulfato de sódio e hipoclorito de sódio, alquibenzeno, sulfato de sódio, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Class	2,55	6.222,00
30	240	Limpa móveis, fragrância agradável, embalagem com no mínimo 200 ml, contendo na embalagem identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UN	Worker	2,65	636,00
Total Geral ==========>	**16.428,30**					

Várzea Grande – MT 10 de novembro de 2016

CONTRATANTE:

Luiz Soares

Secretário de Saúde

CONTRATADA:

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP

CNPJ n. 12.811.487/0001-71

FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ n. 09.585.592/0001-25

COMERCIAL LUAR EIRELI-EPP

CNPJ n. 02.545.557/0001-33

METHA SUPERMERCADO LTDA ME

CNPJ n. 08.206.985/0001-18

ATIVA COMÉRCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ n. 10.469.118/0001-17

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE REALIZADA EM 12/08/2016

Às nove horas, do dia doze de julho de dois mil e dezesseis, no auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande, foi dado início a primeira Audiência Pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de Lei Diretrizes Orçamentárias LDO/2017. A primeira audiência iniciou-se com a apresentação do Secretario de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, expondo aos presentes o significado da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO. A Constituição Federal de 1988, dispõe em seu Artigo 165, §2, o seguinte teor "A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual LOA, disporá sobre as alterações na Legislação Tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.". O Secretário de Planejamento lembrou a todos que a LDO é uma Lei Federal, em que os Governos Federal, Estadual e Municipal estabelecem as Metas e Prioridades da Administração Pública para o próximo exercício. O prazo estabelecido em Lei, conforme ressalta Senhor Edson, para entrega da LDO/2017 ao Legislativo é de até 31 de agosto/2016. Ressaltou, em tempo, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, em seu artigo 48, que a *"A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos"*. Disse, ainda, que a LRF e LDO são ferramentas que mantém o equilíbrio entre receitas e despesas (Art. 4º, I, a); Critérios e forma de limitação de empenho (Art. 4º, I, b); Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (Art. 4º, I, e); Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, §3º); Regulamentação sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (Art. 9º); Forma de utilização e montante da reserva de contingência (Art. 5º, III); Regulamentação sobre concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (Art.14); Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (Art.4º, I, f); e Anexo de Metas Fiscais (Art. 4º, §1º). Após a apresentação do Senhor Edson Roberto, passou a palavra ao Senhor Edilson Veira Araújo, Assessor de Gestão, da Secretaria Municipal da Gestão Fazendária, que iniciou sua apresentação explanando que o objetivo do evento é apresentar a RECEITA PREVISTA para o exercício de 2017, bem como, as RECEITAS CORRENTES, que compreendem as Receitas Tributária, de Contribuições, Patrimonial, de Serviços, de Transferências Correntes (Constitucionais), outras Receitas Correntes. Foi mostrado um Quadro Comparativo demonstrando a evolução da Receita dos últimos quatro exercícios 2012/2015. Levando-se em consideração os últimos 04 (quatro) exercícios, a metodologia adotada pela Gestão Fazendária para previsão da Receita Tributária e Transferências Constitucionais foi a seguinte, Receita Tributaria: taxa de crescimento considerando ainda as ações para incremento da arrecadação durante o exercício de 2016; Receita de Contribuição: taxa de crescimento considerando ainda a arrecadação média do 1º. quadrimestre de 2016; Transferências Constitucionais: taxa de crescimento considerando ainda a arrecadação média do 1ª. quadrimestre de 2016; outras Receitas Correntes: (receita da divida ativa) considerando as ações para incremento da arrecadação durante o exercício de 2017. Ao final, o Senhor Edilson concluiu a sua apresentação, demonstrando aos presentes as Metas Prioritárias e os encargos gerais do Município, estabelecidos pela Secretaria de Gestão Fazendária para o exercício de 2017, quais sejam: Aumentar o índice de participação do município em relação ao repasse Constitucional do ICMS em 4.27 para 4.3; Elevar a Participação da Arrecadação da Receita Tributaria; Encargos do PASEP recolhidos no prazo; Controlar, manter contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento, 100% dos contratos da dívida municipal; Cumprir os termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, art. 2º, § 1º, item II e art. 100 da C.F/88. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi convidado a apresentar o técnico representante da Secretaria Municipal de Saúde, Senhor Marcos Tertuliano, que ao cumprimentar a todos, deu início a sua fala pela consolidação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde PMS, correspondente ao período de 2014/2017, conforme a seguir discriminadas: DIRETRIZ 1- Garantia de acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada; DIRETRIZ 2- Aprimoramento da Rede de Atenção de Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA); DIRETRIZ 3- Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança; DIRETRIZ 4- Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência do crack e outras drogas; DIRETRIZ 5- Garantia da atenção integral à pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção; DIRETRIZ 6- Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde; DIRETRIZ 7- Garantir a Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 8- Fortalecer a Política de Gestão de Pessoas. Em seguida, Senhor Marcos finalizou a sua apresentação explanando as metas e ações previstas para o exercício de 2017, as quais serão desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme a seguir relacionadas: Dar transparência de gastos e receitas através de 12 relatórios/ano; Desenvolver a gestão estratégica alcançando 70% das metas estabelecidas no PMS atingidas; Reduzir a proporção de internações por condições sensíveis a APS < 25,61%; Ampliar para 60% ou mais nº de gestantes com mais de 7 consultas de pré-natal; Ampliar a razão de citopatológico para mais de 0,31, para mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária; Curar mais de 80% dos casos novos Hanseníase; Curar mais de 80% das coortes de casos novos de Tuberculose; Homogeneidade maior de 90% para todas as vacinas da rotina < 1ano; Contratualizar serviços MAC na Razão de 0,70 para população do Município; Instrumentalizar serviços DSTs em 80% das unidades básicas e policlínicas para população do Município; Implantar serviços de reabilitação em 50% das policlínicas; Ampliar os serviços CAPs para > 1,15 de cobertura para Atenção; Reduzir fila de cirurgias MAC para >6,05 na razão de internações para população residente; Reduzir para < 12,5 a taxa de mortalidade neonatal precoce; Reduzir para < 22% a proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio; Reduzir para < 10,5% óbitos em menores de 15 anos nas UTIs do município; Otimizar os processos de aquisição >80% para disponibilidade de medicamento conforme lista RENAME; Examinar >75% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase; Ampliar em 20% as notificações de agravos relacionados ao trabalho; Atingir meta de vacinação antirrábica de 80%; Otimizar em 90% os encerramento oportuno para agravos de notificação compulsória imediata (60 dias); Redução da Incidência de dengue ou Zika para < de 350 casos por 100 mil habitantes. Neste momento, o Sr. Marcos Tertuliano retornou a palavra ao Secretário de Planejamento Sr. Edson Roberto que convidou o Departamento de Água e Esgota DAE parrealização das atividades. Aproveitando, Sr. Edson Roberto agradeceu pela presença do Vereador Nana, pela sua participação e contribuição no transcorrer do

evento. Ato contínuo, os técnicos representantes do DAE, Senhores Osmar Alves da Silva e Cesar Clemente, deram início a apresentação dando conhecimento a todos os presentes sobre as propostas de ações e respectivas Metas para o exercício de 2017. O Senhor Osmar frisou, ainda, de forma detalhada, o histórico da Receita dos últimos quatro anos, passando a palavra ao Senhor Cesar para abordagem do próximo assunto. Ao cumprimentar a todos, Sr. Cesar disse que irá apresentar perspectivas de investimentos que o DAE irá fazer no ano de 2017. Iremos realizar a instalação de alguns Poços Artesianos no Município de Várzea Grande. Iniciaremos os trabalhos pela PERFURAÇÃO DE SEIS POÇOS ARTESIANOS (completo, com bombas e quadros de comando), nas seguintes localizações: Perfuração de poço no São João; Perfuração de poço no Pirineu; Perfuração de poço no distrito do Capão Grande; Perfuração de poço no bairro São Simão; Perfuração de poço no bairro Parque Paiaguás; e Perfuração de poço no distrito da Praia Grande, sendo estimada a produção em milhões de litros no total de 12.787.200 (doze milhões, setecentos oitenta e sete mil e duzentos litros) para atender uma população estimada em 77.027.00 (setenta e sete mil e vinte e sete moradores) na cidade de Várzea Grande, informou o Senhor Cesar Clemente. Em sequência, falou sobre outro plano de investimento do DAE objetivando a construção de uma Estação de Tratamento de Água ETA, com capacidade de 200 Litros/segundo para atender a Grande Cristo Rei e Região. Disse, também, que com esta ETA pode-se resolver todo o problema de abastecimento de água da região, suprindo toda a sua necessidade, bem como a Região Central de Várzea Grande. Mencionou que esta ETA irá produzir por dia o volume de água tratada de 22.464.000 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro Litros/dia, atendendo o número de usuários/habitantes em 135mil habitantes/Litros/dia, que provavelmente pelos dados do IBGE é quase a população da Grande Cristo Rei. Finalizou dizendo que trata-se de um Plano audacioso, porém de fácil execução. Outra questão levantada pelo técnico, foi a respeito da manutenção do sistema de poços artesianos. No Município de Várzea Grande existem hoje cerca de 122 poços artesianos em pleno funcionamento por 24horas/dia, os quais necessitam de manutenção constante. Portanto, o investimento em 2017 será na aquisição de 10 novas bombas submersas e respectivos quadros de comando, para implementar a produção de água dos poços existentes. As referidas bombas novas irão substituir as atuais (antigas), uma vez que a maioria delas já estão desgastadas e sua manutenção é muito onerosa, considerando na demanda energética ao DAE uma redução de até 30% (trinta por cento), afirmou o Senhor Cesar. Outro tópico abordado pelo técnico, foi com relação à ampliação de 12mil metros de Rede de Distribuição de água que irá abranger em 2017 aproximadamente 14 Regiões da cidade de Várzea Grande englobando os loteamentos e residenciais, quais sejam: Região Central; Região Grande Cristo Rei; Região Grande Parque do Lago; Região Alameda; Região Novo Horizonte; Região Nova Fronteira; Região Ouro Verde; Região Marajoara; Região Eldorado / São Matheus; Região Grande Jardim Glória; Região Mapim; Região Chapéu do Sol; Região 24 de Dezembro; e Região Filinto Muller. Tratando outro assunto, falou sobre a recuperação das Estações de Tratamento de Esgoto ETE e Estações Elevatórias no Município de Várzea Grande. A atual Administração tem por Meta para 2017 por 100% em funcionamento o total de 16(seis) ETE's e 8(oito) Estações Elevatórias, declarou Cesar, lembrando a todos que o DAE/VG já iniciou em 2016 os projetos de recuperação destas 16 ETE's e 8 Elevatórias para que em 2017 estejam em pleno funcionamento. Prosseguindo, falou sobre os investimentos do DAE em Recuperação de 7(sete) Estações de Tratamento de Esgoto ETE's, nas seguintes localizações: CONSTRUMAT; Júlio Domingos de Campos; Henrique Celestino; Clovis Vetorato; José Carlos Guimarães; São João; e Chapada dos Guimarães. Em 2017 serão realizadas intervenções nas referias ETE's para que funcionem 100% (cem por cento), garantiu Senhor Cesar Clemente. Em sequência, o Secretário de Planejamento transferiu a palavra à representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável SEMMADERS, Senhora Helen Farias Ferreira. A Secretária projetou algumas fotos pertinentes atividades realizadas em eventos promovidos pela SEMMADERS como Dia Mundial da Alimentação, Aniversário de Várzea Grande; Semana do Meio Ambiente – Parque Tanque do Fancho, Reunião sobre o Aterro Sanitário, Inauguração Parque Flor do Ypê; Distribuição de mudas; Mutirão Rural Escola Bianka Lorena Capilé, Projeto A3P, Dia de Campo – Manejo do Maxixe, Reunião no São José do Vista Alegre; Feira dia Mundial da Alimentação; Exposição de produtos de origem animal – Mel, entre outros. Após, explanou a todos os presentes sobre as prioridades pertinentes aos Setores da Secretaria: Coordenadoria Administrativa e Financeira - Implantação de sistema de controle de processos para melhoria do sistema de protocolo e atendimento ao público; Implantar programa de capacitação interna; Assessoria Jurídica - Envolvimento em processos que contenham implicação jurídica, analisando riscos, acompanhando andamentos junto ao TJ,ao MP e Procuradoria; Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente - Atividades Licenciadas: Indústrias diversas; Posto de combustíveis; Lava-jatos, oficinas mecânicas e similares; GLP (Gás liquefeito de petróleo); Confinamento bovino, suíno, avicultura, ranicultura e apicultura; Matadouro/Abatedouro; Loteamentos e condomínios; Serviços de coleta e transporte de efluentes; Laboratório, clinicas médicas e odontológicas; Torre metrológica, televisão e telefonia móvel; Eventos, festas tradicionais, bares, casa de show; Corte e poda de árvore e limpeza de área; Extração Mineral; e Entre outros. Falou, ainda sobre a importância em elevar as áreas de parques e reservas ecológicas no Município; Implantar programa de coleta seletiva através de convenio com associações e cooperativas de catadores, empresas privadas e a Prefeitura. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - Capacitação dos pequenos produtores através do convenio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal - Divulgação do SIM (Cartilha e reuniões); Padronizar normas sanitárias de produtos de origem animal; Fiscalização, inspeção, notificação e autuação das agroindústrias de produtos de origem animal POA; Levantar o número de empreendimentos inspecionadas pelo SIM. Após responder aos questionamentos dos presentes, a Secretária entregou a palavra ao Sr. Edson Roberto. Em sequência, tomou a palavra a representante da Secretaria Municipal de Administração SMAD, a Subsecretária Senhora Florinda Lafaete Silva Ferreira Lopes, que iniciou os trabalhos dizendo que a Secretaria fornece suporte e apoio às demais Secretarias Municipais, atuando mais nas atividades sistêmicas e logístico. Frisou quanto as Metas e prioridades contempladas no Planejamento Estratégico Integrado PDI, quais sejam: PRIORIDADES 2017 - Reestruturação das Carreiras; Inventário Patrimonial de bens móveis e imóveis; Realização de Concurso Público; Capacitação dos Servidores; Inventário Patrimonial de bens móveis e imóveis; Reestruturar em até 80% o arquivo central. Dando continuidade, o Secretário de Planejamento Senhor Edson Roberto tomou a fala para o encerramento da Audiência Pública, lembrando que neste ano os trabalhos da elaboração da LDO serão realizados em 4 Audiências Públicas, consecutivas. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Publica às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, 12 de julho de 2016.

DECRETO Nº 69 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Define atribuições e responsabilidades das Secretarias e setores administrativos municipais quanto à gestão, disponibilização e lançamento das informações obrigatórias que deverão estar disponibilizadas no Portal da Transparência e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso às informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a LAI (art. 6º, incisos I e II) define como responsabilidade dos órgãos e entidades do poder público, a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, assim como, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Acesso à Informação nº 3.967/2013 que regula o acesso à informações previsto no inciso XXXIII do § 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º , do art. 216, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal 131/2009 – Lei da Transparência que dispõe sobre a liberação em tempo real se refere à disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que em seu art. 48, por sua vez determina que deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as quais constituem instrumentos de transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.098/2000 – Lei que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.098/2000 determina a promoção de medidas para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência conforme exigência do art. 8º, § 3º, inciso VIII;

CONSIDERANDO as Resoluções Normativas nº 25/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que aprova o "Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios";

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 14/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que Inclui o Anexo III à Resolução Normativa nº 25/2012, que aprovou o Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios; e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 40/2013 de 10 de dezembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que classifica como moderada ou grave o descumprimento da LAI.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande - MT ficarão responsáveis pela gestão, disponibilização e lançamento das informações obrigatórias que deverão estar disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura, de acordo com os critérios e campo de atuação definidos neste Decreto.

Art. 2º Cada Secretaria e/ou setores demandantes das informações deverão manter:

§ 1° Atualizadas as informações nos sistemas informatizados, em especial, àquelas que são de carregamento automático, para possibilitar que o sistema utilizado para a importação de dados para o Portal Transparência permita que as informações sejam disponibilizadas de forma atualizada e em tempo real, conforme preconiza a Lei Federal Complementar n.º 131/2009;

§ 2° Atualizadas as informações de carregamento manual que deverão ser disponibilizadas no Portal Transparência de forma clara e objetiva que possibilite o amplo acesso pelo cidadão;

Art. 3º Os Secretários Municipais serão responsáveis pela gestão da disponibilização e gerenciamento dos lançamentos das informações que lhe couber.

Art. 4º Os Secretários Municipais deverão designar servidores para realizar o acompanhamento, disponibilização e lançamento das informações que estiverem sob a sua responsabilidade.

Art. 5º Compete a cada Secretaria, por meio do seu Secretário, promover discussões com o seu corpo técnico acerca das dificuldades encontradas na inserção/disponibilização de informações no Portal Transparência, a fim de propor medidas para solucionar os problemas encontrados.

§ 1º Caso não sejam solucionados os problemas existentes, deverão ser comunicados a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Governo, as quais deverão dar solução às demandas existentes.

§ 2º Deverá ser comunicada a Prefeita Municipal, quando não houver a solução dos problemas existentes.

Art. 6º Compete aos servidores designados informar ao gestor da pasta, a qualquer tempo, quaisquer dificuldades que impossibilitam a disponibilização das informações no Portal da Transparência, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 7º Compete ao Setor de Tecnologia da Informação dar suporte técnico nas questões técnicas que sejam imprescindíveis para o bom funcionamento do Portal.

Art. 8º O Setor de Tecnologia da Informação ficará responsável pelo recebimento (via *e-mail* ou por meio de outros mecanismos de verificação) dos avisos emitidos pelo sistema referentes às questões de ausência de atualizações das informações do Portal.

§ 1º O Setor de Tecnologia da Informação será responsável para a liberação de *login* e senha aos usuários cadastrados das diversas Secretarias para a inserção e/ou alterações de informações no Portal Transparência.

§ 2º O Setor de Tecnologia da Informação será responsável pela verificação se as informações estão sendo carregadas em tempo real para o Portal Transparência.

§ 3º. Cabe ao Setor de Tecnologia da Informação comunicar, aos setores demandantes das informações, quaisquer ocorrências referentes à ausência de atualizações no Portal Transparência.

Art. 9º Compete à Secretaria gerenciadora do sítio da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em especial, a Secretaria Municipal de Comunicação Social, em dar suporte técnico nas questões de *layout* de página e permissão para mudança de *layout* para facilitar e melhorar a disponibilização de informações no Portal Transparência.

Art. 10. Os Secretários Municipais responderão solidariamente junto aos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Ministério Público, e outros) pela omissão, ausência da disponibilização das informações obrigatórias que lhe couber no Portal da Transparência.

Art. 11. Compete ao Secretário da pasta solicitar ao servidor designado, relatório de conformidade mensal, trimestral e/ou quadrimestral de acompanhamento das informações do Portal da Transparência, conforme a necessidade.

Art. 12. Compete ao Secretário de cada pasta cobrar das empresas prestadoras de serviço de sistema de informação do *FLY* Transparência, ou de outro que vier a substituí-lo, pela correta importação das informações em tempo real a serem disponibilizadas no Portal da Transparência.

Art. 13. Compete ao Secretário de cada pasta, inserir cláusulas nos contratos de prestação de serviço de sistema informatizado que atenda as demandas da sua Secretaria, em especial, para que a empresa desenvolva ferramentas que facilitará o acesso, a forma de disponibilização de informações de forma clara e objetiva e a inserção de novas medidas que por ventura vierem a surgir, e/ou que seja fruto de novas exigências do Governo Federal e dos órgãos de controle.

Art. 14. Compete ao Secretário da pasta prestar quaisquer esclarecimentos ao Chefe do Poder Executivo, pela ausência das informações obrigatórias no Portal da Transparência.

Art. 15. Compete a cada Secretaria tomar conhecimento das informações de sua competência, dispostas neste Decreto, a fim de disponibilizá-las no Portal Transparência.

Art. 16. Poderá ser solicitado a disponibilização/inserção de novas informações de acordo com as novas exigências dos órgãos de controle e de acordo com as atualizações definidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Art. 17. As informações que devem estar disponibilizadas no Portal Transparência deverão ser divididas por assunto, demonstrando a competência de cada secretaria e/ou setor demandante.

Art. 18. As informações obrigatórias que deverão estar disponibilizadas no Portal da Transparência estão dispostas no Anexo I, II deste Decreto.

Art. 19. Compete às Secretarias Municipais/setores demandantes dispor sobre as informações enumeradas no Anexo I, II.

Art. 20. Este Decreto será aplicado, no que couber, aos órgãos integrantes da Administração Indireta.

Art. 21. Compete à Controladoria Geral do Município, fiscalizar, acompanhar, orientar, ordenar e avaliar o cumprimento deste Decreto.

Art. 22. Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 18 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

Quadro Resumo das Competências das Secretarias/Setores para disponibilização de informações:

Secretaria/ Setor responsável	Obrigatoriedade: Dispor sobre:	Disponibilização das Informações sobre:
Ouvidoria Geral	Critério 01. Transparência passiva e comunicação com o usuário.	Item: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
Secretaria Municipal de Planejamento	Critério 02. Informações sobre Orçamento	Item: 2.1
Secretaria Municipal de Planejamento	Critério 03. Informações sobre os Conselhos Municipais: Conselho da Cidade	Item: 3.1, 3.2, 3.3
Secretaria Municipal de Planejamento	Critério 04. Datas das Audiências Públicas	Item: 4.1
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Critério 04. Datas das Audiências Públicas	Item: 4.1
Secretaria Municipal de Planejamento	Critério 05. Ações e Programas	Item: 5.1, 5.2, 5.3
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Critério 05. Ações e Programas	Item: 5.1, 5.2, 5.3
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Critério 06. Gestão Fiscal	Item: 6.1, 6.2
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Critério 07. Registro de repasses ou transferências	Item: 7.1, 7.2, 7.3
Secretaria Municipal de Planejamento	Critério 07. Registro de repasses ou transferências	Item: 7.1, 7.2, 7.3
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	Critério 08. Registro de Receitas	Item: 8.1, 8.2, 8.3, 8.4
Secretaria Municipal de Planejamento	Critério 08. Registro de Receitas	Item: 8.1, 8.3, 8.4
Secretaria de Planejamento	Critério 09. Informações sobre Execução Orçamentária	Item: 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6
Secretaria de Gestão Fazendária	Critério 09. Informações sobre Execução Orçamentária	Item: 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6
Secretaria de Gestão Fazendária	Critério 10. Relação mensal das diárias pagas	Item: 10.1
Secretaria de Planejamento	Critério 10. Relação mensal das diárias pagas	Item: 10.1
Secretaria Municipal de Administração	Critério 11. Informações Institucionais	Item: 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5
Secretaria Municipal de Administração	Critério 12. Informações da Instituição Licitante	Item: 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.6.1, 12.6.2, 12.6.3
Secretaria Municipal de Administração	Critério 13. Informações da Instituição Aderente	Item: 13.1, 13.2, 13.3, 13.4
Secretaria Municipal de Administração	Critério 14. Informações sobre Licitações, seus editais e resultados.	Item: 14.1, 14.2
Secretaria Municipal de Administração	Critério 15. Contratações Diretas, por Dispensa ou Inexigibilidade.	Item: 15.1, 15.2, 15.3
Procuradoria Geral do Município	Critério 15. Contratações Diretas, por Dispensa ou Inexigibilidade.	15.4, 15.5
Secretaria Municipal de Administração	Critério 16. Recursos Humanos. Informações da Remuneração de Agentes Públicos.	Item: 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13
Secretaria Municipal de Administração	Critério 17. Quadro de Pessoal	Item: 17.1, 17.2
Secretaria Municipal de Administração	Critério 18. Lotacionograma	Item: 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6
Secretaria Municipal de Administração	Critério 19. Informações sobre Concursos e Processos Seletivos	Item: 19.1
Secretaria Municipal de Administração	Critério 20. Informações sobre Patrimônio (bens móveis e imóveis)	Item: 20.1
Secretaria Municipal de Administração	Critério 21. Informações da Frota do Município	Item: 21.1
Secretaria Municipal de Administração	Critério 22. Informações sobre Fornecedores Inidôneos e suspensos	Item: 22.1
Procuradoria Geral do Município	Critério 23. Informações sobre Contratos Celebrados	Item: 23.1, 23.2, 23.3
Procuradoria Geral do Município	Critério 24. Convênios e/ou Transferência de Recursos (Entidades Públicas ou Privadas)	Item: 24.1, 24.2, 24.3, 24.4, 24.7
Secretaria de Planejamento	Critério 24. Convênios e/ou Transferência de Recursos (Entidades Públicas ou Privadas)	24.5, 24.6
Secretaria Municipal de Administração	Critério 25. Poder Executivo	Item: 25.1, 25.3
Procuradoria Geral do Município	Critério 25. Poder Executivo	25.2
Secretaria Municipal de Educação	Critério 26. Informações sobre os Conselhos Municipais: Educação, Fundeb, Merenda Escolar, e outros que vierem a surgir.	Item: 26.1, 26.2, 26.3
Secretaria Municipal de Saúde	Critério 27. Informações sobre os Conselhos Municipais: Saúde, e outros que vierem a surgir.	Item: 27.1, 27.2, 27.3
Secretaria Municipal de Assistência Social	Critério 28. Informações sobre os Conselhos Municipais: Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso, e outros que vierem a surgir.	Item: 28.1, 28.2, 28.3

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO II

Demonstrativo Analítico das Competências das Secretarias/Setores para disponibilização de informações:

I. Compete à Ouvidoria Geral dispor as informações sobre:

Critério 1. Sistema de Informação ao Cidadão – SIC e Ouvidoria.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 1. Transparência passiva e comunicação com o usuário.	1.1. Instrumento Normativo local que regulamente a Lei de Acesso à Informação; 1.2. Canal de comunicação onlline com o cidadão – Ouvidoria; 1.3. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC; 1.4. Pedido de informação por meio de internet; 1.5. Ferramenta de pesquisa de conteúdo; 1.6. Publicação de respostas a perguntas mais frequentes; 1.7. A Integra da Lei Federal n. 12.527/2011; 1.8. A íntegra do Decreto Federal 7.724/2012; 1.9. A íntegra das eventuais normas locais que tratam do acesso à informação (Lei Estadual ou Municipal e Decreto e Regulamentação (se houver), bem como de toda legislação relacionada ao acesso à informação aplicável ao órgão.	Os órgãos e entidades públicas deverão implantar e estruturar fisicamente unidade responsável pelo recebimento, processamento e gerenciamento das solicitações de acesso à informação; Destacar espaço com orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como, sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada. A adoção de medidas para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, conforme exigência do art. 8º, § 3º, inciso VIII: VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 *de* julho de 2008.	Art. 7º, inciso V e art. 8º, caput e §1º, inciso I da Lei Federal nº 12. 527/2011.

II. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento dispor as informações sobre:

Critério 02. Informações sobre Orçamento

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 02. Informações sobre Orçamento	2.1. Informações sobre Orçamento.	Orçamento atualizado da unidade/instituição do exercício em curso, devendo informar o orçamento inicialmente aprovado e os eventuais ajustes realizados ao longo do exercício.	Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, Art. 8º, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

III. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, por meio dos Conselhos Municipais dispor sobre:

Critério 03. Informações sobre o Conselho das Cidades e outros que vierem a surgir.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 03. Informações sobre os Conselhos Municipais	3.1. As informações referentes à composição dos conselhos: nome, endereço, telefone, e-mail; 3.2. Atas de reunião; 3.3. Data de reunião e outras informações relevantes;	Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são os principais canais de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).	Inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

IV. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária dispor sobre:

Critério 04. Datas das Audiências Públicas

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 4. Divulgação das Audiências Públicas	4.1. Disponibilizar as datas das audiências públicas a serem realizadas.	Nessa seção são apresentadas a agenda e as datas das audiências públicas realizadas pelo Governo Municipal, para discussões de temas relevantes, como o PPA, a LDO e a LOA, em que são fixadas as despesas e estimadas as receitas para o próximo ano e a priorização de projetos para a sociedade. Audiências Públicas para Avaliação das Metas Fiscais: Art. 9º (...) § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".	Art. 9º, § 4º da LRF.

V. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária dispor sobre:

Critério 5. Ações e programas.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 5. Ações e programas.	5.1. Descrição dos programas, projetos e ações; 5.2. Atualização das informações disponíveis: implementação, acompanhamento e resultados dos programas; 5.3. Possibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis.	Por meio do art. 7º, inciso VII, "a" da Lei nº 12.527/11 determina-se que o acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos. De modo semelhante, o art. 8º, § 1º, inciso V dessa lei, define como dever dos órgãos e entidades públicas promover a divulgação dos dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras. O art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, por sua vez, determina que deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as quais constituem instrumentos de transparência da gestão fiscal.	art. 7º, inciso VII, "a" da Lei nº 12. 527/11; art. 8º, § 1º, inciso V dessa lei; art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000. DB 16. Gestão Fiscal/Financeira Grave 16. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/ 2000).

Obs.: Estas informações envolvem as Secretarias de Planejamento e Gestão Fazendária tendo em vista que ambas estão relacionadas com a elaboração e execução do orçamento, onde as informações são extraídas dos sistemas contábil e de planejamento.

VI. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária dispor as informações sobre:

Critério 06: Gestão Fiscal

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 6. Gestão Fiscal.	6.1. Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6.2. Atualização dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	Art. 48 da Lei Complementar nº 101/00, determina que deve ser dada ampla divulgação em meios eletrônicos de acesso público aos instrumentos de transparência da gestão fiscal: Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, com suas versões simplificadas. Conforme determinado pela Lei Complementar nº 101/00, o Relatório de Gestão deve ser divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre.	Art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/00. Lei Complementar nº 131/09.

VII. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Planejamento dispor as informações sobre:

Critério 7. Registro de repasses ou transferências.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 7. Registro de repasses ou transferências.	7.1 Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; 7.2. Atualização das informações disponíveis; 7.3. Possibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis.	Lei de Acesso à Informação, art. 8º § 1º, inciso II, determina a divulgação dos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.	art. 8º § 1º, inciso II da LAI.

Obs.: Estas informações são extraídas do sistema orçamentário, no ato do empenho, e contábil, no ato da liquidação e pagamento, portanto, responsabilidade conjunta entre as Secretarias de Planejamento e Gestão Fazendária.

VIII. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Planejamento dispor as informações sobre:

Critério 8. Registro de Receitas

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 8. Registro de receitas.	8.1. Relatório da receita prevista, com permissão para consulta por mês e por exercício; 8.2. Relatório da receita arrecadada, incluindo recursos extraordinários (se existentes), com permissão para consulta por mês e por exercício, apresentando o total acumulado; 8.3. Atualização das informações disponíveis; 8.4. Possibilidade de gravação dos relatórios em diversos formatos.	REALIZAÇÃO DE RECEITA - Consulta por mês, exercício e por unidade orçamentária, informando detalhadamente cada uma das receitas – previstas e realizadas – no mês e acumuladas no exercício. (conforme FIPLAN); O Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação do TCE-MT e o Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT, ao detalhar as exigências do art. 8º da LAI, define a obrigatoriedade de divulgação da Execução Orçamentária e Financeira de forma a permitir a consulta de cada uma das receitas previstas e realizadas no mês e acumuladas no período/exercício.	Art. 8º da Lei 12.527/1 e Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação do TCE-MT);

Obs.: Estas informações envolvem as Secretarias de Planejamento e Gestão Fazendária tendo em vista que ambas estão relacionadas com a elaboração e execução do orçamento, onde as informações são extraídas dos sistemas contábil e de planejamento.

IX. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária dispor as informações sobre:

Critério 9. Informações sobre Execução Orçamentária - Execução Orçamentária e Financeira detalhadas, contendo dentre outras, ferramentas que permitam fácil e claro acesso às seguintes informações:

Registro de despesas

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 9. Registro de despesas.	9.1. Relatório de execução da despesa, com permissão para consulta por mês e exercício, valores empenhados, liquidados, pagos e total acumulado; 9.2. Relatório da despesa por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do beneficiário; 9.3. Identificação do procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade de origem da despesa; 9.4. Identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativos à despesa realizada; 9.5 Atualização das informações disponíveis; 9.6 Possibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis.	EXECUÇÃO DE DESPESA - Consulta por mês, exercício e unidade orçamentária, com informação dos valores empenhados, liquidados e pagos, acumulados. DESPESAS POR CREDOR - Consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do beneficiário, por período de liquidação (da realização da despesa), com, no mínimo, as seguintes informações: Nome do credor, Dados do empenho: data, número valor e tipo de despesa. Com link para o empenho. EMPENHOS – consulta de empenhos por período e unidade orçamentária, contendo, no mínimo, informações acerca do CREDOR, VALOR, PROCESSO QUE DEU ORIGEM (licitação, dispensa, contrato, etc), valor liquidado/estornado/pago/saldo a pagar; LIQUIDAÇÕES – consulta de liquidações por período e unidade orçamentária, contendo, no mínimo, informações acerca de DATA, CREDOR, VALOR, HISTÓRICO, EMPENHO, LIQUIDAÇÃO, etc; PAGAMENTOS - Por período e unidade orçamentária. Informações: DATA - CREDOR – Nº EMPENHO – VALOR - N. DOC LIQUIDAÇÃO – FONTE.	Conforme estabelece o art. 8º, caput e § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11, há a obrigatoriedade da divulgação dos registro de despesas. Com fulcro no Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Obs.: Estas informações envolvem as Secretarias de Planejamento e Gestão Fazendária tendo em vista que ambas estão relacionadas com a elaboração e execução do orçamento, onde as informações são extraídas dos sistemas contábil e de planejamento.

X. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária Planejamento dispor as informações sobre:

Critério 10. Relação mensal das diárias pagas

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 10. Relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento.	10.1. Diárias pagas – relação mensal detalhando o beneficiário, motivo, valores, quantidade de diárias, datas dos deslocamentos, mês do pagamento.	Diárias pagas – relação mensal detalhando o beneficiário, motivo, valores, quantidade de diárias, datas dos deslocamentos, mês do pagamento.	Art. 7º, § 3º, inciso VI do Decreto Federal nº 7.724/12.

Obs.: Estas informações envolvem as Secretarias de Planejamento e Gestão Fazendária tendo em vista que ambas estão relacionadas com a execução do orçamento, onde as informações são extraídas dos sistemas contábil e de planejamento.

XI. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 11. Informações institucionais.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 11. Informações institucionais.	**11.1 Estrutura Organizacional do órgão**: composição, estrutura e organograma; **11.2 Registro de Competências (jurisdição e atribuições) das unidades** – secretarias e autarquias – se existentes: Informações e registros da competência, com informação sobre a jurisdição e a atribuição e informações sobre atividades exercidas pelo órgão ou entidade, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços. **Base jurídica da estrutura institucional -** Constituição Federal, Constituição Estadual, legislação aplicável (Lei Orgânica, Regimento Interno, etc), 11.3. Endereço da Prefeitura e de suas secretarias; **Estrutura física:** endereço das unidades, telefones e horário de atendimento. 11.4. Telefone da prefeitura e de suas secretarias; 11.5. Horário de Atendimento da prefeitura e de suas secretarias.	O art. 7º da Lei Federal nº 12. 527/11. determina a divulgação das atividades exercidas pelos órgãos e entidades, incluindo aquelas relativas à sua política, organização e serviços. De modo semelhante, o art. 8º, caput e § 1º, inciso I da LAI, expressa que é dever das organizações públicas divulgar "oregistro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público".	O art. 7º da Lei Federal nº 12. 527/11. art. 8º, caput e § 1º, inciso I da LAI.

XII. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 12. Informações da Instituição Licitante

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 12. Informações da Instituição Licitante	12.1 – relação das Atas de Registro de Preços disponíveis para adesão, com indicação do processo licitatório de origem; 12.2 – relação das instituições originalmente participantes do processo licitatório que gerou o Registro de Preços, com respectivas quantidades; 12.3 – relação das instituições solicitantes de adesão posterior (que não participaram do procedimento licitatório); 12.4 – relação das instituições autorizadas a promover adesão ao Registro de Preços, com respectivos quantitativos e valores autorizados; 12.5 – relação de entidades NÃO AUTORIZADAS à promover adesão ao Registro de Preços; 12.6 – relatório dos quantitativos licitados e aderidos, que contenha as seguintes informações: 12.6.1 as quantidades inicialmente licitadas; 12.6.2 as adesões dos órgãos originalmente participantes do Registro de Preços (quantitativos por órgão); 12.6.3 as adesões de terceiros (adesões modalidade "carona"), detalhando cada aderente e respectivo quantitativo;	Disponibilizar todas as informações relacionadas. As instituições públicas devem propiciar o acesso às informações concernentes à todos os contratos por ela celebrados.	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e § 1º, inciso IV, da Lei 11.527/2011. Observância às regras contidas no Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013, nos termos da Resolução Normativa nº 25/2012 que trata da disponibilização das informações previstas na Lei de Acesso à Informação.

XIII. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 13. Informações da Instituição Aderente

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 13. Informações da Instituição Aderente	13.1 – relação dos contratos firmados, com objeto, quantidade, valores e processo de origem da licitação, informando se se trata de contrato relacionado a adesões em Atas de Registro de Preços próprias (quando fizer parte da demanda inicial da licitação) ou de terceiros (carona); 13.2 – íntegra das solicitações e respectivas autorizações para adesão a Registros de Preços próprios e terceiros, com indicação do processo licitatório e meios de consulta ao respectivo processo; 13.3 – íntegra do contrato e demais documentos relacionados à adesão em Registros de Preço (próprios ou terceiros), especialmente quanto ao Termo de Referência (ou equivalente) justificando a aquisição; 13.4 – documentos relacionados às pesquisas de preços que justificaram a aquisição pela modalidade de adesão ao Registro de Preço (próprio ou terceiro), principalmente quanto ao "custo - benefício" em relação à outros Registros de Preços disponíveis.	Disponibilizar todas as informações relacionadas. As instituições públicas devem propiciar o acesso às informações concernentes à todos os contratos por ela celebrados.	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e § 1º, inciso IV, da Lei 11.527/2011. Observância às regras contidas no Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013, nos termos da Resolução Normativa nº 25/2012 que trata da disponibilização das informações previstas na Lei de Acesso à Informação.

XIV. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dispor as informações sobre:

Critério 14. Informações sobre licitações, seus editais e resultados.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 14. Informações sobre licitações, seus editais e resultados.	14.1. Relação das licitações realizadas e em andamento;	Licitações realizadas e em andamento, contendo as seguintes informações, na íntegra: Identificação numérica ou sequencial do procedimento, do edital e do processo administrativo correspondente, observadas as categorias "aquisição de bens", "serviços",	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12. 527/11.

		"obras" e "locação";	
14.2. Apresentação da íntegra das licitações e seus documentos, tanto da fase interna quanto da fase externa;	Íntegra dos documentos pertinentes aos atos preparatórios do procedimento licitatório, dentre os quais (a serem divulgados logo após a publicação do Edital, facultado à Administração a não divulgação nessa oportunidade dos preços de referência): As solicitações feitas pelo(s) setor (es) requisitante(s) de cada material ou serviço licitado (TERMO DE REFERÊNCIA / PLANO DE TRABALHO / PROJETO BASICO); As justificativas e a fundamentação da necessidade da contratação, com documentos que demonstrem a especificação técnica do material ou serviço a ser contratado; Parecer jurídico e decisão administrativa autorizadora do certame; Autorização da autoridade gestora para a deflagração do procedimento licitatório, bem como a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa; Íntegra do edital ou convite e seus anexos; Ata da sessão de julgamento e/ou ata do registro de preço, conforme o caso; Homologação do certame; Íntegra do contrato, quando houver; Termos aditivos e apostilas, acompanhados do número do documento e publicação correspondente; Notas de empenho correspondente aos contratos aditivos e apostilas; Decisão de anulação ou revogação do certame. Relação e íntegra das Atas de Registro de Preços, com indicação do processo licitatório de origem; Relação e íntegra das contratações diretas, dispensas e inexigibilidades; Atualização das informações disponíveis.	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11.	

Obs.: As informações relacionadas à contratos estão sob a responsabilidade da Superintendência de Contratos e Convênios vinculados à Procuradoria Geral do Município, e às de empenho sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento.

XV. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município dispor as informações sobre:

Critério 15. Contratações Diretas, por Dispensa ou Inexigibilidade.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 15. Contratações Diretas, por Dispensa ou Inexigibilidade.	15.1. solicitação de contratação e justificativa quanto à necessidade e ao preço; 15.2. parecer jurídico e, conforme o caso, técnico com a identificação do respectivo processo administrativo; 15.3. autorização e ratificação da contratação direta, com a respectiva publicação; 15.4. publicação do contrato; 15.5 termos aditivos e apostilas, acompanhados do número do documento e publicação correspondente;	Relação e íntegra das contratações diretas, dispensas e inexigibilidades.	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11.

XVI. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 16. Recursos Humanos. Informações da Remuneração de Agentes Públicos.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 16. Recursos Humanos. Informações da Remuneração de Agentes Públicos	16.1 Relação nominal dos servidores efetivos, comissionados e contratados; 16.2 Indicação de cargos/empregos/funções e locais de lotação/exercício de cada servidor; 16.3 Indicação da remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo e/ou função publica; 16.4 Divulgação do padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com Tabela de Remuneração; 16.5 Relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento; (Este item é de responsabilidade da Secretaria de Gestão Fazendária); este item está disposto no Art..responsabilidade da Secretaria de Gestão Fazendária. 16.6 Disponibilização dos concursos e processos seletivos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o edital, impugnações, decisões, alterações e resultados de provas até os atos de nomeações; 16.7. Relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente; 16.8. Relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato adminis-	Remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons, indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como proventos de aposentadoria, reforma, reserva e pensões de ativos e inativos e os descontos legais, com identificação individualizada do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços.	art. 7º, § 3º, inciso VI do Decreto Federal nº 7.724/12

	trativo correspondente; 16.9. Existência de ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nome ou parte do nome do servidor; 10. 10. Atualização das informações disponíveis; 16.10. Possibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis. **16.11.** Existência de ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nome ou parte do nome do servidor; **16.12.** Atualização das informações disponíveis; **16.13.** Possibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis.		

XVII. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 17. Quadro de pessoal

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 17. Informações sobre quadro de pessoal	17.1. Estatuto do servidor ou legislação equivalente; 17.2. Legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, COM TABELA DE REMUNERAÇÃO;	O artigo 8º da LAI, além de estabelecer que a Transparência Ativa é dever dos órgãos e entidades públicas, delimita ainda um rol de informações mínimas que deverão ser objeto de iniciativas de transparência pública.	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11.

XVIII. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 18. Lotacionograma

Critério 18. Lotacionograma Detalhado por Órgão.	18.1. relação de cargos, empregos e funções, com indicação do quantitativo autorizado em lei, dos providos e vagos; 18.2. relação de servidores efetivos, comissionados e contratados, indicando os respectivos cargos/empregos/funções e locais de lotação/exercício; 18.3. Relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente; 18.4. Relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente; 18.5. Relação de servidores em férias e licença; 18.6. Possibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis	O lotacionograma é o gráfico ou instrumento de organização que se destina a fornecer uma visão exata da disposição dos recursos humanos no seio da Instituição.	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11.

XIX. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 19. Informações sobre Concursos e Processos Seletivos

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 19. Informações sobre Concursos e Processos Seletivos	19.1. Disponibilizar todos os processos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o Edital, impugnações, decisões, alterações, resultados de provas, etc, até os atos de nomeações.	O artigo 8º da LAI, além de estabelecer que a Transparência Ativa é dever dos órgãos e entidades públicas, delimita ainda um rol de informações mínimas que deverão ser objeto de iniciativas de transparência pública.	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11.

XX. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 20. Informações de Patrimônio (bens móveis e imóveis)

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 20. Descrição do bem fornecido ou serviço prestado	20.1. Descrição do bem fornecido ou serviço prestado.	Detalhamento do bem adquirido; Disponibilizar a relação de bens móveis e imóveis patrimoniados, pertencentes a cada secretaria, incluindo o número do patrimônio, descrição do bem, local onde se encontra e valor atual.	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea f).

XXI. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 21. Informações da Frota do Município

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 21. Descrição dos veículos que compõe a frota do município.	21.1. Descrição dos veículos próprios e em comodato.	Disponibilizar a relação dos veículos da Prefeitura.	Decreto nº 7.185/2010 (Art. 7º Inc. I alínea f).

XXII. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 22. Fornecedores Inidôneos e suspensos

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 22. Fornecedores Inidôneos e Suspensos – Impedidos de Licitar com a Administração Pública	22.1. Disponibilizar consulta para obter informações sobre as empresas e pessoas físicas que sofreram sanções pelos órgãos e entidades da Administração Pública das diversas Unidades Federativas.	Nesse conjunto de dados deverão estar disponíveis informações, em formato aberto, das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções pelos órgãos e entidades da administração pública.	O princípio da Transparência Ativa não se esgota no cumprimento do artigo 8º da LAI, mas é um exercício permanente do órgão ou entidade pública de avaliação das informações que possam ser de interesse coletivo e que, portanto, deverão ser objeto de divulgação.

XXIII. Compete à Secretaria Municipal de Administração dispor as informações sobre:

Critério 23. Informações sobre Contratos Celebrados

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 23. Informações sobre contratos celebrados.	23.1. Relação dos contratos celebrados; 23.2. Íntegra do contrato e dos aditivos, quando existentes; 23.3. Atualização das informações disponíveis.	Conforme define o art. 7º, inciso VI e o art. 8º, caput e § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11, as instituições públicas devem propiciar o acesso às informações concernentes a todos os contratos por ela celebrados.	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11.

XXIV. Compete à Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Planejamento dispor as informações sobre:

Critério 24. Convênios e/ou Transferência de Recursos (Entidades Públicas ou Privadas)

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 24. Convênios e/ou Transferência de Recursos (Entidades Públicas ou Privadas)	24.1. Texto da lei específica autorizadora, se houver, ou fundamento legal aplicável; 24.2. Integra dos Convênios, Termos de Parcerias e congêneres firmados, inclusive com o plano de aplicação, a especificação das etapas de cumprimento das obrigações, repasses e atingimento das metas estipuladas, listados por ano de celebração; 24.3. Identificação, com CPF ou CNPJ e, se for sociedade empresarial, com o nome dos sócios da pessoa jurídica que compõe o termo, quer como beneficiada, quer como repassadora de recursos; 24.4. Termos aditivos e apostilas, acompanhados da publicação correspondente; 24.5. Nota de empenho do valor e parcelas, respectivas, do auxílio ou subvenção econômica; 24.6. Nota de empenho correspondente ao contrato, aditivos e apostilas; 24.6. Integra dos Convênios disponíveis para serem firmados.	O artigo 8º da LAI, além de estabelecer que a Transparência Ativa é dever dos órgãos e entidades públicas, delimita ainda um rol de informações mínimas que deverão ser objeto de iniciativas de transparência pública.	Art. 7º, inciso VI e art. 8º, caput e §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12. 527/11.

Obs.: As informações concernentes à convênios estão sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município. Porém, os itens 24.5 e 24.6 estão sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento, órgão responsável pelo empenho da despesa.

XXV. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município dispor as informações sobre:

Critério 25. Poder Executivo

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 25. Poder Executivo	25.1. Relação de todos os órgãos da administração direta e indireta; 25.2. Legislação atualizada e consolidada do Poder Executivo (decretos, portarias, instruções normativas, etc); 25.3. acesso ao Diário Oficial (link)	O artigo 8º da LAI, além de estabelecer que a Transparência Ativa é dever dos órgãos e entidades públicas, delimita ainda um rol de informações mínimas que deverão ser objeto de iniciativas de transparência pública.	Art.8º da LAI

Obs.: As informações concernentes à legislação está sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Município.

XXVI. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Conselhos Municipais dispor sobre:

Critério 26. Informações sobre os Conselhos Municipais: Fundeb, Educação, Merenda Escolar, Comissão de Transporte Escolar e outros que vierem a surgir.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 26. Informações sobre os Conselhos Municipais	26.1. As informações referente à composição dos conselhos: nome, endereço, telefone, e-mail; 26.2. Ata de reunião; 26.3. Data de reunião e outras informações relevantes;	Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).	inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

XXVII. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos Conselhos Municipais dispor sobre:

Critério 27. Informações sobre os Conselhos Municipais Saúde e outros que vierem a surgir.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 27. Informações sobre os Conselhos Municipais	27.1. As informações referente à composição dos conselhos: nome, endereço, telefone, e-mail; 27.2. Ata de reunião; 27.3. Data de reunião e outras informações relevantes;	Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).	inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

XXVIII. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos Conselhos Municipais dispor sobre:

Critério 28. Informações sobre os Conselhos Municipais Assistência Social, Criança e Adolescente, Idoso, e outros que vierem a surgir.

Obrigatoriedade	Disponibilização	Descrição	Fundamentação Legal
Critério 28.Informações sobre os Conselhos Municipais	28.1. As informações referente à composição dos conselhos: nome, endereço, telefone, e-mail; 28.2. Atas de reunião; 28.3. Data de reunião e outras informações relevantes;	Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).	inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO III

MODELO DE PORTARIA

"Designa servidor(es) para serem responsáveis pelos lançamentos/disponibilização das informações no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT e dá outras providências".

O Secretário Municipal de _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

***CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso à informação;*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.967/2013 que dispõe sobre procedimento para se obter acesso à informação no âmbito do Município;*

***CONSIDERANDO** o Decreto nº 39/2016 que regulamenta o acesso à informação no âmbito do município de Várzea Grande;*

***RESOLVE**:*

Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados para ficarem responsável(eis) pelo (s) lançamento(s)/disponibilização e monitoramento das informações correspondentes às suas atribuições referente ....no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Servidor Responsável	*Tipo de Informação*	*Prazo*

_____

Secretário Municipal

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.175/2016

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande/MT, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2^0, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2014-2017, incluindo as metas fiscais;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;

IV – as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal e operações de crédito;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; para o exercício correspondente;

VIII - as disposições sobre Precatórios Judiciais;

IX - a definição de critérios para novos projetos;

X - a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XI – das disposições sobre os fundos especiais;

XII – as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;

XIII – os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XIV – o incentivo à participação popular e ao controle social;

XV – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integra ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2017 são as contidas nos Anexos I – Administração Direta e Administração Indireta.

§ 1º. As metas de resultado, sempre que possível, serão voltadas para o atendimento das demandas regionalizadas identificadas com a população, através do orçamento participativo.

§ 2º. Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

§ 3º. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de agosto de 2017.

§ 4º. As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO/2017 terão precedência na alocação de recurso na LOA/2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017 a 2019, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, são as identificadas no Anexo II desta Lei.

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Liquida;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo IX - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;

XI - Anexo X - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias;

XII - Anexo XI - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIII- Anexo XII - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XIV - Anexo XIII - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações, e;

XV - Anexo XIV - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII – Transferência Voluntária, a entrega de recursos corrente, ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxilio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal;

IX - Descentralização de Créditos Orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/2017.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8° A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5° Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6° Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da

Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1° A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º - A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

§ 3º - Fica autorizado a transposição, remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro.

§ 4º - Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras – 5, e;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 5º - A Reserve de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 6° Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 7° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou;

b) Diretamente à entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições, ou;

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§8° O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n° 4.320, de 1964.

§ 9° E vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 10 As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7° O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhara a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2° e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei n° 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e;

V- anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei n.° 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n.° 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei n° 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei n.° 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei n.° 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei n.° 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei n.° 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei

n.° 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n° 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar n.° 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei n° 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.° 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar n° 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000, e;

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n° 29.

Art. 8° A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, e;

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n° 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2017 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9°, e no inciso II do § 1° do art. 31, da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2° Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3° No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar n° 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V
Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3° desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, e;

IV - os recursos alocados destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar n° 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras a serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII
Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII
Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

Seção IX
Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X
Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 22. A partir do exercício financeiro de 2017, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º - A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º - As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

§ 3º – As iniciativas serão desdobradas e executadas de modo a evidenciar as ações relevantes e propiciar resultados eficazes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades

financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar n° 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar n° 101, de 2000, bem como a despesa atingir o limite prudencial de 95% fica vedada a concessão de horas extras.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput.*

Art. 29 – Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, e;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1° Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2° A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada a aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 32 - Este capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9°, Inciso II, da Constituição Federal.

Art. 33 - Para efeitos desta Lei entende-se por fundo o produto de receitas especificas que por lei se vinculam *a* realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34 - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora ou fonte de recurso especifica observadas as regras de prestação de contas e transparência,

Art. 35 - A lei que instituir o fundo deverá especificar:

I - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;

II - as receitas das quais o fundo será composto;

III - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;

IV - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;

V - a natureza contábil do fundo.

Art. 36 - Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas;

Art. 37 - A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei especifica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de Parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 38 - Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2017.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 40. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8°, da Lei

Complementar nº 101, de 2000.

Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei n°4.320, de 1964.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**02.00 - GABINETE DO PREFEITO**							2.100.000,00	2.519.840,00	2.831.950,00
Unidade:	**02.01 - Gabinete do Prefeito**							2.100.000,00	2.519.840,00	2.831.950,00
6	2.083 - Manutenção das Atividades do Gabinete Atividades da secretaria mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.100.000,00	2.519.840,00	2.831.950,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	0,00	0,00	0,00
Órgão:	**03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL**							4.350.000,00	4.875.000,00	5.306.030,00
Unidade:	**03.01 - Procuradoria Municipal**							4.000.000,00	4.525.000,00	4.956.030,00
19	2.006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Atividades da Procuradoria mantidas(%)	A	2	03.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	---	3.935.000,00	4.525.000,00	4.956.030,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	---	65.000,00	0,00	0,00
Unidade:	**03.02 - Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**							30.000,00	30.000,00	30.000,00
22	2.090 - Manutenção das Atividades do PROCON Atividades do PROCON mantidas(Gp)	A	2	14.422.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	0,00	
Unidade:	**03.09 - Procuradoria Fiscal**							100.000,00	100.000,00	100.000,00
513	1.523 - Negociação Fiscal Conciliação Fiscal Realizada(un)	P	2	03.092.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Unidade:	**03.10 - Fundo da Procuradoria**							160.000,00	160.000,00	160.000,00
20	2.190 - Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria Atividades do Fundo da Procuradoria mantida(Gp)	A	2	03.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00	160.000,00	160.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00		
Unidade:	**03.11 - Fundo do Procon**							60.000,00	60.000,00	60.000,00
330	2.206 - Manutenção das Atividades do Fundo do PROCON Atividades do Procan mantidas(%)	A	2	14.422.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	40.000,00	60.000,00	60.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	20.000,00	0,00	
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**							13.763.550,69	15.927.870,00	18.060.340,00
Unidade:	**04.01 - Gabinete do Secretário**							13.763.550,69	15.927.870,00	18.060.340,00
24	2.007 - Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal Folha de pagamento confeccionada(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	5.372.027,88	5.799.250,00	6.252.310,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	0,00	0,00	
31	1.010 - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas Cadastro de servidor digitalizado(Gp)	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	588.483,47	950.000,00	1.050.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	251.181,50	0,00	
35	2.203 - Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura Sistema de movimentação mantido(%)	A	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.575.000,00	3.045.350,00	3.954.530,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00	225.000,00	325.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**							13.763.550,69	15.927.870,00	18.060.340,00
Unidade:	**04.01 - Gabinete do Secretário**							13.763.550,69	15.927.870,00	18.060.340,00
450	2.262 - Gestão de Patrimônio da Prefeitura	A	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	560.000,00	1.320.000,00	1.520.000,00
	Bens Moveis e Inoveis do Patrimônio escriturado e registrado(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	360.000,00	0,00	
507	1.519 - Enquadramento e Reenquadramento do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.751.857,84	2.980.000,00	3.120.000,00
	Servidores municipais enquadrados(%)									
508	1.520 - Concurso Público e Processo Seletivo	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00		
	Concurso Publico e Processo Seletivo Realizado(%)									
509	2.281 - Manutenção de Serviços de Transporte	A	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	500.000,00	958.270,00	1.070.500,00
	Serviços de Transportes Mantidos(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
510	1.521 - Reestruturação do Arquivo Central	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	280.000,00	650.000,00	768.000,00
	Arquivo Central Reestruturado(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	225.000,00		
Órgão:	**05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**							1.840.000,00	2.220.000,00	2.394.800,00
Unidade:	**05.01 - Gabinete do Secretário**							1.665.000,00	2.025.000,00	2.179.800,00
37	2.199 - Atividades da Secretaria de Planejamento	A	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	---	1.452.070,00	1.925.000,00	2.079.800,00
	Atividades Mantidas(un)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	---	112.930,00	0,00	0,00
532	2.288 - Conselho da Cidade	A	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Conselho da Cidade Mantido(%)									
Unidade:	**05.03 - Superintendência de Planejamento e Orçamento**							165.000,00	185.000,00	205.000,00
451	2.259 - Elabora e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento	A	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	165.000,00	185.000,00	205.000,00
	Instrumentos Legais de Planejamento Elaborados e Revisados(Gp)									
Unidade:	**05.04 - Superintendência de PDI**							10.000,00	10.000,00	10.000,00
452	2.260 - Manutenção do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado	A	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado Mantido(%)									
Órgão:	**07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE**							3.834.000,00	4.213.940,00	4.441.882,70
Unidade:	**07.01 - Gabinete do Secretário**							2.814.000,00	3.128.200,00	3.301.702,70
387	2.236 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Gestão, Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMM	A	2	18.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.664.000,00	3.128.200,00	3.301.702,70
	Gestão licenciamento e fiscalização mantida e fortalecida(Gp)									

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE**							3.834.000,00	4.213.940,00	4.441.882,70
Unidade:	**07.01 - Gabinete do Secretário**							2.814.000,00	3.128.200,00	3.301.702,70
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00		
Unidade:	**07.02 - Coordenadoria do Meio Ambiente**							408.000,00	418.740,00	428.440,00
51	1.359 - Coleta seletiva de resíduos sólidos Programa de separação de residuos sólidos implantado(%)	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	80.000,00	83.450,00	85.460,00
453	1.492 - Sistema de Licenciamento Ambiental Presercação Ambiental Elevada(%)	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	250.000,00	335.290,00	342.980,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	78.000,00		
Unidade:	**07.03 - Coordenadoria da Agricultura**							370.000,00	385.410,00	396.790,00
389	1.486 - Implantação e Operacionalização do Programa Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS Desenvolvimento Rural Sustentável implantado e operacionalizado(%)	P	2	20.606.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	250.000,00	385.410,00	396.790,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	120.000,00		
Unidade:	**07.04 - Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento**							32.000,00	38.790,00	43.530,00
40	1.349 - Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambiental. Sistema municipal de gestão implantado(Gp)	P	2	18.541.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	15.000,00	23.450,00	25.640,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	5.000,00		
49	1.357 - Combater as queimadas urbanas - Prevqueimada Denúncias atendidas(%)	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	5.000,00	15.340,00	17.890,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	7.000,00		
Unidade:	**07.05 - Coordenadoria de Inspeção Municipal**							150.000,00	167.800,00	178.920,00
61	2.208 - Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal Agro industrias inspecionadas(%)	A	2	22.661.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	130.000,00	167.800,00	178.920,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	20.000,00		
Unidade:	**07.06 - Coordenadoria Administrativa**							60.000,00	75.000,00	92.500,00
42	1.351 - Capacitação de Recursos Humanos Técnicos capacitados(%)	P	2	18.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	60.000,00	75.000,00	92.500,00
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**							144.343.102,14	132.380.482,50	143.096.486,13
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**							144.343.102,14	132.380.482,50	143.096.486,13
492	2.269 - Manutenção, Custeio e Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS e de Suas Un Relatorios emitidos(un)	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00010203	02.04.00	4.537.102,87		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010204	02.04.00	6.907.736,13		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010205	02.04.00	813.230,95		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010207	02.04.00	29.756,70	31.542,10	33.434,63
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010304	02.04.00	21.492.240,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**							144.343.102,14	132.380.482,50	143.096.486,13
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**							144.343.102,14	132.380.482,50	143.096.486,13
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019438	00.00.00	5.000,00	8.000,00	10.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010203	02.04.00	336.262,19		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010204	02.04.00	511.958,96		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010205	02.04.00	203.307,74		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010304	02.04.00	2.930.760,00		
493	2.270 - Manutenção de obrigações trabalhistas e encargos sociais da Secretaria Municipal de Saúde.	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00010002	00.00.00	53.487.278,37	59.210.439,32	65.545.956,30
	Relatorio de Situação PMS(%)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010203	02.04.00	3.000.000,00	7.032.818,52	7.258.895,61
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010204	02.04.00	5.500.000,00	8.698.875,41	8.323.161,74
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010205	02.04.00	500.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010304	02.04.00	3.000.000,00		
494	2.274 - Manutenção, Custeio e Gerenciamento das Unidades de Atenção Especializadas, (Centro de Especialiades	A	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00010204	02.04.00	2.507.873,34	4.151.880,00	4.536.340,00
	Gerenciamento das Unidades Manitdas e Custeadas(Gp)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010304	02.04.00	147.660,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019438	00.00.00	205.884,80	225.800,00	250.700,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010204	02.04.00	1.344.466,66	218.520,00	238.750,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010208	02.04.00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00019438	00.00.00	50.000,00		
495	2.275 - Fortalecer as Ações Desenvolvidas Pelas Unidades Básica de Saúde, no Âmbito da Superintendencia de A	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00010203	02.04.00	2.509.425,61	5.463.000,00	5.968.870,00
	Ações Fortalecidas(Gp)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010304	02.04.00	569.479,68		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019438	00.00.00	104.353,92	132.350,00	145.289,50
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010203	02.04.00	921.094,70	546.300,00	596.880,00
496	2.276 - Fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Sa	A	2	10.304.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00010205	02.04.00	581.250,00	2.877.901,01	3.048.792,87
	Sistema Municipal Fortalecido(Gp)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019438	00.00.00	41.741,57	68.200,00	76.219,53
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010205	02.04.00	668.750,00	54.630,00	59.690,00
497	2.277 - Ampliação do Acesso e Otimizção da Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade	A	2	10.302.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00010204	02.04.00	12.891.135,89	12.976.110,00	14.177.690,00
	Gestão da Rede Média e Alta Complexidade Ampliado e Otimizado(Gp)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010304	02.04.00	6.735.561,80	17.178.402,64	18.181.451,80
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019438	00.00.00	62.612,35		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010002	00.00.00	20,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**							144.343.102,14	132.380.482,50	143.096.486,13
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**							144.343.102,14	132.380.482,50	143.096.486,13
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010204	02.04.00	1.520.419,05		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010304	02.04.00	1.235.517,26	848.250,00	926.800,00
498	2.278 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos serviços de Saúde Pública do Municipio Medicamentos e Insumos Hospitalares Providos(%)	A	2	10.303.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00010203	02.04.00	1.000.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010204	02.04.00	2.940.000,00	10.189.220,00	11.132.740,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010206	02.04.00	1.758.107,56	1.901.626,55	2.015.724,15
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010304	02.04.00	2.592.156,18		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019438	00.00.00	52.176,96	66.616,95	69.100,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010204	02.04.00	60.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010206	02.04.00	35.879,75		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010304	02.04.00	52.901,15		
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							16.829.983,43	12.880.815,52	14.080.023,69
Unidade:	**11.01 - Gabinete da Secretário**							7.079.634,00	7.444.040,00	7.634.930,00
180	2.214 - Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS. Usuários acolhidos e encaminhados(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	6.692.054,00	6.285.460,00	6.301.350,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	9.000,00	50.000,00	100.000,00
181	2.048 - Manutenção do Restaurante Popular Refeições disponibilizadas(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	295.000,00	1.025.000,00	1.150.000,00
504	2.272 - Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várzea Grande Colnselhos Sociais Mantidos(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.00.00	22.580,00	23.580,00	23.580,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	25.000,00	30.000,00	30.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.00.00	1.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	5.000,00		
505	2.280 - Manutenção dos Conselhos Tutelares de Várzea Grande Conselhos Tutelares Mantidos(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	28.000,00	30.000,00	30.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.000,00		
Unidade:	**11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social**							9.750.349,43	5.436.775,52	6.445.093,69
184	1.303 - Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS) Serviços intersetoriais e projetos especiais implementados(Gp)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010307	04.03.00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
187	2.094 - Cadastro Único/Bolsa Família famílias cadastradas e recadastradas(%)	A	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	657.000,00	622.120,00	622.120,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019440	00.00.00	28.000,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							16.829.983,43	12.880.815,52	14.080.023,69
Unidade:	**11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social**							9.750.349,43	5.436.775,52	6.445.093,69
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	3.000,00	37.880,00	37.880,00
188	2.112 - CRAS - Centro de Referência Assistência Social 1000 famílias referenciadas(un)	A	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	576.000,00	576.000,00	576.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019440	00.00.00	11.000,00		
189	1.087 - Centro de Referência Especializado da Assistência Socia - CREAS Adolescentes atendidos; Individuos e famílias atendidas(Gp)	P	2	08.244.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	218.737,00	218.737,00	218.737,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019440	00.00.00	8.000,00		
192	1.304 - Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais(FUMIS) Benefício eventual concedido (un)	P	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010307	04.03.00	135.000,00	125.000,00	125.000,00
194	1.402 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - POP (População de Rua) pessoas em situação de rua atendidas (un)	P	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019440	04.03.00	100,00		
195	2.153 - Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com direitos violados crianças e adolescentes atendidas(un)	A	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	800.000,00	920.000,00	1.020.000,00
197	2.146 - Casa de Passagem crianças e adolescentes vitimizadas (un)	A	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019440	00.00.00	11.000,00		
198	2.113 - Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo Mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência colhido e acompanhado(un)	A	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019440	00.00.00	1.000,00		
199	2.151 - Abrigamento e Apoio aos Idosos idosos atendidos(un)	A	2	08.241.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	800.000,00	950.000,00	1.050.000,00
384	1.483 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos(un)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	888.000,00	88.800,00	888.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019440	00.00.00	15.654,40	85.188,52	94.306,69
385	1.484 - Ações Estratégicas do Programa de erradicação do Trabalho Infantil Trabalho Infantil Erradicado(Gp)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	99.600,00	99.600,00	99.600,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019440	00.00.00	2.000,00		
386	2.234 - Manutenção do sistema Organizacional do SUAS Sistema Organizacional mantido(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	70.047,58	77.300,00	77.300,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019440	00.00.00	200,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							16.829.983,43	12.880.815,52	14.080.023,69
Unidade:	**11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social**							9.750.349,43	5.436.775,52	6.445.093,69
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	9.152,42	1.900,00	1.900,00
482	1.511 - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida Programa Realizado(un)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010021	04.00.00	3.301.000,00	668.250,00	668.250,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010021	04.00.00	1.164.858,03	15.000,00	15.000,00
506	1.502 - Programa Beneficio de Prestação Continuada na Escola - BPC 1 Programa Beneficio Realizado (un)	P	2	08.243.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00010302	04.03.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**							5.741.100,00	5.946.110,00	6.118.970,00
Unidade:	**13.01 - Gabinete do Secretário**							5.741.100,00	5.946.110,00	6.118.970,00
203	2.054 - Manutenção e Encargos da SECOM Cliping elaborados(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.995.630,00	2.165.210,00	2.295.350,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	45.470,00		
210	2.055 - Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria Ações publicadas e divulgadas(%)	A	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.850.000,00	1.880.900,00	1.902.120,00
332	2.156 - Campanhas de Publicidades campanhas publicitárias realizadas(un)	A	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.921.500,00
Órgão:	**23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**							29.300.000,00	33.351.760,00	37.180.460,00
Unidade:	**23.01 - Encargos Gerais do Município**							29.300.000,00	33.351.760,00	37.180.460,00
247	9.001 - Administração e Manutenção da Dívida Pública Dívida controlada e paga(%)	R	2	28.846.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	4.800.000,00	5.380.500,00	6.990.620,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	11.300.000,00	12.200.000,00	12.225.000,00
248	9.002 - Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios Cumprir as determinações jurídicas (%)	R	2	03.092.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	3.000.000,00	4.550.460,00	5.594.650,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	6.000.000,00	5.934.800,00	6.068.940,00
249	2.106 - Contribuição para Formação da Participação dos Serviços Públicos - PASEP PASEP recolhido(%)	A	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	4.200.000,00	5.286.000,00	6.301.250,00
Órgão:	**24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA**							100.000,00	600.000,00	800.000,00
Unidade:	**24.01 - Reserva de Contigência**							100.000,00	600.000,00	800.000,00
334	9.999 - Reserva de Contigência reserva de contigência(un)	R	2	99.999.0099	9.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00	600.000,00	800.000,00
Órgão:	**28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**							1.760.000,00	2.305.040,00	2.843.910,00
Unidade:	**28.01 - Gabinete do Secretário**							1.760.000,00	2.305.040,00	2.843.910,00
312	2.149 - Manutenção das Atividades do Órgão Atividades do órgão mantidas(Gp)	A	2	04.124.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.575.000,00	2.101.250,00	2.630.450,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	0,00	0,00	

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**							1.760.000,00	2.305.040,00	2.843.910,00
Unidade:	**28.01 - Gabinete do Secretário**							1.760.000,00	2.305.040,00	2.843.910,00
313	2.175 - Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta	A	2	04.124.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00	162.340,00	167.920,00
	Processos verificados(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	5.000,00	5.500,00	6.120,00
511	1.512 - Ouvidoria Cidadã	P	2	04.124.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	30.000,00	35.950,00	39.420,00
	Resposta ao cidadão elevada(%)									
Órgão:	**31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO**							630.000,00	850.000,00	978.250,00
Unidade:	**31.01 - GABINETE DO SECRETARIO**							630.000,00	850.000,00	978.250,00
329	2.196 - Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	630.000,00	850.000,00	978.250,00
	Atividades mantidas(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	0,00	0,00	
Órgão:	**33.00 - Secretaria Municipal de Governo**							750.000,00	881.650,00	998.450,00
Unidade:	**33.01 - Gabinete do Secretário**							750.000,00	881.650,00	998.450,00
3	2.082 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	750.000,00	881.650,00	998.450,00
	Processos encaminhados respondidos(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	0,00	0,00	
Órgão:	**34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**							13.475.000,00	15.675.000,00	17.775.000,00
Unidade:	**34.01 - Gabinete do Secretário**							13.475.000,00	15.675.000,00	17.775.000,00
296	1.139 - Modernização Tributária	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	3.440.000,00	4.600.000,00	5.600.000,00
	Modernização tributária mantida(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	200.000,00	40.000,00	40.000,00
420	2.255 - Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária	A	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	9.615.000,00	10.635.000,00	11.635.000,00
	1 Gestão Fazendaria Mantida(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	20.000,00		
527	2.285 - Intensificar o Acompanhamento Junto a SEFAZ/MT do Calculo do IPM - Indice de Participação do Municip	A	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	200.000,00	400.000,00	500.000,00
	Indice participação aumentado(%)									
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**							181.701.721,55	144.933.304,80	153.919.451,44
Unidade:	**35.01 - Gabinete do Secretário**							14.901.721,55	19.469.332,80	22.859.520,11
421	2.165 - Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	A	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.99.05	12.951.721,55	18.925.332,80	22.272.220,11
	Encargos e atividades secretaria mantidas(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.99.05	1.450.000,00	321.500,00	342.300,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00019447	01.99.05	200.000,00	0,00	0,00
474	2.264 - Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação	A	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	190.000,00	200.000,00	220.000,00
	Conselhos da Educação Mantidos(%)									

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**							181.701.721,55	144.933.304,80	153.919.451,44
Unidade:	**35.01 - Gabinete do Secretário**							14.901.721,55	19.469.332,80	22.859.520,11
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	10.000,00	22.500,00	25.000,00
536	1.536 - Implementar o Concurso P[ublico na Rede Municipal de Educação Concurso público realizado(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
Unidade:	**35.02 - Superintendência de Esporte e Lazer**							9.390.000,00	2.123.950,00	2.241.780,00
446	2.256 - Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos Parques Recreativos e Desportivos mantidos(%)	A	2	27.813.0033	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.580.000,00	2.100.500,00	2.215.240,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	20.000,00	23.450,00	26.540,00
518	1.527 - Reforma e Ampliação Ginasio Esporte Ginasio Esportivo reformado e ampliado(un)	P	2	27.812.0033	4.0.00.00.00.00.00.00	00010300	04.00.00	3.650.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	3.350.000,00	0,00	0,00
519	1.528 - Construção de Mini Estadio Mini estadio construido(un)	P	2	27.812.0033	4.0.00.00.00.00.00.00	00010300	04.00.00	260.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	260.000,00	0,00	0,00
520	1.529 - Construção Academias Academias construidas(un)	P	2	27.812.0033	4.0.00.00.00.00.00.00	00010300	04.00.00	200.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	70.000,00		
Unidade:	**35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**							65.210.000,00	26.220.272,00	27.155.941,28
422	1.317 - Projovem Urbano Jovens capacitados (%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010102	01.99.01	345.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010102	01.99.01	15.000,00		
423	2.087 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais Alunos do Ensino Fundamental - anos finais atendidos com qualidade(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	400.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	490.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	600.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	510.000,00	0,00	0,00
424	2.088 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais Alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais atendidos com qualidade(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	1.200.000,00	2.050.000,00	2.100.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	500.000,00	1.300.000,00	1.330.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	800.000,00	0,00	
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	770.000,00	0,00	
425	2.180 - Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) Alimentação de qualidade assegurada(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	1.000.000,00	1.020.000,00	1.040.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	910.000,00	925.000,00	950.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**							181.701.721,55	144.933.304,80	153.919.451,44
Unidade:	**35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**							65.210.000,00	26.220.272,00	27.155.941,28
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010108	01.03.95	1.680.000,00	1.719.170,00	1.747.184,00
426	2.209 - Manutenção da Frota Manutenção da frota assegurada(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010107	01.03.95	494.000,00	517.712,00	542.979,28
429	1.469 - Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel Escola construida(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	40.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010301	01.03.98	260.000,00	0,00	0,00
430	1.472 - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas Quadras Esportivas construídas e cobertas(Gp)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	20.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010301	01.03.98	830.000,00	0,00	0,00
433	2.089 - Manutenção da Educação Infantil Salários pagos(%)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	700.000,00	1.325.000,00	1.350.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	500.000,00	1.207.010,00	1.240.968,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	600.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	700.000,00	0,00	
460	1.501 - Construção de 14 Creches/Pré-escola - Termo de Compromisso PAR Creches Construidas(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	1.550.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010301	01.03.98	27.500.000,00	0,00	0,00
461	1.494 - PAR - Mobiliarios e Equipamentos Proinfância Mobiliario e Equipamentos Assegurados (%)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00010301	01.03.98	981.000,00		
462	1.493 - PAR - Aquisições de Brinquedos Didáticos Brinquedos Didáticos Adiquiridos(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00010301	01.03.98	100.000,00	104.800,00	109.516,00
466	1.498 - PAR - Infraestrutura Escolar - Pronacampo Pronacampo Estruturado(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00010102	01.03.98	700.000,00	0,00	0,00
475	2.251 - Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusaõ. Educação Especial Mantida(%)	A	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	240.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.00.00	0,00	320.000,00	332.500,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	60.000,00		
499	2.279 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Atividades do Ensino Fundamental Mantido(un)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	650.000,00	700.000,00	750.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	650.000,00	700.000,00	750.000,00
500	1.513 - Alunos Uniformizados Ensino Fundamental Uniformes Assegurado(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	560.000,00	580.000,00	600.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**							181.701.721,55	144.933.304,80	153.919.451,44
Unidade:	**35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**							65.210.000,00	26.220.272,00	27.155.941,28
501	1.514 - Projeto ETA - Escola Tempo Ampliado	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	500.000,00	900.000,00	900.000,00
	Tempo Ampliado Implementado(un)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	400.000,00		
502	1.515 - Enquadramento e Reenquadramento Profissionais da Educação	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	800.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
	Enquadramento e Reenquadramento Provisionado(un)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	200.000,00		
503	2.271 - Manutenção da EJA	A	2	12.366.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	40.000,00	52.460,00	55.640,00
	Atendimento de Pessoas Analfabetas Elevado(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	10.000,00		
512	1.522 - Assegurar Reformas das CEMEI'S que Apresentam Riscos Estruturais	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	1.000.000,00	1.025.000,00	1.050.000,00
	Reformas asseguradas(%)									
516	1.525 - Cosntrução de Escolas com 12 Salas	P	2	12.361.0103	4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	151.000,00		
	Atendimento da demanda elevada(un)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010301	01.03.95	7.044.000,00		
517	1.526 - Reforma / Apliação	P	2	12.361.0103	4.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
	Reformas e apliações realizadas(un)									
521	1.530 - Alunos Uniformizados Educação Infantil	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	240.000,00	260.000,00	280.000,00
	Uniformes Assegurado(%)									
522	2.283 - Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) da Educação Infantil	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	540.000,00	560.000,00	580.000,00
	Alimentação de qualidade assegurada(Ano)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	390.000,00	431.590,00	477.780,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010108	01.03.98	720.000,00	796.030,00	881.200,00
523	1.531 - Construção Centro de Educação Infantil	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00010301	01.03.98	500.000,00		
	Centro de Educação Infantil Construido(un)									
524	2.284 - Convenio Entidades Filantropicas com Educação Infantil	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	560.000,00	580.000,00	600.000,00
	Convenios Firmados(%)									
525	2.286 - Manutenção das CEMEI'S na Educação Infantil	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.02	280.000,00	300.000,00	320.000,00
	CMEI'S Mantidas(un)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010106	01.03.01	280.000,00	310.000,00	343.664,00
526	2.287 - Convenio Entidades Filantropicas com Educação Especial	A	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	00.00.00	300.000,00	316.500,00	324.510,00
	Convenios Firmados(%)									

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER								181.701.721,55	144.933.304,80	153.919.451,44
Unidade: 35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica								65.210.000,00	26.220.272,00	27.155.941,28
533	1.533 - Piso Salarial Conforme Lei Nº 11.738/2008 Piso Salarial Assegurado(un)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010001	01.01.01	900.000,00	920.000,00	950.000,00
Unidade: 35.04 - Superintendência de Cultura								1.200.000,00	1.725.200,00	1.944.020,00
459	2.261 - Manutenção da Superintendência de Cultura Superintendência Mantida(un)	A	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.008.600,00	1.675.200,00	1.894.020,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
542	1.542 - Biblioteca Publica Municipal Biblioteca Construida(un)	P	2	13.392.0014	4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00		
543	1.543 - Ações Culturais Ações Culturais Implantadas e Implementadas(%)	P	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	41.400,00		
Unidade: 35.05 - FUNDEB								91.000.000,00	95.394.550,00	99.718.190,05
98	2.183 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60% Salários pagos(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010103	01.02.01	46.540.000,00	48.319.310,00	49.959.232,80
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019436	01.01.01	270.000,00	298.890,00	330.871,23
99	2.184 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40% Salários pagos(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010104	01.02.03	20.640.000,00	21.623.700,00	21.548.505,20
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019437	01.01.01	180.000,00	199.260,00	220.580,82
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010104	01.02.03	820.000,00	0,00	0,00
100	2.185 - Manutenção e Encargos do EJA 60% Salários pagos(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010103	01.02.01	230.000,00	252.600,00	279.720,00
101	2.186 - Manutenção e Encargos do EJA 40% Salários pagos(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00010104	01.02.03	60.000,00	64.150,00	106.520,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010104	01.02.03	0,00	0,00	
107	2.181 - Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60% Salários pagos(%)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00010103	01.02.02	7.500.000,00	8.299.770,00	9.187.850,00
108	2.182 - Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40% Salários pagos(%)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00010104	01.02.04	11.300.000,00	12.500.000,00	13.828.200,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010104	01.02.04	100.000,00	118.060,00	140.000,00
116	2.187 - Manutenção e Encargos da Educação Especial 60% Salários pagos(%)	A	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00010103	01.02.01	60.000,00	66.160,00	73.240,00
117	2.188 - Manutenção e Encargos da Educação Especial 40% Salários pagos(%)	A	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00010104	01.02.03	3.200.000,00	3.542.650,00	3.923.470,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010104	01.02.03	100.000,00	110.000,00	120.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO**							3.743.508,00	4.855.508,00	5.485.508,00
Unidade:	**36.01 - Gabinete do Secretário**							2.508.508,00	3.080.508,00	3.108.508,00
437	2.257 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo 1 Secretaria Mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.508.508,00	3.080.508,00	3.108.508,00
Unidade:	**36.02 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano**							250.000,00	250.000,00	250.000,00
328	1.449 - Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical Lei do condomínio elaborada(Gp)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Unidade:	**36.03 - Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo**							625.000,00	965.000,00	1.317.000,00
441	1.269 - Fomentar o Setor de Industrias Setor industrial fomentado(Gp)	P	2	22.661.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	204.300,00	320.000,00	422.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	15.700,00		
442	1.170 - Fomentar o Setor de Comércio e Serviços Parcerias firmadas(Gp)	P	2	23.691.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	215.000,00	315.000,00	425.000,00
443	1.109 - Fomentar a Atividade Turistica Atividade turistica fomentada(Gp)	P	2	23.695.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	109.000,00	230.000,00	330.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	21.000,00		
444	2.091 - Manutenção do SINE Sine mantido(Gp)	A	2	11.332.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	60.000,00	100.000,00	140.000,00
Unidade:	**36.05 - Superintendência de regularização Fundiária**							300.000,00	500.000,00	750.000,00
454	1.499 - Regularização Fundiária Urbana Regularização Fundiária Elevada(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	300.000,00	500.000,00	750.000,00
Unidade:	**36.06 - Superintendência de Politicas Habitacionais**							60.000,00	60.000,00	60.000,00
438	1.482 - Redução do Deficit Habitacional Deficit habitacional reduzido(Gp)	P	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Órgão:	**37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**							217.452.069,60	35.439.841,04	37.082.336,07
Unidade:	**37.01 - Gabinete do Secretário**							5.000.000,00	6.034.620,00	5.055.780,00
403	2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria. Vias públicas reparadas(%)	A	2	15.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	5.000.000,00	6.034.620,00	5.055.780,00
Unidade:	**37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego**							212.452.069,60	29.405.221,04	32.026.556,07
404	1.310 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal Esgotamento sanitário ampliado(Gp)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010303	00.00.00	100.000,00		
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	00.00.00	29.900.000,00		
405	1.311 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Sistema de abastecimento de água ampliado(Gp)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	00.00.00	40.000.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.000.000,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**							217.452.069,60	35.439.841,04	37.082.336,07
Unidade:	**37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego**							212.452.069,60	29.405.221,04	32.026.556,07
406	1.312 - Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	00.00.00	15.000.000,00	0,00	0,00
	Assentamentp precário/Jardim Icaraí e São joão urbanizados(Gp)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.300.000,00	0,00	0,00
408	1.433 - Execução de Obras de Saneamento Integrado.	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010303	00.00.00	0,00	0,00	0,00
	Obras de saneamento executado(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	00.00.00	40.000.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	0,00	0,00	0,00
409	2.242 - Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestrutura	A	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010016	00.00.00	103.599,20	114.684,31	126.955,54
	Manter, recuperar e expandir a infraestrutura(Gp)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010030	00.00.00	557.531,20	624.187,04	708.675,05
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.500.000,00	3.024.300,00	3.543.650,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019439	00.00.00	2.443,20	2.704,62	2.994,02
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019441	00.00.00	1.475.096,00	1.632.931,27	1.807.654,92
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019442	00.00.00	493.400,00	546.193,80	604.636,54
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010030	00.00.00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	220.000,00	1.228.600,00	235.450,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00019441	00.00.00	0,00	0,00	0,00
410	2.244 - Elaboração de Projetos e Estudos	A	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010016	00.00.00	0,00	0,00	0,00
	Estudos e projetos elabirados(un)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00
411	2.243 - Recuperação de Vias Não Pavimentadas	A	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.500.000,00	5.531.620,00	6.596.540,00
	Vias não pavimentadas recuperadas(%)									
528	1.532 - CIE - Centro de Iniciação Esportiva	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	04.00.00	3.100.000,00	0,00	0,00
	Centro esportivo construido(un)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	700.000,00	0,00	0,00
529	1.516 - Pavimentaçaõ Asfaltica / Filinto Muller	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	04.00.00	25.000.000,00	0,00	0,00
	Percentual de vias pavimentadas(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	4.000.000,00	0,00	0,00
530	1.517 - Recapeamento / Reperfilamento	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	04.00.00	10.000.000,00	0,00	0,00
	Vias recapeadas elevadas(Km)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	5.000.000,00	7.500.000,00	8.000.000,00
531	1.518 - Restauração de Vias Urbanas	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	3.000.000,00	4.550.000,00	5.100.000,00
	Vias restauradas reduzidas(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	04.00.00	12.000.000,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**							217.452.069,60	35.439.841,04	37.082.336,07
Unidade:	**37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego**							212.452.069,60	29.405.221,04	32.026.556,07
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	3.000.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00
534	1.534 - Construção Terminal Rodoviario Terminal Rodoviario Construido(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	04.00.00	4.500.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	500.000,00	0,00	0,00
535	1.535 - Construção Mercado Municipal Mercado Municipal Construido(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00010303	04.00.00	2.300.000,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão:	**38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA**							39.520.156,00	49.149.271,84	55.333.053,42
Unidade:	**38.01 - Gabinete do Secretário**							4.468.569,00	5.610.486,00	6.533.840,00
412	2.053 - Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos. Logradouros público limpos(un)	A	2	15.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	600.000,00	1.023.500,00	1.735.600,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00		
515	2.282 - Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Público Atividades do Serviços Publico Mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	3.668.569,00	4.586.986,00	4.798.240,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00		
Unidade:	**38.02 - Coordenador Regional I e II**							18.080.000,00	20.885.660,00	23.099.703,42
419	2.245 - Manutenção da Rede de Iluminicação Pública - CIP Rede de Iluminação Pública Mantida(%)	A	2	25.752.0026	3.0.00.00.00.00.00.00	00010017	00.00.00	9.040.000,00	19.461.060,00	21.543.393,42
449	1.097 - Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública Luminárias implantadas(un)	P	2	25.752.0026	3.0.00.00.00.00.00.00	00010017	00.00.00	8.540.000,00		
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	500.000,00	1.424.600,00	1.556.310,00
Unidade:	**38.03 - Coordenador de Transporte**							700.000,00	1.028.320,00	1.546.850,00
413	1.018 - Implantação e Manutenção da Sinalização do Município Sinalização implantada e mantida(Gp)	P	2	15.452.0023	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	700.000,00	1.028.320,00	1.546.850,00
Unidade:	**38.06 - Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.**							16.271.587,00	21.624.805,84	24.152.660,00
414	2.254 - Manutenção do Cemitério Público 1 Cemiterio mantido(un)	A	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	300.000,00	621.630,00	952.800,00
416	1.096 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário. 'Lixo recolhido, processado e mantido(t)	P	2	15.452.0031	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.400.000,00	2.053.715,84	2.480.340,00
417	1.126 - Limpeza de Canais e Valas da Cidade. Córregos limpos(un)	P	2	15.452.0031	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	5.400.000,00	6.923.460,00	7.452.460,00
418	2.189 - Manutenção da Coleta de Lixo Lixo coletado(un)	A	2	15.452.0031	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	7.911.587,00	9.450.600,00	9.980.640,00
514	1.524 - Paisagismo / Ornamentação Praças, contornos e rotatorias revitalizadas(un)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.250.000,00	2.565.400,00	3.276.420,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							693.228.357,04	482.999.599,33	524.421.067,06
Órgão:	**38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA**							39.520.156,00	49.149.271,84	55.333.053,42
Unidade:	**38.06 - Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.**							16.271.587,00	21.624.805,84	24.152.660,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão:	**39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**							11.994.165,63	13.994.165,63	15.694.165,61
Unidade:	**39.01 - GABINETE DO SECRETARIO**							9.331.250,00	10.331.250,00	11.331.250,00
477	2.265 - Manutenção e Encargos da Defesa Social Manutenção e Encargos Mantidos(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	9.331.250,00	10.331.250,00	11.331.250,00
Unidade:	**39.02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA**							2.532.915,63	3.532.915,63	4.232.915,61
234	2.080 - Atendimento a Acidentes de Trânsito Ocorrências atendidas(%)	A	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	115.000,00	315.000,00	415.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
457	2.246 - Manutenção da Segurança Pública Municipal Violencia de Transito reduzida(un)	A	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	121.000,00	121.000,00	121.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
537	1.538 - Formação e Capacitação dos Profissionais da Guarda Municipal Profissionais da Guarda Municipal Formados e Capacitados(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	621.000,00	921.000,00	1.221.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
538	1.537 - Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais Bens e Instalações Municipais Protegidas(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	140.000,00	340.000,00	440.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
539	1.539 - Fiscalização, Controle e Segurança do Transito Transito fiscalizado, controlado e segurado(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	493.000,00	793.000,00	993.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
540	1.540 - Educação para o Transito Educação para o Transito Realizada(un)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
541	1.541 - Prevenção à Violência e Criminalidade Prevenção à Violencia e Criminalidade Realizada(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	152.915,63	152.915,63	152.915,61
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Unidade:	**39.03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL**							130.000,00	130.000,00	130.000,00
455	2.250 - Proteção e Defesa Civil Municipal Presença Preventiva da Defesa Civil Elevada(%)	A	2	06.182.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	90.000,00	130.000,00	130.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	40.000,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**							37.397.744,00	39.916.080,00	43.194.665,00
Órgão:	**19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**							37.397.744,00	39.916.080,00	43.194.665,00
Unidade:	**19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**							37.397.744,00	39.916.080,00	43.194.665,00
360	2.074 - Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG	A	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00010003	00.00.00	0,00	0,00	0,00
	Manutenção e Encargos Mantidos(Gp)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010050	00.00.00	4.497.000,00	4.961.933,00	5.467.092,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010003	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010050	00.00.00	70.000,00	77.237,00	85.100,00
361	2.075 - Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos	A	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00010003	00.00.00	0,00	0,00	0,00
	Manutenção e encargos pensionistas e inativos mantidos(Gp)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010050	00.00.00	28.050.000,00	29.952.955,00	32.559.524,00
362	1.306 - Contribuição PASEP do Rendimento.	P	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00010003	00.00.00	0,00	0,00	0,00
	Pasep quitado(%)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010050	00.00.00	250.000,00	273.425,00	302.363,00
363	1.427 - Contrução de uma nova sede da PREVIVAG	P	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00010003	00.00.00	0,00	0,00	0,00
	Nova sede construida(un)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010050	00.00.00	96.000,00	105.925,00	116.710,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010003	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010050	00.00.00	900.000,00	993.048,00	1.094.148,00
364	9.777 - Reserva Orçamentária do RPPS	R	2	99.997.0099	7.0.00.00.00.00.00.00	00010003	00.00.00	0,00	0,00	0,00
	Reserva mantida(un)									
					7.0.00.00.00.00.00.00	00019444	00.00.00	0,00	0,00	0,00
					9.0.00.00.00.00.00.00	00010050	00.00.00	3.359.744,00	3.359.744,00	3.359.744,00
378	1.475 - Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salarios da PREVIVAG	P	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00010050	00.00.00	132.000,00	144.368,00	157.708,00
	Planos de cargos, carreira e salarios implantados(un)									
402	1.487 - Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do PREVIVAG	P	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00010003	00.00.00	0,00	0,00	0,00
	Servidores capacitados e aperfeiçoados(un)									
					3.0.00.00.00.00.00.00	00010050	00.00.00	43.000,00	47.445,00	52.276,00
Entidade:	**4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**							28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
Órgão:	**18.00 - DAE**							28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
Unidade:	**18.01 - Departamento de Água e Esgoto - DAE**							28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
338	1.260 - Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00	180.000,00	200.000,00
	Água fornecida(%)									
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	300.000,00	320.000,00	350.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**							28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
Órgão:	**18.00 - DAE**							28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
Unidade:	**18.01 - Departamento de Água e Esgoto - DAE**							28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
349	1.425 - Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação) Outorga de direito requerido.(%)	P	2	17.511.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	50.000,00	65.320,00	78.250,00
350	1.426 - Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes) Outorga de direito requerido.(un)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	40.000,00	48.650,00	51.950,00
351	2.070 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande 60.000m³ de água/dia tratada e mantido.(Gp)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.090.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
353	2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral Água tratada diminuida(%)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	2.800.000,00	3.000.000,00	3.150.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	200.000,00	220.000,00	220.000,00
354	2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG Manter as atividades e encargos do DAE(Gp)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	19.288.709,00	20.353.390,42	21.643.614,09
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	230.000,00	245.000,00	260.000,00
355	2.072 - Contribuição do PASEP Encargos recolhidos(%)	A	2	17.122.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	282.316,00	295.000,00	302.150,00
356	2.073 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG Dívida controlada e paga(%)	A	2	17.123.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
357	2.218 - Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's) Operacionalização DAE Mantida(%)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	665.746,27	750.000,00	850.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00019443	00.00.00	24.753,73	26.362,72	28.076,30
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	0,00	0,00	
358	2.219 - Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) ETE's Mantidas(%)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	170.000,00	200.000,00	225.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
471	1.507 - Ampliação de Rede de Distribuição de Água Rede de Distribuição Ampliada(%)	P	2	17.512.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	500.000,00	530.500,00	548.320,00
472	1.508 - Ações de Combate a Perdas e Ligações Clandestinas Hidrômetros substituidos; Lagações Padronizadas(Gp)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00	182.350,00	203.540,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
478	1.509 - Perfuração de Poços Artesianos no Municipio de Varzea Grande Poços Artesianos Perfurados(un)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	150.000,00	200.000,00	250.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade:	**4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**							28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
Órgão:	**18.00 - DAE**							28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
Unidade:	**18.01 - Departamento de Água e Esgoto - DAE**							28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	200.000,00	250.000,00	300.000,00
Entidade:	**5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**							15.407.000,00	15.062.350,00	16.467.280,00
Órgão:	**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**							15.407.000,00	15.062.350,00	16.467.280,00
Unidade:	**01.01 - Câmara Municipal**							15.407.000,00	15.062.350,00	16.467.280,00
365	1.003 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Construção, ampliação e reforma da câmara mantido(Gp)	P	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	300.000,00	410.050,00	456.650,00
366	1.001 - Informatização da Câmara Sistema atualizado mantido(%)	P	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	325.000,00	216.600,00	240.660,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	30.000,00	83.000,00	92.000,00
367	2.164 - Manutenção do Sistema de Legislação Municipal Sistema de Legislação mantido(Gp)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	200.000,00	187.000,00	205.700,00
368	1.283 - Gestão de Pessoas Gestão de pessoas mantido(Gp)	P	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	220.000,00	27.500,00	30.250,00
369	2.096 - Treinamento e Qualificação de Servidores Plano de capacitação elaborado e implantado(%)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	16.500,00	18.150,00
370	2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal Manutenção e encargos mantidos(Gp)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	13.726.000,00	13.623.500,00	14.985.850,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	100.000,00	126.500,00	139.150,00
489	2.266 - Manutenção de Encargos da Dívida Interna com INSS Pagamento do Parcelamento(%)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	160.000,00	176.000,00	193.600,00
490	2.267 - Manutenção Encargos Dividas Imposto de Renda Junto a Prefeitura Municipal Encargos da Dívida IRRF mantida(%)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	90.000,00	95.700,00	105.270,00
491	1.510 - Realização Concurso Publico Concurso Realizado(un)	P	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	246.000,00	100.000,00	0,00
							Total geral:	774.264.626,04	568.044.602,47	616.103.912,45

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	774.264.626,04	568.353.634,47	616.447.095,25
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	569.039.253,56	589.560.610,26	641.724.367,79
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	100.108.247,70	110.817.804,94	122.673.153,14
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	82.799.671,62	91.659.236,55	101.466.774,87
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	37.259.852,20	41.246.656,45	45.660.048,71
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	17.387.931,00	19.248.439,68	21.308.022,72
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	17.387.931,00	19.248.439,68	21.308.022,72
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.419.950,75	13.748.885,48	15.220.016,24
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	12.419.950,75	13.748.885,48	15.220.016,24
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	7.451.970,45	8.249.331,29	9.132.009,75
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	7.451.970,45	8.249.331,29	9.132.009,75
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	45.539.819,42	50.412.580,10	55.806.726,16
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	45.539.819,42	50.412.580,10	55.806.726,16
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	45.539.819,42	50.412.580,10	55.806.726,16
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	17.308.576,08	19.158.568,39	21.206.378,27
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	10.404.434,26	11.515.683,42	12.745.704,60
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	621.372,76	687.859,65	761.460,63
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	811.236,66	898.038,98	994.129,15
4.1.1.2.1.21.01.00.00.00	Taxas de Vistoria, Corte e Poda de Arvores	17.260,35	19.107,21	21.151,68
4.1.1.2.1.21.02.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	793.976,31	878.931,77	972.977,47
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	7.370.171,38	8.158.779,72	9.031.769,15
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	396.988,15	439.465,89	486.488,74
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	983.840,21	1.089.111,11	1.205.646,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	48.221,55	51.355,95	54.694,09
4.1.1.2.1.32.01.00.00.00	Taxa Pela Aprovação de Projetos de Vabilidade Técnica - DAE	48.221,55	51.355,95	54.694,09
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	172.603,55	191.072,12	211.516,84
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	172.603,55	191.072,12	211.516,84
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	6.904.141,82	7.642.884,97	8.460.673,67
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	3.452.070,91	3.821.442,48	4.230.336,84
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	172.603,55	191.072,12	211.516,84
4.1.1.2.2.12.02.00.00.00	Taxas de Emolumentos	2.968.780,98	3.286.440,54	3.638.089,68
4.1.1.2.2.12.03.00.00.00	Taxas de Certidões Diversas	310.686,38	343.929,82	380.730,32
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	2.658.094,60	2.942.510,72	3.257.359,36
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	793.976,31	878.931,77	972.977,47
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	793.976,31	878.931,77	972.977,47
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.202.000,00	30.188.360,00	32.478.046,42
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	10.622.000,00	10.727.300,00	10.934.653,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	10.622.000,00	10.727.300,00	10.934.653,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	10.544.000,00	10.649.300,00	10.856.653,00
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Executivo	10.000.000,00	10.100.000,00	10.302.000,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Legislativo	140.000,00	141.400,00	142.814,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	300.000,00	303.000,00	306.030,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - DAE	90.000,00	90.900,00	91.809,00
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - TRT	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Assembleia	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Serv. AT AP	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Procuradoria	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Ministério Públici	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Tribunal de Justiça	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.11.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Senado	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS	78.000,00	78.000,00	78.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública	17.580.000,00	19.461.060,00	21.543.393,42
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.304.416,93	15.650.529,88	19.033.612,35
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	13.244.416,93	15.590.529,88	18.973.612,35
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	3.244.416,93	3.590.529,88	3.973.612,35
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	2.726.263,20	3.017.973,36	3.340.899,51
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	450.000,00	498.150,00	551.452,05
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	270.000,00	298.890,00	330.871,23
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	180.000,00	199.260,00	220.580,82
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	521.769,60	577.598,95	639.402,03
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	200.000,00	221.400,00	245.089,80
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	2.443,20	2.704,62	2.994,02
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	76.954,40	85.188,52	94.306,69
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	1.475.096,00	1.632.931,27	1.807.654,92
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	493.400,00	546.193,80	604.636,54
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	493.400,00	546.193,80	604.636,54
4.1.3.2.5.56.00.00.00.00	Remuneração de depósitos de recursos não vinc.	24.753,73	26.362,72	28.076,30
4.1.3.2.5.56.01.00.00.00	Rec.de remun.de dep. Poupança	24.753,73	26.362,72	28.076,30
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	10.000.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	10.000.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	27.663.308,94	29.459.818,00	31.371.808,59
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	1.573.842,16	1.674.536,86	1.780.484,17
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	65.293,00	67.932,00	69.450,00
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Receita de Serviços Diversos - DAE	1.487.117,36	1.583.779,99	1.686.725,68
4.1.6.0.0.13.99.03.00.00	Outros Serviços Diversos - DAE	21.431,80	22.824,87	24.308,49
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	21.647.190,08	23.054.256,46	24.552.783,13
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	4.442.276,70	4.731.024,68	5.038.541,29
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.792.268,21	378.096.873,51	408.190.330,58
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	372.326.410,18	377.413.623,51	407.507.080,58
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	129.972.858,11	139.412.780,34	150.838.911,05
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	60.934.820,61	67.433.381,47	74.625.160,44
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	58.275.804,61	64.511.315,71	71.414.026,48

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 12	2.650.420,00	2.912.550,00	3.200.600,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	8.596,00	9.515,76	10.533,96
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	622.114,40	688.680,64	762.369,47
4.1.7.2.1.22.01.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec. Nat	47.124,80	52.167,15	57.749,04
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	574.989,60	636.513,49	704.620,43
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	51.077.758,10	54.142.423,59	57.390.969,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO -Piso Atend Bás Fixo-c/c 58.042-2	6.829.704,88	7.239.487,18	7.673.856,41
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB(ACS) - Agente Com. Saude-c/c 58.042-2	2.281.995,03	2.418.914,74	2.564.049,62
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV(SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2	1.445.878,05	1.532.630,74	1.624.588,58
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saude na Escola - 6624002-5	15.870,24	16.822,45	17.831,80
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5	1.435.804,81	1.521.953,10	1.613.270,29
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	642.000,00	680.520,00	721.351,20
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	77.040,00	81.662,40	86.562,14
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Incentivo Adcional Programa de Agentes Comunitarios de Saúde	189.980,00	201.378,80	213.461,53
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	SUS- Prog. Fra. Popular do Brasil - c/c 41.554-5	358.182,50	379.673,45	402.453,86
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	SUS - Prog. Fin. Ações Alim. e Nutrição-FAN-46.23	29.756,70	31.542,10	33.434,63
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	SUS - Saúde Bucal - 58.042-2	58.984,39	62.523,46	66.274,86
4.1.7.2.1.33.27.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	15.548,54	16.481,45	17.470,34
4.1.7.2.1.33.28.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	57.679,12	61.139,87	64.808,26
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	Programa Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	158.702,40	168.224,54	178.318,02
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) 6624005-0	1.746.268,68	1.851.044,80	1.962.107,49
4.1.7.2.1.33.35.00.00.00	SUS-PBFV-PMAQ-Melhoria do Acs. Qua	401.384,82	425.467,91	450.995,98
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	SUS - Consultório de Rua	361.047,96	382.710,84	405.673,49
4.1.7.2.1.33.41.00.00.00	SUS - Rede Cegonha	697.896,98	739.770,80	784.157,04
4.1.7.2.1.33.42.00.00.00	SUS-MAC- Média Alta Compl. Ambulat e Hosp.624004-1	18.020.236,75	19.101.450,95	20.247.538,01
4.1.7.2.1.33.43.00.00.00	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	1.939.957,34	2.056.354,78	2.179.736,07
4.1.7.2.1.33.44.00.00.00	Teto para Custeio da UPA	3.900.000,00	4.134.000,00	4.382.040,00
4.1.7.2.1.33.46.00.00.00	SUS -Teto Munic. Rede Urgência (RAU-HOSP) 624004-1	7.204.482,22	7.636.751,15	8.094.956,22
4.1.7.2.1.33.47.00.00.00	SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	1.510.133,75	1.600.741,77	1.696.786,28
4.1.7.2.1.33.48.00.00.00	Inc Ações Vig. Prev. Cont DST/AIDS e Hapatites/Virais - (PVVS)	400.628,60	424.666,32	450.146,30
4.1.7.2.1.33.51.00.00.00	Incentivos Pontuais p/ Ações Serv. Vigilância em Saúde (IPVS)	178.379,18	189.081,93	200.426,85
4.1.7.2.1.33.52.00.00.00	Inc. p/ Impla.Manut.Ações Serv. Púb. Estrat Vig. (PVVS)	66.126,00	70.093,56	74.299,17
4.1.7.2.1.33.53.00.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPL. ACE - 95 POR CENTO 6624005-0	12.368,77	13.110,90	13.897,55
4.1.7.2.1.33.54.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINAN. COMPL ACE - 95 POR CENTO 6624005-0	1.030,73	1.092,57	1.158,13
4.1.7.2.1.33.55.00.00.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO 6624005-0	650,99	690,05	731,45
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO 6624005-0	54,25	57,50	60,95
4.1.7.2.1.33.57.00.00.00	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	719.040,00	762.182,40	807.913,34
4.1.7.2.1.33.58.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	21.767,95	23.074,03	24.458,47
4.1.7.2.1.33.59.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte FNS (Parcela)	80.750,77	85.595,81	90.731,56
4.1.7.2.1.33.60.00.00.00	Ações Contingenciais de Vigilancia em Saúde (PVVS)	36.635,79	38.833,94	41.163,97
4.1.7.2.1.33.61.00.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde (PVVS)	148.649,32	157.568,28	167.022,38
4.1.7.2.1.33.62.00.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas Componente III	10.218,68	10.831,80	11.481,71

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.1.7.2.1.33.63.00.00.00	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Componente Único	22.921,91	24.297,22	25.755,05
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	3.239.117,00	3.239.117,00	3.239.117,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	FNAS/PBF-Piso Básico Fixo	576.000,00	576.000,00	576.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	156.000,00	156.000,00	156.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Família	660.000,00	660.000,00	660.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PTMC - Piso transição Média Complexidade	3.794,00	3.794,00	3.794,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Piso Alta Complexidade - Criança / Adolescente	420.000,00	420.000,00	420.000,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	Ações Estratégicas do Prog. Erradicação do Trab. Infantil	99.600,00	99.600,00	99.600,00
4.1.7.2.1.34.24.00.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	898.000,00	898.000,00	898.000,00
4.1.7.2.1.34.29.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada dos SUAS	82.523,00	82.523,00	82.523,00
4.1.7.2.1.34.32.00.00.00	Piso Fixo Média Ccomplexidade - Centro POP Rua	156.000,00	156.000,00	156.000,00
4.1.7.2.1.34.34.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	79.200,00	79.200,00	79.200,00
4.1.7.2.1.34.35.00.00.00	PAC 1 - Piso de Alta Complexidade 62.072-6	108.000,00	108.000,00	108.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	9.354.000,00	8.692.112,00	9.085.227,28
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	5.700.000,00	5.973.600,00	6.242.412,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.400.000,00	2.515.200,00	2.628.384,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche	402.000,00	421.296,00	440.254,32
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré-Escolar	652.000,00	683.296,00	714.044,32
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	1.136.000,00	1.190.528,00	1.244.101,76
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE EJA	26.000,00	27.248,00	28.474,16
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE- Mais Educação	142.000,00	148.816,00	155.512,72
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	Transf. Diretas do FNDE-Penae E. Especial	42.000,00	44.016,00	45.996,72
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	94.000,00	98.512,00	104.915,28
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	1.160.000,00	104.800,00	109.516,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Rec. FNDE - Projovem Urbano-48.424-5	360.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.05.00.00	PAR - Infraestrutura Escolar/Pronacampo	700.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.06.00.00	PAR - Aquisição de Brinquedos Didáticos	100.000,00	104.800,00	109.516,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	337.548,00	373.665,64	413.647,86
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	4.407.500,00	4.843.400,00	5.322.420,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX - Auxilio Financeiro Para Fomento Exportações	4.407.500,00	4.843.400,00	5.322.420,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	151.803.552,07	143.104.443,17	157.501.431,53
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	112.255.276,00	124.266.590,53	137.563.115,73
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00	101.945.844,00	112.854.049,31
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00	101.945.844,00	112.854.049,31
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	17.811.064,00	19.716.847,85	21.826.550,57
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	565.590,40	626.108,57	693.102,19
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	103.599,20	114.684,31	126.955,54
4.1.7.2.2.01.14.00.00.00	FEP - Fundo Especial do Petroleo	125.491,20	138.918,76	153.783,07
4.1.7.2.2.01.55.00.00.00	COTA-PARTE DO FETHAB	1.557.531,20	1.724.187,04	1.908.675,05
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	38.756.276,07	18.026.652,64	19.108.251,80
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. Básica 9.843-4	645.057,33	683.760,77	724.786,42
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	Transf. de Rec. Estado Custeio - UPA	4.173.000,00	4.423.380,00	4.688.782,80

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.1.7.2.2.33.12.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)	569.479,68	603.648,46	639.867,37
4.1.7.2.2.33.13.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	109.140,00	115.688,40	122.629,70
4.1.7.2.2.33.14.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. UNID. CER II	38.520,00	40.831,20	43.281,07
4.1.7.2.2.33.15.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	29.981.547,06	8.725.439,89	9.248.966,28
4.1.7.2.2.33.16.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	3.239.532,00	3.433.903,92	3.639.938,16
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	792.000,00	811.200,00	830.064,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Programas de Educação Manut. Escolar PNATE	400.000,00	419.200,00	438.064,00
4.1.7.2.2.99.01.01.00.00	Programas de Educ. Manut. Escolar PNATE	400.000,00	419.200,00	438.064,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	FUPIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Fundo Municipal de Assistencia Social - FEAS	257.000,00	257.000,00	257.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	90.550.000,00	94.896.400,00	99.166.738,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	90.550.000,00	94.896.400,00	99.166.738,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	4.465.858,03	683.250,00	683.250,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4.465.858,03	683.250,00	683.250,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	4.465.858,03	683.250,00	683.250,00
4.1.7.6.2.99.04.00.00.00	Trabalho Social no Âmbito do Prog. Minha Casa Minha Vida	4.465.858,03	683.250,00	683.250,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.969.011,78	25.347.223,93	27.977.416,71
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	2.101.217,93	2.324.795,25	2.572.227,75
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	792.045,60	876.794,49	970.611,49
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	210.488,00	233.010,22	257.942,31
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	5.836,00	6.460,45	7.151,72
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	485.592,80	537.551,24	595.069,21
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	90.128,80	99.772,58	110.448,25
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	90.128,80	99.772,58	110.448,25
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal p/ RPPS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	703.910,18	778.238,44	860.455,43
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	548.701,60	607.412,67	672.405,84
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	728,80	806,79	893,11
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	29.776,00	32.962,04	36.488,96
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	101.128,80	111.949,58	123.928,19
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outrs Tributos - DAE	23.574,98	25.107,36	26.739,33
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	6.855,75	7.540,43	8.295,21
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	6.855,75	7.540,43	8.295,21
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	5.692,00	6.301,04	6.975,26
4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - DAE	1.163,75	1.239,39	1.319,95
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	596.406,40	660.221,89	730.865,62
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	337.382,40	373.482,32	413.444,92
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	258.580,80	286.248,95	316.877,58
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	443,20	490,62	543,12
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.608.644,00	5.072.878,90	5.586.786,95

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	4.608.644,00	5.072.878,90	5.586.786,95
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	270.000,00	270.000,00	270.000,00
4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Compens. financ. entre RGPS e RPPS - parcelamentos	270.000,00	270.000,00	270.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.338.644,00	4.802.878,90	5.316.786,95
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Restituíções e Devoluções Diversas	4.319.619,20	4.781.818,45	5.293.473,03
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outros Restituições	19.024,80	21.060,45	23.313,92
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	15.999.101,05	17.678.795,78	19.535.797,31
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	15.463.306,00	17.108.174,06	18.928.085,18
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	14.249.500,00	15.774.196,50	17.462.035,53
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	3.240,00	3.586,68	3.970,45
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	12.354,00	13.675,88	15.139,20
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.198.212,00	1.316.715,00	1.446.940,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	297.000,00	326.373,00	358.652,00
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00	Receita da Div. Ativa Taxa de Limpeza Publica	656.712,00	721.661,00	793.034,00
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00	Rec. Div.Ativa Taxa de Func. Est/Com/Ind/Prest Ser	244.500,00	268.681,00	295.254,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	535.795,05	570.621,72	607.712,13
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	535.795,05	570.621,72	607.712,13
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	535.795,05	570.621,72	607.712,13
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Fornecimento Agua DAE	444.709,89	473.616,03	504.401,07
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Coleta e Trat. De Esgoto DAE	80.369,26	85.593,26	91.156,82
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outros Serviços DAE	10.715,90	11.412,43	12.154,24
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	260.048,80	270.754,00	282.604,70
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	100.048,80	110.754,00	122.604,70
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas Diversas	100.048,80	110.754,00	122.604,70
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.625.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	61.510.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	61.010.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	61.010.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.03.00.00.00	Reforma Ginasio Fiotão	4.110.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.05.00.00.00	CIE - Centro de Iniciação Esportiva	3.100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.06.00.00.00	Duplicação Avenida Felinto Muller	37.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.07.00.00.00	Revitalização Malha Viaria	10.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.09.00.00.00	Cosntrução Terminal Rodoviario	4.500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.10.00.00.00	Construção Mercado Municipal	2.300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	162.115.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	162.115.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	37.115.000,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.2.4.7.1.02.04.00.00.00	PAR - Construções de 02 Escolas (Helio Ponce e São Mateus)	7.044.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.05.00.00.00	FNDE - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas	830.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.06.00.00.00	PAR - Construções de 14 Creches/Pré-Escola	27.500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.07.00.00.00	PAR - Coplemento Cosntrução Escola - Cabo Michel	260.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.08.00.00.00	PAR - Mobiliários e Equipamentos Proinfância (Gilson Barros e João Celestino)	981.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.10.00.00.00	PAR - Construção de 01 Centro de Educação Infantil - Pedro Celestino	500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	125.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.06.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 1 - Sinfra	10.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Sinfra	115.000.000,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.443.744,00	16.856.780,00	16.928.012,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.203.644,00	16.616.680,00	16.687.912,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	16.203.644,00	16.616.680,00	16.687.912,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	16.203.644,00	16.616.680,00	16.687.912,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	13.403.644,00	13.816.680,00	13.887.912,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Executivo	13.000.000,00	13.410.600,00	13.480.040,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Legislativo	193.644,00	194.670,00	195.678,00
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - DAE	150.000,00	151.410,00	152.194,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - TRT	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Assembleia	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Senado	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - PREVIVAG	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Serv. Afastado	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.09.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Procuradoria	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Conttribuição Previdenciaria Em Regime de Parcelamento de Débitos (Patronal)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF SEG. DE 06/11 A 10/12 LEI 3884 1014) de Débitos	647.640,00	647.640,00	647.640,00
4.7.2.1.0.29.15.02.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. 11/12 A 02/13 LEI 3883 AC 996) de Débitos	1.003.800,00	1.003.800,00	1.003.800,00
4.7.2.1.0.29.15.03.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. ATA 10/2012 LEI 388413 997/201) de Débit	171.360,00	171.360,00	171.360,00
4.7.2.1.0.29.15.04.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF TAXA ADM LEI 3885 AC 995/2013) de Débitos - R	268.800,00	268.800,00	268.800,00
4.7.2.1.0.29.15.05.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(REPARC PREF. DOS PARC. EFET 2012 A 1008) de Déb	708.400,00	708.400,00	708.400,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	240.100,00	240.100,00	240.100,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	240.100,00	240.100,00	240.100,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	240.100,00	240.100,00	240.100,00
4.7.9.1.2.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	240.100,00	240.100,00	240.100,00
4.7.9.1.2.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	240.100,00	240.100,00	240.100,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-34.843.371,52	-38.563.755,79	-42.705.284,54
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.138.369,00	-1.252.318,00	-1.401.523,00
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.	-1.138.369,00	-1.252.318,00	-1.401.523,00
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-941.497,00	-1.035.740,00	-1.139.417,00
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	-831.487,00	-914.718,00	-1.006.281,00
4.9.1.1.2.02.03.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano-Descon	-831.487,00	-914.718,00	-1.006.281,00
4.9.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduç do Impos Sob Transf Inter Vivos de Bens	-110.010,00	-121.022,00	-133.136,00
4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI	-110.010,00	-121.022,00	-133.136,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.9.1.1.3.00.00.00.00.00	Deduç do Imposto sobre a Produção e a Circulação	-196.872,00	-216.578,00	-262.106,00
4.9.1.1.3.05.00.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-196.872,00	-216.578,00	-262.106,00
4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-196.872,00	-216.578,00	-262.106,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-33.705.002,52	-37.311.437,79	-41.303.761,54
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais	-33.705.002,52	-37.311.437,79	-41.303.761,54
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-11.724.389,72	-12.978.899,42	-14.367.641,67
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-11.656.880,12	-12.904.166,29	-14.284.912,10
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-11.655.160,92	-12.902.263,14	-14.282.805,30
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-1.719,20	-1.903,15	-2.106,80
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-67.509,60	-74.733,13	-82.729,57
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-21.980.612,80	-24.332.538,37	-26.936.119,87
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-21.980.612,80	-24.332.538,37	-26.936.119,87
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-18.418.400,00	-20.389.168,80	-22.570.809,87
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-18.418.400,00	-20.389.168,80	-22.570.809,87
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-3.562.212,80	-3.943.369,57	-4.365.310,00
	Total geral:	**774.264.626,04**	**568.353.634,47**	**616.447.095,25**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	569.039.253,56	DESPESAS CORRENTES	477.830.442,63
RECEITA TRIBUTARIA	100.108.247,70	PESSOAL E ENCARGOS	257.983.366,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.202.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.140.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.304.416,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.707.075,87
RECEITA DE SERVIÇOS	27.663.308,94		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.792.268,21		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.969.011,78		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.443.744,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.203.644,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	240.100,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-34.843.371,52		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.138.369,00		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-33.705.002,52		
		Superavit	72.809.183,41
Total	550.639.626,04	Total	550.639.626,04
Superavit do orçamento corrente	72.809.183,41		
RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	292.974.439,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.625.000,00	INVESTIMENTOS	275.644.439,41
		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	17.330.000,00
Deficit	69.349.439,41		
Total	292.974.439,41		292.974.439,41

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	569.039.253,56	73,49%	DESPESAS CORRENTES	477.830.442,63	61,71%
RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	28,88%	DESPESAS DE CAPITAL	292.974.439,41	37,84%
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.443.744,00	2,12%	RESERVA DE CONTINGÊNCI	3.459.744,00	0,45%
DEDUÇÕES DA RECEITA	-34.843.371,52	-4,50%	Superavit do Orçamento		
Total	774.264.626,04	100,00%	Total	774.264.626,04	100,00%

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			519.853.728,56
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		100.060.026,15	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		82.799.671,62	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	37.259.852,20		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	17.387.931,00		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	17.387.931,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.419.950,75		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	12.419.950,75		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	7.451.970,45		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	7.451.970,45		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	45.539.819,42		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	45.539.819,42		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	45.539.819,42		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		17.260.354,53	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	10.356.212,71		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	621.372,76		
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	811.236,66		
4.1.1.2.1.21.01.00.00.00	Taxas de Vistoria, Corte e Poda de Arvores	17.260,35		
4.1.1.2.1.21.02.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	793.976,31		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	7.370.171,38		
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	396.988,15		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	983.840,21		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	172.603,55		
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	172.603,55		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	6.904.141,82		
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	3.452.070,91		
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	172.603,55		
4.1.1.2.2.12.02.00.00.00	Taxas de Emolumentos	2.968.780,98		
4.1.1.2.2.12.03.00.00.00	Taxas de Certidões Diversas	310.686,38		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	2.658.094,60		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	793.976,31		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	793.976,31		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		17.580.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública		17.580.000,00	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.219.663,20	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		3.219.663,20	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	3.219.663,20		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	2.726.263,20		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	450.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	270.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	180.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	521.769,60		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	200.000,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	2.443,20		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	76.954,40		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	1.475.096,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	493.400,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	493.400,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		65.293,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	65.293,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	65.293,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		376.792.268,21	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		372.326.410,18	

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	129.972.858,11		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	60.934.820,61		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	58.275.804,61		
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 12	2.650.420,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	8.596,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	622.114,40		
4.1.7.2.1.22.01.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec. Nat	47.124,80		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	574.989,60		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	51.077.758,10		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO -Piso Atend Bás Fixo-c/c 58.042-2	6.829.704,88		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB(ACS) - Agente Com. Saude-c/c 58.042-2	2.281.995,03		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV(SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2	1.445.878,05		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saude na Escola - 6624002-5	15.870,24		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5	1.435.804,81		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	642.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	77.040,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Incentivo Adcional Programa de Agentes Comunitarios de Saúd	189.980,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	SUS- Prog. Fra. Popular do Brasil - c/c 41.554-5	358.182,50		
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	SUS - Prog. Fin. Ações Alim. e Nutrição-FAN-46.23	29.756,70		
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	SUS - Saúde Bucal - 58.042-2	58.984,39		
4.1.7.2.1.33.27.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	15.548,54		
4.1.7.2.1.33.28.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	57.679,12		
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	Programa Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	158.702,40		
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) 6624005-0	1.746.268,68		
4.1.7.2.1.33.35.00.00.00	SUS-PBFV-PMAQ-Melhoria do Acs. Qua	401.384,82		
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	SUS - Consultório de Rua	361.047,96		
4.1.7.2.1.33.41.00.00.00	SUS - Rede Cegonha	697.896,98		
4.1.7.2.1.33.42.00.00.00	SUS-MAC- Média Alta Compl. Ambulat e Hosp.624004-1	18.020.236,75		
4.1.7.2.1.33.43.00.00.00	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	1.939.957,34		
4.1.7.2.1.33.44.00.00.00	Teto para Custeio da UPA	3.900.000,00		
4.1.7.2.1.33.46.00.00.00	SUS -Teto Munic. Rede Urgência (RAU-HOSP) 624004-1	7.204.482,22		
4.1.7.2.1.33.47.00.00.00	SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	1.510.133,75		
4.1.7.2.1.33.48.00.00.00	Inc Ações Vig. Prev. Cont DST/AIDS e Hapatites/Virais - (PVVS	400.628,60		
4.1.7.2.1.33.51.00.00.00	Incentivos Pontuais p/ Ações Serv. Vigilância em Saúde (IPVS)	178.379,18		
4.1.7.2.1.33.52.00.00.00	Inc. p/ Impla.Manut.Ações Serv. Púb. Estrat Vig. (PVVS)	66.126,00		
4.1.7.2.1.33.53.00.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPL. ACE - 95 POR CENTO	12.368,77		
4.1.7.2.1.33.54.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINAN. COMPL ACE - 95 POR CE	1.030,73		
4.1.7.2.1.33.55.00.00.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE AC	650,99		
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE A	54,25		
4.1.7.2.1.33.57.00.00.00	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	719.040,00		
4.1.7.2.1.33.58.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	21.767,95		
4.1.7.2.1.33.59.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte FNS (Parcela)	80.750,77		
4.1.7.2.1.33.60.00.00.00	Ações Contingenciais de Vigilancia em Saúde (PVVS)	36.635,79		
4.1.7.2.1.33.61.00.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde (F	148.649,32		
4.1.7.2.1.33.62.00.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas Componente III	10.218,68		
4.1.7.2.1.33.63.00.00.00	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Componente Único	22.921,91		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	3.239.117,00		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	FNAS/PBF-Piso Básico Fixo	576.000,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	156.000,00		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Família	660.000,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PTMC - Piso transição Média Complexidade	3.794,00		
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Piso Alta Complexidade - Criança / Adolescente	420.000,00		
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	Ações Estratégicas do Prog. Erradicação do Trab. Infantil	99.600,00		
4.1.7.2.1.34.24.00.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	898.000,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.34.29.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada dos SUAS	82.523,00		
4.1.7.2.1.34.32.00.00.00	Piso Fixo Média Ccomplexidade - Centro POP Rua	156.000,00		
4.1.7.2.1.34.34.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	79.200,00		
4.1.7.2.1.34.35.00.00.00	PAC 1 - Piso de Alta Complexidade 62.072-6	108.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	9.354.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	5.700.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.400.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche	402.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré-Escolar	652.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	1.136.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE EJA	26.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE- Mais Educação	142.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	Transf. Diretas do FNDE-Penae E. Especial	42.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	94.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	1.160.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Rec. FNDE - Projovem Urbano-48.424-5	360.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.05.00.00	PAR - Infraestrutura Escolar/Pronacampo	700.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.06.00.00	PAR - Aquisição de Brinquedos Didáticos	100.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	337.548,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	4.407.500,00		
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX - Auxilio Financeiro Para Fomento Exportações	4.407.500,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	151.803.552,07		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	112.255.276,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	17.811.064,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	565.590,40		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	103.599,20		
4.1.7.2.2.01.14.00.00.00	FEP - Fundo Especial do Petroleo	125.491,20		
4.1.7.2.2.01.55.00.00.00	COTA-PARTE DO FETHAB	1.557.531,20		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	38.756.276,07		
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. Básica 9.843-4	645.057,33		
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	Transf. de Rec. Estado Custeio - UPA	4.173.000,00		
4.1.7.2.2.33.12.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)	569.479,68		
4.1.7.2.2.33.13.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	109.140,00		
4.1.7.2.2.33.14.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. UNID. CER II	38.520,00		
4.1.7.2.2.33.15.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	29.981.547,06		
4.1.7.2.2.33.16.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	3.239.532,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	792.000,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Programas de Educação Manut. Escolar PNATE	400.000,00		
4.1.7.2.2.99.01.01.00.00	Programas de Educ. Manut. Escolar PNATE	400.000,00		
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	FUPIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais	135.000,00		
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Fundo Municipal de Assistencia Social - FEAS	257.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	90.550.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	90.550.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		4.465.858,03	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4.465.858,03		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	4.465.858,03		
4.1.7.6.2.99.04.00.00.00	Trabalho Social no Âmbito do Prog. Minha Casa Minha Vida	4.465.858,03		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.136.478,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		2.074.479,20	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	792.045,60		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	210.488,00		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	5.836,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	485.592,80		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	90.128,80		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	90.128,80		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	680.335,20		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	548.701,60		
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	728,80		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	29.776,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	101.128,80		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	5.692,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	5.692,00		
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	5.692,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	596.406,40		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	337.382,40		
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	258.580,80		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	443,20		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		4.338.644,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	4.338.644,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.338.644,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Restituíções e Devoluções Diversas	4.319.619,20		
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outros Restituições	19.024,80		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		15.463.306,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	15.463.306,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	14.249.500,00		
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	3.240,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	12.354,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.198.212,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	297.000,00		
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00	Receita da Div. Ativa Taxa de Limpeza Publica	656.712,00		
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00	Rec. Div.Ativa Taxa de Func. Est/Com/Ind/Prest Ser	244.500,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		260.048,80	
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	160.000,00		
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	160.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	100.048,80		
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas Diversas	100.048,80		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			223.625.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		223.625.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		61.510.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	500.000,00		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	500.000,00		
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	61.010.000,00		
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	61.010.000,00		
4.2.4.2.2.99.03.00.00.00	Reforma Ginasio Fiotão	4.110.000,00		
4.2.4.2.2.99.05.00.00.00	CIE - Centro de Iniciação Esportiva	3.100.000,00		
4.2.4.2.2.99.06.00.00.00	Duplicação Avenida Felinto Muller	37.000.000,00		
4.2.4.2.2.99.07.00.00.00	Revitalização Malha Viaria	10.000.000,00		
4.2.4.2.2.99.09.00.00.00	Cosntrução Terminal Rodoviario	4.500.000,00		
4.2.4.2.2.99.10.00.00.00	Construção Mercado Municipal	2.300.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		162.115.000,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	162.115.000,00		
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	37.115.000,00		
4.2.4.7.1.02.04.00.00.00	PAR - Construções de 02 Escolas (Helio Ponce e São Mateus)	7.044.000,00		
4.2.4.7.1.02.05.00.00.00	FNDE - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Espc	830.000,00		
4.2.4.7.1.02.06.00.00.00	PAR - Construções de 14 Creches/Pré-Escola	27.500.000,00		
4.2.4.7.1.02.07.00.00.00	PAR - Coplemento Cosntrução Escola - Cabo Michel	260.000,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.7.1.02.08.00.00.00	PAR - Mobiliários e Equipamentos Proinfância (Gilson Barros e	981.000,00		
4.2.4.7.1.02.10.00.00.00	PAR - Construção de 01 Centro de Educação Infantil - Pedro C	500.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	125.000.000,00		
4.2.4.7.1.99.06.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 1 - Sinfra	10.000.000,00		
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Sinfra	115.000.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-34.843.371,52
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.138.369,00	
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.		-1.138.369,00	
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-941.497,00		
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	-831.487,00		
4.9.1.1.2.02.03.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano-Descon	-831.487,00		
4.9.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduç do Impos Sob Transf Inter Vivos de Bens	-110.010,00		
4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI	-110.010,00		
4.9.1.1.3.00.00.00.00.00	Deduç do Imposto sobre a Produção e a Circulação	-196.872,00		
4.9.1.1.3.05.00.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-196.872,00		
4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-196.872,00		
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-33.705.002,52	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-33.705.002,52	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-11.724.389,72		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-11.656.880,12		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-11.655.160,92		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-1.719,20		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-67.509,60		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-21.980.612,80		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-21.980.612,80		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-18.418.400,00		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-18.418.400,00		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-3.562.212,80		
			Total das receitas:	**708.635.357,04**
			Total por entidade:	**708.635.357,04**
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			20.954.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		10.622.000,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		10.622.000,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	10.622.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	10.544.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Executivo	10.000.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Legislativo	140.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	300.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - DAE	90.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - TRT	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Assembleia	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Serv. AT AF	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Procurador	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Ministério F	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Tribunal de	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.11.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Senado	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS	78.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.060.000,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		60.000,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	60.000,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		10.000.000,00	
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	10.000.000,00		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	10.000.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		272.000,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		2.000,00	
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	2.000,00		
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	2.000,00		
4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal p/ RPPS	2.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		270.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	270.000,00		
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	270.000,00		
4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Compens. financ. entre RGPS e RPPS - parcelamentos	270.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			16.443.744,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		16.203.644,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		16.203.644,00	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	16.203.644,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	13.403.644,00		
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Executivo	13.000.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Legislativo	193.644,00		
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - DAE	150.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - TRT	2.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Assembleia	2.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Senado	2.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - PREVIVAG	50.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Serv. Afastado	2.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.09.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Procuradoria	2.000,00		
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Conttribuição Previdenciaria Em Regime de Parcelamento de D	2.800.000,00		
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF SEG. DE 06/11 A 1	647.640,00		
4.7.2.1.0.29.15.02.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. 11/12 A 02/1	1.003.800,00		
4.7.2.1.0.29.15.03.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. ATA 10/201	171.360,00		
4.7.2.1.0.29.15.04.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF TAXA ADM LEI 388	268.800,00		
4.7.2.1.0.29.15.05.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(REPARC PREF. DOS PA	708.400,00		
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		240.100,00	
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		240.100,00	
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	240.100,00		
4.7.9.1.2.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	240.100,00		
4.7.9.1.2.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	240.100,00		
			Total das receitas:	**37.397.744,00**
			Total por entidade:	**37.397.744,00**
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			28.231.525,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		48.221,55	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		48.221,55	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	48.221,55		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	48.221,55		
4.1.1.2.1.32.01.00.00.00	Taxa Pela Aprovação de Projetos de Vabilidade Técnica - DAE	48.221,55		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		24.753,73	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		24.753,73	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	24.753,73		
4.1.3.2.5.56.00.00.00.00	Remuneração de depósitos de recursos não vinc.	24.753,73		
4.1.3.2.5.56.01.00.00.00	Rec.de remun.de dep. Poupança	24.753,73		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		27.598.015,94	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	1.508.549,16		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	1.508.549,16		
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Receita de Serviços Diversos - DAE	1.487.117,36		
4.1.6.0.0.13.99.03.00.00	Outros Serviços Diversos - DAE	21.431,80		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	21.647.190,08		
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	4.442.276,70		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		560.533,78	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		24.738,73	
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	23.574,98		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	23.574,98		
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outrs Tributos - DAE	23.574,98		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	1.163,75		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.163,75		
4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - DAE	1.163,75		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		535.795,05	
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	535.795,05		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	535.795,05		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	535.795,05		
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Fornecimento Agua D	444.709,89		
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Coleta e Trat. De Esg	80.369,26		
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outros Serviços DAE	10.715,90		
			Total das receitas:	**28.231.525,00**
			Total por entidade:	**28.231.525,00**
			Total geral das transferências:	**0,00**
			Total geral das receitas:	**774.264.626,04**
			Total geral:	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			403.730.727,63
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			289.397.629,41
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
		Total das despesas:		**693.228.357,04**
		Total da entidade:		**693.228.357,04**
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.068.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			970.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.359.744,00
		Total das despesas:		**37.397.744,00**
		Total da entidade:		**37.397.744,00**
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.881.525,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.350.000,00
		Total das despesas:		**28.231.525,00**
		Total da entidade:		**28.231.525,00**
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.277.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
		Total das despesas:		**15.407.000,00**
		Total da entidade:		**15.407.000,00**
		Total geral das transferências:		**0,00**
		Total geral das despesas:		**774.264.626,04**
		Total geral:		**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	15.407.000,00		15.407.000,00
01.031	Ação Legislativa	15.407.000,00		15.407.000,00
01.031.0001	Gestão Legislativa	15.407.000,00		15.407.000,00
03	Essencial à Justiça			13.260.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial			9.100.000,00
03.092.0002	Apoio Administrativo			9.100.000,00
03.122	Administração Geral	4.160.000,00		4.160.000,00
03.122.0002	Apoio Administrativo	4.160.000,00		4.160.000,00
04	Administração	59.867.977,69		59.867.977,69
04.121	Planejamento e Orçamento	1.840.000,00		1.840.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento	1.840.000,00		1.840.000,00
04.122	Administração Geral	34.892.977,69		34.892.977,69
04.122.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resul	5.639.664,97		5.639.664,97
04.122.0002	Apoio Administrativo	29.253.312,72		29.253.312,72
04.123	Administração Financeira	17.675.000,00		17.675.000,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal	17.675.000,00		17.675.000,00
04.124	Controle Interno	1.760.000,00		1.760.000,00
04.124.0002	Apoio Administrativo	1.760.000,00		1.760.000,00
04.131	Comunicação Social	3.700.000,00		3.700.000,00
04.131.0032	Comunicação Social e Marketing Público	3.700.000,00		3.700.000,00
06	Segurança Pública	2.662.915,63		2.662.915,63
06.181	Policiamento	2.532.915,63		2.532.915,63
06.181.0035	Segurança Pública Municipal	2.532.915,63		2.532.915,63
06.182	Defesa Civil	130.000,00		130.000,00
06.182.0035	Segurança Pública Municipal	130.000,00		130.000,00
08	Assistência Social	8.656.054,00	8.173.929,43	16.829.983,43
08.122	Administração Geral	7.056.054,00	102.980,00	7.159.034,00
08.122.0002	Apoio Administrativo	7.056.054,00	102.980,00	7.159.034,00
08.241	Assistência ao Idoso	800.000,00		800.000,00
08.241.0042	Proteção Social Especial	800.000,00		800.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	800.000,00	841.100,00	1.641.100,00
08.243.0041	Proteção Social Básica		10.000,00	10.000,00
08.243.0042	Proteção Social Especial	800.000,00	831.100,00	1.631.100,00
08.244	Assistência Comunitária		7.229.849,43	7.229.849,43
08.244.0041	Proteção Social Básica		7.003.112,43	7.003.112,43
08.244.0042	Proteção Social Especial		226.737,00	226.737,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09	Previdência Social	34.038.000,00		34.038.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	34.038.000,00		34.038.000,00
09.272.0037	Assistência Previdenciária	34.038.000,00		34.038.000,00
10	Saúde	53.856.456,83	90.486.645,31	144.343.102,14
10.122	Administração Geral	36.842.660,45	66.411.973,46	103.254.633,91
10.122.0015	Gestão em Saúde	36.842.660,45	66.411.973,46	103.254.633,91
10.301	Atenção Básica	4.147.659,99	4.712.578,72	8.860.238,71
10.301.0003	Atenção Primaria	3.999.999,99	104.353,92	4.104.353,91
10.301.0004	Atenção Secundária	147.660,00	4.608.224,80	4.755.884,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.971.079,06	14.474.187,29	22.445.266,35
10.302.0011	Atenção Terciária	7.971.079,06	14.474.187,29	22.445.266,35
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.645.057,33	4.846.164,27	8.491.221,60
10.303.0020	Assistência Farmaceutica	3.645.057,33	4.846.164,27	8.491.221,60
10.304	Vigilância Sanitária	1.250.000,00	41.741,57	1.291.741,57
10.304.0021	Vigilância em Saúde	1.250.000,00	41.741,57	1.291.741,57
11	Trabalho	60.000,00		60.000,00
11.332	Relação de Trabalho	60.000,00		60.000,00
11.332.0008	Trabalho e Renda	60.000,00		60.000,00
12	Educação	450.000,00	170.661.721,55	171.111.721,55
12.122	Administração Geral		14.901.721,55	14.901.721,55
12.122.0002	Apoio Administrativo		14.901.721,55	14.901.721,55
12.361	Ensino Fundamental	450.000,00	93.859.000,00	94.309.000,00
12.361.0103	Ensino Fundamental	450.000,00	93.859.000,00	94.309.000,00
12.365	Educação Infantil		57.891.000,00	57.891.000,00
12.365.0104	Educação Infantil		57.891.000,00	57.891.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		50.000,00	50.000,00
12.366.0103	Ensino Fundamental		50.000,00	50.000,00
12.367	Educação Especial		3.960.000,00	3.960.000,00
12.367.0102	Educação Especial		3.960.000,00	3.960.000,00
13	Cultura	1.200.000,00		1.200.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.200.000,00		1.200.000,00
13.392.0014	Apoio e Incentivo a Cultura	1.200.000,00		1.200.000,00
14	Direitos da Cidadania	90.000,00		90.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00		90.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo	90.000,00		90.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	50.141.587,00	185.532.069,60	235.673.656,60
15.122	Administração Geral	5.700.000,00		5.700.000,00
15.122.0002	Apoio Administrativo	5.700.000,00		5.700.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	26.920.000,00	185.532.069,60	212.452.069,60
15.451.0022	Infra Estrutura Urbana	26.920.000,00	185.532.069,60	212.452.069,60
15.452	Serviços Urbanos	17.521.587,00		17.521.587,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	2.110.000,00		2.110.000,00
15.452.0023	Gestão de Transporte	700.000,00		700.000,00
15.452.0031	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	14.711.587,00		14.711.587,00
16	Habitação	60.000,00		60.000,00
16.482	Habitação Urbana	60.000,00		60.000,00
16.482.0025	Habitação Popular	60.000,00		60.000,00
17	Saneamento	28.206.771,27	24.753,73	28.231.525,00
17.122	Administração Geral	282.316,00		282.316,00
17.122.0040	Saneamento Básico	282.316,00		282.316,00
17.123	Administração Financeira	30.000,00		30.000,00
17.123.0040	Saneamento Básico	30.000,00		30.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00		50.000,00
17.511.0040	Saneamento Básico	50.000,00		50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	27.844.455,27	24.753,73	27.869.209,00
17.512.0040	Saneamento Básico	27.844.455,27	24.753,73	27.869.209,00
18	Gestão Ambiental	3.314.000,00		3.314.000,00
18.122	Administração Geral	2.874.000,00		2.874.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo	2.874.000,00		2.874.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00		440.000,00
18.541.0002	Apoio Administrativo	20.000,00		20.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	420.000,00		420.000,00
20	Agricultura	370.000,00		370.000,00
20.606	Extensão Rural	370.000,00		370.000,00
20.606.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	370.000,00		370.000,00
22	Indústria	370.000,00		370.000,00
22.661	Promoção Industrial	370.000,00		370.000,00
22.661.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	220.000,00		220.000,00
22.661.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	150.000,00		150.000,00
23	Comércio e Serviços	345.000,00		345.000,00
23.691	Promoção Comercial	215.000,00		215.000,00
23.691.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	215.000,00		215.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	345.000,00		345.000,00
23.695	Turismo	130.000,00		130.000,00
23.695.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	130.000,00		130.000,00
25	Energia	18.080.000,00		18.080.000,00
25.752	Energia Elétrica	18.080.000,00		18.080.000,00
25.752.0026	Energia Urbana e Rural	18.080.000,00		18.080.000,00
27	Desporto e Lazer	9.390.000,00		9.390.000,00
27.812	Desporto Comunitário	7.790.000,00		7.790.000,00
27.812.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	7.790.000,00		7.790.000,00
27.813	Lazer	1.600.000,00		1.600.000,00
27.813.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1.600.000,00		1.600.000,00
28	Encargos Especiais			16.100.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			16.100.000,00
28.846.0002	Apoio Administrativo			16.100.000,00
99	Reserva de Contingência			3.459.744,00
99.997	Reserva Legal			3.359.744,00
99.997.0099	Reserva de Contingência			3.359.744,00
99.999	Reserva de Contingência			100.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência			100.000,00
	Total:	**319.385.506,42**	**454.879.119,62**	**774.264.626,04**
	Total geral:	**319.385.506,42**	**454.879.119,62**	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**2.100.000,00**
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**2.100.000,00**
04	Administração		2.100.000,00		2.100.000,00
04.122	Administração Geral		2.100.000,00		2.100.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		2.100.000,00		2.100.000,00
04.122.0002.2.083	Manutenção das Atividades do Gabinete		2.100.000,00		2.100.000,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA MUNICIPAL		**100.000,00**	**4.250.000,00**	**0,00**	**4.350.000,00**
Unidade: 03.01 Procuradoria Municipal		**0,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**4.000.000,00**
03	Essencial à Justiça		4.000.000,00		4.000.000,00
03.122	Administração Geral		4.000.000,00		4.000.000,00
03.122.0002	Apoio Administrativo		4.000.000,00		4.000.000,00
03.122.0002.2.006	Manutenção das Atividades da Procuradoria		4.000.000,00		4.000.000,00
Unidade: 03.02 Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
14	Direitos da Cidadania		30.000,00		30.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		30.000,00		30.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo		30.000,00		30.000,00
14.422.0002.2.090	Manutenção das Atividades do PROCON		30.000,00		30.000,00
Unidade: 03.09 Procuradoria Fiscal		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
03	Essencial à Justiça	100.000,00			100.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00			100.000,00
03.092.0002	Apoio Administrativo	100.000,00			100.000,00
03.092.0002.1.523	Negociação Fiscal	100.000,00			100.000,00
Unidade: 03.10 Fundo da Procuradoria		**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
03	Essencial à Justiça		160.000,00		160.000,00
03.122	Administração Geral		160.000,00		160.000,00
03.122.0002	Apoio Administrativo		160.000,00		160.000,00
03.122.0002.2.190	Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria		160.000,00		160.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 03.00 PROCURADORIA MUNICIPAL		**100.000,00**	**4.250.000,00**	**0,00**	**4.350.000,00**
Unidade: 03.11 Fundo do Procon		**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
14	Direitos da Cidadania		60.000,00		60.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		60.000,00		60.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo		60.000,00		60.000,00
14.422.0002.2.206	Manutenção das Atividades do Fundo do PROCON		60.000,00		60.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**4.196.522,81**	**9.567.027,88**	**0,00**	**13.763.550,69**
Unidade: 04.01 Gabinete do Secretário		**4.196.522,81**	**9.567.027,88**	**0,00**	**13.763.550,69**
04	Administração	4.196.522,81	9.567.027,88		13.763.550,69
04.122	Administração Geral	4.196.522,81	9.567.027,88		13.763.550,69
04.122.0002	Apoio Administrativo	2.751.857,84	5.372.027,88		8.123.885,72
04.122.0002.1.519	Enquadramento e Reenquadramento do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS)	2.751.857,84			2.751.857,84
04.122.0002.2.007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal		5.372.027,88		5.372.027,88
04.122.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resul	1.444.664,97	4.195.000,00		5.639.664,97
04.122.0101.1.010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	839.664,97			839.664,97
04.122.0101.1.520	Concurso Público e Processo Seletivo	100.000,00			100.000,00
04.122.0101.1.521	Reestruturação do Arquivo Central	505.000,00			505.000,00
04.122.0101.2.203	Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura		2.725.000,00		2.725.000,00
04.122.0101.2.262	Gestão de Patrimônio da Prefeitura		920.000,00		920.000,00
04.122.0101.2.281	Manutenção de Serviços de Transporte		550.000,00		550.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**1.840.000,00**	**0,00**	**1.840.000,00**
Unidade: 05.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**1.665.000,00**	**0,00**	**1.665.000,00**
04	Administração		1.665.000,00		1.665.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.665.000,00		1.665.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento		1.665.000,00		1.665.000,00
04.121.0007.2.199	Atividades da Secretaria de Planejamento		1.565.000,00		1.565.000,00
04.121.0007.2.288	Conselho da Cidade		100.000,00		100.000,00
Unidade: 05.03 Superintendência de Planejamento e Orçamento		**0,00**	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**
04	Administração		165.000,00		165.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		165.000,00		165.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento		165.000,00		165.000,00
04.121.0007.2.259	Elabora e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento		165.000,00		165.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**1.840.000,00**	**0,00**	**1.840.000,00**
Unidade: 05.04 Superintendência de PDI		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		10.000,00		10.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento		10.000,00		10.000,00
04.121.0007.2.260	Manutenção do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado		10.000,00		10.000,00
Órgão: 07.00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE		**870.000,00**	**2.964.000,00**	**0,00**	**3.834.000,00**
Unidade: 07.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**2.814.000,00**	**0,00**	**2.814.000,00**
18	Gestão Ambiental		2.814.000,00		2.814.000,00
18.122	Administração Geral		2.814.000,00		2.814.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo		2.814.000,00		2.814.000,00
18.122.0002.2.236	Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Gestão, Licenciamento e Fiscalização Ambienta		2.814.000,00		2.814.000,00
Unidade: 07.02 Coordenadoria do Meio Ambiente		**408.000,00**	**0,00**	**0,00**	**408.000,00**
18	Gestão Ambiental	408.000,00			408.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	408.000,00			408.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	408.000,00			408.000,00
18.541.0005.1.359	Coleta seletiva de resíduos sólidos	80.000,00			80.000,00
18.541.0005.1.492	Sistema de Licenciamento Ambiental	328.000,00			328.000,00
Unidade: 07.03 Coordenadoria da Agricultura		**370.000,00**	**0,00**	**0,00**	**370.000,00**
20	Agricultura	370.000,00			370.000,00
20.606	Extensão Rural	370.000,00			370.000,00
20.606.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	370.000,00			370.000,00
20.606.0006.1.486	Implantação e Operacionalização do Programa Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável	370.000,00			370.000,00
Unidade: 07.04 Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento		**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**
18	Gestão Ambiental	32.000,00			32.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00			32.000,00
18.541.0002	Apoio Administrativo	20.000,00			20.000,00
18.541.0002.1.349	Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambiental.	20.000,00			20.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	12.000,00			12.000,00
18.541.0005.1.357	Combater as queimadas urbanas - Prevqueimada	12.000,00			12.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 07.00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE		**870.000,00**	**2.964.000,00**	**0,00**	**3.834.000,00**
Unidade: 07.05 Coordenadoria de Inspeção Municipal		**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
22	Indústria		150.000,00		150.000,00
22.661	Promoção Industrial		150.000,00		150.000,00
22.661.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar		150.000,00		150.000,00
22.661.0006.2.208	Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal		150.000,00		150.000,00
Unidade: 07.06 Coordenadoria Administrativa		**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
18	Gestão Ambiental	60.000,00			60.000,00
18.122	Administração Geral	60.000,00			60.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo	60.000,00			60.000,00
18.122.0002.1.351	Capacitação de Recursos Humanos	60.000,00			60.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**144.343.102,14**	**0,00**	**144.343.102,14**
Unidade: 09.02 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**144.343.102,14**	**0,00**	**144.343.102,14**
10	Saúde		144.343.102,14		144.343.102,14
10.122	Administração Geral		103.254.633,91		103.254.633,91
10.122.0015	Gestão em Saúde		103.254.633,91		103.254.633,91
10.122.0015.2.269	Manutenção, Custeio e Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS e c		37.767.355,54		37.767.355,54
10.122.0015.2.270	Manutenção de obrigações trabalhistas e encargos sociais da Secretaria Municipal de Saúde.		65.487.278,37		65.487.278,37
10.301	Atenção Básica		8.860.238,71		8.860.238,71
10.301.0003	Atenção Primaria		4.104.353,91		4.104.353,91
10.301.0003.2.275	Fortalecer as Ações Desenvolvidas Pelas Unidades Básica de Saúde, no Âmbito da Superintend		4.104.353,91		4.104.353,91
10.301.0004	Atenção Secundária		4.755.884,80		4.755.884,80
10.301.0004.2.274	Manutenção, Custeio e Gerenciamento das Unidades de Atenção Especializadas, (Centro de Esp		4.755.884,80		4.755.884,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.445.266,35		22.445.266,35
10.302.0011	Atenção Terciária		22.445.266,35		22.445.266,35
10.302.0011.2.277	Ampliação do Acesso e Otimização da Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade		22.445.266,35		22.445.266,35
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.491.221,60		8.491.221,60
10.303.0020	Assistência Farmaceutica		8.491.221,60		8.491.221,60
10.303.0020.2.278	Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos serviços de Saúde Pública do Municip		8.491.221,60		8.491.221,60
10.304	Vigilância Sanitária		1.291.741,57		1.291.741,57
10.304.0021	Vigilância em Saúde		1.291.741,57		1.291.741,57
10.304.0021.2.276	Fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológic		1.291.741,57		1.291.741,57

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**6.255.949,43**	**10.574.034,00**	**0,00**	**16.829.983,43**
Unidade: 11.01 Gabinete da Secretário		**0,00**	**7.079.634,00**	**0,00**	**7.079.634,00**
08	Assistência Social		7.079.634,00		7.079.634,00
08.122	Administração Geral		7.079.634,00		7.079.634,00
08.122.0002	Apoio Administrativo		7.079.634,00		7.079.634,00
08.122.0002.2.048	Manutenção do Restaurante Popular		295.000,00		295.000,00
08.122.0002.2.214	Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.		6.701.054,00		6.701.054,00
08.122.0002.2.272	Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várzea Grande		53.580,00		53.580,00
08.122.0002.2.280	Manutenção dos Conselhos Tutelares de Várzea Grande		30.000,00		30.000,00
Unidade: 11.02 Fundo Muinicipal de Assistência Social		**6.255.949,43**	**3.494.400,00**	**0,00**	**9.750.349,43**
08	Assistência Social	6.255.949,43	3.494.400,00		9.750.349,43
08.122	Administração Geral		79.400,00		79.400,00
08.122.0002	Apoio Administrativo		79.400,00		79.400,00
08.122.0002.2.234	Manutenção do sistema Organizacional do SUAS		79.400,00		79.400,00
08.241	Assistência ao Idoso		800.000,00		800.000,00
08.241.0042	Proteção Social Especial		800.000,00		800.000,00
08.241.0042.2.151	Abrigamento e Apoio aos Idosos		800.000,00		800.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	301.100,00	1.340.000,00		1.641.100,00
08.243.0041	Proteção Social Básica	10.000,00			10.000,00
08.243.0041.1.502	Programa Beneficio de Prestação Continuada na Escola - BPC	10.000,00			10.000,00
08.243.0042	Proteção Social Especial	291.100,00	1.340.000,00		1.631.100,00
08.243.0042.1.304	Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais(FUMIS)	135.000,00			135.000,00
08.243.0042.1.402	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - POP (População de Rua)	156.100,00			156.100,00
08.243.0042.2.113	Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo		109.000,00		109.000,00
08.243.0042.2.146	Casa de Passagem		431.000,00		431.000,00
08.243.0042.2.153	Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com direitos vi		800.000,00		800.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.954.849,43	1.275.000,00		7.229.849,43
08.244.0041	Proteção Social Básica	5.728.112,43	1.275.000,00		7.003.112,43
08.244.0041.1.303	Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS)	257.000,00			257.000,00
08.244.0041.1.483	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	903.654,40			903.654,40
08.244.0041.1.484	Ações Estratégicas do Programa de erradicação do Trabalho Infantil	101.600,00			101.600,00
08.244.0041.1.511	Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida	4.465.858,03			4.465.858,03
08.244.0041.2.094	Cadastro Único/Bolsa Família		688.000,00		688.000,00
08.244.0041.2.112	CRAS - Centro de Referência Assistência Social		587.000,00		587.000,00
08.244.0042	Proteção Social Especial	226.737,00			226.737,00
08.244.0042.1.087	Centro de Referência Especializado da Assistência Socia - CREAS	226.737,00			226.737,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**6.255.949,43**	**10.574.034,00**	**0,00**	**16.829.983,43**
Unidade: 11.02 Fundo Muinicipal de Assistência Social		**6.255.949,43**	**3.494.400,00**	**0,00**	**9.750.349,43**
08	Assistência Social	6.255.949,43	3.494.400,00		9.750.349,43
08.244	Assistência Comunitária	5.954.849,43	1.275.000,00		7.229.849,43
08.244.0042	Proteção Social Especial	226.737,00			226.737,00
08.244.0042.1.087	Centro de Referência Especializado da Assistência Socia - CREAS	226.737,00			226.737,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		**0,00**	**5.741.100,00**	**0,00**	**5.741.100,00**
Unidade: 13.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**5.741.100,00**	**0,00**	**5.741.100,00**
04	Administração		5.741.100,00		5.741.100,00
04.122	Administração Geral		2.041.100,00		2.041.100,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		2.041.100,00		2.041.100,00
04.122.0002.2.054	Manutenção e Encargos da SECOM		2.041.100,00		2.041.100,00
04.131	Comunicação Social		3.700.000,00		3.700.000,00
04.131.0032	Comunicação Social e Marketing Público		3.700.000,00		3.700.000,00
04.131.0032.2.055	Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria		1.850.000,00		1.850.000,00
04.131.0032.2.156	Campanhas de Publicidades		1.850.000,00		1.850.000,00
Órgão: 23.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**0,00**	**4.200.000,00**	**0,00**	**29.300.000,00**
Unidade: 23.01 Encargos Gerais do Município		**0,00**	**4.200.000,00**	**0,00**	**29.300.000,00**
03	Essencial à Justiça				9.000.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial				9.000.000,00
03.092.0002	Apoio Administrativo				9.000.000,00
03.092.0002.9.002	Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios				9.000.000,00
04	Administração		4.200.000,00		4.200.000,00
04.123	Administração Financeira		4.200.000,00		4.200.000,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal		4.200.000,00		4.200.000,00
04.123.0010.2.106	Contribuição para Formação da Participação dos Serviços Públicos - PASEP		4.200.000,00		4.200.000,00
28	Encargos Especiais				16.100.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				16.100.000,00
28.846.0002	Apoio Administrativo				16.100.000,00
28.846.0002.9.001	Administração e Manutenção da Dívida Pública				16.100.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 24.00 RESERVA DE CONTIGENCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Unidade: 24.01 Reserva de Contigência		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
99	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contigência				100.000,00
Órgão: 28.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**30.000,00**	**1.730.000,00**	**0,00**	**1.760.000,00**
Unidade: 28.01 Gabinete do Secretário		**30.000,00**	**1.730.000,00**	**0,00**	**1.760.000,00**
04	Administração	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124	Controle Interno	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124.0002	Apoio Administrativo	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124.0002.1.512	Ouvidoria Cidadã	30.000,00			30.000,00
04.124.0002.2.149	Manutenção das Atividades do Órgão		1.575.000,00		1.575.000,00
04.124.0002.2.175	Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta		155.000,00		155.000,00
Órgão: 31.00 GABINETE DO VICE PREFEITO		**0,00**	**630.000,00**	**0,00**	**630.000,00**
Unidade: 31.01 GABINETE DO SECRETARIO		**0,00**	**630.000,00**	**0,00**	**630.000,00**
04	Administração		630.000,00		630.000,00
04.122	Administração Geral		630.000,00		630.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		630.000,00		630.000,00
04.122.0002.2.196	Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito		630.000,00		630.000,00
Órgão: 33.00 Secretaria Municipal de Governo		**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
Unidade: 33.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
04	Administração		750.000,00		750.000,00
04.122	Administração Geral		750.000,00		750.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		750.000,00		750.000,00
04.122.0002.2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		750.000,00		750.000,00
Órgão: 34.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA		**3.640.000,00**	**9.835.000,00**	**0,00**	**13.475.000,00**
Unidade: 34.01 Gabinete do Secretário		**3.640.000,00**	**9.835.000,00**	**0,00**	**13.475.000,00**
04	Administração	3.640.000,00	9.835.000,00		13.475.000,00
04.123	Administração Financeira	3.640.000,00	9.835.000,00		13.475.000,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal	3.640.000,00	9.835.000,00		13.475.000,00
04.123.0010.1.139	Modernização Tributária	3.640.000,00			3.640.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 34.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA		**3.640.000,00**	**9.835.000,00**	**0,00**	**13.475.000,00**
Unidade: 34.01 Gabinete do Secretário		**3.640.000,00**	**9.835.000,00**	**0,00**	**13.475.000,00**
04	Administração	3.640.000,00	9.835.000,00		13.475.000,00
04.123	Administração Financeira	3.640.000,00	9.835.000,00		13.475.000,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal	3.640.000,00	9.835.000,00		13.475.000,00
04.123.0010.2.255	Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária		9.635.000,00		9.635.000,00
04.123.0010.2.285	Intensificar o Acompanhamento Junto a SEFAZ/MT do Calculo do IPM - Indice de Participação d		200.000,00		200.000,00
Órgão: 35.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER		**53.667.400,00**	**128.034.321,55**	**0,00**	**181.701.721,55**
Unidade: 35.01 Gabinete do Secretário		**100.000,00**	**14.801.721,55**	**0,00**	**14.901.721,55**
12	Educação	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122	Administração Geral	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122.0002	Apoio Administrativo	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122.0002.1.536	Implementar o Concurso P[ublico na Rede Municipal de Educação	100.000,00			100.000,00
12.122.0002.2.165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		14.601.721,55		14.601.721,55
12.122.0002.2.264	Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação		200.000,00		200.000,00
Unidade: 35.02 Superintendência de Esporte e Lazer		**7.790.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**9.390.000,00**
27	Desporto e Lazer	7.790.000,00	1.600.000,00		9.390.000,00
27.812	Desporto Comunitário	7.790.000,00			7.790.000,00
27.812.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	7.790.000,00			7.790.000,00
27.812.0033.1.527	Reforma e Ampliação Ginasio Esporte	7.000.000,00			7.000.000,00
27.812.0033.1.528	Construção de Mini Estadio	520.000,00			520.000,00
27.812.0033.1.529	Construção Academias	270.000,00			270.000,00
27.813	Lazer		1.600.000,00		1.600.000,00
27.813.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		1.600.000,00		1.600.000,00
27.813.0033.2.256	Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos		1.600.000,00		1.600.000,00
Unidade: 35.03 Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		**45.636.000,00**	**19.574.000,00**	**0,00**	**65.210.000,00**
12	Educação	45.636.000,00	19.574.000,00		65.210.000,00
12.361	Ensino Fundamental	11.915.000,00	13.654.000,00		25.569.000,00
12.361.0103	Ensino Fundamental	11.915.000,00	13.654.000,00		25.569.000,00
12.361.0103.1.317	Projovem Urbano	360.000,00			360.000,00
12.361.0103.1.513	Alunos Uniformizados Ensino Fundamental	560.000,00			560.000,00
12.361.0103.1.514	Projeto ETA - Escola Tempo Ampliado	900.000,00			900.000,00
12.361.0103.1.515	Enquadramento e Reenquadramento Profissionais da Educação	1.000.000,00			1.000.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER		**53.667.400,00**	**128.034.321,55**	**0,00**	**181.701.721,55**
Unidade: 35.03 Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		**45.636.000,00**	**19.574.000,00**	**0,00**	**65.210.000,00**
12	Educação	45.636.000,00	19.574.000,00		65.210.000,00
12.361	Ensino Fundamental	11.915.000,00	13.654.000,00		25.569.000,00
12.361.0103	Ensino Fundamental	11.915.000,00	13.654.000,00		25.569.000,00
12.361.0103.1.525	Cosntrução de Escolas com 12 Salas	7.195.000,00			7.195.000,00
12.361.0103.1.526	Reforma / Apliação	1.000.000,00			1.000.000,00
12.361.0103.1.533	Piso Salarial Conforme Lei Nº 11.738/2008	900.000,00			900.000,00
12.361.0103.2.087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais		2.000.000,00		2.000.000,00
12.361.0103.2.088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais		3.270.000,00		3.270.000,00
12.361.0103.2.180	Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar)		3.590.000,00		3.590.000,00
12.361.0103.2.209	Manutenção da Frota		3.494.000,00		3.494.000,00
12.361.0103.2.279	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		1.300.000,00		1.300.000,00
12.365	Educação Infantil	33.721.000,00	5.270.000,00		38.991.000,00
12.365.0104	Educação Infantil	33.721.000,00	5.270.000,00		38.991.000,00
12.365.0104.1.469	Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel	300.000,00			300.000,00
12.365.0104.1.472	Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas	850.000,00			850.000,00
12.365.0104.1.493	PAR - Aquisições de Brinquedos Didáticos	100.000,00			100.000,00
12.365.0104.1.494	PAR - Mobiliarios e Equipamentos Proinfância	981.000,00			981.000,00
12.365.0104.1.498	PAR - Infraestrutura Escolar - Pronacampo	700.000,00			700.000,00
12.365.0104.1.501	Construção de 14 Creches/Pré-escola - Termo de Compromisso PAR	29.050.000,00			29.050.000,00
12.365.0104.1.522	Assegurar Reformas das CEMEI'S que Apresentam Riscos Estruturais	1.000.000,00			1.000.000,00
12.365.0104.1.530	Alunos Uniformizados Educação Infantil	240.000,00			240.000,00
12.365.0104.1.531	Construção Centro de Educação Infantil	500.000,00			500.000,00
12.365.0104.2.089	Manutenção da Educação Infantil		2.500.000,00		2.500.000,00
12.365.0104.2.283	Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) da Educação Infantil		1.650.000,00		1.650.000,00
12.365.0104.2.284	Convenio Entidades Filantropicas com Educação Infantil		560.000,00		560.000,00
12.365.0104.2.286	Manutenção das CEMEI'S na Educação Infantil		560.000,00		560.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		50.000,00		50.000,00
12.366.0103	Ensino Fundamental		50.000,00		50.000,00
12.366.0103.2.271	Manutenção da EJA		50.000,00		50.000,00
12.367	Educação Especial		600.000,00		600.000,00
12.367.0102	Educação Especial		600.000,00		600.000,00
12.367.0102.2.251	Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusaõ.		300.000,00		300.000,00
12.367.0102.2.287	Convenio Entidades Filantropicas com Educação Especial		300.000,00		300.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER		**53.667.400,00**	**128.034.321,55**	**0,00**	**181.701.721,55**
Unidade: 35.04 Superintendência de Cultura		**141.400,00**	**1.058.600,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
13	Cultura	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392	Difusão Cultural	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392.0014	Apoio e Incentivo a Cultura	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392.0014.1.542	Biblioteca Publica Municipal	100.000,00			100.000,00
13.392.0014.1.543	Ações Culturais	41.400,00			41.400,00
13.392.0014.2.261	Manutenção da Superintendência de Cultura		1.058.600,00		1.058.600,00
Unidade: 35.05 FUNDEB		**0,00**	**91.000.000,00**	**0,00**	**91.000.000,00**
12	Educação		91.000.000,00		91.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental		68.740.000,00		68.740.000,00
12.361.0103	Ensino Fundamental		68.740.000,00		68.740.000,00
12.361.0103.2.183	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%		46.810.000,00		46.810.000,00
12.361.0103.2.184	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%		21.640.000,00		21.640.000,00
12.361.0103.2.185	Manutenção e Encargos do EJA 60%		230.000,00		230.000,00
12.361.0103.2.186	Manutenção e Encargos do EJA 40%		60.000,00		60.000,00
12.365	Educação Infantil		18.900.000,00		18.900.000,00
12.365.0104	Educação Infantil		18.900.000,00		18.900.000,00
12.365.0104.2.181	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%		7.500.000,00		7.500.000,00
12.365.0104.2.182	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%		11.400.000,00		11.400.000,00
12.367	Educação Especial		3.360.000,00		3.360.000,00
12.367.0102	Educação Especial		3.360.000,00		3.360.000,00
12.367.0102.2.187	Manutenção e Encargos da Educação Especial 60%		60.000,00		60.000,00
12.367.0102.2.188	Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%		3.300.000,00		3.300.000,00
Órgão: 36.00 SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO		**1.175.000,00**	**2.568.508,00**	**0,00**	**3.743.508,00**
Unidade: 36.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**2.508.508,00**	**0,00**	**2.508.508,00**
04	Administração		2.508.508,00		2.508.508,00
04.122	Administração Geral		2.508.508,00		2.508.508,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		2.508.508,00		2.508.508,00
04.122.0002.2.257	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e T		2.508.508,00		2.508.508,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 36.00 SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO		**1.175.000,00**	**2.568.508,00**	**0,00**	**3.743.508,00**
Unidade: 36.02 Superintendência de Desenvolvimento Urbano		**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
15	Urbanismo	250.000,00			250.000,00
15.452	Serviços Urbanos	250.000,00			250.000,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	250.000,00			250.000,00
15.452.0022.1.449	Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical	250.000,00			250.000,00
Unidade: 36.03 Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo		**565.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**625.000,00**
11	Trabalho		60.000,00		60.000,00
11.332	Relação de Trabalho		60.000,00		60.000,00
11.332.0008	Trabalho e Renda		60.000,00		60.000,00
11.332.0008.2.091	Manutenção do SINE		60.000,00		60.000,00
22	Indústria	220.000,00			220.000,00
22.661	Promoção Industrial	220.000,00			220.000,00
22.661.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	220.000,00			220.000,00
22.661.0036.1.269	Fomentar o Setor de Industrias	220.000,00			220.000,00
23	Comércio e Serviços	345.000,00			345.000,00
23.691	Promoção Comercial	215.000,00			215.000,00
23.691.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	215.000,00			215.000,00
23.691.0036.1.170	Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	215.000,00			215.000,00
23.695	Turismo	130.000,00			130.000,00
23.695.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	130.000,00			130.000,00
23.695.0036.1.109	Fomentar a Atividade Turistica	130.000,00			130.000,00
Unidade: 36.05 Superintendência de regularização Fundiária		**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
15	Urbanismo	300.000,00			300.000,00
15.452	Serviços Urbanos	300.000,00			300.000,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	300.000,00			300.000,00
15.452.0022.1.499	Regularização Fundiária Urbana	300.000,00			300.000,00
Unidade: 36.06 Superintendência de Politicas Habitacionais		**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
16	Habitação	60.000,00			60.000,00
16.482	Habitação Urbana	60.000,00			60.000,00
16.482.0025	Habitação Popular	60.000,00			60.000,00
16.482.0025.1.482	Redução do Deficit Habitacional	60.000,00			60.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 37.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		**202.600.000,00**	**14.852.069,60**	**0,00**	**217.452.069,60**
Unidade: 37.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
15	Urbanismo		5.000.000,00		5.000.000,00
15.122	Administração Geral		5.000.000,00		5.000.000,00
15.122.0002	Apoio Administrativo		5.000.000,00		5.000.000,00
15.122.0002.2.050	Manutenção das Atividades da Secretaria.		5.000.000,00		5.000.000,00
Unidade: 37.02 Coordenadoria de Obras e Tráfego		**202.600.000,00**	**9.852.069,60**	**0,00**	**212.452.069,60**
15	Urbanismo	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451	Infra-Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451.0022	Infra Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451.0022.1.310	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal	30.000.000,00			30.000.000,00
15.451.0022.1.311	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	42.000.000,00			42.000.000,00
15.451.0022.1.312	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João	17.300.000,00			17.300.000,00
15.451.0022.1.433	Execução de Obras de Saneamento Integrado.	40.000.000,00			40.000.000,00
15.451.0022.1.516	Pavimentaçaõ Asfaltica / Filinto Muller	29.000.000,00			29.000.000,00
15.451.0022.1.517	Recapeamento / Reperfilamento	15.000.000,00			15.000.000,00
15.451.0022.1.518	Restauração de Vias Urbanas	18.000.000,00			18.000.000,00
15.451.0022.1.532	CIE - Centro de Iniciação Esportiva	3.800.000,00			3.800.000,00
15.451.0022.1.534	Construção Terminal Rodoviario	5.000.000,00			5.000.000,00
15.451.0022.1.535	Construção Mercado Municipal	2.500.000,00			2.500.000,00
15.451.0022.2.242	Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestrutura		5.352.069,60		5.352.069,60
15.451.0022.2.243	Recuperação de Vias Não Pavimentadas		2.500.000,00		2.500.000,00
15.451.0022.2.244	Elaboração de Projetos e Estudos		2.000.000,00		2.000.000,00
Órgão: 38.00 SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA		**17.800.000,00**	**21.720.156,00**	**0,00**	**39.520.156,00**
Unidade: 38.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**4.468.569,00**	**0,00**	**4.468.569,00**
04	Administração		3.768.569,00		3.768.569,00
04.122	Administração Geral		3.768.569,00		3.768.569,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		3.768.569,00		3.768.569,00
04.122.0002.2.282	Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Público		3.768.569,00		3.768.569,00
15	Urbanismo		700.000,00		700.000,00
15.122	Administração Geral		700.000,00		700.000,00
15.122.0002	Apoio Administrativo		700.000,00		700.000,00
15.122.0002.2.053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos.		700.000,00		700.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 38.00 SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA		**17.800.000,00**	**21.720.156,00**	**0,00**	**39.520.156,00**
Unidade: 38.02 Coordenador Regional I e II		**9.040.000,00**	**9.040.000,00**	**0,00**	**18.080.000,00**
25	Energia	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752	Energia Elétrica	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752.0026	Energia Urbana e Rural	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752.0026.1.097	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	9.040.000,00			9.040.000,00
25.752.0026.2.245	Manutenção da Rede de Iluminicação Pública - CIP		9.040.000,00		9.040.000,00
Unidade: 38.03 Coordenador de Transporte		**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
15	Urbanismo	700.000,00			700.000,00
15.452	Serviços Urbanos	700.000,00			700.000,00
15.452.0023	Gestão de Transporte	700.000,00			700.000,00
15.452.0023.1.018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município	700.000,00			700.000,00
Unidade: 38.06 Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.		**8.060.000,00**	**8.211.587,00**	**0,00**	**16.271.587,00**
15	Urbanismo	8.060.000,00	8.211.587,00		16.271.587,00
15.452	Serviços Urbanos	8.060.000,00	8.211.587,00		16.271.587,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	1.260.000,00	300.000,00		1.560.000,00
15.452.0022.1.524	Paisagismo / Ornamentação	1.260.000,00			1.260.000,00
15.452.0022.2.254	Manutenção do Cemitério Público		300.000,00		300.000,00
15.452.0031	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	6.800.000,00	7.911.587,00		14.711.587,00
15.452.0031.1.096	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.	1.400.000,00			1.400.000,00
15.452.0031.1.126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade.	5.400.000,00			5.400.000,00
15.452.0031.2.189	Manutenção da Coleta de Lixo		7.911.587,00		7.911.587,00
Órgão: 39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		**2.096.915,63**	**9.897.250,00**	**0,00**	**11.994.165,63**
Unidade: 39.01 GABINETE DO SECRETARIO		**0,00**	**9.331.250,00**	**0,00**	**9.331.250,00**
04	Administração		9.331.250,00		9.331.250,00
04.122	Administração Geral		9.331.250,00		9.331.250,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		9.331.250,00		9.331.250,00
04.122.0002.2.265	Manutenção e Encargos da Defesa Social		9.331.250,00		9.331.250,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292.431.787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		**2.096.915,63**	**9.897.250,00**	**0,00**	**11.994.165,63**
Unidade: 39.02 GABINETE COMANDANTE DA GUARDA		**2.096.915,63**	**436.000,00**	**0,00**	**2.532.915,63**
06	Segurança Pública	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.181	Policiamento	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.181.0035	Segurança Pública Municipal	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.181.0035.1.537	Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais	240.000,00			240.000,00
06.181.0035.1.538	Formação e Capacitação dos Profissionais da Guarda Municipal	771.000,00			771.000,00
06.181.0035.1.539	Fiscalização, Controle e Segurança do Transito	633.000,00			633.000,00
06.181.0035.1.540	Educação para o Transito	200.000,00			200.000,00
06.181.0035.1.541	Prevenção à Violência e Criminalidade	252.915,63			252.915,63
06.181.0035.2.080	Atendimento a Acidentes de Trânsito		215.000,00		215.000,00
06.181.0035.2.246	Manutenção da Segurança Pública Municipal		221.000,00		221.000,00
Unidade: 39.03 COORDENADORIA DEFESA CIVIL		**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
06	Segurança Pública		130.000,00		130.000,00
06.182	Defesa Civil		130.000,00		130.000,00
06.182.0035	Segurança Pública Municipal		130.000,00		130.000,00
06.182.0035.2.250	Proteção e Defesa Civil Municipal		130.000,00		130.000,00
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE		**1.421.000,00**	**32.617.000,00**	**0,00**	**37.397.744,00**
Órgão: 19.00 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE		**1.421.000,00**	**32.617.000,00**	**0,00**	**37.397.744,00**
Unidade: 19.01 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE		**1.421.000,00**	**32.617.000,00**	**0,00**	**37.397.744,00**
09	Previdência Social	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272.0037	Assistência Previdenciária	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272.0037.1.306	Contribuição PASEP do Rendimento.	250.000,00			250.000,00
09.272.0037.1.427	Contrução de uma nova sede da PREVIVAG	996.000,00			996.000,00
09.272.0037.1.475	Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salarios da PREVIVAG	132.000,00			132.000,00
09.272.0037.1.487	Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do PREVIVAG	43.000,00			43.000,00
09.272.0037.2.074	Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG		4.567.000,00		4.567.000,00
09.272.0037.2.075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos		28.050.000,00		28.050.000,00
99	Reserva de Contingência				3.359.744,00
99.997	Reserva Legal				3.359.744,00
99.997.0099	Reserva de Contingência				3.359.744,00
99.997.0099.9.777	Reserva Orçamentária do RPPS				3.359.744,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE		**1.690.000,00**	**26.541.525,00**	**0,00**	**28.231.525,00**
Órgão: 18.00 DAE		**1.690.000,00**	**26.541.525,00**	**0,00**	**28.231.525,00**
Unidade: 18.01 Departamento de Água e Esgoto - DAE		**1.690.000,00**	**26.541.525,00**	**0,00**	**28.231.525,00**
17	Saneamento	1.690.000,00	26.541.525,00		28.231.525,00
17.122	Administração Geral		282.316,00		282.316,00
17.122.0040	Saneamento Básico		282.316,00		282.316,00
17.122.0040.2.072	Contribuição do PASEP		282.316,00		282.316,00
17.123	Administração Financeira		30.000,00		30.000,00
17.123.0040	Saneamento Básico		30.000,00		30.000,00
17.123.0040.2.073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG		30.000,00		30.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00			50.000,00
17.511.0040	Saneamento Básico	50.000,00			50.000,00
17.511.0040.1.425	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)	50.000,00			50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
17.512.0040	Saneamento Básico	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
17.512.0040.1.260	Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande	450.000,00			450.000,00
17.512.0040.1.426	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)	40.000,00			40.000,00
17.512.0040.1.507	Ampliação de Rede de Distribuição de Água	500.000,00			500.000,00
17.512.0040.1.508	Ações de Combate a Perdas e Ligações Clandestinas	300.000,00			300.000,00
17.512.0040.1.509	Perfuração de Poços Artesianos no Municipio de Varzea Grande	350.000,00			350.000,00
17.512.0040.2.069	Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG		19.518.709,00		19.518.709,00
17.512.0040.2.070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande		2.590.000,00		2.590.000,00
17.512.0040.2.071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral		3.000.000,00		3.000.000,00
17.512.0040.2.218	Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's)		690.500,00		690.500,00
17.512.0040.2.219	Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)		430.000,00		430.000,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**1.121.000,00**	**14.286.000,00**	**0,00**	**15.407.000,00**
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL		**1.121.000,00**	**14.286.000,00**	**0,00**	**15.407.000,00**
Unidade: 01.01 Câmara Municipal		**1.121.000,00**	**14.286.000,00**	**0,00**	**15.407.000,00**
01	Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031.0001	Gestão Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031.0001.1.001	Informatização da Câmara	355.000,00			355.000,00
01.031.0001.1.003	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	300.000,00			300.000,00
01.031.0001.1.283	Gestão de Pessoas	220.000,00			220.000,00
01.031.0001.1.510	Realização Concurso Publico	246.000,00			246.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		13.826.000,00		13.826.000,00
01.031.0001.2.096	Treinamento e Qualificação de Servidores		10.000,00		10.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**1.121.000,00**	**14.286.000,00**	**0,00**	**15.407.000,00**
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL		**1.121.000,00**	**14.286.000,00**	**0,00**	**15.407.000,00**
Unidade: 01.01 Câmara Municipal		**1.121.000,00**	**14.286.000,00**	**0,00**	**15.407.000,00**
01	Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031.0001	Gestão Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031.0001.2.164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal		200.000,00		200.000,00
01.031.0001.2.266	Manutenção de Encargos da Dívida Interna com INSS		160.000,00		160.000,00
01.031.0001.2.267	Manutenção Encargos Dividas Imposto de Renda Junto a Prefeitura Municipal		90.000,00		90.000,00

Total geral: 774.264.626,04

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031.0001	Gestão Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
03	Essencial à Justiça				13.260.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial				9.100.000,00
03.092.0002	Apoio Administrativo				9.100.000,00
03.122	Administração Geral		4.160.000,00		4.160.000,00
03.122.0002	Apoio Administrativo		4.160.000,00		4.160.000,00
04	Administração	7.866.522,81	52.001.454,88		59.867.977,69
04.121	Planejamento e Orçamento		1.840.000,00		1.840.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento		1.840.000,00		1.840.000,00
04.122	Administração Geral	4.196.522,81	30.696.454,88		34.892.977,69
04.122.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resul	1.444.664,97	4.195.000,00		5.639.664,97
04.122.0002	Apoio Administrativo	2.751.857,84	26.501.454,88		29.253.312,72
04.123	Administração Financeira	3.640.000,00	14.035.000,00		17.675.000,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal	3.640.000,00	14.035.000,00		17.675.000,00
04.124	Controle Interno	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124.0002	Apoio Administrativo	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.131	Comunicação Social		3.700.000,00		3.700.000,00
04.131.0032	Comunicação Social e Marketing Público		3.700.000,00		3.700.000,00
06	Segurança Pública	2.096.915,63	566.000,00		2.662.915,63
06.181	Policiamento	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.181.0035	Segurança Pública Municipal	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.182	Defesa Civil		130.000,00		130.000,00
06.182.0035	Segurança Pública Municipal		130.000,00		130.000,00
08	Assistência Social	6.255.949,43	10.574.034,00		16.829.983,43
08.122	Administração Geral		7.159.034,00		7.159.034,00
08.122.0002	Apoio Administrativo		7.159.034,00		7.159.034,00
08.241	Assistência ao Idoso		800.000,00		800.000,00
08.241.0042	Proteção Social Especial		800.000,00		800.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	301.100,00	1.340.000,00		1.641.100,00
08.243.0041	Proteção Social Básica	10.000,00			10.000,00
08.243.0042	Proteção Social Especial	291.100,00	1.340.000,00		1.631.100,00
08.244	Assistência Comunitária	5.954.849,43	1.275.000,00		7.229.849,43
08.244.0041	Proteção Social Básica	5.728.112,43	1.275.000,00		7.003.112,43
08.244.0042	Proteção Social Especial	226.737,00			226.737,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272.0037	Assistência Previdenciária	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
10	Saúde		144.343.102,14		144.343.102,14
10.122	Administração Geral		103.254.633,91		103.254.633,91
10.122.0015	Gestão em Saúde		103.254.633,91		103.254.633,91
10.301	Atenção Básica		8.860.238,71		8.860.238,71
10.301.0003	Atenção Primaria		4.104.353,91		4.104.353,91
10.301.0004	Atenção Secundária		4.755.884,80		4.755.884,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.445.266,35		22.445.266,35
10.302.0011	Atenção Terciária		22.445.266,35		22.445.266,35
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.491.221,60		8.491.221,60
10.303.0020	Assistência Farmaceutica		8.491.221,60		8.491.221,60
10.304	Vigilância Sanitária		1.291.741,57		1.291.741,57
10.304.0021	Vigilância em Saúde		1.291.741,57		1.291.741,57
11	Trabalho		60.000,00		60.000,00
11.332	Relação de Trabalho		60.000,00		60.000,00
11.332.0008	Trabalho e Renda		60.000,00		60.000,00
12	Educação	45.736.000,00	125.375.721,55		171.111.721,55
12.122	Administração Geral	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122.0002	Apoio Administrativo	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.361	Ensino Fundamental	11.915.000,00	82.394.000,00		94.309.000,00
12.361.0103	Ensino Fundamental	11.915.000,00	82.394.000,00		94.309.000,00
12.365	Educação Infantil	33.721.000,00	24.170.000,00		57.891.000,00
12.365.0104	Educação Infantil	33.721.000,00	24.170.000,00		57.891.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		50.000,00		50.000,00
12.366.0103	Ensino Fundamental		50.000,00		50.000,00
12.367	Educação Especial		3.960.000,00		3.960.000,00
12.367.0102	Educação Especial		3.960.000,00		3.960.000,00
13	Cultura	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392	Difusão Cultural	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392.0014	Apoio e Incentivo a Cultura	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
14	Direitos da Cidadania		90.000,00		90.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		90.000,00		90.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo		90.000,00		90.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	211.910.000,00	23.763.656,60		235.673.656,60
15.122	Administração Geral		5.700.000,00		5.700.000,00
15.122.0002	Apoio Administrativo		5.700.000,00		5.700.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451.0022	Infra Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.452	Serviços Urbanos	9.310.000,00	8.211.587,00		17.521.587,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	1.810.000,00	300.000,00		2.110.000,00
15.452.0023	Gestão de Transporte	700.000,00			700.000,00
15.452.0031	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	6.800.000,00	7.911.587,00		14.711.587,00
16	Habitação	60.000,00			60.000,00
16.482	Habitação Urbana	60.000,00			60.000,00
16.482.0025	Habitação Popular	60.000,00			60.000,00
17	Saneamento	1.690.000,00	26.541.525,00		28.231.525,00
17.122	Administração Geral		282.316,00		282.316,00
17.122.0040	Saneamento Básico		282.316,00		282.316,00
17.123	Administração Financeira		30.000,00		30.000,00
17.123.0040	Saneamento Básico		30.000,00		30.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00			50.000,00
17.511.0040	Saneamento Básico	50.000,00			50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
17.512.0040	Saneamento Básico	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
18	Gestão Ambiental	500.000,00	2.814.000,00		3.314.000,00
18.122	Administração Geral	60.000,00	2.814.000,00		2.874.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo	60.000,00	2.814.000,00		2.874.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00			440.000,00
18.541.0002	Apoio Administrativo	20.000,00			20.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	420.000,00			420.000,00
20	Agricultura	370.000,00			370.000,00
20.606	Extensão Rural	370.000,00			370.000,00
20.606.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	370.000,00			370.000,00
22	Indústria	220.000,00	150.000,00		370.000,00
22.661	Promoção Industrial	220.000,00	150.000,00		370.000,00
22.661.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	220.000,00			220.000,00
22.661.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar		150.000,00		150.000,00
23	Comércio e Serviços	345.000,00			345.000,00
23.691	Promoção Comercial	215.000,00			215.000,00
23.691.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	215.000,00			215.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23	Comércio e Serviços	345.000,00			345.000,00
23.695	Turismo	130.000,00			130.000,00
23.695.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	130.000,00			130.000,00
25	Energia	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752	Energia Elétrica	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752.0026	Energia Urbana e Rural	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
27	Desporto e Lazer	7.790.000,00	1.600.000,00		9.390.000,00
27.812	Desporto Comunitário	7.790.000,00			7.790.000,00
27.812.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	7.790.000,00			7.790.000,00
27.813	Lazer		1.600.000,00		1.600.000,00
27.813.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		1.600.000,00		1.600.000,00
28	Encargos Especiais				16.100.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				16.100.000,00
28.846.0002	Apoio Administrativo				16.100.000,00
99	Reserva de Contingência				3.459.744,00
99.997	Reserva Legal				3.359.744,00
99.997.0099	Reserva de Contingência				3.359.744,00
99.999	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência				100.000,00
	Total:	**296.663.787,87**	**449.041.094,17**	**0,00**	**774.264.626,04**
	Total geral:	**296.663.787,87**	**449.041.094,17**	**0,00**	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	4.260.000,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.763.550,69	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	5.741.100,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	9.000.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	13.475.000,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	2.508.508,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	0,00	0,00	0,00	3.768.569,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	9.331.250,00	0,00	2.662.915,63
Total:	**0,00**	**0,00**	**13.260.000,00**	**59.867.977,69**	**0,00**	**2.662.915,63**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	144.343.102,14	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.829.983,43	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.111.721,55
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**16.829.983,43**	**0,00**	**144.343.102,14**	**60.000,00**	**171.111.721,55**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.314.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	550.000,00	60.000,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	217.452.069,60	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	0,00	0,00	17.671.587,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.200.000,00**	**90.000,00**	**235.673.656,60**	**60.000,00**	**0,00**	**3.314.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	370.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	220.000,00	345.000,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**370.000,00**	**0,00**	**370.000,00**	**345.000,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	16.100.000,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	0,00	0,00	9.390.000,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	18.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**18.080.000,00**	**0,00**	**9.390.000,00**	**16.100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Estado do Mato Grosso Página: 6/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.100.000,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	4.350.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.763.550,69
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.840.000,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	3.834.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	144.343.102,14
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.829.983,43
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.741.100,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	29.300.000,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.760.000,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	630.000,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	750.000,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	13.475.000,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	181.701.721,55
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	3.743.508,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	217.452.069,60
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	39.520.156,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	11.994.165,63
Total:	**693.228.357,04**

Estado do Mato Grosso Página: 7/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 8/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	34.038.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**34.038.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 9/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359.744,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.359.744,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	TOTAL
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	37.397.744,00
Total:	**37.397.744,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 15/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	28.231.525,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.231.525,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 16/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 17/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 18/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	TOTAL
18.00 - DAE	28.231.525,00
Total:	**28.231.525,00**

Estado do Mato Grosso Página: 19/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	15.407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**15.407.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 20/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 21/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 22/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 23/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 24/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	TOTAL
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	15.407.000,00
Total:	**15.407.000,00**
Total geral:	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	249.289.543,12	20.871.261,37	321.078.564,76	389.315.614,80	403.730.727,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	179.743.017,17	11.349.429,93	185.606.473,97	201.257.418,91	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	168.816.594,42	10.825.916,90	171.052.005,37	182.722.658,38	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	48.145.296,32	369.913,90	39.893.819,57	52.360.323,61	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.359.532,99	9.207.272,57	118.735.361,38	115.053.203,31	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	12.106.381,04	1.158.782,55	11.984.356,62	14.266.331,46	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	921.450,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	78.828,99	0,00	438.467,80	553.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	205.105,08	89.947,88	0,00	99.800,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	10.926.422,75	523.513,03	14.554.468,60	18.534.760,53	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.926.422,75	515.773,63	14.554.468,60	18.534.760,53	0,00
3.1.91.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	7.739,40	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	4.412.087,28	0,00	2.890.257,21	4.050.454,60	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.412.087,28	0,00	2.890.257,21	4.050.454,60	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	3.905.465,48	0,00	2.835.242,98	3.550.454,60	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	506.621,80	0,00	55.014,23	500.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.134.438,67	9.521.831,44	132.581.833,58	184.007.741,29	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lu	990.925,46	0,00	3.648.328,30	4.366.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	195.189,46	0,00	234.523,93	60.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	795.736,00	0,00	3.413.804,37	4.306.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos	94.393,66	107.356,70	0,00	200.000,00	0,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	94.393,66	107.356,70	0,00	200.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	64.049.119,55	9.414.474,74	128.933.505,28	179.441.741,29	0,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratações Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	132.282,93	550.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	27.388,40	3.818,00	14.404,95	501.576,49	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	14.621.429,12	2.471.873,84	20.327.445,78	42.111.937,64	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	0,00	79.000,00	130.000,00	191.000,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	461.248,36	1.961.801,65	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	229.840,24	1.632,36	27.224,09	543.764,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	4.948,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.287.342,19	259.090,80	6.079.963,62	10.264.542,23	0,00
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação De Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	39.153.356,65	5.481.723,28	64.294.599,09	101.928.276,48	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	3.313.842,98	0,00	3.654.775,77	4.500.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	4.117.513,99	580.017,04	4.381.283,52	4.810.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.273.886,66	498.114,59	4.947.692,38	1.481.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	19.571,32	39.204,83	24.482.584,79	9.615.842,80	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dire Decor De Operaç Entre Org,Fundos E Enti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
3.3.91.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.696.599,28	2.375.740,62	22.168.654,66	464.041.385,20	289.397.629,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.416.296,32	2.375.740,62	9.087.391,53	448.541.385,20	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.416.296,32	2.375.740,62	9.087.391,53	448.541.385,20	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	122.986,50	117.000,00	0,00
4.4.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	7.235,20	0,00	462.441,54	27.058.815,48	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00	2.298.622,62	0,00	3.500.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	2.959.482,75	0,00	4.813.126,70	269.402.828,22	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	1.449.578,37	77.118,00	3.624.836,79	144.602.792,50	0,00
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	64.000,00	3.859.949,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	12.280.302,96	0,00	13.081.263,13	15.500.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	12.280.302,96	0,00	13.081.263,13	15.500.000,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	12.280.302,96	0,00	9.549.306,85	11.500.000,00	0,00
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	3.531.956,28	4.000.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**265.986.142,40**	**23.247.001,99**	**343.247.219,42**	**853.757.000,00**	**693.228.357,04**
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	22.525.000,00	33.068.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	16.234.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	16.132.000,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	10.200.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00
3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.221.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	6.221.000,00	0,00
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	1.243.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	970.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
7.0.00.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
7.7.99.00.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
7.7.99.99.00.00.00.00	Reserva Do Rpps	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359.744,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	21.549.537,00	25.881.525,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	9.735.096,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	9.237.510,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	4.247.920,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	3.858.397,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.001.193,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	497.586,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	497.586,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	11.774.441,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	11.774.441,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.09.00.00.00.00	Salário-Família (Rpps)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	3.156.894,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	7.830.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	286.547,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	7.105.106,00	2.350.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	7.070.106,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	7.070.106,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	2.398.106,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	4.642.000,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	15.148.754,00	15.277.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	8.650.000,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.192.754,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	6.192.754,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	3.082.000,00	0,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização Pela Execução De Trabalho De Campo	0,00	0,00	0,00	2.388.254,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	189.764,00	130.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	189.764,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	189.764,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	189.764,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.338.518,00**	**15.407.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	15.148.754,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	8.650.000,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.192.754,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	6.192.754,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00	0,00	0,00	3.082.000,00	0,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização Pela Execução de Trabalho de Campo	0,00	0,00	0,00	2.388.254,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	225.764,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	225.764,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	225.764,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	189.764,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.374.518,00**	**0,00**
	Total geral:	**265.986.142,40**	**23.247.001,99**	**343.247.219,42**	**946.779.679,00**	**774.264.626,04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN nº 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, estão abaixo discriminadas:

II.1. Demonstrativo das Metas Anuais

MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2017

LRF, art. 4°, § 1 — R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 101
Receita Total	774.265	731.819	0,7376	568.354	542.840	0,5252	616.447	590.467	0,5525
Receitas Primárias (I)	744.576	703.758	0,7093	535.906	511.849	0,4952	580.545	556.078	0,5203
Despesa Total	713.782	674.652	0,6800	500.757	478.278	0,4627	527.768	505.525	0,4730
Despesas Primárias (II)	694.886	656.792	0,6620	481.095	459.499	0,4445	507.308	485.927	0,4547
Resultado Primário (III) = (I–II)	49.690	46.966	0,0473	54.811	52.351	0,0506	73.238	70.151	0,0656
Resultado Nominal	-9.412	-8.896	-0,0090	-10.303	-9.840	-0,0095	-8.361	-8.009	-0,0075
Dívida Pública Consolidada	86.616	81.868	0,0825	76.314	72.888	0,0705	67.952	65.089	0,0609
Dívida Consolidada Líquida	86.616	81.868	0,0825	76.314	72.888	0,0705	67.952	65.089	0,0609

1-Índices de preços ao consumidor acumulado (% anual) IPCA, estimado com base nos Parâmetros Macroeconômicos do Banco Central do Brasil;

Formula: 2017 = (1+IPCA 2015/100));

2018= (1+IPCA 2015/100)*(1+IPCA 2016+1/100)

2018= (1+IPCA 2016+1/100)*(1+IPCA 2017+1/100)*(1+IPCA 2018+2/100)))

Índices: 2017: 5,66%; 2017: 5,00%; 2018: 4,50%

PIB-MT PREÇOS DE MERCADO	104.967.040	108.221.020	111.575.870
INDEXADORES	2017 IPCA 5,66 PIB -9,96 IND 2015 1,0580	2018 IPCA 5,00 PIB 3,10 IND 2016 1,0470	2019 IPCA 4,50 PIB 3,10 IND 2017 1,0440

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2014, 2015 e 2016 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2017, 2018, 2019, estimados em 5,66%, 5,00% e 4,50% respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Receita de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2017 a 2019, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2017 a 2019 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

ESTADO DE MATO GROSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIÊNIO 2017/2019

RECEITAS / PREVISTAS	PREVISÃO			
	2017	2018	2019	TOTAL
	R$	R$		R$
RECEITA TOTAL	774.264.626	568.353.634	616.447.095	1.959.065.355
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(33.705.003)	(37.311.438)	(41.303.762)	(112.320.202)
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.443.744	16.856.780	16.928.012	50.228.536
RECEITAS CORRENTES	569.039.254	589.560.610	641.724.368	1.800.324.231
RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000	500.000	500.000	224.625.000
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	100.108.248	110.817.804	122.673.153	333.599.205
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.138.369)	(1.252.318)	(1.401.523)	(3.792.210)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.202.000	30.188.360	32.478.046	90.868.406
RECEITA PATRIMONIAL	13.304.417	15.650.530	19.033.612	47.988.559
RECEITAS DE SERVIÇO	27.663.309	29.459.818	31.371.809	88.494.936
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.792.268	378.096.874	408.190.331	1.163.079.472
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.969.012	25.347.224	27.977.417	76.293.652
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0			0
ALIENAÇÃO DE BENS	0			0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.625.000	500.000	500.000	224.625.000

Fonte: SEPLAN/RECEITA/SEC. INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO/SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL/PROCURADORIA/DAE/PREVIVAG

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2017 - 2019 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria da Finanças/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015	% PIB	II - Metas Realizadas em 2015	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	923.260	0,9046	458.342	0,4491	(464.918)	-0,45551
Receitas Primárias (I)	904.549	0,8862	411.004	0,4027	(493.545)	-0,48355
Despesa Total	903.975	0,8857	410.184	0,4019	(493.791)	-0,48379
Despesas Primárias (II)	887.795	0,8698	394.019	0,3860	(493.776)	-0,48378
Resultado Primário (I–II)	16.754	0,0164	16.984	0,0166	231	0,00023
Resultado Nominal	14.048	0,0138	99.041	0,0970	84.993	0,08327
Dívida Pública Consolidada	107.741	0,1056	108.250	0,1061	509	0,00050
Dívida Consolidada Líquida	107.741	0,1056	79.260	0,0777	(28.481)	-0,02790

Fontes: Metas Previstas 2014, valores de acordo com as publicações da LDO/LOA 2014 respectivamente.

Metas realizadas 2014 -Relatórios do Balanço anexo 10 e 2

1- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT: 2014

Valor PIB do Estado de Mato Grosso	102.066.368

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.3. METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2017

LRF, art.4º, §2º, inciso II — R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	426.827	16,09	458.342	7,38	930.412	103,00	774.265	-16,78	568.354	-26,59	616.447	8,46
Receitas Primárias (I)	398.380	11,24	411.004	3,17	902.724	119,64	744.576	-17,52	535.906	-28,03	580.545	8,33
Despesa Total	420.414	11,65	415.467	-1,18	922.015	121,92	713.782	-22,58	500.757	-29,84	527.768	5,39
Despesas Primárias (II)	395.178	11,37	394.019	-0,29	900.394	128,52	694.886	-22,82	481.095	-30,77	481.095	0,00
Resultado Primário (I - II)	3.202	-3,51	16.984	430,46	2.330	-86,28	49.690	2.032,77	54.811	10,31	99.450	81,44
Resultado Nominal	99.041	605,04	16.768	-83,07	-9.412	-156,13	-10.303	9,46	-8.361	-18,85	-8.361	0,00
Dívida Pública Consolidada	108.250	0,47	96.029	-11,29	86.616	-9,80	76.314	-11,89	67.952	-10,96	67.952	0,00
Dívida Consolidada Líquida	79.260	0,00	96.029	0,00	86.616	0,00	76.314	0,00	67.952	0,00	67.952	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES											
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	426.827	9,61	414.152	-2,97	783.147	89,10	731.819	-6,55	542.840	-25,82	590.467	8,77
Receitas Primárias (I)	398.380	5,03	371.378	-6,78	759.841	104,60	703.758	-7,38	511.849	-27,27	556.078	8,64
Despesa Total	420.414	5,42	375.411	-10,70	776.079	106,73	674.652	-13,07	478.278	-29,11	505.525	5,70
Despesas Primárias (II)	395.178	5,16	356.031	-9,91	757.880	112,87	656.792	-13,34	459.499	-30,04	460.819	0,29
Resultado Primário (I - II)	3.202	-8,90	15.347	379,31	1.961	-87,22	46.966	2.294,92	52.351	11,46	95.259	81,96
Resultado Nominal	99.041	565,69	15.152	-84,70	-7.922	-152,29	-9.738	22,92	-7.986	-17,99	-8.009	0,29
Dívida Pública Consolidada	108.250	-5,13	86.770	-19,84	72.907	-15,98	72.130	-1,07	64.902	-10,02	65.089	0,29
Dívida Consolidada Líquida	79.260	0,00	86.770	0,00	72.907	0,00	72.130	0,00	64.902	0,00	65.089	0,00

Fonte: Seplan/Sefaz
Formula: 2014= (1+IPCA 2013+/100));
2015= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)))
2016= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)))
2017= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)*(1+IPCA 2016+3/100)))
2018= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)*(1+IPCA 2016+3/100)*(1+IPCA 2017+4/100))))))
2019= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)*(1+IPCA 2016+3/100)*(1+IPCA 2017+4/100)*(1+IPCA 2018+5/100))))))

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INFLAÇÃO IPCA	6,4	10,67	7,35	5,66	5,00	4,50
INDEXADOR	1,0000	1,1067	1,1880	1,0580	1,0470	1,0440

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2017 a 2019, nos termos do inciso II, do § 2o, do art. 4o, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2017 a 2019 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela

Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, provável concurso público ainda em 2016 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2017, 2018, 2019, estimados em 5,66%, 5,00% e 4,50%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2017-2019 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de julho/2016 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2016. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2017-2018, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2016 em relação à execução 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	41.190,95	100,00	108.689,18	100,00	89.207,85	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado					0,00	0,00
TOTAL	41.190,95	100	108.689,18	100	89.207,85	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	-246.819,92	100,00	-109.051,87	100,00	-94.829,78	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	-246.819,92	100	-109.051,87	100	-94.829,78	100

Fonte: Balanço Patrimonial 2013, 2014 e 2015. (Anexo 14 Direta e Fundacional separados)

II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL - SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2017

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2014	2013
RECEITAS CORRENTES	24.456,26	21.491,87	9.181,57
Receita de Contribuições	12.156,77	10.369,48	9.839,98
Pessoal Civil	12.156,77	9.927,51	8.632,25
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	441,97	1.207,73
Receita Patrimonial - Mobiliária	12.299,48	9.176,20	-2.886,63
Outras Receitas Correntes	0,00	1.946,19	2.228,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	21.850,73	17.879,81	12.086,73
Contribuição Patronal do Exercício	21.850,73	15.074,01	9.536,66
Pessoal Civil	21.850,73	15.074,01	9.536,66
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	2.805,80	2.550,06
Pessoal Civil	0,00	2.805,80	2.550,06
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**46.306,98**	**39.371,69**	**21.268,30**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2015**	**2014**	**2013**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2.351,84**	**1.617,87**	**1.238,28**
Despesas Correntes	2.313,53	1.554,13	1.207,45
Despesas de Capital	38,31	63,74	30,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**16.126,09**	**12.593,15**	**10.244,70**
Pessoal Civil	16.126,09	12.593,15	10.244,70
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**18.477,93**	**14.211,03**	**11.482,98**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	**27.829,05**	**25.160,66**	**9.785,32**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**99.644,56**	**81.027,16**	**57.707,57**

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2017

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2.015				104.313.331,64
2.016	36.784.523,41	14.696.664,08	22.087.859,33	126.401.190,97
2.017	38.475.089,75	16.820.915,11	21.654.174,64	148.055.365,61
2.018	40.238.274,75	18.276.053,36	21.962.221,39	170.017.587,00
2.019	41.919.513,46	20.061.064,86	21.858.448,60	191.876.035,60
2.020	43.546.766,91	22.061.185,28	21.485.581,63	213.361.617,23
2.021	47.361.396,06	24.544.196,36	22.817.199,70	236.178.816,93
2.022	48.784.355,67	27.894.466,94	20.889.888,73	257.068.705,66
2.023	50.199.908,00	30.596.792,45	19.603.115,55	276.671.821,21
2.024	51.203.637,77	34.339.371,42	16.864.266,35	293.536.087,56
2.025	49.102.472,95	37.764.081,13	11.338.391,82	304.874.479,38
2.026	51.287.437,03	41.497.581,84	9.789.855,19	314.664.334,57
2.027	51.680.063,14	44.745.748,71	6.934.314,43	321.598.649,00
2.028	51.632.697,70	49.100.321,77	2.532.375,93	324.131.024,93
2.029	50.218.773,98	57.265.647,53	(7.046.873,55)	317.084.151,38
2.030	49.389.662,42	61.227.842,46	(11.838.180,04)	305.245.971,34
2.031	50.677.909,30	65.437.304,90	(14.759.395,60)	290.486.575,74
2.032	49.019.199,39	70.662.740,53	(21.643.541,14)	268.843.034,60
2.033	47.243.375,78	74.787.808,88	(27.544.433,10)	241.298.601,50
2.034	44.645.896,04	80.303.048,77	(35.657.152,73)	205.641.448,77
2.035	42.202.750,29	82.803.347,76	(40.600.597,47)	165.040.851,30
2.036	38.977.454,18	84.627.850,05	(45.650.395,87)	119.390.455,43
2.037	35.544.296,83	87.579.996,57	(52.035.699,74)	67.354.755,69
2.038	34.991.883,29	88.757.312,39	(53.765.429,10)	13.589.326,59
2.039	35.235.407,66	90.410.474,38	(55.175.066,72)	-41.585.740,13
2.040	35.573.494,50	91.640.988,93	(56.067.494,43)	-97.653.234,56
2.041	34.723.607,67	91.452.500,90	(56.728.893,23)	-154.382.127,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

2.042	35.714.635,06	93.143.733,37	(57.429.098,31)	-211.811.226,10
2.043	36.878.125,91	90.198.186,43	(53.320.060,52)	-265.131.286,62
2.044	38.064.579,96	86.922.327,09	(48.857.747,13)	-313.989.033,75
2.045	39.046.586,79	83.330.001,62	(44.283.414,83)	-358.272.448,58
2.046	35.540.686,96	78.715.898,32	(43.175.211,36)	-401.447.659,94
2.047	36.552.118,86	74.410.935,03	(37.858.816,17)	-439.306.476,11
2.048	37.586.600,12	69.864.276,50	(32.277.676,38)	-471.584.152,49
2.049	38.643.765,65	65.118.368,84	(26.474.603,19)	-498.058.755,68
2.050	39.722.526,39	60.222.514,77	(20.499.988,38)	-518.558.744,06
2.051	18.291.907,64	55.207.007,71	(36.915.100,07)	-555.473.844,13
2.052	11.630.831,98	50.184.674,18	(38.553.842,20)	-594.027.686,33
2.053	12.155.314,63	45.193.389,40	(33.038.074,77)	-627.065.761,10
2.054	12.705.870,88	40.298.578,16	(27.592.707,28)	-654.658.468,38
2.055	13.293.194,60	35.561.972,92	(22.268.778,32)	-676.927.246,70
2.056	13.915.889,54	31.035.550,41	(17.119.660,87)	-694.046.907,57
2.057	14.581.681,64	26.764.808,68	(12.183.127,04)	-706.230.034,61
2.058	15.289.008,30	22.773.345,24	(7.484.336,94)	-713.714.371,55
2.059	16.039.347,38	19.088.029,58	(3.048.682,20)	-716.763.053,75
2.060	16.819.206,97	15.734.177,67	1.085.029,30	-715.678.024,45
2.061	17.658.171,75	12.736.105,30	4.922.066,45	-710.755.958,00
2.062	18.523.913,12	10.123.893,27	8.400.019,85	-702.355.938,15
2.063	19.476.520,32	7.904.732,91	11.571.787,41	-690.784.150,74
2.064	20.488.168,19	6.087.060,14	14.401.108,05	-676.383.042,69
2.065	21.553.781,58	4.672.183,69	16.881.597,89	-659.501.444,80
2.066	22.692.737,24	3.650.034,42	19.042.702,82	-640.458.741,98
2.067	23.901.057,84	2.998.333,87	20.902.723,97	-619.556.018,01
2.068	25.182.784,86	2.654.915,36	22.527.869,50	-597.028.148,51
2.069	26.537.264,05	2.525.984,22	24.011.279,83	-573.016.868,68
2.070	27.979.476,81	2.491.493,98	25.487.982,83	-547.528.885,85
2.071	29.509.328,85	2.472.004,67	27.037.324,18	-520.491.561,67
2.072	31.131.970,99	2.457.789,55	28.674.181,44	-491.817.380,23
2.073	32.852.853,49	2.442.600,89	30.410.252,60	-461.407.127,63
2.074	34.677.931,44	2.426.363,93	32.251.567,51	-429.155.560,12
2.075	36.613.521,43	2.409.011,89	34.204.509,54	-394.951.050,58
2.076	38.666.322,23	2.390.506,97	36.275.815,26	-358.675.235,32
2.077	40.843.261,87	2.376.693,75	38.466.568,12	-320.208.667,20
2.078	43.151.674,80	2.361.934,94	40.789.739,86	-279.418.927,34
2.079	45.599.508,29	2.346.158,41	43.253.349,88	-236.165.577,46
2.080	48.195.190,56	2.329.299,51	45.865.891,05	-190.299.686,41
2.081	50.947.658,57	2.311.321,81	48.636.336,76	-141.663.349,65
2.082	53.866.217,77	2.297.903,22	51.568.314,55	-90.095.035,10
2.083	56.960.722,92	2.283.566,81	54.677.156,11	-35.417.878,99
2.084	60.241.787,93	2.268.242,68	57.973.545,25	22.555.666,26
2.085	63.720.667,53	2.251.868,21	61.468.799,32	84.024.465,58
2.086	67.409.294,64	2.234.408,32	65.174.886,32	149.199.351,90
2.087	71.320.155,28	2.221.377,24	69.098.778,04	218.298.129,94
2.088	75.466.475,92	2.207.455,56	73.259.020,36	291.557.150,30
2.089	79.862.439,58	2.192.575,51	77.669.864,07	369.227.014,37
2.090	84.523.084,17	2.176.676,52	82.346.407,65	451.573.422,02
FONTE: Calculo Atuarial PREVIVAG Julho/2016				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.7. RENÚNCIA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4°, §2°, inciso V) R$ 1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	ISENÇÃO	Munícipes de baixa renda conforme Lei Municipal nº 2.134/1999	831.487	914.718	1.006.281	A renúncia foi considerada na estimativa de receita, e portanto, não afetará as metas de resultados Primário e Nominal do Anexo I diretrizes orçamentárias;
ITBI	ISENÇÃO		110.010	121.022	133.136	
ISSQN	ISENÇÃO		216.578	238.257	262.106	
TOTAL			1.158.075	1.273.997	1.401.523	

FONTE: De acordo com a documento emitidao pela secretaria Municipal da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2017

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	-37.236.041,73
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	5.142.568,13
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-32.093.473,59
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	-32.093.473,59
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-32.093.473,59

FONTE:

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO III

ANEXO RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	valor	Descrição	Valor
Risco do Passivo Contingente: Existe um passivo Contingente de empresas que está sendo discutido na justiça referente valores, que de acordo com os processos montam um valor expressivo	11.710.288	. Limitação da despesa, conforme determina Art. 9º da LRF.	11.710.288
TOTAL	**11.710.288**	**TOTAL**	**11.710.288**

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - VG

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

.

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	315.382.317,41	362.456.951,63	387.143.960,70	868.102.665,00	708.635.357,04	498.370.981,33	541.231.529,86
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	341.436.300,20	383.329.794,95	410.211.289,10	500.300.131,00	519.853.728,56	536.434.737,12	583.436.814,40
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	61.714.966,63	76.918.047,13	71.503.916,28	94.062.947,00	100.060.026,15	110.766.448,99	122.618.459,05
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	53.817.635,81	66.730.610,59	60.934.045,07	77.839.867,00	82.799.671,62	91.659.236,55	101.466.774,87
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	21.177.658,09	27.714.330,93	28.017.248,08	35.084.380,00	37.259.852,20	41.246.656,45	45.660.048,71
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	8.016.708,70	12.458.237,17	11.639.610,53	16.100.159,00	17.387.931,00	19.248.439,68	21.308.022,72
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	8.016.708,70	12.458.237,17	11.639.610,53	16.100.159,00	17.387.931,00	19.248.439,68	21.308.022,72
4.1.1.1.2.02.03.01.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 25% Educação	0,00	0,00	2.909.564,09	4.025.039,75	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.03.02.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 15% Saúde	0,00	0,00	1.748.578,81	3.134.700,96	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.03.03.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 60% Recursos Ordir	0,00	0,00	6.981.467,63	8.940.418,29	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.036.994,90	9.247.626,62	10.246.914,48	11.873.554,00	12.419.950,75	13.748.885,48	15.220.016,24
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	8.036.994,90	9.247.626,62	10.246.914,48	11.873.554,00	12.419.950,75	13.748.885,48	15.220.016,24
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	0,00	0,00	2.562.016,41	2.968.388,50	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15% Saúde	0,00	0,00	1.536.749,70	2.314.155,67	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60% Recursos Ordinario	0,00	0,00	6.148.148,37	6.591.009,83	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	5.123.954,49	6.008.467,14	6.130.723,07	7.110.667,00	7.451.970,45	8.249.331,29	9.132.009,75
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	5.123.954,49	6.008.467,14	6.130.723,07	7.110.667,00	7.451.970,45	8.249.331,29	9.132.009,75
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 25% E	0,00	0,00	1.537.027,68	1.777.666,75	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 15% S	0,00	0,00	922.216,58	1.384.446,86	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 60% R	0,00	0,00	3.671.478,81	3.948.553,39	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	32.639.977,72	39.016.279,66	32.916.796,99	42.755.487,00	45.539.819,42	50.412.580,10	55.806.726,16
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	32.639.977,72	39.016.279,66	32.916.796,99	42.755.487,00	45.539.819,42	50.412.580,10	55.806.726,16
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	32.639.977,72	39.016.279,66	32.916.796,99	42.755.487,00	45.539.819,42	50.412.580,10	55.806.726,16
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 25% Educação	0,00	0,00	8.229.987,56	10.688.871,75	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 15% Saúde	0,00	0,00	4.937.992,40	8.127.818,08	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 60% Recursos Ordinar	0,00	0,00	19.748.817,03	23.938.797,17	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	7.897.330,82	10.187.436,54	10.569.871,21	16.223.080,00	17.260.354,53	19.107.212,44	21.151.684,18
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	4.028.602,97	5.723.286,60	5.495.464,24	9.699.756,00	10.356.212,71	11.464.327,47	12.691.010,51
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	426.083,10	477.562,06	448.980,07	576.157,00	621.372,76	687.859,65	761.460,63
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	40.608,97	762.762,44	469.216,66	757.415,00	811.236,66	898.038,98	994.129,15
4.1.1.2.1.21.01.00.00.00	Taxas de Vistoria, Corte e Poda de Arvores	0,00	596.344,80	5.441,12	11.862,00	17.260,35	19.107,21	21.151,68
4.1.1.2.1.21.02.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	40.608,97	166.417,64	463.775,54	745.553,00	793.976,31	878.931,77	972.977,47
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	3.066.382,84	3.566.396,82	3.770.272,01	6.914.114,00	7.370.171,38	8.158.779,72	9.031.769,15
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	41.613,53	77.979,43	142.027,22	367.291,00	396.988,15	439.465,89	486.488,74
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	283.698,44	576.118,80	423.380,71	924.202,00	983.840,21	1.089.111,11	1.205.646,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	170.216,09	262.467,05	241.587,57	160.577,00	172.603,55	191.072,12	211.516,84
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	170.216,09	262.467,05	241.587,57	160.577,00	172.603,55	191.072,12	211.516,84
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	3.868.727,85	4.464.149,94	5.074.406,97	6.523.324,00	6.904.141,82	7.642.884,97	8.460.673,67
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.764.131,93	2.129.707,81	2.133.483,67	3.272.697,00	3.452.070,91	3.821.442,48	4.230.336,84
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	97.991,13	151.199,02	46,61	177.995,00	172.603,55	191.072,12	211.516,84
4.1.1.2.2.12.02.00.00.00	Taxas de Emolumentos	1.564.084,65	1.856.280,20	1.932.199,20	2.804.932,00	2.968.780,98	3.286.440,54	3.638.089,68
4.1.1.2.2.12.03.00.00.00	Taxas de Certidões Diversas	102.056,15	122.228,59	201.237,86	289.770,00	310.686,38	343.929,82	380.730,32
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	2.023.324,76	2.063.447,88	2.354.919,31	2.493.892,00	2.658.094,60	2.942.510,72	3.257.359,36
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	81.271,16	270.994,25	586.003,99	756.735,00	793.976,31	878.931,77	972.977,47
4.1.1.2.2.99.01.02.00.00	Taxas de Limpeza Pública	2.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	79.268,97	270.994,25	586.003,99	756.735,00	793.976,31	878.931,77	972.977,47
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.948.132,52	12.929.980,83	15.860.255,32	16.569.950,00	17.580.000,00	19.461.060,00	21.543.393,42
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Custeio do Serv. de Iluminação Pública	11.948.132,52	12.929.980,83	15.860.255,32	16.569.950,00	17.580.000,00	19.461.060,00	21.543.393,42
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.916.561,00	3.901.652,93	12.219.444,82	4.593.123,00	3.219.663,20	3.564.167,16	3.945.536,05
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	2.916.561,00	3.901.652,93	6.219.444,82	4.593.123,00	3.219.663,20	3.564.167,16	3.945.536,05
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.916.561,00	3.901.652,93	6.219.444,82	4.593.123,00	3.219.663,20	3.564.167,16	3.945.536,05
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	2.371.210,55	3.377.751,12	5.387.964,98	3.976.373,00	2.726.263,20	3.017.973,36	3.340.899,51
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	87.621,83	329.751,00	333.574,11	388.191,00	450.000,00	498.150,00	551.452,05
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	55.508,01	198.131,26	131.742,56	233.245,00	270.000,00	298.890,00	330.871,23
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	32.113,82	131.619,74	201.831,55	154.946,00	180.000,00	199.260,00	220.580,82

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	300.666,02	554.024,66	1.289.279,38	652.212,00	521.769,60	577.598,95	639.402,03
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	0,00	0,00	1.503.826,74	992.853,00	200.000,00	221.400,00	245.089,80
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	56,01	2.594,11	5.996,65	3.054,00	2.443,20	2.704,62	2.994,02
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	43.499,78	81.711,84	78.903,43	96.193,00	76.954,40	85.188,52	94.306,69
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	1.939.366,91	2.409.669,51	2.176.384,67	1.843.870,00	1.475.096,00	1.632.931,27	1.807.654,92
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	545.350,45	523.901,81	831.479,84	616.750,00	493.400,00	546.193,80	604.636,54
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	545.350,45	523.901,81	831.479,84	616.750,00	493.400,00	546.193,80	604.636,54
4.1.3.6.1.01.00.00.00.00	Rec de Cessão Direi de OperaC da Folha Pag Pessoal	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	7.077.431,08	42.965,00	45.382,82	61.598,00	65.293,00	67.932,00	69.450,00
4.1.6.0.0.05.01.00.00.00	Serv. Hospitalares	1.308.714,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	5.766.576,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	2.140,32	42.965,00	45.382,82	61.598,00	65.293,00	67.932,00	69.450,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	2.140,32	42.965,00	45.382,82	61.598,00	65.293,00	67.932,00	69.450,00
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	61.598,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.200.589,88	278.545.797,41	300.354.619,70	369.124.395,00	376.792.268,21	378.096.873,51	408.190.330,58
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	235.724.601,70	267.250.494,54	286.253.463,33	356.145.046,00	372.326.410,18	377.413.623,51	407.507.080,58
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	91.198.380,15	109.700.979,21	109.874.344,18	151.957.963,00	129.972.858,11	139.412.780,34	150.838.911,05
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	49.244.254,83	51.471.595,34	54.055.614,86	69.860.184,00	60.934.820,61	67.433.381,47	74.625.160,44
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	49.218.974,08	51.413.428,89	51.698.209,75	69.849.439,00	58.275.804,61	64.511.315,71	71.414.026,48
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 25% Edu	0,00	0,00	12.924.552,48	3.492.471,95	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 15% Saú	0,00	0,00	7.754.731,47	13.278.378,35	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 60% Rec	0,00	0,00	31.018.925,80	53.078.588,70	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 12	0,00	0,00	2.240.417,96	0,00	2.650.420,00	2.912.550,00	3.200.600,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	25.243,08	58.166,45	42.027,12	10.745,00	8.596,00	9.515,76	10.533,96
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 25% Educação	0,00	0,00	10.506,83	2.686,25	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 15% Saúde	0,00	0,00	6.304,04	2.149,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 60% Recursos	0,00	0,00	25.216,25	5.909,75	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	37,67	0,00	74.960,03	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transferencias da união	0,00	3.434.097,04	0,00	4.042.705,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.09.99.00.00.00	Demais transferencias da união	0,00	3.434.097,04	0,00	4.042.705,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	751.517,00	809.076,55	624.402,19	777.643,00	622.114,40	688.680,64	762.369,47
4.1.7.2.1.22.01.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec. Nat	0,00	41.476,19	51.509,53	58.906,00	47.124,80	52.167,15	57.749,04
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	51.954,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	699.562,20	767.600,36	572.892,66	718.737,00	574.989,60	636.513,49	704.620,43
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	30.906.284,12	40.976.178,06	39.668.905,38	62.084.682,00	51.077.758,10	54.142.423,59	57.390.969,00
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO -Piso Atend Bás Fixo-c/c 58.042-2	5.850.090,75	6.346.992,00	5.680.576,00	7.518.285,00	6.829.704,88	7.239.487,18	7.673.856,41
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB(ACS) - Agente Com. Saude-c/c 58.042-2	2.062.833,00	1.944.614,00	2.242.968,00	2.557.567,00	2.281.995,03	2.418.914,74	2.564.049,62
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV(SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2	1.008.730,00	1.660.206,00	1.311.930,00	1.925.568,00	1.445.878,05	1.532.630,74	1.624.588,58
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saude na Escola - 6624002-5	0,00	14.259,60	14.400,00	17.760,00	15.870,24	16.822,45	17.831,80
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5	1.196.457,85	1.302.794,20	1.344.224,13	1.563.348,00	1.435.804,81	1.521.953,10	1.613.270,29
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	SUS VEAS-Inc. Amb.Prog. NAc. HIV - c/c 21.901-0	202.313,00	212.049,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	642.000,00	680.520,00	721.351,20
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	0,00	0,00	0,00	172.800,00	77.040,00	81.662,40	86.562,14
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Incentivo Adcional Programa de Agentes Comunitarios de Saúde	0,00	0,00	0,00	214.800,00	189.980,00	201.378,80	213.461,53
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	SUS VISA-Ações Est Vig. Sanitária-c/c 43.141-9	124.305,00	186.679,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	SUS- Prog. Fra. Popular do Brasil - c/c 41.554-5	180.000,00	260.000,00	150.000,00	360.000,00	358.182,50	379.673,45	402.453,86
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Incentivo Adcional PSF	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	SUS - Prog. Fin. Ações Alim. e Nutrição-FAN-46.23	30.000,00	30.000,00	0,00	46.800,00	29.756,70	31.542,10	33.434,63
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	SUS - Saúde Bucal - 58.042-2	46.830,00	49.060,00	49.060,00	64.656,00	58.984,39	62.523,46	66.274,86
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	SUS - Projeto Olhar Brasil Consulta	0,00	0,00	0,00	11.796,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	SUS - Piso Fixo Vigl. Prom. da Saúde - PF	1.475.550,17	1.995.446,80	1.272.101,34	1.589.774,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.23.00.00.00	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamneto	0,00	0,00	0,00	20.995,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.24.00.00.00	FAEC SAI Mamografia para Rastreamento 6624.004-1	0,00	28.609,92	0,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.25.00.00.00	Piso Estratégico de Gerenciamento FNS	0,00	0,00	0,00	34.111,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.7.2.1.33.26.00.00.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS (ANVISA)	0,00	0,00	0,00	84.246,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.27.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	0,00	0,00	27.868,02	38.124,00	15.548,54	16.481,45	17.470,34
4.1.7.2.1.33.28.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	0,00	0,00	94.233,51	151.149,00	57.679,12	61.139,87	64.808,26
4.1.7.2.1.33.29.00.00.00	Programa FAEC - Cirurgias Eletivas 6624004-1	0,00	0,00	9.272,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	Programa Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	0,00	0,00	144.000,00	0,00	158.702,40	168.224,54	178.318,02
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) 6624005-0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746.268,68	1.851.044,80	1.962.107,49
4.1.7.2.1.33.35.00.00.00	SUS-PBFV-PMAQ-Melhoria do Acs. Qua	10.200,00	237.127,41	311.000,00	203.040,00	401.384,82	425.467,91	450.995,98
4.1.7.2.1.33.37.00.00.00	SUS - Inc. Qualif. das Ações da Dengue	198.150,13	0,00	0,00	524.625,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.39.00.00.00	SUS - UPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	SUS - Consultório de Rua	0,00	228.800,00	327.600,00	786.240,00	361.047,96	382.710,84	405.673,49
4.1.7.2.1.33.41.00.00.00	SUS - Rede Cegonha	0,00	104.706,00	495.730,55	150.777,00	697.896,98	739.770,80	784.157,04
4.1.7.2.1.33.42.00.00.00	SUS-MAC-Média Alta Compl. Ambulat e Hosp-624.004-1	12.978.115,27	16.240.400,65	15.997.973,39	20.642.780,00	18.020.236,75	19.101.450,95	20.247.538,01
4.1.7.2.1.33.43.00.00.00	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	0,00	2.258.794,01	1.774.994,24	2.016.000,00	1.939.957,34	2.056.354,78	2.179.736,07
4.1.7.2.1.33.44.00.00.00	SUS-Serv. Atenção básica da Saude--58.725-7	13.600,00	0,00	0,00	9.360.000,00	3.900.000,00	4.134.000,00	4.382.040,00
4.1.7.2.1.33.45.00.00.00	SUS-Unidade de Saúde - UBS	329.883,75	1.212.868,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.46.00.00.00	SUS -Teto Munic. Rede Urgência (RAU-HOSP) 624004-1	5.199.225,20	6.602.184,13	6.395.878,87	7.486.884,00	7.204.482,22	7.636.751,15	8.094.956,22
4.1.7.2.1.33.47.00.00.00	SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	0,00	0,00	1.340.642,15	1.569.328,00	1.510.133,75	1.600.741,77	1.696.786,28
4.1.7.2.1.33.48.00.00.00	SUS - Ações Vog. Pr Saúde Hepatite/Virais 624000-9	0,00	60.585,64	333.221,02	1.163.244,00	400.628,60	424.666,32	450.146,30
4.1.7.2.1.33.49.00.00.00	SUS - Núcleos Hosp de Epidem.-NHE 624005-0	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.51.00.00.00	Incentivos Pontuais p/ Ações Serv. Vigilância em Saúde (IPVS)	0,00	0,00	161.853,90	46.455,00	178.379,18	189.081,93	200.426,85
4.1.7.2.1.33.52.00.00.00	Inc. p/ Impla.Manut.Ações Serv. Púb. Estrat Vig. (PVVS)	0,00	0,00	189.378,25	21.600,00	66.126,00	70.093,56	74.299,17
4.1.7.2.1.33.53.00.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPL. ACE - 95 POR CENTO 66	0,00	0,00	0,00	0,00	12.368,77	13.110,90	13.897,55
4.1.7.2.1.33.54.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINAN. COMPL ACE - 95 POR CENT	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,73	1.092,57	1.158,13
4.1.7.2.1.33.55.00.00.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE -	0,00	0,00	0,00	0,00	650,99	690,05	731,45
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE	0,00	0,00	0,00	0,00	54,25	57,50	60,95
4.1.7.2.1.33.57.00.00.00	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	719.040,00	762.182,40	807.913,34
4.1.7.2.1.33.58.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	0,00	0,00	0,00	0,00	21.767,95	23.074,03	24.458,47
4.1.7.2.1.33.59.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte FNS (Parcela)	0,00	0,00	0,00	0,00	80.750,77	85.595,81	90.731,56
4.1.7.2.1.33.60.00.00.00	Ações Contingenciais de Vigilancia em Saúde (PVVS)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.635,79	38.833,94	41.163,97
4.1.7.2.1.33.61.00.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde (P	0,00	0,00	0,00	0,00	148.649,32	157.568,28	167.022,38
4.1.7.2.1.33.62.00.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas Componente II	0,00	0,00	0,00	0,00	10.218,68	10.831,80	11.481,71
4.1.7.2.1.33.63.00.00.00	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Componente Único	0,00	0,00	0,00	0,00	22.921,91	24.297,22	25.755,05
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	2.469.659,70	2.478.442,19	2.947.898,42	3.314.594,00	3.239.117,00	3.239.117,00	3.239.117,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	FNAS/PBF - Piso Básico Fixo - 62.074-2	456.000,00	480.000,00	528.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Programa Nac. de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab./Aces	0,00	0,00	71.536,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	326.800,00	291.000,00	156.000,00	238.994,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Familia - 62.070-X	780.504,14	168.062,84	645.574,46	675.120,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PTMC - Piso transição Média Complexidade	3.793,92	3.161,60	3.477,76	0,00	3.794,00	3.794,00	3.794,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Piso de Alta Complexidade - Criança/Adolescente - PAC I 62.072	108.000,00	255.000,00	317.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	PREF.VG FMAS/PRO JOVEM - 47.837-7	134.729,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	FMAS/PETI - PMVMC	458.513,00	58.100,00	49.800,00	99.600,00	99.600,00	99.600,00	99.600,00
4.1.7.2.1.34.24.00.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	138.726,00	620.571,35	875.025,00	930.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00
4.1.7.2.1.34.26.00.00.00	FUMIS (Fundo Municipal de Investimento Social)	0,00	185.958,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.29.00.00.00	FMAS-IGD SUAS - 55.557-6	62.593,39	45.409,35	34.384,70	87.300,00	82.523,00	82.523,00	82.523,00
4.1.7.2.1.34.31.00.00.00	FMAS-Centro Dia Referencia	0,00	325.678,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.32.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - Centro POP Rua 62.075-0	0,00	45.500,00	149.500,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
4.1.7.2.1.34.34.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	72.600,00	23.580,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00
4.1.7.2.1.34.35.00.00.00	PAC 1 - Piso de Alta Complexidade 62.072-6	0,00	0,00	45.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	6.420.763,04	9.176.051,18	8.179.843,61	10.256.220,00	9.354.000,00	8.692.112,00	9.085.227,28
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	3.335.215,63	4.107.806,38	5.068.992,78	5.390.759,00	5.700.000,00	5.973.600,00	6.242.412,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.876.851,20	2.603.988,00	2.743.995,60	2.825.367,00	2.400.000,00	2.515.200,00	2.628.384,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche	338.000,00	310.860,00	364.120,00	379.017,00	402.000,00	421.296,00	440.254,32
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré-Escolar	598.600,00	564.570,00	607.320,00	626.278,00	652.000,00	683.296,00	714.044,32
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	1.333.956,00	1.592.010,00	1.078.654,00	1.037.028,00	1.136.000,00	1.190.528,00	1.244.101,76
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Pnae EJA	33.703,20	14.094,00	17.137,20	20.145,00	26.000,00	27.248,00	28.474,16

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE- Mais Educação	572.592,00	94.284,00	640.548,00	724.582,00	142.000,00	148.816,00	155.512,72
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	Transf. Diretas do FNDE-Penae E. Especial	0,00	28.170,00	36.216,40	38.317,00	42.000,00	44.016,00	45.996,72
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	53.647,36	39.502,35	36.947,13	60.242,00	94.000,00	98.512,00	104.915,28
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	155.048,85	2.424.754,45	329.908,10	1.979.852,00	1.160.000,00	104.800,00	109.516,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Rec. FNDE - Projovem Urbano-48.424-5	155.048,85	276.347,00	279.396,00	300.000,00	360.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transf. Rec. FNDE - Brasil Alfabetizado	0,00	75.768,14	50.512,10	100.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	0,00	1.363.086,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.04.00.00	Transf. Rec. FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio a Creche	0,00	551.736,49	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.05.00.00	PAR - Infraestrutura Escolar/Pronacampo	0,00	157.816,54	0,00	809.977,00	700.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.06.00.00	PAR - Aquisição de Brinquedos Didáticos	0,00	0,00	0,00	39.875,00	100.000,00	104.800,00	109.516,00
4.1.7.2.1.35.99.07.00.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD - NOVAS TURM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	392.106,96	383.703,24	387.095,64	421.935,00	337.548,00	373.665,64	413.647,86
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 25% Educação	0,00	0,00	96.773,89	21.096,75	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 15% Saúde	0,00	0,00	58.064,38	80.167,65	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 60% Recursos (	0,00	0,00	232.257,37	320.670,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.013.794,50	971.835,61	4.010.584,08	1.200.000,00	4.407.500,00	4.843.400,00	5.322.420,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	1.013.794,50	971.835,61	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX-Aux. Financ Fomento Exportações	0,00	0,00	4.010.584,08	0,00	4.407.500,00	4.843.400,00	5.322.420,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	85.487.115,81	91.110.566,38	102.087.132,73	123.131.565,00	151.803.552,07	143.104.443,17	157.501.431,53
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	82.758.668,45	90.453.372,56	100.540.919,37	118.067.676,00	112.255.276,00	124.266.590,53	137.563.115,73
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	65.395.867,31	70.765.311,43	76.813.011,39	92.863.581,00	92.092.000,00	101.945.844,00	112.854.049,31
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - Cota Pare do Imp s Circulação de Merc. Servicos	65.395.867,31	70.765.311,43	76.813.011,39	92.863.581,00	92.092.000,00	101.945.844,00	112.854.049,31
4.1.7.2.2.01.01.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	0,00	0,00	19.203.252,93	4.643.179,05	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.01.02.00	Cota-Parte do ICMS - 15% Saúde	0,00	0,00	11.521.951,73	17.653.366,75	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.01.01.03.00	Cota-Parte do ICMS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	46.087.806,73	70.567.035,20	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	IPVA - Cota-Parte do Imp. s Veiculos Auto Motores	17.329.256,86	18.912.127,89	21.083.011,97	22.263.830,00	17.811.064,00	19.716.847,85	21.826.550,57
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - 25% Educação	0,00	0,00	5.270.753,08	1.113.191,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - 15% Saúde	0,00	0,00	3.162.451,78	4.230.127,70	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	12.649.807,11	16.920.510,80	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	0,00	675.682,37	564.864,53	706.988,00	565.590,40	626.108,57	693.102,19
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 25% Educação	0,00	0,00	141.216,16	35.349,40	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 15% Saúde	0,00	0,00	84.729,69	134.327,72	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	338.918,68	537.310,88	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	28.514,89	57.795,97	220.505,08	129.499,00	103.599,20	114.684,31	126.955,54
4.1.7.2.2.01.14.00.00.00	FEP - Fundo Especial do Petróleo	0,00	42.454,90	100.559,18	156.864,00	125.491,20	138.918,76	153.783,07
4.1.7.2.2.01.15.00.00.00	FETHAB - Fundo Estadual de transporte e Habitação	0,00	0,00	1.758.967,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.55.00.00.00	COTA-PARTE DO FETHAB	0,00	0,00	0,00	1.946.914,00	1.557.531,20	1.724.187,04	1.908.675,05
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Particip na Rec. dos Estados-FEP	5.029,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2.055.780,45	397.894,13	894.660,55	4.559.189,00	38.756.276,07	18.026.652,64	19.108.251,80
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Tranf. de Rec. Estado - SUS-FAE-107.743-0	1.714.907,03	408,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. de Rec. Estado - Programa Alcance de Metas	0,00	0,00	61.593,50	16.525,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	VIGILANCIA EM SAÚDE - PT 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	VIGILANCIA EM SAÚDE - BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf. de Rec.Estado p/Prog.Saúde - PSF Estadual	102.880,14	178.654,74	159.641,80	101.133,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	Transf de Rec. Estado Saúde Bucal - 49.407-5	8.178,87	16.026,45	20.329,82	12.595,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. Básica 9.843-4	225.420,56	184.768,76	653.095,43	132.169,00	645.057,33	683.760,77	724.786,42
4.1.7.2.2.33.10.00.00.00	Transf. de Rec. Estado Insumos Diabetes - 49.155-1	4.393,85	18.035,42	0,00	6.767,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	Transf. de Rec. Estado Custeio - UPA	0,00	0,00	0,00	4.290.000,00	4.173.000,00	4.423.380,00	4.688.782,80
4.1.7.2.2.33.12.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)	0,00	0,00	0,00	0,00	569.479,68	603.648,46	639.867,37
4.1.7.2.2.33.13.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	109.140,00	115.688,40	122.629,70
4.1.7.2.2.33.14.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. UNID. CER II	0,00	0,00	0,00	0,00	38.520,00	40.831,20	43.281,07
4.1.7.2.2.33.15.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	29.981.547,06	8.725.439,89	9.248.966,28
4.1.7.2.2.33.16.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239.532,00	3.433.903,92	3.639.938,16
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	672.666,91	259.299,69	651.552,81	504.700,00	792.000,00	811.200,00	830.064,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Programas de Educação Manut. Escolar PNATE	163.744,80	259.299,69	257.518,83	404.700,00	400.000,00	419.200,00	438.064,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.7.2.2.99.01.01.00.00	Programas de Educ. Manut. Escolar PNATE	0,00	259.299,69	257.518,83	404.700,00	400.000,00	419.200,00	438.064,00
4.1.7.2.2.99.01.05.00.00	Programas de Educ. Manut. Escolar PNAT	163.744,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	FUPIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais	0,00	0,00	137.033,98	100.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Fundo Municipal de Assistencia Social - FEAS	8.773,90	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	Outras Transf. Estadual Sec. Est. Das Cidade	500.148,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	59.039.105,74	66.438.948,95	74.291.986,42	81.055.518,00	90.550.000,00	94.896.400,00	99.166.738,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	59.039.105,74	66.438.948,95	74.291.986,42	81.055.518,00	90.550.000,00	94.896.400,00	99.166.738,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	0,00	0,00	44.575.191,86	48.633.310,80	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	0,00	0,00	29.716.794,56	32.422.207,20	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	11.475.988,18	11.295.302,87	14.101.156,37	12.979.349,00	4.465.858,03	683.250,00	683.250,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	0,00	250.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.05.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. San. Básí	0,00	498.983,24	557.951,29	587.416,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União-Educação	101.473,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	11.374.514,85	10.546.319,63	12.103.205,08	12.391.933,00	4.465.858,03	683.250,00	683.250,00
4.1.7.6.2.01.02.00.00.00	Transf Conv Est SUS(Méida Alta Compl) 52.236-8	11.374.514,85	0,00	44.926,56	54.361,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.01.03.00.00.00	Transf. Conv.Estado-SUS-(Média Alta Comp)-52.236-8	0,00	10.190.065,06	12.058.278,52	12.080.572,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	356.254,57	0,00	257.000,00	4.465.858,03	683.250,00	683.250,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	AQUISIÇÃO DE LAMA ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.03.00.00.00	Tranf.Conv.Prog.Assist.Social-FMIS-38.833-5	0,00	356.254,57	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.04.00.00.00	Trabalho Social no Âmbito do Prog. Minha Casa Minha Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	4.465.858,03	683.250,00	683.250,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.578.619,09	10.991.351,65	10.227.670,16	15.888.118,00	22.136.478,00	24.478.255,46	27.069.645,30
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.565.021,89	1.662.927,04	2.015.428,69	2.593.099,00	2.074.479,20	2.296.448,50	2.542.168,47
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	338.455,36	507.656,77	628.865,42	990.057,00	792.045,60	876.794,49	970.611,49
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	45.062,46	62.162,53	190.657,07	263.110,00	210.488,00	233.010,22	257.942,31
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	47.664,55	65.777,50	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	28.598,61	49.990,90	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	114.393,91	147.341,60	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	3.356,10	8.094,15	3.818,01	7.295,00	5.836,00	6.460,45	7.151,72
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 25% Educação	0,00	0,00	954,53	1.823,75	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	572,70	1.480,89	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	2.290,78	3.990,36	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	235.800,41	382.466,67	356.072,90	606.991,00	485.592,80	537.551,24	595.069,21
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	0,00	0,00	89.018,71	151.747,75	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15% Saúde	0,00	0,00	53.411,00	115.328,29	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	213.643,19	339.914,96	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	54.236,39	54.933,42	78.317,44	112.661,00	90.128,80	99.772,58	110.448,25
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	54.236,39	54.933,42	78.317,44	112.661,00	90.128,80	99.772,58	110.448,25
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	820.592,05	806.049,47	545.514,08	850.419,00	680.335,20	753.131,08	833.716,10
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	496.190,43	515.204,17	455.567,20	685.877,00	548.701,60	607.412,67	672.405,84
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	113.892,06	171.469,25	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	68.335,16	130.385,22	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60% Recursos Ordinaric	0,00	0,00	273.339,98	384.022,53	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	6.194,83	2.232,00	550,63	911,00	728,80	806,79	893,11
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 25% Educação	0,00	0,00	137,66	227,75	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	82,58	181,74	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	330,39	501,51	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	233,10	1.180,83	22.996,05	37.220,00	29.776,00	32.962,04	36.488,96
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educação	0,00	0,00	5.749,24	9.305,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15% Saúde	0,00	0,00	3.449,43	7.075,52	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	13.797,38	20.839,48	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	317.973,69	287.432,47	66.400,20	126.411,00	101.128,80	111.949,58	123.928,19
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	0,00	53,52	3.263,95	7.115,00	5.692,00	6.301,04	6.975,26
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	53,52	3.263,95	7.115,00	5.692,00	6.301,04	6.975,26
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	53,52	3.263,95	7.115,00	5.692,00	6.301,04	6.975,26
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	405.974,48	349.167,28	837.785,24	745.508,00	596.406,40	660.221,89	730.865,62

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	189.601,70	60.544,58	639.084,58	421.728,00	337.382,40	373.482,32	413.444,92
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	216.251,69	288.152,00	198.700,66	323.226,00	258.580,80	286.248,95	316.877,58
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	121,09	470,70	0,00	554,00	443,20	490,62	543,12
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	146.585,62	55.243,69	3.402.564,52	5.423.305,00	4.338.644,00	4.802.878,90	5.316.786,95
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	146.585,62	55.243,69	3.402.564,52	5.423.305,00	4.338.644,00	4.802.878,90	5.316.786,95
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	146.585,62	55.243,69	3.402.564,52	5.423.305,00	4.338.644,00	4.802.878,90	5.316.786,95
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Restituições e Devoluções Diversas	146.585,62	55.243,69	3.391.655,78	5.399.524,00	4.319.619,20	4.781.818,45	5.293.473,03
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outros Restituições	0,00	0,00	10.908,74	23.781,00	19.024,80	21.060,45	23.313,92
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	8.816.990,62	7.895.905,14	4.482.077,78	7.731.653,00	15.463.306,00	17.108.174,06	18.928.085,18
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	8.816.990,62	7.895.905,14	4.482.077,78	7.731.653,00	15.463.306,00	17.108.174,06	18.928.085,18
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	5.476.323,61	5.278.077,51	4.113.980,07	7.124.750,00	14.249.500,00	15.774.196,50	17.462.035,53
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	1.028.495,25	1.781.187,50	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	617.097,06	1.356.552,40	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	2.468.387,76	3.987.010,10	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	41.505,78	12.434,68	812,27	1.620,00	3.240,00	3.586,68	3.970,45
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 25% Educação	0,00	0,00	203,07	405,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	121,84	336,96	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	487,36	878,04	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	9.800,23	16.648,47	2.994,04	6.177,00	12.354,00	13.675,88	15.139,20
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	0,00	0,00	713,31	1.544,25	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 15% Saúde	0,00	0,00	427,99	1.297,17	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	1.852,74	3.335,58	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	3.289.361,00	2.588.744,48	364.291,40	599.106,00	1.198.212,00	1.316.715,00	1.446.940,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	861.698,61	744.749,49	31.163,19	58.834,00	297.000,00	326.373,00	358.652,00
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00	Receita da Div. Ativa Taxa de Limpeza Publica	1.756.874,77	1.609.483,86	228.752,18	347.521,00	656.712,00	721.661,00	793.034,00
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Taxa Func. Est?Com/Ind/Pre	670.787,62	234.511,13	104.376,03	192.751,00	244.500,00	268.681,00	295.254,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	50.020,96	1.377.275,78	327.599,17	140.061,00	260.048,80	270.754,00	282.604,70
4.1.9.9.0.01.00.00.00.00	Rec.Prog.Rec Fiscal Parc. Esp - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	6.327,87	380,00	177,50	15.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	6.327,87	380,00	177,50	15.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	43.693,09	1.376.895,78	327.421,67	125.061,00	100.048,80	110.754,00	122.604,70
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas Diversas	43.693,09	1.376.895,78	327.421,67	125.061,00	100.048,80	110.754,00	122.604,70
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.013.878,78	6.844.432,87	405.400.578,00	223.625.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.1.1.4.03.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna Programas Saneamento	0,00	328.104,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.08.00.00.00.00	Operação Credito Interna p Ações Sociais	0,00	0,00	841.725,52	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.685.774,39	6.002.707,35	405.400.578,00	223.625.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	4.776.200,00	4.410.000,00	500.000,00	61.510.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	3.826.200,00	4.410.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	3.826.200,00	4.410.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	0,00	950.000,00	0,00	0,00	61.010.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	950.000,00	0,00	0,00	61.010.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.01.00.00.00	Convenio 004/13 - STPU MT - Serviço de Pavimentação e Drena	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.02.00.00.00	SEJUD - Cosntrução de Cadeias Publicas Jovem/Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.03.00.00.00	Reforma Ginasio Fiotão	0,00	0,00	0,00	0,00	4.110.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.04.00.00.00	Recapeamento de Vias Cristo Rei / Parque do Lago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.05.00.00.00	CIE - Centro de Iniciação Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.06.00.00.00	Duplicação Avenida Felinto Muller	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.07.00.00.00	Revitalização Malha Viaria	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.08.00.00.00	Restauração da Avenida da FEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.09.00.00.00	Cosntrução Terminal Rodoviario	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.10.00.00.00	Construção Mercado Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	1.909.574,39	1.592.707,35	404.900.578,00	162.115.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	1.909.574,39	1.542.707,35	404.900.578,00	162.115.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0,00	1.247.400,00	0,00	22.137.546,00	37.115.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.03.00.00.00	FNDE - PTA Próinfância/Constr.Infraestrutura Escolar 46.586-0	0,00	1.247.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE								
4.2.4.7.1.02.04.00.00.00	PAR - Construções de 02 Escolas (Helio Ponce e São Mateus)	0,00	0,00	0,00	7.043.357,00	7.044.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.05.00.00.00	FNDE - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esporti	0,00	0,00	0,00	1.805.307,00	830.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.06.00.00.00	PAR - Construções de 14 Creches/Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	11.100.000,00	27.500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.07.00.00.00	PAR - Coplemento Cosntrução Escola - Cabo Michel	0,00	0,00	0,00	510.978,00	260.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.08.00.00.00	PAR - Mobiliários e Equipamentos Proinfância (Gilson Barros e J	0,00	0,00	0,00	980.754,00	981.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.09.00.00.00	PAR - Plano de Ação Articulada	0,00	0,00	0,00	697.150,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.10.00.00.00	PAR - Construção de 01 Centro de Educação Infantil - Pedro Cel	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	662.174,39	1.542.707,35	382.763.032,00	125.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.06.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 1 - Sinfra	0,00	0,00	0,00	24.984.865,00	10.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Sinfra	0,00	0,00	1.542.707,35	357.778.167,00	115.000.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.09.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Educação	0,00	662.174,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.053.982,79	-27.886.722,10	-29.911.761,27	-37.598.044,00	-34.843.371,52	-38.563.755,79	-42.705.284,54
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-16.897,35	-28.034,74	-1.109.858,00	-1.138.369,00	-1.252.318,00	-1.401.523,00
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.	0,00	-16.897,35	-6.587,45	-1.109.858,00	-1.138.369,00	-1.252.318,00	-1.401.523,00
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	-16.897,35	-6.587,45	-883.928,00	-941.497,00	-1.035.740,00	-1.139.417,00
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	0,00	-16.897,35	-6.566,31	-753.102,00	-831.487,00	-914.718,00	-1.006.281,00
4.9.1.1.2.02.03.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano-Descon	0,00	-16.897,35	-6.566,31	-753.102,00	-831.487,00	-914.718,00	-1.006.281,00
4.9.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduç do Impos Sob Transf Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	-21,14	-130.826,00	-110.010,00	-121.022,00	-133.136,00
4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI	0,00	0,00	-21,14	-130.826,00	-110.010,00	-121.022,00	-133.136,00
4.9.1.1.2.08.01.01.00.00	Deduç do ITBI - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-130.826,00	0,00	0,00	0,00
4.9.1.1.2.08.01.03.00.00	Deduç do ITBI - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-21,14	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.1.1.3.00.00.00.00.00	Deduç do Imposto sobre a Produção e a Circulação	0,00	0,00	0,00	-225.930,00	-196.872,00	-216.578,00	-262.106,00
4.9.1.1.3.05.00.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	0,00	0,00	0,00	-225.930,00	-196.872,00	-216.578,00	-262.106,00
4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	0,00	0,00	0,00	-225.930,00	-196.872,00	-216.578,00	-262.106,00
4.9.1.1.3.05.01.01.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat-Renúncia	0,00	0,00	0,00	-225.930,00	0,00	0,00	0,00
4.9.1.2.1.25.00.00.00.00	Deduções de Taxas Pelo Exerc. de Poder de Polícia	0,00	0,00	-21.447,29	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-26.053.982,79	-27.869.824,75	-29.883.726,53	-36.488.186,00	-33.705.002,52	-37.311.437,79	-41.303.761,54
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais	-26.053.982,79	-27.869.824,75	-29.883.726,53	-36.488.186,00	-33.705.002,52	-37.311.437,79	-41.303.761,54
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-9.508.958,74	-9.934.337,71	-10.304.522,68	-13.462.704,00	-11.724.389,72	-12.978.899,42	-14.367.641,67
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-9.430.537,40	-9.857.597,11	-10.227.103,59	-13.378.317,00	-11.656.880,12	-12.904.166,29	-14.284.912,10
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-9.425.488,91	-9.845.963,91	-10.218.698,30	-13.376.168,00	-11.655.160,92	-12.902.263,14	-14.282.805,30
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-9.425.488,91	-9.845.963,91	-10.218.698,30	-13.376.168,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-5.048,49	-11.633,20	-8.405,29	-2.149,00	-1.719,20	-1.903,15	-2.106,80
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-78.421,34	-76.740,60	-77.419,09	-84.387,00	-67.509,60	-74.733,13	-82.729,57
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-16.545.024,05	-17.935.487,04	-19.579.203,85	-23.025.482,00	-21.980.612,80	-24.332.538,37	-26.936.119,87
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-16.545.024,05	-17.935.487,04	-19.579.203,85	-23.025.482,00	-21.980.612,80	-24.332.538,37	-26.936.119,87
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-13.079.173,21	-14.153.062,06	-15.362.602,02	-18.572.716,00	-18.418.400,00	-20.389.168,80	-22.570.809,87
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-13.079.173,21	-14.153.062,06	-15.362.602,02	-18.572.716,00	-18.418.400,00	-20.389.168,80	-22.570.809,87
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-3.465.850,84	-3.782.424,98	-4.216.601,83	-4.452.766,00	-3.562.212,80	-3.943.369,57	-4.365.310,00
	Total por entidade:	**315.382.317,41**	**362.456.951,63**	**387.143.960,70**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**498.370.981,33**	**541.231.529,86**
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	33.655.000,00	37.397.744,00	39.916.080,00	43.194.665,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	17.835.000,00	20.954.000,00	23.059.300,00	26.266.653,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.252.000,00	10.622.000,00	10.727.300,00	10.934.653,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	10.252.000,00	10.622.000,00	10.727.300,00	10.934.653,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	10.252.000,00	10.622.000,00	10.727.300,00	10.934.653,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	0,00	0,00	0,00	10.174.000,00	10.544.000,00	10.649.300,00	10.856.653,00
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Executivo	0,00	0,00	0,00	330.000,00	10.000.000,00	10.100.000,00	10.302.000,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuições Servidor Ativo da Camara	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	141.400,00	142.814,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	9.600.000,00	300.000,00	303.000,00	306.030,00
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuições Servidor do DAE	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.900,00	91.809,00
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - TRT	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Assembleia	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Serv. AT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE								
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuições Servidor Ativo Afastado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Tribunal de	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.11.00.00	Contribuições Servidor Ativo Ministerio Publico	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.12.00.00	Contribuições Servidores Ativo Tribunal de Justiça	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.13.00.00	Contribuições Servidor Ativo Senado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	7.311.000,00	10.060.000,00	12.060.000,00	15.060.000,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.1.1.99.00.00.00.00	Alugeis	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	7.251.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	7.251.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	7.251.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	15.000.000,00
4.1.3.2.8.10.01.00.00.00	Remuneração dos Investimentos dos Reg. Proprio Prev Em Rec	0,00	0,00	0,00	7.251.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00	272.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Compens. financ. entre RGPS e RPPS - parcelamentos	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	15.820.000,00	16.443.744,00	16.856.780,00	16.928.012,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	15.580.000,00	16.203.644,00	16.616.680,00	16.687.912,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	15.580.000,00	16.203.644,00	16.616.680,00	16.687.912,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	15.580.000,00	16.203.644,00	16.616.680,00	16.687.912,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	12.780.000,00	13.403.644,00	13.816.680,00	13.887.912,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Executivo	0,00	0,00	0,00	12.400.000,00	13.000.000,00	13.410.600,00	13.480.040,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuições Patronais Serv Ativo Camara	0,00	0,00	0,00	180.000,00	193.644,00	194.670,00	195.678,00
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	151.410,00	152.194,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - TRT	0,00	0,00	0,00	140.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuições Patronais do Servidor Ativo do TRT	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Senado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuições Patronais do Servidor Ativo do Senado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Serv. Afastado	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.09.00.00	Contribuições Patronais Serv Ativo Afastado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.10.00.00	Contribuições Patronal Servidor Ativo - Procuradoria Geral	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Conttribuição Previdenciaria Em Regime de Parcelamento de Dé	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contribuição Previdenciaria em Regime de Parcelamento de De	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	647.640,00	647.640,00	647.640,00
4.7.2.1.0.29.15.02.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. 11/12 A 02/13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.800,00	1.003.800,00	1.003.800,00
4.7.2.1.0.29.15.03.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. ATA 10/2012 L	0,00	0,00	0,00	0,00	171.360,00	171.360,00	171.360,00
4.7.2.1.0.29.15.04.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF TAXA ADM LEI 3885	0,00	0,00	0,00	0,00	268.800,00	268.800,00	268.800,00
4.7.2.1.0.29.15.05.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(REPARC PREF. DOS PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	708.400,00	708.400,00	708.400,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00	240.100,00	240.100,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00	240.100,00	240.100,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00	240.100,00	240.100,00
4.7.9.1.2.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00	240.100,00	240.100,00
4.7.9.1.2.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00	240.100,00	240.100,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**39.916.080,00**	**43.194.665,00**
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE								
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	28.654.643,00	28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	28.654.643,00	28.231.525,00	30.066.573,14	32.020.900,39
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55	51.355,95	54.694,09

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE								
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55	51.355,95	54.694,09
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55	51.355,95	54.694,09
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55	51.355,95	54.694,09
4.1.1.2.1.32.01.00.00.00	Taxa Pela Aprovação de Projetos de Vabilidade Técnica - DAE	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55	51.355,95	54.694,09
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.753,73	26.362,72	28.076,30
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.753,73	26.362,72	28.076,30
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.753,73	26.362,72	28.076,30
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. de Poupança	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.56.00.00.00.00	Remuneração de depósitos de recursos não vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	24.753,73	26.362,72	28.076,30
4.1.3.2.5.56.01.00.00.00	Rec.de remun.de dep. Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	24.753,73	26.362,72	28.076,30
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	28.027.095,00	27.598.015,94	29.391.886,00	31.302.358,59
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	1.493.531,00	1.508.549,16	1.606.604,86	1.711.034,17
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	1.493.531,00	1.508.549,16	1.606.604,86	1.711.034,17
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Receita de Serviços Diversos - DAE	0,00	0,00	0,00	1.493.531,00	1.487.117,36	1.583.779,99	1.686.725,68
4.1.6.0.0.13.99.03.00.00	Outros Serviços Diversos - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	21.431,80	22.824,87	24.308,49
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0,00	0,00	0,00	22.014.899,00	21.647.190,08	23.054.256,46	24.552.783,13
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	0,00	0,00	0,00	4.518.665,00	4.442.276,70	4.731.024,68	5.038.541,29
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Coleta e Tratamento de Esgoto	0,00	0,00	0,00	4.518.665,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	555.048,00	560.533,78	596.968,47	635.771,41
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	24.498,00	24.738,73	26.346,75	28.059,28
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.574,98	25.107,36	26.739,33
4.1.9.1.3.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Outros Tributos - DAE	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	23.574,98	25.107,36	26.739,33
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outrs Tributos - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	23.574,98	25.107,36	26.739,33
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	1.498,00	1.163,75	1.239,39	1.319,95
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.498,00	1.163,75	1.239,39	1.319,95
4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - DAE	0,00	0,00	0,00	1.498,00	1.163,75	1.239,39	1.319,95
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	530.550,00	535.795,05	570.621,72	607.712,13
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	0,00	0,00	0,00	530.550,00	535.795,05	570.621,72	607.712,13
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	530.550,00	535.795,05	570.621,72	607.712,13
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	535.795,05	570.621,72	607.712,13
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Fornecimento Agua DA	0,00	0,00	0,00	0,00	444.709,89	473.616,03	504.401,07
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Coleta e Trat. De Esgot	0,00	0,00	0,00	0,00	80.369,26	85.593,26	91.156,82
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outros Serviços DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.715,90	11.412,43	12.154,24
4.1.9.3.2.99.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tribut. - Fornecimento de Água DAE	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.99.03.00.00.00	Rec. Div. Ativa Não Tribut. - Coleta e Trat. de Esgoto - DAE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.2.99.04.00.00.00	Receita Dívida Ativa Não Tribut. - Outros Serviços - DAE	0,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**30.066.573,14**	**32.020.900,39**
	Total geral:	**315.382.317,41**	**362.456.951,63**	**387.143.960,70**	**930.412.308,00**	**774.264.626,04**	**568.353.634,47**	**616.447.095,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Várzea Grande
PREVIVAG

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Julho de 2016

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO 01

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO 02

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA 04

4 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE 15

5 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS 21

6 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS 22

7 – RESULTADOS OBTIDOS 23

8 – DESTAQUES 27

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE 38

10 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL (EFA) 42

11 – COMPLEMENTO DO DRAA 45

12 – PARECER ATUARIAL 49

1 – INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Várzea Grande, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei n° 9.717/98 ("*in"* art. 1°, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro Municipal.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de Várzea Grande. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da *"Massa de Servidores",* os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal, para composição de suas características, as Emendas Constitucionais n° 20/98 e nº 41/2003, a Lei n° 9.717/98 e a Portaria n° 403/2008.

2.1 Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

- ✓ Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição **(AId, AE[1] e ATC[2])**
- ✓ Aposentadoria Compulsória **(AC)**
- ✓ Aposentadoria por Invalidez Permanente **(AInv)**
- ✓ Pensão por Morte **(PM)**
- ✓ Abono Anual **(13º Benefício)**[3]
- ✓ Auxílios: Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Maternidade e Família

2.2 Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

	Benefícios					
Elegibilidade H/M	**Aid**	**ATC**	**AE**	**AC**	**AInv**	**PM**
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	N/A	N/A
Tempo de Serviço	N/A	35/30	30/25	N/A	N/A	N/A
Tempo de S. Público	10	10	10	N/A	N/A	N/A
Tempo no Cargo	5	5	5	N/A	N/A	N/A

N/A = Não Aplicado

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição

As emendas constitucionais de números 20 e 41 determinam condições diferentes, para os servidores que estejam em certas condições de entrada no serviço público, alterando as elegibilidades acima e ou criando regras de transição, que foram previstas neste estudo atuarial de acordo com a admissão de cada servidor.

[1] Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à "massa de servidores" do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial, posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da "massa" para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, δ 4° da Constituição da República.

[2] Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

[3] O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.3 Nível de Benefício

2.3.1. O valor do benefício é igual à remuneração[4] recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações devidas até a data da publicação do Decreto ou Portaria de vacância.

2.3.2. O cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

2.3.3. O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, observada a EC 41.

2.3.4. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedida aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade, na data de seu falecimento, será equivalente ao valor do benefício de aposentadoria, ao qual o servidor teria direito, caso se aposentasse na data da ocorrência de seu falecimento, observada a EC 41.

2.3.5. Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observada a EC 41.

2.4 Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)[5]. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirão com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

[4] A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

[5] Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

- Hipóteses Atuariais
- Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

3.1 Processo Atuarial

Durante a *"vida"* de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Instituto, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

- **Nível de Benefício do Plano**

  É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

  Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.

- **Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício**

  Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

  Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:

  a) a mortalidade dos servidores em atividade;
  b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido;
  c) a mortalidade dos inválidos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

- **Duração dos Pagamentos dos Benefícios**

  Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de invalidez;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).

Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o ***Custo Mensal*** do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

Ao acúmulo teórico de todos os ***Custos Mensais*** passados, ou seja, anteriores à data da Avaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo Fundo do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a *"vida"* do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento remuneratório, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Avaliação Atuarial do Plano.

No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do Fundo Financeiro Garantidor dos benefícios, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome **de Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à avaliação do Plano e quais os seus significados.

3.2 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos:

- **Econômicas**
  - ✓ Retorno de investimentos;
  - ✓ Crescimento remuneratório;
  - ✓ Reajustes de benefícios e de remunerações.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

- **Biométricas**

✓ Mortalidade de ativos;

✓ Mortalidade de inativos;

✓ Entrada em invalidez;

✓ Mortalidade de inválidos;

- **Outras Hipóteses**

✓ Estado civil na data de aposentadoria;

✓ Diferença de idade entre servidor e seu cônjuge/companheiro;

✓ Composição Familiar;

✓ Tempo de contribuição na data de aposentadoria; etc.

3.2.1 Hipóteses Econômicas

São as mais importantes. Geralmente, variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Para termos nossas hipóteses formuladas, precisamos pensar nas seguintes variáveis:

- Inflação a longo prazo;
- Taxa pura de juros;
- Elemento de risco nas aplicações;
- Aumento remuneratório por produtividade;
- Aumento remuneratório por mérito, promoção ou tempo de serviço.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Estes componentes impactam da seguinte forma em cada uma de nossas hipóteses:

Hipótese	Componente de Impacto
Retorno de investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações
Crescimento remuneratório	Inflação + aumento por mérito/promoção/ TS + aumento por produtividade
Reajuste de benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios

A seguir apresentamos o significado de cada um destes componentes.

3.2.1.1 Taxa de Retorno de Investimentos

- **Inflação (+)**

  Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

- **Taxa Pura de Juros (+)**

  É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

- **Elemento de Risco (+)**

  É a taxa extra de retorno disponível para compensar o investidor pela falta de liquidez, pelo prazo de duração do investimento, pela estabilidade da companhia da qual são compradas ações, pelos riscos extras associados com economias em desenvolvimento, etc.. No caso do Brasil, esta taxa pode variar entre 2,5% e 5,0%.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

3.2.1.2 Taxa de Crescimento Remuneratória

- **Inflação (+)**

  Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Aumento de Produtividade**

  O aumento concedido às remunerações, em caráter geral, caso não houvesse inflação. A longo prazo esta taxa deverá ficar entre 1% e 2%.

- **Aumento por Mérito/Promoção/Tempo de Serviço**

  É função do tipo de empregado e da política remuneratória do Município. Uma taxa entre 0,0% e 2,5% é uma suposição razoável.

3.2.1.3 Taxa de Reajuste de Benefícios

- **Inflação (+)**

  Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Defasagem entre Inflação e Correção de Benefícios**

  Reflete o grau com que os benefícios são corrigidos, abaixo do nível inflacionário. Embora, em outros países, seja rara a prática de taxas para compensar defasagens, que podem variar entre –5% e 0%, no Brasil esta prática existe.

  Por este motivo, consideramos em nossas avaliações que esta defasagem seja nula, ou seja, que os benefícios concedidos serão corrigidos de forma a manter seu poder de compra.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Com base nestas explicações, apresentamos abaixo o quadro com as variáveis econômicas utilizadas em nossa avaliação atuarial. Convém lembrar que:

- As hipóteses são para longo prazo, não devendo ser comparadas com resultados de um ano para o outro.

- A inflação é uma hipótese comum a todas as demais e, por este motivo, podemos extraí-la deste modelo e trabalhar com taxas reais (aquela acima da inflação).

Variável de Impacto	Faixa de Variação	Nossa Hipótese
Taxa Pura de Juros	0,0% a 1,0%	1,0%
Elemento de Risco	2,5% a 5,0%	5,0%
Aumento por Produtividade	1,0% a 2,0%	0,0%
Aumento por Mérito/Promoção/TS	0,0% a 2,5%	1,0%
Defasagem entre Inflação e Benefícios	-5,0% a 0,0%	0,0%

Obs.: Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a nossa hipótese (zero). Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

Portanto, nossas Hipóteses Econômicas Utilizadas são:

Hipótese	Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Retorno de Investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações	Inflação + 6,0%
Crescimento Remuneratório (em média)	Inflação + aumento por mérito/TS/ promoção + aumento por produtividade	Inflação + 1,0%
Reajuste de Benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios	Inflação + 0,0%

Obs.: utilizamos a taxa de 1% ao ano para projetar a remuneração dos servidores durante sua carreira.

Obs.: Apesar do quadro acima informar que a hipótese utilizada para taxa de crescimento real de benefício é 0,00% a.a., consideramos a taxa real de 1,00% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do salário mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Além destas hipóteses, fizemos as seguintes:

- **Nível de inflação a longo prazo**

Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 5% a.a.

- **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano**

Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

- **Fator de Capacidade**

Considerando-se a inflação de 5,00% ao ano e a frequência de reajustes anual, temos um fator de capacidade dos salários e dos benefícios em 97,80%.

3.2.2 Hipóteses Biométricas

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas. As tábuas utilizadas são as seguintes:

- IBGE-2013 para Mortalidade de Servidores em atividade e em inatividade
- Álvaro Vindas para Entrada de Servidores em Invalidez
- IBGE-2013 para Mortalidade de Servidores Inválidos
- IBGE-2013 para Mortalidade de Servidores em atividade, para fins de avaliação do benefício de Pensão por Morte.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.2 Hipóteses Biométricas (cont.)

- IBGE-2013 é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor falecer. A utilização desta tábua é permitida pela legislação vigente e tem refletido satisfatoriamente o comportamento desta variável.

- Álvaro Vindas é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.

- Tábua de Rotatividade visa a refletir a possibilidade de um servidor sair do plano, antes de se aposentar. Contudo, esta tábua não foi utilizada.

- Novos Entrados e Morbidez não utilizadas de forma a gerar custos.

3.2.3 Outras Hipóteses

Demais hipóteses que precisamos fazer para completar o modelo atuarial:

- **Estado Civil na data da Aposentadoria**
  Utilizamos a hipótese de que 95% dos Servidores estarão casados na data de aposentadoria. Portanto, haverá continuidade de renda (Pensão) após o falecimento do Servidor, mas apenas para os registros a informação correta.

- **Diferença de Idade e Composição Familiar**
  Consideramos que o Servidor possui cônjuge mais dois filhos, sendo que a idade do cônjuge é 3 (três) anos de diferença para o servidor (**verificada em populações semelhantes**), considerando que os homens são sempre mais velhos e, a idade dos filhos com diferença de 30 (trinta) e 28 (vinte e oito) anos para o servidor, o que pode representar uma família sem filhos menores dependendo da idade do servidor.

- **Tempo de Contribuição**
  Para fixarmos coerentemente a idade de aposentadoria do servidor, partimos da suposição de que o mesmo será elegível ao benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

  Portanto, para sabermos, quando, no tempo, esta ocorre, quando não há a informação sobre o Tempo de Contribuição, consideramos que o Servidor tenha iniciado suas contribuições aos 24 anos de idade. Caso haja indicação do Ente, a contagem do tempo considera que a admissão é a primeira na evolução previdenciária do Servidor.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.3 Regimes Financeiros

3.3.1 Aposentadorias por Tempo de Contribuição e por Idade
Capitalização pelo método Crédito Unitário Projetado.

3.3.2 Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte
Repartição de Capitais de Cobertura.

3.3.3 Auxílios
Repartição Simples.

Observação:
Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

3.4 Método Atuarial de Custo

Uma vez que já conhecemos o desenho do Plano e, também, o cenário econômico financeiro em que este evoluirá, devemos determinar a forma de pagamento, ou seja, o financiamento do Plano. Para tanto, vejamos o que significa:

- **Custo de um Plano**

  O Custo de um Plano é equivalente ao valor total de benefícios que serão pagos por ele durante toda sua *"vida"*. Portanto, podemos ver que o Custo de um Plano depende única e exclusivamente dos seguintes fatores:

  ✓ Nível de benefício a ser concedido;

  ✓ Elegibilidade de cada benefício;

  ✓ Características da massa dos Servidores do Município.

  Com base nestas informações podemos afirmar que Método Atuarial de Custo é, simplesmente, uma técnica orçamentária, cujo objetivo é determinar a forma de financiamento do Custo do Plano.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.4 Método Atuarial de Custo (cont.)

- **Custo Mensal**

  Corresponde à amortização mensal do Custo do Plano, necessário para fazer frente aos pagamentos de todos os seus benefícios futuros.

- **Responsabilidade Atuarial**

  Acúmulo teórico de todos os Custos Mensais relativos aos anos anteriores à data da Avaliação Atuarial.

  A Responsabilidade Atuarial divide-se em:

  - **Riscos Expirados**

    - ✓ Benefícios Concedidos – Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura

      Relativos aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias).

    - ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

      Relativos aos servidores que já são elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

  - **Riscos Não Expirados**

    - ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

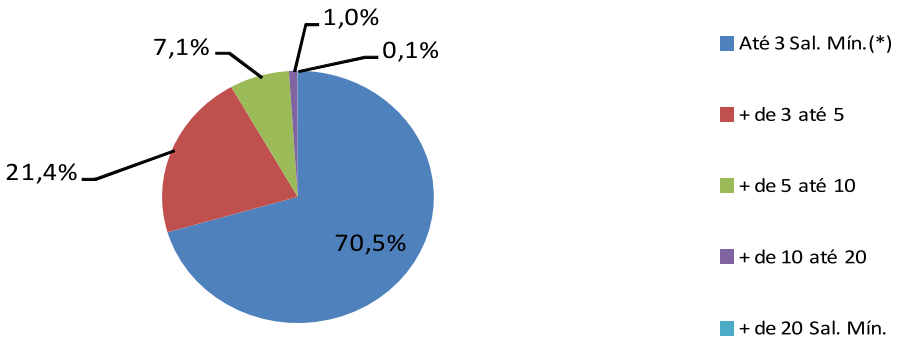
    Relativos aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2015.

Distribuição por Faixa Remuneratória

Faixa de Salário	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 3 Sal. Mín.(*)	2.597	70,5%	1.381	44,7	11,3
+ de 3 até 5	787	21,4%	3.046	48,0	17,1
+ de 5 até 10	262	7,1%	5.388	50,4	17,5
+ de 10 até 20	37	1,0%	10.885	52,5	20,8
+ de 20 Sal. Mín.	2	0,1%	20.471	49,1	21,5
Geral	**3.685**	**100,0%**	**2.128**	**45,9**	**13,1**



(*) Salário Mínimo de R$ 788,00.

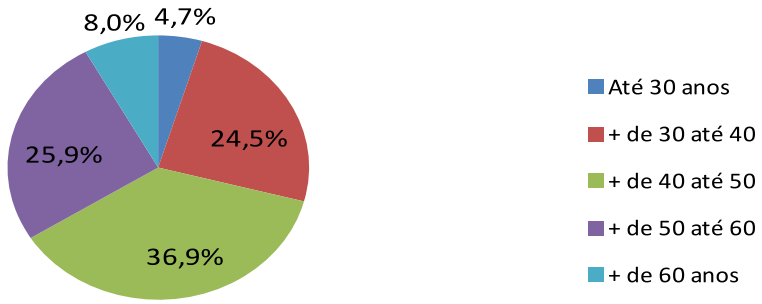
O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2015.

Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 30 anos	172	4,7%	1.624	27,2	3,1
+ de 30 até 40	901	24,5%	1.736	35,8	7,2
+ de 40 até 50	1.361	36,9%	2.155	45,1	13,5
+ de 50 até 60	955	25,9%	2.452	54,3	17,9
+ de 60 anos	296	8,0%	2.438	63,8	19,4
Geral	**3.685**	**100,0%**	**2.128**	**45,9**	**13,1**



A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

a) Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.

b) Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.

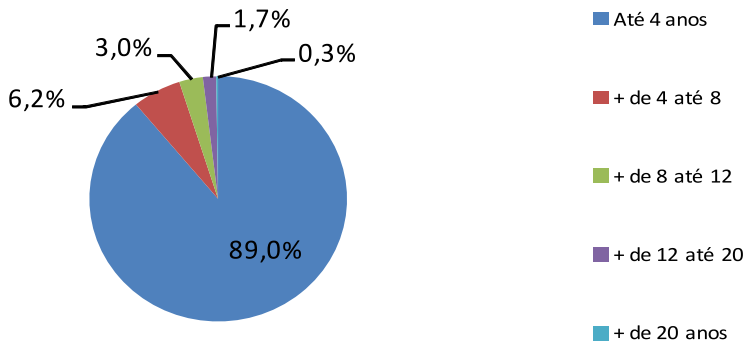
c) Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e invalidez, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2015.

Distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência Social

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	3.278	89,0%	2.040	44,7	0,3
+ de 4 até 8	227	6,2%	2.793	54,3	5,8
+ de 8 até 12	109	3,0%	2.613	56,2	10,1
+ de 12 até 20	61	1,7%	2.968	58,3	15,1
+ de 20 anos	10	0,3%	5.210	65,9	23,6
Geral	**3.685**	**100,0%**	**2.128**	**45,9**	**1,2**



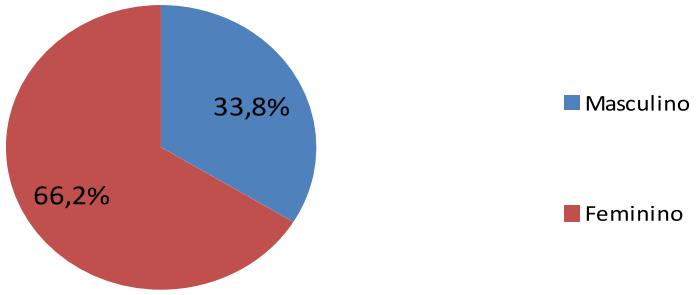
Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2015.

Distribuição por Sexo

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	1.244	33,8%	2.396	46,2	13,2
Feminino	2.441	66,2%	1.991	45,7	13,0
Geral	**3.685**	**100,0%**	**2.128**	**45,9**	**13,1**



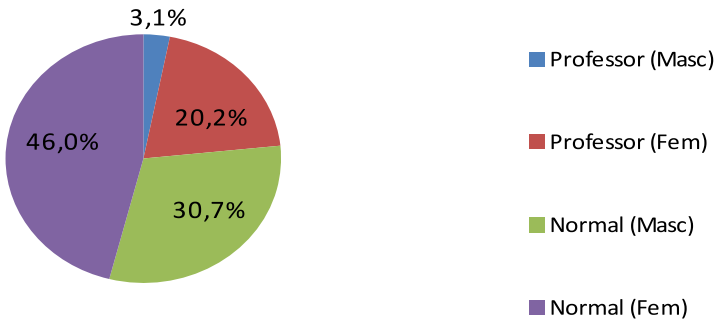
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2015.

Distribuição por Tipo de Atividade

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professor (Masc)	114	3,1%	2.452	48,6	64,9
Professor (Fem)	746	20,2%	2.543	46,1	59,1
Normal (Masc)	1.130	30,7%	2.391	46,0	67,0
Normal (Fem)	1.695	46,0%	1.748	45,6	62,4
Geral	**3.685**	**100,0%**	**2.128**	**45,9**	**63,2**



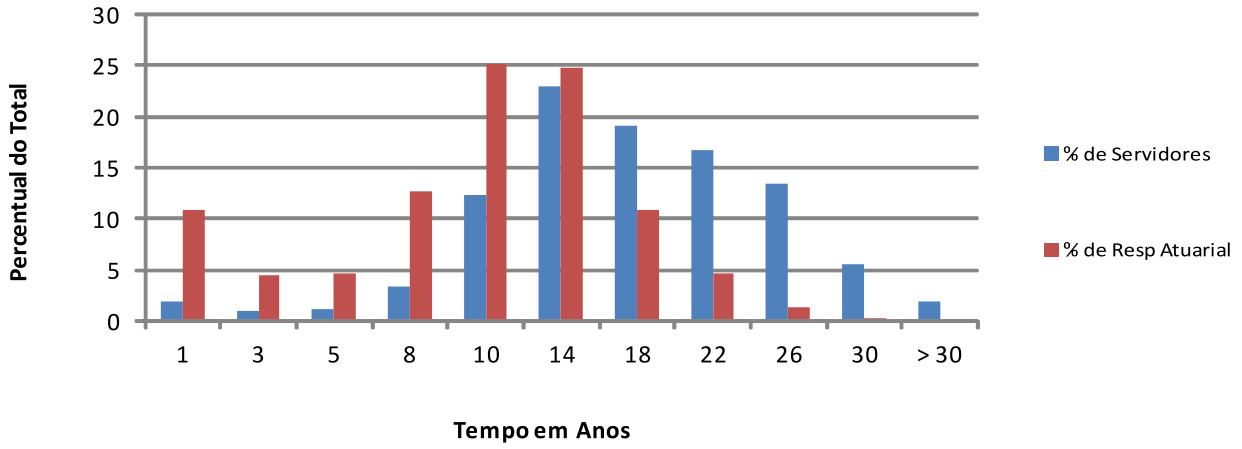
Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2015.

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

			Médias				
Tempo para Aposentadoria	**Número de Servidores**	**%**	**Salário**	**Idade**	**Tempo de Casa**	**Responsabilidade Atuarial**	**%**
até 1	73	2,0%	3.125	61,8	24,9	27.865.777,20	10,9%
+ de 1 até 2	41	1,1%	2.630	59,6	23,1	11.227.976,16	4,4%
+ de 2 até 3	45	1,2%	2.502	58,3	23,1	12.109.918,22	4,8%
+ de 3 até 5	128	3,5%	2.790	56,5	22,9	32.469.041,76	12,8%
+ de 5 até 10	455	12,3%	2.436	55,2	20,1	64.072.076,14	25,2%
+ de 10 até 15	846	23,0%	2.222	51,3	16,0	62.994.025,90	24,7%
+ de 15 até 20	702	19,1%	2.147	46,6	13,3	27.663.158,47	10,9%
+ de 20 até 25	619	16,8%	2.059	40,3	9,0	11.852.341,46	4,7%
+ de 25 até 30	496	13,5%	1.628	35,3	6,0	3.578.123,32	1,4%
+ de 30 até 35	209	5,7%	1.630	31,9	3,7	657.022,38	0,3%
+ de 35	71	1,9%	1.637	27,5	2,6	116.091,89	0,0%
Total	**3.685**	**100,0%**	**2.128**	**45,9**	**13,1**	**254.605.552,90**	**100,0%**



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

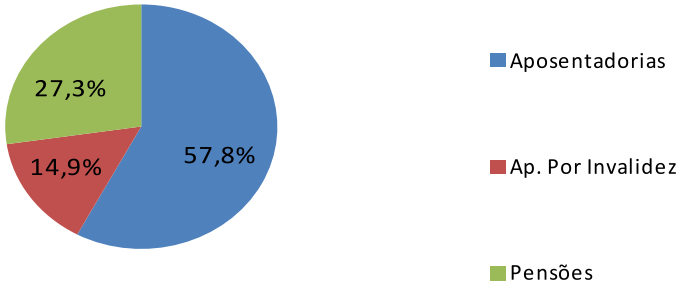
Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.

5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2015.

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido

Tipo de Benefício	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	341	57,8%	2.129	67,9	7,6
Ap. Por Invalidez	88	14,9%	1.579	58,7	8,2
Pensões	161	27,3%	988	53,8	8,4
Geral	**590**	**100,0%**	**1.735**	**62,7**	**7,9**



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

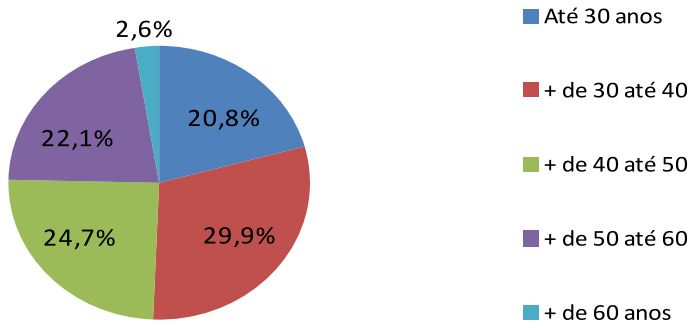
A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

6 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2015.

Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo de RPPS
Até 30 anos	16	20,8%	440	26,2	3,1
+ de 30 até 40	23	29,9%	539	35,2	7,7
+ de 40 até 50	19	24,7%	801	44,8	12,2
+ de 50 até 60	17	22,1%	2.047	53,4	10,2
+ de 60 anos	2	2,6%	2.664	64,1	15,3
Geral	**77**	**100,0%**	**971**	**40,5**	**8,6**



Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.
Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência Municipal.

7 – RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R$ 7.840.171,91.

Responsabilidade Atuarial antes da Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R$)
Riscos Expirados (A)	162.266.359,32
- Benefícios Concedidos	143.340.292,56
- Benefícios a Conceder (1)	18.926.066,76
Riscos Não Expirados (B) (1)	235.679.486,14
Total da Responsabilidade (A + B)	**397.945.845,46**
Ativo do Plano (AP)	104.313.331,64
Créditos a Receber (AP)	25.644.262,15
Déficit Atuarial (AP - A - B)	**(267.988.251,67)**
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder (pág 20)

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Compensação Previdenciária e Custo Especial

Responsabilidade Atuarial	Valor em R$	Custo Especial
Total (+)	397.945.845,46	**7,02%**
A Pagar (+)	805.318,57	N / A
A Receber referente aos Ativos (-)	30.808.443,30	N / A
A Receber referente aos Inativos (-)	21.166.279,20	N / A
Prefeitura	**346.776.441,53**	**7,02%**

* em percentagem da folha de remuneração dos servidores em atividade.

Obs. 1: A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS (Servidores exonerados pág. 21)

Obs. 2: Portanto, ocorrendo as compensações temos que a Responsabilidade Atuarial do Município passa de R$ 397.945.845,46 para R$ 346.776.441,53. O Custo Especial não baixa devido ao escalonamento realizado (veja página 30).

Obs. 3: A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Com base no valor mensal remanescente, a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos foi reduzida proporcionalmente.

7 – RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R$ 7.840.171,91.

Responsabilidade Atuarial após Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R$)
Riscos Expirados (A)	133.694.945,47
- Benefícios Concedidos	122.174.013,36
- Benefícios a Conceder *	11.520.932,11
Riscos Não Expirados (B) *	213.081.496,06
Total da Responsabilidade (A + B)	**346.776.441,53**
Ativo do Plano (AP)	104.313.331,64
Créditos a Receber (AP)	25.644.262,15
Déficit Atuarial (AP - A - B)	**(216.818.847,74)**
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

	Custo (% da Folha)	
Benefício	**Sem Compensação**	**Com Compensação**
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	12,28%	12,28%
Aposentadorias por Invalidez	1,76%	1,76%
Pensão por Morte de Ativo	1,18%	1,18%
Pensão por Morte de Aposentado	0,91%	0,91%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,18%	0,18%
Auxílio Doença **	2,60%	2,60%
Salário Maternidade **	0,33%	0,33%
Auxílio Reclusão **	0,01%	0,01%
Salário Família **	0,10%	0,10%
Taxa Administrativa	2,00%	2,00%
Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	**21,35%**	**21,35%**
Custo Especial (Suplementar) ***	7,02%	7,02%
Custo Total	**28,37%**	**28,37%**

** Custos determinados em função da experiência dos últimos 36 meses e, caso não tenha havido observação, refere-se a expectativa para o próximo exercício.

*** Não houve compensação, não baixando o Custo Especial, pois o déficit está sendo amortizado em plano de alíquotas escalonadas e crescentes.

7 – RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

1.0.0.0.0.00.00	**ATIVO**	**129.406.363,48**
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	147.943,06
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.0.00.00	Créditos a Longo Prazo (+)	25.093.031,84
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	104.165.388,58
1.2.1.1.0.00.00	Créditos a Longo Prazo (+)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00

2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO**	**166.668.560,82**

2.2.7.2.1.03.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**122.174.013,36**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	144.542.892,46
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-1.202.599,90
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-21.166.279,20
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00

2.2.7.2.1.04.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**224.602.428,17**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	405.947.167,03
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-149.424.922,38
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-1.916.691,75
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-30.003.124,73
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (-)	0,00

2.2.7.2.1.05.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**-180.107.880,71**
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-180.107.880,71

2.2.7.2.1.07.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00

DÉFICIT	**-37.262.197,34**

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido no ano anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.

7 – RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Apos. Pens.	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar	Resultado Atuarial
0	962.299.286,10	144.542.892,46	1.202.599,90	143.340.292,56	405.947.167,03	149.424.922,38	1.916.691,75	235.679.486,14	51.974.722,50	805.318,57	346.776.441,53
1	954.449.949,59	144.304.024,51	1.200.611,34	143.103.413,17	407.768.844,77	148.982.655,03	1.915.777,21	237.197.356,60	52.124.859,38	814.082,26	348.663.048,58
2	946.600.613,08	144.065.156,56	1.198.622,78	142.866.533,79	409.590.522,51	148.540.387,69	1.914.862,67	238.715.227,06	52.274.996,25	822.845,95	350.549.655,63
3	938.751.276,57	143.826.288,61	1.196.634,21	142.629.654,40	411.412.200,25	148.098.120,34	1.913.948,13	240.233.097,52	52.425.133,13	831.609,63	352.436.262,68
4	930.901.940,06	143.587.420,66	1.194.645,65	142.392.775,01	413.233.877,98	147.655.852,99	1.913.033,59	241.750.967,98	52.575.270,01	840.373,32	354.322.869,72
5	923.052.603,55	143.348.552,71	1.192.657,09	142.155.895,62	415.055.555,72	147.213.585,65	1.912.119,05	243.268.838,44	52.725.406,88	849.137,01	356.209.476,77
6	915.203.267,05	143.109.684,76	1.190.668,53	141.919.016,24	416.877.233,46	146.771.318,30	1.911.204,52	244.786.708,90	52.875.543,76	857.900,70	358.096.083,81
7	907.353.930,54	142.870.816,81	1.188.679,96	141.682.136,85	418.698.911,20	146.329.050,95	1.910.289,98	246.304.579,35	53.025.680,64	866.664,38	359.982.690,86
8	899.504.594,03	142.631.948,86	1.186.691,40	141.445.257,46	420.520.588,94	145.886.783,61	1.909.375,44	247.822.449,81	53.175.817,51	875.428,07	361.869.297,91
9	891.655.257,52	142.393.080,91	1.184.702,84	141.208.378,07	422.342.266,68	145.444.516,26	1.908.460,90	249.340.320,27	53.325.954,39	884.191,76	363.755.904,96
10	883.805.921,01	142.154.212,96	1.182.714,28	140.971.498,69	424.163.944,41	145.002.248,91	1.907.546,36	250.858.190,73	53.476.091,27	892.955,45	365.642.512,00
11	875.956.584,50	141.915.345,01	1.180.725,71	140.734.619,30	425.985.622,15	144.559.981,57	1.906.631,82	252.376.061,19	53.626.228,14	901.719,13	367.529.119,05
12	868.107.247,99	141.676.477,06	1.178.737,15	140.497.739,91	427.807.299,89	144.117.714,22	1.905.717,28	253.893.931,65	53.776.365,02	910.482,82	369.415.726,10

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros	VACF – Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VABF – Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	VACF – Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACF – Apos. Pens.	Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos)	PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	VACompF – a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
VABF – a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	VACompF – a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar

8 – DESTAQUES

Características do Plano (pág. 2)
A "Reforma Previdenciária", no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, traz um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.

Base Atuarial (pág. 4)
O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto às hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o ***Custo Mensal*** do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o ***Custo Mensal*** de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do ***Custo Mensal***.

Quaisquer desvios detectados na reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.

Distribuições da Massa de Servidores (pág. 15)
Estas informações nos ajudam a entender qual deverá ser o provável comportamento do Custo ao longo dos anos. Devemos ter em mente que as variáveis que impactam significativamente sobre o ***Custo Mensal*** são: a idade, a remuneração e o tempo de contribuição.

- **Distribuição por Faixa Remuneratória (pág. 15)**
  Neste caso, podemos ver que a maioria dos servidores (70,5%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 44,7 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 63,2 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 18,5 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

- **Distribuição por Faixa Etária (pág. 16)**
  Neste caso, vemos que 61,4% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 41,4 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de "empurrar" o Custo para baixo.

- **Distribuição por Tempo de Contribuição (pág. 17)**
  Neste caso, vemos que 95,1% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição, com uma média de 0,7 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

8 – DESTAQUES

- **Alterações no arquivo de dados**
  A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

- **Distribuição Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria (pág. 20)**
  Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano. O fato de a maioria (79,9%) estar a um prazo distante da aposentadoria, acima de 10 anos, impacta sobre o Custo de forma a diminuí-lo. Note que 2,0% dos Servidores (73 do total de 3.685) são responsáveis por 10,9% da Responsabilidade Atuarial dos Benefícios a Conceder (R$ 27.865.777,20 do total de R$ 254.605.552,90) e poderão se aposentar no período de doze meses a partir deste estudo.

  Tais valores já estão embutidos no valor apresentado a título de Custo Mensal do Plano (veja página 23 e 24). O valor do patrimônio (R$ 129.406.363,48) é considerado no cálculo do Custo Mensal e auxilia para o custo ser menor, pois diminui o valor do Déficit Atuarial.

  A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (R$ 143.340.292,56) também contribui para a formação do percentual do Custo Especial (página 23), pois, somada à Reserva de Benefícios a Conceder, forma o compromisso do Plano. Do valor apresentado foi descontado o valor atual da compensação previdenciária.

Resultados Obtidos (págs. 23 e 24)
Os resultados obtidos indicam um ***Custo Mensal*** equivalente a 28,37%, incluindo os gastos administrativos, da respectiva Folha de Remuneração (R$ 7.840.171,91) dos Servidores em atividade.

8 – DESTAQUES

Compensação Previdenciária (págs. 23 e 24)
Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado a seguir seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

Em razão de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, na qual é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, reduzimos o valor da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, pois possuímos dados suficientes para calcular o tempo de contribuição ao Regime de Origem. Assim que o Instituto inicie o pagamento de novas aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.

Não houve redução da alíquota devido ao plano de amortização do déficit atuarial, planejado em escalonamento de alíquotas crescentes.

Contribuição dos Inativos
Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência. Os Servidores Inativos e Pensionistas, quando do recebimento de um Benefício do Plano Previdenciário, contribuirão com um percentual de 11%, de acordo com as regras das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

Observação: O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial e apresentado no Parecer (última página), somente é aplicado sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Inativos e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

8 – DESTAQUES

Prazo para Amortização do Custo Especial

De acordo com as Normas de Atuária, previstas na legislação específica, deve-se estabelecer um prazo, não superior a 35 anos, para amortizar as Reservas correspondentes a compromissos especiais.

Temos dois Compromissos Especiais a serem amortizados. Estes estão relacionados à:

- Reserva de Benefícios Concedidos;
- Reserva de Benefícios a Conceder.

Estes Compromissos Especiais são determinados considerando-se o valor existente a título de Patrimônio Líquido na data desta Avaliação.

Reserva de Benefícios Concedidos e Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Expirados)
De maneira geral, a Reserva de Benefícios Concedidos deve, para manter o equilíbrio entre receitas (a prestação da amortização propriamente dita) e despesas (pagamento da Folha de Benefícios), ser amortizada em um prazo que, além de atender ao disposto nas Normas de Atuária, obrigatoriamente, deve ser suficiente para pagar a Folha de Benefícios em vigor. Caso isto não ocorra, ou seja, o valor da prestação que amortiza a Reserva de Benefícios Concedidos a descoberto seja menor do que a Folha de Benefícios implica a descapitalização do Patrimônio Líquido do Plano, uma vez que as contribuições vertidas mensalmente, pelos Servidores e pelo Município, estariam sendo usadas, em parte, para cobrir a diferença entre a Folha de Benefícios e o valor da prestação acima mencionada.

Isto posto, a Reserva de Benefícios Concedidos a Descoberto deve ser amortizada em um prazo que atenda fielmente ao exposto no parágrafo anterior. Portanto, no caso deste Instituto, este prazo é de 13,23 anos, na data desta avaliação, gerando um Custo Especial equivalente a 15,37% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que não há redução da alíquota quando consideramos a Compensação Previdenciária, pois a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas, somada a folha salarial dos servidores na iminência da aposentadoria, determina o custo.

Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Não Expirados)
No caso da Reserva de Benefícios a Conceder, o Compromisso Especial deve ser determinado, considerando-se integralmente o valor do Patrimônio Líquido existente na data da avaliação e, também, deve ser amortizado em um prazo não superior à diferença existente entre a idade média do grupo de servidores em atividade e a idade média de aposentadoria destes mesmos servidores. Assim, quando das respectivas aposentadorias, o valor do Patrimônio Líquido deverá ser o suficiente para arcar com o pagamento de todos os benefícios existentes. Portanto, com base no exposto acima, concluímos que a Reserva de Benefícios a Conceder a Descoberto deverá ser amortizada em um prazo não superior a 17 anos, acarretando em um Custo Especial equivalente a 9,55% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade.

Portanto, o Custo Especial Total mensal é equivalente a 24,92% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que 15,37% são referentes às folhas dos inativos e dos iminentes.

8 – DESTAQUES

Escalonamento para Amortização do Custo Especial

Apesar do que colocamos na página anterior, sobre amortizar o Custo Especial em um prazo menor, a alíquota calculada é muito alta e inviabilizaria a manutenção do Regime Próprio, pois o Município teria dificuldades em manter suas contribuições no nível apresentado.

Como a folha de benefícios já representa 13,06% da folha de servidores em atividade, base para definição de todos os percentuais apresentados neste relatório, temos que a administração do fundo estará alocando os recursos das futuras aposentadorias para pagar a folha de pagamentos dos atuais benefícios, pois a alíquota do Custo Especial é menor. Por isso recomendamos que o Município repasse o maior volume de recursos possível para o Regime Próprio e que os recursos sejam aplicados de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à hipótese formulada (6,00% a.a. mais a inflação, medida pelo índice previsto na Política de Investimentos) para cobrir parte do déficit demonstrado.

O escalonamento realizado, apresentado a seguir, deve ser rigorosamente aplicado para que o Custo Especial seja amortizado. As hipóteses são as mesmas da avaliação atuarial, inclusive utilizando o crescimento da folha de pagamentos dos servidores em atividade.

A comprovação de que as alíquotas sugeridas são suficientes para amortizar o Custo Especial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade de 6% a.a., tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado de 28 anos, máximo previsto na legislação.

A dívida é caracterizada pelas reservas matemáticas a descoberto, descontadas ou acrescidas, da compensação financeira estimada, ou calculada, demonstrada nas páginas 23 e 24.

Devido à rentabilidade do plano e possíveis mudanças no cenário apresentado neste relatório, a alíquota poderá ser diferente no próximo estudo, porém, recomendamos que seja aplicada a tabela a seguir para que se tenha a garantia de que os benefícios futuros não tenham suas reservas financeiras prejudicadas.

A alíquota inicial proporciona que a alíquota total fique em patamar aceitável para a manutenção do Regime Próprio e foi definida em 7,02% sobre a folha salarial de Servidores em Atividade. Esta alíquota deverá ser aplicada durante os próximos 12 meses e alterada para ser aplicada no 13º mês, permanecendo por mais doze meses, e sucessivamente, somando-se a razão de 0,63 ponto percentual a cada mudança, durante os próximos 28 anos.

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade ao final do prazo de 28 anos. **Nota-se que a alíquota se mantém aplicável no médio prazo, tempo suficiente para que o RPPS capitalize o patrimônio e possa vir a se creditar da Compensação Previdenciária a Receber de forma a reduzir significativamente a alíquota do Custo Especial e eliminar a necessidade de se escalonar suas alíquotas.**

8 – DESTAQUES

Escalonamento para Amortização do Custo Especial (cont.)

Colocamos abaixo a tabela com as alíquotas e a evolução do saldo a ser amortizado.

Folha de Pagamento dos Servidores em Atividade	7.840.171,91
Incremento anual para a Alíquota	0,63%

Ano de amortização	Alíquota	Amortizando	Juros	A Amortizar	Folha
0				217.370.078,05	7.840.171,91
1	7,02%	7.154.940,89	12.612.908,23	222.828.045,39	7.918.573,63
2	7,65%	7.872.046,11	12.897.359,96	227.853.359,24	7.997.759,37
3	8,27%	8.602.777,94	13.155.034,88	232.405.616,18	8.077.736,96
4	8,90%	9.347.337,21	13.383.496,74	236.441.775,71	8.158.514,33
5	9,53%	10.105.927,38	13.580.150,90	239.915.999,24	8.240.099,47
6	10,16%	10.878.754,62	13.742.234,68	242.779.479,29	8.322.500,47
7	10,78%	11.666.027,82	13.866.807,09	244.980.258,56	8.405.725,47
8	11,41%	12.467.958,60	13.950.738,00	246.463.037,96	8.489.782,73
9	12,04%	13.284.761,39	13.990.696,59	247.168.973,16	8.574.680,55
10	12,66%	14.116.653,45	13.983.139,18	247.035.458,90	8.660.427,36
11	13,29%	14.963.854,87	13.924.296,24	245.995.900,27	8.747.031,63
12	13,92%	15.826.588,66	13.810.158,70	243.979.470,31	8.834.501,95
13	14,55%	16.705.080,73	13.636.463,37	240.910.852,95	8.922.846,97
14	15,17%	17.599.559,99	13.398.677,58	236.709.970,54	9.012.075,44
15	15,80%	18.510.258,32	13.091.982,73	231.291.694,96	9.102.196,19
16	16,43%	19.437.410,66	12.711.257,06	224.565.541,35	9.193.218,15
17	17,05%	20.381.255,03	12.251.057,18	216.435.343,50	9.285.150,34
18	17,68%	21.342.032,54	11.705.598,66	206.798.909,62	9.378.001,84
19	18,31%	22.319.987,48	11.068.735,33	195.547.657,47	9.471.781,86
20	18,94%	23.315.367,31	10.333.937,41	182.566.227,57	9.566.499,68
21	19,56%	24.328.422,74	9.494.268,29	167.732.073,12	9.662.164,67
22	20,19%	25.359.407,74	8.542.359,92	150.915.025,30	9.758.786,32
23	20,82%	26.408.579,60	7.470.386,74	131.976.832,44	9.856.374,18
24	21,44%	27.476.198,96	6.270.038,01	110.770.671,49	9.954.937,92
25	22,07%	28.562.529,84	4.932.488,50	87.140.630,15	10.054.487,30
26	22,70%	29.667.839,73	3.448.367,43	60.921.157,85	10.155.032,18
27	23,32%	30.792.399,55	1.807.725,50	31.936.483,79	10.256.582,50
28	23,95%	31.936.483,79	0,00	0,00	10.359.148,32
29	0,00%	0,00	0,00	0,00	10.462.739,81
30	0,00%	0,00	0,00	0,00	10.567.367,20
31	0,00%	0,00	0,00	0,00	10.673.040,88
32	0,00%	0,00	0,00	0,00	10.779.771,29
33	0,00%	0,00	0,00	0,00	10.887.569,00
34	0,00%	0,00	0,00	0,00	10.996.444,69
35	0,00%	0,00	0,00	0,00	11.106.409,14

Observação: por uma questão prática, para aplicação da alíquota, mantemos o percentual de acréscimo anual com duas casas decimais. Porém, para demonstrar a evolução da amortização do déficit, que deve atingir a nulidade ao final do prazo, deve-se aplicar a alíquota com todas as casas decimais, causando, eventualmente, diferenças de 0,01 p.p. em módulo.

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
Item	2013	2014	2015	**2016**
Total de Servidores Ativos	3846	3611	3564	3685
Total de Servidores Aposentados	343	339	372	429
Total de Pensionistas	167	172	158	161
Remuneração de Contribuição dos Ativos (R$)	**6.083.369,62**	**5.862.725,23**	**6.895.471,32**	**7.840.171,91**
Remuneração Média dos Ativos (R$)	1.581,74	1.623,57	1.934,76	2.127,59
Folha de Benefícios dos Inativos e Pensionistas (R$)	**571.059,03**	**593.534,67**	**825.080,90**	**1.023.817,82**
Benefício Médio dos Inativos e Pensionistas (R$)	1.119,72	1.161,52	1.556,76	1.735,28
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	**29,15%**	**26,67%**	**26,82%**	**28,37%**
Idade Média				
Servidores em Atividade	44,00	44,33	45,00	45,89
Servidores Inativos	65,30	66,37	65,57	66,06
Pensionistas	47,17	49,00	51,39	53,78
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	**221.095.138,97**	**261.014.968,64**	**326.783.775,90**	**397.945.845,46**
Benefícios a Conceder	143.536.763,89	188.737.594,64	212.946.783,99	254.605.552,90
Benefícios Concedidos	77.558.375,08	72.277.374,00	113.836.991,91	143.340.292,56
Patrimônio	**70.667.575,59**	**88.083.743,85**	**108.291.353,33**	**129.957.593,79**
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	**29.216.374,01**	**38.956.977,43**	**42.895.540,07**	**51.169.403,93**
Resultado [Superávit (+) ou Déficit (-)]	**-121.211.189,37**	**-133.974.247,36**	**-175.596.882,50**	**-216.818.847,74**

Hipóteses Atuariais	Exercícios			
Item	2013	2014	2015	**2016**
Método Atuarial (aposentadorias)	**PUC**	**PUC**	**PUC**	**PUC**
Tábua de Mortalidade para fins:				
de Aposentadoria	Outros	Outros	IBGE 2012	IBGE-2013
de Morte de Ativo ou Inativo	Outros	Outros	IBGE 2012	IBGE-2013
de Morte de Inválido	Outros	Outros	IBGE 2012	IBGE-2013
Tábua de Entrada em Invalidez	**alvaro**	**alvaro**	**alvaro**	**alvaro**
Taxas de longo prazo (a.a.)				
Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real	**97,80%**	**97,80%**	**97,80%**	**97,80%**

Base	Exercícios			
Item	2013	2014	2015	**2016**
Data da Avaliação	janeiro-2013	janeiro-2014	janeiro-2015	dezembro-2015
Inflação do Período (IPCA)		5,91%	6,41%	9,62%

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

O quadro da página anterior mostra os resultados e as hipóteses utilizadas desta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. Como vimos ao longo do relatório, as principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na "Internet".

a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2013, houve uma redução de 4,19% no número de servidores em atividade, um aumento de 25,07% no número de servidores aposentados e uma redução no número de pensionistas em 3,59%.

Como o aumento real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (8,88% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de aumento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que a redução da quantidade de benefícios é dada, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser menor do que daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2013), aumentou 0,63 anos em média, abaixo dos 1,00 anos relativos ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria.

8 – DESTAQUES

A idade média dos servidores inativos aumentou 0,25 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2013), abaixo dos 1,00 anos relativos ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 2,20 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores mais velhos do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte ou morte de beneficiários com idade inferior, temos que o impacto no custo é de redução.

Como o aumento real da média do valor dos benefícios (25,44% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido aos novos aposentados e pensionistas e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido ao aumento do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as últimas avaliações são a IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 403 de 2008. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida da nova tábua é superior.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Salarial Real	2013	2014	2015	"Total"	Variação
%CS - Crescimento Salarial	-10,47%	17,77%	10,72%	**16,73%**	**Real a.a.**
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,84%	5,91%	6,41%	**19,28%**	**-0,72%**

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real do Benefício	2013	2014	2015	"Total"	Variação
%CB - Crescimento do Benefício	1,61%	21,99%	10,45%	**36,91%**	**Real a.a.**
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,84%	5,91%	6,41%	**19,28%**	**4,70%**

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2013, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 29,15%, 26,67% e 26,82%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R$ 70.667.575,59, R$ 88.083.743,85 e R$ 108.291.353,33, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos e os auxílios, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R$ 153.190.000,00, R$ 143.990.000,00 e R$ 140.070.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datas-bases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese (6,00%) a.a., mas num tempo maior de análise.

Rentabilidade Real do Ativo	2013	2014	2015	"Total"	Variação
Rentabilidade Nominal do Ativo	-5,56%	8,94%	9,95%	**13,12%**	**Real a.a.**
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,91%	6,41%	10,67%	**24,73%**	**-3,20%**

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R$ 129.406.363,48 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R$ 147.943,06
Aplicações Financeiras: R$ 104.165.388,58
Créditos em Circulação: R$ 25.093.031,84

O fato de a taxa de juros de mercado estar alta pode favorecer a rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS, mas o Instituto deverá obter superávit mensal e aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, que é de 6,00% a.a. acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes. O superávit citado é a diferença entre as contribuições vertidas ao fundo e a folha de benefícios.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, contrariando o parágrafo anterior, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial**.

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

a) Taxa de Juros Real
b) Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
c) Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
d) Tábua de Sobrevivência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 6,00% a.a. e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. É de se esperar uma recomendação da SPS – Secretaria de Previdência Social a fim de baixar o teto de 6,00% a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
6,00% a.a.	143.340.292,56		254.605.552,90		12,28%		7,02%	
5,75% a.a.	146.531.024,17	2,23%	265.990.155,32	4,47%	12,92%	5,21%	7,02%	0,00%
5,50% a.a.	149.852.431,87	4,54%	278.069.739,09	9,22%	13,58%	10,59%	7,02%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos **CN = Custo Normal das Aposentadorias**
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder **CE = Custo Especial**

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um salário mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um salário mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1,00% a.a.	143.340.292,56		254.605.552,90		12,28%		7,02%	
1,25% a.a.	143.340.292,56	0,00%	258.669.075,28	1,60%	12,52%	1,95%	7,02%	0,00%
1,50% a.a.	143.340.292,56	0,00%	262.861.754,19	3,24%	12,75%	3,83%	7,02%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos **CN = Custo Normal das Aposentadorias**

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder **CE = Custo Especial**

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido (cont.)

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Cresc. do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	143.340.292,56		254.605.552,90		12,28%		7,02%	
0,25% a.a.	146.717.684,91	2,36%	266.663.727,44	4,74%	12,96%	5,54%	7,02%	0,00%
0,50% a.a.	150.223.716,60	4,80%	279.436.254,99	9,75%	13,66%	11,24%	7,02%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos **CN = Custo Normal das Aposentadorias**
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder **CE = Custo Especial**

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, inclusos os reajustes.

Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

a) A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
b) A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Tábua de Sobrevivência (cont.)

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

É de se esperar uma recomendação da SPS – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE-2013	143.340.292,56		254.605.552,90		12,28%		7,02%	
IBGE-2012	142.753.756,17	-0,41%	253.182.657,28	-0,56%	12,20%	-0,65%	7,02%	0,00%
AT-1949	130.481.563,43	-8,97%	227.682.971,75	-10,57%	10,82%	-11,89%	7,02%	0,00%
AT-2000	149.276.876,35	4,14%	273.454.388,54	7,40%	13,44%	9,45%	7,02%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos **CN = Custo Normal das Aposentadorias**
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder **CE = Custo Especial**

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. **A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Receitas	Alíquota	Mensal	Anual
Servidor Ativo	11,00%	862.418,91	11.211.445,83
Ente	8,35%	654.654,35	8.510.506,55
Custo Especial	7,02%	550.380,07	7.154.940,91
Aporte	0,24%	19.007,94	247.103,22
Compensação	0,00%	0,00	0,00
Dívidas do Ente	3,14%	246.380,48	3.202.946,24
Administração	2,00%	156.803,44	2.038.444,72
Total	**31,75%**	**2.489.645,19**	**32.365.387,47**

Folha Mensal Salários
7.840.171,91

Observação: o valor da folha mensal dos Servidores em Atividade é a base de cálculo das contribuições.

Despesas	Alíquota	Mensal	Anual
Folha Atual	13,06%	1.023.817,82	13.309.631,66
Auxílios	3,04%	238.341,23	3.098.435,99
Administração	2,00%	156.803,44	2.038.444,72
Total	**18,10%**	**1.418.962,49**	**18.446.512,37**

Resultado Financeiro	
Mensal	**Anual**
1.070.682,70	**13.918.875,10**

A administração e os auxílios são demonstrados apenas para compor os totais apresentados no estudo, pois existe a tendência de resultado nulo entre receitas e despesas. O Aporte costuma ser definido sem juros, em valor fixo apenas corrigido pela inflação, mas para apresentar o quadro acima calculamos sua relação com a folha de salários.

Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é simplesmente a comparação entre as receitas e as despesas do plano previdenciário e, claro, devemos obter resultado positivo, pois teoricamente não há outra fonte de recursos senão a própria contribuição definida no plano de custeio.

De qualquer forma, ao longo da vigência do plano de custeio, caso ocorram eventos que geram custos não previstos e se observe um resultado negativo, ainda que seja na composição mensal, é recomendável receber as receitas já definidas mais a diferença observada.

Todas as sobras observadas no equilíbrio financeiro, exceto as referentes ao plano administrativo que deve ser contabilizado em separado, devem ser aplicadas de forma a angariar rentabilidade igual da hipótese atuarial (IPCA + 6%), formando fundo financeiro que será base de sustentação para o equilíbrio financeiro dos exercícios futuros (veja definição de Equilíbrio Atuarial) e, quando superior, formar fundo que amortizará antecipadamente o fluxo de despesas do RPPS reduzindo e abatendo o plano de amortização definido.

É importante deixar registrado que eventuais débitos do Ente para com o RPPS devem ser remunerados rigorosamente pelo mínimo da rentabilidade esperada, definida na base técnica (meta atuarial), pois afeta diretamente o equilíbrio financeiro vigente e futuro.

Podemos estimar o valor da compensação financeira, pois é certo que haverá compensação para todos os benefícios que foram concedidos sob a égide do RPPS, mas que tenham sido compostos com partes de contribuição ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outro Regime de Origem (outro Ente: município ou estado). Observando o conceito do equilíbrio financeiro seria prudente deixar de usar um valor que, teoricamente, pode não existir no momento do pagamento de uma despesa.

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equilíbrio Financeiro (cont.)

A compensação financeira, quando aprovada, conhecida como "pro rata", e que é depositada mensalmente, deve ser considerada no Equilíbrio Financeiro de curto prazo, pois, em teoria, está compensando valores que estão sendo pagos na folha de pagamentos dos benefícios concedidos. De forma equivalente, a compensação que entra em pagamento único (atrasados ou estoque) compõe o ativo e deve ser rentabilizada e utilizada para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Da mesma forma que a compensação financeira, os créditos a receber poderiam ser considerados no fluxo mensal de receitas, compondo o equilíbrio financeiro, mas sua fonte de recursos não tem a mesma segurança de apropriação.

O Custo Especial é definido quando existem responsabilidades previdenciárias não cobertas pelo patrimônio existente na data da avaliação ou seja, é uma contribuição extra no planejamento. Devemos separar a alíquota de custeio pela origem da responsabilidade, pois uma parte do custeio especial pode estar amortizando custos imediatos, aqueles que já deveriam ter sido compostos no ativo. Como o controle dessa separação é difícil, devemos sempre considerar que a alíquota do Custo Especial estará amortizando o equilíbrio financeiro futuro (Equilíbrio Atuarial).

Equilíbrio Atuarial

O equilíbrio atuarial é diretamente ligado ao equilíbrio financeiro, pois é a equivalência entre receitas e despesas nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente. O primeiro contato com os números nos faz inferir que sempre haverá desequilíbrio, pois a contribuição, proporcional ao salário (frequentemente entre 22% e 60%), costuma ser menor que o próprio benefício (100% do salário da véspera da aposentadoria).

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equilíbrio Atuarial (cont.)

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobrepõem.

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

11 – Complemento do DRAA

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral

a) Consistência da Base Cadastral

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

Base Técnica - Hipóteses Atuariais

a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a relação entre a média dos índices mensais acumulados a cada mês (INSS entre 1994 e 2001, INPC desde 01/2002, mas sem inflação futura + Crescimento Real de Salário) entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada e o Índice Acumulado na Data de Aposentadoria Projetada.

11 – Complemento do DRAA

Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)

b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em invalidez e poderão gerar esses benefícios.

c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

Resultados - Custo Suplementar

a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro e o ano da data de desvínculo do Município do RGPS para criar o RPPS. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do desvínculo, o que ocorreu mais recentemente. A data de desvínculo garante que sempre teremos a observação do déficit anterior a criação do plano de amortização.

b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Nota-se também que a planilha do sistema CADPREV não corresponde a planilha apresentada pela Avaliação Atuarial, pois usa metodologia diversa, mas confirma o objetivo do plano de amortização, que é o pagamento total do déficit calculado. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano pode haver mudanças no plano de amortização, apenas mantendo a redução do prazo em um ano a cada exercício. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente. Devido ao escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual podem ser alteradas. A Base de Cálculo inicial já está acrescida do crescimento salarial e é considerada constante durante todo o ano. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições, mas não é significativo. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

11 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial

a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e invalidezes a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, invalidez e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significante, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 5% a.a. conforme expectativa de médio prazo do mercado financeiro para definir o valor real dos salários e dos benefícios. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 1,00% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

11 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme o §5º, Artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tábua de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.

12 – PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Várzea Grande, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais.

O ***Custo Mensal*** está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as nossas hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPS – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo município. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão municipal para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

Como vimos na Base Atuarial, no capítulo 3 deste relatório, a Responsabilidade Atuarial pode sofrer alterações, em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Como o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial, que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário atual.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Várzea Grande tenha a garantia de equilíbrio atuarial, considerando-se os comentários da página 31, é de 28,37% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 11,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 17,37%, sendo 5,31% de Custo Normal Vitalício, 3,04% de Custo Normal de Curto Prazo (Auxílios), 7,02% de Custo Especial, conforme escalonamento, e 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R$ 7.840.171,91).

A alíquota mínima do Município é de 11,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado na página 24.

12 – PARECER ATUARIAL

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório e, mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário. Caso a alíquota vigente seja superior, é facultada a sua manutenção.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de invalidez e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por invalidez.

	Custo	
Contribuinte	**Normal**	**Suplementar**
Ente Público	**11,00%**	**6,37%**
Servidor Ativo	**11,00%**	**0,00%**
Servidor Aposentado	**11,00%**	**0,00%**
Pensionista	**11,00%**	**0,00%**
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	**FRA**	**FRA**

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

Este relatório está de acordo com as exigências feitas pela SPS – Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPS sendo, este último, entregue em via eletrônica através do "website" do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 06/2016

Proc. Adm N. 400055/2016. O Município de Várzea Grande/MT- Estado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 025/2016, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** relativa a Tomada de Preços n. 006/2016 Contratação de empresa especializada em serviços de constru-

ção de rede de tratamento de esgoto (tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme edital e anexos, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução indireta de empreitada pelo "PREÇO GLOBAL. Após analise e parecer da Equipe Técnica a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** Classificada por a apresentar a proposta em conformidade com edital a empresa **Ayra Engenharia e Construção LTDA-EPP**, CNPJ n. 37.510.542/0001-14, com o valor da proposta de R$ 409.776,12 (Quatrocentos e nove mil setecentos e setenta reais e doze centavos), e Desclassificada as empresas,**WN Construções Ltda-ME, CNPJ n. 19.699.306/0001-06** e **Taurus Construções LTDA-ME, CNPJ n. 18.680.539/0001-02** em desacordo do exigido no edital, encontra – se disponível Ata da Sessão com todos os apontamentos no sitio institucional WWW.varzeagrande.mt.gov.br.Fica aberto o prazo para recurso conforme preconiza a Lei 8666/93. Várzea Grande 22 de novembro de 2016. Landolfo L. Vilela Garcia – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017 - PPA PERÍODO 2014 À 2017

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.177/2016

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051/2014 que trata da alteração no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014 - 2017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Alteram os anexos n.º I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 4.051/2014, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único. Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual Municipal 2014-2017 será, basicamente, financiado pelas receitas correntes originárias das receitas arrecadadas, das transferências constitucionais e voluntárias e das receitas de capital, originárias de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e de outras receitas de capital.

No tocante a projeção da receita municipal para o período, observou-se as normas técnicas e legais em vigor, ou seja, considerando-se a variação do índice de preços; o crescimento econômico; o esforço fiscal; e os efeitos das alterações na legislação. Os indicadores utilizados foram: o índice de variação de preços (IPCA e INPC), e o índice de crescimento econômico (PIB) e efeitos da legislação para que se obtivessem os valores demonstrados na tabela 01, com o montante da ordem de R$ 3.288.382.375,00 (Três bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), para o período do PPA 2014-2017.

TABELA 01: Demonstrativo das Receitas Estimadas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o período de 2014-2017 R$ 3.490.344.487,04

ESTADO DE MATO GROSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

DEMONSTRATIVO DA RECEITA PPA QUADRIÊNIO 2014 - 2017				
RECEITAS	PREVISÃO			
	2014	2015	2016	2017
	R$	R$	R$	R$
RECEITA TOTAL	862.407.767	923.259.786	930.412.308	774.264.626
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(30.223.578)	(31.722.968)	(36.488.186)	(33.705.003)
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.405.700	11.079.000	15.820.000	16.443.744
RECEITAS CORRENTES	459.711.277	525.802.410	545.679.916	569.039.254
RECEITAS DE CAPITAL	423.514.368	418.101.344	405.400.578	223.625.000
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	70.607.705	110.038.570	94.110.947	100.108.248
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.075.467	(969.913)	(1.109.858)	(1.138.369)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.905.349	23.907.182	26.821.950	28.202.000
RECEITA PATRIMONIAL	7.215.560	7.681.794	11.928.623	13.304.417
RECEITAS DE SERVIÇO	24.718.240	36.227.215	28.088.693	27.663.309
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.206.205	330.932.698	369.124.395	376.792.268
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.133.685	17.984.064	16.715.166	22.969.012
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	423.514.368	418.101.344	405.400.578	223.625.000

Fontes: Secretaria Municipal de Receita / Secretaria Municipal de Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

O Plano Plurianual- PPA, conforme a programação projetada para o período 2014-2017 demanda recursos da ordem de R$ 3,4 bilhões, cuja distribuição segundo os objetivos estratégicos de Governo, Programas e Órgãos da Administração Pública Municipal, pode ser observada no Anexo I, Quadro Consolidado dos Programas do PPA – 2014-2017.

A análise comparativa da receita e da demanda de recursos do PPA, conforme tabela 02 demonstra a consistência da sua efetiva execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TABELA 02: DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DEMANDA DE RECURSOS DO PLANO PLURIANUAL 2014 - 2017

ESPECIFICAÇÃO	ANOS				
	2014	2015	2016	2017	TOTAL
RECEITA TOTAL	862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	774.264.626,04	3.490.344.487,04
DEMANDA PPA	862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	774.264.626,04	3.490.344.487,04

.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO POR ÓRGÃO DO PLANO PLURIANUAL - 2014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO POR ÓRGÃO DO PLANO
PLURIANUAL - 2014/2017

Nº	ÓRGÃO	VALOR ORÇADO				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	13.821.600,00	14.738.518,99	15.338.518,00	15.407.000,00	59.305.636,99
02	GABINETE DO PREFEITO	3.923.510,00	2.639.187,00	2.107.967,00	2.100.000,00	10.770.664,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.300.000,00	3.330.000,00	3.700.000,00	4.350.000,00	15.680.000,00
04	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000.000,00	34.000.000,00	34.654.700,00	13.763.550,69	102.418.250,69
05	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.750.000,00	810.899,00	1.100.000,00	1.840.000,00	5.500.899,00
07	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	3.200.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.834.000,00	12.534.000,00
08	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	119.241.364,00	-	-	-	119.241.364,00
09	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	133.904.647,47	133.974.793,50	131.931.016,00	144.343.102,14	544.153.559,11
10	SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	397.863.764,10	-	-	-	397.863.764,10
11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.434.921,36	11.763.840,00	12.563.841,00	16.829.983,43	54.592.585,79
12	SEC. MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES	22.373.263,59	-	-	-	22.373.263,59
13	SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.900.000,00	5.531.100,00	5.391.100,00	5.741.100,00	21.563.300,00
14	SEC. MUN. DE ESPORTES LAZER E CULTURA	3.028.000,00	-	-	-	3.028.000,00
15	SEC. DA GUARDA MUNICIPAL	5.771.355,77	-	-	-	5.771.355,77
16	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.958.050,00	-	-	-	1.958.050,00
18	DAE - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO	24.715.313,00	26.345.451,00	28.654.643,00	28.231.525,00	107.946.932,00
19	PREVIVAG-INST. DE SEG. DOS SERV. MUN. VG	24.349.283,00	29.600.000,00	33.655.000,00	37.397.744,00	125.002.027,00
21	SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	1.700.000,00	500.000,00	-	-	2.200.000,00
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	33.973.694,71	32.100.000,00	27.550.454,60	29.300.000,00	122.924.149,31
24	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	1.000.000,00	400.000,00	100.000,00	1.600.000,00
25	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00
27	SEC. MUNICIPAL DE RECEITA	7.760.000,00	-	-	-	7.760.000,00
28	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.480.000,00	1.528.000,00	1.655.000,00	1.760.000,00	6.423.000,00
30	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO	16.359.000,00	-	-	-	16.359.000,00
31	GABINETE DO VICE - PREFEITO	600.000,00	659.265,00	674.342,00	630.000,00	2.563.607,00
33	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	-	1.191.700,00	596.300,00	750.000,00	2.538.000,00
34	SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA	-	12.274.359,00	12.314.359,00	13.475.000,00	38.063.718,00
35	SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L	-	147.929.175,00	148.186.457,40	181.701.721,55	477.817.353,95
36	SEC. M. DESENVOLVIMENTO URBANO, ECON	-	3.654.330,00	5.000.000,00	3.743.508,00	12.397.838,00
37	SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS	-	418.324.073,91	418.059.816,00	217.452.069,60	1.053.835.959,51
38	SEC. MUN. SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE U	-	30.839.536,60	35.089.537,00	39.520.156,00	105.449.229,60
39	SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	-	8.025.557,00	8.789.257,00	11.994.165,63	28.808.979,63
	TOTAL	862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	774.264.626,04	3.490.344.487,04
	PREVISÃO DA RECEITA	862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	774.264.626,04	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO III
QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO DO PLANO PLURIANUAL - 2014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - 2014/2017 POR ÓRGÃO

Nº	ÓRGÃO	VALOR ORÇADO				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	**13.821.600,00**	**14.738.518,99**	**15.338.518,00**	**15.407.000,00**	**59.305.636,99**
01	Gestão Legislativa	13.821.600,00	14.738.518,99	15.338.518,00	15.407.000,00	59.305.636,99
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**3.923.510,00**	**2.639.187,00**	**2.107.967,00**	**2.100.000,00**	**10.770.664,00**
02	Apoio Administrativo	3.923.510,00	2.639.187,00	2.107.967,00	2.100.000,00	10.770.664,00
03	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**4.300.000,00**	**3.330.000,00**	**3.700.000,00**	**4.350.000,00**	**15.680.000,00**
02	Apoio Administrativo	4.300.000,00	3.330.000,00	3.700.000,00	4.350.000,00	15.680.000,00
04	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**20.000.000,00**	**34.000.000,00**	**34.654.700,00**	**13.763.550,69**	**102.418.250,69**
02	Apoio Administrativo	9.057.500,00	13.492.565,00	14.292.274,80	8.123.885,72	44.966.225,52
101	Gestão da Adm Pública Voltada para Resultados	10.942.500,00	20.507.435,00	20.362.425,20	5.639.664,97	57.452.025,17
05	**SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**1.750.000,00**	**810.899,00**	**1.100.000,00**	**1.840.000,00**	**5.500.899,00**
07	Sistema Municipal de Planejamento	1.750.000,00	810.899,00	1.100.000,00	1.840.000,00	5.500.899,00
07	**SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	**3.200.000,00**	**2.500.000,00**	**3.000.000,00**	**3.834.000,00**	**12.534.000,00**
02	Apoio Administrativo	2.256.400,00	2.011.686,00	2.060.000,00	2.894.000,00	9.222.086,00
05	Gestão Ambiental	531.000,00	200.000,00	420.000,00	420.000,00	1.571.000,00
06	Desenvolvimento Agricultura Familiar	412.600,00	288.314,00	520.000,00	520.000,00	1.740.914,00
08	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP**	**119.241.364,00**	**-**	**-**	**-**	**119.241.364,00**
02	Apoio Administrativo	14.490.500,00	-	-	-	14.490.500,00
102	Educação Especial	1.323.600,00	-	-	-	1.323.600,00
103	Ensino Fundamental	56.994.076,00	-	-	-	56.994.076,00
104	Ensino Infantil	45.883.188,00	-	-	-	45.883.188,00
105	Educação Tecnológica e Profissional	500.000,00	-	-	-	500.000,00
106	Ensino Superior	50.000,00	-	-	-	50.000,00
09	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	**133.904.647,47**	**133.974.793,50**	**131.931.016,00**	**144.343.102,14**	**544.153.559,11**
03	Atenção Primária	24.226.512,06	5.302.425,84	4.398.917,58	4.104.353,91	38.032.209,39
04	Atenção Segundária	28.749.595,22	18.072.784,58	23.472.834,66	4.755.884,80	75.051.099,26
11	Atenção Terciária	37.403.012,34	18.386.249,39	14.286.249,39	22.445.266,35	92.520.777,47
15	Gestão em Saúde	31.614.523,23	87.297.201,24	85.249.544,57	103.254.633,91	307.415.902,95
20	Assistência Farmacêutica	3.879.906,30	2.499.097,45	2.508.947,45	8.491.221,60	17.379.172,80
21	Vigilância em Saúde	8.031.098,32	2.417.035,00	2.014.522,35	1.291.741,57	13.754.397,24
10	**SEC. MUN. VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**	**397.863.764,10**	**-**	**-**	**-**	**397.863.764,10**
02	Apoio Administrativo	8.489.197,50	-	-	-	8.489.197,50
22	Infraestrutura Urbana	385.364.566,60	-	-	-	385.364.566,60
24	Sistema Viário Municipal	4.010.000,00	-	-	-	4.010.000,00
11	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**13.434.921,36**	**11.763.840,00**	**12.563.841,00**	**16.829.983,43**	**54.592.585,79**
02	Apoio Administrativo	6.597.480,36	6.331.400,00	7.256.934,00	7.159.034,00	27.344.848,36
41	Proteção Social Básica	4.101.198,00	2.553.200,00	2.633.913,00	7.013.112,43	16.301.423,43
42	Proteção Social Especial	2.736.243,00	2.879.240,00	2.672.994,00	2.657.837,00	10.946.314,00
12	**SEC. MUN. SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES**	**22.373.263,59**	**-**	**-**	**-**	**22.373.263,59**
02	Apoio Administrativo	7.489.197,50	-	-	-	7.489.197,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

13	**SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	**4.900.000,00**	**5.531.100,00**	**5.391.100,00**	**5.741.100,00**	**21.563.300,00**
02	Apoio Administrativo	1.375.000,00	1.691.100,00	1.691.100,00	2.041.100,00	6.798.300,00
32	Comunicação Social e Marketing Público	3.525.000,00	3.840.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	14.765.000,00
14	**SEC. MUN. DE ESPORTES LAZER E CULTURA**	**3.028.000,00**	**-**	**-**	**-**	**3.028.000,00**
02	Apoio Administrativo	2.228.000,00	-	-	-	2.228.000,00
14	Apoio e Incentivo a Cultura	590.000,00	-	-	-	590.000,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	145.000,00	-	-	-	145.000,00
34	Desporto Estudantil	65.000,00	-	-	-	65.000,00
15	**SEC. DA GUARDA MUNICIPAL**	**5.771.355,77**	**-**	**-**	**-**	**5.771.355,77**
02	Apoio Administrativo	5.627.955,77	-	-	-	5.627.955,77
35	Segurança Pública Municipal	143.400,00	-	-	-	143.400,00
16	**SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**1.958.050,00**	**-**	**-**	**-**	**1.958.050,00**
02	Apoio Administrativo	1.449.050,00	-	-	-	1.449.050,00
08	Trabalho e Renda	160.000,00	-	-	-	160.000,00
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	349.000,00	-	-	-	349.000,00
18	**DAE - DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO**	**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
40	Saneamento Básico	24.715.313,00	26.345.451,00	28.654.643,00	28.231.525,00	107.946.932,00
19	**PREVIVAG-INST. DE SEG. DOS SERV. MUN. VG**	**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
37	Assistência Previdenciária	16.989.000,00	19.440.000,00	23.555.000,00	34.038.000,00	94.022.000,00
99	Reserva do RPPS	7.360.283,00	10.160.000,00	10.100.000,00	3.359.744,00	30.980.027,00
21	**SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS**	**1.700.000,00**	**500.000,00**	**-**	**-**	**2.200.000,00**
02	Apoio Administrativo	1.700.000,00	500.000,00	-	-	2.200.000,00
23	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	**33.973.694,71**	**32.100.000,00**	**27.550.454,60**	**29.300.000,00**	**122.924.149,31**
02	Apoio Administrativo	29.793.694,71	27.600.000,00	23.050.454,60	25.100.000,00	105.544.149,31
10	Modernização da Administração Fiscal	4.180.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.200.000,00	17.380.000,00
24	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**100.000,00**	**1.000.000,00**	**400.000,00**	**100.000,00**	**1.600.000,00**
99	Reserva de contingência	100.000,00	1.000.000,00	400.000,00	100.000,00	1.600.000,00
25	**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**1.900.000,00**	**-**	**-**	**-**	**1.900.000,00**
02	Apoio Administrativo	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00
27	**SEC. MUNICIPAL DE RECEITA**	**7.760.000,00**	**-**	**-**	**-**	**7.760.000,00**
02	Apoio Administrativo	7.073.000,00	-	-	-	7.073.000,00
10	Modernização da Administração Fiscal	687.000,00	-	-	-	687.000,00
28	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**1.480.000,00**	**1.528.000,00**	**1.655.000,00**	**1.760.000,00**	**6.423.000,00**
02	Apoio Administrativo	1.480.000,00	1.528.000,00	1.655.000,00	1.760.000,00	6.423.000,00
30	**SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO**	**16.359.000,00**	**-**	**-**	**-**	**16.359.000,00**
02	Apoio Administrativo	2.389.000,00	-	-	-	2.389.000,00
22	Infraestrutura Urbana	690.000,00	-	-	-	690.000,00
25	Habitação Popular	13.280.000,00	-	-	-	13.280.000,00
						-
						-
31	**GABINETE DO VICE - PREFEITO**	**600.000,00**	**659.265,00**	**674.342,00**	**630.000,00**	**2.563.607,00**
02	Apoio Administrativo	600.000,00	659.265,00	674.342,00	630.000,00	2.563.607,00
33	**SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO**	**-**	**1.191.700,00**	**596.300,00**	**750.000,00**	**2.538.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO IV
QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - 2014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO IV
QUADRO CONSOLIDADO POR ÓRGÃO DO PLANO PLURIANUAL - 2014/2017

Nº	ÓRGÃO	VALOR DOS PROGRAMAS				
		2014	2015	2016	2017	TOTAL
01	Gestão Legislatiava	13.821.600,00	14.738.518,99	15.338.518,00	15.407.000,00	59.305.636,99
02	Apoio Administrativo	112.219.485,84	120.619.131,28	94.640.748,81	91.118.068,27	418.597.434,20
03	Atenção Primária	24.226.512,06	5.302.425,84	4.398.917,58	4.104.353,91	38.032.209,39
04	Atenção Secundária	28.749.595,22	18.072.784,58	23.472.834,66	4.755.884,80	75.051.099,26
05	Gestão Ambiental	531.000,00	200.000,00	420.000,00	420.000,00	1.571.000,00
07	Desenvolvimento Agricultura Familiar	412.600,00	288.314,00	520.000,00	520.000,00	1.740.914,00
08	Sistema Municipal de Planejamento	1.750.000,00	810.899,00	1.100.000,00	1.840.000,00	5.500.899,00
09	Trabalho e Renda	160.000,00	10.000,00	35.000,00	60.000,00	265.000,00
10	Modernização da Administração Fiscal	4.867.000,00	4.500.000,00	16.814.359,00	17.675.000,00	43.856.359,00
11	Atenção Terciária	37.403.012,34	18.386.249,39	14.286.249,39	22.445.266,35	92.520.777,47
14	Apoio e Incentivo a Cultura	590.000,00	70.000,00	800.000,00	1.200.000,00	2.660.000,00
15	Gestão em Saúde	31.614.523,23	87.297.201,24	85.249.544,57	103.254.633,91	307.415.902,95
20	Assistência Farmacéutica	3.879.906,30	2.499.097,45	2.508.947,45	8.491.221,60	17.379.172,80
21	Vigilância em Saúde	8.031.098,32	2.417.035,00	2.014.522,35	1.291.741,57	13.754.397,24
22	Infraestrutura Urbana	386.174.566,60	412.219.074,23	414.147.816,00	214.562.069,60	1.427.103.526,43
23	Gestão de Transporte	1.054.066,09	1.000.000,00	700.000,00	700.000,00	3.454.066,09
24	Sistema Viário Municipal	4.010.000,00	2.000.000,00	-	-	6.010.000,00
25	Habitação Popular	13.280.000,00	200.000,00	1.389.608,00	60.000,00	14.929.608,00
26	Energia Urbana e Rural	6.220.000,00	11.470.182,00	17.069.950,00	18.080.000,00	52.840.132,00
31	Coleta e Tratamento de Residuos Sólidos	7.490.000,00	8.962.000,00	14.711.587,00	14.711.587,00	45.875.174,00
32	Comunicação Social e Marketing Público	3.525.000,00	3.840.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	14.765.000,00
33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	145.000,00	-	1.200.000,00	9.390.000,00	10.735.000,00
34	Desporto Estudantil	65.000,00	-	-	-	65.000,00
35	Segurança Pública Municipal	143.400,00	344.057,00	30.000,00	2.662.915,63	3.180.372,63
36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	349.000,00	90.000,00	530.000,00	565.000,00	1.534.000,00
37	Assistência Previdênciária	16.989.000,00	19.440.000,00	23.555.000,00	34.038.000,00	94.022.000,00
40	Saneamento Basico	24.715.313,00	26.345.451,00	28.654.643,00	28.231.525,00	107.946.932,00
41	Proteção Social Basica	4.101.198,00	2.553.200,00	2.633.913,00	7.013.112,43	16.301.423,43
42	Proteção Social Especial	2.736.243,00	2.879.240,00	2.672.994,00	2.657.837,00	10.946.314,00
99	Reserva de Contigencia	7.460.283,00	11.160.000,00	10.500.000,00	3.459.744,00	32.580.027,00
101	Gestão de Administração Pública Voltada para Re	10.942.500,00	20.507.435,00	20.362.425,20	5.639.664,97	57.452.025,17
102	Educação Especial	1.323.600,00	-	3.278.017,92	3.960.000,00	8.561.617,92
103	Ensino Fundamental	56.994.076,00	88.767.625,00	75.041.116,19	94.359.000,00	315.161.817,19
104	Ensino Infantil	45.883.188,00	36.269.865,00	48.385.595,88	57.891.000,00	188.429.648,88
105	Educação Tecnologica e Profissional	500.000,00	-	-	-	500.000,00
106	Ensino Superior	50.000,00	-	250.000,00	-	300.000,00
	TOTAL	862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	774.264.626,04	3.490.344.487,04
	PREVISÃO DA RECEITA	862.407.767,00	923.259.786,00	930.412.308,00	774.264.626,04	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO V

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**02.00 - GABINETE DO PREFEITO**						**2.429.210,00**	**2.639.187,00**	**2.147.967,00**	**2.100.000,00**	**9.316.364,00**
Unidade:	**02.01 - Gabinete do Prefeito**						**2.389.210,00**	**2.639.187,00**	**2.147.967,00**	**2.100.000,00**	**9.276.364,00**
1	1.346 - Implantar sub-prefeitura na região do grande Glória para uma gestão e planejamento descentralizado Sub-prefeitura implantada(un)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
5	2.155 - Manter Administração Regional do Cristo Rei Reclamações/sugestões acompanhdas(OU)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
6	2.083 - Manutenção das Atividades do Gabinete Atividades da secretaria mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.958.210,00	2.639.187,00	2.107.967,00	2.100.000,00	8.805.364,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	40.000,00	0,00	50.000,00
Unidade:	**02.02 - Sec. Governo**						**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
2	2.081 - Manutenção do Sistema "Alô Prefeito" Cidadão atendido(h)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Órgão:	**03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL**						**4.300.000,00**	**3.279.600,00**	**3.700.000,00**	**4.350.000,00**	**15.629.600,00**
Unidade:	**03.01 - Procuradoria Municipal**						**3.859.000,00**	**3.269.600,00**	**3.675.000,00**	**4.000.000,00**	**14.803.600,00**
10	1.325 - Concurso Público Concurso público realizado(un)	P	2	03.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
19	2.006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Atividades da Procuradoria mantidas(%)	A	2	03.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	3.699.000,00	3.269.600,00	3.675.000,00	3.935.000,00	14.578.600,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	0,00	0,00	65.000,00	215.000,00
Unidade:	**03.02 - Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON**						**142.500,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**30.000,00**	**192.500,00**
22	2.090 - Manutenção das Atividades do PROCON Atividades do PROCON mantidas(Gp)	A	2	14.422.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	102.500,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	142.500,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	40.000,00	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00
Unidade:	**03.03 - Procuradoria Patrimonial**						**85.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**85.000,00**
9	1.347 - Aluguel de Imóveis Espaço físico ampliado(%)	P	2	03.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
11	1.326 - Defesa dos Bens Imóveis do Município Procedimentos recebidos e devolvidos no prazo(%)	P	2	03.092.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
12	1.327 - Apoio a Regularização Fundiária do Município Desenvolvimento urbano apoiado(%)	P	2	03.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Unidade:	**03.04 - Procuradoria Judicial**						**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
13	1.328 - Defesa em Juízo dos Interesses do Município Defesa Judicial dos interesses do município realizada(%)	P	2	03.092.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL**						**4.300.000,00**	**3.279.600,00**	**3.700.000,00**	**4.350.000,00**	**15.629.600,00**
Unidade:	**03.05 - Procuradoria Administrativa**						**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
14	1.329 - Assegurar o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal Processos e Procedimentos Administrativos recebidos e devolvidos.(%)	P	2	03.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Unidade:	**03.06 - Procuradoria de Licitação e Contrato**						**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
15	1.330 - Promover Controle Interno da Legalidade e Moralidade nas Licitações e Contratos Realizados pelo Mun. Processos licitatorio, contratual recebido e encaminhado.(%)	P	2	03.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Unidade:	**03.07 - Procuradoria Legislativa**						**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
16	1.348 - Garantir a integridade e o cumprimento da Legislação Municipal. Processos analisados(%)	P	2	03.091.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Unidade:	**03.08 - Procuradoria da Dívida Píblica**						**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
17	1.333 - Levantamento e Regularização da Divida Pública do Município Processos analizados e respondidos(%)	P	2	03.092.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Unidade:	**03.09 - Procuradoria Fiscal**						**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**135.000,00**
18	1.335 - Promover legalidade, eficiência e efetividade na cobrança de créditos inscritos em Dívida Ativa. Lagalidade, eficiência e efetividade promovida(%)	P	2	03.092.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
513	1.523 - Negociação Fiscal Conciliação Fiscal Realizada(un)	P	2	03.092.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Unidade:	**03.10 - Fundo da Procuradoria**						**10.500,00**	**0,00**	**15.000,00**	**160.000,00**	**185.500,00**
20	2.190 - Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria Atividades do Fundo da Procuradoria mantida(Gp)	A	2	03.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.500,00	0,00	15.000,00	150.000,00	175.500,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Unidade:	**03.11 - Fundo do Procon**						**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**	**73.000,00**
330	2.206 - Manutenção das Atividades do Fundo do PROCON Atividades do Procan mantidas(%)	A	2	14.422.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	40.000,00	45.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	8.000,00	0,00	0,00	20.000,00	28.000,00
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**						**20.000.000,00**	**27.340.000,00**	**34.834.700,00**	**13.763.550,69**	**95.938.250,69**
Unidade:	**04.01 - Gabinete do Secretário**						**20.000.000,00**	**27.340.000,00**	**34.834.700,00**	**13.763.550,69**	**95.938.250,69**
23	1.345 - Implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).Exceto Saúde, Educação e Procuradoria Ger Servidores municipais enquadrados(%)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.000.000,00	3.000.000,00	2.672.546,85	0,00	7.672.546,85
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**						**20.000.000,00**	**27.340.000,00**	**34.834.700,00**	**13.763.550,69**	**95.938.250,69**
Unidade:	**04.01 - Gabinete do Secretário**						**20.000.000,00**	**27.340.000,00**	**34.834.700,00**	**13.763.550,69**	**95.938.250,69**
24	2.007 - Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	7.047.500,00	9.722.565,00	11.519.727,95	5.372.027,88	33.661.820,83
	Folha de pagamento confeccionada(%)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	10.000,00	280.000,00	0,00	300.000,00
25	1.343 - Implantar a Central de Atendimento Especializado em serviço ao Publico	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Tempo atingido(min)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
26	1.011 - Capacitação e Formação dos Servidores Públicos Municipais	P	2	04.128.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	Servidores capacitado(%)										
27	1.344 - Implementar o Programa Qualidade de Vida	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Atividades Laborais disponibilizadas(%)										
28	1.009 - Concurso Público	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Concurso público realizado(un)										
29	1.012 - Gestão dos Veículos da Prefeitura	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
	Tráfego, documento dos veículos e condutores controlados(%)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
30	1.135 - Gestão de Patrimônio da Prefeitura	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
	Bens móveis e imóveis do patrimônio municipal inventariado, atualizado e registrado (%)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
31	1.010 - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	75.000,00	647.435,00	1.247.080,00	588.483,47	2.557.998,47
	Cadastro de servidor digitalizado(Gp)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	100.000,00	200.000,00	251.181,50	576.181,50
32	1.280 - Gestão de Documentos	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
	Documentos classificados e digitalizados(%)										
33	1.274 - Processo Seletivo	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	Processo seletivo realizado(%)										
34	1.277 - Gestão Tecnologica de Informação	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.150.000,00	2.005.000,00	0,00	0,00	3.155.000,00
	Informações mantidas e disponibilizadas(%)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
35	2.203 - Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura	A	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	4.260.000,00	8.840.000,00	16.893.345,20	2.575.000,00	32.568.345,20
	Sistema de movimentação mantido(%)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	300.000,00	1.915.000,00	1.000.000,00	150.000,00	3.365.000,00
36	2.171 - Manutenção do Arquivo Central	A	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
	Espaço fisico restruturado(un)										

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**						**20.000.000,00**	**27.340.000,00**	**34.834.700,00**	**13.763.550,69**	**95.938.250,69**
Unidade:	**04.01 - Gabinete do Secretário**						**20.000.000,00**	**27.340.000,00**	**34.834.700,00**	**13.763.550,69**	**95.938.250,69**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
450	2.262 - Gestão de Patrimônio da Prefeitura Bens Moveis e Inoveis do Patrimônio escriturado e registrado(%)	A	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	902.000,00	560.000,00	1.462.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	20.000,00	360.000,00	380.000,00
467	1.503 - Concurso Publico Administração Direta e Indireta do Municipio Concurso Realizado(un)	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
507	1.519 - Enquadramento e Reenquadramento do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) Servidores municipais enquadrados(%)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	2.751.857,84	2.751.857,84
508	1.520 - Concurso Público e Processo Seletivo Concurso Publico e Processo Seletivo Realizado(%)	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
509	2.281 - Manutenção de Serviços de Transporte Serviços de Transportes Mantidos(%)	A	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
510	1.521 - Reestruturação do Arquivo Central Arquivo Central Reestruturado(%)	P	2	04.122.0101	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
Órgão:	**05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**						**1.750.000,00**	**965.958,52**	**1.100.000,00**	**1.840.000,00**	**5.655.958,52**
Unidade:	**05.01 - Gabinete do Secretário**						**1.585.000,00**	**965.958,52**	**1.060.000,00**	**1.665.000,00**	**5.275.958,52**
37	2.199 - Atividades da Secretaria de Planejamento Atividades Mantidas(un)	A	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.285.000,00	965.958,52	1.060.000,00	1.452.070,00	4.763.028,52
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	300.000,00	0,00	0,00	112.930,00	412.930,00
532	2.288 - Conselho da Cidade Conselho da Cidade Mantido(%)	A	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Unidade:	**05.02 - Superintêndencia de Execução Orçamento**						**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
38	2.178 - Manutenção da Superintendência de Execução Orçamentária Despesas empenhadas(un)	A	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Unidade:	**05.03 - Superintendência de Planejamento e Orçamento**						**160.000,00**	**0,00**	**28.000,00**	**165.000,00**	**353.000,00**
39	1.342 - Elaborar e Revisar os Instrumentos Legais de Planejamento PPA LDO e LOA elaborada e rivisada (OU)	P	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
451	2.259 - Elabora e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento Instrumentos Legais de Planejamento Elaborados e Revisados(Gp)	A	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	28.000,00	165.000,00	193.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**						**1.750.000,00**	**965.958,52**	**1.100.000,00**	**1.840.000,00**	**5.655.958,52**
Unidade:	**05.04 - Superintendência de PDI**						**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**10.000,00**	**22.000,00**
452	2.260 - Manutenção do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado	A	2	04.121.0007	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	12.000,00	10.000,00	22.000,00
	Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado Mantido(%)										
Órgão:	**07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE**						**3.200.000,00**	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**	**3.834.000,00**	**12.734.000,00**
Unidade:	**07.01 - Gabinete do Secretário**						**2.230.400,00**	**2.211.686,00**	**1.980.000,00**	**2.814.000,00**	**9.236.086,00**
43	2.017 - Manutenção das Atividades da Secretária	A	2	18.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.146.900,00	0,00	0,00	0,00	2.146.900,00
	Atividades mantidas(%)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	83.500,00	0,00	0,00	0,00	83.500,00
387	2.236 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Gestão, Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMM	A	2	18.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	2.211.686,00	1.980.000,00	2.664.000,00	6.855.686,00
	Gestão licenciamento e fiscalização mantida e fortalecida(Gp)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Unidade:	**07.02 - Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente**						**498.000,00**	**200.000,00**	**408.000,00**	**408.000,00**	**1.514.000,00**
44	1.352 - Recuperação ambiental dos corpos hídricos urbanos do município.	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
	Corregos urbanos recuperados(%)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
45	1.353 - Demarcar e Preservar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) na área urbana do município.	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	APPs Urbanas elevadas(%)										
46	1.354 - Arborização urbana e paisagismo do município.	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Árvores catalogadas e identificadas(%)										
47	1.355 - Monitoramento e controle da poluição sonora e visual urbana do município.	P	2	18.541.0005	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
	Denúncias e reclamações atendidas(%)										
48	1.356 - Neutralização da emissão de gases de efeito estufa no município.	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	Emissões de gases neutralizados(%)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
50	1.358 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
	Plano de gerenciamento implantado(%)										
51	1.359 - Coleta seletiva de resíduos sólidos	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	165.000,00
	Programa de separação de residuos sólidos implantado(%)										
53	1.360 - Identificar e propor novas áreas para criação de parques e hortos municipais.	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Parque consolidado(OU)										

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE**						**3.200.000,00**	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**	**3.834.000,00**	**12.734.000,00**
Unidade:	**07.02 - Coordenadoria do Meio Ambiente**						**498.000,00**	**200.000,00**	**408.000,00**	**408.000,00**	**1.514.000,00**
388	1.485 - Implantação e Operacionalização dos Programas de Gestão Ambiental Gestão Ambiental implantada e operacionalizada(Gp)	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
453	1.492 - Sistema de Licenciamento Ambiental Presercação Ambiental Elevada(%)	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	328.000,00	250.000,00	578.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
Unidade:	**07.03 - Coordenadoria de Agricultura, Pecuária e Floresta**						**105.600,00**	**288.314,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**1.133.914,00**
54	1.361 - Programa Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS Participação da agricultura familiar no PIB aumentada(%)	P	2	20.606.0006	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
55	1.362 - Implantar 1 Sistema Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIMATER) Produtores atendidos(%)	P	2	20.606.0006	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
56	1.363 - Realizar ações conjuntas com EMPAER visando o atendimento aos produtores da agricultura familiar. Produtores atendidos em conjunto com EMPAER(%)	P	2	20.541.0006	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
57	1.364 - Programa de Diversificação da Agricultura Familiar. Produção agricolar familiar elevada(%)	P	2	20.606.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
58	1.028 - Apoio à Comercialização dos Produtos Básicos Comercialização dos produtos básicos apoiados(%)	P	2	20.606.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
59	1.365 - Aumentar a participação na Central de Abastecimento Participação das cooperativas aumentadas(%)	P	2	20.606.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
60	2.207 - Manter e Apoiar a Infra-estrutura Rural. Projetos elaborados(%)	A	2	20.606.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
389	1.486 - Implantação e Operacionalização do Programa Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS Desenvolvimento Rural Sustentável implantado e operacionalizado(%)	P	2	20.606.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	288.314,00	370.000,00	250.000,00	908.314,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Unidade:	**07.04 - Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento**						**33.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**97.000,00**
40	1.349 - Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambiental. Sistema municipal de gestão implantado(Gp)	P	2	18.541.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000,00	0,00	20.000,00	15.000,00	36.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
49	1.357 - Combater as queimadas urbanas - Prevqueimada Denúncias atendidas(%)	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	45.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE**						**3.200.000,00**	**2.700.000,00**	**3.000.000,00**	**3.834.000,00**	**12.734.000,00**
Unidade:	**07.04 - Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento**						**33.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**97.000,00**
52	1.027 - Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Degradadoras Sistema de fiscalização preventiva implantado(%)	P	2	18.541.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	4.000,00
Unidade:	**07.05 - Coordenadoria de Inspeção Municipal**						**307.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**607.000,00**
61	2.208 - Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal Agro industrias inspecionadas(%)	A	2	22.661.0006	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	307.000,00	0,00	150.000,00	130.000,00	587.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Unidade:	**07.06 - Coordenadoria Administrativa**						**26.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**146.000,00**
41	1.350 - Fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Sede da SEMMA-VG construída.(m²)	P	2	18.122.0005	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
42	1.351 - Capacitação de Recursos Humanos Técnicos capacitados(%)	P	2	18.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	145.000,00
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						**49.954.351,12**	**60.915.412,97**	**0,00**	**0,00**	**110.869.764,09**
Unidade:	**08.01 - Gabinete do Secretário**						**14.490.500,00**	**9.795.814,58**	**0,00**	**0,00**	**24.286.314,58**
62	1.368 - Implantação da Escola Aberta Projeto escola aberta implantado gradativamente(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
63	1.369 - Implementação da Gestão Inovadora Unidades escolares premiadas(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
64	1.370 - Avaliação do PME Plano Municipal de Educação implementado(%)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
66	1.371 - Implantação do GAFCE GAFCE-Grupo de Artivulação e Fortalecimento do Conselho Escolar implantado(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
67	1.372 - Constituição dos Conselhos Escolares nos CMEIs Condições de funcionamento dos conselhos garantido(%)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
68	1.373 - Reelaboração da Lei de Gestão Democrática Reelaboração da Lei de Gestão promovida(%)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
69	1.374 - Divulgação dos Resultados Oficiais do MEC Resultados das avaliações divulgadas(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
70	1.375 - Implantação do Centro de Formação Centro de Formação Continuada Implantada(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						**49.954.351,12**	**60.915.412,97**	**0,00**	**0,00**	**110.869.764,09**
Unidade:	**08.01 - Gabinete do Secretário**						**14.490.500,00**	**9.795.814,58**	**0,00**	**0,00**	**24.286.314,58**
71	1.376 - Formação - "Escola de Gestores" Gestores e coordenadores capacitados(%)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
72	1.377 - Implantação do Protocolo Geral na SME Protocolo geral implantado(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
73	1.379 - Implementação do CMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Condições asseguradas(%)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
74	1.380 - Implementação de Políticas - Educação, Diversidade Etnicorracial e Direitos Humanos Politicas implementadas garantida(%)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
75	1.381 - Criação de Equipe Específica Equipe assegurada(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
76	1.382 - Implementação de Formação Continuada Formação continuada assegurada(%)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
77	1.292 - Gestão Cooperada Gestão Cooperada Implementada(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
78	2.161 - Gestão de Pessoas Sistema Municipal de Avaliação Institucional implantado.(un)	A	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
79	2.165 - Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Encargos e atividades secretaria mantidas(%)	A	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	12.131.000,00	9.010.058,86	0,00	0,00	21.141.058,86
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	200.000,00	785.755,72	0,00	0,00	985.755,72
80	2.166 - Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social Implementados(un)	A	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
331	1.378 - Gestão do PCCS PCCS revisado e implementado(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
359	1.341 - Implantação do Programa Passe Livre Passe livre implantado(%)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						**49.954.351,12**	**60.915.412,97**	**0,00**	**0,00**	**110.869.764,09**
Unidade:	**08.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**						**35.463.851,12**	**30.498.737,75**	**0,00**	**0,00**	**65.962.588,87**
81	1.163 - Melhoria do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Matriz Curricular implementada(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
82	1.317 - Projovem Urbano Jovens capacitados (%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	685.000,00	286.039,49	0,00	0,00	971.039,49
83	1.367 - Implantação de Unidades Escolares em Tempo Integral Unidades escolares implementadas(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
84	1.383 - Implantação do Projeto Arte e Cidadania Projeto arte e cidadania implantado(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
85	1.384 - Atendimento a demanda dos anos inicias Demanda atendida(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
86	1.385 - Melhoria na qualidade da Educação Básica Ensino de qualidade garantido(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
87	1.386 - Contratação de Assessoria Técnicos da SME capacitados(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
88	1.387 - Politica Educacional do Município Politicas educacionais implementadas(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
89	1.388 - Programas do Governo Federal e Municipal Programas do Governo Federal e Municipal implementado e ampliado(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102	8.143,00	0,00	0,00	0,00	8.143,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
90	2.085 - Manutenção de Vagas para Educação de Jovens e Adultos EJA 1º e 2º segmento Jovens e Adultos atendidos com elevação de escolaridade(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0224	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	538.000,00	0,00	0,00	0,00	538.000,00
91	2.087 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais Alunos do Ensino Fundamental - anos finais atendidos com qualidade(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	2.248.473,50	1.499.260,61	0,00	0,00	3.747.734,11
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	1.573.500,00	784.500,00	0,00	0,00	2.358.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						**49.954.351,12**	**60.915.412,97**	**0,00**	**0,00**	**110.869.764,09**
Unidade:	**08.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**						**35.463.851,12**	**30.498.737,75**	**0,00**	**0,00**	**65.962.588,87**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001				**Valor não detalhado:**	**0,00**
92	2.088 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais Alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais atendidos com qualidade(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	4.587.000,00	167.200,00	0,00	0,00	4.754.200,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	1.159.973,50	1.387.466,08	0,00	0,00	2.547.439,58
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106				**Valor não detalhado:**	**0,00**
93	2.147 - Manter a Educação do Campo Alunos do campo atendidos com educação de qualidade(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
94	2.180 - Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) Alimentação de qualidade assegurada(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0108	3.291.375,00	1.607.000,00	0,00	0,00	4.898.375,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	800.000,00	1.338.000,00	0,00	0,00	2.138.000,00
95	2.209 - Manutenção da Frota Manutenção da frota assegurada(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	120.000,00	530.000,00	0,00	0,00	650.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0107	53.974,00	390.000,00	0,00	0,00	443.974,00
96	2.210 - Formação Continuada Capacitação dos profissionais asseguradas(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
97	2.211 - Transporte para alunos da zona rural Atendimentos aos alunos assegurados(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102	296.537,00	0,00	0,00	0,00	296.537,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
102	1.389 - Implantação da Política da Educação Infantil no Municipio Politica de educação infantil implantada(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
103	1.390 - Adequação do espaço de recreação ao ar livre. Área de lazer implementada(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
104	1.315 - Construção de Creches/Pré-escola nos bairros-Niterói, Eldorado, Ataíde Ferreira, A.Curvo, N.Mundo,S. Vagas disponibilizadas(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	14.000.000,00	19.367.224,63	0,00	0,00	33.367.224,63
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
105	1.391 - Implementação de Brinquedotecas Brinquedotecas implementadas(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
106	1.392 - Formação Continuada da Educação Infantil TDI e professores capacitados(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						**49.954.351,12**	**60.915.412,97**	**0,00**	**0,00**	**110.869.764,09**
Unidade:	**08.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**						**35.463.851,12**	**30.498.737,75**	**0,00**	**0,00**	**65.962.588,87**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
109	2.089 - Manutenção da Educação Infantil Salários pagos(%)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	1.204.000,00	0,00	0,00	1.204.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	1.846.000,00	467.510,34	0,00	0,00	2.313.510,34
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
111	1.393 - Implementação de políticas de inclusão digital de educandos com deficiência. Inclusão digital garantida(%)	P	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
112	1.394 - Implementação de Ações Visando a Ampliação da Educação Especial em parceria com a rede Estadual Atendimento com qualidade mantido(%)	P	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
113	1.395 - Atendimento no Centro Especializado João Ribeiro Filho Atendimento no Centro especializado ofertado(%)	P	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
114	1.396 - Acessibilidade Espaços físicos adequados(%)	P	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
115	1.397 - Ampliação da equipe do Centro João Ribeiro Filho/Saúde Equipe de trabalho aessegurada e ampliada(%)	P	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
118	1.166 - Implementação de Ações Visando a Educação Tecnologica e Profissional Ações visando a educação tecnologica e profissional implementado(OU)	P	2	12.363.0105	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
372	1.472 - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas Quadras Esportivas construídas e cobertas(Gp)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	1.403.928,76	0,00	0,00	1.403.928,76
373	1.469 - Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel Escola construida(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102				**Valor não detalhado:**	**0,00**
374	1.473 - Construções de Escolas com 12 (doze) Salas - Helio Ponce Escolas construídas(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102				**Valor não detalhado:**	**0,00**
375	1.476 - PAR - Plano de Ações Articuladas Plano de Ações articuladas(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102				**Valor não detalhado:**	**0,00**

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						**49.954.351,12**	**60.915.412,97**	**0,00**	**0,00**	**110.869.764,09**
Unidade:	**08.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**						**35.463.851,12**	**30.498.737,75**	**0,00**	**0,00**	**65.962.588,87**
380	1.478 - Aquisições de Materiais Didáticos e Pedagógicos Materiais Didáticos e Pedagógicos Adiquiridos(un)	P	2	12.365.0104	3.00.00.00.00.00.00	00.02.0015	39.875,12	0,00	0,00	0,00	39.875,12
381	1.479 - Programa Brasil Alfabetizado Brasil alfabetizado programado(%)	P	2	12.361.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102	0,00	66.607,84	0,00	0,00	66.607,84
Unidade:	**08.05 - FUNDEB**						**0,00**	**20.620.860,64**	**0,00**	**0,00**	**20.620.860,64**
390	2.232 - Manutenção e Encargos do FUNDEB 60% Encargos do FUNDEB 60% mantido(un)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0103	0,00	11.613.723,62	0,00	0,00	11.613.723,62
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9436				**Valor não detalhado:**	**0,00**
391	2.233 - Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% Encargos do FUNDEB 40% mantidos(un)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	0,00	9.007.137,02	0,00	0,00	9.007.137,02
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9437				**Valor não detalhado:**	**0,00**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
119	1.050 - Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde Oficina realizada(un)	P	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	20.000,00	1.891.505,03	3.550.494,80	0,00	5.461.999,83
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9438	0,00	0,00	1.304.424,00	0,00	1.304.424,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	946.726,03	912.017,46	0,00	1.858.743,49
120	1.450 - Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da SMS PCCV operacionalizado e implementado(%)	P	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	589.406,11	0,00	0,00	0,00	589.406,11
121	2.033 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Manutenção e encargos mantidos(Gp)	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	16.166.278,61	5.273.122,00	0,00	21.439.400,61
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	2.080.885,10	1.180.915,65	0,00	3.261.800,75
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	20.794.932,00	21.031.620,75	0,00	41.826.552,75
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	30.542.617,12	38.934.219,67	84.745.367,76	0,00	154.222.204,55
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	0,00	4.063.111,90	11.531.383,82	0,00	15.594.495,72
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0206	0,00	163.350,00	178.198,00	0,00	341.548,00
122	2.063 - Manutenção e Encargos das Atividades do Hospital e Pronto Socorro Municipal. Hospital e Pronto Socorro Municipal com condições adequadas de funcionamento e de atendimento ao usu(%)	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
123	2.145 - Manutenção da Gestão Administrativa e Financeira do Hospital e Pronto Socorro Municipal Demandas administrativas atendidas(%)	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
124	2.034 - Formação e Qualificação dos trabalhadores do SUS Servidores inseridos em cursos(%)	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
125	2.035 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Ouvidoria do SUS Conselho municipal de Saúde mantido(Gp)	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0207	100.000,00	60.820,00	46.800,00	0,00	207.620,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	85.500,00	95.066,69	0,00	0,00	180.566,69
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	4.000,00	0,00	111.903,00	0,00	115.903,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	4.000,00	2.250,96	0,00	0,00	6.250,96
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	2.712,00	0,00	2.712,00
126	1.051 - Ampliação da cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família (ESF). Cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família ampliada.(%)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	233.910,00	0,00	233.910,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	84.133,00	0,00	0,00	0,00	84.133,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0666	9.871.064,00	4.020.059,00	0,00	0,00	13.891.123,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	16.955,00	0,00	16.955,00
127	1.451 - Readequação das Unidades de Saúde da Família e Centros de Saúde existentes. Unidades básicas readequadas(un)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	20.692,00	0,00	20.692,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	30.000,00	8.587,18	0,00	0,00	38.587,18
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	140.000,00	94.948,00	295.983,71	0,00	530.931,71
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	28.145,30	0,00	0,00	28.145,30
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	57.474,00	0,00	57.474,00
128	1.054 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Ambulâncias Veículos adquiridos e mantidos.(un)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
129	1.052 - Ampliação e Manutenção de Equipe de Saúde Bucal (ESB) na Equipe Saúde da Família Equipe de saúde bucal e família ampliada e mantida(un)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	63.000,00	142.760,00	0,00	0,00	205.760,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	147.000,00	180.000,00	230.000,00	0,00	557.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	48.140,00	0,00	0,00	48.140,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	30.000,00	42.000,00	216.738,50	0,00	288.738,50
130	1.053 - Implantação da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa. Pessoas com 60 anos e mais cadastrados na área adstrita. (%)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
131	1.279 - Implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Unidades de saúde preparadas para atender a saúde do homem.(%)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
132	1.294 - Implantação de Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF. NASF implantada(un)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
133	1.295 - Implantação da Política Nacional de Humanização no SUS (HumanizaSUS) na rede municipal de saúde. Ações do humanizaSUS implantada(%)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	21.577,70	0,00	21.577,70
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	10.000,00	5.629,06	0,00	0,00	15.629,06
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	30.000,00	161.038,00	255.878,21	0,00	446.916,21
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
134	1.296 - Implantação de equipe de saúde rural. Equipe de saúde rural implantada(un)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
135	1.297 - Implantação da atenção à saúde da mulher em todo o seu ciclo de vida. Atenção primária da mulher oferecida (%)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
136	1.452 - Implantação do sistema móvel para atendimento à população rural. Equipe móvel implantada(%)	P	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
137	2.104 - Implementação das Ações de Saúde Materno e Infantil Ações de atenção à saúde materna e infantil ampliadas.(%)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
138	2.095 - Efetivação e implementação das ações e serviços de assistência às doenças transmissíveis, na atenção Casos de hanseniase e tuberculose notificada e tratada(%)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
139	2.168 - Implementação das Ações de Atenção Básica Serviços de atenção básica mantidos em condições adequadas(%)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	2.360.000,00	552.000,00	931.059,11	0,00	3.843.059,11

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	870.000,00	113.564,00	0,00	0,00	983.564,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	531.394,20	0,00	531.394,20
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	145.866,90	0,00	145.866,90
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	0,00	30.000,00	364.256,00	0,00	394.256,00
140	2.099 - Efetivação e implementação dos serviços nas unidades básicas de saúde Protocolos implantados (%)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
141	2.173 - Implementação da equipe do consultório na rua Ações e serviços implementados(%)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	172.000,00	65.000,00	266.225,00	0,00	503.225,00
142	2.191 - Manutenção das ESF, NASF, ESB, PACS, e PASCAR. Ações e serviços implementados(%)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	0,00	1.693.460,00	1.073.191,65	0,00	2.766.651,65
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	7.792.815,06	0,00	0,00	0,00	7.792.815,06
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	85.000,00	53.950,00	0,00	0,00	138.950,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
143	2.193 - Manutenção das atividades de Atenção Primária nas Policlinicas Número de consultas/ano realizadas.(%)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
144	2.221 - Fortalecimento das ações de promoção, prevenção e detecção precoce do cancer do colo do útero Exames citopatológicos ampliados(%)	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0210	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
145	1.059 - Ampliação das ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças. Palestras, eventos educativos e análise de indicadores epidemiológicos realizados.(%)	P	2	10.305.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
146	1.300 - Implantação de corpo jurídico da Vigilância Sanitária (VISA). Processos administrativos avaliados e com parecer técnico.(%)	P	2	10.304.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
147	1.301 - Ampliação do Programa de Vigilância Nutricional e Alimentar Programa de Vigilância Nutricional e Alimentar reorganizado(%)	P	2	10.304.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
148	2.040 - Implementação da Vigilância Sanitária de produtos e serviços. Estabelecimentos sujeitos à ação da VISA fiscalizados.(%)	A	2	10.304.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
149	2.222 - Estruturação da Vigilância Epidemiológica. Ações de detecção, prevenção e controle de fatores de risco, doenças e agravos reorganizadas.(%)	A	2	10.305.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
150	2.041 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Controle Vetorial e Implementação do Centro de Contro CCZ mantido em condições necessárias de funcionamento; (%)	A	2	10.305.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	25.000,00	10.790,00	0,00	0,00	35.790,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	870.000,00	870.350,00	808.627,35	0,00	2.548.977,35
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	375.000,00	350.000,00	250.000,00	0,00	975.000,00
151	2.179 - Manuntenção das Atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde. Insumos necessários ao funcionamento da Vigilância em Saúde adquiridos.(%)	A	2	10.305.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	30.000,00	31.000,00	0,00	61.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	3.390.000,00	300.000,00	286.887,00	0,00	3.976.887,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00	1.725.000,00
152	2.223 - Implementação da saúde do trabalhador. Notificação dos agravos da Saúde do Trabalhador implementada.(%)	A	2	10.305.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	187.098,32	0,00	0,00	0,00	187.098,32
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0212	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
153	1.253 - Construção e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Centros de especialidades Odontologicas construido e mantido(un)	P	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
154	1.307 - Construção, implantação e manutenção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 hs. para atendimento UPA 24 hs. construída, implantada e mantida(un)	P	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	60.000,00	58.100,00	0,00	0,00	118.100,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	245.000,00	505.000,00	395.000,00	0,00	1.145.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	1.014.924,41	40.000,00	40.000,00	0,00	1.094.924,41
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	50.000,00	265.600,00	0,00	0,00	315.600,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0666	7.034.670,81	2.197.074,00	500.000,00	0,00	9.731.744,81
155	1.319 - Ampliação das ações do Centro Integrado da Mulher (CIM). Ações do Centro Integrado da Mulher ampliado(%)	P	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
156	1.298 - Construção e implantação da Casa da Gestante e Centro de Parto Normal em Várzea Grande. Casa da Gestante e Centro de Parto Normal construido e implantado(%)	P	2	10.301.0004	3.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
157	1.299 - Manutenção dos serviços de assistência ao paciente com Hanseníase. Pacientes com hanseniase atendidos(%)	P	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
158	2.097 - Implementação e Fortalecimento das ações e serviços de média e alta complexidade. Cirurgias eletivas e exames especializados regulados.(%)	A	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	8.150.000,00	0,00	0,00	0,00	8.150.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	7.245.000,00	0,00	0,00	0,00	7.245.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
159	2.098 - Consolidação das ações de promoção, prevenção, assistência e tratamento das pessoas com DST/HIV/AIDS SAE/CTA em condições adequadas de funcionamento.(%)	A	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	140.000,00	530.000,00	465.637,66	0,00	1.135.637,66
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	485.000,00	377.707,85	0,00	862.707,85
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	22.000,00	31.540,00	0,00	0,00	53.540,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	680.000,00	600.000,00	602.181,17	0,00	1.882.181,17
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	150.000,00	198.282,15	0,00	348.282,15
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	35.000,00	12.450,00	0,00	0,00	47.450,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
160	2.103 - Manutenção do Centro de Especialidades Médicas. Serviços ofertados no CEM operacionalizados com qualidade.(%)	A	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
161	2.105 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): CAPS TM; CAPS ad e CAPS i.	A	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	702.000,00	99.600,00	0,00	0,00	801.600,00
	Usuários acolhidos e tratados nos CAPS (CAPS TM; CAPS ad e CAPS i)(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	1.000.000,00	1.174.500,00	994.047,34	0,00	3.168.547,34
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	100.000,00	30.000,00	175.000,00	0,00	305.000,00
162	2.102 - Manutenção das Policlinicas para Desenvolverem Ações de Média Complexidade.	A	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
	Consultas médicas especializadas programáticas e procedimentos odontológicos curativos e de reabilit(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
163	2.100 - Consolidação das Ações de Reabilitação Ortopédica e Motora desenvolvidas pelo CRIDAC Várzea Grande	A	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
	Sessões de reabilitaçao realizadas.(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	68.000,00	20.750,00	0,00	0,00	88.750,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	190.000,00	520.000,00	899.999,75	0,00	1.609.999,75
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	135.000,00	50.000,00	647.149,00	0,00	832.149,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
164	2.224 - Fortalecimento das ações do Centro de Doenças Tropicais.	A	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
	Ações do Centro de Doenças Tropicais Fortalecida(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0211	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
165	9.003 - Operacionalizar transferências às entidades que prestam atendimento à pessoa com dependência química	R	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	100.000,00	313.740,00	0,00	0,00	413.740,00
	Tratamento e reabilitação de dependência química realizados.(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
166	1.264 - Expansão e Melhoria do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal	P	2	10.302.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0314	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
	Condições físicas e tecnológicas do Hospital e Pronto Socorro Municipal ampliadas e melhoradas.(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
167	1.113 - Aquisição de Terreno, para implantação de estacionamento exclusivo.	P	2	10.122.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
	Terreno adquirido(un)										
168	1.134 - Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS).	P	2	10.302.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	137.422,79	0,00	137.422,79
	PGRSS implantado(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	250.000,00	109.649,39	59.000,00	0,00	418.649,39
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	61.226,60	0,00	61.226,60
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	80.000,00	30.000,00	59.000,00	0,00	169.000,00
169	1.131 - Implantação do Nucleo de Segurança e Medicina do Trabalho do PSHMVG	P	2	10.302.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0314	232.629,46	0,00	0,00	0,00	232.629,46
	Núcleo parcialmente implantado(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0314	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
170	1.453 - Reformar ou Construir Hospital e Maternidade Municipal.	P	2	10.302.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
	Hospital e Maternidade Municipal construido(un)										
171	2.144 - Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal	A	2	10.302.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	11.605.000,00	3.791.805,68	1.976.000,00	0,00	17.372.805,68
	Condições técnicas, administrativas, físicas e operacionais dos serviços de atenção terciária mantid(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	22.252.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	33.252.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	1.715.382,88	1.012.600,00	0,00	0,00	2.727.982,88
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	10.201.000,00	0,00	10.201.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	1.360.000,00	819.249,39	0,00	2.179.249,39
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	2.810.000,00	0,00	0,00	2.810.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	664.000,00	0,00	0,00	664.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	80.350,61	0,00	80.350,61
172	2.066 - Capacitação de Recursos Humanos	A	2	10.302.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0314	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Servidores capacitados(%)										

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
173	1.060 - Implantar a Política Nacional de Medicamentos.	P	2	10.303.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	879.200,00	0,00	879.200,00
	Política Nacional de medicamentos implantada(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0206	850.000,00	576.470,00	575.730,00	0,00	2.002.200,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	795.500,00	445.307,45	0,00	0,00	1.240.807,45
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	20.000,00	20.750,00	0,00	0,00	40.750,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	12.197,45	0,00	12.197,45
174	2.228 - Manutenção das Unidades Farmácia Popular	A	2	10.303.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0206	257.900,00	90.000,00	95.850,00	0,00	443.750,00
	Medicamentos da Fio Cruz disponibilizados.(%)										
175	2.225 - Provimento de medicamentos ao sistema e serviços de saúde.	A	2	10.303.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	544.000,00	0,00	544.000,00
	Medicamentos adquiridos e distribuídos(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	866.000,00	263.940,00	0,00	0,00	1.129.940,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0206	1.040.506,03	1.090.180,00	1.083.570,00	0,00	3.214.256,03
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	50.000,00	12.450,00	0,00	0,00	62.450,00
392	2.235 - Manutenção da Frote da Secretaria de Saúde	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	474.760,00	418.211,90	0,00	892.971,90
	Frota mantida(%)										
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	124.500,00	0,00	0,00	124.500,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
393	2.237 - Fortalecimento das Ações da Saúde da Mulher e da Criança.	A	2	10.302.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	1.057.076,00	1.125.397,60	0,00	2.182.473,60
	Ações da Saúde da Mulher e da Criança Fortalecido(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	64.627,95	0,00	0,00	64.627,95
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	160.000,00	165.000,00	0,00	325.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	28.456,61	0,00	28.456,61
394	2.238 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência as Doenças Tropicais.	A	2	10.302.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	1.421.934,00	1.195.439,94	0,00	2.617.373,94
	Ações e serviços assistências as doenças tropicais fortelecidas (Gp)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	25.238,89	0,00	0,00	25.238,89
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	464.736,38	0,00	464.736,38
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	105.000,00	152.256,00	0,00	257.256,00
395	2.239 - Manutenção das Unidades Secundarias - Policlinicas e Centro de Especialidades Medicas	A	2	10.302.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	4.488.194,32	7.068.730,23	0,00	11.556.924,55
	Unidades secundarias mantidas(Gp)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	653.316,24	45.000,00	0,00	698.316,24

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	25.937,50	45.000,00	0,00	70.937,50
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	125.000,00	760.000,00	0,00	885.000,00
396	2.240 - Ampliação das Ações de Vigilância Epidemiologica e Vigilância Nutricional e Alimentar	A	2	10.305.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
	Ações vig. epidemiologica, nutriconal e alimentar ampliada($)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	97.644,24	9.000,00	0,00	106.644,24
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	285.500,00	210.372,23	0,00	495.872,23
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	6.640,00	9.000,00	0,00	15.640,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	163.000,00	105.392,77	0,00	268.392,77
397	2.241 - Ampliação das Ações de Vigilância Sanitária e de Vigilância em Saúde do Trabalhador	A	2	10.304.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	Ações vig. sanitaria e saúde do trabalhador ampliada(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	245.500,00	209.500,00	0,00	455.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	7.885,00	0,00	0,00	7.885,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	145.000,00	85.130,00	0,00	230.130,00
465	2.263 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 hs Ipase	A	2	10.302.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
	Manutenção Garantida(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
492	2.269 - Manutenção, Custeio e Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS e de Suas Un	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	0,00	21.492.240,00	21.492.240,00
	Relatorios emitidos(un)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	0,00	0,00	813.230,95	813.230,95
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	0,00	0,00	0,00	4.537.102,87	4.537.102,87
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0207	0,00	0,00	0,00	29.756,70	29.756,70
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	0,00	6.907.736,13	6.907.736,13
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9438	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	0,00	0,00	203.307,74	203.307,74
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	0,00	2.930.760,00	2.930.760,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	0,00	0,00	0,00	336.262,19	336.262,19
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	0,00	511.958,96	511.958,96
493	2.270 - Manutenção de obrigações trabalhistas e encargos sociais da Secretaria Municipal de Saúde.	A	2	10.122.0015	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
	Relatorio de Situação PMS(%)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	0,00	53.487.278,37	53.487.278,37
494	2.274 - Manutenção, Custeio e Gerenciamento das Unidades de Atenção Especializadas, (Centro de Especialiades	A	2	10.301.0004	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	0,00	147.660,00	147.660,00
	Gerenciamento das Unidades Manitdas e Custeadas(Gp)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9438	0,00	0,00	0,00	205.884,80	205.884,80
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	0,00	2.507.873,34	2.507.873,34
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9438	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	0,00	1.344.466,66	1.344.466,66
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0208	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
495	2.275 - Fortalecer as Ações Desenvolvidas Pelas Unidades Básica de Saúde, no Âmbito da Superintendencia de A	A	2	10.301.0003	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	0,00	0,00	0,00	2.509.425,61	2.509.425,61
	Ações Fortalecidas(Gp)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9438	0,00	0,00	0,00	104.353,92	104.353,92
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	0,00	569.479,68	569.479,68
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	0,00	0,00	0,00	921.094,70	921.094,70
496	2.276 - Fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Sa	A	2	10.304.0021	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	0,00	0,00	581.250,00	581.250,00
	Sistema Municipal Fortalecido(Gp)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9438	0,00	0,00	0,00	41.741,57	41.741,57
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0205	0,00	0,00	0,00	668.750,00	668.750,00
497	2.277 - Ampliação do Acesso e Otimização da Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade	A	2	10.302.0011	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	0,00	6.735.561,80	6.735.561,80
	Gestão da Rede Média e Alta Complexidade Ampliado e Otimizado(Gp)										
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0207				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	0,00	12.891.135,89	12.891.135,89
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9438	0,00	0,00	0,00	62.612,35	62.612,35
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0208				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0002	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	0,00	1.235.517,26	1.235.517,26

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
Unidade:	**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**						**133.858.647,20**	**134.036.827,19**	**183.674.600,99**	**144.343.102,14**	**595.913.177,52**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	0,00	1.520.419,05	1.520.419,05
498	2.278 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos serviços de Saúde Pública do Municipio Medicamentos e Insumos Hospitalares Providos(%)	A	2	10.303.0020	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0203	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	0,00	2.592.156,18	2.592.156,18
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9438	0,00	0,00	0,00	52.176,96	52.176,96
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0206	0,00	0,00	0,00	1.758.107,56	1.758.107,56
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0204	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0206	0,00	0,00	0,00	35.879,75	35.879,75
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0304	0,00	0,00	0,00	52.901,15	52.901,15
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO**						**397.753.764,10**	**14.110.259,77**	**0,00**	**0,00**	**411.864.023,87**
Unidade:	**10.01 - Gabinete do Secretario**						**6.989.197,50**	**2.825.660,27**	**0,00**	**0,00**	**9.814.857,77**
256	2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria. Vias públicas reparadas(%)	A	2	15.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	6.548.500,00	2.825.660,27	0,00	0,00	9.374.160,27
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	440.697,50	0,00	0,00	0,00	440.697,50
Unidade:	**10.08 - Coordenadoria de Obras e Tráfego**						**390.764.566,60**	**11.284.599,50**	**0,00**	**0,00**	**402.049.166,10**
255	1.285 - Elaboração de Estudos e Projetos Projetos estudados e elaborados(%)	P	2	15.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
257	1.149 - Construção de Galerias de Água Pluviais Galerias pluviais construidas(Km)	P	2	15.451.0024	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
258	1.150 - Cosntrução de Pontes de Concreto e Madeira. Pontes construídas(un)	P	2	15.451.0024	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
259	1.075 - Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas. Vias urbanas duplicadas, pavimentadas e recuperadas(OU)	P	2	15.451.0024	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0313				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00
260	1.286 - Recuperação de Vias Sem Asfalto Vias aterradas, encascalhadas e patroladas(%)	P	2	15.451.0024	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
261	1.077 - Construção de Ciclovias e Calçadas Ciclovias e calçadas construídas(OU)	P	2	15.451.0024	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO**						**397.753.764,10**	**14.110.259,77**	**0,00**	**0,00**	**411.864.023,87**
Unidade:	**10.08 - Coordenadoria de Obras e Tráfego**						**390.764.566,60**	**11.284.599,50**	**0,00**	**0,00**	**402.049.166,10**
262	1.287 - Construção de Trevos Trevos construídos(un)	P	2	15.451.0024	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
263	1.430 - Construção de Viadutos Viaduto construído(un)	P	2	15.451.0024	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
264	1.431 - Revitalização Urbana Vias Urbanas Revitalizadas(un)	P	2	15.451.0024	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
266	1.065 - Revitalização de Córregos. Córregos revitalizados e canalizados(un)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
270	1.258 - Assessoramento e Fiscalização de Obras Obras civis fiscalizadas(%)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
271	1.068 - Construção e Recuperação de Praça Pública Praça Comunitária construída(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
272	1.256 - Reforma e Revitalização de Praças Praças reformadas e revitalizadas(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
273	1.257 - Reforma e Construção de Quadras e Ginágios de Esportes Quadras e ginágios de esportes reformados e construídos(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
274	1.152 - Mobilidade Urbana Acessibilidade disponibilizadas(%)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
275	1.153 - Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos. Predio da Prefeitura Ampliado(%)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
276	1.281 - Revitalização e Urbanização Vias urbanas revitalizadas e urbanizadas(%)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
277	1.432 - Urbanização de Áreas de Interesse Social Áreas de Interesse Social urbanizada(Gp)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
278	1.433 - Execução de Obras de Saneamento Integrado. Obras de saneamento executado(%)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	163.900.000,00	249.418,50	0,00	0,00	164.149.418,50
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
279	1.434 - Pavimentação e Qualificação de vias Urbanas Vias urbanas pavimentadas e qualificadas(OU)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
280	1.308 - Apoio a Prevenção e Erradicação de Risco em Assentamentos Precários Assentamentos precários apoiados a prevenção e erradicação de riscos(OU)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANIMO**						**397.753.764,10**	**14.110.259,77**	**0,00**	**0,00**	**411.864.023,87**
Unidade:	**10.08 - Coordenadoria de Obras e Tráfego**						**390.764.566,60**	**11.284.599,50**	**0,00**	**0,00**	**402.049.166,10**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
281	1.310 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal Esgotamento sanitário ampliado(Gp)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	82.789.353,18	2.614.623,00	0,00	0,00	85.403.976,18
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
282	1.311 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Sistema de abastecimento de água ampliado(Gp)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	111.745.964,00	0,00	0,00	0,00	111.745.964,00
283	1.312 - Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João Assentamentp precário/Jardim Icaraí e São joão urbanizados(Gp)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	20.217.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	24.217.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
284	1.324 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Municipio de Várzea Grande-MT Plano municipal de saneamento elaborado(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	1.406.315,51	0,00	0,00	0,00	1.406.315,51
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	45.933,91	0,00	0,00	0,00	45.933,91
371	1.470 - Feira Livre Uma feira construida(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
398	2.242 - Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestrutura Manter, recuperar e expandir a infraestrutura(Gp)	A	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	829.525,00	0,00	0,00	829.525,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9441				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0030	0,00	680.048,00	0,00	0,00	680.048,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	2.410.985,00	0,00	0,00	2.410.985,00
399	2.243 - Recuperação de Vias Não Pavimentadas Vias não pavimentadas recuperadas(%)	A	2	15.451.0024	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
400	2.244 - Elaboração de Projetos e Estudos Estudos e projetos elabirados(un)	A	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301				**Valor não detalhado:**	**0,00**
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**13.533.221,36**	**11.774.008,50**	**12.589.841,00**	**16.829.983,43**	**54.727.054,29**
Unidade:	**11.01 - Gabinete da Secretário**						**6.279.480,36**	**6.168.200,00**	**6.969.054,00**	**7.079.634,00**	**26.496.368,36**
177	1.302 - Organização do Sistema Único da Assistência Social Sistema Único da Assistência Social organizado(OU)	P	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0312	63.480,00	0,00	0,00	0,00	63.480,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**13.533.221,36**	**11.774.008,50**	**12.589.841,00**	**16.829.983,43**	**54.727.054,29**
Unidade:	**11.01 - Gabinete da Secretário**						**6.279.480,36**	**6.168.200,00**	**6.969.054,00**	**7.079.634,00**	**26.496.368,36**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0312	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
180	2.214 - Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS. Usuários acolhidos e encaminhados(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.111.000,36	5.017.070,88	6.066.054,00	6.692.054,00	22.886.179,24
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	27.000,00
181	2.048 - Manutenção do Restaurante Popular Refeições disponibilizadas(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000.000,00	1.151.129,12	900.000,00	295.000,00	3.346.129,12
504	2.272 - Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várzea Grande Colnselhos Sociais Mantidos(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	0,00	0,00	22.580,00	22.580,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
505	2.280 - Manutenção dos Conselhos Tutelares de Várzea Grande Conselhos Tutelares Mantidos(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Unidade:	**11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social**						**7.253.741,00**	**5.605.808,50**	**5.620.787,00**	**9.750.349,43**	**28.230.685,93**
176	1.398 - Implantação do Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal implantado (un)	P	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
178	1.399 - Implantar 02 Conselhos Tutelares Conselhoes Tutelares implantados(un)	P	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	0,00	85.000,00	0,00	235.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	55.000,00	0,00	105.000,00
179	2.213 - Manter os 4 conselhos da área social de Várzea Grande. Fiscalização realizadas nos serviços socioassistenaciais (%)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	26.000,00	0,00	46.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	0,00	20.580,00	0,00	20.580,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	4.000,00	0,00	14.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
182	2.215 - Operacionalizar as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Campanha realizada(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
183	1.313 - Projovem Trabalhador Jovens capacitados (un)	P	2	08.243.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0312	1.852.000,00	0,00	0,00	0,00	1.852.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**13.533.221,36**	**11.774.008,50**	**12.589.841,00**	**16.829.983,43**	**54.727.054,29**
Unidade:	**11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social**						**7.253.741,00**	**5.605.808,50**	**5.620.787,00**	**9.750.349,43**	**28.230.685,93**
184	1.303 - Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS) Serviços intersetoriais e projetos especiais implementados(Gp)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0307	123.000,00	187.000,00	187.000,00	257.000,00	754.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0307	5.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	145.000,00
185	1.085 - Erradicação do Trabalho Infantil Trabalho infantil erradicado(OU)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	583.156,00	0,00	0,00	0,00	583.156,00
186	2.216 - Manutenção do Programa Projovem adolescente coletivos formados(un)	A	2	08.243.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0312	134.502,00	0,00	0,00	0,00	134.502,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0312	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
187	2.094 - Cadastro Único/Bolsa Família famílias cadastradas e recadastradas(%)	A	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9440	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	738.175,00	620.000,00	622.120,00	657.000,00	2.637.295,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	160.000,00	80.000,00	68.000,00	3.000,00	311.000,00
188	2.112 - CRAS - Centro de Referência Assistência Social 1000 famílias referenciadas(un)	A	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	456.365,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	2.184.365,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9440	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
189	1.087 - Centro de Referência Especializado da Assistência Socia - CREAS Adolescentes atendidos; Individuos e famílias atendidas(Gp)	P	2	08.244.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9440	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	271.900,00	216.594,00	238.994,00	218.737,00	946.225,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
190	1.278 - Apoio aos Conselhos Tutelares de Varzea Grande Conselho Tutelar apoiado(OU)	P	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	8.000,00	0,00	28.000,00	0,00	36.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	4.000,00
191	1.400 - Implantação do Serviço de Convivência Familiar e Comunitária Serviço de convivência familiar e comunitária implementada(%)	P	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	110.160,00	0,00	0,00	0,00	110.160,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
192	1.304 - Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais(FUMIS) Benefício eventual concedido (un)	P	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0307	246.453,00	150.000,00	95.000,00	135.000,00	626.453,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0307	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00
193	1.401 - Centro - Dia de Referência pessoas com deficiência atendidas(un)	P	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0312	482.580,00	0,00	0,00	0,00	482.580,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**13.533.221,36**	**11.774.008,50**	**12.589.841,00**	**16.829.983,43**	**54.727.054,29**
Unidade:	**11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social**						**7.253.741,00**	**5.605.808,50**	**5.620.787,00**	**9.750.349,43**	**28.230.685,93**
194	1.402 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - POP (População de Rua) pessoas em situação de rua atendidas (un)	P	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9440	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	156.000,00	367.646,00	156.000,00	156.000,00	835.646,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
195	2.153 - Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com direitos violados crianças e adolescentes atendidas(un)	A	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	550.000,00	808.000,00	820.000,00	800.000,00	2.978.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
196	2.217 - Serviço de Abrigamento de Adultos pessoas atendidas(un)	A	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0312	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
197	2.146 - Casa de Passagem crianças e adolescentes vitimizadas (un)	A	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	60.390,00	416.665,00	420.000,00	420.000,00	1.317.055,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9440	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	3.335,00	0,00	0,00	3.335,00
198	2.113 - Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo Mulheres vitimizadas e seus filhos que sofrem violência colhido e acompanhado(un)	A	2	08.243.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	52.760,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	376.760,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9440	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
199	2.151 - Abrigamento e Apoio aos Idosos idosos atendidos(un)	A	2	08.241.0042	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	650.000,00	850.000,00	800.000,00	800.000,00	3.100.000,00
376	1.474 - Aquisições de Cestas de Gêneros Alimentícios Cestas Adiquiridas(un)	P	2	08.243.0041	3.00.00.00.00.00.00	00.02.0029	103.300,00	0,00	0,00	0,00	103.300,00
384	1.483 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos(un)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	806.354,00	930.000,00	888.000,00	2.624.354,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9440	0,00	129.646,00	96.193,00	15.654,40	241.493,40
385	1.484 - Ações Estratégicas do Programa de erradicação do Trabalho Infantil Trabalho Infantil Erradicado(Gp)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9440	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	84.200,00	99.600,00	99.600,00	283.400,00
386	2.234 - Manutenção do sistema Organizacional do SUAS Sistema Organizacional mantido(un)	A	2	08.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	70.000,00	77.300,00	70.047,58	217.347,58
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9440	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	0,00	20.000,00	9.152,42	29.152,42
447	1.489 - Programa ACESSUAS Trabalho Programa Realizado(un)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	62.368,50	0,00	0,00	62.368,50

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**						**13.533.221,36**	**11.774.008,50**	**12.589.841,00**	**16.829.983,43**	**54.727.054,29**
Unidade:	**11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social**						**7.253.741,00**	**5.605.808,50**	**5.620.787,00**	**9.750.349,43**	**28.230.685,93**
481	1.502 - Programa Beneficio de Prestação Continuada na Escola - BPC 1 Programa Beneficio Realizado (un)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302				**Valor não detalhado:**	**0,00**
482	1.511 - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida Programa Realizado(un)	P	2	08.244.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0021	0,00	0,00	0,00	3.301.000,00	3.301.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0021	0,00	0,00	0,00	1.164.858,03	1.164.858,03
506	1.502 - Programa Beneficio de Prestação Continuada na Escola - BPC 1 Programa Beneficio Realizado (un)	P	2	08.243.0041	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0302	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Órgão:	**12.00 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**						**22.483.263,59**	**15.609.751,92**	**0,00**	**0,00**	**38.093.015,51**
Unidade:	**12.01 - Gabinete do Secretario**						**7.489.197,50**	**3.308.341,75**	**0,00**	**0,00**	**10.797.539,25**
292	2.053 - Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos. Logradouros público limpos(un)	A	2	15.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	7.028.500,00	3.308.341,75	0,00	0,00	10.336.841,75
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	460.697,50	0,00	0,00	0,00	460.697,50
Unidade:	**12.05 - Superintendência de Trânsito e Transp Urbanos-STU**						**1.174.066,09**	**101.551,72**	**0,00**	**0,00**	**1.275.617,81**
265	1.074 - Construção e Recuperação de Abrigos para Passageiros. Abrigos para pontos de ônibus instalados(un)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
285	1.018 - Implantação e Manutenção da Sinalização do Município Sinalização implantada e mantida(Gp)	P	2	15.452.0023	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	800.000,00	101.551,72	0,00	0,00	901.551,72
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	54.066,09	0,00	0,00	0,00	54.066,09
286	2.076 - Vistoria e Fiscalização do Transporte. Transporte vistoriado e fiscalizado(Gp)	A	2	26.453.0023	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Unidade:	**12.09 - Coordenadoria de Serviços Urbanos**						**13.820.000,00**	**12.199.858,45**	**0,00**	**0,00**	**26.019.858,45**
267	1.097 - Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública Luminárias implantadas(un)	P	2	25.752.0026	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.300.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	6.950.000,00
268	1.127 - Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias Atividades comerciais fiscalizadas(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
269	1.098 - Ampliação e Manutenção do Cemitério Público Cemitério ampliado(un)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
287	1.435 - Ampliar e manter a Rede de Iluminação Pública. Cobertura de domicílios atingido e mantido(%)	P	2	25.752.0026	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
288	1.081 - Implantar Serviços de Eletrificação Rural Eletrificação rural implementada e mantida(%)	P	2	25.752.0026	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**12.00 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**						**22.483.263,59**	**15.609.751,92**	**0,00**	**0,00**	**38.093.015,51**
Unidade:	**12.09 - Coordenadoria de Serviços Urbanos**						**13.820.000,00**	**12.199.858,45**	**0,00**	**0,00**	**26.019.858,45**
289	1.082 - Instalação da Rede de Distribuição de Gás Natural Rede de distribuição de gás canalizada(Km)	P	2	25.752.0026	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
290	1.126 - Limpeza de Canais e Valas da Cidade. Córregos limpos(un)	P	2	15.452.0031	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
291	1.096 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário. 'Lixo recolhido, processado e mantido(t)	P	2	15.452.0031	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	764.254,70	0,00	0,00	779.254,70
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
293	2.189 - Manutenção da Coleta de Lixo Lixo coletado(un)	A	2	15.452.0031	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	7.070.000,00	8.485.603,75	0,00	0,00	15.555.603,75
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
401	2.245 - Manutenção da Rede de Iluminicação Pública - CIP Rede de Iluminação Pública Mantida(%)	A	2	25.752.0026	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**						**4.900.000,00**	**5.531.100,00**	**5.391.100,00**	**5.741.100,00**	**21.563.300,00**
Unidade:	**13.01 - Gabinete do Secretário**						**4.900.000,00**	**5.531.100,00**	**5.391.100,00**	**5.741.100,00**	**21.563.300,00**
200	1.436 - Implantar a Cidade Digital Cidade digital implantada(OU)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
201	1.157 - Capacitação de Funcionarios Cursos de capacitação realizados(un)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
202	1.158 - Aquisição de Equipamento, Moveis e Utensilios Secretaria equipada e mobiliada(%)	P	2	04.122.0002	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
203	2.054 - Manutenção e Encargos da SECOM Cliping elaborados(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.065.000,00	1.691.100,00	1.691.100,00	1.995.630,00	6.442.830,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	45.470,00	45.470,00
204	1.101 - Criação, Implantação e Manutenção do Sistema on line Sistema on-line implantado(%)	P	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
205	1.102 - Criação e Manutenção da Rádio SECOM Ações divulgadas(%)	P	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
206	1.437 - Criaçao e Manutençao da WEB TV Campanhas educativas veiculadas(%)	P	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
207	1.438 - Implementar uma rede de comunicaçao popular VG Mais digital. Participação popular efetivada(%)	P	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**						**4.900.000,00**	**5.531.100,00**	**5.391.100,00**	**5.741.100,00**	**21.563.300,00**
Unidade:	**13.01 - Gabinete do Secretário**						**4.900.000,00**	**5.531.100,00**	**5.391.100,00**	**5.741.100,00**	**21.563.300,00**
208	2.220 - Criação e manutenção da Estação Multimidia no terminal Andre Maggi. Usuários do sistema de transporte proporcionado(%)	A	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
209	2.157 - Assessoramento e Organização de Eventos Eventos organizados(%)	A	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
210	2.055 - Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria Ações publicadas e divulgadas(%)	A	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.350.000,00	1.650.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	6.700.000,00
332	2.156 - Campanhas de Publicidades campanhas publicitárias realizadas(un)	A	2	04.131.0032	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.740.000,00	2.190.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	7.630.000,00
Órgão:	**14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**						**2.438.000,00**	**581.122,79**	**0,00**	**0,00**	**3.019.122,79**
Unidade:	**14.01 - Gabinete do Secretário**						**2.228.000,00**	**581.122,79**	**0,00**	**0,00**	**2.809.122,79**
211	1.403 - Melhorar a participação da Secretaria nos eventos Participação da Secretaria nos eventos ampliada(%)	P	2	27.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
213	2.056 - Manutenção das Atividades da Secretaria Cursos e Palestras(%)	A	2	27.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.160.000,00	581.122,79	0,00	0,00	2.741.122,79
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
333	2.229 - Capacitação dos agentes desportivos do municipio Cursos de capacitação disponibilizado(un)	A	2	27.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Unidade:	**14.02 - Coordenadoria de Esporte e Lazer**						**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**
214	1.406 - Incentivar o Desenvolvimento do Desporto Comunitário nos Bairros e Distritos. Novos espaços implantados(un)	P	2	27.812.0033	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
215	1.405 - Incentivar a realização de Eventos destinados ao lazer da População. Participação da População aumentado(%)	P	2	27.812.0033	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
216	1.404 - Incentivar a preparação de Atletas em diversas modalidades esportivas. incentivo a preparação de atletas em diversas modalidades aumentando o nº de escolinhas esportivas a(%)	P	2	27.812.0033	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
217	1.104 - Construção de Praça Esportivas Infra-estrutura Melhorada(%)	P	2	27.812.0033	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
218	2.057 - Programa Esportivo Pé no Futuro, Chute Certo, Caminhando para uma vida saudavel, Academias Aberta, 2º Tempo e Centro de(%)	A	2	27.812.0033	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**						**2.438.000,00**	**581.122,79**	**0,00**	**0,00**	**3.019.122,79**
Unidade:	**14.02 - Coordenadoria de Esporte e Lazer**						**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210.000,00**
219	2.058 - Incentivos a Participação em Eventos Representantes do município encaminhados a competições regionais, estaduais e brasileira(%)	A	2	27.812.0034	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Órgão:	**15.00 - SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL**						**5.691.355,77**	**7.681.500,00**	**0,00**	**0,00**	**13.372.855,77**
Unidade:	**15.01 - Gabinete do Secretário**						**5.691.355,77**	**7.681.500,00**	**0,00**	**0,00**	**13.372.855,77**
226	2.059 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal Atividades da Guarda Mantido(%)	A	2	06.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.567.955,77	7.681.500,00	0,00	0,00	13.249.455,77
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
227	1.411 - Proteção das instalações, bens e serviços municipais. Presença da Guarda Municipal garantida(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
228	1.144 - Implantação de 05 Postos Operacionais em Várzea Grande Posto implantado e estrutura(un)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	16.400,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
229	1.143 - Operações integradas de Ações de Meio Ambiente e Monumentos Históricos Denuncias fiscalizadas(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
230	1.415 - Plano Municipal de Participação Comunitária e Trabalho Social Rondas diarias com palestras realizadas(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
231	1.412 - Controle e segurança do tráfego urbano. Fiscalização garantida(un)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
232	1.414 - Politica de prevenção a violência urbana. Direito de ir e vir garantido(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
233	1.413 - Educação para o um Trânsito seguro Palestras educativas realizadas(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
235	2.079 - Ações de Defesa Civil Áreas de risco e preservações ambientais fiscalizadas(%)	A	2	06.182.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Órgão:	**16.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO**						**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Unidade:	**16.01 - Gabinete do Secretário**						**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
237	1.108 - Incentivo a Industrialização Incentivos fiscais atendidos(D)	P	2	22.661.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**						**1.700.000,00**	**99.424,64**	**0,00**	**0,00**	**1.799.424,64**
Unidade:	**21.01 - Gabinete do Secretário**						**1.700.000,00**	**99.424,64**	**0,00**	**0,00**	**1.799.424,64**
243	1.291 - Sistema da Informações Estratégicas Sistema de informações implantados(un)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
244	1.428 - Estrategia Para Copa 2014 Projetos estratégicos acompanhados(%)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
245	1.429 - Politica de Segurança Publica Politicas de segurança pública estabelecidas(OU)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
246	2.142 - Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos Atividades da secretaria mantida(OU)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	610.000,00	99.424,64	0,00	0,00	709.424,64
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
335	2.077 - Manutenção do Sistema - Geoprocessamento e Referenciamento Sistema - Geoprocessamento e referenciamento mantido(Gp)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Órgão:	**23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**						**33.973.694,98**	**36.260.000,00**	**27.550.454,60**	**29.300.000,00**	**127.084.149,58**
Unidade:	**23.01 - Encargos Gerais do Município**						**33.973.694,98**	**36.260.000,00**	**27.550.454,60**	**29.300.000,00**	**127.084.149,58**
247	9.001 - Administração e Manutenção da Dívida Pública Dívida controlada e paga(%)	R	2	28.846.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	8.987.000,00	6.500.000,00	4.050.454,60	4.800.000,00	24.337.454,60
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	16.458.189,98	15.000.000,00	11.500.000,00	11.300.000,00	54.258.189,98
248	9.002 - Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios Cumprir as determinações jurídicas (%)	R	2	03.092.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	4.348.505,00	6.703.043,72	3.500.000,00	3.000.000,00	17.551.548,72
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	3.556.956,28	4.000.000,00	6.000.000,00	13.556.956,28
249	2.106 - Contribuição para Formação da Participação dos Serviços Públicos - PASEP PASEP recolhido(%)	A	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	4.180.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.200.000,00	17.380.000,00
Órgão:	**24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA**						**100.000,00**	**1.000.000,00**	**400.000,00**	**100.000,00**	**1.600.000,00**
Unidade:	**24.01 - Reserva de Contigência**						**100.000,00**	**1.000.000,00**	**400.000,00**	**100.000,00**	**1.600.000,00**
334	9.999 - Reserva de Contigência reserva de contigência(un)	R	2	99.999.0099	9.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	1.000.000,00	400.000,00	100.000,00	1.600.000,00
Órgão:	**25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**						**1.900.000,00**	**572.303,18**	**0,00**	**0,00**	**2.472.303,18**
Unidade:	**25.01 - Gabinete do Secretário**						**1.900.000,00**	**572.303,18**	**0,00**	**0,00**	**2.472.303,18**
250	1.454 - Implantar 1 Programa de equilibrio financeiro para o Municipio. Pagamento efetuado(%)	P	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
251	1.455 - Reavaliar as Previsões Financeiro com base nas Receitas e Repasses Constitucionais. Despesas dos convênios realizadas(%)	P	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**						**1.900.000,00**	**572.303,18**	**0,00**	**0,00**	**2.472.303,18**
Unidade:	**25.01 - Gabinete do Secretário**						**1.900.000,00**	**572.303,18**	**0,00**	**0,00**	**2.472.303,18**
252	1.456 - Programar e Administrar os Recursos Orçamentarios e Financeiros com Transparência e Eficiência. Execuções publicadas(%)	P	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
253	2.200 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Atividades da secretaria mantida(OU)	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.680.000,00	572.303,18	0,00	0,00	2.252.303,18
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
254	2.202 - Manutenção da Superintendência de contabilidade. Superintendência de contabilidade mantida(OU)	A	2	04.123.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão:	**27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**						**7.460.000,00**	**2.798.797,57**	**0,00**	**0,00**	**10.258.797,57**
Unidade:	**27.01 - Gabinete do Secretário**						**7.460.000,00**	**2.798.797,57**	**0,00**	**0,00**	**10.258.797,57**
294	2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Receita acompanhada (%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	6.923.000,00	2.798.797,57	0,00	0,00	9.721.797,57
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
295	1.021 - Integração do Banco de Dados Alfanumérico / Cartográfico e Banco de Dados Tributário Informações integradas disponibilizadas(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
297	1.128 - Gestão de Processos Processos mapeados(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
298	1.464 - Implantar 1 Grupo de Trabalho para Desenvolver a Politica Municipal de Incentivos Fiscais. Arrecadação de receitas próprias melhoradas(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
299	1.465 - Reavaliar a planta Genérica de Valor Venal dos Imóveis. Arrecadação de IPTU e ITBI melhoradas(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
300	1.466 - Normatilização dos Procedimentos fiscais do municipio Receita melhorada(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
301	1.457 - Monitorar, acompanhar junto a Sefaz/MT a divisão do índice de participação do FPM/ICMS Índice de participação aumentado(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
302	1.458 - Fomentar receita própria Arrecadação elevada(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
303	1.459 - Implantar sistema de lançamento de débitos vencidos. Lançamentos não recebidos qarantidos(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
304	1.460 - Implantação do sistema de Cobrança e inscrição de dívida ativa automatizada. Recebimento da dívida atingido(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**						**7.460.000,00**	**2.798.797,57**	**0,00**	**0,00**	**10.258.797,57**
Unidade:	**27.01 - Gabinete do Secretário**						**7.460.000,00**	**2.798.797,57**	**0,00**	**0,00**	**10.258.797,57**
305	1.461 - Implantação sistema online de resposta ao cidadão Teto estabelecido cumprido(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
306	1.462 - Reestruturar a Secretaria de Receita Unidade Implantada(un)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
307	1.463 - Implantar programa de modernização tributária Programa Disponibilizado(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
308	1.467 - Incentivar os servidores de carreira PCCS Implantado(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
309	2.227 - Manutenção e Atualização dos dados cadastrais Sistema Geoprocessamento e Referenciamento mantido e modernizado(Gp)	A	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
311	2.226 - Modernização da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte-CAC Tempo maximo atingido(min)	A	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgão:	**28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**						**1.480.000,00**	**1.528.000,00**	**1.655.000,00**	**1.760.000,00**	**6.423.000,00**
Unidade:	**28.01 - Gabinete do Secretário**						**1.480.000,00**	**1.528.000,00**	**1.655.000,00**	**1.760.000,00**	**6.423.000,00**
312	2.149 - Manutenção das Atividades do Órgão Atividades do órgão mantidas(Gp)	A	2	04.124.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.289.000,00	1.528.000,00	1.655.000,00	1.575.000,00	6.047.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
313	2.175 - Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta Processos verificados(%)	A	2	04.124.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	99.000,00	0,00	0,00	150.000,00	249.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	5.000,00	25.000,00
314	2.170 - Implementação do Sistema de Controle Interno na Administração Municipal Sistema de controle interno implementado dentro das normas estabelecidas.(%)	A	2	04.124.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
511	1.512 - Ouvidoria Cidadã Resposta ao cidadão elevada(%)	P	2	04.124.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Órgão:	**30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**						**16.301.000,00**	**569.393,96**	**0,00**	**0,00**	**16.870.393,96**
Unidade:	**30.01 - Gabinete do Secretario**						**2.389.000,00**	**569.393,96**	**0,00**	**0,00**	**2.958.393,96**
315	1.441 - Revisão Geral do Plano Diretor Plano Diretor revisado(%)	P	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
316	2.174 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Atividades da secretaria mantidas(Gp)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.319.000,00	569.393,96	0,00	0,00	2.888.393,96

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**						**16.301.000,00**	**569.393,96**	**0,00**	**0,00**	**16.870.393,96**
Unidade:	**30.01 - Gabinete do Secretario**						**2.389.000,00**	**569.393,96**	**0,00**	**0,00**	**2.958.393,96**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Unidade:	**30.04 - Fundo Municipal Hab Interesse Social**						**13.280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.280.000,00**
317	1.079 - Construção de Moradias Populares Moradias populares construídas(Gp)	P	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
318	1.439 - Contrução Habitacional Popular de Interesse Social. Casas construídas(un)	P	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
319	1.440 - Regularização Fundiária Urbana do Municipio de VG. Regularização fundiária realizada(%)	P	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
320	1.309 - Regularização Fundiária do Bairro São Mateus São Mateus regularizado(Gp)	P	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0313	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0313	11.850.000,00	0,00	0,00	0,00	11.850.000,00
377	2.231 - Manutenção do Fundo Municipal de Hab. Interesse Social (FMHIS) Fundo mantido(un)	A	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
382	1.482 - Redução do Deficit Habitacional Deficit habitacional reduzido(Gp)	P	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
448	1.491 - Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida Programa Minha Casa Minha Vida Realizado(un)	P	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0306				**Valor não detalhado:**	**0,00**
Unidade:	**30.05 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano**						**632.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**632.000,00**
321	1.442 - Plano de Mobilidade Urbana Plano de mobilidade urbana elaborado(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
322	1.443 - Estudo do Sistema Viário Lei do sistema viário implantada(un)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
323	1.445 - Revisão do Código de Postura Código de postura revisado e implementado(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
324	1.444 - Rever Abairramento e Arruamento Vias do perímetro urbano identificado(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
325	1.446 - Elaborar Manual de Calçadas Públicas Manual de calçadas elaborado(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**30.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**						**16.301.000,00**	**569.393,96**	**0,00**	**0,00**	**16.870.393,96**
Unidade:	**30.05 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano**						**632.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**632.000,00**
326	1.447 - Revitalização da Área Central de Várzea Grande Plano de revitalização elaborado(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
327	1.448 - Elaborar diagnóstico da situação documental (títulos definitivos) dos terrenos públicos municipais d Terrenos públicos regularizados(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Órgão:	**31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO**						**600.000,00**	**659.264,26**	**674.342,00**	**630.000,00**	**2.563.606,26**
Unidade:	**31.01 - GABINETE DO SECRETARIO**						**600.000,00**	**659.264,26**	**674.342,00**	**630.000,00**	**2.563.606,26**
329	2.196 - Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito Atividades mantidas(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	585.000,00	659.264,26	674.342,00	630.000,00	2.548.606,26
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Órgão:	**32.00 - Secretaria Mun. Desenvolv. Econ. Cultura e Turismo**						**2.533.050,00**	**496.377,56**	**0,00**	**0,00**	**3.029.427,56**
Unidade:	**32.01 - Gabinete do Secretário**						**1.783.050,00**	**496.377,56**	**0,00**	**0,00**	**2.279.427,56**
236	2.061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Eventos promovidos(un)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.424.050,00	496.377,56	0,00	0,00	1.920.427,56
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
238	1.109 - Fomentar a Atividade Turistica Atividade turistica fomentada(Gp)	P	2	23.695.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
239	1.170 - Fomentar o Setor de Comércio e Serviços Parcerias firmadas(Gp)	P	2	23.691.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00
240	1.269 - Fomentar o Setor de Industrias Setor industrial fomentado(Gp)	P	2	22.661.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
241	1.270 - Apoio a Emprrndimentos Informais Empreendimentos legalizados(%)	P	2	23.691.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Unidade:	**32.02 - Coordenadoria do Sine**						**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
242	2.091 - Manutenção do SINE Sine mantido(Gp)	A	2	11.332.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Unidade:	**32.03 - Coordenadoria de Cultura**						**590.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.000,00**
220	1.407 - Implantar Bibliotecas infantis e brinquedotecas. Alegria resgatada(%)	P	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
221	1.408 - Elaborar Projeto de Lei de Incentivo à cultura. Evento cultural realizado(un)	P	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
222	1.409 - Implantar Espaços Multiculturais /Feira de Arte Espaços Multiculturais implantados(OU)	P	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**32.00 - Secretaria Mun. Desenvolv. Econ. Cultura e Turismo**						**2.533.050,00**	**496.377,56**	**0,00**	**0,00**	**3.029.427,56**
Unidade:	**32.03 - Coordenadoria de Cultura**						**590.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.000,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
223	1.410 - Desenvolver ações de fomento à leitura e produção literária. Acesso ao livro disponibilizado(%)	P	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
224	1.165 - Expansão de Apoio e Incentivo a Cultura Apoio e incentivo a Cultura expandido(OU)	P	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
225	2.084 - Manutenção e Encargos das Atividades da Cultura Atividades da Cultura mantido(%)	A	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
383	1.481 - Fomentar as Iniciatias Culturais Iniciativas culturais fomentadas(Gp)	P	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
Órgão:	**33.00 - Secretaria Municipal de Governo**						**1.494.300,00**	**1.191.700,00**	**596.300,00**	**750.000,00**	**4.032.300,00**
Unidade:	**33.01 - Gabinete do Secretário**						**1.494.300,00**	**1.191.700,00**	**596.300,00**	**750.000,00**	**4.032.300,00**
3	2.082 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo Processos encaminhados respondidos(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	1.084.300,00	1.191.700,00	596.300,00	750.000,00	3.622.300,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4	2.154 - Alistamento Militar Alistamento ao cidadão realizado(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
7	2.204 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil Ações da Defesa Civil articulada e coordenada(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
8	2.205 - Manutenção das Ações de Atos, Decretos e Legislação Publicidades de Leis, Atos e Decretos controlados(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
379	2.230 - Manutenção da Ouvidoria Municipal Ouvidoria municipal mantida(un)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
Órgão:	**34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**						**300.000,00**	**8.903.258,25**	**12.314.359,00**	**13.475.000,00**	**34.992.617,25**
Unidade:	**34.01 - Gabinete do Secretário**						**300.000,00**	**8.903.258,25**	**12.314.359,00**	**13.475.000,00**	**34.992.617,25**
296	1.139 - Modernização Tributária Modernização tributária mantida(%)	P	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	285.000,00	0,00	0,00	3.440.000,00	3.725.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	0,00	0,00	200.000,00	215.000,00
420	2.255 - Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária 1 Gestão Fazendaria Mantida(%)	A	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	8.903.258,25	12.314.359,00	9.615.000,00	30.832.617,25

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**						**300.000,00**	**8.903.258,25**	**12.314.359,00**	**13.475.000,00**	**34.992.617,25**
Unidade:	**34.01 - Gabinete do Secretário**						**300.000,00**	**8.903.258,25**	**12.314.359,00**	**13.475.000,00**	**34.992.617,25**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
527	2.285 - Intensificar o Acompanhamento Junto a SEFAZ/MT do Calculo do IPM - Indice de Participação do Municip Indice participação aumentado(%)	A	2	04.123.0010	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**						**69.404.388,00**	**84.407.460,74**	**148.870.307,40**	**181.701.721,55**	**484.383.877,69**
Unidade:	**35.01 - Gabinete do Secretário**						**0,00**	**10.996.671,17**	**18.711.727,41**	**14.901.721,55**	**44.610.120,13**
421	2.165 - Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Encargos e atividades secretaria mantidas(%)	A	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	10.782.426,89	14.671.226,81	12.951.721,55	38.405.375,25
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	214.244,28	2.857.647,60	1.450.000,00	4.521.891,88
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9447	0,00	0,00	992.853,00	200.000,00	1.192.853,00
474	2.264 - Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação Conselhos da Educação Mantidos(%)	A	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	180.000,00	190.000,00	370.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
536	1.536 - Implementar o Concurso P[ublico na Rede Municipal de Educação Concurso público realizado(un)	P	2	12.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Unidade:	**35.02 - Superintendência de Esporte e Lazer**						**0,00**	**1.448.077,21**	**1.190.000,00**	**9.390.000,00**	**12.028.077,21**
446	2.256 - Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos Parques Recreativos e Desportivos mantidos(%)	A	2	27.813.0033	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	1.378.077,21	1.170.000,00	1.580.000,00	4.128.077,21
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
518	1.527 - Reforma e Ampliação Ginasio Esporte Ginasio Esportivo reformado e ampliado(un)	P	2	27.812.0033	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0300	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00	3.650.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00	3.350.000,00
519	1.528 - Construção de Mini Estadio Mini estadio construido(un)	P	2	27.812.0033	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0300	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
520	1.529 - Construção Academias Academias construidas(un)	P	2	27.812.0033	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0300	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
Unidade:	**35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**						**77.500,00**	**20.768.039,00**	**46.803.870,99**	**65.210.000,00**	**132.859.409,99**
422	1.317 - Projovem Urbano Jovens capacitados (%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102	0,00	313.960,51	300.000,00	345.000,00	958.960,51
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
423	2.087 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais Alunos do Ensino Fundamental - anos finais atendidos com qualidade(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	52.500,00	52.500,00	1.330.000,00	0,00	1.435.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**						**69.404.388,00**	**84.407.460,74**	**148.870.307,40**	**181.701.721,55**	**484.383.877,69**
Unidade:	**35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**						**77.500,00**	**20.768.039,00**	**46.803.870,99**	**65.210.000,00**	**132.859.409,99**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	815,39	900.000,00	490.000,00	1.390.815,39
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	25.000,00	25.000,00	100.000,00	510.000,00	660.000,00
424	2.088 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais Alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais atendidos com qualidade(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	3.660.000,00	1.200.000,00	4.860.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	1.885.570,00	200.000,00	0,00	2.085.570,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	33,92	1.396.000,00	500.000,00	1.896.033,92
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	720.000,00	800.000,00	1.520.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	250.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	0,00	44.000,00	770.000,00	814.000,00
425	2.180 - Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) Alimentação de qualidade assegurada(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	1.257.496,99	1.000.000,00	2.257.496,99
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	0,00	1.390.759,00	910.000,00	2.300.759,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0108	0,00	1.664.757,00	2.825.367,00	1.680.000,00	6.170.124,00
426	2.209 - Manutenção da Frota Manutenção da frota assegurada(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	2.929.722,00	0,00	0,00	2.929.722,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0107	0,00	50.278,00	464.942,00	494.000,00	1.009.220,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	3.435.058,00	0,00	3.435.058,00
427	1.479 - Programa Brasil Alfabetizado Brasil alfabetizado programado(%)	P	2	12.361.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102	0,00	73.392,16	100.000,00	0,00	173.392,16
428	1.315 - Construção de Creches/Pré-escola nos bairros-Niterói, Eldorado, Ataíde Ferreira, A.Curvo, N.Mundo,S. Vagas disponibilizadas(un)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	2.948.648,37	0,00	0,00	2.948.648,37
429	1.469 - Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel Escola construida(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	1.021.955,99	510.978,00	260.000,00	1.792.933,99
430	1.472 - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas Quadras Esportivas construídas e cobertas(Gp)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	401.377,24	0,00	0,00	401.377,24
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	0,00	1.805.307,00	830.000,00	2.635.307,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**						**69.404.388,00**	**84.407.460,74**	**148.870.307,40**	**181.701.721,55**	**484.383.877,69**
Unidade:	**35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**						**77.500,00**	**20.768.039,00**	**46.803.870,99**	**65.210.000,00**	**132.859.409,99**
431	1.473 - Construções de Escolas com 12 (doze) Salas - Helio Ponce Escolas construídas(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	7.043.357,76	3.521.637,00	0,00	10.564.994,76
432	1.476 - PAR - Plano de Ações Articuladas Plano de Ações articuladas(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	540.810,00	600.000,00	0,00	1.140.810,00
433	2.089 - Manutenção da Educação Infantil Salários pagos(%)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	2.600,00	1.367.000,00	500.000,00	1.869.600,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	1.301.260,66	0,00	0,00	1.301.260,66
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	1.780.000,00	700.000,00	2.480.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	0,00	233.000,00	700.000,00	933.000,00
460	1.501 - Construção de 14 Creches/Pré-escola - Termo de Compromisso PAR Creches Construidas(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	0,00	11.100.000,00	27.500.000,00	38.600.000,00
461	1.494 - PAR - Mobiliarios e Equipamentos Proinfância Mobiliario e Equipamentos Assegurados (%)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	0,00	980.754,00	981.000,00	1.961.754,00
462	1.493 - PAR - Aquisições de Brinquedos Didáticos Brinquedos Didáticos Adiquiridos(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	0,00	39.875,00	100.000,00	139.875,00
463	1.495 - Construção de Escola com 12(doze) Salas - São Mateus Escola Construída(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	0,00	3.521.720,00	0,00	3.521.720,00
464	1.496 - Programa Brasil Carinhoso Aplicação Recurso Garantido(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102	0,00	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
466	1.498 - PAR - Infraestrutura Escolar - Pronacampo Pronacampo Estruturado(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0102	0,00	0,00	809.977,00	700.000,00	1.509.977,00
475	2.251 - Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusaõ. Educação Especial Mantida(%)	A	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
476	1.488 - Brasil Carinhoso - Apoio as Creches Creches Apoiadas(un)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301				**Valor não detalhado:**	**0,00**
499	2.279 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Atividades do Ensino Fundamental Mantido(un)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**						**69.404.388,00**	**84.407.460,74**	**148.870.307,40**	**181.701.721,55**	**484.383.877,69**
Unidade:	**35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**						**77.500,00**	**20.768.039,00**	**46.803.870,99**	**65.210.000,00**	**132.859.409,99**
500	1.513 - Alunos Uniformizados Ensino Fundamental Uniformes Assegurado(%)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
501	1.514 - Projeto ETA - Escola Tempo Ampliado Tempo Ampliado Implementado(un)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
502	1.515 - Enquadramento e Reenquadramento Profissionais da Educação Enquadramento e Reenquadramento Provisionado(un)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
503	2.271 - Manutenção da EJA Atendimento de Pessoas Analfabetas Elevado(%)	A	2	12.366.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
512	1.522 - Assegurar Reformas das CEMEI'S que Apresentam Riscos Estruturais Reformas asseguradas(%)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
516	1.525 - Cosntrução de Escolas com 12 Salas Atendimento da demanda elevada(un)	P	2	12.361.0103	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	0,00	0,00	7.044.000,00	7.044.000,00
517	1.526 - Reforma / Apliação Reformas e apliações realizadas(un)	P	2	12.361.0103	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
521	1.530 - Alunos Uniformizados Educação Infantil Uniformes Assegurado(%)	P	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
522	2.283 - Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) da Educação Infantil Alimentação de qualidade assegurada(Ano)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0108	0,00	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
523	1.531 - Construção Centro de Educação Infantil Centro de Educação Infantil Construido(un)	P	2	12.365.0104	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0301	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
524	2.284 - Convenio Entidades Filantropicas com Educação Infantil Convenios Firmados(%)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00
525	2.286 - Manutenção das CEMEI'S na Educação Infantil CMEI'S Mantidas(un)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0106	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
526	2.287 - Convenio Entidades Filantropicas com Educação Especial Convenios Firmados(%)	A	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**						**69.404.388,00**	**84.407.460,74**	**148.870.307,40**	**181.701.721,55**	**484.383.877,69**
Unidade:	**35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica**						**77.500,00**	**20.768.039,00**	**46.803.870,99**	**65.210.000,00**	**132.859.409,99**
533	1.533 - Piso Salarial Conforme Lei Nº 11.738/2008 Piso Salarial Assegurado(un)	P	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
Unidade:	**35.04 - Superintendência de Cultura**						**0,00**	**70.000,00**	**855.000,00**	**1.200.000,00**	**2.125.000,00**
436	1.481 - Fomentar as Iniciatias Culturais Iniciativas culturais fomentadas(Gp)	P	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
459	2.261 - Manutenção da Superintendência de Cultura Superintendência Mantida(un)	A	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	795.000,00	1.008.600,00	1.803.600,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	110.000,00
542	1.542 - Biblioteca Publica Municipal Biblioteca Construida(un)	P	2	13.392.0014	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
543	1.543 - Ações Culturais Ações Culturais Implantadas e Implementadas(%)	P	2	13.392.0014	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	41.400,00	41.400,00
Unidade:	**35.05 - FUNDEB**						**69.276.888,00**	**51.124.673,36**	**81.059.709,00**	**91.000.000,00**	**292.461.270,36**
98	2.183 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60% Salários pagos(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0103	21.112.648,40	0,00	37.528.868,00	46.540.000,00	105.181.516,40
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9436	0,00	0,00	233.245,00	270.000,00	503.245,00
99	2.184 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40% Salários pagos(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	16.740.051,60	0,00	17.400.521,12	20.640.000,00	54.780.572,72
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9437	0,00	0,00	154.946,00	180.000,00	334.946,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	400.000,00	0,00	1.445.000,00	820.000,00	2.665.000,00
100	2.185 - Manutenção e Encargos do EJA 60% Salários pagos(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0103	1.075.800,00	0,00	320.413,00	230.000,00	1.626.213,00
101	2.186 - Manutenção e Encargos do EJA 40% Salários pagos(%)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	1.040.600,00	0,00	449.500,08	60.000,00	1.550.100,08
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
107	2.181 - Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60% Salários pagos(%)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0103	18.444.188,00	0,00	10.379.853,80	7.500.000,00	36.324.041,80
108	2.182 - Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40% Salários pagos(%)	A	2	12.365.0104	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	9.223.000,00	0,00	10.538.344,08	11.300.000,00	31.061.344,08
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	200.000,00	0,00	87.000,00	100.000,00	387.000,00
116	2.187 - Manutenção e Encargos da Educação Especial 60% Salários pagos(%)	A	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0103	932.800,00	0,00	404.176,00	60.000,00	1.396.976,00
117	2.188 - Manutenção e Encargos da Educação Especial 40% Salários pagos(%)	A	2	12.367.0102	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	107.800,00	0,00	1.513.841,92	3.200.000,00	4.821.641,92
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	0,00	0,00	584.000,00	100.000,00	684.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**						**69.404.388,00**	**84.407.460,74**	**148.870.307,40**	**181.701.721,55**	**484.383.877,69**
Unidade:	**35.05 - FUNDEB**						**69.276.888,00**	**51.124.673,36**	**81.059.709,00**	**91.000.000,00**	**292.461.270,36**
434	2.232 - Manutenção e Encargos do FUNDEB 60% Encargos do FUNDEB 60% mantido(un)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9436	0,00	46.134,00	0,00	0,00	46.134,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0103	0,00	31.381.940,38	0,00	0,00	31.381.940,38
435	2.233 - Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% Encargos do FUNDEB 40% mantidos(un)	A	2	12.361.0103	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9437	0,00	39.960,00	0,00	0,00	39.960,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0104	0,00	19.656.638,98	0,00	0,00	19.656.638,98
Unidade:	**35.06 - Desenvolvimento do Ensino Superior**						**50.000,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
110	2.162 - Ensino Superior Salas disponibilizadas(Gp)	A	2	12.364.0106	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Órgão:	**36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO**						**25.000,00**	**5.310.203,48**	**5.000.000,00**	**3.743.508,00**	**14.078.711,48**
Unidade:	**36.01 - Gabinete do Secretário**						**0,00**	**2.133.558,48**	**2.745.392,00**	**2.508.508,00**	**7.387.458,48**
437	2.257 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo 1 Secretaria Mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	2.133.558,48	2.745.392,00	2.508.508,00	7.387.458,48
Unidade:	**36.02 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano**						**25.000,00**	**155.000,00**	**100.000,00**	**250.000,00**	**530.000,00**
328	1.449 - Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical Lei do condomínio elaborada(Gp)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00	375.000,00
440	1.442 - Plano de Mobilidade Urbana Plano de mobilidade urbana elaborado(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
Unidade:	**36.03 - Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo**						**0,00**	**100.000,00**	**565.000,00**	**625.000,00**	**1.290.000,00**
441	1.269 - Fomentar o Setor de Industrias Setor industrial fomentado(Gp)	P	2	22.661.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	30.000,00	130.000,00	204.300,00	364.300,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	15.700,00	15.700,00
442	1.170 - Fomentar o Setor de Comércio e Serviços Parcerias firmadas(Gp)	P	2	23.691.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	30.000,00	285.000,00	215.000,00	530.000,00
443	1.109 - Fomentar a Atividade Turistica Atividade turistica fomentada(Gp)	P	2	23.695.0036	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	30.000,00	115.000,00	109.000,00	254.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
444	2.091 - Manutenção do SINE Sine mantido(Gp)	A	2	11.332.0008	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	10.000,00	35.000,00	60.000,00	105.000,00
Unidade:	**36.04 - Fundo Municipal Hab. Interesse Social.**						**0,00**	**2.821.645,00**	**100.000,00**	**0,00**	**2.921.645,00**
439	2.231 - Manutenção do Fundo Municipal de Hab. Interesse Social (FMHIS) Fundo mantido(un)	A	2	16.482.0025	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO**						**25.000,00**	**5.310.203,48**	**5.000.000,00**	**3.743.508,00**	**14.078.711,48**
Unidade:	**36.04 - Fundo Municipal Hab. Interesse Social.**						**0,00**	**2.821.645,00**	**100.000,00**	**0,00**	**2.921.645,00**
445	1.491 - Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida Programa Minha Casa Minha Vida Realizado(un)	P	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	2.721.645,00	0,00	0,00	2.721.645,00
Unidade:	**36.05 - Superintendência de regularização Fundiária**						**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**300.000,00**	**500.000,00**
454	1.499 - Regularização Fundiária Urbana Regularização Fundiária Elevada(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	200.000,00	300.000,00	500.000,00
Unidade:	**36.06 - Superintendência de Politicas Habitacionais**						**0,00**	**100.000,00**	**1.289.608,00**	**60.000,00**	**1.449.608,00**
438	1.482 - Redução do Deficit Habitacional Deficit habitacional reduzido(Gp)	P	2	16.482.0025	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	100.000,00	1.289.608,00	60.000,00	1.449.608,00
Órgão:	**37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**						**0,00**	**404.613.814,14**	**418.259.816,00**	**217.452.069,60**	**1.040.325.699,74**
Unidade:	**37.01 - Gabinete do Secretário**						**0,00**	**3.174.339,41**	**4.512.000,00**	**5.000.000,00**	**12.686.339,41**
403	2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria. Vias públicas reparadas(%)	A	2	15.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	3.174.339,41	4.512.000,00	5.000.000,00	12.686.339,41
Unidade:	**37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego**						**0,00**	**401.439.474,73**	**413.747.816,00**	**212.452.069,60**	**1.027.639.360,33**
404	1.310 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal Esgotamento sanitário ampliado(Gp)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	80.174.730,18	82.789.353,18	29.900.000,00	192.864.083,36
405	1.311 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Sistema de abastecimento de água ampliado(Gp)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	3.500.000,22	3.300.000,00	2.000.000,00	8.800.000,22
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	111.273.634,82	111.273.634,82	40.000.000,00	262.547.269,64
406	1.312 - Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João Assentamentp precário/Jardim Icaraí e São joão urbanizados(Gp)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	1.000.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	5.600.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	19.600.000,00	23.600.000,00	15.000.000,00	58.200.000,00
407	1.324 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Municipio de Várzea Grande-MT Plano municipal de saneamento elaborado(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
408	1.433 - Execução de Obras de Saneamento Integrado. Obras de saneamento executado(%)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	900.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	163.650.625,50	163.900.044,00	40.000.000,00	367.550.669,50
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
409	2.242 - Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestrutura Manter, recuperar e expandir a infraestrutura(Gp)	A	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	250.968,01	2.684.500,00	1.500.000,00	4.435.468,01
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0030	0,00	0,00	520.000,00	557.531,20	1.077.531,20
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0016	0,00	0,00	0,00	103.599,20	103.599,20

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**						**0,00**	**404.613.814,14**	**418.259.816,00**	**217.452.069,60**	**1.040.325.699,74**
Unidade:	**37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego**						**0,00**	**401.439.474,73**	**413.747.816,00**	**212.452.069,60**	**1.027.639.360,33**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9442	0,00	0,00	0,00	493.400,00	493.400,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9441	0,00	2.328.235,00	2.463.674,00	1.475.096,00	6.267.005,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9439	0,00	0,00	0,00	2.443,20	2.443,20
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	7.810.939,00	9.329.363,00	220.000,00	17.360.302,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0030	0,00	2.819.952,00	1.626.914,00	1.000.000,00	5.446.866,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	5.000.000,00	4.630.121,00	0,00	9.630.121,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9441	0,00	130.390,00	0,00	0,00	130.390,00
410	2.244 - Elaboração de Projetos e Estudos Estudos e projetos elabirados(un)	A	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	668.682,00	500.713,00	2.000.000,00	3.169.395,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0016	0,00	31.318,00	129.499,00	0,00	160.817,00
411	2.243 - Recuperação de Vias Não Pavimentadas Vias não pavimentadas recuperadas(%)	A	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	2.000.000,00	1.500.000,00	2.500.000,00	6.000.000,00
458	1.497 - Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Obras Civis Fiscalizadas(%)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
528	1.532 - CIE - Centro de Iniciação Esportiva Centro esportivo construido(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
529	1.516 - Pavimentaçaõ Asfaltica / Filinto Muller Percentual de vias pavimentadas(%)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	25.000.000,00
530	1.517 - Recapeamento / Reperfilamento Vias recapeadas elevadas(Km)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
531	1.518 - Restauração de Vias Urbanas Vias restauradas reduzidas(%)	P	2	15.451.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
534	1.534 - Construção Terminal Rodoviario Terminal Rodoviario Construido(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
535	1.535 - Construção Mercado Municipal Mercado Municipal Construido(un)	P	2	15.451.0022	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0303	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA**						**0,00**	**15.475.300,52**	**35.089.537,00**	**39.520.156,00**	**90.084.993,52**
Unidade:	**38.01 - Gabinete do Secretário**						**0,00**	**3.299.012,85**	**2.708.000,00**	**4.468.569,00**	**10.475.581,85**
412	2.053 - Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos. Logradouros público limpos(un)	A	2	15.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	3.299.012,85	2.708.000,00	600.000,00	6.607.012,85
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
515	2.282 - Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Público Atividades do Serviços Publico Mantida(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	3.668.569,00	3.668.569,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Unidade:	**38.02 - Coordenador Regional I e II**						**0,00**	**9.125.697,84**	**17.879.950,00**	**18.080.000,00**	**45.085.647,84**
419	2.245 - Manutenção da Rede de Iluminicação Pública - CIP Rede de Iluminação Pública Mantida(%)	A	2	25.752.0026	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0017	0,00	8.870.182,00	16.569.950,00	9.040.000,00	34.480.132,00
449	1.097 - Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública Luminárias implantadas(un)	P	2	25.752.0026	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0017	0,00	0,00	0,00	8.540.000,00	8.540.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	255.515,84	1.310.000,00	500.000,00	2.065.515,84
Unidade:	**38.03 - Coordenador de Transporte**						**0,00**	**898.448,28**	**700.000,00**	**700.000,00**	**2.298.448,28**
413	1.018 - Implantação e Manutenção da Sinalização do Município Sinalização implantada e mantida(Gp)	P	2	15.452.0023	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	898.448,28	700.000,00	700.000,00	2.298.448,28
Unidade:	**38.04 - Coordenador de Fiscalização e Postura**						**0,00**	**420.000,00**	**0,00**	**0,00**	**420.000,00**
415	1.127 - Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias Atividades comerciais fiscalizadas(%)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
Unidade:	**38.06 - Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.**						**0,00**	**1.732.141,55**	**13.801.587,00**	**16.271.587,00**	**31.805.315,55**
414	2.254 - Manutenção do Cemitério Público 1 Cemiterio mantido(un)	A	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	320.000,00	300.000,00	300.000,00	920.000,00
416	1.096 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário. 'Lixo recolhido, processado e mantido(t)	P	2	15.452.0031	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	1.075.745,30	190.000,00	1.400.000,00	2.665.745,30
417	1.126 - Limpeza de Canais e Valas da Cidade. Córregos limpos(un)	P	2	15.452.0031	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	200.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	11.000.000,00
418	2.189 - Manutenção da Coleta de Lixo Lixo coletado(un)	A	2	15.452.0031	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	136.396,25	7.911.587,00	7.911.587,00	15.959.570,25
514	1.524 - Paisagismo / Ornamentação Praças, contornos e rotatorias revitalizadas(un)	P	2	15.452.0022	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Órgão:	**39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**						**0,00**	**0,00**	**8.789.257,00**	**11.994.165,63**	**20.783.422,63**
Unidade:	**39.01 - GABINETE DO SECRETARIO**						**0,00**	**0,00**	**8.759.257,00**	**9.331.250,00**	**18.090.507,00**
477	2.265 - Manutenção e Encargos da Defesa Social Manutenção e Encargos Mantidos(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	8.759.257,00	9.331.250,00	18.090.507,00
479	2.265 - Manutenção e Encargos da Defesa Social Manutenção e Encargos Mantidos(%)	A	2	04.122.0002	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**799.578.246,12**	**851.050.026,96**	**905.637.581,99**	**693.228.357,04**	**3.249.494.212,11**
Órgão:	**39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**						**0,00**	**0,00**	**8.789.257,00**	**11.994.165,63**	**20.783.422,63**
Unidade:	**39.02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA**						**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**2.532.915,63**	**2.552.915,63**
234	2.080 - Atendimento a Acidentes de Trânsito Ocorrências atendidas(%)	A	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	10.000,00	115.000,00	125.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
457	2.246 - Manutenção da Segurança Pública Municipal Violencia de Transito reduzida(un)	A	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	10.000,00	121.000,00	131.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
480	2.080 - Atendimento a Acidentes de Trânsito Ocorrências atendidas(%)	A	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
537	1.538 - Formação e Capacitação dos Profissionais da Guarda Municipal Profissionais da Guarda Municipal Formados e Capacitados(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	621.000,00	621.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
538	1.537 - Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais Bens e Instalações Municipais Protegidas(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
539	1.539 - Fiscalização, Controle e Segurança do Transito Transito fiscalizado, controlado e segurado(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	493.000,00	493.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
540	1.540 - Educação para o Transito Educação para o Transito Realizada(un)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
541	1.541 - Prevenção à Violência e Criminalidade Prevenção à Violencia e Criminalidade Realizada(%)	P	2	06.181.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	152.915,63	152.915,63
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Unidade:	**39.03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL**						**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**
455	2.250 - Proteção e Defesa Civil Municipal Presença Preventiva da Defesa Civil Elevada(%)	A	2	06.182.0035	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	10.000,00	90.000,00	100.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Entidade:	**2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**						**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
Órgão:	**19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**						**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
Unidade:	**19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**						**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
360	2.074 - Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG Manutenção e Encargos Mantidos(Gp)	A	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	1.979.000,00	2.214.000,00	0,00	0,00	4.193.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	0,00	0,00	3.100.000,00	4.497.000,00	7.597.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	0,00	0,00	84.000,00	70.000,00	154.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**						**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
Órgão:	**19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**						**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
Unidade:	**19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**						**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	60.000,00	65.000,00	0,00	0,00	125.000,00
361	2.075 - Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos Manutenção e encargos pensionistas e inativos mantidos(Gp)	A	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	14.150.000,00	15.905.000,00	0,00	0,00	30.055.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	0,00	0,00	19.070.000,00	28.050.000,00	47.120.000,00
362	1.306 - Contribuição PASEP do Rendimento. Pasep quitado(%)	P	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	0,00	0,00	130.000,00	250.000,00	380.000,00
363	1.427 - Contrução de uma nova sede da PREVIVAG Nova sede construida(un)	P	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	50.000,00	80.000,00	0,00	0,00	130.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	0,00	0,00	46.000,00	96.000,00	142.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	0,00	0,00	950.000,00	900.000,00	1.850.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	650.000,00	920.000,00	0,00	0,00	1.570.000,00
364	9.777 - Reserva Orçamentária do RPPS Reserva mantida(un)	R	2	99.997.0099	7.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	7.360.283,00	5.345.000,00	0,00	0,00	12.705.283,00
					7.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9444	0,00	4.815.000,00	7.251.000,00	0,00	12.066.000,00
					9.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	0,00	0,00	2.849.000,00	3.359.744,00	6.208.744,00
378	1.475 - Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salarios da PREVIVAG Planos de cargos, carreira e salarios implantados(un)	P	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00	264.000,00
402	1.487 - Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do PREVIVAG Servidores capacitados e aperfeiçoados(un)	P	2	09.272.0037	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0050	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	86.000,00
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0003	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Entidade:	**4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**						**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
Órgão:	**18.00 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO**						**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
Unidade:	**18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO**						**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
336	1.421 - Perfurar Poços Artesianos na Área Rural Capacitação de água melhorada(%)	P	2	17.511.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
337	1.417 - Estabelecer Metas para universalização. DAE Operacionalizado(%)	P	2	17.122.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
338	1.260 - Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande Água fornecida(%)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	30.000,00	200.000,00	300.000,00	560.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**						**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
Órgão:	**18.00 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO**						**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
Unidade:	**18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO**						**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
339	1.261 - Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural de Várzea Grande. Estudos e Propostas elaborados (%)	P	2	17.511.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
340	1.265 - Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Rural Soluções implementadas(%)	P	2	17.511.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
341	1.266 - Ampliação do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano Sistema ampliado(%)	P	2	17.512.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	30.000,00	300.000,00	0,00	360.000,00
342	1.416 - Melhoria Operacional do DAE DAE Operacionalizado(%)	P	2	17.122.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
343	1.418 - Construção do prédio do DAE Sede construida(un)	P	2	17.122.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	42.000,00
344	1.419 - Aquisição de terreno para construção da sede do DAE-VG Area adquirida(un)	P	2	17.122.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
345	1.420 - Desenvolver sistema informatizado de arrecadação Sistema informatizado desenvolvido(un)	P	2	17.122.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
346	1.422 - Automatização do Sistema de Vazão das ETA's Sistema de vazão automatizado(%)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
347	1.423 - Reestruturação e ampliação do Laboratório de águas residuais Laboratório de águas reestruturado e ampliado(%)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	30.000,00	100.000,00	0,00	160.000,00
348	1.424 - Aprofundamento e manutenção de Poços tubulares Vazão do poços tubolares aumentados(%)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100.000,00
349	1.425 - Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação) Outorga de direito requerido.(%)	P	2	17.511.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	140.000,00
350	1.426 - Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes) Outorga de direito requerido.(un)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
351	2.070 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande 60.000m³ de água/dia tratada e mantido.(Gp)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.610.000,00	2.610.000,00	2.963.000,00	2.090.000,00	10.273.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	200.000,00	200.000,00	200.000,00	500.000,00	1.100.000,00
352	2.163 - Manutenção do Sistema Esgotamento Sanitário Urbano de VG Rede de esgoto mantido(Km)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	310.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**						**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
Órgão:	**18.00 - DAE**						**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
Unidade:	**18.01 - Departamento de Água e Esgoto - DAE**						**24.715.313,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.946.932,00**
353	2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral Água tratada diminuida(%)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	2.621.000,00	2.621.000,00	2.175.000,00	2.800.000,00	10.217.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
354	2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG Manter as atividades e encargos do DAE(Gp)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	18.149.707,67	19.779.846,00	16.141.990,00	19.288.709,00	73.360.252,67
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	100.000,00	100.000,00	100.000,00	230.000,00	530.000,00
355	2.072 - Contribuição do PASEP Encargos recolhidos(%)	A	2	17.122.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	228.000,00	228.000,00	286.547,00	282.316,00	1.024.863,00
356	2.073 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG Dívida controlada e paga(%)	A	2	17.123.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	7.605,33	7.605,00	50.000,00	20.000,00	85.210,33
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	3.000,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00	21.000,00
357	2.218 - Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's) Operacionalização DAE Mantida(%)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.9443	0,00	23.643,00	24.500,00	24.753,73	72.896,73
					3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	50.000,00	26.357,00	340.500,00	665.746,27	1.082.603,27
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
358	2.219 - Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) ETE's Mantidas(%)	A	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	30.000,00	30.000,00	330.000,00	170.000,00	560.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
468	1.504 - Construção de Estação Compacta de Tratamento de Água Estação cosntruida(un)	P	2	17.512.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
469	1.505 - Aquisição de Bombas Submersas e Quadros de Comando Bombas Adquiridas(un)	P	2	17.512.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
470	1.506 - Aquisição e instalações de Hidrantes Hidrantes Instalados(un)	P	2	17.512.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
471	1.507 - Ampliação de Rede de Distribuição de Água Rede de Distribuição Ampliada(%)	P	2	17.512.0040	4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	878.106,00	500.000,00	1.378.106,00
472	1.508 - Ações de Combate a Perdas e Ligações Clandestinas Hidrômetros substituidos; Lagações Padronizadas(Gp)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	3.200.000,00	150.000,00	3.350.000,00
478	1.509 - Perfuração de Poços Artesianos no Municipio de Varzea Grande Poços Artesianos Perfurados(un)	P	2	17.512.0040	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	270.000,00	200.000,00	470.000,00

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**						**13.821.600,00**	**14.738.518,99**	**15.338.518,00**	**15.407.000,00**	**59.305.636,99**
Órgão:	**01.00 - CÃMARA MUNICIPAL**						**13.821.600,00**	**14.738.518,99**	**15.338.518,00**	**15.407.000,00**	**59.305.636,99**
Unidade:	**01.01 - Câmara Municipal**						**13.821.600,00**	**14.738.518,99**	**15.338.518,00**	**15.407.000,00**	**59.305.636,99**
365	1.003 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Construção, ampliação e reforma da câmara mantido(Gp)	P	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	200.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00
366	1.001 - Informatização da Câmara Sistema atualizado mantido(%)	P	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	322.907,00	222.907,00	325.000,00	325.000,00	1.195.814,00
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	100.000,00	74.764,00	30.000,00	204.764,00
367	2.164 - Manutenção do Sistema de Legislação Municipal Sistema de Legislação mantido(Gp)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	25.000,00	25.000,00	725.000,00	200.000,00	975.000,00
368	1.283 - Gestão de Pessoas Gestão de pessoas mantido(Gp)	P	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	20.000,00	854.500,00	220.000,00	1.114.500,00
369	2.096 - Treinamento e Qualificação de Servidores Plano de capacitação elaborado e implantado(%)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	55.000,00
370	2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal Manutenção e encargos mantidos(Gp)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	13.218.693,00	13.090.611,99	12.929.254,00	13.726.000,00	52.964.558,99
					4.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	20.000,00	155.000,00	115.000,00	100.000,00	390.000,00
489	2.266 - Manutenção de Encargos da Dívida Interna com INSS Pagamento do Parcelamento(%)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
490	2.267 - Manutenção Encargos Dividas Imposto de Renda Junto a Prefeitura Municipal Encargos da Dívida IRRF mantida(%)	A	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
491	1.510 - Realização Concurso Publico Concurso Realizado(un)	P	2	01.031.0001	3.0.00.00.00.00.00.00	00.01.0999	0,00	0,00	0,00	246.000,00	246.000,00
Entidade:	**9 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**						**---**	**---**	**---**	**---**	**0,00**
Órgão:	**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**						**---**	**---**	**---**	**---**	**0,00**
Unidade:	**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**						**---**	**---**	**---**	**---**	**0,00**
483	1.003 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Construção, ampliação e reforma da câmara mantido(Gp)	P	1	01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
484	2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal Manutenção e encargos mantidos(Gp)	A	1	01.031.0001	3.1.90.01.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.1.90.03.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.1.91.13.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.2.90.22.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano; Alteração em 01/01/2017 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Total
Entidade:	**9 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**						**----**	**----**	**----**	**----**	**0,00**
Órgão:	**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**						**----**	**----**	**----**	**----**	**0,00**
Unidade:	**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**						**----**	**----**	**----**	**----**	**0,00**
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.41.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.95.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
485	2.164 - Manutenção do Sistema de Legislação Municipal Sistema de Legislação mantido(Gp)	A	1	01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
486	1.001 - Informatização da Câmara Sistema atualizado mantido(%)	P	1	01.001.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
487	1.283 - Gestão de Pessoas Gestão de pessoas mantido(Gp)	P	1	01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
488	2.096 - Treinamento e Qualificação de Servidores Plano de capacitação elaborado e implantado(%)	A	1	01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000				**Valor não detalhado:**	**0,00**
						Total geral:	**862.464.442,12**	**921.733.996,95**	**983.285.742,99**	**774.264.626,04**	**3.541.748.808,10**

27/09/2016 15:59:13

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
1	4.1.1.1.2.02.03.00.00.00.00 Imp. Predial e Territorial Urbano					8.995.662,00	25.009.165,00	16.100.159,00	17.387.931,00	67.492.917,00
		00.01.0001	01.00.00	25,000		2.248.915,50	6.252.291,25	4.025.039,75	4.346.982,75	16.873.229,25
		00.01.0002	02.00.00	20,000		1.799.132,40	5.001.833,00	3.220.031,80	3.477.586,20	13.498.583,40
		00.01.0999	00.00.00	55,000		4.947.614,10	13.755.040,75	8.855.087,45	9.563.362,05	37.121.104,35
2	4.1.1.1.2.04.31.00.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho					9.477.149,00	11.433.467,00	11.873.554,00	12.419.950,75	45.204.120,75
		00.01.0001	01.00.00	25,000		2.369.287,25	2.858.366,75	2.968.388,50	3.104.987,69	11.301.030,19
		00.01.0002	02.00.00	20,000		1.895.429,80	2.286.693,40	2.374.710,80	2.483.990,15	9.040.824,15
		00.01.0999	00.00.00	55,000		5.212.431,95	6.288.406,85	6.530.454,70	6.830.972,91	24.862.266,41
3	4.1.1.1.2.08.01.00.00.00.00 Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im					5.717.754,00	9.487.025,00	7.110.667,00	7.451.970,45	29.767.416,45
		00.01.0001	01.00.00	25,000		1.429.438,50	2.371.756,25	1.777.666,75	1.862.992,61	7.441.854,11
		00.01.0002	02.00.00	20,000		1.143.550,80	1.897.405,00	1.422.133,40	1.490.394,09	5.953.483,29
		00.01.0999	00.00.00	55,000		3.144.764,70	5.217.863,75	3.910.866,85	4.098.583,75	16.372.079,05
4	4.1.1.1.3.05.01.00.00.00.00 IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza					34.157.003,00	46.221.472,00	42.755.487,00	45.539.819,42	168.673.781,42
		00.01.0001	01.00.00	25,000		8.539.250,75	11.555.368,00	10.688.871,75	11.384.954,85	42.168.445,35
		00.01.0002	02.00.00	20,000		6.831.400,60	9.244.294,40	8.551.097,40	9.107.963,89	33.734.756,29
		00.01.0999	00.00.00	55,000		18.786.351,65	25.421.809,60	23.515.517,85	25.046.900,68	92.770.579,78
5	4.1.1.2.1.17.00.00.00.00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária					644.315,00	739.990,00	576.157,00	621.372,76	2.581.834,76
		00.01.0999	00.00.00	100,000		644.315,00	739.990,00	576.157,00	621.372,76	2.581.834,76
166	4.1.1.2.1.21.01.00.00.00.00 Taxas de Vistoria, Corte e Poda de Arvores					23.434,00	130.570,00	11.862,00	17.260,35	183.126,35
		00.01.0999	00.00.00	100,000		23.434,00	130.570,00	11.862,00	17.260,35	183.126,35
167	4.1.1.2.1.21.02.00.00.00.00 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental					57.894,00	70.530,00	745.553,00	793.976,31	1.667.953,31
		00.01.0999	00.00.00	100,000		57.894,00	70.530,00	745.553,00	793.976,31	1.667.953,31
7	4.1.1.2.1.25.00.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv					5.167.513,00	5.325.460,00	6.914.114,00	7.370.171,38	24.777.258,38
		00.01.0999	00.00.00	100,000		5.167.513,00	5.325.460,00	6.914.114,00	7.370.171,38	24.777.258,38
8	4.1.1.2.1.26.00.00.00.00.00 Tx de Publicidade comercial					72.077,00	72.270,00	367.291,00	396.988,15	908.626,15
		00.01.0999	00.00.00	100,000		72.077,00	72.270,00	367.291,00	396.988,15	908.626,15
194	4.1.1.2.1.27.00.00.00.00.00 Tx de Apreensão e Depósito					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	4.1.1.2.1.29.00.00.00.00.00 Tx de Licença para Execução de Obras					338.101,00	492.700,00	924.202,00	983.840,21	2.738.843,21
		00.01.0999	00.00.00	100,000		338.101,00	492.700,00	924.202,00	983.840,21	2.738.843,21
10	4.1.1.2.1.99.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia					178.331,00	257.059,00	160.577,00	172.603,55	768.570,55
		00.01.0999	00.00.00	100,000		178.331,00	257.059,00	160.577,00	172.603,55	768.570,55
60	4.1.1.2.2.02.00.00.00.00.00 Taxa de Habite-se					188.031,00	0,00	0,00	0,00	188.031,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		188.031,00	0,00	0,00	0,00	188.031,00
61	4.1.1.2.2.03.00.00.00.00.00 Taxa de Alinhamento					16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
62	4.1.1.2.2.04.00.00.00.00.00 Taxa de Desmembramento de área					10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
63	4.1.1.2.2.05.00.00.00.00.00 Taxa de Consulta Previa					8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
64	4.1.1.2.2.06.00.00.00.00.00 Taxa Averbação de Títulos					1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
65	4.1.1.2.2.07.00.00.00.00.00 Taxa de Certidão de Endereçamento					1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
66	4.1.1.2.2.08.00.00.00.00.00 Taxa de Req. N° Imóvel					1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
67	4.1.1.2.2.09.00.00.00.00 Taxa de Autorização Demolição					1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
68	4.1.1.2.2.10.00.00.00.00 Taxa de Certidão Rural e Urbana					1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
69	4.1.1.2.2.11.00.00.00.00 Taxa de Aprovação de Loteamento					1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
70	4.1.1.2.2.12.01.00.00.00 Taxas de Serv. da Sec. de Obras					57.644,00	155.526,00	177.995,00	172.603,55	563.768,55
		00.01.0999	00.00.00	100,000		57.644,00	155.526,00	177.995,00	172.603,55	563.768,55
71	4.1.1.2.2.12.02.00.00.00 Taxas de Emolumentos					2.062.493,00	4.175.932,00	2.804.932,00	2.968.780,98	12.012.137,98
		00.01.0999	00.00.00	100,000		2.062.493,00	4.175.932,00	2.804.932,00	2.968.780,98	12.012.137,98
72	4.1.1.2.2.12.03.00.00.00 Taxas de Certidões Diversas					120.879,00	252.172,00	289.770,00	310.686,38	973.507,38
		00.01.0999	00.00.00	100,000		120.879,00	252.172,00	289.770,00	310.686,38	973.507,38
73	4.1.1.2.2.12.04.00.00.00 Taxa de Emolumentos da Agência de Habitação					132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
11	4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 Tx de Limpeza Pública					3.085.987,00	6.021.567,00	2.493.892,00	2.658.094,60	14.259.540,60
		00.01.0999	00.00.00	100,000		3.085.987,00	6.021.567,00	2.493.892,00	2.658.094,60	14.259.540,60
12	4.1.1.2.2.99.99.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços					91.438,00	193.665,00	756.735,00	793.976,31	1.835.814,31
		00.01.0999	00.00.00	100,000		91.438,00	193.665,00	756.735,00	793.976,31	1.835.814,31
74	4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública					14.580.949,00	15.870.182,00	16.569.950,00	17.580.000,00	64.601.081,00
		00.01.0017	00.00.00	100,000		14.580.949,00	15.870.182,00	16.569.950,00	17.580.000,00	64.601.081,00
16	4.1.3.2.5.01.02.36.00.00 Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%					31.829,00	46.134,00	233.245,00	270.000,00	581.208,00
		00.01.9436	01.00.00	100,000		31.829,00	46.134,00	233.245,00	270.000,00	581.208,00
17	4.1.3.2.5.01.02.37.00.00 Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%					22.380,00	39.960,00	154.946,00	180.000,00	397.286,00
		00.01.9437	01.00.00	100,000		22.380,00	39.960,00	154.946,00	180.000,00	397.286,00
18	4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo					250.821,00	250.676,00	652.212,00	521.769,60	1.675.478,60
		00.01.9438	02.00.00	100,000		250.821,00	250.676,00	652.212,00	521.769,60	1.675.478,60
245	4.1.3.2.5.01.05.00.00.00 Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE					0,00	0,00	992.853,00	200.000,00	1.192.853,00
		00.01.9447	01.01.01	100,000		0,00	0,00	992.853,00	200.000,00	1.192.853,00
19	4.1.3.2.5.01.09.00.00.00 Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE					101,00	667,00	3.054,00	2.443,20	6.265,20
		00.01.9439	00.00.00	100,000		101,00	667,00	3.054,00	2.443,20	6.265,20
20	4.1.3.2.5.01.10.00.00.00 Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS					31.065,00	129.646,00	96.193,00	76.954,40	333.858,40
		00.01.9440	00.00.00	100,000		31.065,00	129.646,00	96.193,00	76.954,40	333.858,40
21	4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados					1.823.146,00	1.917.855,00	1.843.870,00	1.475.096,00	7.059.967,00
		00.01.9441	00.00.00	100,000		1.823.146,00	1.917.855,00	1.843.870,00	1.475.096,00	7.059.967,00
23	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados					484.563,00	408.213,00	616.750,00	493.400,00	2.002.926,00
		00.01.9442	00.00.00	100,000		484.563,00	408.213,00	616.750,00	493.400,00	2.002.926,00
246	4.1.3.6.1.01.00.00.00.00 Rec de Cessão Direi de OperaC da Folha Pag Pessoal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	4.1.6.0.0.05.01.00.00.00 Serv. Hospitalares					0,00	6.933.785,00	0,00	0,00	6.933.785,00
		00.01.0304	02.00.00	100,000		0,00	6.933.785,00	0,00	0,00	6.933.785,00
239	4.1.6.0.0.05.10.00.00.00 Serviços Ambulatoriais					0,00	2.971.622,00	0,00	0,00	2.971.622,00
		00.01.0304	02.00.00	100,000		0,00	2.971.622,00	0,00	0,00	2.971.622,00
185	4.1.6.0.0.13.99.00.00.00 Outros Serv. Administrativos					2.927,00	0,00	61.598,00	65.293,00	129.818,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		2.927,00	0,00	61.598,00	65.293,00	129.818,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
28	4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios				60.735.919,00	60.771.044,00	69.849.439,00	58.275.804,61	249.632.206,61
		00.01.0001	01.00.00	5,000		3.036.795,95	3.038.552,20	3.492.471,95	2.913.790,23	12.481.610,33
		00.01.0002	02.00.00	20,000		12.147.183,80	12.154.208,80	13.969.887,80	11.655.160,92	49.926.441,32
		00.01.0999	00.00.00	75,000		45.551.939,25	45.578.283,00	52.387.079,25	43.706.853,46	187.224.154,96
275	4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 12				0,00	0,00	0,00	2.650.420,00	2.650.420,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	2.650.420,00	2.650.420,00
317	4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 07				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural				25.004,00	29.629,00	10.745,00	8.596,00	73.974,00
		00.01.0001	01.00.00	25,000		6.251,00	7.407,25	2.686,25	2.149,00	18.493,50
		00.01.0002	02.00.00	20,000		5.000,80	5.925,80	2.149,00	1.719,20	14.794,80
		00.01.0999	00.00.00	55,000		13.752,20	16.295,95	5.909,75	4.727,80	40.685,70
30	4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro				75.159,00	0,00	0,00	0,00	75.159,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		75.159,00	0,00	0,00	0,00	75.159,00
189	4.1.7.2.1.09.99.00.00.00	Demais transferencias da união				0,00	0,00	4.042.705,00	0,00	4.042.705,00
		00.01.0303	00.00.00	100,000		0,00	0,00	4.042.705,00	0,00	4.042.705,00
186	4.1.7.2.1.22.01.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec. Nat				39.349,00	60.982,00	58.906,00	47.124,80	206.361,80
		00.01.0999	00.00.00	100,000		39.349,00	60.982,00	58.906,00	47.124,80	206.361,80
31	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				806.160,00	821.114,00	718.737,00	574.989,60	2.921.000,60
		00.01.0999	00.00.00	100,000		806.160,00	821.114,00	718.737,00	574.989,60	2.921.000,60
76	4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO -Piso Atend Bás Fixo-c/c 58.042-2				6.602.197,00	6.265.237,00	7.518.285,00	6.829.704,88	27.215.423,88
		00.01.0203	02.04.00	100,000		6.602.197,00	6.265.237,00	7.518.285,00	6.829.704,88	27.215.423,88
77	4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB(ACS) - Agente Com. Saude-c/c 58.042-2				2.024.273,00	2.131.306,00	2.557.567,00	2.281.995,03	8.995.141,03
		00.01.0203	02.04.00	100,000		2.024.273,00	2.131.306,00	2.557.567,00	2.281.995,03	8.995.141,03
78	4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV(SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2				1.040.077,00	1.604.640,00	1.925.568,00	1.445.878,05	6.016.163,05
		00.01.0203	02.04.00	100,000		1.040.077,00	1.604.640,00	1.925.568,00	1.445.878,05	6.016.163,05
190	4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saude na Escola - 6624002-5				0,00	14.800,00	17.760,00	15.870,24	48.430,24
		00.01.0203	02.04.00	100,000		0,00	14.800,00	17.760,00	15.870,24	48.430,24
79	4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5				1.309.153,00	1.302.790,00	1.563.348,00	1.435.804,81	5.611.095,81
		00.01.0206	02.04.00	100,000		1.309.153,00	1.302.790,00	1.563.348,00	1.435.804,81	5.611.095,81
80	4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	SUS VEAS-Cam.Vacin Polio-c/c 14.181-X(TETO FINANC)				30.419,00	0,00	0,00	0,00	30.419,00
		00.01.0202	00.00.00	100,000		30.419,00	0,00	0,00	0,00	30.419,00
81	4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	SUS VEAS-Camp Vacin Idoso-c/c14.181-X(TETO FINANC)				4.046,00	0,00	0,00	0,00	4.046,00
		00.01.0209	00.00.00	100,000		4.046,00	0,00	0,00	0,00	4.046,00
82	4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	SUS VEAS-Inc. Amb.Prog. NAc. HIV - c/c 21.901-0				809.252,00	0,00	0,00	0,00	809.252,00
		00.01.0209	00.00.00	100,000		809.252,00	0,00	0,00	0,00	809.252,00
222	4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM				0,00	1.200.000,00	1.440.000,00	642.000,00	3.282.000,00
		00.01.0203	00.00.00	100,000		0,00	1.200.000,00	1.440.000,00	642.000,00	3.282.000,00
223	4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)				0,00	144.000,00	172.800,00	77.040,00	393.840,00
		00.01.0203	00.00.00	100,000		0,00	144.000,00	172.800,00	77.040,00	393.840,00
224	4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Incentivo Adcional Programa de Agentes Comunitarios de Saúde				0,00	179.000,00	214.800,00	189.980,00	583.780,00
		00.01.0203	00.00.00	100,000		0,00	179.000,00	214.800,00	189.980,00	583.780,00
83	4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	SUS VISA-Ações Est Vig. Sanitária-c/c 43.141-9				374.918,00	0,00	0,00	0,00	374.918,00
		00.01.0209	00.00.00	100,000		374.918,00	0,00	0,00	0,00	374.918,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
84	4.1.7.2.1.33.14.00.00.00 SUS- Prog. Fra. Popular do Brasil - c/c 41.554-5					217.317,00	300.000,00	360.000,00	358.182,50	1.235.499,50
		00.01.0206	02.04.00	100,000		217.317,00	300.000,00	360.000,00	358.182,50	1.235.499,50
225	4.1.7.2.1.33.15.00.00.00 Incentivo Adcional PSF					0,00	220.000,00	264.000,00	0,00	484.000,00
		00.01.0203	00.00.00	100,000		0,00	220.000,00	264.000,00	0,00	484.000,00
85	4.1.7.2.1.33.16.00.00.00 SUS - Prog. Fin. Ações Alim. e Nutrição-FAN-46.23					181.522,00	39.000,00	46.800,00	29.756,70	297.078,70
		00.01.0207	00.00.00	100,000		181.522,00	39.000,00	46.800,00	29.756,70	297.078,70
86	4.1.7.2.1.33.19.00.00.00 SUS - Saúde Bucal - 58.042-2					575.586,00	53.880,00	64.656,00	58.984,39	753.106,39
		00.01.0203	02.04.00	100,000		575.586,00	53.880,00	64.656,00	58.984,39	753.106,39
226	4.1.7.2.1.33.20.00.00.00 SUS - Projeto Olhar Brasil Consulta					0,00	9.830,00	11.796,00	0,00	21.626,00
		00.01.0204	02.04.00	100,000		0,00	9.830,00	11.796,00	0,00	21.626,00
88	4.1.7.2.1.33.22.00.00.00 SUS - Piso Fixo Vigl. Prom. da Saúde - PF					3.963.003,00	1.324.811,00	1.589.774,00	0,00	6.877.588,00
		00.01.0205	02.04.00	100,000		3.963.003,00	1.324.811,00	1.589.774,00	0,00	6.877.588,00
227	4.1.7.2.1.33.23.00.00.00 FAEC SIA - Mamografia para Rastreamneto					0,00	17.496,00	20.995,00	0,00	38.491,00
		00.01.0204	02.04.00	100,000		0,00	17.496,00	20.995,00	0,00	38.491,00
193	4.1.7.2.1.33.24.00.00.00 FAEC SIA Mamografia para Rastreamento (RCA-RCAN PO 008)					0,00	13.608,00	16.330,00	0,00	29.938,00
		00.01.0204	02.04.00	100,000		0,00	13.608,00	16.330,00	0,00	29.938,00
228	4.1.7.2.1.33.25.00.00.00 Piso Estratégico de Gerenciamento FNS					0,00	28.426,00	34.111,00	0,00	62.537,00
		00.01.0205	00.00.00	100,000		0,00	28.426,00	34.111,00	0,00	62.537,00
229	4.1.7.2.1.33.26.00.00.00 Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS (ANVISA)					0,00	70.205,00	84.246,00	0,00	154.451,00
		00.01.0205	00.00.00	100,000		0,00	70.205,00	84.246,00	0,00	154.451,00
230	4.1.7.2.1.33.27.00.00.00 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA					0,00	31.770,00	38.124,00	15.548,54	85.442,54
		00.01.0205	00.00.00	100,000		0,00	31.770,00	38.124,00	15.548,54	85.442,54
231	4.1.7.2.1.33.28.00.00.00 Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS					0,00	125.958,00	151.149,00	57.679,12	334.786,12
		00.01.0205	00.00.00	100,000		0,00	125.958,00	151.149,00	57.679,12	334.786,12
244	4.1.7.2.1.33.29.00.00.00 Programa FAEC - Cirurgias Eletivas 6624004-1					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0202	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	4.1.7.2.1.33.30.00.00.00 Programa Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)					0,00	0,00	0,00	158.702,40	158.702,40
		00.01.0204	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	158.702,40	158.702,40
283	4.1.7.2.1.33.31.00.00.00 PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) 6624005-0					0,00	0,00	0,00	1.746.268,68	1.746.268,68
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	1.746.268,68	1.746.268,68
91	4.1.7.2.1.33.35.00.00.00 SUS-PBFV-PMAQ-Melhoria do Acs. Qua					306.000,00	169.200,00	203.040,00	401.384,82	1.079.624,82
		00.01.0203	02.04.00	100,000		306.000,00	169.200,00	203.040,00	401.384,82	1.079.624,82
174	4.1.7.2.1.33.37.00.00.00 SUS - Inc. Qualif. das Ações da Dengue					358.844,00	437.188,00	524.625,00	0,00	1.320.657,00
		00.01.0205	02.04.00	100,000		358.844,00	437.188,00	524.625,00	0,00	1.320.657,00
93	4.1.7.2.1.33.39.00.00.00 SUS - Upas					4.632.888,00	0,00	0,00	0,00	4.632.888,00
		00.01.0215	04.02.00	100,000		4.632.888,00	0,00	0,00	0,00	4.632.888,00
94	4.1.7.2.1.33.40.00.00.00 SUS - Consultório de Rua					225.720,00	655.200,00	786.240,00	361.047,96	2.028.207,96
		00.01.0203	02.04.00	100,000		225.720,00	655.200,00	786.240,00	361.047,96	2.028.207,96
95	4.1.7.2.1.33.41.00.00.00 SUS - Rede Cegonha					2.784.627,00	125.647,00	150.777,00	697.896,98	3.758.947,98
		00.01.0204	02.04.00	100,000		2.784.627,00	125.647,00	150.777,00	697.896,98	3.758.947,98
175	4.1.7.2.1.33.42.00.00.00 SUS-MAC- Média Alta Compl. Ambulat e Hosp.624004-1					13.699.446,00	15.856.137,00	20.642.780,00	18.020.236,75	68.218.599,75
		00.01.0204	02.04.00	100,000		13.699.446,00	15.856.137,00	20.642.780,00	18.020.236,75	68.218.599,75
191	4.1.7.2.1.33.43.00.00.00 Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)					0,00	1.680.000,00	2.016.000,00	1.939.957,34	5.635.957,34
		00.01.0204	02.04.00	100,000		0,00	1.680.000,00	2.016.000,00	1.939.957,34	5.635.957,34

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
233	4.1.7.2.1.33.44.00.00.00 Teto para Custeio da UPA					0,00	7.800.000,00	9.360.000,00	3.900.000,00	21.060.000,00
		00.01.0204	02.04.00	100,000		0,00	7.800.000,00	9.360.000,00	3.900.000,00	21.060.000,00
176	4.1.7.2.1.33.45.00.00.00 SUS - Unidade de Saúde - UBS					9.488.220,00	0,00	0,00	0,00	9.488.220,00
		00.01.9446	02.00.00	100,000		9.488.220,00	0,00	0,00	0,00	9.488.220,00
177	4.1.7.2.1.33.46.00.00.00 SUS -Teto Munic. Rede Urgência (RAU-HOSP) 624004-1					6.590.954,00	6.239.070,00	7.486.884,00	7.204.482,22	27.521.390,22
		00.01.0204	02.04.00	100,000		6.590.954,00	6.239.070,00	7.486.884,00	7.204.482,22	27.521.390,22
178	4.1.7.2.1.33.47.00.00.00 SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)					1.235.526,00	1.307.773,00	1.569.328,00	1.510.133,75	5.622.760,75
		00.01.0204	02.04.00	100,000		1.235.526,00	1.307.773,00	1.569.328,00	1.510.133,75	5.622.760,75
179	4.1.7.2.1.33.48.00.00.00 Inc Ações Vig. Prev. Cont DST/AIDS e Hapatites/Virais - (PVVS)					512.617,00	969.370,00	1.163.244,00	400.628,60	3.045.859,60
		00.01.0205	02.04.00	100,000		512.617,00	969.370,00	1.163.244,00	400.628,60	3.045.859,60
180	4.1.7.2.1.33.49.00.00.00 SUS - Núcleos Hosp de Epidem.-NHE 624005-0					72.000,00	18.000,00	21.600,00	0,00	111.600,00
		00.01.0205	02.04.00	100,000		72.000,00	18.000,00	21.600,00	0,00	111.600,00
181	4.1.7.2.1.33.50.00.00.00 SUS - Prog. Nac.Reorien. Prof. Pro Saúde 624003-3					100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		00.01.0209	02.04.00	100,000		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
234	4.1.7.2.1.33.51.00.00.00 Incentivos Pontuais p/ Ações Serv. Vigilância em Saúde (IPVS)					0,00	38.713,00	46.455,00	178.379,18	263.547,18
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	38.713,00	46.455,00	178.379,18	263.547,18
235	4.1.7.2.1.33.52.00.00.00 Inc. p/ Impla.Manut.Ações Serv. Púb. Estrat Vig. (PVVS)					0,00	18.000,00	21.600,00	66.126,00	105.726,00
		00.01.0205	00.00.00	100,000		0,00	18.000,00	21.600,00	66.126,00	105.726,00
279	4.1.7.2.1.33.53.00.00.00 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPL. ACE - 95 POR CENTO 6624005-0					0,00	0,00	0,00	12.368,77	12.368,77
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	12.368,77	12.368,77
280	4.1.7.2.1.33.54.00.00.00 INC. ADIC. ASSISTENCIA FINAN. COMPL ACE - 95 POR CENTO 6624005-0					0,00	0,00	0,00	1.030,73	1.030,73
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	1.030,73	1.030,73
281	4.1.7.2.1.33.55.00.00.00 FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO					0,00	0,00	0,00	650,99	650,99
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	650,99	650,99
282	4.1.7.2.1.33.56.00.00.00 INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE - 5 POR CEN					0,00	0,00	0,00	54,25	54,25
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	54,25	54,25
314	4.1.7.2.1.33.57.00.00.00 TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA					0,00	0,00	0,00	719.040,00	719.040,00
		00.01.0204	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	719.040,00	719.040,00
293	4.1.7.2.1.33.58.00.00.00 Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)					0,00	0,00	0,00	21.767,95	21.767,95
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	21.767,95	21.767,95
294	4.1.7.2.1.33.59.00.00.00 Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte FNS (Parcela)					0,00	0,00	0,00	80.750,77	80.750,77
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	80.750,77	80.750,77
295	4.1.7.2.1.33.60.00.00.00 Ações Contingenciais de Vigilancia em Saúde (PVVS)					0,00	0,00	0,00	36.635,79	36.635,79
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	36.635,79	36.635,79
296	4.1.7.2.1.33.61.00.00.00 Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde (PVVS)					0,00	0,00	0,00	148.649,32	148.649,32
		00.01.0205	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	148.649,32	148.649,32
297	4.1.7.2.1.33.62.00.00.00 FAEC - Cirurgias Eletivas Componente III					0,00	0,00	0,00	10.218,68	10.218,68
		00.01.0204	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	10.218,68	10.218,68
298	4.1.7.2.1.33.63.00.00.00 FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Componente Único					0,00	0,00	0,00	22.921,91	22.921,91
		00.01.0204	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	22.921,91	22.921,91
96	4.1.7.2.1.34.01.00.00.00 FNAS/PBF-Piso Básico Fixo					456.365,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	2.184.365,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		456.365,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	2.184.365,00
247	4.1.7.2.1.34.02.00.00.00 Programa Nac. de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab./Acessuas Trabalho					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
97	4.1.7.2.1.34.03.00.00.00 Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI					283.960,00	160.000,00	238.994,00	156.000,00	838.954,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		283.960,00	160.000,00	238.994,00	156.000,00	838.954,00
98	4.1.7.2.1.34.05.00.00.00 Indice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Família					898.175,00	700.000,00	675.120,00	660.000,00	2.933.295,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		898.175,00	700.000,00	675.120,00	660.000,00	2.933.295,00
99	4.1.7.2.1.34.06.00.00.00 PTMC - Piso transição Média Complexidade					4.580,00	3.794,00	0,00	3.794,00	12.168,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		4.580,00	3.794,00	0,00	3.794,00	12.168,00
100	4.1.7.2.1.34.07.00.00.00 Piso Alta Complexidade - Criança / Adolescente					130.390,00	528.000,00	420.000,00	420.000,00	1.498.390,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		130.390,00	528.000,00	420.000,00	420.000,00	1.498.390,00
101	4.1.7.2.1.34.08.00.00.00 FMAS/PRO JOVEM ADOLESCENTE-47.837-7					136.502,00	0,00	0,00	0,00	136.502,00
		00.01.0312	04.03.00	100,000		136.502,00	0,00	0,00	0,00	136.502,00
205	4.1.7.2.1.34.10.00.00.00 Piso de Alta Complexidade PAC1 - 62.072-6					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0312	04.03.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	4.1.7.2.1.34.11.00.00.00 Ações Estratégicas do Prog. Erradicação do Trab. Infantil					583.156,00	84.200,00	99.600,00	99.600,00	866.556,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		583.156,00	84.200,00	99.600,00	99.600,00	866.556,00
104	4.1.7.2.1.34.24.00.00.00 Piso Básico Variável - SCFV					175.860,00	936.000,00	930.000,00	898.000,00	2.939.860,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		175.860,00	936.000,00	930.000,00	898.000,00	2.939.860,00
105	4.1.7.2.1.34.26.00.00.00 FUMIS (Fundo Municipal de Investimento Social)					276.453,00	150.000,00	0,00	0,00	426.453,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		276.453,00	150.000,00	0,00	0,00	426.453,00
107	4.1.7.2.1.34.28.00.00.00 FNAS-Projovem Trabalhador - 55.033-7					1.852.000,00	0,00	0,00	0,00	1.852.000,00
		00.01.0312	04.03.00	100,000		1.852.000,00	0,00	0,00	0,00	1.852.000,00
108	4.1.7.2.1.34.29.00.00.00 Índice de Gestão Descentralizada dos SUAS					73.480,00	70.000,00	87.300,00	82.523,00	313.303,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		73.480,00	70.000,00	87.300,00	82.523,00	313.303,00
109	4.1.7.2.1.34.30.00.00.00 FMAS-FEAS - 45.442-7					128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
		00.01.0312	04.03.00	100,000		128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
110	4.1.7.2.1.34.31.00.00.00 FMAS-Centro Dia Referencia					480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
		00.01.0312	04.03.00	100,000		480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
111	4.1.7.2.1.34.32.00.00.00 Piso Fixo Média Ccomplexidade - Centro POP Rua					156.000,00	238.000,00	156.000,00	156.000,00	706.000,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		156.000,00	238.000,00	156.000,00	156.000,00	706.000,00
219	4.1.7.2.1.34.34.00.00.00 Piso Fixo Média Complexidade - MSE					0,00	52.800,00	23.580,00	79.200,00	155.580,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		0,00	52.800,00	23.580,00	79.200,00	155.580,00
250	4.1.7.2.1.34.35.00.00.00 PAC 1 - Piso de Alta Complexidade 62.072-6					0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	216.000,00
		00.01.0302	04.03.00	100,000		0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	216.000,00
32	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transf. do Salário-Educação					4.367.447,00	4.094.176,00	5.390.759,00	5.700.000,00	19.552.382,00
		00.01.0106	01.03.01	100,000		4.367.447,00	4.094.176,00	5.390.759,00	5.700.000,00	19.552.382,00
112	4.1.7.2.1.35.03.01.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche					367.265,00	379.777,00	379.017,00	402.000,00	1.528.059,00
		00.01.0108	01.03.99	100,000		367.265,00	379.777,00	379.017,00	402.000,00	1.528.059,00
113	4.1.7.2.1.35.03.02.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré-Escolar					650.428,00	672.587,00	626.278,00	652.000,00	2.601.293,00
		00.01.0108	01.03.99	100,000		650.428,00	672.587,00	626.278,00	652.000,00	2.601.293,00
114	4.1.7.2.1.35.03.03.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Fundamental					1.754.897,00	1.061.775,00	1.037.028,00	1.136.000,00	4.989.700,00
		00.01.0108	01.03.99	100,000		1.754.897,00	1.061.775,00	1.037.028,00	1.136.000,00	4.989.700,00
115	4.1.7.2.1.35.03.04.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE EJA					35.992,00	37.869,00	20.145,00	26.000,00	120.006,00
		00.01.0108	01.03.99	100,000		35.992,00	37.869,00	20.145,00	26.000,00	120.006,00
116	4.1.7.2.1.35.03.05.00.00 Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE- Mais Educação					436.763,00	1.043.708,00	724.582,00	142.000,00	2.347.053,00
		00.01.0108	01.03.99	100,000		436.763,00	1.043.708,00	724.582,00	142.000,00	2.347.053,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
117	4.1.7.2.1.35.03.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Quilombola				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		00.01.0226	01.01.01	100,000		8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
187	4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	Transf. Diretas do FNDE-Penae E. Especial				38.030,00	76.041,00	38.317,00	42.000,00	194.388,00
		00.01.0108	01.03.99	100,000		38.030,00	76.041,00	38.317,00	42.000,00	194.388,00
33	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE				53.974,00	60.278,00	60.242,00	94.000,00	268.494,00
		00.01.0107	01.03.99	100,000		53.974,00	60.278,00	60.242,00	94.000,00	268.494,00
118	4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Rec. FNDE - Projovem Urbano-48.424-5				685.000,00	600.000,00	300.000,00	360.000,00	1.945.000,00
		00.01.0102	01.01.01	100,000		685.000,00	600.000,00	300.000,00	360.000,00	1.945.000,00
119	4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transf. Rec. FNDE - Brasil Alfabetizado				10.143,00	140.000,00	100.000,00	0,00	250.143,00
		00.01.0102	00.00.00	100,000		10.143,00	140.000,00	100.000,00	0,00	250.143,00
201	4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	FNDE - Plano Art. Infraestr. Escolar - 59083-5				0,00	8.645.915,00	0,00	0,00	8.645.915,00
		00.01.0102	01.00.00	100,000		0,00	8.645.915,00	0,00	0,00	8.645.915,00
241	4.1.7.2.1.35.99.04.00.00	Transf. Rec. FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio a Creche				0,00	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
		00.01.0102	01.01.01	100,000		0,00	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
242	4.1.7.2.1.35.99.05.00.00	Programa de Construção de Quadras Poliesportiva				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.02.0015	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	4.1.7.2.1.35.99.05.00.00	PAR - Infraestrutura Escolar/Pronacampo				0,00	0,00	809.977,00	700.000,00	1.509.977,00
		00.01.0102	01.01.01	100,000		0,00	0,00	809.977,00	700.000,00	1.509.977,00
259	4.1.7.2.1.35.99.06.00.00	PAR - Aquisição de Brinquedos Didáticos				0,00	0,00	39.875,00	100.000,00	139.875,00
		00.01.0301	01.01.01	100,000		0,00	0,00	39.875,00	100.000,00	139.875,00
278	4.1.7.2.1.35.99.07.00.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD - NOVAS TURMAS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0102	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96				672.044,00	460.238,00	421.935,00	337.548,00	1.891.765,00
		00.01.0001	01.00.00	5,000		33.602,20	23.011,90	21.096,75	16.877,40	94.588,25
		00.01.0002	02.00.00	20,000		134.408,80	92.047,60	84.387,00	67.509,60	378.353,00
		00.01.0999	00.00.00	75,000		504.033,00	345.178,50	316.451,25	253.161,00	1.418.823,75
202	4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS				0,00	4.689.991,00	1.200.000,00	0,00	5.889.991,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	4.689.991,00	1.200.000,00	0,00	5.889.991,00
274	4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX - Auxilio Financeiro Para Fomento Exportações				0,00	0,00	0,00	4.407.500,00	4.407.500,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	4.407.500,00	4.407.500,00
36	4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS				72.050.000,00	77.767.888,00	92.863.581,00	92.092.000,00	334.773.469,00
		00.01.0001	01.00.00	5,000		3.602.500,00	3.888.394,40	4.643.179,05	4.604.600,00	16.738.673,45
		00.01.0002	02.00.00	20,000		14.410.000,00	15.553.577,60	18.572.716,20	18.418.400,00	66.954.693,80
		00.01.0999	00.00.00	75,000		54.037.500,00	58.325.916,00	69.647.685,75	69.069.000,00	251.080.101,75
38	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA				16.994.265,00	19.032.792,00	22.263.830,00	17.811.064,00	76.101.951,00
		00.01.0001	01.00.00	5,000		849.713,25	951.639,60	1.113.191,50	890.553,20	3.805.097,55
		00.01.0002	02.00.00	20,000		3.398.853,00	3.806.558,40	4.452.766,00	3.562.212,80	15.220.390,20
		00.01.0999	00.00.00	75,000		12.745.698,75	14.274.594,00	16.697.872,50	13.358.298,00	57.076.463,25
40	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação				640.656,00	553.243,00	706.988,00	565.590,40	2.466.477,40
		00.01.0001	01.00.00	5,000		32.032,80	27.662,15	35.349,40	28.279,52	123.323,87
		00.01.0002	02.00.00	20,000		128.131,20	110.648,60	141.397,60	113.118,08	493.295,48
		00.01.0999	00.00.00	75,000		480.492,00	414.932,25	530.241,00	424.192,80	1.849.858,05
42	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ				146.683,00	31.318,00	129.499,00	103.599,20	411.099,20
		00.01.0016	00.00.00	100,000		146.683,00	31.318,00	129.499,00	103.599,20	411.099,20
121	4.1.7.2.2.01.14.00.00.00	FEP - Fundo Especial do Petroleo				64.081,00	0,00	156.864,00	125.491,20	346.436,20
		00.01.0999	00.00.00	100,000		64.081,00	0,00	156.864,00	125.491,20	346.436,20

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
240	4.1.7.2.2.01.55.00.00.00 COTA-PARTE DO FETHAB					0,00	3.500.000,00	1.946.914,00	1.557.531,20	7.004.445,20
		00.01.0030	00.00.00	100,000		0,00	3.500.000,00	1.946.914,00	1.557.531,20	7.004.445,20
218	4.1.7.2.2.01.99.00.00.00 Outras Participações na Rec. dos Estados					0,00	5.523,00	0,00	0,00	5.523,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	5.523,00	0,00	0,00	5.523,00
182	4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 Tranf. de Rec. Estado - SUS-FAE-107.743-0					3.103.998,00	0,00	0,00	0,00	3.103.998,00
		00.01.0209	02.00.00	100,000		3.103.998,00	0,00	0,00	0,00	3.103.998,00
236	4.1.7.2.2.33.03.00.00.00 Transf. de Rec. Estado - Programa Alcance de Metas					0,00	15.022,00	16.525,00	0,00	31.547,00
		00.01.0304	00.00.00	33,233		0,00	4.992,26	5.491,75	0,00	10.484,01
		00.01.0304	02.00.00	66,767		0,00	10.029,74	11.033,25	0,00	21.062,99
284	4.1.7.2.2.33.04.00.00.00 VIGILANCIA EM SAÚDE - PT 2015					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0304	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	4.1.7.2.2.33.05.00.00.00 VIGILANCIA EM SAÚDE - BONIFICAÇÃO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0304	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	4.1.7.2.2.33.06.00.00.00 Transf de Rec Estado p/Prog. Saúde-PSF Estadual					1.454.640,00	144.032,00	101.133,00	0,00	1.699.805,00
		00.01.0304	00.00.00	5,584		81.227,10	8.042,75	5.647,26	0,00	94.917,11
		00.01.0304	02.00.00	94,416		1.373.412,90	135.989,25	95.485,74	0,00	1.604.887,89
124	4.1.7.2.2.33.08.00.00.00 Transf de Rec. Estado Saúde Bucal - 49.407-5					35.112,00	11.450,00	12.595,00	0,00	59.157,00
		00.01.0304	00.00.00	17,251		6.057,17	1.975,24	2.172,76	0,00	10.205,17
		00.01.0304	02.00.00	82,749		29.054,83	9.474,76	10.422,24	0,00	48.951,83
125	4.1.7.2.2.33.09.00.00.00 Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. Básica 9.843-4					496.518,00	315.589,00	132.169,00	645.057,33	1.589.333,33
		00.01.0304	02.00.00	100,000		496.518,00	315.589,00	132.169,00	645.057,33	1.589.333,33
126	4.1.7.2.2.33.10.00.00.00 Transf. de Rec. Estado Insumos Diabetes - 49.155-1					125.420,00	6.151,00	6.767,00	0,00	138.338,00
		00.01.0304	00.00.00	4,642		5.822,00	285,53	314,12	0,00	6.421,65
		00.01.0304	02.00.00	95,358		119.598,00	5.865,47	6.452,88	0,00	131.916,35
253	4.1.7.2.2.33.11.00.00.00 Transf. de Rec. Estado Custeio - UPA					0,00	0,00	4.290.000,00	4.173.000,00	8.463.000,00
		00.01.0304	02.00.00	100,000		0,00	0,00	4.290.000,00	4.173.000,00	8.463.000,00
287	4.1.7.2.2.33.12.00.00.00 TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)					0,00	0,00	0,00	569.479,68	569.479,68
		00.01.0304	02.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	569.479,68	569.479,68
288	4.1.7.2.2.33.13.00.00.00 TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)					0,00	0,00	0,00	109.140,00	109.140,00
		00.01.0304	02.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	109.140,00	109.140,00
289	4.1.7.2.2.33.14.00.00.00 TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. UNID. CER II					0,00	0,00	0,00	38.520,00	38.520,00
		00.01.0304	02.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	38.520,00	38.520,00
290	4.1.7.2.2.33.15.00.00.00 TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE					0,00	0,00	0,00	29.981.547,06	29.981.547,06
		00.01.0304	02.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	29.981.547,06	29.981.547,06
291	4.1.7.2.2.33.16.00.00.00 TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE					0,00	0,00	0,00	3.239.532,00	3.239.532,00
		00.01.0304	02.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	3.239.532,00	3.239.532,00
127	4.1.7.2.2.99.01.01.00.00 Programas de Educ. Manut. Escolar PNATE					296.537,00	380.000,00	404.700,00	400.000,00	1.481.237,00
		00.01.0107	01.03.99	100,000		296.537,00	380.000,00	404.700,00	400.000,00	1.481.237,00
183	4.1.7.2.2.99.01.02.00.00 Transf. Secret Est e Cultura de MT					15.889,00	0,00	0,00	0,00	15.889,00
		00.01.0220	04.03.00	100,000		15.889,00	0,00	0,00	0,00	15.889,00
249	4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 FUPIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais					0,00	0,00	100.000,00	135.000,00	235.000,00
		00.01.0307	04.03.00	100,000		0,00	0,00	100.000,00	135.000,00	235.000,00
273	4.1.7.2.2.99.03.00.00.00 Fundo Municipal de Assistencia Social - FEAS					0,00	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00
		00.01.0307	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	257.000,00	257.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
43	4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB					69.222.679,00	71.659.440,00	81.055.518,00	90.550.000,00	312.487.637,00
		00.01.0103	01.02.01	60,000		41.533.607,40	42.995.664,00	48.633.310,80	54.330.000,00	187.492.582,20
		00.01.0104	01.02.03	40,000		27.689.071,60	28.663.776,00	32.422.207,20	36.220.000,00	124.995.054,80
243	4.1.7.6.1.01.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União para o SUS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.02.0202	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	4.1.7.6.1.01.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União para o SUS					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0202	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	4.1.7.6.1.05.00.00.00.00 Transf. de Conv. da União Destin. Progr. San. Básí					0,00	0,00	587.416,00	0,00	587.416,00
		00.01.0303		100,000		0,00	0,00	587.416,00	0,00	587.416,00
207	4.1.7.6.2.01.02.00.00.00 Inc. Microregionalização (PIAM CAPS) 34.5					0,00	42.692,00	54.361,00	0,00	97.053,00
		00.01.0304	00.00.00	34,658		0,00	14.796,19	18.840,44	0,00	33.636,63
		00.01.0304	02.00.00	65,342		0,00	27.895,81	35.520,56	0,00	63.416,37
131	4.1.7.6.2.01.03.00.00.00 Transf. Conv.Estado-SUS-(Média Alta Comp)-52.236-8					24.024.629,00	19.675.585,00	12.080.572,00	0,00	55.780.786,00
		00.01.0304	00.00.00	17,490		4.201.907,61	3.441.259,82	2.112.892,04	0,00	9.756.059,47
		00.01.0304	02.00.00	82,510		19.822.721,39	16.234.325,18	9.967.679,96	0,00	46.024.726,53
277	4.1.7.6.2.99.01.00.00.00 AQUISIÇÃO DE LAMA ASFALTICA					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0303	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	4.1.7.6.2.99.03.00.00.00 Tranf.Conv.Prog.Assist.Social-FMIS-38.833-5					0,00	257.000,00	257.000,00	0,00	514.000,00
		00.01.0307	04.03.00	100,000		0,00	257.000,00	257.000,00	0,00	514.000,00
322	4.1.7.6.2.99.04.00.00.00 Trabalho Social no Âmbito do Prog. Minha Casa Minha Vida					0,00	0,00	0,00	4.465.858,03	4.465.858,03
		00.01.0021	04.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	4.465.858,03	4.465.858,03
44	4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU					46.399,00	47.160,00	263.110,00	210.488,00	567.157,00
		00.01.0001	00.00.00	25,000		11.599,75	11.790,00	65.777,50	52.622,00	141.789,25
		00.01.0002	00.00.00	20,000		9.279,80	9.432,00	52.622,00	42.097,60	113.431,40
		00.01.0999	00.00.00	55,000		25.519,45	25.938,00	144.710,50	115.768,40	311.936,35
45	4.1.9.1.1.39.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ITBI					5.166,00	3.512,00	7.295,00	5.836,00	21.809,00
		00.01.0001	00.00.00	25,000		1.291,50	878,00	1.823,75	1.459,00	5.452,25
		00.01.0002	00.00.00	20,000		1.033,20	702,40	1.459,00	1.167,20	4.361,80
		00.01.0999	00.00.00	55,000		2.841,30	1.931,60	4.012,25	3.209,80	11.994,95
46	4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS					278.518,00	246.772,00	606.991,00	485.592,80	1.617.873,80
		00.01.0001	00.00.00	25,000		69.629,50	61.693,00	151.747,75	121.398,20	404.468,45
		00.01.0002	00.00.00	20,000		55.703,60	49.354,40	121.398,20	97.118,56	323.574,76
		00.01.0999	00.00.00	55,000		153.184,90	135.724,60	333.845,05	267.076,04	889.830,59
47	4.1.9.1.1.99.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos					65.609,00	56.760,00	112.661,00	90.128,80	325.158,80
		00.01.0999	00.00.00	100,000		65.609,00	56.760,00	112.661,00	90.128,80	325.158,80
48	4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU					479.497,00	519.277,00	685.877,00	548.701,60	2.233.352,60
		00.01.0001	00.00.00	25,000		119.874,25	129.819,25	171.469,25	137.175,40	558.338,15
		00.01.0002	00.00.00	20,000		95.899,40	103.855,40	137.175,40	109.740,32	446.670,52
		00.01.0999	00.00.00	55,000		263.723,35	285.602,35	377.232,35	301.785,88	1.228.343,93
49	4.1.9.1.3.12.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI					8.678,40	6.483,00	911,00	728,80	16.801,20
		00.01.0001	00.00.00	25,000		2.169,60	1.620,75	227,75	182,20	4.200,30
		00.01.0002	00.00.00	20,000		1.735,68	1.296,60	182,20	145,76	3.360,24
		00.01.0999	00.00.00	55,000		4.773,12	3.565,65	501,05	400,84	9.240,66
195	4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS					0,00	244,00	37.220,00	29.776,00	67.240,00
		00.01.0001	00.00.00	25,000		0,00	61,00	9.305,00	7.444,00	16.810,00
		00.01.0002	00.00.00	20,000		0,00	48,80	7.444,00	5.955,20	13.448,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
						0,00	244,00	37.220,00	29.776,00	67.240,00
		00.01.0999	00.00.00	55,000		0,00	134,20	20.471,00	16.376,80	36.982,00
50	4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos					347.058,00	332.770,00	126.411,00	101.128,80	907.367,80
		00.01.0999	00.00.00	100,000		347.058,00	332.770,00	126.411,00	101.128,80	907.367,80
168	4.1.9.1.4.99.01.00.00.00 M/J Mora Dívida Ativ de Outras Contrib - Principal					1.254.070,00	0,00	0,00	0,00	1.254.070,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		1.254.070,00	0,00	0,00	0,00	1.254.070,00
134	4.1.9.1.8.99.01.00.00.00 Outras Multas e Juros de Mora					12.265,00	564,00	7.115,00	5.692,00	25.636,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		12.265,00	564,00	7.115,00	5.692,00	25.636,00
135	4.1.9.1.9.10.00.00.00.00 Multas Previstas na Legislação Sanitária					299.091,00	0,00	0,00	0,00	299.091,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		299.091,00	0,00	0,00	0,00	299.091,00
188	4.1.9.1.9.15.00.00.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito					643.618,00	198.424,00	421.728,00	337.382,40	1.601.152,40
		00.01.0999	00.00.00	100,000		643.618,00	198.424,00	421.728,00	337.382,40	1.601.152,40
52	4.1.9.1.9.50.00.00.00.00 Multas por Auto de Infração					177.537,00	301.900,00	323.226,00	258.580,80	1.061.243,80
		00.01.0999	00.00.00	100,000		177.537,00	301.900,00	323.226,00	258.580,80	1.061.243,80
184	4.1.9.1.9.99.00.00.00.00 Outras Multas					209,00	127,00	554,00	443,20	1.333,20
		00.01.0999	00.00.00	100,000		209,00	127,00	554,00	443,20	1.333,20
196	4.1.9.2.1.99.00.00.00.00 Outras Indenizações					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	4.1.9.2.2.99.01.00.00.00 Restituíções e Devoluções Diversas					255.183,00	153.405,00	5.399.524,00	4.319.619,20	10.127.731,20
		00.01.0999	00.00.00	100,000		255.183,00	153.405,00	5.399.524,00	4.319.619,20	10.127.731,20
251	4.1.9.2.2.99.02.00.00.00 Outros Restituições					0,00	0,00	23.781,00	19.024,80	42.805,80
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	23.781,00	19.024,80	42.805,80
54	4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do IPTU					4.346.294,00	6.304.240,00	7.124.750,00	14.249.500,00	32.024.784,00
		00.01.0001	00.00.00	25,000		1.086.573,50	1.576.060,00	1.781.187,50	3.562.375,00	8.006.196,00
		00.01.0002	00.00.00	20,000		869.258,80	1.260.848,00	1.424.950,00	2.849.900,00	6.404.956,80
		00.01.0999	00.00.00	55,000		2.390.461,70	3.467.332,00	3.918.612,50	7.837.225,00	17.613.631,20
55	4.1.9.3.1.12.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ITBI					59.575,80	47.780,00	1.620,00	3.240,00	112.215,80
		00.01.0001	00.00.00	25,000		14.893,95	11.945,00	405,00	810,00	28.053,95
		00.01.0002	02.00.00	20,000		11.915,16	9.556,00	324,00	648,00	22.443,16
		00.01.0999	00.00.00	55,000		32.766,69	26.279,00	891,00	1.782,00	61.718,69
197	4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. do ISS					0,00	11.280,00	6.177,00	12.354,00	29.811,00
		00.01.0001	00.00.00	25,000		0,00	2.820,00	1.544,25	3.088,50	7.452,75
		00.01.0002	00.00.00	20,000		0,00	2.256,00	1.235,40	2.470,80	5.962,20
		00.01.0999	00.00.00	55,000		0,00	6.204,00	3.397,35	6.794,70	16.396,05
57	4.1.9.3.1.99.01.00.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ					681.466,00	991.970,00	58.834,00	297.000,00	2.029.270,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		681.466,00	991.970,00	58.834,00	297.000,00	2.029.270,00
137	4.1.9.3.1.99.03.00.00.00 Receita da Div. Ativa Taxa de Limpeza Publica					1.378.209,00	2.022.480,00	347.521,00	656.712,00	4.404.922,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		1.378.209,00	2.022.480,00	347.521,00	656.712,00	4.404.922,00
138	4.1.9.3.1.99.04.00.00.00 Rec. Div.Ativa Taxa de Func. Est/Com/Ind/Prest Ser					704.012,00	772.190,00	192.751,00	244.500,00	1.913.453,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		704.012,00	772.190,00	192.751,00	244.500,00	1.913.453,00
305	4.1.9.9.0.01.00.00.00.00 Rec.Prog.Rec Fiscal Parc. Esp - Outras Receitas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	4.1.9.9.0.02.01.00.00.00 Rec. de Honorários de Advogados					10.493,00	100.000,00	15.000,00	160.000,00	285.493,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		10.493,00	100.000,00	15.000,00	160.000,00	285.493,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
139	4.1.9.9.0.99.02.00.00.00 Outras Receitas Diversas					3.546,00	245.726,00	125.061,00	100.048,80	474.381,80
		00.01.0999	00.00.00	100,000		3.546,00	245.726,00	125.061,00	100.048,80	474.381,80
206	4.2.1.1.4.03.00.00.00.00 Operações de Crédito Interna Programas Saneamento					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0501	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	4.2.1.1.4.08.00.00.00.00 Operação Credito Interna p Ações Sociais					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0501	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	4.2.2.2.5.00.00.00.00.00 Alien. de Imóveis Urbanos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	4.2.4.2.1.01.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS					16.905.735,00	6.217.133,00	500.000,00	500.000,00	24.122.868,00
		00.01.0208	02.04.00	100,000		16.905.735,00	6.217.133,00	500.000,00	500.000,00	24.122.868,00
203	4.2.4.2.2.99.01.00.00.00 Convenio 004/13 - STPU MT - Serviço de Pavimentação e Drenagem					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0303	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	4.2.4.2.2.99.02.00.00.00 SEJUD - Cosntrução de Cadeias Publicas Jovem/Adulto					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0303	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	4.2.4.2.2.99.03.00.00.00 Reforma Ginasio Fiotão					0,00	0,00	0,00	4.110.000,00	4.110.000,00
		00.01.0300	04.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	4.110.000,00	4.110.000,00
306	4.2.4.2.2.99.04.00.00.00 Recapeamento de Vias Cristo Rei / Parque do Lago					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0303	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	4.2.4.2.2.99.05.00.00.00 CIE - Centro de Iniciação Esportiva					0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
		00.01.0303	04.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
321	4.2.4.2.2.99.06.00.00.00 Duplicação Avenida Felinto Muller					0,00	0,00	0,00	37.000.000,00	37.000.000,00
		00.01.0303	04.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	37.000.000,00	37.000.000,00
320	4.2.4.2.2.99.07.00.00.00 Revitalização Malha Viaria					0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
		00.01.0303	04.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
319	4.2.4.2.2.99.08.00.00.00 Restauração da Avenida da FEB					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0303	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	4.2.4.2.2.99.09.00.00.00 Cosntrução Terminal Rodoviario					0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
		00.01.0303	04.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00
324	4.2.4.2.2.99.10.00.00.00 Construção Mercado Municipal					0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
		00.01.0303	04.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00
220	4.2.4.7.1.02.03.00.00.00 FNDE - PTA - Proinfancia / Constr. Infraestrutura					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0301	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	4.2.4.7.1.02.04.00.00.00 PAR - Construções de 02 Escolas (Helio Ponce e São Mateus)					0,00	0,00	7.043.357,00	7.044.000,00	14.087.357,00
		00.01.0301	01.01.01	100,000		0,00	0,00	7.043.357,00	7.044.000,00	14.087.357,00
255	4.2.4.7.1.02.05.00.00.00 FNDE - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas					0,00	0,00	1.805.307,00	830.000,00	2.635.307,00
		00.01.0301	01.01.01	100,000		0,00	0,00	1.805.307,00	830.000,00	2.635.307,00
256	4.2.4.7.1.02.06.00.00.00 PAR - Construções de 14 Creches/Pré-Escola					0,00	0,00	11.100.000,00	27.500.000,00	38.600.000,00
		00.01.0301	01.01.01	100,000		0,00	0,00	11.100.000,00	27.500.000,00	38.600.000,00
257	4.2.4.7.1.02.07.00.00.00 PAR - Coplemento Cosntrução Escola - Cabo Michel					0,00	0,00	510.978,00	260.000,00	770.978,00
		00.01.0301	01.01.01	100,000		0,00	0,00	510.978,00	260.000,00	770.978,00
258	4.2.4.7.1.02.08.00.00.00 PAR - Mobiliários e Equipamentos Proinfância (Gilson Barros e João Celestino					0,00	0,00	980.754,00	981.000,00	1.961.754,00
		00.01.0301	01.01.01	100,000		0,00	0,00	980.754,00	981.000,00	1.961.754,00
261	4.2.4.7.1.02.09.00.00.00 PAR - Plano de Ação Articulada					0,00	0,00	697.150,00	0,00	697.150,00
		00.01.0301	01.01.01	100,000		0,00	0,00	697.150,00	0,00	697.150,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**					**813.313.510,20**	**867.314.335,00**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**	**3.257.365.867,24**
299	4.2.4.7.1.02.10.00.00.00	PAR - Construção de 01 Centro de Educação Infantil - Pedro Celestino				0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		00.01.0301	01.01.02	100,000		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
248	4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0303	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	4.2.4.7.1.99.06.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 1 - Sinfra				0,00	24.984.865,00	24.984.865,00	10.000.000,00	59.969.730,00
		00.01.0303	04.00.00	100,000		0,00	24.984.865,00	24.984.865,00	10.000.000,00	59.969.730,00
170	4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Sinfra				380.258.633,00	357.778.167,00	357.778.167,00	115.000.000,00	1.210.814.967,00
		00.01.0303	04.00.00	100,000		380.258.633,00	357.778.167,00	357.778.167,00	115.000.000,00	1.210.814.967,00
171	4.2.4.7.1.99.08.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Desnv. Urbano				12.350.000,00	0,00	0,00	0,00	12.350.000,00
		00.01.0313	04.03.00	100,000		12.350.000,00	0,00	0,00	0,00	12.350.000,00
172	4.2.4.7.1.99.09.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Educação				14.000.000,00	24.121.179,00	0,00	0,00	38.121.179,00
		00.01.0301	01.01.01	100,000		14.000.000,00	24.121.179,00	0,00	0,00	38.121.179,00
211	4.2.4.7.2.06.00.00.00.00	Transf. de Conv. Pav. Recap. Ruas/Av V.Grande				0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
		00.01.0303	04.03.00	100,000		0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
276	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0303	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	4.9.1.1.2.02.03.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano-Descon				-159.412,00	-656.241,00	-753.102,00	-831.487,00	-2.400.242,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		-159.412,00	-656.241,00	-753.102,00	-831.487,00	-2.400.242,00
160	4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI				0,00	-114.000,00	-130.826,00	-110.010,00	-354.836,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	-114.000,00	-130.826,00	-110.010,00	-354.836,00
161	4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat				-800.000,00	-196.872,00	-225.930,00	-196.872,00	-1.419.674,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		-800.000,00	-196.872,00	-225.930,00	-196.872,00	-1.419.674,00
199	4.9.1.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Taxas Pelo Exerc. de Poder de Polícia				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	4.9.1.2.2.00.00.00.00.00	Deduções de Taxas Pela Prestação de Serviços				-116.055,00	0,00	0,00	0,00	-116.055,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		-116.055,00	0,00	0,00	0,00	-116.055,00
157	4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM				-12.147.184,00	-12.154.209,00	-13.376.168,00	-11.655.160,92	-49.332.721,92
		00.01.0999	00.00.00	100,000		-12.147.184,00	-12.154.209,00	-13.376.168,00	-11.655.160,92	-49.332.721,92
158	4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR				-5.001,00	-5.926,00	-2.149,00	-1.719,20	-14.795,20
		00.01.0999	00.00.00	100,000		-5.001,00	-5.926,00	-2.149,00	-1.719,20	-14.795,20
35	4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96				-134.409,00	-92.048,00	-84.387,00	-67.509,60	-378.353,60
		00.01.0999	00.00.00	100,000		-134.409,00	-92.048,00	-84.387,00	-67.509,60	-378.353,60
37	4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS				-14.410.000,00	-15.553.578,00	-18.572.716,00	-18.418.400,00	-66.954.694,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		-14.410.000,00	-15.553.578,00	-18.572.716,00	-18.418.400,00	-66.954.694,00
39	4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA				-3.398.853,00	-3.806.558,00	-4.452.766,00	-3.562.212,80	-15.220.389,80
		00.01.0999	00.00.00	100,000		-3.398.853,00	-3.806.558,00	-4.452.766,00	-3.562.212,80	-15.220.389,80
41	4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded de Receita para Formaç do FUNDEF/FUNDEB - IPI				-128.131,00	-110.649,00	0,00	0,00	-238.780,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		-128.131,00	-110.649,00	0,00	0,00	-238.780,00
Entidade:	**2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**					**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
148	4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Executivo				5.900.000,00	7.550.000,00	9.600.000,00	10.000.000,00	33.050.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		5.900.000,00	7.550.000,00	9.600.000,00	10.000.000,00	33.050.000,00
149	4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Legislativo				130.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	550.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		130.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	550.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**					**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
150	4.1.2.1.0.29.07.03.00.00 Contribuição do Servidor Ativo					200.000,00	215.000,00	330.000,00	300.000,00	1.045.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		200.000,00	215.000,00	330.000,00	300.000,00	1.045.000,00
151	4.1.2.1.0.29.07.04.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - DAE					38.000,00	75.000,00	90.000,00	90.000,00	293.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		38.000,00	75.000,00	90.000,00	90.000,00	293.000,00
210	4.1.2.1.0.29.07.05.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - TRT					0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
152	4.1.2.1.0.29.07.06.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Assembleia					3.500,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	8.500,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		3.500,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	8.500,00
209	4.1.2.1.0.29.07.07.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Serv. AT AP					0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
153	4.1.2.1.0.29.07.08.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Procuradoria					1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
154	4.1.2.1.0.29.07.09.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Ministério Públici					6.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		6.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
155	4.1.2.1.0.29.07.10.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Tribunal de Justiça					900,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.900,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		900,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.900,00
208	4.1.2.1.0.29.07.11.00.00 Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Senado					0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
163	4.1.2.1.0.29.09.00.00.00 Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS					45.000,00	50.000,00	78.000,00	78.000,00	251.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		45.000,00	50.000,00	78.000,00	78.000,00	251.000,00
156	4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 Aluguéis					42.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	212.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		42.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	212.000,00
164	4.1.3.2.8.10.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa					4.500.000,00	4.815.000,00	7.251.000,00	10.000.000,00	26.566.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		4.500.000,00	4.815.000,00	7.251.000,00	10.000.000,00	26.566.000,00
215	4.1.9.1.2.29.01.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal p/ RPPS					0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
214	4.1.9.1.4.99.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Dív. Ativ. de Outras Contrib					0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
		00.01.0003	00.00.00	100,000		0,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
216	4.1.9.2.2.10.02.00.00.00 Compens. financ. entre RGPS e RPPS - parcelamentos					0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	810.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	810.000,00
165	4.1.9.3.2.16.01.00.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outras Contrib - Princ					4.077.183,00	2.800.000,00	0,00	0,00	6.877.183,00
		00.01.0003	00.00.00	100,000		4.077.183,00	2.800.000,00	0,00	0,00	6.877.183,00
140	4.7.2.1.0.29.01.01.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Executivo					9.100.000,00	10.700.000,00	12.400.000,00	13.000.000,00	45.200.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		9.100.000,00	10.700.000,00	12.400.000,00	13.000.000,00	45.200.000,00
141	4.7.2.1.0.29.01.02.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Legislativo					190.000,00	200.000,00	180.000,00	193.644,00	763.644,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		190.000,00	200.000,00	180.000,00	193.644,00	763.644,00
142	4.7.2.1.0.29.01.03.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - DAE					60.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	480.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		60.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	480.000,00
143	4.7.2.1.0.29.01.04.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - TRT					5.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		5.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
144	4.7.2.1.0.29.01.05.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Assembleia					1.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.600,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		1.600,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.600,00
145	4.7.2.1.0.29.01.06.00.00 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Senado					8.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		8.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE**					**24.349.283,00**	**29.600.000,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**	**125.002.027,00**
146	4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - PREVIVAG				40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	180.000,00
147	4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Serv. Afastado				1.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.100,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		1.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	7.100,00
213	4.7.2.1.0.29.01.09.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Procuradoria				0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
269	4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF SEG. DE 06/11 A 10/12 LEI 3884 10				0,00	0,00	2.800.000,00	647.640,00	3.447.640,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	0,00	2.800.000,00	647.640,00	3.447.640,00
301	4.7.2.1.0.29.15.02.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. 11/12 A 02/13 LEI 3883 AC 9				0,00	0,00	0,00	1.003.800,00	1.003.800,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	1.003.800,00	1.003.800,00
302	4.7.2.1.0.29.15.03.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. ATA 10/2012 LEI 388413 997/				0,00	0,00	0,00	171.360,00	171.360,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	171.360,00	171.360,00
303	4.7.2.1.0.29.15.04.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF TAXA ADM LEI 3885 AC 995/2013) (				0,00	0,00	0,00	268.800,00	268.800,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	268.800,00	268.800,00
304	4.7.2.1.0.29.15.05.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(REPARC PREF. DOS PARC. EFET 2012 A				0,00	0,00	0,00	708.400,00	708.400,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	708.400,00	708.400,00
270	4.7.9.1.2.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal				0,00	0,00	240.000,00	240.100,00	480.100,00
		00.01.0050	00.00.00	100,000		0,00	0,00	240.000,00	240.100,00	480.100,00
217	4.9.3.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Receita Patrim. de Valores Mobiliáios				0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
		00.01.0003	00.00.00	100,000		0,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
Entidade:	**4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**					**24.744.968,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.976.587,00**
262	4.1.1.2.1.32.01.00.00.00	Taxa Pela Aprovação de Projetos de Vabilidade Técnica - DAE				0,00	0,00	48.000,00	48.221,55	96.221,55
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	48.000,00	48.221,55	96.221,55
22	4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. de Poupança				29.655,00	23.643,00	24.500,00	0,00	77.798,00
		00.01.9443	00.00.00	100,000		29.655,00	23.643,00	24.500,00	0,00	77.798,00
307	4.1.3.2.5.56.01.00.00.00	Rec.de remun.de dep. Poupança				0,00	0,00	0,00	24.753,73	24.753,73
		00.01.9443	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	24.753,73	24.753,73
271	4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Receita de Serviços Diversos - DAE				0,00	0,00	1.493.531,00	1.487.117,36	2.980.648,36
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	1.493.531,00	1.487.117,36	2.980.648,36
308	4.1.6.0.0.13.99.03.00.00	Outros Serviços Diversos - DAE				0,00	0,00	0,00	21.431,80	21.431,80
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	21.431,80	21.431,80
162	4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água				24.715.313,00	26.321.808,00	22.014.899,00	21.647.190,08	94.699.210,08
		00.01.0999	00.00.00	100,000		24.715.313,00	26.321.808,00	22.014.899,00	21.647.190,08	94.699.210,08
263	4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto				0,00	0,00	4.518.665,00	4.442.276,70	8.960.941,70
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	4.518.665,00	4.442.276,70	8.960.941,70
264	4.1.9.1.3.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Outros Tributos - DAE				0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
312	4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outrs Tributos - DAE				0,00	0,00	0,00	23.574,98	23.574,98
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	23.574,98	23.574,98
265	4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	Outras Multas de Juros de Mora - DAE				0,00	0,00	1.498,00	0,00	1.498,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	1.498,00	0,00	1.498,00
313	4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - DAE				0,00	0,00	0,00	1.163,75	1.163,75
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	1.163,75	1.163,75

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade:	**4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE**					**24.744.968,00**	**26.345.451,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**	**107.976.587,00**
309	4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Fornecimento Agua DAE				0,00	0,00	0,00	444.709,89	444.709,89
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	444.709,89	444.709,89
310	4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Coleta e Trat. De Esgoto DAE				0,00	0,00	0,00	80.369,26	80.369,26
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	80.369,26	80.369,26
311	4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outros Serviços DAE				0,00	0,00	0,00	10.715,90	10.715,90
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	10.715,90	10.715,90
266	4.1.9.3.2.99.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tribut. - Fornecimento de Água DAE				0,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00
267	4.1.9.3.2.99.03.00.00.00	Rec. Div. Ativa Não Tribut. - Coleta e Trat. de Esgoto - DAE				0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
268	4.1.9.3.2.99.04.00.00.00	Receita Dívida Ativa Não Tribut. - Outros Serviços - DAE				0,00	0,00	10.550,00	0,00	10.550,00
		00.01.0999	00.00.00	100,000		0,00	0,00	10.550,00	0,00	10.550,00
				Total geral:		**862.407.761,20**	**923.259.786,00**	**930.412.308,00**	**774.264.626,04**	**3.490.344.481,24**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.176/2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita do Município Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.° - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R$ 809.107.998,04** que após a dedução da receita tributária, bem como, para a formação do FUNDEB, no total de **R$ 34.843.372,00**, resulta na Receita estimada de **R$ 774.264.626,04** e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R$ 575.693.796,47**

II – Orçamento da Seguridade Social: **R$ 198.570.829,59,** compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em **R$ 37.375.744,00**

Art. 2.° - A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e do Instituto dos Servidores Municipais de Várzea Grande (PREVIVAG) são provenientes das tarifas pelo fornecimento de água e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
I - Administração Direta	**708.635.357,04**
1 - Por Categoria Econômica	**743.478.728,56**
1.1 - Receitas Correntes	519.853.728,56
1.2 - Receitas de Capital	223.625.000,00
2 - Por Fonte	**708.635.357,04**
2.1 - Receitas Correntes	**519.853.728,56**
2.1.1 - Receita Tributária	100.060.026,15
2.1.2 - Receita de Contribuições	17.580.000,00
2.1.3 - Receita Patrimonial	3.219.663,20
2.1.4 - Receita de Serviços	65.293,00
2.1.5 - Transferências Correntes	376.792.268,21
2.1.6 - Outras Receitas Correntes	22.136.478,00
2.2 - Receitas de Capital	**223.625.000,00**
2.2.1 - Transferência de Capital	223.625.000,00
9 - Deduções Receitas Correntes	**-34.843.371,52**
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-1.138.369,00
9.2 - Retenção para o FUNDEB	-33.705.002,52
II - Administração Indireta	**65.629.269,00**
1 - Por Categoria Econômica	**65.629.269,00**
1.1 - Receitas Correntes	49.185.525,00
1.2 - Receita Intra-orçamentárias	16.443.744,00
2 - Por Fontes	**49.185.525,00**
2.1 - Receitas Tributaria	48.221,55
2.1 - Receitas de Contribuições	10.622.000,00
2.1.1 - Receita Patrimonial	10.084.753,73
2.1.2 - Receita de Serviços	27.598.015,94
2.1.3 - Outras Receitas Correntes	832.533,78
2.2 - Receita Intra-orçamentárias	16.443.744,00
TOTAL DA RECEITA (I + II)	**774.264.626,04**

2

Art. 3.°- A despesa do Município será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - Administração Direta	**708.635.357,04**
1 - Por Órgão	**708.635.357,04**
01 - Câmara Municipal	**15.407.000,00**
02 - Gabinete do Prefeito	**2.100.000,00**
03 - Procuradoria Geral do Município	**4.350.000,00**
04 - Secretaria Municipal de Administração	**13.763.550,69**
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	**1.840.000,00**
07 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Rural Sustentável	**3.834.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Saúde	**144.343.102,14**
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	**16.829.983,43**
13 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	**5.741.100,00**
23 - Encargos Gerais do Município	**29.300.000,00**
24 - Reserva de Contingência	**100.000,00**
28 - Controladoria Geral do Município	**1.760.000,00**
31 - Gabinete do Vice - Prefeito	**630.000,00**
33 - Secretaria de Governo	**750.000,00**
34 - Secretaria Municipal De Gestão Fazendária	**13.475.000,00**
35 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer	**181.701.721,55**
36 - Secretaria Municipal Desenv. Urbano Econômico e Turismo	**3.743.508,00**
37 - Secretaria Viação Obras e Urbanismo	**217.452.069,60**
38 – Secretaria Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	**39.520.156,00**
39 – Secretaria Municipal de Defesa Social	**11.994.165,63**

2 - Por Categoria Econômica	**708.635.357,04**
01 - Despesas Correntes	**419.230.917,63**
02 - Despesas de Capital	**289.304.439,41**
03 - Reserva de Contingência	**100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3 - Por Função de Governo	**708.635.357,04**
01 - Legislativa	**15.407.000,00**
03 - Essencial à Justiça	**13.260.000,00**
04 - Administração	**59.867.977,69**
06 - Segurança Pública	**2.662.915,63**
08 - Assistência Social	**16.829.983,43**
10 - Saúde	**144.343.102,14**
11 - Trabalho	**60.000,00**
12 - Educação	**171.111.721,55**
13 - Cultura	**1.200.000,00**
14 - Direitos da Cidadania	**90.000,00**
15 - Urbanismo	**235.673.656,60**
16 - Habitação	**60.000,00**
18 - Gestão Ambiental	**3.314.000,00**
20 - Agricultura	**370.000,00**
22 - Indústria	**370.000,00**
23 - Comércio e Serviços	**345.000,00**
25 - Energia	**18.080.000,00**
27 - Desporto e Lazer	**9.390.000,00**
28 - Encargos Especiais	**16.100.000,00**
99 - Reserva de Contingência	**100.000,00**

4 - Por Programa	**708.635.357,04**
001- Gestão Legislativa	**15.407.000,00**
002 - Apoio Administrativo	**91.118.068,27**
003 - Atenção Primária	**4.104.353,91**
004 - Atenção Secundária	**4.755.884,80**
005 - Gestão Ambiental	**420.000,00**
006 - Desenv. Agricultura Familiar	**520.000,00**
007 - Sistema Mun. de Planejamento	**1.840.000,00**
008 - Trabalho e Renda	**60.000,00**
0010 - Modernização da Adm. Fiscal	**17.675.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

0011 - Atenção Terciária	**22.445.266,35**
0014 - Apoio e Incentivo a Cultura	**1.200.000,00**
0015 - Gestão em Saúde	**103.254.633,91**
0020 - Assistência Farmacêutica	**8.491.221,60**
0021 - Vigilância em Saúde	**1.291.741,57**
0022 - Infraestrutura Urbana	**214.562.069,60**
0023 – Gestão de Transporte	**700.000,00**
0025 - Habitação Popular	**60.000,00**
0026 – Energia Urbana e Rural	**18.080.000,00**
0031 - Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	**14.711.587,00**
0032 - Comunicação Social e Marketing Público	**3.700.000,00**
0033 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	**9.390.000,00**
0035 - Segurança Pública Municipal	**2.662.915,63**
0036 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	**565.000,00**
0041 - Proteção Social Básica	**7.013.112,43**
0042 - Proteção Social Especial	**2.657.837,00**
0101 - Gestão da Adm. Pública voltada p/ Resultados	**5.639.664,97**
0102 - Educação Especial	**3.960.000,00**
0103 - Ensino Fundamental	**94.359.000,00**
0104 - Educação Infantil	**57.891.000,00**
9999 - Reserva de Contingência	**100.000,00**

I - Administração Indireta	**65.629.269,00**
1 - Por Órgão	**65.629.269,00**
18 - DAE - Depto de Água e Esgoto	**28.231.525,00**
19 - PREVIVAG - Inst. de Seg. dos Serv. Mun. VG	**34.038.000,00**
19.01 - Reserva do RPPS	**3.359.744,00**

2 - Por Categoria Econômica	**65.629.269,00**
01 - Despesas Correntes	**59.569.525,00**
02 - Despesas de Capital	**2.700.000,00**
77 - Reserva Legal	**3.359.744,00**

3 - Por Função de Governo	**65.629.269,00**
09 - Previdência Social	**34.038.000,00**
17 - Saneamento	**28.231.525,00**
77 - Reserva Legal	**3.359.744,00**
4 - Por Programa	**65.629.269,00**
0037 - Assistência Previdenciária	**34.038.000,00**
0040 – Saneamento Básico	**28.231.525,00**
7799 - Reserva Legal do RPPS	**3.359.744,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)	**774.264.626,04**

Art. 4.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte para outra e de um órgão para outro, obedecendo ao limite definido nesta Lei e de acordo com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal, conforme art. 6° parágrafo 2 e 3 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2017.

Art. 5.° - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/64, utilizado como fonte de recursos:

a) o excesso ou provável excesso de arrecadação;

b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;

c) superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

§ 1.º - Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2.º - O limite autorizado no inciso I deste artigo não será onerado quando se tratar de transferências ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou

total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 6.° - O valor das Metas Fiscais estabelecidas na LDO/2017, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 7.° - Esta Lei entra em vigor em 1.° de janeiro de 2017.

Art. 8.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	708.635.357,04	03 - Essencial à Justiça	13.260.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	519.853.728,56	04 - Administração	59.867.977,69
42 - RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	06 - Segurança Pública	2.662.915,63
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-34.843.371,52	08 - Assistência Social	16.829.983,43
		10 - Saúde	144.343.102,14
		11 - Trabalho	60.000,00
		12 - Educação	171.111.721,55
		13 - Cultura	1.200.000,00
		14 - Direitos da Cidadania	90.000,00
		15 - Urbanismo	235.673.656,60
		16 - Habitação	60.000,00
		18 - Gestão Ambiental	3.314.000,00
		20 - Agricultura	370.000,00
		22 - Indústria	370.000,00
		23 - Comércio e Serviços	345.000,00
		25 - Energia	18.080.000,00
		27 - Desporto e Lazer	9.390.000,00
		28 - Encargos Especiais	16.100.000,00
		99 - Reserva de Contingência	100.000,00
Subtotal:	**708.635.357,04**	**Subtotal:**	**693.228.357,04**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**708.635.357,04**	**Total:**	**693.228.357,04**

Natureza Jurídica não encontrada

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	37.397.744,00	09 - Previdência Social	34.038.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	20.954.000,00	99 - Reserva de Contingência	3.359.744,00
47 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	16.443.744,00		
Subtotal:	**37.397.744,00**	**Subtotal:**	**37.397.744,00**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**37.397.744,00**	**Total:**	**37.397.744,00**

Natureza Jurídica não encontrada
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	28.231.525,00	17 - Saneamento	28.231.525,00
41 - RECEITAS CORRENTES	28.231.525,00		
Subtotal:	**28.231.525,00**	**Subtotal:**	**28.231.525,00**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**28.231.525,00**	**Total:**	**28.231.525,00**

Natureza Jurídica não encontrada
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	15.407.000,00
Subtotal:	**0,00**	**Subtotal:**	**15.407.000,00**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**0,00**	**Total:**	**15.407.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	569.039.253,56	DESPESAS CORRENTES	477.830.442,63
RECEITA TRIBUTARIA	100.108.247,70	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	257.983.366,76
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.202.000,00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	5.140.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.304.416,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.707.075,87
RECEITA DE SERVIÇOS	27.663.308,94		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.792.268,21		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.969.011,78		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.443.744,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.203.644,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEI	240.100,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-34.843.371,52		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.138.369,00		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-33.705.002,52		
		Superavit	72.809.183,41
Total	550.639.626,04	Total	550.639.626,04
Superavit do orçamento corrente	72.809.183,41		
RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	292.974.439,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.625.000,00	INVESTIMENTOS	275.644.439,41
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	17.330.000,00
Deficit	69.349.439,41		
Total	292.974.439,41	Total	292.974.439,41

Resumo

RECEITAS CORRENTES	569.039.253,56	73,49 %	DESPESAS CORRENTES	477.830.442,63	61,71 %
RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	28,88 %	DESPESAS DE CAPITAL	292.974.439,41	37,84 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEN	16.443.744,00	2,12 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.459.744,00	0,45 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-34.843.371,52	-4,50 %			
Total	774.264.626,04	100,00 %	Total	774.264.626,04	100,00 %

23/09/2016 16:02:11

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			519.853.728,56
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		100.060.026,15	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos		82.799.671,62	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	37.259.852,20		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	17.387.931,00		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	17.387.931,00		
4.1.1.1.2.02.03.01.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 25% Educação	4.346.982,75		
4.1.1.1.2.02.03.02.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 15% Saúde	3.477.586,20		
4.1.1.1.2.02.03.03.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 60% Recursos Ordinarios	9.563.362,05		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.419.950,75		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	12.419.950,75		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	3.104.987,69		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15% Saúde	2.483.990,15		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60% Recursos Ordinarios	6.830.972,91		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	7.451.970,45		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	7.451.970,45		
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 25% Educação	1.862.992,61		
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 15% Saúde	1.490.394,09		
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 60% Rec. Ordinarios	4.098.583,75		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	45.539.819,42		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	45.539.819,42		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	45.539.819,42		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 25% Educação	11.384.954,85		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 15% Saúde	9.107.963,89		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 60% Recursos Ordinarios	25.046.900,68		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		17.260.354,53	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	10.356.212,71		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	621.372,76		
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	811.236,66		
4.1.1.2.1.21.01.00.00.00	Taxas de Vistoria, Corte e Poda de Arvores	17.260,35		
4.1.1.2.1.21.02.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	793.976,31		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	7.370.171,38		
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	396.988,15		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	983.840,21		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	172.603,55		
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	172.603,55		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	6.904.141,82		
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	3.452.070,91		
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	172.603,55		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.12.02.00.00.00	Taxas de Emolumentos	2.968.780,98		
4.1.1.2.2.12.03.00.00.00	Taxas de Certidões Diversas	310.686,38		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	2.658.094,60		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	793.976,31		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	793.976,31		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		17.580.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública		17.580.000,00	
4.1.2.3.0.55.00.00.00.00	Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública	17.580.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.219.663,20	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		3.219.663,20	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	3.219.663,20		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	2.726.263,20		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	450.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	270.000,00		
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	180.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	521.769,60		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	200.000,00		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	2.443,20		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	76.954,40		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	1.475.096,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	493.400,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	493.400,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		65.293,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	65.293,00		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	65.293,00		
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	65.293,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		376.792.268,21	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		372.326.410,18	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	129.972.858,11		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	60.934.820,61		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	58.275.804,61		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 25% Educação	2.913.790,23		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 15% Saúde	11.655.160,92		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 60% Recursos Ordinarios	43.706.853,46		
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 12	2.650.420,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	8.596,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 25% Educação	2.149,00		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 15% Saúde	1.719,20		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 60% Recursos Ordinarios	4.727,80		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	622.114,40		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.22.01.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec. Nat	47.124,80		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	574.989,60		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	51.077.758,10		
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO -Piso Atend Bás Fixo-c/c 58.042-2	6.829.704,88		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB(ACS) - Agente Com. Saude-c/c 58.042-2	2.281.995,03		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV(SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2	1.445.878,05		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saude na Escola - 6624002-5	15.870,24		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5	1.435.804,81		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	642.000,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	77.040,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Incentivo Adcional Programa de Agentes Comunitarios de Saúde	189.980,00		
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	SUS- Prog. Fra. Popular do Brasil - c/c 41.554-5	358.182,50		
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	SUS - Prog. Fin. Ações Alim. e Nutrição-FAN-46.23	29.756,70		
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	SUS - Saúde Bucal - 58.042-2	58.984,39		
4.1.7.2.1.33.27.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	15.548,54		
4.1.7.2.1.33.28.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	57.679,12		
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	Programa Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	158.702,40		
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) 6624005-0	1.746.268,68		
4.1.7.2.1.33.35.00.00.00	SUS-PBFV-PMAQ-Melhoria do Acs. Qua	401.384,82		
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	SUS - Consultório de Rua	361.047,96		
4.1.7.2.1.33.41.00.00.00	SUS - Rede Cegonha	697.896,98		
4.1.7.2.1.33.42.00.00.00	SUS-MAC- Média Alta Compl. Ambulat e Hosp.624004-1	18.020.236,75		
4.1.7.2.1.33.43.00.00.00	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	1.939.957,34		
4.1.7.2.1.33.44.00.00.00	Teto para Custeio da UPA	3.900.000,00		
4.1.7.2.1.33.46.00.00.00	SUS -Teto Munic. Rede Urgência (RAU-HOSP) 624004-1	7.204.482,22		
4.1.7.2.1.33.47.00.00.00	SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	1.510.133,75		
4.1.7.2.1.33.48.00.00.00	Inc Ações Vig. Prev. Cont DST/AIDS e Hapatites/Virais - (PVVS)	400.628,60		
4.1.7.2.1.33.51.00.00.00	Incentivos Pontuais p/ Ações Serv. Vigilância em Saúde (IPVS)	178.379,18		
4.1.7.2.1.33.52.00.00.00	Inc. p/ Impla.Manut.Ações Serv. Púb. Estrat Vig. (PVVS)	66.126,00		
4.1.7.2.1.33.53.00.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPL. ACE - 95 POR CENTO 6624005-0	12.368,77		
4.1.7.2.1.33.54.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINAN. COMPL ACE - 95 POR CENTO 6624005-0	1.030,73		
4.1.7.2.1.33.55.00.00.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO 6624005-0	650,99		
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO 6624005-0	54,25		
4.1.7.2.1.33.57.00.00.00	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	719.040,00		
4.1.7.2.1.33.58.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	21.767,95		
4.1.7.2.1.33.59.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte FNS (Parcela)	80.750,77		
4.1.7.2.1.33.60.00.00.00	Ações Contingenciais de Vigilancia em Saúde (PVVS)	36.635,79		
4.1.7.2.1.33.61.00.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde (PVVS)	148.649,32		
4.1.7.2.1.33.62.00.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas Componente III	10.218,68		
4.1.7.2.1.33.63.00.00.00	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Componente Único	22.921,91		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	3.239.117,00		
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	FNAS/PBF-Piso Básico Fixo	576.000,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	156.000,00		
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Família	660.000,00		
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PTMC - Piso transição Média Complexidade	3.794,00		
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Piso Alta Complexidade - Criança / Adolescente	420.000,00		
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	Ações Estratégicas do Prog. Erradicação do Trab. Infantil	99.600,00		
4.1.7.2.1.34.24.00.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	898.000,00		
4.1.7.2.1.34.29.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada dos SUAS	82.523,00		
4.1.7.2.1.34.32.00.00.00	Piso Fixo Média Ccomplexidade - Centro POP Rua	156.000,00		
4.1.7.2.1.34.34.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	79.200,00		
4.1.7.2.1.34.35.00.00.00	PAC 1 - Piso de Alta Complexidade 62.072-6	108.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	9.354.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	5.700.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.400.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche	402.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré-Escolar	652.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	1.136.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE EJA	26.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE- Mais Educação	142.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	Transf. Diretas do FNDE-Penae E. Especial	42.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	94.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	1.160.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Rec. FNDE - Projovem Urbano-48.424-5	360.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.05.00.00	PAR - Infraestrutura Escolar/Pronacampo	700.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.06.00.00	PAR - Aquisição de Brinquedos Didáticos	100.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	337.548,00		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 25% Educação	16.877,40		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 15% Saúde	67.509,60		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 60% Recursos Ordinarios	253.161,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	4.407.500,00		
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX - Auxilio Financeiro Para Fomento Exportações	4.407.500,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	151.803.552,07		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	112.255.276,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	4.604.600,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.02.00	Cota-Parte do ICMS - 15% Saúde	18.418.400,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.03.00	Cota-Parte do ICMS - 60% Recursos Ordinarios	69.069.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	17.811.064,00		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - 25% Educação	890.553,20		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - 15% Saúde	3.562.212,80		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - 60% Recursos Ordinarios	13.358.298,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	565.590,40		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 25% Educação	28.279,52		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 15% Saúde	113.118,08		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 60% Recursos Ordinarios	424.192,80		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	103.599,20		
4.1.7.2.2.01.14.00.00.00	FEP - Fundo Especial do Petroleo	125.491,20		
4.1.7.2.2.01.55.00.00.00	COTA-PARTE DO FETHAB	1.557.531,20		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	38.756.276,07		
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. Básica 9.843-4	645.057,33		
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	Transf. de Rec. Estado Custeio - UPA	4.173.000,00		
4.1.7.2.2.33.12.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)	569.479,68		
4.1.7.2.2.33.13.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	109.140,00		
4.1.7.2.2.33.14.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. UNID. CER II	38.520,00		
4.1.7.2.2.33.15.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	29.981.547,06		
4.1.7.2.2.33.16.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	3.239.532,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	792.000,00		
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Programas de Educação Manut. Escolar PNATE	400.000,00		
4.1.7.2.2.99.01.01.00.00	Programas de Educ. Manut. Escolar PNATE	400.000,00		
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	FUPIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais	135.000,00		
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Fundo Municipal de Assistencia Social - FEAS	257.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	90.550.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	90.550.000,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	54.330.000,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	36.220.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		4.465.858,03	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4.465.858,03		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	4.465.858,03		
4.1.7.6.2.99.04.00.00.00	Trabalho Social no Âmbito do Prog. Minha Casa Minha Vida	4.465.858,03		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.136.478,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		2.074.479,20	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	792.045,60		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	210.488,00		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	52.622,00		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 15% Saúde	42.097,60		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 60% Recursos Ordinarios	115.768,40		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	5.836,00		
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 25% Educação	1.459,00		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 15% Saúde	1.167,20		
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% Recursos Ordinarios	3.209,80		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	485.592,80		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	121.398,20		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15% Saúde	97.118,56		
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60% Recursos Ordinarios	267.076,04		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	90.128,80		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	90.128,80		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	680.335,20		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	548.701,60		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educação	137.175,40		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15% Saúde	109.740,32		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60% Recursos Ordinarios	301.785,88		
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	728,80		
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 25% Educação	182,20		
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 15% Saúde	145,76		
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 60% Recursos Ordinarios	400,84		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	29.776,00		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educação	7.444,00		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15% Saúde	5.955,20		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 60% Recursos Ordinarios	16.376,80		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	101.128,80		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	5.692,00		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	5.692,00		
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	5.692,00		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	596.406,40		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	337.382,40		
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	258.580,80		
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	443,20		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		4.338.644,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	4.338.644,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.338.644,00		
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Restituições e Devoluções Diversas	4.319.619,20		
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outros Restituições	19.024,80		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		15.463.306,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	15.463.306,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	14.249.500,00		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	3.562.375,00		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 15% Saúde	2.849.900,00		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 60% Recursos Ordinarios	7.837.225,00		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	3.240,00		
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 25% Educação	810,00		
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 15% Saúde	648,00		
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 60% Recursos Ordinarios	1.782,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	12.354,00		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	3.088,50		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 15% Saúde	2.470,80		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 60% Recursos Ordinarios	6.794,70		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.198.212,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	297.000,00		
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00	Receita da Div. Ativa Taxa de Limpeza Publica	656.712,00		
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00	Rec. Div.Ativa Taxa de Func. Est/Com/Ind/Prest Ser	244.500,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas		260.048,80	
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	160.000,00		
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	160.000,00		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	100.048,80		
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas Diversas	100.048,80		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			223.625.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		223.625.000,00	
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		61.510.000,00	
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	500.000,00		
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	500.000,00		
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	61.010.000,00		
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	61.010.000,00		
4.2.4.2.2.99.03.00.00.00	Reforma Ginasio Fiotão	4.110.000,00		
4.2.4.2.2.99.05.00.00.00	CIE - Centro de Iniciação Esportiva	3.100.000,00		
4.2.4.2.2.99.06.00.00.00	Duplicação Avenida Felinto Muller	37.000.000,00		
4.2.4.2.2.99.07.00.00.00	Revitalização Malha Viaria	10.000.000,00		
4.2.4.2.2.99.09.00.00.00	Cosntrução Terminal Rodoviario	4.500.000,00		
4.2.4.2.2.99.10.00.00.00	Construção Mercado Municipal	2.300.000,00		
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios		162.115.000,00	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	162.115.000,00		
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	37.115.000,00		
4.2.4.7.1.02.04.00.00.00	PAR - Construções de 02 Escolas (Helio Ponce e São Mateus)	7.044.000,00		
4.2.4.7.1.02.05.00.00.00	FNDE - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas	830.000,00		
4.2.4.7.1.02.06.00.00.00	PAR - Construções de 14 Creches/Pré-Escola	27.500.000,00		
4.2.4.7.1.02.07.00.00.00	PAR - Coplemento Cosntrução Escola - Cabo Michel	260.000,00		
4.2.4.7.1.02.08.00.00.00	PAR - Mobiliários e Equipamentos Proinfância (Gilson Barros e João Celestino)	981.000,00		
4.2.4.7.1.02.10.00.00.00	PAR - Construção de 01 Centro de Educação Infantil - Pedro Celestino	500.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	125.000.000,00		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.7.1.99.06.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 1 - Sinfra	10.000.000,00		
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Sinfra	115.000.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-34.843.371,52
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.138.369,00	
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.		-1.138.369,00	
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	-941.497,00		
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	-831.487,00		
4.9.1.1.2.02.03.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano-Descon	-831.487,00		
4.9.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduç do Impos Sob Transf Inter Vivos de Bens	-110.010,00		
4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI	-110.010,00		
4.9.1.1.2.08.01.01.00.00	Deduç do ITBI - Renúncia	-110.010,00		
4.9.1.1.3.00.00.00.00.00	Deduç do Imposto sobre a Produção e a Circulação	-196.872,00		
4.9.1.1.3.05.00.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-196.872,00		
4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	-196.872,00		
4.9.1.1.3.05.01.01.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat-Renúncia	-196.872,00		
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-33.705.002,52	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-33.705.002,52	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-11.724.389,72		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-11.656.880,12		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-11.655.160,92		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-11.655.160,92		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-1.719,20		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-67.509,60		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-21.980.612,80		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-21.980.612,80		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-18.418.400,00		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-18.418.400,00		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-3.562.212,80		
			Total das receitas:	**708.635.357,04**
			Total por entidade:	**708.635.357,04**
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			20.954.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		10.622.000,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		10.622.000,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	10.622.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	10.544.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Executivo	10.000.000,00		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Legislativo	140.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	300.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - DAE	90.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - TRT	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Assembleia	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Serv. AT AP	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Procuradoria	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Ministério Públici	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Tribunal de Justiça	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.11.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Senado	2.000,00		
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS	78.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.060.000,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		60.000,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	60.000,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		10.000.000,00	
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	10.000.000,00		
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	10.000.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		272.000,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		2.000,00	
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	2.000,00		
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	2.000,00		
4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal p/ RPPS	2.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		270.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	270.000,00		
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	270.000,00		
4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Compens. financ. entre RGPS e RPPS - parcelamentos	270.000,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			16.443.744,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		16.203.644,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		16.203.644,00	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	16.203.644,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	13.403.644,00		
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Executivo	13.000.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Legislativo	193.644,00		
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - DAE	150.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - TRT	2.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Assembleia	2.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Senado	2.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - PREVIVAG	50.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Serv. Afastado	2.000,00		
4.7.2.1.0.29.01.09.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Procuradoria	2.000,00		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Conttribuição Previdenciaria Em Regime de Parcelamento de Débitos (Patronal)	2.800.000,00		
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF SEG. DE 06/11 A 10/12 LEI 3884 1014) de Débitos - RPPS	647.640,00		
4.7.2.1.0.29.15.02.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. 11/12 A 02/13 LEI 3883 AC 996) de Débitos - RPPS	1.003.800,00		
4.7.2.1.0.29.15.03.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. ATA 10/2012 LEI 388413 997/201) de Débitos - RPF	171.360,00		
4.7.2.1.0.29.15.04.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF TAXA ADM LEI 3885 AC 995/2013) de Débitos - RPPS	268.800,00		
4.7.2.1.0.29.15.05.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(REPARC PREF. DOS PARC. EFET 2012 A 1008) de Débitos - RP	708.400,00		
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		240.100,00	
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		240.100,00	
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	240.100,00		
4.7.9.1.2.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	240.100,00		
4.7.9.1.2.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	240.100,00		
			Total das receitas:	**37.397.744,00**
			Total por entidade:	**37.397.744,00**
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			28.231.525,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		48.221,55	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas		48.221,55	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	48.221,55		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	48.221,55		
4.1.1.2.1.32.01.00.00.00	Taxa Pela Aprovação de Projetos de Vabilidade Técnica - DAE	48.221,55		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		24.753,73	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios		24.753,73	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	24.753,73		
4.1.3.2.5.56.00.00.00.00	Remuneração de depósitos de recursos não vinc.	24.753,73		
4.1.3.2.5.56.01.00.00.00	Rec.de remun.de dep. Poupança	24.753,73		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		27.598.015,94	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	1.508.549,16		
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	1.508.549,16		
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Receita de Serviços Diversos - DAE	1.487.117,36		
4.1.6.0.0.13.99.03.00.00	Outros Serviços Diversos - DAE	21.431,80		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	21.647.190,08		
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	4.442.276,70		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		560.533,78	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		24.738,73	
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	23.574,98		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	23.574,98		
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outrs Tributos - DAE	23.574,98		

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	1.163,75		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.163,75		
4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - DAE	1.163,75		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa		535.795,05	
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	535.795,05		
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	535.795,05		
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	535.795,05		
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Fornecimento Agua DAE	444.709,89		
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Coleta e Trat. De Esgoto DAE	80.369,26		
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outros Serviços DAE	10.715,90		

Total das receitas:	**28.231.525,00**
Total por entidade:	**28.231.525,00**
Total geral:	**774.264.626,04**

23/09/2016 16:06:23

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			403.953.917,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		208.001.657,76	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		189.377.820,03	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	65.796.267,84		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.296.088,98		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	17.254.163,21		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.650.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.716.300,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	645.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		18.623.837,73	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	18.523.837,73		
3.1.91.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	100.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA		4.800.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.800.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	4.300.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	500.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		191.152.259,87	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu		3.386.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	300.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.086.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos		36.000,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	36.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		187.730.259,87	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	738.500,00		
3.3.90.10.00.00.00.00	Outros Benefícios De Natureza Social	3.125,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	278.243,75		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	47.942.314,58		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	40.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.661.628,54		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	534.908,74		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	1.532.026,17		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.240.586,25		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	106.966.675,75		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	4.200.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.248.174,38		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.290.517,92		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	12.053.558,79		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			289.174.439,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		271.874.439,41	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		271.874.439,41	

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	4.300.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	5.023.313,77		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	213.830.685,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	46.353.234,36		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	2.367.205,78		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		17.300.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		17.300.000,00	
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	11.300.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	6.000.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia		100.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	100.000,00		
			Total das despesas:	**693.228.357,04**
			Total da entidade:	**693.228.357,04**
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.068.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		29.374.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		29.282.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	20.000.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	4.000.000,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.110.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	90.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	70.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		92.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	92.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA		50.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	20.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	30.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.644.000,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União		1.000.000,00	
3.3.20.01.00.00.00.00	Compen Financ Aposen Entre Rpps/Rgps Reserva Remun	800.000,00		
3.3.20.03.00.00.00.00	Compens Financ A Pensões Entre Rpps E Rgps	200.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.644.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	100.000,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	126.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	1.733.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	523.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			970.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		950.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		950.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	900.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	50.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		20.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		20.000,00	
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida	20.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.359.744,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.359.744,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia		3.359.744,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	3.359.744,00		
			Total das despesas:	**37.397.744,00**
			Total da entidade:	**37.397.744,00**
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.531.525,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS		11.137.709,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		10.978.707,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	5.269.918,00		
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.968.219,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.480.570,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	100.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	100.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti		159.002,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	159.002,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA		40.000,00	

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	20.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.353.816,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.353.816,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	3.480.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	10.160.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	282.316,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	265.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	100.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	20.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.700.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.690.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		2.690.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	1.350.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	1.310.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	30.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA		10.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta		10.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00		
			Total das despesas:	**28.231.525,00**
			Total da entidade:	**28.231.525,00**
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.277.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.470.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.320.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.220.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI		150.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA		250.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	250.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.557.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.557.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.356.000,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.400.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		130.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00		
			Total das despesas:	**15.407.000,00**
			Total da entidade:	**15.407.000,00**
			Total geral:	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	15.407.000,00		15.407.000,00
01.031	Ação Legislativa	15.407.000,00		15.407.000,00
01.031.0001	Gestão Legislativa	15.407.000,00		15.407.000,00
03	Essencial à Justiça	13.260.000,00		13.260.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	9.100.000,00		9.100.000,00
03.092.0002	Apoio Administrativo	9.100.000,00		9.100.000,00
03.122	Administração Geral	4.160.000,00		4.160.000,00
03.122.0002	Apoio Administrativo	4.160.000,00		4.160.000,00
04	Administração	59.867.977,69		59.867.977,69
04.121	Planejamento e Orçamento	1.840.000,00		1.840.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento	1.840.000,00		1.840.000,00
04.122	Administração Geral	34.892.977,69		34.892.977,69
04.122.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resul	5.639.664,97		5.639.664,97
04.122.0002	Apoio Administrativo	29.253.312,72		29.253.312,72
04.123	Administração Financeira	17.675.000,00		17.675.000,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal	17.675.000,00		17.675.000,00
04.124	Controle Interno	1.760.000,00		1.760.000,00
04.124.0002	Apoio Administrativo	1.760.000,00		1.760.000,00
04.131	Comunicação Social	3.700.000,00		3.700.000,00
04.131.0032	Comunicação Social e Marketing Público	3.700.000,00		3.700.000,00
06	Segurança Pública	2.662.915,63		2.662.915,63
06.181	Policiamento	2.532.915,63		2.532.915,63
06.181.0035	Segurança Pública Municipal	2.532.915,63		2.532.915,63
06.182	Defesa Civil	130.000,00		130.000,00
06.182.0035	Segurança Pública Municipal	130.000,00		130.000,00
08	Assistência Social	8.656.054,00	8.173.929,43	16.829.983,43
08.122	Administração Geral	7.056.054,00	102.980,00	7.159.034,00
08.122.0002	Apoio Administrativo	7.056.054,00	102.980,00	7.159.034,00
08.241	Assistência ao Idoso	800.000,00		800.000,00
08.241.0042	Proteção Social Especial	800.000,00		800.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	800.000,00	841.100,00	1.641.100,00
08.243.0041	Proteção Social Básica		10.000,00	10.000,00
08.243.0042	Proteção Social Especial	800.000,00	831.100,00	1.631.100,00
08.244	Assistência Comunitária		7.229.849,43	7.229.849,43
08.244.0041	Proteção Social Básica		7.003.112,43	7.003.112,43
08.244.0042	Proteção Social Especial		226.737,00	226.737,00
09	Previdência Social	34.038.000,00		34.038.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	34.038.000,00		34.038.000,00
09.272.0037	Assistência Previdenciária	34.038.000,00		34.038.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	53.856.456,82	90.486.645,32	144.343.102,14
10.122	Administração Geral	36.842.660,45	66.411.973,46	103.254.633,91
10.122.0015	Gestão em Saúde	36.842.660,45	66.411.973,46	103.254.633,91
10.301	Atenção Básica	4.147.659,99	4.712.578,72	8.860.238,71
10.301.0003	Atenção Primaria	3.999.999,99	104.353,92	4.104.353,91
10.301.0004	Atenção Secundária	147.660,00	4.608.224,80	4.755.884,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.971.079,06	14.474.187,29	22.445.266,35
10.302.0011	Atenção Terciária	7.971.079,06	14.474.187,29	22.445.266,35
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.645.057,32	4.846.164,28	8.491.221,60
10.303.0020	Assistência Farmaceutica	3.645.057,32	4.846.164,28	8.491.221,60
10.304	Vigilância Sanitária	1.250.000,00	41.741,57	1.291.741,57
10.304.0021	Vigilância em Saúde	1.250.000,00	41.741,57	1.291.741,57
11	Trabalho	60.000,00		60.000,00
11.332	Relação de Trabalho	60.000,00		60.000,00
11.332.0008	Trabalho e Renda	60.000,00		60.000,00
12	Educação	450.000,00	170.661.721,55	171.111.721,55
12.122	Administração Geral		14.901.721,55	14.901.721,55
12.122.0002	Apoio Administrativo		14.901.721,55	14.901.721,55
12.361	Ensino Fundamental	450.000,00	93.859.000,00	94.309.000,00
12.361.0103	Ensino Fundamental	450.000,00	93.859.000,00	94.309.000,00
12.365	Educação Infantil		57.891.000,00	57.891.000,00
12.365.0104	Educação Infantil		57.891.000,00	57.891.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		50.000,00	50.000,00
12.366.0103	Ensino Fundamental		50.000,00	50.000,00
12.367	Educação Especial		3.960.000,00	3.960.000,00
12.367.0102	Educação Especial		3.960.000,00	3.960.000,00
13	Cultura	1.200.000,00		1.200.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.200.000,00		1.200.000,00
13.392.0014	Apoio e Incentivo a Cultura	1.200.000,00		1.200.000,00
14	Direitos da Cidadania	90.000,00		90.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00		90.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo	90.000,00		90.000,00
15	Urbanismo	50.141.587,00	185.532.069,60	235.673.656,60
15.122	Administração Geral	5.700.000,00		5.700.000,00
15.122.0002	Apoio Administrativo	5.700.000,00		5.700.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	26.920.000,00	185.532.069,60	212.452.069,60
15.451.0022	Infra Estrutura Urbana	26.920.000,00	185.532.069,60	212.452.069,60
15.452	Serviços Urbanos	17.521.587,00		17.521.587,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	2.110.000,00		2.110.000,00
15.452.0023	Gestão de Transporte	700.000,00		700.000,00
15.452.0031	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	14.711.587,00		14.711.587,00

Estado do Mato Grosso Página: 3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	50.141.587,00	185.532.069,60	235.673.656,60
15.452	Serviços Urbanos	17.521.587,00		17.521.587,00
15.452.0031	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	14.711.587,00		14.711.587,00
16	Habitação	60.000,00		60.000,00
16.482	Habitação Urbana	60.000,00		60.000,00
16.482.0025	Habitação Popular	60.000,00		60.000,00
17	Saneamento	28.206.771,27	24.753,73	28.231.525,00
17.122	Administração Geral	282.316,00		282.316,00
17.122.0040	Saneamento Básico	282.316,00		282.316,00
17.123	Administração Financeira	30.000,00		30.000,00
17.123.0040	Saneamento Básico	30.000,00		30.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00		50.000,00
17.511.0040	Saneamento Básico	50.000,00		50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	27.844.455,27	24.753,73	27.869.209,00
17.512.0040	Saneamento Básico	27.844.455,27	24.753,73	27.869.209,00
18	Gestão Ambiental	3.314.000,00		3.314.000,00
18.122	Administração Geral	2.874.000,00		2.874.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo	2.874.000,00		2.874.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00		440.000,00
18.541.0002	Apoio Administrativo	20.000,00		20.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	420.000,00		420.000,00
20	Agricultura	370.000,00		370.000,00
20.606	Extensão Rural	370.000,00		370.000,00
20.606.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	370.000,00		370.000,00
22	Indústria	370.000,00		370.000,00
22.661	Promoção Industrial	370.000,00		370.000,00
22.661.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	220.000,00		220.000,00
22.661.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	150.000,00		150.000,00
23	Comércio e Serviços	345.000,00		345.000,00
23.691	Promoção Comercial	215.000,00		215.000,00
23.691.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	215.000,00		215.000,00
23.695	Turismo	130.000,00		130.000,00
23.695.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	130.000,00		130.000,00
25	Energia	18.080.000,00		18.080.000,00
25.752	Energia Elétrica	18.080.000,00		18.080.000,00
25.752.0026	Energia Urbana e Rural	18.080.000,00		18.080.000,00
27	Desporto e Lazer	9.390.000,00		9.390.000,00
27.812	Desporto Comunitário	7.790.000,00		7.790.000,00
27.812.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	7.790.000,00		7.790.000,00

Estado do Mato Grosso Página: 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	9.390.000,00		9.390.000,00
27.813	Lazer	1.600.000,00		1.600.000,00
27.813.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1.600.000,00		1.600.000,00
28	Encargos Especiais			16.100.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			16.100.000,00
28.846.0002	Apoio Administrativo			16.100.000,00
99	Reserva de Contingência			3.459.744,00
99.997	Reserva Legal			3.359.744,00
99.997.0099	Reserva de Contingência			3.359.744,00
99.999	Reserva de Contingência			100.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência			100.000,00
	Total:	**319.385.506,41**	**454.879.119,63**	**774.264.626,04**
	Total geral:	**319.385.506,41**	**454.879.119,63**	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	774.264.626,04
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	569.039.253,56
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	100.108.247,70
	C T M	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	82.799.671,62
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	37.259.852,20
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	17.387.931,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	17.387.931,00
4.1.1.1.2.02.03.01.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 25% Educação	4.346.982,75
4.1.1.1.2.02.03.02.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 15% Saúde	3.477.586,20
4.1.1.1.2.02.03.03.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 60% Recursos Ordinarios	9.563.362,05
	Lei Municipal nº 1178/91 - CTM-VG	
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.419.950,75
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	12.419.950,75
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	3.104.987,69
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15% Saúde	2.483.990,15
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60% Recursos Ordinarios	6.830.972,91
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	7.451.970,45
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	7.451.970,45
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 25% Educação	1.862.992,61
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 15% Saúde	1.490.394,09
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 60% Rec. Ordinarios	4.098.583,75
	Lei Municipal nº 1178/91 - CTM-VG	
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	45.539.819,42
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	45.539.819,42
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	45.539.819,42
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 25% Educação	11.384.954,85
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 15% Saúde	9.107.963,89
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 60% Recursos Ordinarios	25.046.900,68
	Lei Municipal nº 1178/91 - CTM-VG	
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	17.308.576,08
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	10.404.434,26
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	621.372,76
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Tx de Controle e Fiscalização Ambiental	811.236,66
4.1.1.2.1.21.01.00.00.00	Taxas de Vistoria, Corte e Poda de Arvores	17.260,35
4.1.1.2.1.21.02.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental	793.976,31
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	7.370.171,38
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	396.988,15
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	983.840,21
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	48.221,55
4.1.1.2.1.32.01.00.00.00	Taxa Pela Aprovação de Projetos de Vabilidade Técnica - DAE	48.221,55
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	172.603,55
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	172.603,55
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	6.904.141,82
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	3.452.070,91
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	172.603,55
4.1.1.2.2.12.02.00.00.00	Taxas de Emolumentos	2.968.780,98
4.1.1.2.2.12.03.00.00.00	Taxas de Certidões Diversas	310.686,38
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	2.658.094,60
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	793.976,31
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	793.976,31
	Lei Federal nº 9717/98 e Lei Federal nº 10887/2004	
	Lei Municipal nº 1178/91 - CTM-VG	
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.202.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	10.622.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	10.622.000,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	10.544.000,00

4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Executivo	10.000.000,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Legislativo	140.000,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	300.000,00
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - DAE	90.000,00
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - TRT	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Assembleia	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Serv. AT AP	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Procuradoria	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Ministério Públici	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Tribunal de Justiça	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.11.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Senado	2.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS	78.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública	17.580.000,00
4.1.2.3.0.55.00.00.00.00	Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública	17.580.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.304.416,93
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	60.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	60.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	13.244.416,93
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários	3.244.416,93
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	2.726.263,20
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	450.000,00
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	270.000,00
	Lei Federal nº 11494/2007	
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	180.000,00
	Lei Federal nº 8080/90	
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo	521.769,60
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	200.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	2.443,20
	CF Art 259 Inciso III	
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	76.954,40
	Lei Federal nº 8742/93	
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	1.475.096,00
	IN 001/2007 STN	
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	493.400,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	493.400,00
4.1.3.2.5.56.00.00.00.00	Remuneração de depósitos de recursos não vinc.	24.753,73
4.1.3.2.5.56.01.00.00.00	Rec.de remun.de dep. Poupança	24.753,73
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	10.000.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	10.000.000,00
	Lei Municipal nº 2719/2004 - CTM - VG	
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	27.663.308,94
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	1.573.842,16
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	1.573.842,16
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	65.293,00
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Receita de Serviços Diversos - DAE	1.487.117,36
4.1.6.0.0.13.99.03.00.00	Outros Serviços Diversos - DAE	21.431,80
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	21.647.190,08
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	4.442.276,70
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.792.268,21
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	372.326.410,18
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	129.972.858,11
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	60.934.820,61
	CF 1988 Art 159 Inciso B e Art 158 Inciso III	
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	58.275.804,61
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 25% Educação	2.913.790,23
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 15% Saúde	11.655.160,92
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 60% Recursos Ordinarios	43.706.853,46
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 12	2.650.420,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	8.596,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 25% Educação	2.149,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 15% Saúde	1.719,20
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 60% Recursos Ordinarios	4.727,80
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	622.114,40
4.1.7.2.1.22.01.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec. Nat	47.124,80
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	574.989,60

	Lei Federal nº 9478 Artigo 50 e 10842/2009	
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	51.077.758,10
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO -Piso Atend Bás Fixo-c/c 58.042-2	6.829.704,88
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB(ACS) - Agente Com. Saude-c/c 58.042-2	2.281.995,03
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV(SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2	1.445.878,05
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saude na Escola - 6624002-5	15.870,24
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5	1.435.804,81
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	642.000,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	77.040,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Incentivo Adcional Programa de Agentes Comunitarios de Saúde	189.980,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	SUS- Prog. Fra. Popular do Brasil - c/c 41.554-5	358.182,50
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	SUS - Prog. Fin. Ações Alim. e Nutrição-FAN-46.23	29.756,70
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	SUS - Saúde Bucal - 58.042-2	58.984,39
4.1.7.2.1.33.27.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	15.548,54
4.1.7.2.1.33.28.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	57.679,12
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	Programa Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	158.702,40
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) 6624005-0	1.746.268,68
4.1.7.2.1.33.35.00.00.00	SUS-PBFV-PMAQ-Melhoria do Acs. Qua	401.384,82
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	SUS - Consultório de Rua	361.047,96
4.1.7.2.1.33.41.00.00.00	SUS - Rede Cegonha	697.896,98
4.1.7.2.1.33.42.00.00.00	SUS-MAC- Média Alta Compl. Ambulat e Hosp.624004-1	18.020.236,75
4.1.7.2.1.33.43.00.00.00	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	1.939.957,34
4.1.7.2.1.33.44.00.00.00	Teto para Custeio da UPA	3.900.000,00
4.1.7.2.1.33.46.00.00.00	SUS -Teto Munic. Rede Urgência (RAU-HOSP) 624004-1	7.204.482,22
4.1.7.2.1.33.47.00.00.00	SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	1.510.133,75
4.1.7.2.1.33.48.00.00.00	Inc Ações Vig. Prev. Cont DST/AIDS e Hapatites/Virais - (PVVS)	400.628,60
4.1.7.2.1.33.51.00.00.00	Incentivos Pontuais p/ Ações Serv. Vigilância em Saúde (IPVS)	178.379,18
4.1.7.2.1.33.52.00.00.00	Inc. p/ Impla.Manut.Ações Serv. Púb. Estrat Vig. (PVVS)	66.126,00
4.1.7.2.1.33.53.00.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPL. ACE - 95 POR CENTO 6624005-0	12.368,77
4.1.7.2.1.33.54.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINAN. COMPL ACE - 95 POR CENTO 6624005-0	1.030,73
4.1.7.2.1.33.55.00.00.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO 6624005-0	650,99
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE - 5 POR CENTO 6624005-0	54,25
4.1.7.2.1.33.57.00.00.00	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	719.040,00
4.1.7.2.1.33.58.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	21.767,95
4.1.7.2.1.33.59.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte FNS (Parcela)	80.750,77
4.1.7.2.1.33.60.00.00.00	Ações Contingenciais de Vigilancia em Saúde (PVVS)	36.635,79
4.1.7.2.1.33.61.00.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde (PVVS)	148.649,32
4.1.7.2.1.33.62.00.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas Componente III	10.218,68
4.1.7.2.1.33.63.00.00.00	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Componente Único	22.921,91
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	3.239.117,00
	Lei Federal nº 8742/93	
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	FNAS/PBF-Piso Básico Fixo	576.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	156.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Família	660.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PTMC - Piso transição Média Complexidade	3.794,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Piso Alta Complexidade - Criança / Adolescente	420.000,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	Ações Estratégicas do Prog. Erradicação do Trab. Infantil	99.600,00
4.1.7.2.1.34.24.00.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	898.000,00
4.1.7.2.1.34.29.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada dos SUAS	82.523,00
4.1.7.2.1.34.32.00.00.00	Piso Fixo Média Ccomplexidade - Centro POP Rua	156.000,00
4.1.7.2.1.34.34.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	79.200,00
4.1.7.2.1.34.35.00.00.00	PAC 1 - Piso de Alta Complexidade 62.072-6	108.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	9.354.000,00
	Lei Federal nº 9766/98; Resolução nº 04/2003; Lei Federal nº 11947/2009 e Lei Federal nº 10880/2004	
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	5.700.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.400.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche	402.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré-Escolar	652.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	1.136.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE EJA	26.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE- Mais Educação	142.000,00
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	Transf. Diretas do FNDE-Penae E. Especial	42.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	94.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	1.160.000,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Rec. FNDE - Projovem Urbano-48.424-5	360.000,00

4.1.7.2.1.35.99.05.00.00	PAR - Infraestrutura Escolar/Pronacampo	700.000,00
4.1.7.2.1.35.99.06.00.00	PAR - Aquisição de Brinquedos Didáticos	100.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	337.548,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 25% Educação	16.877,40
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 15% Saúde	67.509,60
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 60% Recursos Ordinarios	253.161,00
	Lei Candir nº 87/96	
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	4.407.500,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX - Auxilio Financeiro Para Fomento Exportações	4.407.500,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	151.803.552,07
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	112.255.276,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	92.092.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	4.604.600,00
4.1.7.2.2.01.01.01.02.00	Cota-Parte do ICMS - 15% Saúde	18.418.400,00
4.1.7.2.2.01.01.01.03.00	Cota-Parte do ICMS - 60% Recursos Ordinarios	69.069.000,00
	CF Artigo 158 Inciso IV	
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	17.811.064,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - 25% Educação	890.553,20
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - 15% Saúde	3.562.212,80
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - 60% Recursos Ordinarios	13.358.298,00
	CF Artigo 158 Inciso IV	
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	565.590,40
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 25% Educação	28.279,52
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 15% Saúde	113.118,08
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 60% Recursos Ordinarios	424.192,80
	CF Artigo 158 Inciso IV	
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	103.599,20
	CF Artigo 158 Inciso IV	
4.1.7.2.2.01.14.00.00.00	FEP - Fundo Especial do Petroleo	125.491,20
4.1.7.2.2.01.55.00.00.00	COTA-PARTE DO FETHAB	1.557.531,20
	Lei Estadual nº 7623/2000 e Lei Estadual nº 10051/2014	
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	38.756.276,07
	Lei Federal nº 8080/90	
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. Básica 9.843-4	645.057,33
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	Transf. de Rec. Estado Custeio - UPA	4.173.000,00
4.1.7.2.2.33.12.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)	569.479,68
4.1.7.2.2.33.13.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	109.140,00
4.1.7.2.2.33.14.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. UNID. CER II	38.520,00
4.1.7.2.2.33.15.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	29.981.547,06
4.1.7.2.2.33.16.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	3.239.532,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	792.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Programas de Educação Manut. Escolar PNATE	400.000,00
4.1.7.2.2.99.01.01.00.00	Programas de Educ. Manut. Escolar PNATE	400.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	FUPIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais	135.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Fundo Municipal de Assistencia Social - FEAS	257.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	90.550.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	90.550.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	54.330.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	36.220.000,00
	Lei Federal nº 11494/2007	
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	4.465.858,03
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4.465.858,03
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	4.465.858,03
4.1.7.6.2.99.04.00.00.00	Trabalho Social no Âmbito do Prog. Minha Casa Minha Vida	4.465.858,03
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.969.011,78
	Lei Municipal nº 1178/91 - CTM-VG	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	2.101.217,93
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	792.045,60
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	210.488,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	52.622,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 15% Saúde	42.097,60
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 60% Recursos Ordinarios	115.768,40
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	5.836,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 25% Educação	1.459,00

4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 15% Saúde	1.167,20
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% Recursos Ordinarios	3.209,80
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	485.592,80
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	121.398,20
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15% Saúde	97.118,56
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60% Recursos Ordinarios	267.076,04
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	90.128,80
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	90.128,80
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	2.000,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	2.000,00
4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal p/ RPPS	2.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	703.910,18
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	548.701,60
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educação	137.175,40
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15% Saúde	109.740,32
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60% Recursos Ordinarios	301.785,88
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	728,80
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 25% Educação	182,20
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 15% Saúde	145,76
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 60% Recursos Ordinarios	400,84
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	29.776,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educação	7.444,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15% Saúde	5.955,20
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 60% Recursos Ordinarios	16.376,80
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	124.703,78
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outrs Tributos - DAE	23.574,98
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	6.855,75
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	6.855,75
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	5.692,00
4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - DAE	1.163,75
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	596.406,40
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	337.382,40
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	258.580,80
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	443,20
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	4.608.644,00
	Lei Municipal nº 2717/2004	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	4.608.644,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	270.000,00
4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Compens. financ. entre RGPS e RPPS - parcelamentos	270.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4.338.644,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Restituíções e Devoluções Diversas	4.319.619,20
	Artigo 11 da Lei 4320 e CTM - VG	
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outros Restituições	19.024,80
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	15.999.101,05
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	15.463.306,00
	Lei Municipal nº 1178/91 - CTM-VG	
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	14.249.500,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	3.562.375,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 15% Saúde	2.849.900,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 60% Recursos Ordinarios	7.837.225,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	3.240,00
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 25% Educação	810,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 15% Saúde	648,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 60% Recursos Ordinarios	1.782,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	12.354,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	3.088,50
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 15% Saúde	2.470,80
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 60% Recursos Ordinarios	6.794,70
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.198.212,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	297.000,00
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00	Receita da Div. Ativa Taxa de Limpeza Publica	656.712,00
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00	Rec. Div.Ativa Taxa de Func. Est/Com/Ind/Prest Ser	244.500,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	535.795,05
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	535.795,05
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	535.795,05

	Lei Municipal nº 2719/2004 - CTM - VG	
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Fornecimento Agua DAE	444.709,89
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Coleta e Trat. De Esgoto DAE	80.369,26
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outros Serviços DAE	10.715,90
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	260.048,80
	Constituição Federal	
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	160.000,00
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	160.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	100.048,80
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas Diversas	100.048,80
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.625.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	61.510.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	500.000,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	500.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	61.010.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	61.010.000,00
4.2.4.2.2.99.03.00.00.00	Reforma Ginasio Fiotão	4.110.000,00
4.2.4.2.2.99.05.00.00.00	CIE - Centro de Iniciação Esportiva	3.100.000,00
4.2.4.2.2.99.06.00.00.00	Duplicação Avenida Felinto Muller	37.000.000,00
4.2.4.2.2.99.07.00.00.00	Revitalização Malha Viaria	10.000.000,00
4.2.4.2.2.99.09.00.00.00	Cosntrução Terminal Rodoviario	4.500.000,00
4.2.4.2.2.99.10.00.00.00	Construção Mercado Municipal	2.300.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	162.115.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	162.115.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	37.115.000,00
4.2.4.7.1.02.04.00.00.00	PAR - Construções de 02 Escolas (Helio Ponce e São Mateus)	7.044.000,00
4.2.4.7.1.02.05.00.00.00	FNDE - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas	830.000,00
4.2.4.7.1.02.06.00.00.00	PAR - Construções de 14 Creches/Pré-Escola	27.500.000,00
4.2.4.7.1.02.07.00.00.00	PAR - Coplemento Cosntrução Escola - Cabo Michel	260.000,00
4.2.4.7.1.02.08.00.00.00	PAR - Mobiliários e Equipamentos Proinfância (Gilson Barros e João Celestino)	981.000,00
4.2.4.7.1.02.10.00.00.00	PAR - Construção de 01 Centro de Educação Infantil - Pedro Celestino	500.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	125.000.000,00
4.2.4.7.1.99.06.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 1 - Sinfra	10.000.000,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Sinfra	115.000.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.443.744,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.203.644,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	16.203.644,00
	Lei Municipal nº 2719/2004 - CTM - VG	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	16.203.644,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	13.403.644,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Executivo	13.000.000,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Legislativo	193.644,00
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - DAE	150.000,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - TRT	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Assembleia	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Senado	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - PREVIVAG	50.000,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Serv. Afastado	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.09.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Procuradoria	2.000,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Conttribuição Previdenciaria Em Regime de Parcelamento de Débitos (Patronal)	2.800.000,00
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF SEG. DE 06/11 A 10/12 LEI 3884 1014) de Débitos - RI	647.640,00
4.7.2.1.0.29.15.02.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. 11/12 A 02/13 LEI 3883 AC 996) de Débitos - RI	1.003.800,00
4.7.2.1.0.29.15.03.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. ATA 10/2012 LEI 388413 997/201) de Débitos -	171.360,00
4.7.2.1.0.29.15.04.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF TAXA ADM LEI 3885 AC 995/2013) de Débitos - RPPS	268.800,00
4.7.2.1.0.29.15.05.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(REPARC PREF. DOS PARC. EFET 2012 A 1008) de Débitos	708.400,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	240.100,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	240.100,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	240.100,00
4.7.9.1.2.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	240.100,00
4.7.9.1.2.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	240.100,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-34.843.371,52
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.138.369,00
	Artigo 11 da Lei 4320/64 e lei Federal nº 11494/2007	
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.	-1.138.369,00

4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		-941.497,00
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano		-831.487,00
4.9.1.1.2.02.03.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano-Descon		-831.487,00
4.9.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduç do Impos Sob Transf Inter Vivos de Bens		-110.010,00
4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI		-110.010,00
4.9.1.1.2.08.01.01.00.00	Deduç do ITBI - Renúncia		-110.010,00
4.9.1.1.3.00.00.00.00.00	Deduç do Imposto sobre a Produção e a Circulação		-196.872,00
4.9.1.1.3.05.00.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat		-196.872,00
4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat		-196.872,00
4.9.1.1.3.05.01.01.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat-Renúncia		-196.872,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-33.705.002,52
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais		-33.705.002,52
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União		-11.724.389,72
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União		-11.656.880,12
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM		-11.655.160,92
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB		-11.655.160,92
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR		-1.719,20
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96		-67.509,60
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados		-21.980.612,80
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado		-21.980.612,80
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS		-18.418.400,00
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS		-18.418.400,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA		-3.562.212,80
		Total geral:	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO						2.100.000,00
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito						2.100.000,00
Proj./Ativ.: 2.083 - Manutenção das Atividades do Gabinete			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
6	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	985.000,00
6	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	104.480,00
6	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	15.000,00
6	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	56.850,00
6	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	15.000,00
6	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	72.540,00
6	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	52.340,00
6	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	12.350,00
6	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	162.630,00
6	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	590.000,00
6	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	33.810,00
					Total:	**2.100.000,00**
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL						4.350.000,00
Unidade: 03.01 - Procuradoria Municipal						4.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
19	03.122.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	25.000,00
19	03.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	2.294.000,00
19	03.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	166.000,00
19	03.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	50.000,00
19	03.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	234.000,00
19	03.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.000,00
19	03.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	75.000,00
19	03.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	12.000,00
19	03.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	144.000,00
19	03.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	292.000,00
19	03.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	5.000,00
19	03.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	635.000,00
19	03.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	65.000,00
					Total:	**4.000.000,00**
Unidade: 03.02 - Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.090 - Manutenção das Atividades do PROCON			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
22	14.422.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
22	14.422.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
22	14.422.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	3.000,00
22	14.422.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	9.000,00
22	14.422.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**30.000,00**
Unidade: 03.09 - Procuradoria Fiscal						100.000,00
Proj./Ativ.: 1.523 - Negociação Fiscal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
513	03.092.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
513	03.092.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	95.000,00
					Total:	**100.000,00**
Unidade: 03.10 - Fundo da Procuradoria						160.000,00
Proj./Ativ.: 2.190 - Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
20	03.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL						4.350.000,00
Unidade: 03.10 - Fundo da Procuradoria						160.000,00
Proj./Ativ.: 2.190 - Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
20	03.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	144.000,00
20	03.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
20	03.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**160.000,00**
Unidade: 03.11 - Fundo do Procon						60.000,00
Proj./Ativ.: 2.206 - Manutenção das Atividades do Fundo do PROCON			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
330	14.422.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
330	14.422.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
330	14.422.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	4.000,00
330	14.422.2	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	5.000,00
330	14.422.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	2.000,00
330	14.422.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	25.000,00
330	14.422.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**60.000,00**
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						13.763.550,69
Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário						13.763.550,69
Proj./Ativ.: 1.010 - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
31	04.122.101	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	140.081,47
31	04.122.101	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	20.000,00
31	04.122.101	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
31	04.122.101	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	423.402,00
31	04.122.101	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	251.181,50
				Total:		**839.664,97**
Proj./Ativ.: 1.519 - Enquadramento e Reenquadramento do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS)			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
507	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	2.380.657,27
507	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	371.200,57
				Total:		**2.751.857,84**
Proj./Ativ.: 1.520 - Concurso Público e Processo Seletivo			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
508	04.122.101	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**100.000,00**
Proj./Ativ.: 1.521 - Reestruturação do Arquivo Central			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
510	04.122.101	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	80.000,00
510	04.122.101	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	200.000,00
510	04.122.101	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	225.000,00
				Total:		**505.000,00**
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
24	04.122.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	233.976,54
24	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	3.418.183,29
24	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	231.826,06
24	04.122.2	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	100.000,00
24	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	100.000,00
24	04.122.2	3.1.90.96.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Ressarcimento De Desp. D	Não	Sim	Não	80.000,00
24	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	286.153,85
24	04.122.2	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assisten	Não	Não	Não	80.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						13.763.550,69
Unidade: 04.01 - Gabinete do Secretário						13.763.550,69
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
24	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	841.888,14
					Total:	**5.372.027,88**
Proj./Ativ.: 2.203 - Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
35	04.122.101	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
35	04.122.101	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	950.000,00
35	04.122.101	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	50.000,00
35	04.122.101	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	150.000,00
35	04.122.101	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	120.000,00
35	04.122.101	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	850.000,00
35	04.122.101	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	100.000,00
35	04.122.101	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	185.000,00
35	04.122.101	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	150.000,00
35	04.122.101	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	150.000,00
					Total:	**2.725.000,00**
Proj./Ativ.: 2.262 - Gestão de Patrimônio da Prefeitura			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
450	04.122.101	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	80.000,00
450	04.122.101	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	480.000,00
450	04.122.101	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	360.000,00
					Total:	**920.000,00**
Proj./Ativ.: 2.281 - Manutenção de Serviços de Transporte			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
509	04.122.101	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	225.000,00
509	04.122.101	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	50.000,00
509	04.122.101	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	225.000,00
509	04.122.101	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**550.000,00**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						1.840.000,00
Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário						1.665.000,00
Proj./Ativ.: 2.199 - Atividades da Secretaria de Planejamento			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
37	04.121.7	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	541.350,00
37	04.121.7	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	81.500,00
37	04.121.7	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	5.000,00
37	04.121.7	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.800,00
37	04.121.7	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assisten	Não	Não	Não	8.500,00
37	04.121.7	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	135.800,00
37	04.121.7	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	150.000,00
37	04.121.7	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	16.500,00
37	04.121.7	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	200.000,00
37	04.121.7	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	12.350,00
37	04.121.7	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	285.270,00
37	04.121.7	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	112.930,00
					Total:	**1.565.000,00**
Proj./Ativ.: 2.288 - Conselho da Cidade			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
532	04.121.7	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	6.200,00
532	04.121.7	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	12.300,00
532	04.121.7	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	32.000,00
532	04.121.7	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.500,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						1.840.000,00
Unidade: 05.01 - Gabinete do Secretário						1.665.000,00
Proj./Ativ.: 2.288 - Conselho da Cidade			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
532	04.121.7	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	48.000,00
				Total:		**100.000,00**
Unidade: 05.03 - Superintendência de Planejamento e Orçamento						165.000,00
Proj./Ativ.: 2.259 - Elabora e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
451	04.121.7	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	124.500,00
451	04.121.7	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.500,00
451	04.121.7	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	39.000,00
				Total:		**165.000,00**
Unidade: 05.04 - Superintendência de PDI						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.260 - Manutenção do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
452	04.121.7	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.500,00
452	04.121.7	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	8.500,00
				Total:		**10.000,00**
Órgão: 07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						3.834.000,00
Unidade: 07.01 - Gabinete do Secretário						2.814.000,00
Proj./Ativ.: 2.236 - Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Gestão, Licenciamento e Fiscalização Am			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
387	18.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	1.080.000,00
387	18.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100.000,00
387	18.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	5.000,00
387	18.122.2	3.1.90.96.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Ressarcimento De Desp. D	Não	Sim	Não	300.000,00
387	18.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100.000,00
387	18.122.2	3.3.71.41.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	36.000,00
387	18.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	146.314,00
387	18.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	45.000,00
387	18.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	496.686,00
387	18.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios An	Não	Não	Não	5.000,00
387	18.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	350.000,00
387	18.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	150.000,00
				Total:		**2.814.000,00**
Unidade: 07.02 - Coordenadoria do Meio Ambiente						408.000,00
Proj./Ativ.: 1.359 - Coleta seletiva de resíduos sólidos			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
51	18.541.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
51	18.541.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	60.000,00
				Total:		**80.000,00**
Proj./Ativ.: 1.492 - Sistema de Licenciamento Ambiental			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
453	18.541.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
453	18.541.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
453	18.541.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	78.000,00
				Total:		**328.000,00**
Unidade: 07.03 - Coordenadoria da Agricultura						370.000,00
Proj./Ativ.: 1.486 - Implantação e Operacionalização do Programa Municipal de desenvolvimento Rural Suste			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
389	20.606.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
389	20.606.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	220.000,00
389	20.606.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	120.000,00
				Total:		**370.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE						3.834.000,00
Unidade: 07.04 - Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento						32.000,00
Proj./Ativ.: 1.349 - Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambiental.			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
40	18.541.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	15.000,00
40	18.541.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	5.000,00
				Total:		**20.000,00**
Proj./Ativ.: 1.357 - Combater as queimadas urbanas - Prevqueimada			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
49	18.541.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
49	18.541.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	7.000,00
				Total:		**12.000,00**
Unidade: 07.05 - Coordenadoria de Inspeção Municipal						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.208 - Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
61	22.661.6	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
61	22.661.6	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	80.000,00
61	22.661.6	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**150.000,00**
Unidade: 07.06 - Coordenadoria Administrativa						60.000,00
Proj./Ativ.: 1.351 - Capacitação de Recursos Humanos			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
42	18.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	60.000,00
				Total:		**60.000,00**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						144.343.102,14
Unidade: 09.02 - Fundo Municipal de Saúde						144.343.102,14
Proj./Ativ.: 2.269 - Manutenção, Custeio e Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (S			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
492	10.122.15	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	3.709,85
492	10.122.15	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	2.436,69
492	10.122.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	1.559.476,82
492	10.122.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	365.953,93
492	10.122.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0207.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	29.756,70
492	10.122.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9438.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
492	10.122.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	1.632.332,92
492	10.122.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	8.792.280,00
492	10.122.15	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Sim	3.709,85
492	10.122.15	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Sim	2.436,68
492	10.122.15	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	74.196,95
492	10.122.15	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	244.230,00
492	10.122.15	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	48.733,65
492	10.122.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	243.668,25
492	10.122.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	667.772,56
492	10.122.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	1.221.150,00
492	10.122.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	71.157,71
492	10.122.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	9.769.200,00
492	10.122.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	355.788,54
492	10.122.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	3.932.438,40
492	10.122.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	2.290.481,57
492	10.122.15	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	296.787,80
492	10.122.15	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	194.934,60
492	10.122.15	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	1.221.150,00
492	10.122.15	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Sim	97.467,30

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						144.343.102,14
Unidade: 09.02 - Fundo Municipal de Saúde						144.343.102,14
Proj./Ativ.: 2.269 - Manutenção, Custeio e Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (S			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
492	10.122.15	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Sim	148.393,90
492	10.122.15	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Sim	10.165,39
492	10.122.15	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Sim	122.115,00
492	10.122.15	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Sim	122.115,00
492	10.122.15	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Sim	10.165,39
492	10.122.15	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Sim	97.467,30
492	10.122.15	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Sim	148.393,90
492	10.122.15	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	488.460,00
492	10.122.15	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	74.196,95
492	10.122.15	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	48.733,65
492	10.122.15	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Sim	48.733,65
492	10.122.15	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Sim	1.953.840,00
492	10.122.15	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Sim	74.196,95
492	10.122.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	238.794,89
492	10.122.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	363.565,06
492	10.122.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	488.460,00
492	10.122.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	203.307,74
					Total:	**37.767.355,54**
Proj./Ativ.: 2.270 - Manutenção de obrigações trabalhistas e encargos sociais da Secretaria Municipal de Sa			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
493	10.122.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Sim	3.417.700,00
493	10.122.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	14.312.131,30
493	10.122.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Sim	1.864.200,00
493	10.122.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Sim	310.700,00
493	10.122.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Sim	1.864.200,00
493	10.122.15	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens F	Não	Sim	Não	22.314.900,87
493	10.122.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	639.000,00
493	10.122.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	106.500,00
493	10.122.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	3.873.530,15
493	10.122.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	639.000,00
493	10.122.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1.171.500,00
493	10.122.15	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	1.250.000,00
493	10.122.15	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	3.000.000,00
493	10.122.15	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	910.800,00
493	10.122.15	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	496.800,00
493	10.122.15	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	82.800,00
493	10.122.15	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	4.428.748,31
493	10.122.15	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	496.800,00
493	10.122.15	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assisten	Não	Não	Não	500.000,00
493	10.122.15	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	3.807.967,74
					Total:	**65.487.278,37**
Proj./Ativ.: 2.274 - Manutenção, Custeio e Gerenciamento das Unidades de Atenção Especializadas, (Centro			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
494	10.301.04	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.926,17
494	10.301.04	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	770.468,00
494	10.301.04	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Passagens E Despesas Co	Não	Não	Sim	1.926,17
494	10.301.04	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	38.523,40
494	10.301.04	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	38.523,40
494	10.301.04	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	147.660,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						144.343.102,14
Unidade: 09.02 - Fundo Municipal de Saúde						144.343.102,14
Proj./Ativ.: 2.274 - Manutenção, Custeio e Gerenciamento das Unidades de Atenção Especializadas, (Centro			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
494	10.301.04	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.9438.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	205.884,80
494	10.301.04	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Sim	1.617.982,80
494	10.301.04	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	38.523,40
494	10.301.04	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0208.000000.02.04.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Sim	500.000,00
494	10.301.04	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.9438.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	50.000,00
494	10.301.04	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Sim	770.468,00
494	10.301.04	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	573.998,66
				Total:		**4.755.884,80**
Proj./Ativ.: 2.275 - Fortalecer as Ações Desenvolvidas Pelas Unidades Básica de Saúde, no Âmbito da Supe			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
495	10.301.03	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	1.715,26
495	10.301.03	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	250.000,00
495	10.301.03	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	891.935,28
495	10.301.03	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Passagens E Despesas Co	Não	Não	Sim	1.715,26
495	10.301.03	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	1.715,26
495	10.301.03	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Sim	34.305,20
495	10.301.03	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.9438.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	104.353,92
495	10.301.03	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Sim	1.578.039,35
495	10.301.03	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Sim	319.479,68
495	10.301.03	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Sim	34.305,20
495	10.301.03	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	886.789,50
				Total:		**4.104.353,91**
Proj./Ativ.: 2.276 - Fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epiden			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
496	10.304.21	3.3.90.10.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Outros Benefícios De Natu	Não	Não	Sim	3.125,00
496	10.304.21	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9438.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	41.741,57
496	10.304.21	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	312.500,00
496	10.304.21	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Passagens E Despesas Co	Não	Não	Sim	3.125,00
496	10.304.21	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	12.500,00
496	10.304.21	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Sim	250.000,00
496	10.304.21	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Sim	375.000,00
496	10.304.21	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0205.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	293.750,00
				Total:		**1.291.741,57**
Proj./Ativ.: 2.277 - Ampliação do Acesso e Otimização da Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
497	10.302.11	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Sim	7.205,78
497	10.302.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	3.891.119,83
497	10.302.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	1.709.796,46
497	10.302.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9438.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	62.612,35
497	10.302.11	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Passagens E Despesas Co	Não	Não	Sim	7.205,78
497	10.302.11	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	144.115,55
497	10.302.11	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	79.710,79
497	10.302.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Sim	72.057,77
497	10.302.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Sim	79.710,79
497	10.302.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Sim	4.702.936,65
497	10.302.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Sim	8.473.994,30
497	10.302.11	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	144.115,55
497	10.302.11	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	79.710,79
497	10.302.11	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Sim	79.710,78

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						144.343.102,14
Unidade: 09.02 - Fundo Municipal de Saúde						144.343.102,14
Proj./Ativ.: 2.277 - Ampliação do Acesso e Otimizção da Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
497	10.302.11	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Sim	144.115,55
497	10.302.11	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Sim	3.985,54
497	10.302.11	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Sim	7.205,78
497	10.302.11	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	10,00
497	10.302.11	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	39.855,40
497	10.302.11	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	72.057,77
497	10.302.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	10,00
497	10.302.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Sim	398.553,95
497	10.302.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Sim	720.577,75
497	10.302.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	797.107,91
497	10.302.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	720.577,75
497	10.302.11	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Sim	7.205,78
					Total:	**22.445.266,35**
Proj./Ativ.: 2.278 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos serviços de Saúde Pública do			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
498	10.303.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0206.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	1.076.392,39
498	10.303.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	1.725.000,00
498	10.303.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0203.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	1.000.000,00
498	10.303.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Material De Consumo	Não	Não	Sim	1.613.484,97
498	10.303.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9438.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	52.176,96
498	10.303.20	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço pa	Não	Não	Sim	720.000,00
498	10.303.20	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0206.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço pa	Não	Não	Sim	412.617,08
498	10.303.20	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Material Bem ou Serviço pa	Não	Não	Sim	529.011,46
498	10.303.20	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	26.450,57
498	10.303.20	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Sim	30.000,00
498	10.303.20	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	26.450,57
498	10.303.20	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	15.000,00
498	10.303.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	300.000,00
498	10.303.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0206.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	179.398,73
498	10.303.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Sim	264.505,73
498	10.303.20	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	132.252,87
498	10.303.20	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	150.000,00
498	10.303.20	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0206.000000.02.04.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	89.699,37
498	10.303.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0304.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	52.901,15
498	10.303.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0204.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	60.000,00
498	10.303.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0206.000000.02.04.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Sim	35.879,75
					Total:	**8.491.221,60**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						16.829.983,43
Unidade: 11.01 - Gabinete da Secretário						7.079.634,00
Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção do Restaurante Popular			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
181	08.122.2	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	274.000,00
181	08.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	20.000,00
181	08.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**295.000,00**
Proj./Ativ.: 2.214 - Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
180	08.122.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	1.419.000,00
180	08.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	2.840.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						16.829.983,43
Unidade: 11.01 - Gabinete da Secretário						7.079.634,00
Proj./Ativ.: 2.214 - Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
180	08.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	472.000,00
180	08.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	263.000,00
180	08.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
180	08.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	300.000,00
180	08.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	2.000,00
180	08.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	130.000,00
180	08.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	655.054,00
180	08.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	2.000,00
180	08.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	608.000,00
180	08.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	9.000,00
					Total:	**6.701.054,00**
Proj./Ativ.: 2.272 - Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várzea Grande			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
504	08.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
504	08.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	8.200,00
504	08.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
504	08.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	2.000,00
504	08.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	4.000,00
504	08.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	2.680,00
504	08.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
504	08.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	9.700,00
504	08.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
504	08.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	5.000,00
504	08.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**53.580,00**
Proj./Ativ.: 2.280 - Manutenção dos Conselhos Tutelares de Várzea Grande			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
505	08.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
505	08.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	14.500,00
505	08.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	4.000,00
505	08.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	2.000,00
505	08.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
505	08.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	500,00
505	08.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	2.000,00
					Total:	**30.000,00**
Unidade: 11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social						9.750.349,43
Proj./Ativ.: 1.087 - Centro de Referência Especializado da Assistência Socia - CREAS			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
189	08.244.42	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	90.000,00
189	08.244.42	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
189	08.244.42	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	1.000,00
189	08.244.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
189	08.244.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	60.537,00
189	08.244.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9440.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
189	08.244.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	1.000,00
189	08.244.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	26.200,00
189	08.244.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	18.000,00
189	08.244.42	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**226.737,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						16.829.983,43
Unidade: 11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social						9.750.349,43
Proj./Ativ.: 1.303 - Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS)			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
184	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0307.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	55.000,00
184	08.244.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0307.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	200.000,00
184	08.244.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0307.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	2.000,00
				Total:		**257.000,00**
Proj./Ativ.: 1.304 - Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais(FUMIS)			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
192	08.243.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0307.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
192	08.243.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0307.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
192	08.243.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0307.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	10.000,00
192	08.243.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0307.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	15.000,00
192	08.243.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0307.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	8.500,00
192	08.243.42	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0307.000000.04.03.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	500,00
				Total:		**135.000,00**
Proj./Ativ.: 1.402 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - POP (População d			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
194	08.243.42	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	50.000,00
194	08.243.42	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.000,00
194	08.243.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
194	08.243.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	77.000,00
194	08.243.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9440.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100,00
194	08.243.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	5.000,00
194	08.243.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
194	08.243.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	2.000,00
194	08.243.42	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**156.100,00**
Proj./Ativ.: 1.483 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
384	08.244.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	250.000,00
384	08.244.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	52.500,00
384	08.244.41	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	352.000,00
384	08.244.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
384	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	125.500,00
384	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9440.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	15.654,40
384	08.244.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	1.000,00
384	08.244.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
384	08.244.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
384	08.244.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	1.000,00
				Total:		**903.654,40**
Proj./Ativ.: 1.484 - Ações Estratégicas do Programa de erradicação do Trabalho Infantil			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
385	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	19.600,00
385	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9440.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
385	08.244.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	60.000,00
385	08.244.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**101.600,00**
Proj./Ativ.: 1.502 - Programa Beneficio de Prestação Continuada na Escola - BPC			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
506	08.243.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
506	08.243.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
506	08.243.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	3.000,00
				Total:		**10.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						16.829.983,43
Unidade: 11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social						9.750.349,43
Proj./Ativ.: 1.511 - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
482	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000.000,00
482	08.244.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	800.000,00
482	08.244.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.500.000,00
482	08.244.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	1.000,00
482	08.244.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021.000000.04.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	1.164.858,03
					Total:	**4.465.858,03**
Proj./Ativ.: 2.094 - Cadastro Único/Bolsa Família			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
187	08.244.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	386.000,00
187	08.244.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	82.000,00
187	08.244.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	1.000,00
187	08.244.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
187	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9440.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	28.000,00
187	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
187	08.244.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	800,00
187	08.244.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	116.000,00
187	08.244.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	40.000,00
187	08.244.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	200,00
187	08.244.41	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	3.000,00
					Total:	**688.000,00**
Proj./Ativ.: 2.112 - CRAS - Centro de Referência Assistência Social			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
188	08.244.41	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	285.000,00
188	08.244.41	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	60.000,00
188	08.244.41	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	1.000,00
188	08.244.41	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
188	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	168.000,00
188	08.244.41	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9440.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	11.000,00
188	08.244.41	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	1.000,00
188	08.244.41	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	30.000,00
188	08.244.41	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	29.000,00
188	08.244.41	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**587.000,00**
Proj./Ativ.: 2.113 - Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
198	08.243.42	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	51.000,00
198	08.243.42	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.500,00
198	08.243.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00
198	08.243.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9440.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
198	08.243.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	35.000,00
198	08.243.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	2.000,00
198	08.243.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	6.500,00
198	08.243.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.000,00
198	08.243.42	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**109.000,00**
Proj./Ativ.: 2.146 - Casa de Passagem			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
197	08.243.42	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	160.000,00
197	08.243.42	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	35.000,00
197	08.243.42	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						16.829.983,43
Unidade: 11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social						9.750.349,43
Proj./Ativ.: 2.146 - Casa de Passagem				Localizador:	Secretaria de Planejamento	
197	08.243.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9440.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	11.000,00
197	08.243.42	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
197	08.243.42	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	4.000,00
197	08.243.42	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
197	08.243.42	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**431.000,00**
Proj./Ativ.: 2.151 - Abrigamento e Apoio aos Idosos				Localizador:	Secretaria de Planejamento	
199	08.241.42	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.153 - Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com dir				Localizador:	Secretaria de Planejamento	
195	08.243.42	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	800.000,00
				Total:		**800.000,00**
Proj./Ativ.: 2.234 - Manutenção do sistema Organizacional do SUAS				Localizador:	Secretaria de Planejamento	
386	08.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.300,00
386	08.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	17.524,30
386	08.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9440.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	200,00
386	08.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	5.000,00
386	08.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	25.000,00
386	08.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	20.223,28
386	08.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0302.000000.04.03.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	9.152,42
				Total:		**79.400,00**
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						5.741.100,00
Unidade: 13.01 - Gabinete do Secretário						5.741.100,00
Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção e Encargos da SECOM				Localizador:	Secretaria de Planejamento	
203	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	620.630,00
203	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	60.000,00
203	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	5.000,00
203	04.122.2	3.1.90.96.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Ressarcimento De Desp. D	Não	Sim	Não	265.000,00
203	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	75.000,00
203	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
203	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
203	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	600.000,00
203	04.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	10.000,00
203	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	305.000,00
203	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	45.470,00
				Total:		**2.041.100,00**
Proj./Ativ.: 2.055 - Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria				Localizador:	Secretaria de Planejamento	
210	04.131.32	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.850.000,00
				Total:		**1.850.000,00**
Proj./Ativ.: 2.156 - Campanhas de Publicidades				Localizador:	Secretaria de Planejamento	
332	04.131.32	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.850.000,00
				Total:		**1.850.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						29.300.000,00
Unidade: 23.01 - Encargos Gerais do Município						29.300.000,00
Proj./Ativ.: 2.106 - Contribuição para Formação da Participação dos Serviços Públicos - PASEP			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
249	04.123.10	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias E C	Não	Não	Não	4.200.000,00
				Total:		**4.200.000,00**
Proj./Ativ.: 9.001 - Administração e Manutenção da Dívida Pública			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
247	28.846.2	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por C	Não	Não	Não	4.300.000,00
247	28.846.2	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Encargos Sobre A D	Não	Não	Não	500.000,00
247	28.846.2	4.6.90.77.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Principal Corrigido Da Dívic	Não	Não	Não	11.300.000,00
				Total:		**16.100.000,00**
Proj./Ativ.: 9.002 - Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
248	03.092.2	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	300.000,00
248	03.092.2	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	2.700.000,00
248	03.092.2	4.6.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	6.000.000,00
				Total:		**9.000.000,00**
Órgão: 24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA						100.000,00
Unidade: 24.01 - Reserva de Contigência						100.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contigência			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
334	99.999.99	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Reserva De Contingencia	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**100.000,00**
Órgão: 28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						1.760.000,00
Unidade: 28.01 - Gabinete do Secretário						1.760.000,00
Proj./Ativ.: 1.512 - Ouvidoria Cidadã			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
511	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
511	04.124.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**30.000,00**
Proj./Ativ.: 2.149 - Manutenção das Atividades do Órgão			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
312	04.124.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	1.100.000,00
312	04.124.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	50.000,00
312	04.124.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	5.000,00
312	04.124.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	110.000,00
312	04.124.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
312	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	55.000,00
312	04.124.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	30.000,00
312	04.124.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	220.000,00
				Total:		**1.575.000,00**
Proj./Ativ.: 2.175 - Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
313	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
313	04.124.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	15.000,00
313	04.124.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	70.000,00
				Total:		**155.000,00**
Órgão: 31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO						630.000,00
Unidade: 31.01 - GABINETE DO SECRETARIO						630.000,00
Proj./Ativ.: 2.196 - Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
329	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	366.000,00
329	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	28.500,00
329	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	30.500,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO						630.000,00
Unidade: 31.01 - GABINETE DO SECRETARIO						630.000,00
Proj./Ativ.: 2.196 - Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
329	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
329	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	35.000,00
329	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
329	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	40.000,00
329	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	110.000,00
				Total:		**630.000,00**
Órgão: 33.00 - Secretaria Municipal de Governo						750.000,00
Unidade: 33.01 - Gabinete do Secretário						750.000,00
Proj./Ativ.: 2.082 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
3	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	272.500,00
3	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	23.500,00
3	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	247.300,00
3	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	11.000,00
3	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	1.500,00
3	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	8.800,00
3	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	5.000,00
3	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	165.400,00
				Total:		**750.000,00**
Órgão: 34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA						13.475.000,00
Unidade: 34.01 - Gabinete do Secretário						13.475.000,00
Proj./Ativ.: 1.139 - Modernização Tributária			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
296	04.123.10	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	30.000,00
296	04.123.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	250.000,00
296	04.123.10	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	50.000,00
296	04.123.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	50.000,00
296	04.123.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	3.040.000,00
296	04.123.10	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	20.000,00
296	04.123.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**3.640.000,00**
Proj./Ativ.: 2.255 - Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
420	04.123.10	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	6.300.000,00
420	04.123.10	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	165.000,00
420	04.123.10	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	50.000,00
420	04.123.10	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.120.000,00
420	04.123.10	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	300.000,00
420	04.123.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
420	04.123.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
420	04.123.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	920.000,00
420	04.123.10	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	700.000,00
420	04.123.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**9.635.000,00**
Proj./Ativ.: 2.285 - Intensificar o Acompanhamento Junto a SEFAZ/MT do Calculo do IPM - Indice de Particip			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
527	04.123.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**200.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						181.701.721,55
Unidade: 35.01 - Gabinete do Secretário						14.901.721,55
Proj./Ativ.: 1.536 - Implementar o Concurso P[ublico na Rede Municipal de Educação			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
536	12.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
					Total:	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 2.165 - Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
421	12.122.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	4.000.000,00
421	12.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Vencimentos E Vantagens I	Sim	Sim	Não	3.601.721,55
421	12.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	840.000,00
421	12.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	620.000,00
421	12.122.2	3.1.91.94.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Indenizações E Restituiçõe	Sim	Sim	Não	100.000,00
421	12.122.2	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Outros Benefícios Assisten	Sim	Não	Não	50.000,00
421	12.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Diárias - Civil	Sim	Não	Não	100.000,00
421	12.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	820.000,00
421	12.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Passagens E Despesas Cc	Sim	Não	Não	120.000,00
421	12.122.2	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Serviços De Consultoria	Sim	Não	Não	300.000,00
421	12.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	100.000,00
421	12.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	1.300.000,00
421	12.122.2	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Sentenças Judiciais	Sim	Não	Não	100.000,00
421	12.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Despesas De Exercícios Ar	Sim	Não	Não	100.000,00
421	12.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Indenizações E Restituiçõe	Sim	Não	Não	800.000,00
421	12.122.2	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	500.000,00
421	12.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.99.05 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	950.000,00
421	12.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.9447.000000.01.99.05 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	200.000,00
					Total:	**14.601.721,55**
Proj./Ativ.: 2.264 - Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
474	12.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
474	12.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
474	12.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	30.000,00
474	12.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	90.000,00
474	12.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	40.000,00
474	12.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**200.000,00**
Unidade: 35.02 - Superintendência de Esporte e Lazer						9.390.000,00
Proj./Ativ.: 1.527 - Reforma e Ampliação Ginasio Esporte			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
518	27.812.33	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0300.000000.04.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	3.650.000,00
518	27.812.33	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	3.350.000,00
					Total:	**7.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.528 - Construção de Mini Estadio			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
519	27.812.33	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0300.000000.04.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	260.000,00
519	27.812.33	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	260.000,00
					Total:	**520.000,00**
Proj./Ativ.: 1.529 - Construção Academias			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
520	27.812.33	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0300.000000.04.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	200.000,00
520	27.812.33	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	70.000,00
					Total:	**270.000,00**
Proj./Ativ.: 2.256 - Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
446	27.813.33	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	90.000,00
446	27.813.33	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	680.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						181.701.721,55
Unidade: 35.02 - Superintendência de Esporte e Lazer						9.390.000,00
Proj./Ativ.: 2.256 - Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
446	27.813.33	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	19.000,00
446	27.813.33	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	115.600,00
446	27.813.33	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
446	27.813.33	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	150.000,00
446	27.813.33	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Artís	Não	Não	Não	30.000,00
446	27.813.33	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	60.000,00
446	27.813.33	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.400,00
446	27.813.33	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	300.000,00
446	27.813.33	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	90.000,00
446	27.813.33	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**1.600.000,00**
Unidade: 35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica						65.210.000,00
Proj./Ativ.: 1.317 - Projovem Urbano			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
422	12.361.103	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0102.000000.01.99.01 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	260.000,00
422	12.361.103	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0102.000000.01.99.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	55.000,00
422	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0102.000000.01.99.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
422	12.361.103	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0102.000000.01.99.01 - Passagens E Despesas Cc	Sim	Não	Não	10.000,00
422	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0102.000000.01.99.01 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	10.000,00
422	12.361.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0102.000000.01.99.01 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	15.000,00
					Total:	**360.000,00**
Proj./Ativ.: 1.469 - Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
429	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0301.000000.01.03.98 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	260.000,00
429	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	40.000,00
					Total:	**300.000,00**
Proj./Ativ.: 1.472 - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
430	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0301.000000.01.03.98 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	830.000,00
430	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	20.000,00
					Total:	**850.000,00**
Proj./Ativ.: 1.493 - PAR - Aquisições de Brinquedos Didáticos			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
462	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0301.000000.01.03.98 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	100.000,00
					Total:	**100.000,00**
Proj./Ativ.: 1.494 - PAR - Mobiliarios e Equipamentos Proinfância			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
461	12.365.104	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0301.000000.01.03.98 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	981.000,00
					Total:	**981.000,00**
Proj./Ativ.: 1.498 - PAR - Infraestrutura Escolar - Pronacampo			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
466	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0102.000000.01.03.98 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	700.000,00
					Total:	**700.000,00**
Proj./Ativ.: 1.501 - Construção de 14 Creches/Pré-escola - Termo de Compromisso PAR			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
460	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0301.000000.01.03.98 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	27.500.000,00
460	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	1.550.000,00
					Total:	**29.050.000,00**
Proj./Ativ.: 1.513 - Alunos Uniformizados Ensino Fundamental			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
500	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	560.000,00
					Total:	**560.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						181.701.721,55
Unidade: 35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica						65.210.000,00
Proj./Ativ.: 1.514 - Projeto ETA - Escola Tempo Ampliado			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
501	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
501	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	300.000,00
501	12.361.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	400.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 1.515 - Enquadramento e Reenquadramento Profissionais da Educação			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
502	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
502	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	600.000,00
502	12.361.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**1.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.522 - Assegurar Reformas das CEMEI'S que Apresentam Riscos Estruturais			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
512	12.365.104	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	400.000,00
512	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	600.000,00
				Total:		**1.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.525 - Cosntrução de Escolas com 12 Salas			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
516	12.361.103	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0301.000000.01.03.95 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	7.044.000,00
516	12.361.103	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	151.000,00
				Total:		**7.195.000,00**
Proj./Ativ.: 1.526 - Reforma / Apliação			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
517	12.361.103	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	400.000,00
517	12.361.103	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	600.000,00
				Total:		**1.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.530 - Alunos Uniformizados Educação Infantil			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
521	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	240.000,00
				Total:		**240.000,00**
Proj./Ativ.: 1.531 - Construção Centro de Educação Infantil			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
523	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0301.000000.01.03.98 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	500.000,00
				Total:		**500.000,00**
Proj./Ativ.: 1.533 - Piso Salarial Conforme Lei Nº 11.738/2008			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
533	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	900.000,00
				Total:		**900.000,00**
Proj./Ativ.: 2.087 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
423	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	100.000,00
423	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	100.000,00
423	12.361.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	90.000,00
423	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	300.000,00
423	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	300.000,00
423	12.361.103	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	400.000,00
423	12.361.103	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	410.000,00
423	12.361.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	100.000,00
423	12.361.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	200.000,00
				Total:		**2.000.000,00**
Proj./Ativ.: 2.088 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
424	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	200.000,00
424	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	300.000,00
424	12.361.103	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	10.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						181.701.721,55
Unidade: 35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica						65.210.000,00
Proj./Ativ.: 2.088 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
424	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	300.000,00
424	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	890.000,00
424	12.361.103	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	500.000,00
424	12.361.103	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	570.000,00
424	12.361.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	300.000,00
424	12.361.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	200.000,00
					Total:	**3.270.000,00**
Proj./Ativ.: 2.089 - Manutenção da Educação Infantil			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
433	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	100.000,00
433	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	200.000,00
433	12.365.104	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	10.000,00
433	12.365.104	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	300.000,00
433	12.365.104	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	590.000,00
433	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	400.000,00
433	12.365.104	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obras E Instalações	Sim	Não	Não	400.000,00
433	12.365.104	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	200.000,00
433	12.365.104	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	300.000,00
					Total:	**2.500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.180 - Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar)			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
425	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	1.000.000,00
425	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0108.000000.01.03.95 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	1.680.000,00
425	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	910.000,00
					Total:	**3.590.000,00**
Proj./Ativ.: 2.209 - Manutenção da Frota			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
426	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	1.000.000,00
426	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0107.000000.01.03.95 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	294.000,00
426	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	2.000.000,00
426	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0107.000000.01.03.95 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	200.000,00
					Total:	**3.494.000,00**
Proj./Ativ.: 2.251 - Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusaõ.			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
475	12.367.102	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
475	12.367.102	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	180.000,00
475	12.367.102	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	60.000,00
					Total:	**300.000,00**
Proj./Ativ.: 2.271 - Manutenção da EJA			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
503	12.366.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
503	12.366.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	30.000,00
503	12.366.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	10.000,00
					Total:	**50.000,00**
Proj./Ativ.: 2.279 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
499	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	300.000,00
499	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	300.000,00
499	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	350.000,00
499	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Outros Serviços De Tercein	Sim	Não	Não	350.000,00
					Total:	**1.300.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						181.701.721,55
Unidade: 35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica						65.210.000,00
Proj./Ativ.: 2.283 - Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) da Educação Infantil			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
522	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0108.000000.01.03.98 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	720.000,00
522	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	540.000,00
522	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	390.000,00
				Total:		**1.650.000,00**
Proj./Ativ.: 2.284 - Convenio Entidades Filantropicas com Educação Infantil			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
524	12.365.104	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	560.000,00
				Total:		**560.000,00**
Proj./Ativ.: 2.286 - Manutenção das CEMEI'S na Educação Infantil			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
525	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	100.000,00
525	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	100.000,00
525	12.365.104	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	180.000,00
525	12.365.104	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0106.000000.01.03.01 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	180.000,00
				Total:		**560.000,00**
Proj./Ativ.: 2.287 - Convenio Entidades Filantropicas com Educação Especial			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
526	12.367.102	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	300.000,00
				Total:		**300.000,00**
Unidade: 35.04 - Superintendência de Cultura						1.200.000,00
Proj./Ativ.: 1.542 - Biblioteca Publica Municipal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
542	13.392.14	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**100.000,00**
Proj./Ativ.: 1.543 - Ações Culturais			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
543	13.392.14	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	15.360,00
543	13.392.14	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	3.250,00
543	13.392.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	8.390,00
543	13.392.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	14.400,00
				Total:		**41.400,00**
Proj./Ativ.: 2.261 - Manutenção da Superintendência de Cultura			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
459	13.392.14	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	45.000,00
459	13.392.14	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens F	Não	Sim	Não	580.000,00
459	13.392.14	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.600,00
459	13.392.14	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	98.600,00
459	13.392.14	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
459	13.392.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	98.400,00
459	13.392.14	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, Artís	Não	Não	Não	10.000,00
459	13.392.14	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	10.000,00
459	13.392.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.000,00
459	13.392.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	102.000,00
459	13.392.14	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	80.000,00
459	13.392.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**1.058.600,00**
Unidade: 35.05 - FUNDEB						91.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.181 - Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
107	12.365.104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.02 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	3.000.000,00
107	12.365.104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.02 - Vencimentos E Vantagens F	Sim	Sim	Não	3.300.000,00
107	12.365.104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	640.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						181.701.721,55
Unidade: 35.05 - FUNDEB						91.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.181 - Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
107	12.365.104	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	560.000,00
				Total:		**7.500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.182 - Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
108	12.365.104	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.04 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	4.000.000,00
108	12.365.104	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.04 - Vencimentos E Vantagens I	Sim	Sim	Não	4.600.000,00
108	12.365.104	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.04 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	800.000,00
108	12.365.104	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.04 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	780.000,00
108	12.365.104	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.04 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	420.000,00
108	12.365.104	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.04 - Outros Serviços De Tercei	Sim	Não	Não	500.000,00
108	12.365.104	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.04 - Indenizações E Restituiçõe	Sim	Não	Não	100.000,00
108	12.365.104	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.04 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	200.000,00
				Total:		**11.400.000,00**
Proj./Ativ.: 2.183 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
98	12.361.103	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.9436.000000.01.01.01 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	270.000,00
98	12.361.103	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	18.500.000,00
98	12.361.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Vencimentos E Vantagens I	Sim	Sim	Não	20.730.000,00
98	12.361.103	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	3.850.000,00
98	12.361.103	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	3.460.000,00
				Total:		**46.810.000,00**
Proj./Ativ.: 2.184 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
99	12.361.103	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.9437.000000.01.01.01 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	180.000,00
99	12.361.103	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	8.000.000,00
99	12.361.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Vencimentos E Vantagens I	Sim	Sim	Não	8.060.000,00
99	12.361.103	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.690.000,00
99	12.361.103	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Indenizações E Restituiçõe	Sim	Sim	Não	200.000,00
99	12.361.103	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.360.000,00
99	12.361.103	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Outros Benefícios Assisten	Sim	Não	Não	100.000,00
99	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	400.000,00
99	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Outros Serviços De Tercei	Sim	Não	Não	1.000.000,00
99	12.361.103	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Indenizações E Restituiçõe	Sim	Não	Não	150.000,00
99	12.361.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	500.000,00
				Total:		**21.640.000,00**
Proj./Ativ.: 2.185 - Manutenção e Encargos do EJA 60%			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
100	12.361.103	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	50.000,00
100	12.361.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Vencimentos E Vantagens I	Sim	Sim	Não	130.000,00
100	12.361.103	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	19.000,00
100	12.361.103	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	31.000,00
				Total:		**230.000,00**
Proj./Ativ.: 2.186 - Manutenção e Encargos do EJA 40%			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
101	12.361.103	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	12.000,00
101	12.361.103	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Vencimentos E Vantagens I	Sim	Sim	Não	32.000,00
101	12.361.103	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1.500,00
101	12.361.103	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	2.000,00
101	12.361.103	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	3.000,00
101	12.361.103	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Outros Serviços De Tercei	Sim	Não	Não	3.000,00
101	12.361.103	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Indenizações E Restituiçõe	Sim	Não	Não	3.500,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER						181.701.721,55
Unidade: 35.05 - FUNDEB						91.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.186 - Manutenção e Encargos do EJA 40%			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
101	12.361.103	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	3.000,00
				Total:		**60.000,00**
Proj./Ativ.: 2.187 - Manutenção e Encargos da Educação Especial 60%			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
116	12.367.102	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	12.000,00
116	12.367.102	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Vencimentos E Vantagens I	Sim	Sim	Não	39.000,00
116	12.367.102	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	2.500,00
116	12.367.102	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0103.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	6.500,00
				Total:		**60.000,00**
Proj./Ativ.: 2.188 - Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
117	12.367.102	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Contratação P/ Tempo Dete	Sim	Sim	Não	1.300.000,00
117	12.367.102	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Vencimentos E Vantagens I	Sim	Sim	Não	1.460.000,00
117	12.367.102	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	274.000,00
117	12.367.102	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	248.000,00
117	12.367.102	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Material De Consumo	Sim	Não	Não	6.000,00
117	12.367.102	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Outros Serviços De Terceir	Sim	Não	Não	5.000,00
117	12.367.102	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - Indenizações E Restituição	Sim	Não	Não	2.000,00
117	12.367.102	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0104.000000.01.02.03 - EQUIP. E Material Permane	Sim	Não	Não	5.000,00
				Total:		**3.300.000,00**
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						3.743.508,00
Unidade: 36.01 - Gabinete do Secretário						2.508.508,00
Proj./Ativ.: 2.257 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econôm			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
437	04.122.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	100.000,00
437	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	1.637.146,00
437	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	100.977,00
437	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	190.185,00
437	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	5.000,00
437	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituição	Não	Não	Não	475.200,00
				Total:		**2.508.508,00**
Unidade: 36.02 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano						250.000,00
Proj./Ativ.: 1.449 - Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
328	15.452.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	35.450,00
328	15.452.22	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	102.350,00
328	15.452.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	112.200,00
				Total:		**250.000,00**
Unidade: 36.03 - Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo						625.000,00
Proj./Ativ.: 1.109 - Fomentar a Atividade Turistica			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
443	23.695.36	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.500,00
443	23.695.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	30.200,00
443	23.695.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	75.300,00
443	23.695.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	21.000,00
				Total:		**130.000,00**
Proj./Ativ.: 1.170 - Fomentar o Setor de Comércio e Serviços			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
442	23.691.36	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	4.500,00
442	23.691.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	35.560,00
442	23.691.36	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Co	Não	Não	Não	5.650,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO						3.743.508,00
Unidade: 36.03 - Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo						625.000,00
Proj./Ativ.: 1.170 - Fomentar o Setor de Comércio e Serviços			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
442	23.691.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	13.620,00
442	23.691.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	155.670,00
				Total:		**215.000,00**
Proj./Ativ.: 1.269 - Fomentar o Setor de Industrias			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
441	22.661.36	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	56.240,00
441	22.661.36	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	13.540,00
441	22.661.36	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	134.520,00
441	22.661.36	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	15.700,00
				Total:		**220.000,00**
Proj./Ativ.: 2.091 - Manutenção do SINE			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
444	11.332.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	28.250,00
444	11.332.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	31.750,00
				Total:		**60.000,00**
Unidade: 36.05 - Superintendência de regularização Fundiária						300.000,00
Proj./Ativ.: 1.499 - Regularização Fundiária Urbana			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
454	15.452.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	300.000,00
				Total:		**300.000,00**
Unidade: 36.06 - Superintendência de Politicas Habitacionais						60.000,00
Proj./Ativ.: 1.482 - Redução do Deficit Habitacional			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
438	16.482.25	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	29.560,00
438	16.482.25	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	30.440,00
				Total:		**60.000,00**
Órgão: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						217.452.069,60
Unidade: 37.01 - Gabinete do Secretário						5.000.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção das Atividades da Secretaria.			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
403	15.122.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	880.000,00
403	15.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	1.900.000,00
403	15.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	300.000,00
403	15.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	20.000,00
403	15.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	130.000,00
403	15.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	2.000,00
403	15.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	350.000,00
403	15.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	4.000,00
403	15.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	12.500,00
403	15.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	656.500,00
403	15.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	45.000,00
403	15.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	700.000,00
				Total:		**5.000.000,00**
Unidade: 37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego						212.452.069,60
Proj./Ativ.: 1.310 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
404	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	100.000,00
404	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	1.500.000,00
404	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	22.850.000,00
404	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	4.550.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						217.452.069,60
Unidade: 37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego						212.452.069,60
Proj./Ativ.: 1.310 - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
404	15.451.22	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	1.000.000,00
				Total:		**30.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.311 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
405	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	1.000.000,00
405	15.451.22	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	3.500.000,00
405	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00
405	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	24.540.000,00
405	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	1.000.000,00
405	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	10.500.000,00
405	15.451.22	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	460.000,00
				Total:		**42.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.312 - Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
406	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	600.000,00
406	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	11.500.000,00
406	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.500.000,00
406	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	2.000.000,00
406	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	800.000,00
406	15.451.22	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	900.000,00
				Total:		**17.300.000,00**
Proj./Ativ.: 1.433 - Execução de Obras de Saneamento Integrado.			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
408	15.451.22	4.4.90.35.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	1.200.000,00
408	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	25.350.000,00
408	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0303.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	13.450.000,00
				Total:		**40.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.516 - Pavimentaçaõ Asfaltica / Filinto Muller			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
529	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	4.000.000,00
529	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.04.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	25.000.000,00
				Total:		**29.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.517 - Recapeamento / Reperfilamento			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
530	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	5.000.000,00
530	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.04.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	10.000.000,00
				Total:		**15.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.518 - Restauração de Vias Urbanas			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
531	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	1.000.000,00
531	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	2.000.000,00
531	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	3.000.000,00
531	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.04.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	12.000.000,00
				Total:		**18.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.532 - CIE - Centro de Iniciação Esportiva			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
528	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	700.000,00
528	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.04.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	3.100.000,00
				Total:		**3.800.000,00**
Proj./Ativ.: 1.534 - Construção Terminal Rodoviario			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
534	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	500.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						217.452.069,60
Unidade: 37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego						212.452.069,60
Proj./Ativ.: 1.534 - Construção Terminal Rodoviario			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
534	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.04.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	4.500.000,00
				Total:		**5.000.000,00**
Proj./Ativ.: 1.535 - Construção Mercado Municipal			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
535	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	200.000,00
535	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0303.000000.04.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	2.300.000,00
				Total:		**2.500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.242 - Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestrutura			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
409	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0016.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	103.599,20
409	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9439.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.443,20
409	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9441.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	475.096,00
409	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	557.531,20
409	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	700.000,00
409	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.9442.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	493.400,00
409	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.9441.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.000.000,00
409	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	800.000,00
409	15.451.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0030.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00
409	15.451.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	220.000,00
				Total:		**5.352.069,60**
Proj./Ativ.: 2.243 - Recuperação de Vias Não Pavimentadas			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
411	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
411	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	2.000.000,00
				Total:		**2.500.000,00**
Proj./Ativ.: 2.244 - Elaboração de Projetos e Estudos			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
410	15.451.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
410	15.451.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.500.000,00
				Total:		**2.000.000,00**
Órgão: 38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						39.520.156,00
Unidade: 38.01 - Gabinete do Secretário						4.468.569,00
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos.			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
412	15.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	125.000,00
412	15.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	450.000,00
412	15.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios An	Não	Não	Não	25.000,00
412	15.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**700.000,00**
Proj./Ativ.: 2.282 - Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Público			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
515	04.122.2	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	363.000,00
515	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens F	Não	Sim	Não	1.500.000,00
515	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	450.000,00
515	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	Não	Sim	Não	10.000,00
515	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	82.500,00
515	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	250.000,00
515	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	10.000,00
515	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	508.069,00
515	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituições	Não	Não	Não	495.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA						39.520.156,00
Unidade: 38.01 - Gabinete do Secretário						4.468.569,00
Proj./Ativ.: 2.282 - Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Público			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
515	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**3.768.569,00**
Unidade: 38.02 - Coordenador Regional I e II						18.080.000,00
Proj./Ativ.: 1.097 - Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
449	25.752.26	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	500.000,00
449	25.752.26	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	8.540.000,00
				Total:		**9.040.000,00**
Proj./Ativ.: 2.245 - Manutenção da Rede de Iluminicação Pública - CIP			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
419	25.752.26	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	9.040.000,00
				Total:		**9.040.000,00**
Unidade: 38.03 - Coordenador de Transporte						700.000,00
Proj./Ativ.: 1.018 - Implantação e Manutenção da Sinalização do Município			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
413	15.452.23	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
413	15.452.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	600.000,00
				Total:		**700.000,00**
Unidade: 38.06 - Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.						16.271.587,00
Proj./Ativ.: 1.096 - Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
416	15.452.31	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.350.000,00
416	15.452.31	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	50.000,00
				Total:		**1.400.000,00**
Proj./Ativ.: 1.126 - Limpeza de Canais e Valas da Cidade.			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
417	15.452.31	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	5.300.000,00
417	15.452.31	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**5.400.000,00**
Proj./Ativ.: 1.524 - Paisagismo / Ornamentação			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
514	15.452.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	250.000,00
514	15.452.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.000.000,00
514	15.452.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**1.260.000,00**
Proj./Ativ.: 2.189 - Manutenção da Coleta de Lixo			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
418	15.452.31	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	36.000,00
418	15.452.31	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	7.775.587,00
418	15.452.31	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**7.911.587,00**
Proj./Ativ.: 2.254 - Manutenção do Cemitério Público			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
414	15.452.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	280.000,00
414	15.452.22	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	20.000,00
				Total:		**300.000,00**
Órgão: 39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						11.994.165,63
Unidade: 39.01 - GABINETE DO SECRETARIO						9.331.250,00
Proj./Ativ.: 2.265 - Manutenção e Encargos da Defesa Social			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
477	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	7.533.000,00
477	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	17.000,00
477	04.122.2	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	20.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						11.994.165,63
Unidade: 39.01 - GABINETE DO SECRETARIO						9.331.250,00
Proj./Ativ.: 2.265 - Manutenção e Encargos da Defesa Social			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
477	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Sim	Não	1.000,00
477	04.122.2	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.750.000,00
477	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	3.250,00
477	04.122.2	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Cc	Não	Não	Não	5.000,00
477	04.122.2	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	1.000,00
477	04.122.2	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	1.000,00
					Total:	**9.331.250,00**
Unidade: 39.02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA						2.532.915,63
Proj./Ativ.: 1.537 - Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
538	06.181.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
538	06.181.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	10.000,00
538	06.181.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	80.000,00
538	06.181.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	100.000,00
					Total:	**240.000,00**
Proj./Ativ.: 1.538 - Formação e Capacitação dos Profissionais da Guarda Municipal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
537	06.181.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	90.000,00
537	06.181.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	1.000,00
537	06.181.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	530.000,00
537	06.181.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	150.000,00
					Total:	**771.000,00**
Proj./Ativ.: 1.539 - Fiscalização, Controle e Segurança do Transito			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
539	06.181.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	63.000,00
539	06.181.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	1.000,00
539	06.181.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	429.000,00
539	06.181.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	140.000,00
					Total:	**633.000,00**
Proj./Ativ.: 1.540 - Educação para o Transito			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
540	06.181.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	70.000,00
540	06.181.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	10.000,00
540	06.181.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	70.000,00
540	06.181.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**200.000,00**
Proj./Ativ.: 1.541 - Prevenção à Violência e Criminalidade			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
541	06.181.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	92.915,63
541	06.181.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	10.000,00
541	06.181.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	50.000,00
541	06.181.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	100.000,00
					Total:	**252.915,63**
Proj./Ativ.: 2.080 - Atendimento a Acidentes de Trânsito			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
234	06.181.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
234	06.181.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	5.000,00
234	06.181.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Tercein	Não	Não	Não	50.000,00
234	06.181.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	100.000,00
					Total:	**215.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**693.228.357,04**
Órgão: 39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						11.994.165,63
Unidade: 39.02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA						2.532.915,63
Proj./Ativ.: 2.246 - Manutenção da Segurança Pública Municipal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
457	06.181.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	60.000,00
457	06.181.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.000,00
457	06.181.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	60.000,00
457	06.181.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**221.000,00**
Unidade: 39.03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL						130.000,00
Proj./Ativ.: 2.250 - Proteção e Defesa Civil Municipal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
455	06.182.35	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	40.000,00
455	06.182.35	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	20.000,00
455	06.182.35	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	30.000,00
455	06.182.35	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	40.000,00
				Total:		**130.000,00**
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						**37.397.744,00**
Órgão: 19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						37.397.744,00
Unidade: 19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						37.397.744,00
Proj./Ativ.: 1.306 - Contribuição PASEP do Rendimento.			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
362	09.272.37	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias E C	Não	Não	Não	250.000,00
				Total:		**250.000,00**
Proj./Ativ.: 1.427 - Contrução de uma nova sede da PREVIVAG			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
363	09.272.37	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	96.000,00
363	09.272.37	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	900.000,00
				Total:		**996.000,00**
Proj./Ativ.: 1.475 - Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salarios da PREVIVAG			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
378	09.272.37	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens F	Não	Sim	Não	110.000,00
378	09.272.37	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	22.000,00
				Total:		**132.000,00**
Proj./Ativ.: 1.487 - Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do PREVIVAG			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
402	09.272.37	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	43.000,00
				Total:		**43.000,00**
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
360	09.272.37	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens F	Não	Sim	Não	1.000.000,00
360	09.272.37	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	90.000,00
360	09.272.37	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	12.000,00
360	09.272.37	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	20.000,00
360	09.272.37	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	70.000,00
360	09.272.37	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por C	Não	Não	Não	20.000,00
360	09.272.37	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Outros Encargos Sobre A D	Não	Não	Não	30.000,00
360	09.272.37	3.3.20.01.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Compen Financ Aposen En	Não	Não	Não	800.000,00
360	09.272.37	3.3.20.03.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Compens Financ A Pensõe	Não	Não	Não	200.000,00
360	09.272.37	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	10.000,00
360	09.272.37	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
360	09.272.37	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Passagens E Despesas Co	Não	Não	Não	20.000,00
360	09.272.37	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Serviços De Consultoria	Não	Não	Não	10.000,00
360	09.272.37	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	30.000,00
360	09.272.37	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	1.690.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						**37.397.744,00**
Órgão: 19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						37.397.744,00
Unidade: 19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						37.397.744,00
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
360	09.272.37	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias E C	Não	Não	Não	273.000,00
360	09.272.37	3.3.90.49.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	Não	Não	Não	2.000,00
360	09.272.37	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios An	Não	Não	Não	20.000,00
360	09.272.37	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituiçõe	Não	Não	Não	100.000,00
360	09.272.37	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	50.000,00
360	09.272.37	4.6.90.77.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Principal Corrigido da Divid	Não	Não	Não	20.000,00
					Total:	**4.567.000,00**
Proj./Ativ.: 2.075 - Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
361	09.272.37	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Aposentadorias,Reformas e	Não	Sim	Não	20.000.000,00
361	09.272.37	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Pensões	Não	Sim	Não	4.000.000,00
361	09.272.37	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	4.000.000,00
361	09.272.37	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	50.000,00
					Total:	**28.050.000,00**
Proj./Ativ.: 9.777 - Reserva Orçamentária do RPPS			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
364	99.997.99	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0050.000000.00.00.00 - Reserva De Contingencia	Não	Não	Não	3.359.744,00
					Total:	**3.359.744,00**
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						**28.231.525,00**
Órgão: 18.00 - DAE						28.231.525,00
Unidade: 18.01 - Departamento de Água e Esgoto - DAE						28.231.525,00
Proj./Ativ.: 1.260 - Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
338	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
338	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
338	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	300.000,00
					Total:	**450.000,00**
Proj./Ativ.: 1.425 - Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
349	17.511.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	50.000,00
					Total:	**50.000,00**
Proj./Ativ.: 1.426 - Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
350	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	40.000,00
					Total:	**40.000,00**
Proj./Ativ.: 1.507 - Ampliação de Rede de Distribuição de Água			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
471	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	500.000,00
					Total:	**500.000,00**
Proj./Ativ.: 1.508 - Ações de Combate a Perdas e Ligações Clandestinas			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
472	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
472	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	50.000,00
472	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	150.000,00
					Total:	**300.000,00**
Proj./Ativ.: 1.509 - Perfuração de Poços Artesianos no Municipio de Varzea Grande			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
478	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
478	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	100.000,00
478	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	200.000,00
					Total:	**350.000,00**
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
354	17.512.40	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Dete	Não	Sim	Não	5.269.918,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						**28.231.525,00**
Órgão: 18.00 - DAE						28.231.525,00
Unidade: 18.01 - Departamento de Água e Esgoto - DAE						28.231.525,00
Proj./Ativ.: 2.069 - Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
354	17.512.40	3.1.90.05.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Benefícios Previden	Não	Sim	Não	30.000,00
354	17.512.40	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens I	Não	Sim	Não	3.968.219,00
354	17.512.40	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1.480.570,00
354	17.512.40	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis	Não	Sim	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.1.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Sim	Não	100.000,00
354	17.512.40	3.1.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Sim	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituição	Não	Sim	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.1.90.96.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Ressarcimento De Desp. D	Não	Sim	Não	100.000,00
354	17.512.40	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	159.002,00
354	17.512.40	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por C	Não	Não	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Encargos Sobre A D	Não	Não	Não	10.000,00
354	17.512.40	3.3.90.08.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Benefícios Assisten	Não	Não	Não	6.000,00
354	17.512.40	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Diárias - Civil	Não	Não	Não	20.000,00
354	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	300.000,00
354	17.512.40	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	20.000,00
354	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	7.400.000,00
354	17.512.40	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	265.000,00
354	17.512.40	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Despesas De Exercícios Ar	Não	Não	Não	100.000,00
354	17.512.40	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Indenizações E Restituição	Não	Não	Não	20.000,00
354	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	200.000,00
354	17.512.40	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	Não	Não	Não	30.000,00
					Total:	**19.518.709,00**
Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
351	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	2.090.000,00
351	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	500.000,00
					Total:	**2.590.000,00**
Proj./Ativ.: 2.071 - Manutenção do Sistema Saneamento Geral			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
353	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	500.000,00
353	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	2.200.000,00
353	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	100.000,00
353	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	200.000,00
					Total:	**3.000.000,00**
Proj./Ativ.: 2.072 - Contribuição do PASEP			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
355	17.122.40	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obrigações Tributarias E C	Não	Não	Não	282.316,00
					Total:	**282.316,00**
Proj./Ativ.: 2.073 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
356	17.123.40	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por C	Não	Não	Não	10.000,00
356	17.123.40	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Encargos Sobre A D	Não	Não	Não	10.000,00
356	17.123.40	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Principal Da Dívida Contrat	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	**30.000,00**
Proj./Ativ.: 2.218 - Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's)			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
357	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	265.746,27
357	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.9443.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	24.753,73
357	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	150.000,00
357	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	100.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						**28.231.525,00**
Órgão: 18.00 - DAE						28.231.525,00
Unidade: 18.01 - Departamento de Água e Esgoto - DAE						28.231.525,00
Proj./Ativ.: 2.218 - Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's)			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
357	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	150.000,00
				Total:		**690.500,00**
Proj./Ativ.: 2.219 - Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
358	17.512.40	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Material De Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
358	17.512.40	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Outros Serviços De Terceir	Não	Não	Não	70.000,00
358	17.512.40	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - Obras E Instalações	Não	Não	Não	150.000,00
358	17.512.40	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIP. E Material Permane	Não	Não	Não	110.000,00
				Total:		**430.000,00**
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**15.407.000,00**
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL						15.407.000,00
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						15.407.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - Informatização da Câmara			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
366	01.031.01	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMC	Não	Não	Não	20.000,00
366	01.031.01	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	5.000,00
366	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	300.000,00
366	01.031.01	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATE	Não	Não	Não	30.000,00
				Total:		**355.000,00**
Proj./Ativ.: 1.003 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
365	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	300.000,00
				Total:		**300.000,00**
Proj./Ativ.: 1.283 - Gestão de Pessoas			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
368	01.031.01	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	10.000,00
368	01.031.01	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESA	Não	Não	Não	10.000,00
368	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**220.000,00**
Proj./Ativ.: 1.510 - Realização Concurso Publico			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
491	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	246.000,00
				Total:		**246.000,00**
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
370	01.031.01	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTA	Não	Sim	Não	8.220.000,00
370	01.031.01	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONA	Não	Sim	Não	1.100.000,00
370	01.031.01	3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONA	Não	Sim	Não	150.000,00
370	01.031.01	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMC	Não	Não	Não	250.000,00
370	01.031.01	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULT	Não	Não	Não	250.000,00
370	01.031.01	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	50.000,00
370	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	1.100.000,00
370	01.031.01	3.3.90.41.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	6.000,00
370	01.031.01	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍC	Não	Não	Não	200.000,00
370	01.031.01	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXE	Não	Não	Não	2.400.000,00
370	01.031.01	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATE	Não	Não	Não	100.000,00
				Total:		**13.826.000,00**
Proj./Ativ.: 2.096 - Treinamento e Qualificação de Servidores			Localizador:		Secretaria de Planejamento	
369	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	10.000,00
				Total:		**10.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						**15.407.000,00**
Órgão: 01.00 - CÃMARA MUNICIPAL						15.407.000,00
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal						15.407.000,00
Proj./Ativ.: 2.164 - Manutenção do Sistema de Legislação Municipal			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
367	01.031.01	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	200.000,00
				Total:		**200.000,00**
Proj./Ativ.: 2.266 - Manutenção de Encargos da Dívida Interna com INSS			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
489	01.031.01	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SC	Não	Não	Não	160.000,00
				Total:		**160.000,00**
Proj./Ativ.: 2.267 - Manutenção Encargos Dividas Imposto de Renda Junto a Prefeitura Municipal			Localizador:	Secretaria de Planejamento		
490	01.031.01	3.2.90.22.00.00.00.00.00.01.0999.000000.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SC	Não	Não	Não	90.000,00
				Total:		**90.000,00**
				Total Geral:		**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GABINETE DO PREFEITO	2.066.190,00	33.810,00	2.100.000,00
Gabinete do Prefeito	2.066.190,00	33.810,00	2.100.000,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	4.245.000,00	105.000,00	4.350.000,00
Procuradoria Municipal	3.935.000,00	65.000,00	4.000.000,00
Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Procuradoria Fiscal	100.000,00	0,00	100.000,00
Fundo da Procuradoria	150.000,00	10.000,00	160.000,00
Fundo do Procon	40.000,00	20.000,00	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.727.369,19	1.036.181,50	13.763.550,69
Gabinete do Secretário	12.727.369,19	1.036.181,50	13.763.550,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.727.070,00	112.930,00	1.840.000,00
Gabinete do Secretário	1.552.070,00	112.930,00	1.665.000,00
Superintendência de Planejamento e Orçamento	165.000,00	0,00	165.000,00
Superintendência de PDI	10.000,00	0,00	10.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	3.454.000,00	380.000,00	3.834.000,00
Gabinete do Secretário	2.664.000,00	150.000,00	2.814.000,00
Coordenadoria do Meio Ambiente	330.000,00	78.000,00	408.000,00
Coordenadoria da Agricultura	250.000,00	120.000,00	370.000,00
Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	20.000,00	12.000,00	32.000,00
Coordenadoria de Inspeção Municipal	130.000,00	20.000,00	150.000,00
Coordenadoria Administrativa	60.000,00	0,00	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	133.971.764,68	10.371.337,46	144.343.102,14
Fundo Municipal de Saúde	133.971.764,68	10.371.337,46	144.343.102,14
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.635.972,98	1.194.010,45	16.829.983,43
Gabinete da Secretário	7.062.634,00	17.000,00	7.079.634,00
Fundo Muinicipal de Assistência Social	8.573.338,98	1.177.010,45	9.750.349,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.695.630,00	45.470,00	5.741.100,00
Gabinete do Secretário	5.695.630,00	45.470,00	5.741.100,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	12.000.000,00	17.300.000,00	29.300.000,00
Encargos Gerais do Município	12.000.000,00	17.300.000,00	29.300.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA			100.000,00
Reserva de Contigência			100.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.690.000,00	70.000,00	1.760.000,00
Gabinete do Secretário	1.690.000,00	70.000,00	1.760.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	630.000,00	0,00	630.000,00
GABINETE DO SECRETARIO	630.000,00	0,00	630.000,00
Secretaria Municipal de Governo	750.000,00	0,00	750.000,00
Gabinete do Secretário	750.000,00	0,00	750.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	13.255.000,00	220.000,00	13.475.000,00
Gabinete do Secretário	13.255.000,00	220.000,00	13.475.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	125.142.721,55	56.559.000,00	181.701.721,55
Gabinete do Secretário	13.241.721,55	1.660.000,00	14.901.721,55
Superintendência de Esporte e Lazer	1.550.000,00	7.840.000,00	9.390.000,00
Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	18.969.000,00	46.241.000,00	65.210.000,00
Superintendência de Cultura	1.090.000,00	110.000,00	1.200.000,00
FUNDEB	90.292.000,00	708.000,00	91.000.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	125.142.721,55	56.559.000,00	181.701.721,55
FUNDEB	90.292.000,00	708.000,00	91.000.000,00
SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	3.706.808,00	36.700,00	3.743.508,00
Gabinete do Secretário	2.508.508,00	0,00	2.508.508,00
Superintendência de Desenvolvimento Urbano	250.000,00	0,00	250.000,00
Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo	588.300,00	36.700,00	625.000,00
Superintendência de regularização Fundiária	300.000,00	0,00	300.000,00
Superintendência de Politicas Habitacionais	60.000,00	0,00	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	16.732.069,60	200.720.000,00	217.452.069,60
Gabinete do Secretário	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Coordenadoria de Obras e Tráfego	11.732.069,60	200.720.000,00	212.452.069,60
SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	39.310.156,00	210.000,00	39.520.156,00
Gabinete do Secretário	4.268.569,00	200.000,00	4.468.569,00
Coordenador Regional I e II	18.080.000,00	0,00	18.080.000,00
Coordenador de Transporte	700.000,00	0,00	700.000,00
Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.	16.261.587,00	10.000,00	16.271.587,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	11.214.165,63	780.000,00	11.994.165,63
GABINETE DO SECRETARIO	9.331.250,00	0,00	9.331.250,00
GABINETE COMANDANTE DA GUARDA	1.792.915,63	740.000,00	2.532.915,63
COORDENADORIA DEFESA CIVIL	90.000,00	40.000,00	130.000,00
Total por entidade:	**403.953.917,63**	**289.174.439,41**	**693.228.357,04**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	33.068.000,00	970.000,00	37.397.744,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	33.068.000,00	970.000,00	37.397.744,00
Total por entidade:	**33.068.000,00**	**970.000,00**	**37.397.744,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
DAE	25.531.525,00	2.700.000,00	28.231.525,00
Departamento de Água e Esgoto - DAE	25.531.525,00	2.700.000,00	28.231.525,00
Total por entidade:	**25.531.525,00**	**2.700.000,00**	**28.231.525,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CÃMARA MUNICIPAL	15.277.000,00	130.000,00	15.407.000,00
Câmara Municipal	15.277.000,00	130.000,00	15.407.000,00
Total por entidade:	**15.277.000,00**	**130.000,00**	**15.407.000,00**
Total Geral:	**477.830.442,63**	**292.974.439,41**	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**2.100.000,00**
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**2.100.000,00**	**0,00**	**2.100.000,00**
04	Administração		2.100.000,00		2.100.000,00
04.122	Administração Geral		2.100.000,00		2.100.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		2.100.000,00		2.100.000,00
04.122.0002.2.083	Manutenção das Atividades do Gabinete		2.100.000,00		2.100.000,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA MUNICIPAL		**100.000,00**	**4.250.000,00**	**0,00**	**4.350.000,00**
Unidade: 03.01 Procuradoria Municipal		**0,00**	**4.000.000,00**	**0,00**	**4.000.000,00**
03	Essencial à Justiça		4.000.000,00		4.000.000,00
03.122	Administração Geral		4.000.000,00		4.000.000,00
03.122.0002	Apoio Administrativo		4.000.000,00		4.000.000,00
03.122.0002.2.006	Manutenção das Atividades da Procuradoria		4.000.000,00		4.000.000,00
Unidade: 03.02 Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
14	Direitos da Cidadania		30.000,00		30.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		30.000,00		30.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo		30.000,00		30.000,00
14.422.0002.2.090	Manutenção das Atividades do PROCON		30.000,00		30.000,00
Unidade: 03.09 Procuradoria Fiscal		**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
03	Essencial à Justiça	100.000,00			100.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00			100.000,00
03.092.0002	Apoio Administrativo	100.000,00			100.000,00
03.092.0002.1.523	Negociação Fiscal	100.000,00			100.000,00
Unidade: 03.10 Fundo da Procuradoria		**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
03	Essencial à Justiça		160.000,00		160.000,00
03.122	Administração Geral		160.000,00		160.000,00
03.122.0002	Apoio Administrativo		160.000,00		160.000,00
03.122.0002.2.190	Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria		160.000,00		160.000,00
Unidade: 03.11 Fundo do Procon		**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
14	Direitos da Cidadania		60.000,00		60.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		60.000,00		60.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo		60.000,00		60.000,00
14.422.0002.2.206	Manutenção das Atividades do Fundo do PROCON		60.000,00		60.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 03.00 PROCURADORIA MUNICIPAL		**100.000,00**	**4.250.000,00**	**0,00**	**4.350.000,00**
Unidade: 03.11 Fundo do Procon		**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
14	Direitos da Cidadania		60.000,00		60.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		60.000,00		60.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo		60.000,00		60.000,00
14.422.0002.2.206	Manutenção das Atividades do Fundo do PROCON		60.000,00		60.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**4.196.522,81**	**9.567.027,88**	**0,00**	**13.763.550,69**
Unidade: 04.01 Gabinete do Secretário		**4.196.522,81**	**9.567.027,88**	**0,00**	**13.763.550,69**
04	Administração	4.196.522,81	9.567.027,88		13.763.550,69
04.122	Administração Geral	4.196.522,81	9.567.027,88		13.763.550,69
04.122.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resul	1.444.664,97	4.195.000,00		5.639.664,97
04.122.0101.1.010	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	839.664,97			839.664,97
04.122.0101.1.520	Concurso Público e Processo Seletivo	100.000,00			100.000,00
04.122.0101.1.521	Reestruturação do Arquivo Central	505.000,00			505.000,00
04.122.0101.2.203	Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura		2.725.000,00		2.725.000,00
04.122.0101.2.262	Gestão de Patrimônio da Prefeitura		920.000,00		920.000,00
04.122.0101.2.281	Manutenção de Serviços de Transporte		550.000,00		550.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo	2.751.857,84	5.372.027,88		8.123.885,72
04.122.0002.1.519	Enquadramento e Reenquadramento do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS)	2.751.857,84			2.751.857,84
04.122.0002.2.007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal		5.372.027,88		5.372.027,88
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**1.840.000,00**	**0,00**	**1.840.000,00**
Unidade: 05.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**1.665.000,00**	**0,00**	**1.665.000,00**
04	Administração		1.665.000,00		1.665.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.665.000,00		1.665.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento		1.665.000,00		1.665.000,00
04.121.0007.2.199	Atividades da Secretaria de Planejamento		1.565.000,00		1.565.000,00
04.121.0007.2.288	Conselho da Cidade		100.000,00		100.000,00
Unidade: 05.03 Superintendência de Planejamento e Orçamento		**0,00**	**165.000,00**	**0,00**	**165.000,00**
04	Administração		165.000,00		165.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		165.000,00		165.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento		165.000,00		165.000,00
04.121.0007.2.259	Elabora e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento		165.000,00		165.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**1.840.000,00**	**0,00**	**1.840.000,00**
Unidade: 05.04 Superintendência de PDI		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
04	Administração		10.000,00		10.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		10.000,00		10.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento		10.000,00		10.000,00
04.121.0007.2.260	Manutenção do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado		10.000,00		10.000,00
Órgão: 07.00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE		**870.000,00**	**2.964.000,00**	**0,00**	**3.834.000,00**
Unidade: 07.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**2.814.000,00**	**0,00**	**2.814.000,00**
18	Gestão Ambiental		2.814.000,00		2.814.000,00
18.122	Administração Geral		2.814.000,00		2.814.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo		2.814.000,00		2.814.000,00
18.122.0002.2.236	Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Gestão, Licenciamento e Fiscalização Ambiental da		2.814.000,00		2.814.000,00
Unidade: 07.02 Coordenadoria do Meio Ambiente		**408.000,00**	**0,00**	**0,00**	**408.000,00**
18	Gestão Ambiental	408.000,00			408.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	408.000,00			408.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	408.000,00			408.000,00
18.541.0005.1.359	Coleta seletiva de resíduos sólidos	80.000,00			80.000,00
18.541.0005.1.492	Sistema de Licenciamento Ambiental	328.000,00			328.000,00
Unidade: 07.03 Coordenadoria da Agricultura		**370.000,00**	**0,00**	**0,00**	**370.000,00**
20	Agricultura	370.000,00			370.000,00
20.606	Extensão Rural	370.000,00			370.000,00
20.606.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	370.000,00			370.000,00
20.606.0006.1.486	Implantação e Operacionalização do Programa Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável - PM	370.000,00			370.000,00
Unidade: 07.04 Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento		**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**32.000,00**
18	Gestão Ambiental	32.000,00			32.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00			32.000,00
18.541.0002	Apoio Administrativo	20.000,00			20.000,00
18.541.0002.1.349	Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambiental.	20.000,00			20.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	12.000,00			12.000,00
18.541.0005.1.357	Combater as queimadas urbanas - Prevqueimada	12.000,00			12.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 07.00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE		**870.000,00**	**2.964.000,00**	**0,00**	**3.834.000,00**
Unidade: 07.05 Coordenadoria de Inspeção Municipal		**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
22	Indústria		150.000,00		150.000,00
22.661	Promoção Industrial		150.000,00		150.000,00
22.661.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar		150.000,00		150.000,00
22.661.0006.2.208	Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal		150.000,00		150.000,00
Unidade: 07.06 Coordenadoria Administrativa		**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
18	Gestão Ambiental	60.000,00			60.000,00
18.122	Administração Geral	60.000,00			60.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo	60.000,00			60.000,00
18.122.0002.1.351	Capacitação de Recursos Humanos	60.000,00			60.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**144.343.102,14**	**0,00**	**144.343.102,14**
Unidade: 09.02 Fundo Municipal de Saúde		**0,00**	**144.343.102,14**	**0,00**	**144.343.102,14**
10	Saúde		144.343.102,14		144.343.102,14
10.122	Administração Geral		103.254.633,91		103.254.633,91
10.122.0015	Gestão em Saúde		103.254.633,91		103.254.633,91
10.122.0015.2.269	Manutenção, Custeio e Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS e de Su		37.767.355,54		37.767.355,54
10.122.0015.2.270	Manutenção de obrigações trabalhistas e encargos sociais da Secretaria Municipal de Saúde.		65.487.278,37		65.487.278,37
10.301	Atenção Básica		8.860.238,71		8.860.238,71
10.301.0003	Atenção Primaria		4.104.353,91		4.104.353,91
10.301.0003.2.275	Fortalecer as Ações Desenvolvidas Pelas Unidades Básica de Saúde, no Âmbito da Superintendenci		4.104.353,91		4.104.353,91
10.301.0004	Atenção Secundária		4.755.884,80		4.755.884,80
10.301.0004.2.274	Manutenção, Custeio e Gerenciamento das Unidades de Atenção Especializadas, (Centro de Especia		4.755.884,80		4.755.884,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.445.266,35		22.445.266,35
10.302.0011	Atenção Terciária		22.445.266,35		22.445.266,35
10.302.0011.2.277	Ampliação do Acesso e Otimização da Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade		22.445.266,35		22.445.266,35
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.491.221,60		8.491.221,60
10.303.0020	Assistência Farmaceutica		8.491.221,60		8.491.221,60
10.303.0020.2.278	Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos serviços de Saúde Pública do Municipio		8.491.221,60		8.491.221,60
10.304	Vigilância Sanitária		1.291.741,57		1.291.741,57
10.304.0021	Vigilância em Saúde		1.291.741,57		1.291.741,57
10.304.0021.2.276	Fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica, S		1.291.741,57		1.291.741,57

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**6.255.949,43**	**10.574.034,00**	**0,00**	**16.829.983,43**
Unidade: 11.01 Gabinete da Secretário		**0,00**	**7.079.634,00**	**0,00**	**7.079.634,00**
08	Assistência Social		7.079.634,00		7.079.634,00
08.122	Administração Geral		7.079.634,00		7.079.634,00
08.122.0002	Apoio Administrativo		7.079.634,00		7.079.634,00
08.122.0002.2.048	Manutenção do Restaurante Popular		295.000,00		295.000,00
08.122.0002.2.214	Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.		6.701.054,00		6.701.054,00
08.122.0002.2.272	Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várzea Grande		53.580,00		53.580,00
08.122.0002.2.280	Manutenção dos Conselhos Tutelares de Várzea Grande		30.000,00		30.000,00
Unidade: 11.02 Fundo Muinicipal de Assistência Social		**6.255.949,43**	**3.494.400,00**	**0,00**	**9.750.349,43**
08	Assistência Social	6.255.949,43	3.494.400,00		9.750.349,43
08.122	Administração Geral		79.400,00		79.400,00
08.122.0002	Apoio Administrativo		79.400,00		79.400,00
08.122.0002.2.234	Manutenção do sistema Organizacional do SUAS		79.400,00		79.400,00
08.241	Assistência ao Idoso		800.000,00		800.000,00
08.241.0042	Proteção Social Especial		800.000,00		800.000,00
08.241.0042.2.151	Abrigamento e Apoio aos Idosos		800.000,00		800.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	301.100,00	1.340.000,00		1.641.100,00
08.243.0041	Proteção Social Básica	10.000,00			10.000,00
08.243.0041.1.502	Programa Beneficio de Prestação Continuada na Escola - BPC	10.000,00			10.000,00
08.243.0042	Proteção Social Especial	291.100,00	1.340.000,00		1.631.100,00
08.243.0042.1.304	Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais(FUMIS)	135.000,00			135.000,00
08.243.0042.1.402	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - POP (População de Rua)	156.100,00			156.100,00
08.243.0042.2.113	Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo		109.000,00		109.000,00
08.243.0042.2.146	Casa de Passagem		431.000,00		431.000,00
08.243.0042.2.153	Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com direitos violad		800.000,00		800.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.954.849,43	1.275.000,00		7.229.849,43
08.244.0041	Proteção Social Básica	5.728.112,43	1.275.000,00		7.003.112,43
08.244.0041.1.303	Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS)	257.000,00			257.000,00
08.244.0041.1.483	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	903.654,40			903.654,40
08.244.0041.1.484	Ações Estratégicas do Programa de erradicação do Trabalho Infantil	101.600,00			101.600,00
08.244.0041.1.511	Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida	4.465.858,03			4.465.858,03
08.244.0041.2.094	Cadastro Único/Bolsa Família		688.000,00		688.000,00
08.244.0041.2.112	CRAS - Centro de Referência Assistência Social		587.000,00		587.000,00
08.244.0042	Proteção Social Especial	226.737,00			226.737,00
08.244.0042.1.087	Centro de Referência Especializado da Assistência Socia - CREAS	226.737,00			226.737,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		**0,00**	**5.741.100,00**	**0,00**	**5.741.100,00**
Unidade: 13.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**5.741.100,00**	**0,00**	**5.741.100,00**
04	Administração		5.741.100,00		5.741.100,00
04.122	Administração Geral		2.041.100,00		2.041.100,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		2.041.100,00		2.041.100,00
04.122.0002.2.054	Manutenção e Encargos da SECOM		2.041.100,00		2.041.100,00
04.131	Comunicação Social		3.700.000,00		3.700.000,00
04.131.0032	Comunicação Social e Marketing Público		3.700.000,00		3.700.000,00
04.131.0032.2.055	Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria		1.850.000,00		1.850.000,00
04.131.0032.2.156	Campanhas de Publicidades		1.850.000,00		1.850.000,00
Órgão: 23.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		**0,00**	**4.200.000,00**	**0,00**	**29.300.000,00**
Unidade: 23.01 Encargos Gerais do Município		**0,00**	**4.200.000,00**	**0,00**	**29.300.000,00**
03	Essencial à Justiça				9.000.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial				9.000.000,00
03.092.0002	Apoio Administrativo				9.000.000,00
03.092.0002.9.002	Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios				9.000.000,00
04	Administração		4.200.000,00		4.200.000,00
04.123	Administração Financeira		4.200.000,00		4.200.000,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal		4.200.000,00		4.200.000,00
04.123.0010.2.106	Contribuição para Formação da Participação dos Serviços Públicos - PASEP		4.200.000,00		4.200.000,00
28	Encargos Especiais				16.100.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				16.100.000,00
28.846.0002	Apoio Administrativo				16.100.000,00
28.846.0002.9.001	Administração e Manutenção da Dívida Pública				16.100.000,00
Órgão: 24.00 RESERVA DE CONTIGENCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Unidade: 24.01 Reserva de Contigência		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
99	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contigência				100.000,00
Órgão: 28.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**30.000,00**	**1.730.000,00**	**0,00**	**1.760.000,00**
Unidade: 28.01 Gabinete do Secretário		**30.000,00**	**1.730.000,00**	**0,00**	**1.760.000,00**
04	Administração	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124	Controle Interno	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124.0002	Apoio Administrativo	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124.0002.1.512	Ouvidoria Cidadã	30.000,00			30.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 28.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**30.000,00**	**1.730.000,00**	**0,00**	**1.760.000,00**
Unidade: 28.01 Gabinete do Secretário		**30.000,00**	**1.730.000,00**	**0,00**	**1.760.000,00**
04	Administração	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124	Controle Interno	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124.0002	Apoio Administrativo	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124.0002.2.149	Manutenção das Atividades do Órgão		1.575.000,00		1.575.000,00
04.124.0002.2.175	Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta		155.000,00		155.000,00
Órgão: 31.00 GABINETE DO VICE PREFEITO		**0,00**	**630.000,00**	**0,00**	**630.000,00**
Unidade: 31.01 GABINETE DO SECRETARIO		**0,00**	**630.000,00**	**0,00**	**630.000,00**
04	Administração		630.000,00		630.000,00
04.122	Administração Geral		630.000,00		630.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		630.000,00		630.000,00
04.122.0002.2.196	Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito		630.000,00		630.000,00
Órgão: 33.00 Secretaria Municipal de Governo		**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
Unidade: 33.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**750.000,00**	**0,00**	**750.000,00**
04	Administração		750.000,00		750.000,00
04.122	Administração Geral		750.000,00		750.000,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		750.000,00		750.000,00
04.122.0002.2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		750.000,00		750.000,00
Órgão: 34.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA		**3.640.000,00**	**9.835.000,00**	**0,00**	**13.475.000,00**
Unidade: 34.01 Gabinete do Secretário		**3.640.000,00**	**9.835.000,00**	**0,00**	**13.475.000,00**
04	Administração	3.640.000,00	9.835.000,00		13.475.000,00
04.123	Administração Financeira	3.640.000,00	9.835.000,00		13.475.000,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal	3.640.000,00	9.835.000,00		13.475.000,00
04.123.0010.1.139	Modernização Tributária	3.640.000,00			3.640.000,00
04.123.0010.2.255	Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária		9.635.000,00		9.635.000,00
04.123.0010.2.285	Intensificar o Acompanhamento Junto a SEFAZ/MT do Calculo do IPM - Indice de Participação do M		200.000,00		200.000,00
Órgão: 35.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER		**53.667.400,00**	**128.034.321,55**	**0,00**	**181.701.721,55**
Unidade: 35.01 Gabinete do Secretário		**100.000,00**	**14.801.721,55**	**0,00**	**14.901.721,55**
12	Educação	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122	Administração Geral	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122.0002	Apoio Administrativo	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122.0002.1.536	Implementar o Concurso P[ublico na Rede Municipal de Educação	100.000,00			100.000,00
12.122.0002.2.165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		14.601.721,55		14.601.721,55

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER		**53.667.400,00**	**128.034.321,55**	**0,00**	**181.701.721,55**
Unidade: 35.01 Gabinete do Secretário		**100.000,00**	**14.801.721,55**	**0,00**	**14.901.721,55**
12	Educação	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122	Administração Geral	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122.0002	Apoio Administrativo	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122.0002.2.264	Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação		200.000,00		200.000,00
Unidade: 35.02 Superintendência de Esporte e Lazer		**7.790.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**9.390.000,00**
27	Desporto e Lazer	7.790.000,00	1.600.000,00		9.390.000,00
27.812	Desporto Comunitário	7.790.000,00			7.790.000,00
27.812.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	7.790.000,00			7.790.000,00
27.812.0033.1.527	Reforma e Ampliação Ginasio Esporte	7.000.000,00			7.000.000,00
27.812.0033.1.528	Construção de Mini Estadio	520.000,00			520.000,00
27.812.0033.1.529	Construção Academias	270.000,00			270.000,00
27.813	Lazer		1.600.000,00		1.600.000,00
27.813.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		1.600.000,00		1.600.000,00
27.813.0033.2.256	Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos		1.600.000,00		1.600.000,00
Unidade: 35.03 Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		**45.636.000,00**	**19.574.000,00**	**0,00**	**65.210.000,00**
12	Educação	45.636.000,00	19.574.000,00		65.210.000,00
12.361	Ensino Fundamental	11.915.000,00	13.654.000,00		25.569.000,00
12.361.0103	Ensino Fundamental	11.915.000,00	13.654.000,00		25.569.000,00
12.361.0103.1.317	Projovem Urbano	360.000,00			360.000,00
12.361.0103.1.513	Alunos Uniformizados Ensino Fundamental	560.000,00			560.000,00
12.361.0103.1.514	Projeto ETA - Escola Tempo Ampliado	900.000,00			900.000,00
12.361.0103.1.515	Enquadramento e Reenquadramento Profissionais da Educação	1.000.000,00			1.000.000,00
12.361.0103.1.525	Cosntrução de Escolas com 12 Salas	7.195.000,00			7.195.000,00
12.361.0103.1.526	Reforma / Apliação	1.000.000,00			1.000.000,00
12.361.0103.1.533	Piso Salarial Conforme Lei Nº 11.738/2008	900.000,00			900.000,00
12.361.0103.2.087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais		2.000.000,00		2.000.000,00
12.361.0103.2.088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais		3.270.000,00		3.270.000,00
12.361.0103.2.180	Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar)		3.590.000,00		3.590.000,00
12.361.0103.2.209	Manutenção da Frota		3.494.000,00		3.494.000,00
12.361.0103.2.279	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		1.300.000,00		1.300.000,00
12.365	Educação Infantil	33.721.000,00	5.270.000,00		38.991.000,00
12.365.0104	Educação Infantil	33.721.000,00	5.270.000,00		38.991.000,00
12.365.0104.1.469	Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel	300.000,00			300.000,00
12.365.0104.1.472	Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas	850.000,00			850.000,00
12.365.0104.1.493	PAR - Aquisições de Brinquedos Didáticos	100.000,00			100.000,00
12.365.0104.1.494	PAR - Mobiliarios e Equipamentos Proinfância	981.000,00			981.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER		**53.667.400,00**	**128.034.321,55**	**0,00**	**181.701.721,55**
Unidade: 35.03 Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica		**45.636.000,00**	**19.574.000,00**	**0,00**	**65.210.000,00**
12	Educação	45.636.000,00	19.574.000,00		65.210.000,00
12.365	Educação Infantil	33.721.000,00	5.270.000,00		38.991.000,00
12.365.0104	Educação Infantil	33.721.000,00	5.270.000,00		38.991.000,00
12.365.0104.1.498	PAR - Infraestrutura Escolar - Pronacampo	700.000,00			700.000,00
12.365.0104.1.501	Construção de 14 Creches/Pré-escola - Termo de Compromisso PAR	29.050.000,00			29.050.000,00
12.365.0104.1.522	Assegurar Reformas das CEMEI'S que Apresentam Riscos Estruturais	1.000.000,00			1.000.000,00
12.365.0104.1.530	Alunos Uniformizados Educação Infantil	240.000,00			240.000,00
12.365.0104.1.531	Construção Centro de Educação Infantil	500.000,00			500.000,00
12.365.0104.2.089	Manutenção da Educação Infantil		2.500.000,00		2.500.000,00
12.365.0104.2.283	Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) da Educação Infantil		1.650.000,00		1.650.000,00
12.365.0104.2.284	Convenio Entidades Filantropicas com Educação Infantil		560.000,00		560.000,00
12.365.0104.2.286	Manutenção das CEMEI'S na Educação Infantil		560.000,00		560.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		50.000,00		50.000,00
12.366.0103	Ensino Fundamental		50.000,00		50.000,00
12.366.0103.2.271	Manutenção da EJA		50.000,00		50.000,00
12.367	Educação Especial		600.000,00		600.000,00
12.367.0102	Educação Especial		600.000,00		600.000,00
12.367.0102.2.251	Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusaõ.		300.000,00		300.000,00
12.367.0102.2.287	Convenio Entidades Filantropicas com Educação Especial		300.000,00		300.000,00
Unidade: 35.04 Superintendência de Cultura		**141.400,00**	**1.058.600,00**	**0,00**	**1.200.000,00**
13	Cultura	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392	Difusão Cultural	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392.0014	Apoio e Incentivo a Cultura	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392.0014.1.542	Biblioteca Publica Municipal	100.000,00			100.000,00
13.392.0014.1.543	Ações Culturais	41.400,00			41.400,00
13.392.0014.2.261	Manutenção da Superintendência de Cultura		1.058.600,00		1.058.600,00
Unidade: 35.05 FUNDEB		**0,00**	**91.000.000,00**	**0,00**	**91.000.000,00**
12	Educação		91.000.000,00		91.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental		68.740.000,00		68.740.000,00
12.361.0103	Ensino Fundamental		68.740.000,00		68.740.000,00
12.361.0103.2.183	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%		46.810.000,00		46.810.000,00
12.361.0103.2.184	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%		21.640.000,00		21.640.000,00
12.361.0103.2.185	Manutenção e Encargos do EJA 60%		230.000,00		230.000,00
12.361.0103.2.186	Manutenção e Encargos do EJA 40%		60.000,00		60.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 35.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER		**53.667.400,00**	**128.034.321,55**	**0,00**	**181.701.721,55**
Unidade: 35.05 FUNDEB		**0,00**	**91.000.000,00**	**0,00**	**91.000.000,00**
12	Educação		91.000.000,00		91.000.000,00
12.365	Educação Infantil		18.900.000,00		18.900.000,00
12.365.0104	Educação Infantil		18.900.000,00		18.900.000,00
12.365.0104.2.181	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%		7.500.000,00		7.500.000,00
12.365.0104.2.182	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%		11.400.000,00		11.400.000,00
12.367	Educação Especial		3.360.000,00		3.360.000,00
12.367.0102	Educação Especial		3.360.000,00		3.360.000,00
12.367.0102.2.187	Manutenção e Encargos da Educação Especial 60%		60.000,00		60.000,00
12.367.0102.2.188	Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%		3.300.000,00		3.300.000,00
Órgão: 36.00 SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO		**1.175.000,00**	**2.568.508,00**	**0,00**	**3.743.508,00**
Unidade: 36.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**2.508.508,00**	**0,00**	**2.508.508,00**
04	Administração		2.508.508,00		2.508.508,00
04.122	Administração Geral		2.508.508,00		2.508.508,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		2.508.508,00		2.508.508,00
04.122.0002.2.257	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turisı		2.508.508,00		2.508.508,00
Unidade: 36.02 Superintendência de Desenvolvimento Urbano		**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
15	Urbanismo	250.000,00			250.000,00
15.452	Serviços Urbanos	250.000,00			250.000,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	250.000,00			250.000,00
15.452.0022.1.449	Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical	250.000,00			250.000,00
Unidade: 36.03 Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo		**565.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**625.000,00**
11	Trabalho		60.000,00		60.000,00
11.332	Relação de Trabalho		60.000,00		60.000,00
11.332.0008	Trabalho e Renda		60.000,00		60.000,00
11.332.0008.2.091	Manutenção do SINE		60.000,00		60.000,00
22	Indústria	220.000,00			220.000,00
22.661	Promoção Industrial	220.000,00			220.000,00
22.661.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	220.000,00			220.000,00
22.661.0036.1.269	Fomentar o Setor de Industrias	220.000,00			220.000,00
23	Comércio e Serviços	345.000,00			345.000,00
23.691	Promoção Comercial	215.000,00			215.000,00
23.691.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	215.000,00			215.000,00
23.691.0036.1.170	Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	215.000,00			215.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 36.00 SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO		**1.175.000,00**	**2.568.508,00**	**0,00**	**3.743.508,00**
Unidade: 36.03 Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo		**565.000,00**	**60.000,00**	**0,00**	**625.000,00**
23	Comércio e Serviços	345.000,00			345.000,00
23.695	Turismo	130.000,00			130.000,00
23.695.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	130.000,00			130.000,00
23.695.0036.1.109	Fomentar a Atividade Turistica	130.000,00			130.000,00
Unidade: 36.05 Superintendência de regularização Fundiária		**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
15	Urbanismo	300.000,00			300.000,00
15.452	Serviços Urbanos	300.000,00			300.000,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	300.000,00			300.000,00
15.452.0022.1.499	Regularização Fundiária Urbana	300.000,00			300.000,00
Unidade: 36.06 Superintendência de Politicas Habitacionais		**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
16	Habitação	60.000,00			60.000,00
16.482	Habitação Urbana	60.000,00			60.000,00
16.482.0025	Habitação Popular	60.000,00			60.000,00
16.482.0025.1.482	Redução do Deficit Habitacional	60.000,00			60.000,00
Órgão: 37.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		**202.600.000,00**	**14.852.069,60**	**0,00**	**217.452.069,60**
Unidade: 37.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
15	Urbanismo		5.000.000,00		5.000.000,00
15.122	Administração Geral		5.000.000,00		5.000.000,00
15.122.0002	Apoio Administrativo		5.000.000,00		5.000.000,00
15.122.0002.2.050	Manutenção das Atividades da Secretaria.		5.000.000,00		5.000.000,00
Unidade: 37.02 Coordenadoria de Obras e Tráfego		**202.600.000,00**	**9.852.069,60**	**0,00**	**212.452.069,60**
15	Urbanismo	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451	Infra-Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451.0022	Infra Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451.0022.1.310	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal	30.000.000,00			30.000.000,00
15.451.0022.1.311	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	42.000.000,00			42.000.000,00
15.451.0022.1.312	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João	17.300.000,00			17.300.000,00
15.451.0022.1.433	Execução de Obras de Saneamento Integrado.	40.000.000,00			40.000.000,00
15.451.0022.1.516	Pavimentaçaõ Asfaltica / Filinto Muller	29.000.000,00			29.000.000,00
15.451.0022.1.517	Recapeamento / Reperfilamento	15.000.000,00			15.000.000,00
15.451.0022.1.518	Restauração de Vias Urbanas	18.000.000,00			18.000.000,00
15.451.0022.1.532	CIE - Centro de Iniciação Esportiva	3.800.000,00			3.800.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 37.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		**202.600.000,00**	**14.852.069,60**	**0,00**	**217.452.069,60**
Unidade: 37.02 Coordenadoria de Obras e Tráfego		**202.600.000,00**	**9.852.069,60**	**0,00**	**212.452.069,60**
15	Urbanismo	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451	Infra-Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451.0022	Infra Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451.0022.1.534	Construção Terminal Rodoviario	5.000.000,00			5.000.000,00
15.451.0022.1.535	Construção Mercado Municipal	2.500.000,00			2.500.000,00
15.451.0022.2.242	Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestrutura		5.352.069,60		5.352.069,60
15.451.0022.2.243	Recuperação de Vias Não Pavimentadas		2.500.000,00		2.500.000,00
15.451.0022.2.244	Elaboração de Projetos e Estudos		2.000.000,00		2.000.000,00
Órgão: 38.00 SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA		**17.800.000,00**	**21.720.156,00**	**0,00**	**39.520.156,00**
Unidade: 38.01 Gabinete do Secretário		**0,00**	**4.468.569,00**	**0,00**	**4.468.569,00**
04	Administração		3.768.569,00		3.768.569,00
04.122	Administração Geral		3.768.569,00		3.768.569,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		3.768.569,00		3.768.569,00
04.122.0002.2.282	Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Público		3.768.569,00		3.768.569,00
15	Urbanismo		700.000,00		700.000,00
15.122	Administração Geral		700.000,00		700.000,00
15.122.0002	Apoio Administrativo		700.000,00		700.000,00
15.122.0002.2.053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos.		700.000,00		700.000,00
Unidade: 38.02 Coordenador Regional I e II		**9.040.000,00**	**9.040.000,00**	**0,00**	**18.080.000,00**
25	Energia	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752	Energia Elétrica	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752.0026	Energia Urbana e Rural	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752.0026.1.097	Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	9.040.000,00			9.040.000,00
25.752.0026.2.245	Manutenção da Rede de Iluminicação Pública - CIP		9.040.000,00		9.040.000,00
Unidade: 38.03 Coordenador de Transporte		**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
15	Urbanismo	700.000,00			700.000,00
15.452	Serviços Urbanos	700.000,00			700.000,00
15.452.0023	Gestão de Transporte	700.000,00			700.000,00
15.452.0023.1.018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município	700.000,00			700.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**292431787,87**	**375.596.569,17**	**0,00**	**693.228.357,04**
Órgão: 38.00 SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA		**17.800.000,00**	**21.720.156,00**	**0,00**	**39.520.156,00**
Unidade: 38.06 Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.		**8.060.000,00**	**8.211.587,00**	**0,00**	**16.271.587,00**
15	Urbanismo	8.060.000,00	8.211.587,00		16.271.587,00
15.452	Serviços Urbanos	8.060.000,00	8.211.587,00		16.271.587,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	1.260.000,00	300.000,00		1.560.000,00
15.452.0022.1.524	Paisagismo / Ornamentação	1.260.000,00			1.260.000,00
15.452.0022.2.254	Manutenção do Cemitério Público		300.000,00		300.000,00
15.452.0031	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	6.800.000,00	7.911.587,00		14.711.587,00
15.452.0031.1.096	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.	1.400.000,00			1.400.000,00
15.452.0031.1.126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade.	5.400.000,00			5.400.000,00
15.452.0031.2.189	Manutenção da Coleta de Lixo		7.911.587,00		7.911.587,00
Órgão: 39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		**2.096.915,63**	**9.897.250,00**	**0,00**	**11.994.165,63**
Unidade: 39.01 GABINETE DO SECRETARIO		**0,00**	**9.331.250,00**	**0,00**	**9.331.250,00**
04	Administração		9.331.250,00		9.331.250,00
04.122	Administração Geral		9.331.250,00		9.331.250,00
04.122.0002	Apoio Administrativo		9.331.250,00		9.331.250,00
04.122.0002.2.265	Manutenção e Encargos da Defesa Social		9.331.250,00		9.331.250,00
Unidade: 39.02 GABINETE COMANDANTE DA GUARDA		**2.096.915,63**	**436.000,00**	**0,00**	**2.532.915,63**
06	Segurança Pública	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.181	Policiamento	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.181.0035	Segurança Pública Municipal	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.181.0035.1.537	Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais	240.000,00			240.000,00
06.181.0035.1.538	Formação e Capacitação dos Profissionais da Guarda Municipal	771.000,00			771.000,00
06.181.0035.1.539	Fiscalização, Controle e Segurança do Transito	633.000,00			633.000,00
06.181.0035.1.540	Educação para o Transito	200.000,00			200.000,00
06.181.0035.1.541	Prevenção à Violência e Criminalidade	252.915,63			252.915,63
06.181.0035.2.080	Atendimento a Acidentes de Trânsito		215.000,00		215.000,00
06.181.0035.2.246	Manutenção da Segurança Pública Municipal		221.000,00		221.000,00
Unidade: 39.03 COORDENADORIA DEFESA CIVIL		**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
06	Segurança Pública		130.000,00		130.000,00
06.182	Defesa Civil		130.000,00		130.000,00
06.182.0035	Segurança Pública Municipal		130.000,00		130.000,00
06.182.0035.2.250	Proteção e Defesa Civil Municipal		130.000,00		130.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE		**1421000**	**32.617.000,00**	**0,00**	**37.397.744,00**
Órgão: 19.00 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE		**1.421.000,00**	**32.617.000,00**	**0,00**	**37.397.744,00**
Unidade: 19.01 INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE		**1.421.000,00**	**32.617.000,00**	**0,00**	**37.397.744,00**
09	Previdência Social	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272.0037	Assistência Previdenciária	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272.0037.1.306	Contribuição PASEP do Rendimento.	250.000,00			250.000,00
09.272.0037.1.427	Contrução de uma nova sede da PREVIVAG	996.000,00			996.000,00
09.272.0037.1.475	Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salarios da PREVIVAG	132.000,00			132.000,00
09.272.0037.1.487	Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do PREVIVAG	43.000,00			43.000,00
09.272.0037.2.074	Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG		4.567.000,00		4.567.000,00
09.272.0037.2.075	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos		28.050.000,00		28.050.000,00
99	Reserva de Contingência				3.359.744,00
99.997	Reserva Legal				3.359.744,00
99.997.0099	Reserva de Contingência				3.359.744,00
99.997.0099.9.777	Reserva Orçamentária do RPPS				3.359.744,00
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE		**1690000**	**26.541.525,00**	**0,00**	**28.231.525,00**
Órgão: 18.00 DAE		**1.690.000,00**	**26.541.525,00**	**0,00**	**28.231.525,00**
Unidade: 18.01 Departamento de Água e Esgoto - DAE		**1.690.000,00**	**26.541.525,00**	**0,00**	**28.231.525,00**
17	Saneamento	1.690.000,00	26.541.525,00		28.231.525,00
17.122	Administração Geral		282.316,00		282.316,00
17.122.0040	Saneamento Básico		282.316,00		282.316,00
17.122.0040.2.072	Contribuição do PASEP		282.316,00		282.316,00
17.123	Administração Financeira		30.000,00		30.000,00
17.123.0040	Saneamento Básico		30.000,00		30.000,00
17.123.0040.2.073	Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG		30.000,00		30.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00			50.000,00
17.511.0040	Saneamento Básico	50.000,00			50.000,00
17.511.0040.1.425	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)	50.000,00			50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
17.512.0040	Saneamento Básico	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
17.512.0040.1.260	Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande	450.000,00			450.000,00
17.512.0040.1.426	Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)	40.000,00			40.000,00
17.512.0040.1.507	Ampliação de Rede de Distribuição de Água	500.000,00			500.000,00
17.512.0040.1.508	Ações de Combate a Perdas e Ligações Clandestinas	300.000,00			300.000,00
17.512.0040.1.509	Perfuração de Poços Artesianos no Municipio de Varzea Grande	350.000,00			350.000,00
17.512.0040.2.069	Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG		19.518.709,00		19.518.709,00
17.512.0040.2.070	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Várzea Grande		2.590.000,00		2.590.000,00
17.512.0040.2.071	Manutenção do Sistema Saneamento Geral		3.000.000,00		3.000.000,00
17.512.0040.2.218	Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's)		690.500,00		690.500,00
17.512.0040.2.219	Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)		430.000,00		430.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE		**1690000**	**26.541.525,00**	**0,00**	**28.231.525,00**
Órgão: 18.00 DAE		**1.690.000,00**	**26.541.525,00**	**0,00**	**28.231.525,00**
Unidade: 18.01 Departamento de Água e Esgoto - DAE		**1.690.000,00**	**26.541.525,00**	**0,00**	**28.231.525,00**
17	Saneamento	1.690.000,00	26.541.525,00		28.231.525,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
17.512.0040	Saneamento Básico	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
17.512.0040.2.219	Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)		430.000,00		430.000,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE		**1121000**	**14.286.000,00**	**0,00**	**15.407.000,00**
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL		**1.121.000,00**	**14.286.000,00**	**0,00**	**15.407.000,00**
Unidade: 01.01 Câmara Municipal		**1.121.000,00**	**14.286.000,00**	**0,00**	**15.407.000,00**
01	Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031.0001	Gestão Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031.0001.1.001	Informatização da Câmara	355.000,00			355.000,00
01.031.0001.1.003	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	300.000,00			300.000,00
01.031.0001.1.283	Gestão de Pessoas	220.000,00			220.000,00
01.031.0001.1.510	Realização Concurso Publico	246.000,00			246.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal		13.826.000,00		13.826.000,00
01.031.0001.2.096	Treinamento e Qualificação de Servidores		10.000,00		10.000,00
01.031.0001.2.164	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal		200.000,00		200.000,00
01.031.0001.2.266	Manutenção de Encargos da Dívida Interna com INSS		160.000,00		160.000,00
01.031.0001.2.267	Manutenção Encargos Dividas Imposto de Renda Junto a Prefeitura Municipal		90.000,00		90.000,00

Total geral: 774.264.626,04

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
01.031.0001	Gestão Legislativa	1.121.000,00	14.286.000,00		15.407.000,00
03	Essencial à Justiça	100.000,00	4.160.000,00		13.260.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00			9.100.000,00
03.092.0002	Apoio Administrativo	100.000,00			9.100.000,00
03.122	Administração Geral		4.160.000,00		4.160.000,00
03.122.0002	Apoio Administrativo		4.160.000,00		4.160.000,00
04	Administração	7.866.522,81	52.001.454,88		59.867.977,69
04.121	Planejamento e Orçamento		1.840.000,00		1.840.000,00
04.121.0007	Sistema Municipal de Planejamento		1.840.000,00		1.840.000,00
04.122	Administração Geral	4.196.522,81	30.696.454,88		34.892.977,69
04.122.0101	Gestão da Administração Pública Voltada para resul	1.444.664,97	4.195.000,00		5.639.664,97
04.122.0002	Apoio Administrativo	2.751.857,84	26.501.454,88		29.253.312,72
04.123	Administração Financeira	3.640.000,00	14.035.000,00		17.675.000,00
04.123.0010	Modernização da Administração Fiscal	3.640.000,00	14.035.000,00		17.675.000,00
04.124	Controle Interno	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.124.0002	Apoio Administrativo	30.000,00	1.730.000,00		1.760.000,00
04.131	Comunicação Social		3.700.000,00		3.700.000,00
04.131.0032	Comunicação Social e Marketing Público		3.700.000,00		3.700.000,00
06	Segurança Pública	2.096.915,63	566.000,00		2.662.915,63
06.181	Policiamento	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.181.0035	Segurança Pública Municipal	2.096.915,63	436.000,00		2.532.915,63
06.182	Defesa Civil		130.000,00		130.000,00
06.182.0035	Segurança Pública Municipal		130.000,00		130.000,00
08	Assistência Social	6.255.949,43	10.574.034,00		16.829.983,43
08.122	Administração Geral		7.159.034,00		7.159.034,00
08.122.0002	Apoio Administrativo		7.159.034,00		7.159.034,00
08.241	Assistência ao Idoso		800.000,00		800.000,00
08.241.0042	Proteção Social Especial		800.000,00		800.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	301.100,00	1.340.000,00		1.641.100,00
08.243.0041	Proteção Social Básica	10.000,00			10.000,00
08.243.0042	Proteção Social Especial	291.100,00	1.340.000,00		1.631.100,00
08.244	Assistência Comunitária	5.954.849,43	1.275.000,00		7.229.849,43
08.244.0041	Proteção Social Básica	5.728.112,43	1.275.000,00		7.003.112,43
08.244.0042	Proteção Social Especial	226.737,00			226.737,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09	Previdência Social	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
09.272.0037	Assistência Previdenciária	1.421.000,00	32.617.000,00		34.038.000,00
10	Saúde		144.343.102,14		144.343.102,14
10.122	Administração Geral		103.254.633,91		103.254.633,91
10.122.0015	Gestão em Saúde		103.254.633,91		103.254.633,91
10.301	Atenção Básica		8.860.238,71		8.860.238,71
10.301.0003	Atenção Primaria		4.104.353,91		4.104.353,91
10.301.0004	Atenção Secundária		4.755.884,80		4.755.884,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		22.445.266,35		22.445.266,35
10.302.0011	Atenção Terciária		22.445.266,35		22.445.266,35
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.491.221,60		8.491.221,60
10.303.0020	Assistência Farmaceutica		8.491.221,60		8.491.221,60
10.304	Vigilância Sanitária		1.291.741,57		1.291.741,57
10.304.0021	Vigilância em Saúde		1.291.741,57		1.291.741,57
11	Trabalho		60.000,00		60.000,00
11.332	Relação de Trabalho		60.000,00		60.000,00
11.332.0008	Trabalho e Renda		60.000,00		60.000,00
12	Educação	45.736.000,00	125.375.721,55		171.111.721,55
12.122	Administração Geral	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.122.0002	Apoio Administrativo	100.000,00	14.801.721,55		14.901.721,55
12.361	Ensino Fundamental	11.915.000,00	82.394.000,00		94.309.000,00
12.361.0103	Ensino Fundamental	11.915.000,00	82.394.000,00		94.309.000,00
12.365	Educação Infantil	33.721.000,00	24.170.000,00		57.891.000,00
12.365.0104	Educação Infantil	33.721.000,00	24.170.000,00		57.891.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		50.000,00		50.000,00
12.366.0103	Ensino Fundamental		50.000,00		50.000,00
12.367	Educação Especial		3.960.000,00		3.960.000,00
12.367.0102	Educação Especial		3.960.000,00		3.960.000,00
13	Cultura	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392	Difusão Cultural	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
13.392.0014	Apoio e Incentivo a Cultura	141.400,00	1.058.600,00		1.200.000,00
14	Direitos da Cidadania		90.000,00		90.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		90.000,00		90.000,00
14.422.0002	Apoio Administrativo		90.000,00		90.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	211.910.000,00	23.763.656,60		235.673.656,60
15.122	Administração Geral		5.700.000,00		5.700.000,00
15.122.0002	Apoio Administrativo		5.700.000,00		5.700.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.451.0022	Infra Estrutura Urbana	202.600.000,00	9.852.069,60		212.452.069,60
15.452	Serviços Urbanos	9.310.000,00	8.211.587,00		17.521.587,00
15.452.0022	Infra Estrutura Urbana	1.810.000,00	300.000,00		2.110.000,00
15.452.0023	Gestão de Transporte	700.000,00			700.000,00
15.452.0031	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	6.800.000,00	7.911.587,00		14.711.587,00
16	Habitação	60.000,00			60.000,00
16.482	Habitação Urbana	60.000,00			60.000,00
16.482.0025	Habitação Popular	60.000,00			60.000,00
17	Saneamento	1.690.000,00	26.541.525,00		28.231.525,00
17.122	Administração Geral		282.316,00		282.316,00
17.122.0040	Saneamento Básico		282.316,00		282.316,00
17.123	Administração Financeira		30.000,00		30.000,00
17.123.0040	Saneamento Básico		30.000,00		30.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00			50.000,00
17.511.0040	Saneamento Básico	50.000,00			50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
17.512.0040	Saneamento Básico	1.640.000,00	26.229.209,00		27.869.209,00
18	Gestão Ambiental	500.000,00	2.814.000,00		3.314.000,00
18.122	Administração Geral	60.000,00	2.814.000,00		2.874.000,00
18.122.0002	Apoio Administrativo	60.000,00	2.814.000,00		2.874.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00			440.000,00
18.541.0002	Apoio Administrativo	20.000,00			20.000,00
18.541.0005	Gestão Ambiental	420.000,00			420.000,00
20	Agricultura	370.000,00			370.000,00
20.606	Extensão Rural	370.000,00			370.000,00
20.606.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar	370.000,00			370.000,00
22	Indústria	220.000,00	150.000,00		370.000,00
22.661	Promoção Industrial	220.000,00	150.000,00		370.000,00
22.661.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	220.000,00			220.000,00
22.661.0006	Desenvolvimento Agricultura Familiar		150.000,00		150.000,00
23	Comércio e Serviços	345.000,00			345.000,00
23.691	Promoção Comercial	215.000,00			215.000,00
23.691.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	215.000,00			215.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23	Comércio e Serviços	345.000,00			345.000,00
23.695	Turismo	130.000,00			130.000,00
23.695.0036	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	130.000,00			130.000,00
25	Energia	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752	Energia Elétrica	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
25.752.0026	Energia Urbana e Rural	9.040.000,00	9.040.000,00		18.080.000,00
27	Desporto e Lazer	7.790.000,00	1.600.000,00		9.390.000,00
27.812	Desporto Comunitário	7.790.000,00			7.790.000,00
27.812.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	7.790.000,00			7.790.000,00
27.813	Lazer		1.600.000,00		1.600.000,00
27.813.0033	Desenvolvimento do Esporte e Lazer		1.600.000,00		1.600.000,00
28	Encargos Especiais				16.100.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				16.100.000,00
28.846.0002	Apoio Administrativo				16.100.000,00
99	Reserva de Contingência				3.459.744,00
99.997	Reserva Legal				3.359.744,00
99.997.0099	Reserva de Contingência				3.359.744,00
99.999	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência				100.000,00
	Total:	**296.663.787,87**	**449.041.094,17**	**0,00**	**774.264.626,04**
	Total geral:	**296.663.787,87**	**449.041.094,17**	**0,00**	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	4.260.000,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.763.550,69	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	5.741.100,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	9.000.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	13.475.000,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	2.508.508,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	0,00	0,00	0,00	3.768.569,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	9.331.250,00	0,00	2.662.915,63
Total:	**0,00**	**0,00**	**13.260.000,00**	**59.867.977,69**	**0,00**	**2.662.915,63**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	144.343.102,14	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.829.983,43	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.111.721,55
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**16.829.983,43**	**0,00**	**144.343.102,14**	**60.000,00**	**171.111.721,55**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.314.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	550.000,00	60.000,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	217.452.069,60	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	0,00	0,00	17.671.587,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.200.000,00**	**90.000,00**	**235.673.656,60**	**60.000,00**	**0,00**	**3.314.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	370.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	220.000,00	345.000,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**370.000,00**	**0,00**	**370.000,00**	**345.000,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	16.100.000,00	0,00	0,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	0,00	0,00	9.390.000,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	18.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**18.080.000,00**	**0,00**	**9.390.000,00**	**16.100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.100.000,00
03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL	4.350.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.763.550,69
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.840.000,00
07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	3.834.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	144.343.102,14
11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.829.983,43
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.741.100,00
23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	29.300.000,00
24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00
28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.760.000,00
31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	630.000,00
33.00 - Secretaria Municipal de Governo	750.000,00
34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	13.475.000,00
35.00 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	181.701.721,55
36.00 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	3.743.508,00
37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	217.452.069,60
38.00 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	39.520.156,00
39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	11.994.165,63
Total:	**693.228.357,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	34.038.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**34.038.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 11/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359.744,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.359.744,00**

Estado do Mato Grosso Página: 12/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	TOTAL
19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	37.397.744,00
Total:	**37.397.744,00**

Estado do Mato Grosso Página: 13/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 14/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 15/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	28.231.525,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.231.525,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso Página: 16/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
18.00 - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	TOTAL					
18.00 - DAE	28.231.525,00					
Total:	**28.231.525,00**					

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CÃMARA MUNICIPAL	15.407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**15.407.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CÃMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CÃMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CÃMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Reserva de Contingência
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Órgão / Funções	TOTAL
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	15.407.000,00
Total:	**15.407.000,00**
Total geral:	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	519.853.728,56	**PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo**	**91.118.068,27**
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	PROJETO/ATIVIDADE	
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-34.843.371,52	1349 Implantar um sistema municipal de gestão, fiscaliza	20.000,00
		1351 Capacitação de Recursos Humanos	60.000,00
		1512 Ouvidoria Cidadã	30.000,00
		1519 Enquadramento e Reenquadramento do Plano de C	2.751.857,84
		1523 Negociação Fiscal	100.000,00
		1536 Implementar o Concurso P[ublico na Rede Municipa	100.000,00
		2006 Manutenção das Atividades da Procuradoria	4.000.000,00
		2007 Manutenção e Encargos das Atividades da Administ	5.372.027,88
		2048 Manutenção do Restaurante Popular	295.000,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria.	5.000.000,00
		2053 Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos.	700.000,00
		2054 Manutenção e Encargos da SECOM	2.041.100,00
		2082 Manutenção das Atividades da Secretaria de Goverr	750.000,00
		2083 Manutenção das Atividades do Gabinete	2.100.000,00
		2090 Manutenção das Atividades do PROCON	30.000,00
		2149 Manutenção das Atividades do Órgão	1.575.000,00
		2165 Manutenção e Encargos das Atividades da Secretar	14.601.721,55
		2175 Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da	155.000,00
		2190 Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria	160.000,00
		2196 Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Pr	630.000,00
		2206 Manutenção das Atividades do Fundo do PROCON	60.000,00
		2214 Manter o funcionamento da Secretaria Municipal cor	6.701.054,00
		2234 Manutenção do sistema Organizacional do SUAS	79.400,00
		2236 Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Ges	2.814.000,00
		2257 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal	2.508.508,00
		2264 Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal	200.000,00
		2265 Manutenção e Encargos da Defesa Social	9.331.250,00
		2272 Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várze	53.580,00
		2280 Manutenção dos Conselhos Tutelares de Várzea Gr	30.000,00
		2282 Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Púb	3.768.569,00
		9001 Administração e Manutenção da Dívida Pública	16.100.000,00
		9002 Análise de Sentenças e Liquidação de Precatórios	9.000.000,00
		PROGRAMA: 0003 - Atenção Primaria	**4.104.353,91**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2275 Fortalecer as Ações Desenvolvidas Pelas Unidades	4.104.353,91
		PROGRAMA: 0004 - Atenção Secundária	**4.755.884,80**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2274 Manutenção, Custeio e Gerenciamento das Unidade	4.755.884,80
		PROGRAMA: 0005 - Gestão Ambiental	**420.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1357 Combater as queimadas urbanas - Prevqueimada	12.000,00
		1359 Coleta seletiva de resíduos sólidos	80.000,00
		1492 Sistema de Licenciamento Ambiental	328.000,00
		PROGRAMA: 0006 - Desenvolvimento Agricultura Famili	**520.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1486 Implantação e Operacionalização do Programa Mun	370.000,00
		2208 Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal	150.000,00
		PROGRAMA: 0007 - Sistema Municipal de Planejamento	**1.840.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2199 Atividades da Secretaria de Planejamento	1.565.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0007 - Sistema Municipal de Planejamento	**1.840.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2259 Elabora e Revisão dos Instrumentos Legais de Plan	165.000,00
		2260 Manutenção do Plano de Desenvolvimento Institucic	10.000,00
		2288 Conselho da Cidade	100.000,00
		PROGRAMA: 0008 - Trabalho e Renda	**60.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2091 Manutenção do SINE	60.000,00
		PROGRAMA: 0010 - Modernização da Administração Fis	**17.675.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1139 Modernização Tributária	3.640.000,00
		2106 Contribuição para Formação da Participação dos Se	4.200.000,00
		2255 Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária	9.635.000,00
		2285 Intensificar o Acompanhamento Junto a SEFAZ/MT	200.000,00
		PROGRAMA: 0011 - Atenção Terciária	**22.445.266,35**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2277 Ampliação do Acesso e Otimizção da Gestão da Re	22.445.266,35
		PROGRAMA: 0014 - Apoio e Incentivo a Cultura	**1.200.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1542 Biblioteca Publica Municipal	100.000,00
		1543 Ações Culturais	41.400,00
		2261 Manutenção da Superintendência de Cultura	1.058.600,00
		PROGRAMA: 0015 - Gestão em Saúde	**103.254.633,91**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2269 Manutenção, Custeio e Modernização Administrativa	37.767.355,54
		2270 Manutenção de obrigações trabalhistas e encargos s	65.487.278,37
		PROGRAMA: 0020 - Assistência Farmaceutica	**8.491.221,60**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2278 Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalare	8.491.221,60
		PROGRAMA: 0021 - Vigilância em Saúde	**1.291.741,57**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2276 Fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância e	1.291.741,57
		PROGRAMA: 0022 - Infra Estrutura Urbana	**214.562.069,60**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1310 Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - F	30.000.000,00
		1311 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	42.000.000,00
		1312 Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icar	17.300.000,00
		1433 Execução de Obras de Saneamento Integrado.	40.000.000,00
		1449 Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e	250.000,00
		1499 Regularização Fundiária Urbana	300.000,00
		1516 Pavimentaçaõ Asfaltica / Filinto Muller	29.000.000,00
		1517 Recapeamento / Reperfilamento	15.000.000,00
		1518 Restauração de Vias Urbanas	18.000.000,00
		1524 Paisagismo / Ornamentação	1.260.000,00
		1532 CIE - Centro de Iniciação Esportiva	3.800.000,00
		1534 Construção Terminal Rodoviario	5.000.000,00
		1535 Construção Mercado Municipal	2.500.000,00
		2242 Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestru	5.352.069,60
		2243 Recuperação de Vias Não Pavimentadas	2.500.000,00
		2244 Elaboração de Projetos e Estudos	2.000.000,00
		2254 Manutenção do Cemitério Público	300.000,00
		PROGRAMA: 0023 - Gestão de Transporte	**700.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1018 Implantação e Manutenção da Sinalização do Munic	700.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0025 - Habitação Popular	**60.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1482 Redução do Deficit Habitacional	60.000,00
		PROGRAMA: 0026 - Energia Urbana e Rural	**18.080.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1097 Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	9.040.000,00
		2245 Manutenção da Rede de Iluminicação Pública - CIP	9.040.000,00
		PROGRAMA: 0031 - Coleta e Tratamento de Resíduos Sc	**14.711.587,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1096 Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.	1.400.000,00
		1126 Limpeza de Canais e Valas da Cidade.	5.400.000,00
		2189 Manutenção da Coleta de Lixo	7.911.587,00
		PROGRAMA: 0032 - Comunicação Social e Marketing Pú	**3.700.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2055 Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria	1.850.000,00
		2156 Campanhas de Publicidades	1.850.000,00
		PROGRAMA: 0033 - Desenvolvimento do Esporte e Laze	**9.390.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1527 Reforma e Ampliação Ginasio Esporte	7.000.000,00
		1528 Construção de Mini Estadio	520.000,00
		1529 Construção Academias	270.000,00
		2256 Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos	1.600.000,00
		PROGRAMA: 0035 - Segurança Pública Municipal	**2.662.915,63**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1537 Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipai	240.000,00
		1538 Formação e Capacitação dos Profissionais da Guar	771.000,00
		1539 Fiscalização, Controle e Segurança do Transito	633.000,00
		1540 Educação para o Transito	200.000,00
		1541 Prevenção à Violência e Criminalidade	252.915,63
		2080 Atendimento a Acidentes de Trânsito	215.000,00
		2246 Manutenção da Segurança Pública Municipal	221.000,00
		2250 Proteção e Defesa Civil Municipal	130.000,00
		PROGRAMA: 0036 - Apoio ao Empreendedorismo Munic	**565.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1109 Fomentar a Atividade Turistica	130.000,00
		1170 Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	215.000,00
		1269 Fomentar o Setor de Industrias	220.000,00
		PROGRAMA: 0041 - Proteção Social Básica	**7.013.112,43**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1303 Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projeto	257.000,00
		1483 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	903.654,40
		1484 Ações Estratégicas do Programa de erradicação do	101.600,00
		1502 Programa Beneficio de Prestação Continuada na Es	10.000,00
		1511 Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida	4.465.858,03
		2094 Cadastro Único/Bolsa Família	688.000,00
		2112 CRAS - Centro de Referência Assistência Social	587.000,00
		PROGRAMA: 0042 - Proteção Social Especial	**2.657.837,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1087 Centro de Referência Especializado da Assistência	226.737,00
		1304 Implementação dos Serviços Socioassistenciais e B	135.000,00
		1402 Centro de Referência Especializado da Assistência	156.100,00
		2113 Manutenção e Operacionalização da Casa de Ampai	109.000,00
		2146 Casa de Passagem	431.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0042 - Proteção Social Especial	**2.657.837,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2151 Abrigamento e Apoio aos Idosos	800.000,00
		2153 Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional	800.000,00
		PROGRAMA: 0099 - Reserva de Contingência	**100.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		9999 Reserva de Contigência	100.000,00
		PROGRAMA: 0101 - Gestão da Administração Pública Vc	**5.639.664,97**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1010 Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	839.664,97
		1520 Concurso Público e Processo Seletivo	100.000,00
		1521 Reestruturação do Arquivo Central	505.000,00
		2203 Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura	2.725.000,00
		2262 Gestão de Patrimônio da Prefeitura	920.000,00
		2281 Manutenção de Serviços de Transporte	550.000,00
		PROGRAMA: 0102 - Educação Especial	**3.960.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2187 Manutenção e Encargos da Educação Especial 60%	60.000,00
		2188 Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%	3.300.000,00
		2251 Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Es	300.000,00
		2287 Convenio Entidades Filantropicas com Educação Es	300.000,00
		PROGRAMA: 0103 - Ensino Fundamental	**94.359.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1317 Projovem Urbano	360.000,00
		1513 Alunos Uniformizados Ensino Fundamental	560.000,00
		1514 Projeto ETA - Escola Tempo Ampliado	900.000,00
		1515 Enquadramento e Reenquadramento Profissionais c	1.000.000,00
		1525 Cosntrução de Escolas com 12 Salas	7.195.000,00
		1526 Reforma / Apliação	1.000.000,00
		1533 Piso Salarial Conforme Lei Nº 11.738/2008	900.000,00
		2087 Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos I	2.000.000,00
		2088 Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos I	3.270.000,00
		2180 Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar)	3.590.000,00
		2183 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60	46.810.000,00
		2184 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40	21.640.000,00
		2185 Manutenção e Encargos do EJA 60%	230.000,00
		2186 Manutenção e Encargos do EJA 40%	60.000,00
		2209 Manutenção da Frota	3.494.000,00
		2271 Manutenção da EJA	50.000,00
		2279 Manter as Atividades do Ensino Fundamental	1.300.000,00
		PROGRAMA: 0104 - Educação Infantil	**57.891.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1469 Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcle	300.000,00
		1472 Construções e Coberturas de Quadras Escolares Es	850.000,00
		1493 PAR - Aquisições de Brinquedos Didáticos	100.000,00
		1494 PAR - Mobiliarios e Equipamentos Proinfância	981.000,00
		1498 PAR - Infraestrutura Escolar - Pronacampo	700.000,00
		1501 Construção de 14 Creches/Pré-escola - Termo de C	29.050.000,00
		1522 Assegurar Reformas das CEMEI'S que Apresentam	1.000.000,00
		1530 Alunos Uniformizados Educação Infantil	240.000,00
		1531 Construção Centro de Educação Infantil	500.000,00
		2089 Manutenção da Educação Infantil	2.500.000,00
		2181 Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%	7.500.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0104 - Educação Infantil	**57.891.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2182 Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%	11.400.000,00
		2283 Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) da Edu	1.650.000,00
		2284 Convenio Entidades Filantropicas com Educação Inf	560.000,00
		2286 Manutenção das CEMEI'S na Educação Infantil	560.000,00
SUBTOTAL	**708.635.357,04**	**SUBTOTAL**	**693.228.357,04**
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	**708.635.357,04**	**TOTAL**	**693.228.357,04**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	20.954.000,00	**PROGRAMA: 0037 - Assistência Previdenciária**	**34.038.000,00**
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INT	16.443.744,00	PROJETO/ATIVIDADE	
		1306 Contribuição PASEP do Rendimento.	250.000,00
		1427 Contrução de uma nova sede da PREVIVAG	996.000,00
		1475 Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Salarios da I	132.000,00
		1487 Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do F	43.000,00
		2074 Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIV	4.567.000,00
		2075 Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativo	28.050.000,00
		PROGRAMA: 0099 - Reserva de Contingência	**3.359.744,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		9777 Reserva Orçamentária do RPPS	3.359.744,00
SUBTOTAL	**37.397.744,00**	**SUBTOTAL**	**37.397.744,00**
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	**37.397.744,00**	**TOTAL**	**37.397.744,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	28.231.525,00	**PROGRAMA: 0040 - Saneamento Básico**	**28.231.525,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1260 Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Ág	450.000,00
		1425 Requerimento de outorga de direito de uso de recurs	50.000,00
		1426 Requerimento de outorga de direito de uso de recurs	40.000,00
		1507 Ampliação de Rede de Distribuição de Água	500.000,00
		1508 Ações de Combate a Perdas e Ligações Clandestina	300.000,00
		1509 Perfuração de Poços Artesianos no Municipio de Va	350.000,00
		2069 Manutenção geral e Encargos das Atividades do DA	19.518.709,00
		2070 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	2.590.000,00
		2071 Manutenção do Sistema Saneamento Geral	3.000.000,00
		2072 Contribuição do PASEP	282.316,00
		2073 Amortização e Encargos da Dívida Contratada do D/	30.000,00
		2218 Manutenção das Estações de Tratamento de Água (	690.500,00
		2219 Manutenção das Estações de Tratamento de Esgotc	430.000,00
SUBTOTAL	**28.231.525,00**	**SUBTOTAL**	**28.231.525,00**
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	**28.231.525,00**	**TOTAL**	**28.231.525,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE			
		PROGRAMA: 0001 - Gestão Legislativa	**15.407.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1001 Informatização da Câmara	355.000,00
		1003 Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	300.000,00
		1283 Gestão de Pessoas	220.000,00
		1510 Realização Concurso Publico	246.000,00
		2001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	13.826.000,00
		2096 Treinamento e Qualificação de Servidores	10.000,00
		2164 Manutenção do Sistema de Legislação Municipal	200.000,00
		2266 Manutenção de Encargos da Dívida Interna com INS	160.000,00
		2267 Manutenção Encargos Dividas Imposto de Renda Ju	90.000,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**15.407.000,00**
		Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**15.407.000,00**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
GABINETE DO PREFEITO	817.320,00	0,00	817.320,00
Gabinete do Prefeito	817.320,00	0,00	817.320,00
Manutenção das Atividades do Gabinete	817.320,00	0,00	817.320,00
PROCURADORIA MUNICIPAL	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
Procuradoria Municipal	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00
Manutenção das Atividades da Procuradoria	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00
Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	12.000,00	0,00	12.000,00
Manutenção das Atividades do PROCON	12.000,00	0,00	12.000,00
Procuradoria Fiscal	95.000,00	0,00	95.000,00
Negociação Fiscal	95.000,00	0,00	95.000,00
Fundo da Procuradoria	149.000,00	0,00	149.000,00
Manter as Atividades do Fundo da Procuradoria	149.000,00	0,00	149.000,00
Fundo do Procon	36.000,00	0,00	36.000,00
Manutenção das Atividades do Fundo do PROCON	36.000,00	0,00	36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.825.290,14	0,00	3.825.290,14
Gabinete do Secretário	3.825.290,14	0,00	3.825.290,14
Concurso Público e Processo Seletivo	100.000,00	0,00	100.000,00
Gestão de Patrimônio da Prefeitura	560.000,00	0,00	560.000,00
Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
Manutenção de Serviços de Transporte	275.000,00	0,00	275.000,00
Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal	841.888,14	0,00	841.888,14
Reestruturação do Arquivo Central	280.000,00	0,00	280.000,00
Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	448.402,00	0,00	448.402,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	908.270,00	0,00	908.270,00
Gabinete do Secretário	733.270,00	0,00	733.270,00
Atividades da Secretaria de Planejamento	651.770,00	0,00	651.770,00
Conselho da Cidade	81.500,00	0,00	81.500,00
Superintendência de Planejamento e Orçamento	165.000,00	0,00	165.000,00
Elabora e Revisão dos Instrumentos Legais de Planejamento	165.000,00	0,00	165.000,00
Superintendência de PDI	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado	10.000,00	0,00	10.000,00
SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE	1.426.686,00	0,00	1.426.686,00
Gabinete do Secretário	891.686,00	0,00	891.686,00
Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Gestão, Licenciamento e Fiscaliza	891.686,00	0,00	891.686,00
Coordenadoria do Meio Ambiente	160.000,00	0,00	160.000,00
Coleta seletiva de resíduos sólidos	60.000,00	0,00	60.000,00
Sistema de Licenciamento Ambiental	100.000,00	0,00	100.000,00
Coordenadoria da Agricultura	220.000,00	0,00	220.000,00
Implantação e Operacionalização do Programa Municipal de desenvolvimento Rura	220.000,00	0,00	220.000,00
Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	15.000,00	0,00	15.000,00
Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambiental.	15.000,00	0,00	15.000,00
Coordenadoria de Inspeção Municipal	80.000,00	0,00	80.000,00
Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal	80.000,00	0,00	80.000,00
Coordenadoria Administrativa	60.000,00	0,00	60.000,00
Capacitação de Recursos Humanos	60.000,00	0,00	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	43.541.164,82	4.925.685,50	48.466.850,32
Fundo Municipal de Saúde	43.541.164,82	4.925.685,50	48.466.850,32
Ampliação do Acesso e Otimização da Gestão da Rede de Média e Alta Complexida	13.570.922,95	1.119.141,70	14.690.064,65
Fortalecer as Ações Desenvolvidas Pelas Unidades Básica de Saúde, no Âmbito da	2.039.608,67	34.305,20	2.073.913,87
Fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária,	265.625,00	375.000,00	640.625,00
Manutenção de obrigações trabalhistas e encargos sociais da Secretaria Municipal	3.807.967,74	0,00	3.807.967,74

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	43.541.164,82	4.925.685,50	48.466.850,32
Fundo Municipal de Saúde	43.541.164,82	4.925.685,50	48.466.850,32
Manutenção, Custeio e Gerenciamento das Unidades de Atenção Especializadas, (	2.050.500,57	1.320.468,00	3.370.968,57
Manutenção, Custeio e Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Sa	19.303.105,75	2.076.770,60	21.379.876,35
Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos serviços de Saúde Públi	2.503.434,14	0,00	2.503.434,14
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.546.657,28	0,00	4.546.657,28
Gabinete da Secretário	1.454.434,00	0,00	1.454.434,00
Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.	1.395.054,00	0,00	1.395.054,00
Manutenção do Restaurante Popular	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várzea Grande	28.380,00	0,00	28.380,00
Manutenção dos Conselhos Tutelares de Várzea Grande	11.000,00	0,00	11.000,00
Fundo Muinicipal de Assistência Social	3.092.223,28	0,00	3.092.223,28
Ações Estratégicas do Programa de erradicação do Trabalho Infantil	80.000,00	0,00	80.000,00
Cadastro Único/Bolsa Família	156.800,00	0,00	156.800,00
Casa de Passagem	24.000,00	0,00	24.000,00
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - POP (Popul	17.000,00	0,00	17.000,00
Centro de Referência Especializado da Assistência Socia - CREAS	45.200,00	0,00	45.200,00
CRAS - Centro de Referência Assistência Social	60.000,00	0,00	60.000,00
Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS)	202.000,00	0,00	202.000,00
Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais(FUMIS)	33.500,00	0,00	33.500,00
Manutenção do sistema Organizacional do SUAS	50.223,28	0,00	50.223,28
Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo	9.500,00	0,00	9.500,00
Programa Beneficio de Prestação Continuada na Escola - BPC	8.000,00	0,00	8.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	106.000,00	0,00	106.000,00
Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.605.000,00	0,00	4.605.000,00
Gabinete do Secretário	4.605.000,00	0,00	4.605.000,00
Campanhas de Publicidades	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
Manutenção e Encargos da SECOM	905.000,00	0,00	905.000,00
Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
Encargos Gerais do Município	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
Contribuição para Formação da Participação dos Serviços Públicos - PASEP	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	275.000,00	0,00	275.000,00
Gabinete do Secretário	275.000,00	0,00	275.000,00
Execução de Atividades de Auditoria nos Órgãos da Administração Direta e Indireta	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção das Atividades do Órgão	250.000,00	0,00	250.000,00
Ouvidoria Cidadã	10.000,00	0,00	10.000,00
GABINETE DO VICE PREFEITO	160.000,00	0,00	160.000,00
GABINETE DO SECRETARIO	160.000,00	0,00	160.000,00
Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito	160.000,00	0,00	160.000,00
Secretaria Municipal de Governo	185.400,00	0,00	185.400,00
Gabinete do Secretário	185.400,00	0,00	185.400,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	185.400,00	0,00	185.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	4.970.000,00	0,00	4.970.000,00
Gabinete do Secretário	4.970.000,00	0,00	4.970.000,00
Intensificar o Acompanhamento Junto a SEFAZ/MT do Calculo do IPM - Indice de I	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00
Modernização Tributária	3.140.000,00	0,00	3.140.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	13.430.300,00	50.865.000,00	64.295.300,00
Gabinete do Secretário	2.880.000,00	500.000,00	3.380.000,00
Implementar o Concurso P[ublico na Rede Municipal de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação	160.000,00	0,00	160.000,00
Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	2.620.000,00	500.000,00	3.120.000,00
Superintendência de Esporte e Lazer	485.400,00	7.790.000,00	8.275.400,00
Construção Academias	0,00	270.000,00	270.000,00
Construção de Mini Estadio	0,00	520.000,00	520.000,00
Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos	485.400,00	0,00	485.400,00
Reforma e Ampliação Ginasio Esporte	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	8.080.000,00	42.475.000,00	50.555.000,00
Assegurar Reformas das CEMEI'S que Apresentam Riscos Estruturais	0,00	600.000,00	600.000,00
Construção de 14 Creches/Pré-escola - Termo de Compromisso PAR	0,00	29.050.000,00	29.050.000,00
Construção Centro de Educação Infantil	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel	0,00	300.000,00	300.000,00
Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas	0,00	850.000,00	850.000,00
Cosntrução de Escolas com 12 Salas	0,00	7.195.000,00	7.195.000,00
Enquadramento e Reenquadramento Profissionais da Educação	600.000,00	0,00	600.000,00
Manter as Atividades do Ensino Fundamental	700.000,00	0,00	700.000,00
Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais	690.000,00	810.000,00	1.500.000,00
Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais	1.200.000,00	1.070.000,00	2.270.000,00
Manutenção da Educação Infantil	900.000,00	800.000,00	1.700.000,00
Manutenção da EJA	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção da Frota	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
Manutenção das CEMEI'S na Educação Infantil	360.000,00	0,00	360.000,00
Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusaõ.	180.000,00	0,00	180.000,00
PAR - Infraestrutura Escolar - Pronacampo	0,00	700.000,00	700.000,00
Piso Salarial Conforme Lei Nº 11.738/2008	900.000,00	0,00	900.000,00
Projeto ETA - Escola Tempo Ampliado	300.000,00	0,00	300.000,00
Projovem Urbano	20.000,00	0,00	20.000,00
Reforma / Apliação	0,00	600.000,00	600.000,00
Superintendência de Cultura	221.400,00	100.000,00	321.400,00
Ações Culturais	14.400,00	0,00	14.400,00
Biblioteca Publica Municipal	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção da Superintendência de Cultura	207.000,00	0,00	207.000,00
FUNDEB	1.763.500,00	0,00	1.763.500,00
Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%	7.000,00	0,00	7.000,00
Manutenção e Encargos do EJA 40%	6.500,00	0,00	6.500,00
Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%	600.000,00	0,00	600.000,00
SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	1.450.240,00	0,00	1.450.240,00
Gabinete do Secretário	475.200,00	0,00	475.200,00
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, E	475.200,00	0,00	475.200,00
Superintendência de Desenvolvimento Urbano	214.550,00	0,00	214.550,00
Elaborar Projeto de Lei de Condomínio Horizontal e Vertical	214.550,00	0,00	214.550,00
Superintendência de Desenv. Econômico e Turismo	430.050,00	0,00	430.050,00
Fomentar a Atividade Turistica	75.300,00	0,00	75.300,00
Fomentar o Setor de Comércio e Serviços	174.940,00	0,00	174.940,00
Fomentar o Setor de Industrias	148.060,00	0,00	148.060,00
Manutenção do SINE	31.750,00	0,00	31.750,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO	1.450.240,00	0,00	1.450.240,00
Superintendência de regularização Fundiária	300.000,00	0,00	300.000,00
Regularização Fundiária Urbana	300.000,00	0,00	300.000,00
Superintendência de Politicas Habitacionais	30.440,00	0,00	30.440,00
Redução do Deficit Habitacional	30.440,00	0,00	30.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	9.266.400,00	158.040.000,00	167.306.400,00
Gabinete do Secretário	1.373.000,00	0,00	1.373.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria.	1.373.000,00	0,00	1.373.000,00
Coordenadoria de Obras e Tráfego	7.893.400,00	158.040.000,00	165.933.400,00
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	0,00	25.540.000,00	25.540.000,00
Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal	100.000,00	22.850.000,00	22.950.000,00
CIE - Centro de Iniciação Esportiva	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
Construção Mercado Municipal	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Construção Terminal Rodoviario	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Elaboração de Projetos e Estudos	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Execução de Obras de Saneamento Integrado.	0,00	25.350.000,00	25.350.000,00
Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestrutura	2.293.400,00	1.000.000,00	3.293.400,00
Pavimentaçaõ Asfaltica / Filinto Muller	0,00	29.000.000,00	29.000.000,00
Recapeamento / Reperfilamento	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Recuperação de Vias Não Pavimentadas	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Restauração de Vias Urbanas	2.000.000,00	15.000.000,00	17.000.000,00
Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA	35.884.656,00	0,00	35.884.656,00
Gabinete do Secretário	1.463.069,00	0,00	1.463.069,00
Manutenção e Encargos da Secretaria Serviços Público	1.013.069,00	0,00	1.013.069,00
Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos.	450.000,00	0,00	450.000,00
Coordenador Regional I e II	18.080.000,00	0,00	18.080.000,00
Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00
Manutenção da Rede de Iluminicação Pública - CIP	9.040.000,00	0,00	9.040.000,00
Coordenador de Transporte	600.000,00	0,00	600.000,00
Implantação e Manutenção da Sinalização do Município	600.000,00	0,00	600.000,00
Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.	15.741.587,00	0,00	15.741.587,00
Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
Limpeza de Canais e Valas da Cidade.	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
Manutenção da Coleta de Lixo	7.811.587,00	0,00	7.811.587,00
Manutenção do Cemitério Público	280.000,00	0,00	280.000,00
Paisagismo / Ornamentação	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	1.362.000,00	0,00	1.362.000,00
GABINETE DO SECRETARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção e Encargos da Defesa Social	5.000,00	0,00	5.000,00
GABINETE COMANDANTE DA GUARDA	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
Atendimento a Acidentes de Trânsito	55.000,00	0,00	55.000,00
Educação para o Transito	80.000,00	0,00	80.000,00
Fiscalização, Controle e Segurança do Transito	430.000,00	0,00	430.000,00
Formação e Capacitação dos Profissionais da Guarda Municipal	531.000,00	0,00	531.000,00
Manutenção da Segurança Pública Municipal	61.000,00	0,00	61.000,00
Prevenção à Violência e Criminalidade	60.000,00	0,00	60.000,00
Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais	90.000,00	0,00	90.000,00
COORDENADORIA DEFESA CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00
Proteção e Defesa Civil Municipal	50.000,00	0,00	50.000,00

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	2.514.000,00	900.000,00	3.414.000,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE	2.514.000,00	900.000,00	3.414.000,00
Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do PREVIVAG	43.000,00	0,00	43.000,00
Contribuição PASEP do Rendimento.	250.000,00	0,00	250.000,00
Contrução de uma nova sede da PREVIVAG	96.000,00	900.000,00	996.000,00
Manutenção e Encargos das Atividades da PREVIVAG	2.125.000,00	0,00	2.125.000,00
DAE	10.482.316,00	1.380.000,00	11.862.316,00
Departamento de Água e Esgoto - DAE	10.482.316,00	1.380.000,00	11.862.316,00
Ações de Combate a Perdas e Ligações Clandestinas	50.000,00	0,00	50.000,00
Ampliação de Rede de Distribuição de Água	0,00	500.000,00	500.000,00
Ampliação do Sistema Abastecimento Urbano de Água de Várzea Grande	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Contribuição do PASEP	282.316,00	0,00	282.316,00
Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETA's)	150.000,00	100.000,00	250.000,00
Manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE's)	70.000,00	150.000,00	220.000,00
Manutenção do Sistema Saneamento Geral	2.200.000,00	100.000,00	2.300.000,00
Manutenção geral e Encargos das Atividades do DAE/VG	7.440.000,00	30.000,00	7.470.000,00
Perfuração de Poços Artesianos no Municipio de Varzea Grande	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (captação)	50.000,00	0,00	50.000,00
Requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos (efluentes)	40.000,00	0,00	40.000,00
CÃMARA MUNICIPAL	2.671.000,00	0,00	2.671.000,00
Câmara Municipal	2.671.000,00	0,00	2.671.000,00
Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	300.000,00	0,00	300.000,00
Gestão de Pessoas	210.000,00	0,00	210.000,00
Informatização da Câmara	305.000,00	0,00	305.000,00
Manutenção do Sistema de Legislação Municipal	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Realização Concurso Publico	246.000,00	0,00	246.000,00
Treinamento e Qualificação de Servidores	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Entidade:	**147.896.700,24**	**216.110.685,50**	**364.007.385,74**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	315.382.317,41	362.456.951,63	387.143.960,70	868.102.665,00	708.635.357,04
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	341.436.300,20	383.329.794,95	410.211.289,10	500.300.131,00	519.853.728,56
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	61.714.966,63	76.918.047,13	71.503.916,28	94.062.947,00	100.060.026,15
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	53.817.635,81	66.730.610,59	60.934.045,07	77.839.867,00	82.799.671,62
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	21.177.658,09	27.714.330,93	28.017.248,08	35.084.380,00	37.259.852,20
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	8.016.708,70	12.458.237,17	11.639.610,53	16.100.159,00	17.387.931,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	8.016.708,70	12.458.237,17	11.639.610,53	16.100.159,00	17.387.931,00
4.1.1.1.2.02.03.01.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 25% Educação	0,00	0,00	2.909.564,09	4.025.039,75	4.346.982,75
4.1.1.1.2.02.03.02.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 15% Saúde	0,00	0,00	1.748.578,81	3.134.700,96	3.477.586,20
4.1.1.1.2.02.03.03.00.00	IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano 60% Recursos Ordir	0,00	0,00	6.981.467,63	8.940.418,29	9.563.362,05
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.036.994,90	9.247.626,62	10.246.914,48	11.873.554,00	12.419.950,75
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	8.036.994,90	9.247.626,62	10.246.914,48	11.873.554,00	12.419.950,75
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25% Educação	0,00	0,00	2.562.016,41	2.968.388,50	3.104.987,69
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15% Saúde	0,00	0,00	1.536.749,70	2.314.155,67	2.483.990,15
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60% Recursos Ordinaric	0,00	0,00	6.148.148,37	6.591.009,83	6.830.972,91
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	5.123.954,49	6.008.467,14	6.130.723,07	7.110.667,00	7.451.970,45
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im	5.123.954,49	6.008.467,14	6.130.723,07	7.110.667,00	7.451.970,45
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 25%	0,00	0,00	1.537.027,68	1.777.666,75	1.862.992,61
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 15%	0,00	0,00	922.216,58	1.384.446,86	1.490.394,09
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI-Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imoveis e D.Reais s/im - 60%	0,00	0,00	3.671.478,81	3.948.553,39	4.098.583,75
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	32.639.977,72	39.016.279,66	32.916.796,99	42.755.487,00	45.539.819,42
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	32.639.977,72	39.016.279,66	32.916.796,99	42.755.487,00	45.539.819,42
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza	32.639.977,72	39.016.279,66	32.916.796,99	42.755.487,00	45.539.819,42
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 25% Educação	0,00	0,00	8.229.987,56	10.688.871,75	11.384.954,85
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 15% Saúde	0,00	0,00	4.937.992,40	8.127.818,08	9.107.963,89
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	IMP. S/ Serviços de Qualquer Natureza - 60% Recursos Ordina	0,00	0,00	19.748.817,03	23.938.797,17	25.046.900,68
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	7.897.330,82	10.187.436,54	10.569.871,21	16.223.080,00	17.260.354,53
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	4.028.602,97	5.723.286,60	5.495.464,24	9.699.756,00	10.356.212,71
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	426.083,10	477.562,06	448.980,07	576.157,00	621.372,76
4.1.1.2.1.21.00.00.00.00	Taxas de Vistoria, Corte e Poda de Árvores	40.608,97	762.762,44	469.216,66	757.415,00	811.236,66
4.1.1.2.1.21.01.00.00.00	Taxas de Vistoria, Corte e Poda de Arvores	0,00	596.344,80	5.441,12	11.862,00	17.260,35
4.1.1.2.1.21.02.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	40.608,97	166.417,64	463.775,54	745.553,00	793.976,31
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	3.066.382,84	3.566.396,82	3.770.272,01	6.914.114,00	7.370.171,38
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade comercial	41.613,53	77.979,43	142.027,22	367.291,00	396.988,15
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	283.698,44	576.118,80	423.380,71	924.202,00	983.840,21
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	170.216,09	262.467,05	241.587,57	160.577,00	172.603,55
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	170.216,09	262.467,05	241.587,57	160.577,00	172.603,55
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	3.868.727,85	4.464.149,94	5.074.406,97	6.523.324,00	6.904.141,82
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.764.131,93	2.129.707,81	2.133.483,67	3.272.697,00	3.452.070,91
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Taxas de Serv. da Sec. de Obras	97.991,13	151.199,02	46,61	177.995,00	172.603,55
4.1.1.2.2.12.02.00.00.00	Taxas de Emolumentos	1.564.084,65	1.856.280,20	1.932.199,20	2.804.932,00	2.968.780,98
4.1.1.2.2.12.03.00.00.00	Taxas de Certidões Diversas	102.056,15	122.228,59	201.237,86	289.770,00	310.686,38
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	2.023.324,76	2.063.447,88	2.354.919,31	2.493.892,00	2.658.094,60
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	81.271,16	270.994,25	586.003,99	756.735,00	793.976,31
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Tx de Expediente	2.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.01.02.00.00	Taxas de Limpeza Pública	2.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	79.268,97	270.994,25	586.003,99	756.735,00	793.976,31

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.948.132,52	12.929.980,83	15.860.255,32	16.569.950,00	17.580.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública	11.948.132,52	12.929.980,83	15.860.255,32	16.569.950,00	17.580.000,00
4.1.2.3.0.55.00.00.00.00	Cosip - contrib.p/ o cust.do serv. ilum.pública	0,00	0,00	0,00	0,00	17.580.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.916.561,00	3.901.652,93	12.219.444,82	4.593.123,00	3.219.663,20
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	2.916.561,00	3.901.652,93	6.219.444,82	4.593.123,00	3.219.663,20
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.916.561,00	3.901.652,93	6.219.444,82	4.593.123,00	3.219.663,20
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados	2.371.210,55	3.377.751,12	5.387.964,98	3.976.373,00	2.726.263,20
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	87.621,83	329.751,00	333.574,11	388.191,00	450.000,00
4.1.3.2.5.01.02.36.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 60%	55.508,01	198.131,26	131.742,56	233.245,00	270.000,00
4.1.3.2.5.01.02.37.00.00	Rem. de Dep. Bancários - FUNDEB 40%	32.113,82	131.619,74	201.831,55	154.946,00	180.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo S	300.666,02	554.024,66	1.289.279,38	652.212,00	521.769,60
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. – MDE	0,00	0,00	1.503.826,74	992.853,00	200.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	56,01	2.594,11	5.996,65	3.054,00	2.443,20
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS	43.499,78	81.711,84	78.903,43	96.193,00	76.954,40
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	1.939.366,91	2.409.669,51	2.176.384,67	1.843.870,00	1.475.096,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	545.350,45	523.901,81	831.479,84	616.750,00	493.400,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Dep. de Recursos Não Vinculados	545.350,45	523.901,81	831.479,84	616.750,00	493.400,00
4.1.3.6.0.00.00.00.00.00	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00
4.1.3.6.1.00.00.00.00.00	Receita de Cessão do Dire de Operac de Pagamentos	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00
4.1.3.6.1.01.00.00.00.00	Rec de Cessão Direi de OperaC da Folha Pag Pessoal	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	7.077.431,08	42.965,00	45.382,82	61.598,00	65.293,00
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	7.075.290,76	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.05.01.00.00.00	Serv. Hospitalares	1.308.714,42	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	5.766.576,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	2.140,32	42.965,00	45.382,82	61.598,00	65.293,00
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	2.140,32	42.965,00	45.382,82	61.598,00	65.293,00
4.1.6.0.0.13.99.01.00.00	Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	61.598,00	65.293,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.200.589,88	278.545.797,41	300.354.619,70	369.124.395,00	376.792.268,21
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	235.724.601,70	267.250.494,54	286.253.463,33	356.145.046,00	372.326.410,18
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	91.198.380,15	109.700.979,21	109.874.344,18	151.957.963,00	129.972.858,11
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	49.244.254,83	51.471.595,34	54.055.614,86	69.860.184,00	60.934.820,61
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	49.218.974,08	51.413.428,89	51.698.209,75	69.849.439,00	58.275.804,61
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 25% Edu	0,00	0,00	12.924.552,48	3.492.471,95	2.913.790,23
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 15% Saú	0,00	0,00	7.754.731,47	13.278.378,35	11.655.160,92
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 60% Rec	0,00	0,00	31.018.925,80	53.078.588,70	43.706.853,46
4.1.7.2.1.01.03.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 12	0,00	0,00	2.240.417,96	0,00	2.650.420,00
4.1.7.2.1.01.04.00.00.00	Cota-parte do f.de particip.dos munic.– 1% mês de 07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	25.243,08	58.166,45	42.027,12	10.745,00	8.596,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 25% Educação	0,00	0,00	10.506,83	2.686,25	2.149,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 15% Saúde	0,00	0,00	6.304,04	2.149,00	1.719,20
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - 60% Recursos	0,00	0,00	25.216,25	5.909,75	4.727,80
4.1.7.2.1.01.32.00.00.00	Cota-Parte Imp.s/Oper.Crédito, Câmbio e Seguro	37,67	0,00	74.960,03	0,00	0,00
4.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transferencias da união	0,00	3.434.097,04	0,00	4.042.705,00	0,00
4.1.7.2.1.09.99.00.00.00	Demais transferencias da união	0,00	3.434.097,04	0,00	4.042.705,00	0,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	751.517,00	809.076,55	624.402,19	777.643,00	622.114,40
4.1.7.2.1.22.01.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec. Nat	0,00	41.476,19	51.509,53	58.906,00	47.124,80
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	51.954,80	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	699.562,20	767.600,36	572.892,66	718.737,00	574.989,60
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	30.906.284,12	40.976.178,06	39.668.905,38	62.084.682,00	51.077.758,10
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	SUS PA FIXO -Piso Atend Bás Fixo-c/c 58.042-2	5.850.090,75	6.346.992,00	5.680.576,00	7.518.285,00	6.829.704,88
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	SUS PAB(ACS) - Agente Com. Saude-c/c 58.042-2	2.062.833,00	1.944.614,00	2.242.968,00	2.557.567,00	2.281.995,03
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	SUS PABV (SF) - Saúde da Fam. - c/c 58.042-2	1.008.730,00	1.660.206,00	1.311.930,00	1.925.568,00	1.445.878,05
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa Saude na Escola - 6624002-5	0,00	14.259,60	14.400,00	17.760,00	15.870,24
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	SUS BAF - Prog. Assist. Farm. Básica - 40.811-5	1.196.457,85	1.302.794,20	1.344.224,13	1.563.348,00	1.435.804,81
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	SUS VEAS-Inc. Amb.Prog. NAc. HIV - c/c 21.901-0	202.313,00	212.049,74	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	642.000,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (RAU-ADOM)	0,00	0,00	0,00	172.800,00	77.040,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Incentivo Adcional Programa de Agentes Comunitarios de Saúde	0,00	0,00	0,00	214.800,00	189.980,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	SUS VISA - Ações Est.Vig. Sanitária c/c 43.141-9	124.305,00	186.679,64	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	SUS- Prog. Fra. Popular do Brasil - c/c 41.554-5	180.000,00	260.000,00	150.000,00	360.000,00	358.182,50
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Incentivo Adcional PSF	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.16.00.00.00	SUS Prog. Fin Ações Alim. e Nutrição - FAN 46.23	30.000,00	30.000,00	0,00	46.800,00	29.756,70
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	SUS - Saúde Bucal - 58.042-2	46.830,00	49.060,00	49.060,00	64.656,00	58.984,39
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	SUS - Projeto Olhar Brasil Consulta	0,00	0,00	0,00	11.796,00	0,00
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	SUS - Piso Fixo Vigl. Prom. da Saúde - PF	1.475.550,17	1.995.446,80	1.272.101,34	1.589.774,00	0,00
4.1.7.2.1.33.23.00.00.00	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamneto	0,00	0,00	0,00	20.995,00	0,00
4.1.7.2.1.33.24.00.00.00	FAEC SIA Mamografia para Rastreamento (RCA-RCAN PO 008)	0,00	28.609,92	0,00	16.330,00	0,00
4.1.7.2.1.33.25.00.00.00	Piso Estratégico de Gerenciamento FNS	0,00	0,00	0,00	34.111,00	0,00
4.1.7.2.1.33.26.00.00.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS (ANVISA)	0,00	0,00	0,00	84.246,00	0,00
4.1.7.2.1.33.27.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	0,00	0,00	27.868,02	38.124,00	15.548,54
4.1.7.2.1.33.28.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	0,00	0,00	94.233,51	151.149,00	57.679,12
4.1.7.2.1.33.29.00.00.00	Programa FAEC - Cirurgias Eletivas 6624004-1	0,00	0,00	9.272,01	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	Programa Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria (BSOR-SM)	0,00	0,00	144.000,00	0,00	158.702,40
4.1.7.2.1.33.31.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) 6624005-0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746.268,68
4.1.7.2.1.33.35.00.00.00	SUS-PBFV-PMAQ-Melhoria do Acs. Qua	10.200,00	237.127,41	311.000,00	203.040,00	401.384,82
4.1.7.2.1.33.37.00.00.00	SUS - Inc. Qualif. das Ações da Dengue	198.150,13	0,00	0,00	524.625,00	0,00
4.1.7.2.1.33.39.00.00.00	SUS - UPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.40.00.00.00	SUS - Consultório de Rua	0,00	228.800,00	327.600,00	786.240,00	361.047,96
4.1.7.2.1.33.41.00.00.00	SUS - Rede Cegonha	0,00	104.706,00	495.730,55	150.777,00	697.896,98
4.1.7.2.1.33.42.00.00.00	SUS-MAC- Média Alta Compl. Ambulat e Hosp.624004-1	12.978.115,27	16.240.400,65	15.997.973,39	20.642.780,00	18.020.236,75
4.1.7.2.1.33.43.00.00.00	Teto Municipal Rede Viver sem Limites (RDEF)	0,00	2.258.794,01	1.774.994,24	2.016.000,00	1.939.957,34
4.1.7.2.1.33.44.00.00.00	Teto para Custeio da UPA	13.600,00	0,00	0,00	9.360.000,00	3.900.000,00
4.1.7.2.1.33.45.00.00.00	SUS - Unidade de Saúde - UBS	329.883,75	1.212.868,32	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.46.00.00.00	SUS -Teto Munic. Rede Urgência (RAU-HOSP) 624004-1	5.199.225,20	6.602.184,13	6.395.878,87	7.486.884,00	7.204.482,22
4.1.7.2.1.33.47.00.00.00	SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	0,00	0,00	1.340.642,15	1.569.328,00	1.510.133,75
4.1.7.2.1.33.48.00.00.00	Inc Ações Vig. Prev. Cont DST/AIDS e Hapatites/Virais - (PVVS)	0,00	60.585,64	333.221,02	1.163.244,00	400.628,60
4.1.7.2.1.33.49.00.00.00	SUS - Núcleos Hosp de Epidem.-NHE 624005-0	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
4.1.7.2.1.33.51.00.00.00	Incentivos Pontuais p/ Ações Serv. Vigilância em Saúde (IPVS)	0,00	0,00	161.853,90	46.455,00	178.379,18
4.1.7.2.1.33.52.00.00.00	Inc. p/ Impla.Manut.Ações Serv. Púb. Estrat Vig. (PVVS)	0,00	0,00	189.378,25	21.600,00	66.126,00
4.1.7.2.1.33.53.00.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPL. ACE - 95 POR CENTO 6	0,00	0,00	0,00	0,00	12.368,77
4.1.7.2.1.33.54.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINAN. COMPL ACE - 95 POR CEN	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,73
4.1.7.2.1.33.55.00.00.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE ACE	0,00	0,00	0,00	0,00	650,99
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS À ATUAÇÃO ESTRAT DE AC	0,00	0,00	0,00	0,00	54,25
4.1.7.2.1.33.57.00.00.00	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	0,00	0,00	0,00	0,00	719.040,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.7.2.1.33.58.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	0,00	0,00	0,00	0,00	21.767,95
4.1.7.2.1.33.59.00.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária - Parte FNS (Parcela)	0,00	0,00	0,00	0,00	80.750,77
4.1.7.2.1.33.60.00.00.00	Ações Contingenciais de Vigilancia em Saúde (PVVS)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.635,79
4.1.7.2.1.33.61.00.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilancia em Saúde (P'	0,00	0,00	0,00	0,00	148.649,32
4.1.7.2.1.33.62.00.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas Componente III	0,00	0,00	0,00	0,00	10.218,68
4.1.7.2.1.33.63.00.00.00	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Componente Único	0,00	0,00	0,00	0,00	22.921,91
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nac. Assistencia Social - FNAS	2.469.659,70	2.478.442,19	2.947.898,42	3.314.594,00	3.239.117,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. Rec. FANS/PBF - Piso Básico Fixo/40.334 CR	456.000,00	480.000,00	528.000,00	576.000,00	576.000,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Programa Nac. de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab./Aces	0,00	0,00	71.536,50	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	326.800,00	291.000,00	156.000,00	238.994,00	156.000,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGD-Bolsa Família	780.504,14	168.062,84	645.574,46	675.120,00	660.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	PTMC - Piso transição Média Complexidade	3.793,92	3.161,60	3.477,76	0,00	3.794,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Piso Alta Complexidade - Criança / Adolescente	108.000,00	255.000,00	317.000,00	420.000,00	420.000,00
4.1.7.2.1.34.08.00.00.00	PREF.VG FMAS/PRO JOVEM - 47.837-7	134.729,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	FMAS/PETI - PMVMC	458.513,00	58.100,00	49.800,00	99.600,00	99.600,00
4.1.7.2.1.34.24.00.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	138.726,00	620.571,35	875.025,00	930.000,00	898.000,00
4.1.7.2.1.34.26.00.00.00	FUMIS (Fundo Municipal de Investimento Social)	0,00	185.958,55	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.29.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada dos SUAS	62.593,39	45.409,35	34.384,70	87.300,00	82.523,00
4.1.7.2.1.34.31.00.00.00	FMAS-Centro Dia Referencia	0,00	325.678,50	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.32.00.00.00	Piso Fixo Média Ccomplexidade - Centro POP Rua	0,00	45.500,00	149.500,00	156.000,00	156.000,00
4.1.7.2.1.34.34.00.00.00	Piso Fixo Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	72.600,00	23.580,00	79.200,00
4.1.7.2.1.34.35.00.00.00	PAC 1 - Piso de Alta Complexidade 62.072-6	0,00	0,00	45.000,00	108.000,00	108.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	6.420.763,04	9.176.051,18	8.179.843,61	10.256.220,00	9.354.000,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	3.335.215,63	4.107.806,38	5.068.992,78	5.390.759,00	5.700.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.876.851,20	2.603.988,00	2.743.995,60	2.825.367,00	2.400.000,00
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche	338.000,00	310.860,00	364.120,00	379.017,00	402.000,00
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré-Escolar	598.600,00	564.570,00	607.320,00	626.278,00	652.000,00
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE Fundamental	1.333.956,00	1.592.010,00	1.078.654,00	1.037.028,00	1.136.000,00
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE EJA	33.703,20	14.094,00	17.137,20	20.145,00	26.000,00
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf.Diretas do FNDE ref. ao PNAE - Mais Educa	572.592,00	94.284,00	640.548,00	724.582,00	142.000,00
4.1.7.2.1.35.03.07.00.00	Transf. Diretas do FNDE-Penae E. Especial	0,00	28.170,00	36.216,40	38.317,00	42.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	53.647,36	39.502,35	36.947,13	60.242,00	94.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transf Diretas do FNDE	155.048,85	2.424.754,45	329.908,10	1.979.852,00	1.160.000,00
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Rec. FNDE - Projovem Urbano-48.424-5	155.048,85	276.347,00	279.396,00	300.000,00	360.000,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Transf. Rec. FNDE - Brasil Alfabetizado	0,00	75.768,14	50.512,10	100.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	0,00	1.363.086,28	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.04.00.00	Apoio a Creche - Brasil Carinhoso	0,00	551.736,49	0,00	730.000,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.05.00.00	PAR - Infraestrutura Escolar/Pronacampo	0,00	157.816,54	0,00	809.977,00	700.000,00
4.1.7.2.1.35.99.06.00.00	PAR - Aquisição de Brinquedos Didáticos	0,00	0,00	0,00	39.875,00	100.000,00
4.1.7.2.1.35.99.07.00.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD - NOVAS TURI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	392.106,96	383.703,24	387.095,64	421.935,00	337.548,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 25% Educação	0,00	0,00	96.773,89	21.096,75	16.877,40
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 15% Saúde	0,00	0,00	58.064,38	80.167,65	67.509,60
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 - 60% Recursos	0,00	0,00	232.257,37	320.670,60	253.161,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	1.013.794,50	971.835,61	4.010.584,08	1.200.000,00	4.407.500,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	1.013.794,50	971.835,61	0,00	1.200.000,00	0,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX - Auxilio Financeiro Para Fomento Exportações	0,00	0,00	4.010.584,08	0,00	4.407.500,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	85.487.115,81	91.110.566,38	102.087.132,73	123.131.565,00	151.803.552,07
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	82.758.668,45	90.453.372,56	100.540.919,37	118.067.676,00	112.255.276,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	65.395.867,31	70.765.311,43	76.813.011,39	92.863.581,00	92.092.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	65.395.867,31	70.765.311,43	76.813.011,39	92.863.581,00	92.092.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	0,00	0,00	19.203.252,93	4.643.179,05	4.604.600,00
4.1.7.2.2.01.01.01.02.00	Cota-Parte do ICMS - 15% Saúde	0,00	0,00	11.521.951,73	17.653.366,75	18.418.400,00
4.1.7.2.2.01.01.01.03.00	Cota-Parte do ICMS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	46.087.806,73	70.567.035,20	69.069.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	17.329.256,86	18.912.127,89	21.083.011,97	22.263.830,00	17.811.064,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - 25% Educação	0,00	0,00	5.270.753,08	1.113.191,50	890.553,20
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - 15% Saúde	0,00	0,00	3.162.451,78	4.230.127,70	3.562.212,80
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	12.649.807,11	16.920.510,80	13.358.298,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	0,00	675.682,37	564.864,53	706.988,00	565.590,40
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 25% Educação	0,00	0,00	141.216,16	35.349,40	28.279,52
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 15% Saúde	0,00	0,00	84.729,69	134.327,72	113.118,08
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	338.918,68	537.310,88	424.192,80
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	28.514,89	57.795,97	220.505,08	129.499,00	103.599,20
4.1.7.2.2.01.14.00.00.00	FEP - Fundo Especial do Petroleo	0,00	42.454,90	100.559,18	156.864,00	125.491,20
4.1.7.2.2.01.15.00.00.00	FETHAB - Fundo Estadual de transporte e Habitação	0,00	0,00	1.758.967,22	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.55.00.00.00	COTA-PARTE DO FETHAB	0,00	0,00	0,00	1.946.914,00	1.557.531,20
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Particip na Rec. dos Estados-FEP	5.029,39	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	2.055.780,45	397.894,13	894.660,55	4.559.189,00	38.756.276,07
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Tranf. de Rec. Estado - SUS-FAE-107.743-0	1.714.907,03	408,76	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Transf. de Rec. Estado - Programa Alcance de Metas	0,00	0,00	61.593,50	16.525,00	0,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	VIGILANCIA EM SAÚDE - PT 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	VIGILANCIA EM SAÚDE - BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Transf de Rec Estado p/Prog. Saúde-PSF Estadual	102.880,14	178.654,74	159.641,80	101.133,00	0,00
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	Transf de Rec. Estado Saúde Bucal - 49.407-5	8.178,87	16.026,45	20.329,82	12.595,00	0,00
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. Est. Prog. Farm. Básica 9.843-4	225.420,56	184.768,76	653.095,43	132.169,00	645.057,33
4.1.7.2.2.33.10.00.00.00	Transf. de Rec. Estado Insumos Diabetes - 49.155-1	4.393,85	18.035,42	0,00	6.767,00	0,00
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	Transf. de Rec. Estado Custeio - UPA	0,00	0,00	0,00	4.290.000,00	4.173.000,00
4.1.7.2.2.33.12.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)	0,00	0,00	0,00	0,00	569.479,68
4.1.7.2.2.33.13.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	109.140,00
4.1.7.2.2.33.14.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. UNID. CER II	0,00	0,00	0,00	0,00	38.520,00
4.1.7.2.2.33.15.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	29.981.547,06
4.1.7.2.2.33.16.00.00.00	TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239.532,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	672.666,91	259.299,69	651.552,81	504.700,00	792.000,00
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Programas de Educação Manut. Escolar PNATE	163.744,80	259.299,69	257.518,83	404.700,00	400.000,00
4.1.7.2.2.99.01.01.00.00	Programas de Educ. Manut. Escolar PNATE	0,00	259.299,69	257.518,83	404.700,00	400.000,00
4.1.7.2.2.99.01.05.00.00	Programas de Educ. Manut. Escolar PNAT	163.744,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	FUPIS - Fundo Municipal de Investimentos Sociais	0,00	0,00	137.033,98	100.000,00	135.000,00
4.1.7.2.2.99.03.00.00.00	Fundo Estadual de Assistencia Social - FEAS	8.773,90	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
4.1.7.2.2.99.04.00.00.00	Outras Transf. Estadual Sec. Est. Das Cidade	500.148,21	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	59.039.105,74	66.438.948,95	74.291.986,42	81.055.518,00	90.550.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	59.039.105,74	66.438.948,95	74.291.986,42	81.055.518,00	90.550.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	0,00	0,00	44.575.191,86	48.633.310,80	54.330.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	0,00	0,00	29.716.794,56	32.422.207,20	36.220.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	11.475.988,18	11.295.302,87	14.101.156,37	12.979.349,00	4.465.858,03

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	101.473,33	748.983,24	1.997.951,29	587.416,00	0,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS	0,00	250.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.05.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. San. Básí	0,00	498.983,24	557.951,29	587.416,00	0,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	101.473,33	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União-Educação	101.473,33	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	11.374.514,85	10.546.319,63	12.103.205,08	12.391.933,00	4.465.858,03
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	11.374.514,85	10.190.065,06	12.103.205,08	12.134.933,00	0,00
4.1.7.6.2.01.02.00.00.00	Transf Conv Est SUS(Méida Alta Compl) 52.236-8	11.374.514,85	0,00	44.926,56	54.361,00	0,00
4.1.7.6.2.01.03.00.00.00	Transf. Conv.Estado-SUS-(Média Alta Comp)-52.236-8	0,00	10.190.065,06	12.058.278,52	12.080.572,00	0,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	356.254,57	0,00	257.000,00	4.465.858,03
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	AQUISIÇÃO DE LAMA ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.03.00.00.00	Tranf.Conv.Prog.Assist.Social-FMIS-38.833-5	0,00	356.254,57	0,00	257.000,00	0,00
4.1.7.6.2.99.04.00.00.00	Trabalho Social no Âmbito do Prog. Minha Casa Minha Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	4.465.858,03
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.578.619,09	10.991.351,65	10.227.670,16	15.888.118,00	22.136.478,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	1.565.021,89	1.662.927,04	2.015.428,69	2.593.099,00	2.074.479,20
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	338.455,36	507.656,77	628.865,42	990.057,00	792.045,60
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	45.062,46	62.162,53	190.657,07	263.110,00	210.488,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	47.664,55	65.777,50	52.622,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	28.598,61	49.990,90	42.097,60
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	114.393,91	147.341,60	115.768,40
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	3.356,10	8.094,15	3.818,01	7.295,00	5.836,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 25% Educação	0,00	0,00	954,53	1.823,75	1.459,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	572,70	1.480,89	1.167,20
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	2.290,78	3.990,36	3.209,80
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	235.800,41	382.466,67	356.072,90	606.991,00	485.592,80
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Educação	0,00	0,00	89.018,71	151.747,75	121.398,20
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 15% Saúde	0,00	0,00	53.411,00	115.328,29	97.118,56
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	213.643,19	339.914,96	267.076,04
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	54.236,39	54.933,42	78.317,44	112.661,00	90.128,80
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	54.236,39	54.933,42	78.317,44	112.661,00	90.128,80
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	820.592,05	806.049,47	545.514,08	850.419,00	680.335,20
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	496.190,43	515.204,17	455.567,20	685.877,00	548.701,60
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	113.892,06	171.469,25	137.175,40
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	68.335,16	130.385,22	109.740,32
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 60% Recursos Ordinari	0,00	0,00	273.339,98	384.022,53	301.785,88
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI	6.194,83	2.232,00	550,63	911,00	728,80
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 25% Educação	0,00	0,00	137,66	227,75	182,20
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	82,58	181,74	145,76
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI - 60% Recursos Ordinario	0,00	0,00	330,39	501,51	400,84
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	233,10	1.180,83	22.996,05	37.220,00	29.776,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25% Educação	0,00	0,00	5.749,24	9.305,00	7.444,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15% Saúde	0,00	0,00	3.449,43	7.075,52	5.955,20
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	13.797,38	20.839,48	16.376,80
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	317.973,69	287.432,47	66.400,20	126.411,00	101.128,80
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	0,00	53,52	3.263,95	7.115,00	5.692,00
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	53,52	3.263,95	7.115,00	5.692,00
4.1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	53,52	3.263,95	7.115,00	5.692,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	405.974,48	349.167,28	837.785,24	745.508,00	596.406,40
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	189.601,70	60.544,58	639.084,58	421.728,00	337.382,40
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	216.251,69	288.152,00	198.700,66	323.226,00	258.580,80
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	121,09	470,70	0,00	554,00	443,20
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	146.585,62	55.243,69	3.402.564,52	5.423.305,00	4.338.644,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	146.585,62	55.243,69	3.402.564,52	5.423.305,00	4.338.644,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	146.585,62	55.243,69	3.402.564,52	5.423.305,00	4.338.644,00
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Restituíções e Devoluções Diversas	146.585,62	55.243,69	3.391.655,78	5.399.524,00	4.319.619,20
4.1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outros Restituições	0,00	0,00	10.908,74	23.781,00	19.024,80
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	8.816.990,62	7.895.905,14	4.482.077,78	7.731.653,00	15.463.306,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	8.816.990,62	7.895.905,14	4.482.077,78	7.731.653,00	15.463.306,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	5.476.323,61	5.278.077,51	4.113.980,07	7.124.750,00	14.249.500,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	0,00	0,00	1.028.495,25	1.781.187,50	3.562.375,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 15% Saúde	0,00	0,00	617.097,06	1.356.552,40	2.849.900,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	2.468.387,76	3.987.010,10	7.837.225,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI	41.505,78	12.434,68	812,27	1.620,00	3.240,00
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 25% Educação	0,00	0,00	203,07	405,00	810,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 15% Saúde	0,00	0,00	121,84	336,96	648,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	487,36	878,04	1.782,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	9.800,23	16.648,47	2.994,04	6.177,00	12.354,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	0,00	0,00	713,31	1.544,25	3.088,50
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 15% Saúde	0,00	0,00	427,99	1.297,17	2.470,80
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 60% Recursos Ordinarios	0,00	0,00	1.852,74	3.335,58	6.794,70
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	3.289.361,00	2.588.744,48	364.291,40	599.106,00	1.198.212,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	861.698,61	744.749,49	31.163,19	58.834,00	297.000,00
4.1.9.3.1.99.03.00.00.00	Receita da Div. Ativa Taxa de Limpeza Publica	1.756.874,77	1.609.483,86	228.752,18	347.521,00	656.712,00
4.1.9.3.1.99.04.00.00.00	Rec. Div.Ativa Taxa de Func. Est/Com/Ind/Prest Ser	670.787,62	234.511,13	104.376,03	192.751,00	244.500,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	50.020,96	1.377.275,78	327.599,17	140.061,00	260.048,80
4.1.9.9.0.01.00.00.00.00	Rec.Prog.Rec Fiscal Parc. Esp - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	6.327,87	380,00	177,50	15.000,00	160.000,00
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	6.327,87	380,00	177,50	15.000,00	160.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	43.693,09	1.376.895,78	327.421,67	125.061,00	100.048,80
4.1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas Diversas	43.693,09	1.376.895,78	327.421,67	125.061,00	100.048,80
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.013.878,78	6.844.432,87	405.400.578,00	223.625.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	328.104,39	841.725,52	0,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	328.104,39	841.725,52	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	328.104,39	841.725,52	0,00	0,00
4.2.1.1.4.03.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna Programas Saneamento	0,00	328.104,39	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.08.00.00.00.00	Operação Credito Interna p Ações Sociais	0,00	0,00	841.725,52	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.685.774,39	6.002.707,35	405.400.578,00	223.625.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	4.776.200,00	4.410.000,00	500.000,00	61.510.000,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	3.826.200,00	4.410.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	3.826.200,00	4.410.000,00	500.000,00	500.000,00
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	0,00	950.000,00	0,00	0,00	61.010.000,00
4.2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	950.000,00	0,00	0,00	61.010.000,00
4.2.4.2.2.99.01.00.00.00	Convenio 004/13 - STPU MT - Serviço de Pavimentação e Drena	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.02.00.00.00	SEJUD - Cosntrução de Cadeias Publicas Jovem/Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.2.4.2.2.99.03.00.00.00	Reforma Ginasio Fiotão	0,00	0,00	0,00	0,00	4.110.000,00
4.2.4.2.2.99.04.00.00.00	Recapeamento de Vias Cristo Rei / Parque do Lago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.05.00.00.00	CIE - Centro de Iniciação Esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
4.2.4.2.2.99.06.00.00.00	Duplicação Avenida Felinto Muller	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000.000,00
4.2.4.2.2.99.07.00.00.00	Revitalização Malha Viaria	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
4.2.4.2.2.99.08.00.00.00	Restauração da Avenida da FEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.09.00.00.00	Cosntrução Terminal Rodoviario	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
4.2.4.2.2.99.10.00.00.00	Construção Mercado Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	1.909.574,39	1.592.707,35	404.900.578,00	162.115.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	1.909.574,39	1.542.707,35	404.900.578,00	162.115.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0,00	1.247.400,00	0,00	22.137.546,00	37.115.000,00
4.2.4.7.1.02.03.00.00.00	FNDE - PTA Próinfância/Constr.Infraestrutura Escolar 46.586-0	0,00	1.247.400,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.02.04.00.00.00	PAR - Construções de 02 Escolas (Helio Ponce e São Mateus)	0,00	0,00	0,00	7.043.357,00	7.044.000,00
4.2.4.7.1.02.05.00.00.00	FNDE - Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esporti	0,00	0,00	0,00	1.805.307,00	830.000,00
4.2.4.7.1.02.06.00.00.00	PAR - Construções de 07 Creches/Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	11.100.000,00	27.500.000,00
4.2.4.7.1.02.07.00.00.00	PAR - Coplemento Cosntrução Escola - Cabo Michel	0,00	0,00	0,00	510.978,00	260.000,00
4.2.4.7.1.02.08.00.00.00	PAR - Mobiliários e Equipamentos Proinfância (Gilson Barros e J	0,00	0,00	0,00	980.754,00	981.000,00
4.2.4.7.1.02.09.00.00.00	PAR - Plano de Ação Articulada	0,00	0,00	0,00	697.150,00	0,00
4.2.4.7.1.02.10.00.00.00	PAR - Construção de 01 Centro de Educação Infantil - Pedro Cel	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	0,00	662.174,39	1.542.707,35	382.763.032,00	125.000.000,00
4.2.4.7.1.99.06.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 1 - Sinfra	0,00	0,00	0,00	24.984.865,00	10.000.000,00
4.2.4.7.1.99.07.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Sinfra	0,00	0,00	1.542.707,35	357.778.167,00	115.000.000,00
4.2.4.7.1.99.09.00.00.00	Outras Transf. de Conv. PAC 2 - Educação	0,00	662.174,39	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-26.053.982,79	-27.886.722,10	-29.911.761,27	-37.598.044,00	-34.843.371,52
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-16.897,35	-28.034,74	-1.109.858,00	-1.138.369,00
4.9.1.1.0.00.00.00.00.00	Deduções da Receita Tributária.	0,00	-16.897,35	-6.587,45	-1.109.858,00	-1.138.369,00
4.9.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	-16.897,35	-6.587,45	-883.928,00	-941.497,00
4.9.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano	0,00	-16.897,35	-6.566,31	-753.102,00	-831.487,00
4.9.1.1.2.02.03.00.00.00	Deduç do Imposto Predial e Territ Urbano-Descon	0,00	-16.897,35	-6.566,31	-753.102,00	-831.487,00
4.9.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduç do Impos Sob Transf Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	-21,14	-130.826,00	-110.010,00
4.9.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduç do ITBI - ITBI	0,00	0,00	-21,14	-130.826,00	-110.010,00
4.9.1.1.2.08.01.01.00.00	Deduç do ITBI - Renúncia	0,00	0,00	0,00	-130.826,00	-110.010,00
4.9.1.1.2.08.01.03.00.00	Deduç do ITBI - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-21,14	0,00	0,00
4.9.1.1.3.00.00.00.00.00	Deduç do Imposto sobre a Produção e a Circulação	0,00	0,00	0,00	-225.930,00	-196.872,00
4.9.1.1.3.05.00.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	0,00	0,00	0,00	-225.930,00	-196.872,00
4.9.1.1.3.05.01.00.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat	0,00	0,00	0,00	-225.930,00	-196.872,00
4.9.1.1.3.05.01.01.00.00	Deduç do Imp sobre Serviç de Qualq Nat-Renúncia	0,00	0,00	0,00	-225.930,00	-196.872,00
4.9.1.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Taxas	0,00	0,00	-21.447,29	0,00	0,00
4.9.1.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Taxas Pelo Exerc. de Poder de Polícia	0,00	0,00	-21.447,29	0,00	0,00
4.9.1.2.1.25.00.00.00.00	Deduções de Taxas Pelo Exerc. de Poder de Polícia	0,00	0,00	-21.447,29	0,00	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-26.053.982,79	-27.869.824,75	-29.883.726,53	-36.488.186,00	-33.705.002,52
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências Intergovernamentais	-26.053.982,79	-27.869.824,75	-29.883.726,53	-36.488.186,00	-33.705.002,52
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	Deduções de Transferências da União	-9.508.958,74	-9.934.337,71	-10.304.522,68	-13.462.704,00	-11.724.389,72
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita da União	-9.430.537,40	-9.857.597,11	-10.227.103,59	-13.378.317,00	-11.656.880,12
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-9.425.488,91	-9.845.963,91	-10.218.698,30	-13.376.168,00	-11.655.160,92

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedu de Receit do FPM-FUNDEF/FUNDEB	-9.425.488,91	-9.845.963,91	-10.218.698,30	-13.376.168,00	-11.655.160,92
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB-ITR	-5.048,49	-11.633,20	-8.405,29	-2.149,00	-1.719,20
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç FUNDEB-ICMS Deson LC 87/96	-78.421,34	-76.740,60	-77.419,09	-84.387,00	-67.509,60
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	-16.545.024,05	-17.935.487,04	-19.579.203,85	-23.025.482,00	-21.980.612,80
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	Deduções de Participação na Receita do Estado	-16.545.024,05	-17.935.487,04	-19.579.203,85	-23.025.482,00	-21.980.612,80
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-13.079.173,21	-14.153.062,06	-15.362.602,02	-18.572.716,00	-18.418.400,00
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	Deduç de Recei p/ Form do FUNDEF/FUNDEB-ICMS	-13.079.173,21	-14.153.062,06	-15.362.602,02	-18.572.716,00	-18.418.400,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Ded de Recei Para Form do FUNDEB - IPVA	-3.465.850,84	-3.782.424,98	-4.216.601,83	-4.452.766,00	-3.562.212,80
	Total por entidade:	**315.382.317,41**	**362.456.951,63**	**387.143.960,70**	**868.102.665,00**	**708.635.357,04**
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	33.655.000,00	37.397.744,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	17.835.000,00	20.954.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.252.000,00	10.622.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	10.252.000,00	10.622.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	10.252.000,00	10.622.000,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	0,00	0,00	0,00	10.174.000,00	10.544.000,00
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Executivo	0,00	0,00	0,00	330.000,00	10.000.000,00
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuições Servidor Ativo da Camara	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
4.1.2.1.0.29.07.03.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	9.600.000,00	300.000,00
4.1.2.1.0.29.07.04.00.00	Contribuições Servidor do DAE	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
4.1.2.1.0.29.07.05.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - TRT	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.06.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Assembleia	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.07.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Serv. AT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.08.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Procuradoria	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.09.00.00	Contribuições Servidor Ativo Afastado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.10.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil Para o RPPS - Tribunal de	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.11.00.00	Contribuições Servidor Ativo Ministerio Publico	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.2.1.0.29.07.12.00.00	Contribuições Servidores Ativo Tribunal de Justiça	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.2.1.0.29.07.13.00.00	Contribuições Servidor Ativo Senado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo para o RPPS	0,00	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	7.311.000,00	10.060.000,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
4.1.3.1.1.99.00.00.00.00	Alugeis	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	7.251.000,00	10.000.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	0,00	0,00	7.251.000,00	10.000.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	7.251.000,00	10.000.000,00
4.1.3.2.8.10.01.00.00.00	Remuneração dos Investimentos dos Reg. Proprio Prev Em Rec	0,00	0,00	0,00	7.251.000,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	272.000,00	272.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal p/ RPPS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
4.1.9.2.2.10.02.00.00.00	Compens. financ. entre RGPS e RPPS - parcelamentos	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	15.820.000,00	16.443.744,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	15.580.000,00	16.203.644,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	15.580.000,00	16.203.644,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	15.580.000,00	16.203.644,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	12.780.000,00	13.403.644,00
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Executivo	0,00	0,00	0,00	12.400.000,00	13.000.000,00
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuições Patronais Serv Ativo Camara	0,00	0,00	0,00	180.000,00	193.644,00
4.7.2.1.0.29.01.03.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4.7.2.1.0.29.01.04.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - TRT	0,00	0,00	0,00	140.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.05.00.00	Contribuições Patronais do Servidor Ativo do TRT	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.06.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Senado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.07.00.00	Contribuições Patronais do Servidor Ativo do Senado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	50.000,00
4.7.2.1.0.29.01.08.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Serv. Afastado	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.09.00.00	Contribuições Patronais Serv Ativo Afastado	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
4.7.2.1.0.29.01.10.00.00	Contribuições Patronal Servidor Ativo - Procuradoria Geral	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev. Em Reg. de Parc. de Débitos (Patronal)	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
4.7.2.1.0.29.15.01.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF SEG. DE 06/11 A 1(	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	647.640,00
4.7.2.1.0.29.15.02.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. 11/12 A 02/1:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.800,00
4.7.2.1.0.29.15.03.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF PATR. ATA 10/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	171.360,00
4.7.2.1.0.29.15.04.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(PREF TAXA ADM LEI 388	0,00	0,00	0,00	0,00	268.800,00
4.7.2.1.0.29.15.05.00.00	Contrib. Previd. em Reg. de Parcel.(REPARC PREF. DOS PAF	0,00	0,00	0,00	0,00	708.400,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00
4.7.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00
4.7.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00
4.7.9.1.2.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00
4.7.9.1.2.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.100,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	28.654.643,00	28.231.525,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	28.654.643,00	28.231.525,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55
4.1.1.2.1.32.01.00.00.00	Taxa Pela Aprovação de Projetos de Vabilidade Técnica - DAE	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.221,55
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.753,73
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.753,73
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.753,73
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	Receita de Rem. de Dep. de Poupança	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
4.1.3.2.5.56.00.00.00.00	Remuneração de depósitos de recursos não vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	24.753,73
4.1.3.2.5.56.01.00.00.00	Rec.de remun.de dep. Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	24.753,73
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	28.027.095,00	27.598.015,94
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	1.493.531,00	1.508.549,16
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	0,00	0,00	0,00	1.493.531,00	1.508.549,16

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
4.1.6.0.0.13.99.02.00.00	Receita de Serviços Diversos - DAE	0,00	0,00	0,00	1.493.531,00	1.487.117,36
4.1.6.0.0.13.99.03.00.00	Outros Serviços Diversos - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	21.431,80
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0,00	0,00	0,00	22.014.899,00	21.647.190,08
4.1.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destin Final do Esgoto	0,00	0,00	0,00	4.518.665,00	4.442.276,70
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Coleta e Tratamento de Esgoto	0,00	0,00	0,00	4.518.665,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	555.048,00	560.533,78
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	24.498,00	24.738,73
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.574,98
4.1.9.1.3.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Outros Tributos - DAE	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	23.574,98
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outrs Tributos - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	23.574,98
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	1.498,00	1.163,75
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.498,00	1.163,75
4.1.9.1.8.99.02.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - DAE	0,00	0,00	0,00	1.498,00	1.163,75
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	530.550,00	535.795,05
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	0,00	0,00	0,00	530.550,00	535.795,05
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	530.550,00	535.795,05
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	535.795,05
4.1.9.3.2.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Fornecimento Agua DA	0,00	0,00	0,00	0,00	444.709,89
4.1.9.3.2.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Coleta e Trat. De Esgot	0,00	0,00	0,00	0,00	80.369,26
4.1.9.3.2.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outros Serviços DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.715,90
4.1.9.3.2.99.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tribut. - Fornecimento de Água DAE	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
4.1.9.3.2.99.03.00.00.00	Rec. Div. Ativa Não Tribut. - Coleta e Trat. de Esgoto - DAE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
4.1.9.3.2.99.04.00.00.00	Receita Dívida Ativa Não Tribut. - Outros Serviços - DAE	0,00	0,00	0,00	10.550,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**
	Total geral:	**315.382.317,41**	**362.456.951,63**	**387.143.960,70**	**930.412.308,00**	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	249.289.543,12	20.871.261,37	321.078.564,76	389.315.614,80	403.953.917,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	179.743.017,17	11.349.429,93	185.606.473,97	201.257.418,91	208.001.657,76
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	168.816.594,42	10.825.916,90	171.052.005,37	182.722.658,38	189.377.820,03
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	48.145.296,32	369.913,90	39.893.819,57	52.360.323,61	65.796.267,84
3.1.90.09.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.359.532,99	9.207.272,57	118.735.361,38	115.053.203,31	100.296.088,98
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	12.106.381,04	1.158.782,55	11.984.356,62	14.266.331,46	17.254.163,21
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	921.450,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	78.828,99	0,00	438.467,80	553.000,00	1.650.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	205.105,08	89.947,88	0,00	99.800,00	3.716.300,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	10.926.422,75	523.513,03	14.554.468,60	18.534.760,53	18.623.837,73
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	10.926.422,75	515.773,63	14.554.468,60	18.534.760,53	18.523.837,73
3.1.91.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	7.739,40	0,00	0,00	100.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	4.412.087,28	0,00	2.890.257,21	4.050.454,60	4.800.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.412.087,28	0,00	2.890.257,21	4.050.454,60	4.800.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	3.905.465,48	0,00	2.835.242,98	3.550.454,60	4.300.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	506.621,80	0,00	55.014,23	500.000,00	500.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.134.438,67	9.521.831,44	132.581.833,58	184.007.741,29	191.152.259,87
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências A Instit. Privadas Sem Fins Lu	990.925,46	0,00	3.648.328,30	4.366.000,00	3.386.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	195.189,46	0,00	234.523,93	60.000,00	300.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	795.736,00	0,00	3.413.804,37	4.306.000,00	3.086.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências A Consórcios Públicos	94.393,66	107.356,70	0,00	200.000,00	36.000,00
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	94.393,66	107.356,70	0,00	200.000,00	36.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	64.049.119,55	9.414.474,74	128.933.505,28	179.441.741,29	187.730.259,87
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratações Por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	132.282,93	550.000,00	738.500,00
3.3.90.10.00.00.00.00	Outros Benefícios De Natureza Social	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	27.388,40	3.818,00	14.404,95	501.576,49	278.243,75
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	14.621.429,12	2.471.873,84	20.327.445,78	42.111.937,64	47.942.314,58
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	0,00	79.000,00	130.000,00	191.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	461.248,36	1.961.801,65	1.661.628,54
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	229.840,24	1.632,36	27.224,09	543.764,00	534.908,74
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	4.948,00	0,00	0,00	972.000,00	1.532.026,17
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.287.342,19	259.090,80	6.079.963,62	10.264.542,23	5.240.586,25
3.3.90.37.00.00.00.00	Locação De Mão-De-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	39.153.356,65	5.481.723,28	64.294.599,09	101.928.276,48	106.966.675,75
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	3.313.842,98	0,00	3.654.775,77	4.500.000,00	4.200.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	4.117.513,99	580.017,04	4.381.283,52	4.810.000,00	5.248.174,38
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	1.273.886,66	498.114,59	4.947.692,38	1.481.000,00	1.290.517,92

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	19.571,32	39.204,83	24.482.584,79	9.615.842,80	12.053.558,79
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplic Dire Decor De Operaç Entre Org,Fundos E Enti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.696.599,28	2.375.740,62	22.168.654,66	464.041.385,20	289.174.439,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.416.296,32	2.375.740,62	9.087.391,53	448.541.385,20	271.874.439,41
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.416.296,32	2.375.740,62	9.087.391,53	448.541.385,20	271.874.439,41
4.4.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	122.986,50	117.000,00	0,00
4.4.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	7.235,20	0,00	462.441,54	27.058.815,48	4.300.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00	2.298.622,62	0,00	3.500.000,00	5.023.313,77
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	2.959.482,75	0,00	4.813.126,70	269.402.828,22	213.830.685,50
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	1.449.578,37	77.118,00	3.624.836,79	144.602.792,50	46.353.234,36
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	64.000,00	3.859.949,00	2.367.205,78
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	12.280.302,96	0,00	13.081.263,13	15.500.000,00	17.300.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	12.280.302,96	0,00	13.081.263,13	15.500.000,00	17.300.000,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido Da Dívida Contratual Refinanci	12.280.302,96	0,00	9.549.306,85	11.500.000,00	11.300.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	3.531.956,28	4.000.000,00	6.000.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total por entidade:	**265.986.142,40**	**23.247.001,99**	**343.247.219,42**	**853.757.000,00**	**693.228.357,04**
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	22.525.000,00	33.068.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	16.234.000,00	29.374.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	16.132.000,00	29.282.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias,Reformas e Reserva Remuner	0,00	0,00	0,00	10.200.000,00	20.000.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	4.000.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
3.1.90.09.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	1.110.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	120.000,00	90.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	102.000,00	92.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	102.000,00	92.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	70.000,00	50.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	70.000,00	50.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 2 - INSTITUTO SEG. SOC. SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE						
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.221.000,00	3.644.000,00
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.3.20.01.00.00.00.00	Compen Financ Aposen Entre Rpps/Rgps Reserva Remun	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
3.3.20.03.00.00.00.00	Compens Financ A Pensões Entre Rpps E Rgps	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	6.221.000,00	2.644.000,00
3.3.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciario	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	136.000,00	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	0,00	60.000,00	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	30.000,00	126.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00	0,00	0,00	1.243.000,00	1.733.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	330.000,00	523.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	60.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	970.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	950.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	950.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00
4.6.90.77.00.00.00.00	Principal Corrigido da Divida	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00
7.0.00.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
7.7.00.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
7.7.99.00.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
7.7.99.99.00.00.00.00		0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359.744,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359.744,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359.744,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva De Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	3.359.744,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.655.000,00**	**37.397.744,00**
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	21.549.537,00	25.531.525,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	9.735.096,00	11.137.709,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	9.237.510,00	10.978.707,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	4.247.920,00	5.269.918,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	3.858.397,00	3.968.219,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.001.193,00	1.480.570,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 4 - DEPTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE						
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplic Direta Decor De Operaç Entre Órg,Fund E Enti	0,00	0,00	0,00	497.586,00	159.002,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	497.586,00	159.002,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	11.774.441,00	14.353.816,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	11.774.441,00	14.353.816,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0,00	0,00	0,00	3.156.894,00	3.480.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	70.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0,00	0,00	0,00	7.830.000,00	10.160.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias E Contributivas	0,00	0,00	0,00	286.547,00	282.316,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	265.000,00	265.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	7.105.106,00	2.700.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	7.070.106,00	2.690.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	7.070.106,00	2.690.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	0,00	2.398.106,00	1.350.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP. E Material Permanente	0,00	0,00	0,00	4.642.000,00	1.310.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	35.000,00	10.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0,00	0,00	0,00	35.000,00	10.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	35.000,00	10.000,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.654.643,00**	**28.231.525,00**
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	15.148.754,00	15.277.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	9.470.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	8.650.000,00	9.320.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	8.220.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	950.000,00	1.100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE						
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	156.000,00	250.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	156.000,00	250.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	156.000,00	250.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.192.754,00	5.557.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	6.192.754,00	5.557.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	268.000,00	270.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	7.500,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	192.000,00	250.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	44.000,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	3.082.000,00	2.356.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0,00	0,00	0,00	2.388.254,00	2.400.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	189.764,00	130.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	189.764,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	189.764,00	130.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	189.764,00	130.000,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.338.518,00**	**15.407.000,00**
Entidade: 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	15.148.754,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	8.800.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	8.650.000,00	0,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG,FUND E ENTI	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.192.754,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	6.192.754,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	3.082.000,00	0,00

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2013	2014	2015	2016	2017
Entidade: 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE						
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0,00	0,00	0,00	2.388.254,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	225.764,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	225.764,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	225.764,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	189.764,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.374.518,00**	**0,00**
	Total geral:	**265.986.142,40**	**23.247.001,99**	**343.247.219,42**	**946.779.679,00**	**774.264.626,04**

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017

Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ORGAO / UNIDADE

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal
Atuação: Realizar o processo legislativo bem como fiscalizar os atos do poder Executivo.

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete do Prefeito
Atuação: Art. 24º a) Assessorar o Prefeito em assuntos Politicos, Sociais Administrativos; b) Coodenar a pauta de trabalho do Prefeito e a comunidade social da Prefeitura

03.00 - PROCURADORIA MUNICIPAL
03.01 - Procuradoria Municipal
Atuação: Coordenar os seviços juridicos da Prefeittura fornecendo orientação necessaria e seu ambasamento legal.
03.02 - Coord. Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON
Atuação: Assessor o Prefeito Municipal na Implantação e Implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Gabinete do Secretário
Atuação: Coordenar as politicas de recursos humanos, serviços, administrativos, materiais, serviços Organizacional da Prefeitura, entre outras.

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.01 - Gabinete do Secretário
Atuação: Concentrar as politicas e praticas de planejamento, monitoramento, avaliação e aprimorar a articulação das ações da gestão. Elaboração dos Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentarias, das Leis Orçamentarias Anuais e coordenação do PDI.

07.00 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
07.01 - Gabinete do Secretário
Atuação: Coordenar e supervisionar a execução das ações de Meio Ambiente, Agricultura e Fiscalização
07.02 - Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente
Atuação: Propor e supervisionar a execução da politica de natureza federal, estadual e municipal.
07.03 - Coordenadoria de Agricultura, Pecuária e Floresta
Atuação: Identificar as oportunidades de investimentos e tomar providencias destinadas à atenção e localização de iniciativa tecnologica agricola de sentido economico para o municipio; Propor, supervisionar, coordenar e fiscalizar a politica de meio ambiente do municipio em consonancia com as esferas federal e estadual.

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 - Fundo Municipal de Saúde
Atuação: o planejamento e a execução da política de saúde do Município, através da implantação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde Publica; compete-lhe ainda a realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas; a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população; a implantação e fiscalização das porteiras municipais relativas à higiene e saúde pública; a participação na formulação de políticas de proteção ao meio ambiente; a articulação com outros órgãos do Município e de outros níveis de governo, para o desenvolvimento de programas conjuntos voltados para a melhoria das condições nutricionais e de saúde, da população.

11.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - Gabinete da Secretário
11.02 - Fundo Muinicipal de Assistência Social
11.03 - Fundo da Infancia e Adolescente
11.04 - Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
Atuação: planejar, coordenar e executar as políticas sociais do Município, bem como se articular com segmentos organizados visando promover o desenvolvimento e o bem-estar social.

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
13.01 - Gabinete do Secretário
Atuação: compete formular e executar a política de comunicação do município, compreendendo a articulação das relações da administração municipal com os meios de comunicação e o planejamento de campanhas de divulgação e coordenar o cerimonial do Poder Executivo Municipal.

18.00 - DAE
18.01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

19.00 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
19.01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

23.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
23.01 - Encargos Gerais do Município

24.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA
24.01 - Reserva de Contigência

28.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
28.01 - Gabinete do Secretário
Atuação: 1) Verificar a regularidade da programação orçamentaria e financeira, avaliando o comprimento das metas previstas no PPA, a execução dos programas de governo e do orçamento do municipio; 2) comprovar a legalidade a avaliar o resultado quanto a eficacia, eficiencia, economicidade e efetividade da gestão orçamentaria financeira e patrimonial nos orgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como aplicação de recursos publicos por entidade de direito privado; 3) exercer o controla das operações de creditos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do municipio; 4) apoiar o controle externo no execicio de sua missão institucional.

31.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO
31.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Atuação: Compete ao Vice-Prefeito substituir o Prefeito no caso de impedimento e sucede-lo em caso de vaga, bem como a coordenação de políticas e missões especiais designadas pelo Prefeito, colaborar com o Chefe do Poder Executivo em missões e atividades especiais que lhes sejam conferidas, mediante Decreto Municipal, assessorar o Prefeito em suas funções executivas, discutindo e definindo em conjunto as melhorias para o município, assessorar o Prefeito nos assuntos políticos, administrativos, sociais e econômicos, Promover a articulação do Prefeito com instituições públicas ou privadas, exercer outras atividades especiais ou temporárias conferidas pelo Prefeito Municipal, autorizado por Decreto.

33.00 - Secretaria Municipal de Governo

33.01 - Gabinete do Secretário

Atuação: compete dispensar atendimento ao público, orientando-o no sentido de melhor solucionar as suas reivindicações, promover a articulação com a sociedade civil organizada, estabelecer relações institucionais com os entes e poderes constituídos, assistir e coordenar o expediente oficial do Prefeito Municipal; Ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Governo os assuntos estratégicos de interesse do Município de Várzea Grande, competindo-lhe prestar auxílio nos projetos e convênios que o Município vier a firmar com a União, bem como contemplar mecanismos facilitadores de projetos que visem o progresso do Município.

34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA

34.01 - Gabinete do Secretário

Atuação: compete executar as políticas tributária e fiscal do município, procedendo à arrecadação e fiscalização da receita tributária, acompanhando a despesa pública e demais atividades correlatas à contabilidade pública e, também, exercendo o controle da dívida pública, estimar a receita total arrecada e aplicá-la nos vários setores administrativos do município de acordo com a necessidade e o estipulado nos planos de orçamento, planejar e executar a política financeira e tributária da cidade, com o fim de manter um equilíbrio entre receita e despesas.

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

35.01 - Gabinete do Secretário
35.02 - Superintendencia de Esporte e Lazer
35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
35.04 - Superintendencia de Cultura
35.05 - FUNDEB
35.06 - Desenvolvimento do Ensino Superior

Atuação: planejar, executar, supervisionar, controlar as ações, coordenar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento administrativo ao desenvolvimento e administração das atividades educacionais, culturais, desportivas e de lazer garantindo a cidadania plena do município.

36.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. URBANO, ECON. E TURISMO

36.01 - Gabinete do Secretário
36.02 - Superintendencia de Desenvolvimento Urbano
36.03 - Superintendencia de Desenv. Econ. E Turismo
36.04 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social.
36.05 - Superintendencia de Regularização Fundiaria
36.06 - Superintendencia de Politicas Habitacionais.

Atuação: compete formular, coordenar, controlar e avaliar as políticas e gerenciamento urbano, exercendo as funções de orientação, aprovação e licenciamento de projetos urbanísticos e habitacionais, formular a política habitacional e regularização fundiária do município, bem como elaborar e executar programas e projetos para concretizá-la, além de planejar e coordenar a execução e implantação de conjuntos habitacionais populares, observados os critérios e normas estabelecidos pela legislação correlata, desenvolver políticas públicas que visem o desenvolvimento econômico, promovendo o estímulo dos setores da indústria, comércio e serviços, assim como a geração de emprego, trabalho e renda, com ênfase para a população carente, com vistas ao desenvolvimento e gestão da capacidade turística do município.

37.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS

37.01 - Gabinete do Secretario
37.02 - Coordenadoria de Obras e Tráfego

Atuação: planejar, executar, fiscalizar e acompanhar a realização de obras e manutenção dos prédios, vias e logradouros públicos municipais, por execução direta ou através de serviços de terceiros, promover a execução, gerenciamento, acompanhamento e implantação das atividades e projetos decorrentes do Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal, articulando-se com diversos órgãos das diferentes esferas e da iniciativa privada, visando à captação de Recursos a serem aplicados no Município. Cabe ainda promover a execução, avaliação, monitoramento e controle de ações, obras e serviços decorrentes dos Projetos Integrados de Desenvolvimento Social e de Intervenção Urbana, Ambiental e Fundiária, exercer a coordenação, supervisão e administração financeira dos projetos; apresentar os Projetos Integrados aos órgãos federais competentes e prestadores de serviço, solicitando avaliação quanto ao enquadramento em relação às fases de elegibilidade, análise e avaliação, monitorar o processo de aporte de contrapartida de recursos de responsabilidade do Município, acompanhar os procedimentos licitatórios, a serem executados pela Comissão de Licitação, coordenar, elaborar e encaminhar aos órgãos federais competentes os relatórios periódicos de execução/avaliação dos projetos integrados, elaborar cronograma de atividades com o objetivo de acompanhar e monitorar as ações dos projetos integrados, elaborar relatórios mensais dos projetos que permitam conhecer, detalhadamente, o grau de cumprimento das metas e do cronograma previsto para cada etapa e elaborar informes para as Secretarias Municipais envolvidas no Programa quando necessário ou solicitado, viabilizar os canais e propor soluções para a efetivação dos Projetos Integrados.

38.00 - SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA.

38.01 - Gabinete do Secretario
38.02 - Coordenadoria Regional I e II.
38.03 - Coordenadoria de Transporte.
38.06 - Coordenadoria de Limpeza e Residuos Solidos

Atuação: planejar, manter, fiscalizar, controlar e executar, por administração direta ou indiretamente via prestação de serviços de terceiros, os serviços urbanos relativos à limpeza, coleta, transporte, destinação e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, conservação e iluminação dos espaços, logradouros e vias públicas do município e dos cemitérios públicos municipais, coordenar e executar as políticas de transporte e trânsito coordenar, programar e executar a política nacional de mobilidade urbana e o plano municipal de mobilidade urbana, disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros, desenvolver o planejamento e a programação do sistema de transporte público de passageiros, integrando-os com as decisões sobre planejamento urbano, detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais e tempos de parada e critérios para atendimentos especiais, estabelecer os procedimentos operacionais para o serviço de táxi, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamentos, fiscalizar, segundo os parâmetros definidos, a operação e a exploração do transporte público de passageiros por ônibus, por táxi e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações, elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros, participar da elaboração de estudos, programas e projetos relacionados com o sistema viário e o sistema de circulação do município, analisar, em conjunto com os demais órgãos, a viabilidade de planos urbanísticos e/ou quaisquer tipos de atividades públicas ou privadas que possam vir a influenciar a fluidez do trânsito e o sistema de transporte urbano, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

39.01 - Gabinete do Secretaria

38.02 - Gabinete do Comandante da Guarda.

39.03 - Coordenadoria da Defesa Civil.

Atuação: Exercer a vigilancia diuna e noturna dos bens de uso comum, assim entendidas as escolas, unidades de saude, proprios utilizados pela administração municipal em todos os seus segmentos, vias publicas, praças, parques e cemiterios, bem como os locais abertos a utilização publica de modo geral; 2) execera vigilancia permanente dos bens de dominio e de uso especial do municipio; 3) promovera a proteção dos bens serviços e instalações publicas do municipio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN nº 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, estão abaixo discriminadas:

II.1. Demonstrativo das Metas Anuais

MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2017

LRF, art. 4°, § 1 — R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 101
Receita Total	774.265	731.819	0,7376	568.354	542.840	0,5252	616.447	590.467	0,5525
Receitas Primárias (I)	744.576	703.758	0,7093	535.906	511.849	0,4952	580.545	556.078	0,5203
Despesa Total	713.782	674.652	0,6800	500.757	478.278	0,4627	527.768	505.525	0,4730
Despesas Primárias (II)	694.886	656.792	0,6620	481.095	459.499	0,4445	507.308	485.927	0,4547
Resultado Primário (III) = (I–II)	49.690	46.966	0,0473	54.811	52.351	0,0506	73.238	70.151	0,0656
Resultado Nominal	-9.412	-8.896	-0,0090	-10.303	-9.840	-0,0095	-8.361	-8.009	-0,0075
Dívida Pública Consolidada	86.616	81.868	0,0825	76.314	72.888	0,0705	67.952	65.089	0,0609
Dívida Consolidada Líquida	86.616	81.868	0,0825	76.314	72.888	0,0705	67.952	65.089	0,0609

1-Índices de preços ao consumidor acumulado (% anual) IPCA, estimado com base nos Parâmetros Macroeconômicos do Banco Central do Brasil;

Formula: 2017 = (1+IPCA 2015/100));

2018= (1+IPCA 2015/100)*(1+IPCA 2016+1/100)

2018= (1+IPCA 2016+1/100)*(1+IPCA 2017+1/100)*(1+IPCA 2018+2/100)))

Índices: 2017: 5,66%; 2017: 5,00%; 2018: 4,50%

PIB-MT PREÇOS DE MERCADO	104.967.040	108.221.020	111.575.870

	2017	2018	2019
INDEXADORES	IPCA	IPCA	IPCA
	5,66	5,00	4,50
	PIB	PIB	PIB
	-9,96	3,10	3,10
	IND 2015	IND 2016	IND 2017
	1,0580	1,0470	1,0440

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2014, 2015 e 2016 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2017, 2018, 2019, estimados em 5,66%, 5,00% e 4,50% respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Receita de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2017 a 2019, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2017 a 2019 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

ESTADO DE MATO GROSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIÊNIO 2017/2019

RECEITAS / PREVISTAS	PREVISÃO			
	2017	2018	2019	TOTAL
	R$	R$		R$
RECEITA TOTAL	774.264.626	568.353.634	616.447.095	1.959.065.355
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(33.705.003)	(37.311.438)	(41.303.762)	(112.320.202)
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.443.744	16.856.780	16.928.012	50.228.536
RECEITAS CORRENTES	569.039.254	589.560.610	641.724.368	1.800.324.231
RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000	500.000	500.000	224.625.000
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	100.108.248	110.817.804	122.673.153	333.599.205
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.138.369)	(1.252.318)	(1.401.523)	(3.792.210)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	28.202.000	30.188.360	32.478.046	90.868.406
RECEITA PATRIMONIAL	13.304.417	15.650.530	19.033.612	47.988.559
RECEITAS DE SERVIÇO	27.663.309	29.459.818	31.371.809	88.494.936
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	376.792.268	378.096.874	408.190.331	1.163.079.472
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.969.012	25.347.224	27.977.417	76.293.652
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0			0
ALIENAÇÃO DE BENS	0			0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.625.000	500.000	500.000	224.625.000

Fonte: SEPLAN/RECEITA/SEC. INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO/SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL/PROCURADORIA/DAE/PREVIVAG

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2017 - 2019 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria da Finanças/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2015	% PIB	II - Metas Realizadas em 2015	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	923.260	0,9046	458.342	0,4491	(464.918)	-0,45551
Receitas Primárias (I)	904.549	0,8862	411.004	0,4027	(493.545)	-0,48355
Despesa Total	903.975	0,8857	410.184	0,4019	(493.791)	-0,48379
Despesas Primárias (II)	887.795	0,8698	394.019	0,3860	(493.776)	-0,48378
Resultado Primário (I–II)	16.754	0,0164	16.984	0,0166	231	0,00023
Resultado Nominal	14.048	0,0138	99.041	0,0970	84.993	0,08327
Dívida Pública Consolidada	107.741	0,1056	108.250	0,1061	509	0,00050
Dívida Consolidada Líquida	107.741	0,1056	79.260	0,0777	(28.481)	-0,02790

Fontes: Metas Previstas 2014, valores de acordo com as publicações da LDO/LOA 2014 respectivamente.

Metas realizadas 2014 -Relatórios do Balanço anexo 10 e 2

1- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT: 2014

Valor PIB do Estado de Mato Grosso	102.066.368

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.3. METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2017

LRF, art.4º, §2º, inciso II — R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	426.827	16,09	458.342	7,38	930.412	103,00	774.265	-16,78	568.354	-26,59	616.447	8,46
Receitas Primárias (I)	398.380	11,24	411.004	3,17	902.724	119,64	744.576	-17,52	535.906	-28,03	580.545	8,33
Despesa Total	420.414	11,65	415.467	-1,18	922.015	121,92	713.782	-22,58	500.757	-29,84	527.768	5,39
Despesas Primárias (II)	395.178	11,37	394.019	-0,29	900.394	128,52	694.886	-22,82	481.095	-30,77	481.095	0,00
Resultado Primário (I - II)	3.202	-3,51	16.984	430,46	2.330	-86,28	49.690	2.032,77	54.811	10,31	99.450	81,44
Resultado Nominal	99.041	605,04	16.768	-83,07	-9.412	-156,13	-10.303	9,46	-8.361	-18,85	-8.361	0,00
Dívida Pública Consolidada	108.250	0,47	96.029	-11,29	86.616	-9,80	76.314	-11,89	67.952	-10,96	67.952	0,00
Dívida Consolidada Líquida	79.260	0,00	96.029	0,00	86.616	0,00	76.314	0,00	67.952	0,00	67.952	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES											
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	426.827	9,61	414.152	-2,97	783.147	89,10	731.819	-6,55	542.840	-25,82	590.467	8,77
Receitas Primárias (I)	398.380	5,03	371.378	-6,78	759.841	104,60	703.758	-7,38	511.849	-27,27	556.078	8,64
Despesa Total	420.414	5,42	375.411	-10,70	776.079	106,73	674.652	-13,07	478.278	-29,11	505.525	5,70
Despesas Primárias (II)	395.178	5,16	356.031	-9,91	757.880	112,87	656.792	-13,34	459.499	-30,04	460.819	0,29
Resultado Primário (I - II)	3.202	-8,90	15.347	379,31	1.961	-87,22	46.966	2.294,92	52.351	11,46	95.259	81,96
Resultado Nominal	99.041	565,69	15.152	-84,70	-7.922	-152,29	-9.738	22,92	-7.986	-17,99	-8.009	0,29
Dívida Pública Consolidada	108.250	-5,13	86.770	-19,84	72.907	-15,98	72.130	-1,07	64.902	-10,02	65.089	0,29
Dívida Consolidada Líquida	79.260	0,00	86.770	0,00	72.907	0,00	72.130	0,00	64.902	0,00	65.089	0,00

Fonte: Seplan/Sefaz
Formula: 2014= (1+IPCA 2013+/100));
2015= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)))
2016= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)))
2017= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)*(1+IPCA 2016+3/100)))
2018= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)*(1+IPCA 2016+3/100)*(1+IPCA 2017+4/100))))))
2019= (1+IPCA 2013/100)*(1+IPCA 2014+1/100)*(1+IPCA 2015+2/100)*(1+IPCA 2016+3/100)*(1+IPCA 2017+4/100)*(1+IPCA 2018+5/100))))))

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INFLAÇÃO IPCA	6,4	10,67	7,35	5,66	5,00	4,50
INDEXADOR	1,0000	1,1067	1,1880	1,0580	1,0470	1,0440

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2017 a 2019, nos termos do inciso II, do § 2o, do art. 4o, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2017 a 2019 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela

Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, provável concurso público ainda em 2016 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2017, 2018, 2019, estimados em 5,66%, 5,00% e 4,50%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2017-2019 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de julho/2016 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2016. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2017-2018, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2016 em relação à execução 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	41.190,95	100,00	108.689,18	100,00	89.207,85	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado					0,00	0,00
TOTAL	41.190,95	100	108.689,18	100	89.207,85	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	-246.819,92	100,00	-109.051,87	100,00	-94.829,78	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL	-246.819,92	100	-109.051,87	100	-94.829,78	100

Fonte: Balanço Patrimonial 2013, 2014 e 2015. (Anexo 14 Direta e Fundacional separados)

II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL - SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2017

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2014	2013
RECEITAS CORRENTES	24.456,26	21.491,87	9.181,57
Receita de Contribuições	12.156,77	10.369,48	9.839,98
Pessoal Civil	12.156,77	9.927,51	8.632,25
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	441,97	1.207,73
Receita Patrimonial - Mobiliária	12.299,48	9.176,20	-2.886,63
Outras Receitas Correntes	0,00	1.946,19	2.228,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	21.850,73	17.879,81	12.086,73
Contribuição Patronal do Exercício	21.850,73	15.074,01	9.536,66
Pessoal Civil	21.850,73	15.074,01	9.536,66
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	2.805,80	2.550,06
Pessoal Civil	0,00	2.805,80	2.550,06
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**46.306,98**	**39.371,69**	**21.268,30**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2015**	**2014**	**2013**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2.351,84**	**1.617,87**	**1.238,28**
Despesas Correntes	2.313,53	1.554,13	1.207,45
Despesas de Capital	38,31	63,74	30,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**16.126,09**	**12.593,15**	**10.244,70**
Pessoal Civil	16.126,09	12.593,15	10.244,70
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**18.477,93**	**14.211,03**	**11.482,98**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	**27.829,05**	**25.160,66**	**9.785,32**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**99.644,56**	**81.027,16**	**57.707,57**

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2017

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2.015				104.313.331,64
2.016	36.784.523,41	14.696.664,08	22.087.859,33	126.401.190,97
2.017	38.475.089,75	16.820.915,11	21.654.174,64	148.055.365,61
2.018	40.238.274,75	18.276.053,36	21.962.221,39	170.017.587,00
2.019	41.919.513,46	20.061.064,86	21.858.448,60	191.876.035,60
2.020	43.546.766,91	22.061.185,28	21.485.581,63	213.361.617,23
2.021	47.361.396,06	24.544.196,36	22.817.199,70	236.178.816,93
2.022	48.784.355,67	27.894.466,94	20.889.888,73	257.068.705,66
2.023	50.199.908,00	30.596.792,45	19.603.115,55	276.671.821,21
2.024	51.203.637,77	34.339.371,42	16.864.266,35	293.536.087,56
2.025	49.102.472,95	37.764.081,13	11.338.391,82	304.874.479,38
2.026	51.287.437,03	41.497.581,84	9.789.855,19	314.664.334,57
2.027	51.680.063,14	44.745.748,71	6.934.314,43	321.598.649,00
2.028	51.632.697,70	49.100.321,77	2.532.375,93	324.131.024,93
2.029	50.218.773,98	57.265.647,53	(7.046.873,55)	317.084.151,38
2.030	49.389.662,42	61.227.842,46	(11.838.180,04)	305.245.971,34
2.031	50.677.909,30	65.437.304,90	(14.759.395,60)	290.486.575,74
2.032	49.019.199,39	70.662.740,53	(21.643.541,14)	268.843.034,60
2.033	47.243.375,78	74.787.808,88	(27.544.433,10)	241.298.601,50
2.034	44.645.896,04	80.303.048,77	(35.657.152,73)	205.641.448,77
2.035	42.202.750,29	82.803.347,76	(40.600.597,47)	165.040.851,30
2.036	38.977.454,18	84.627.850,05	(45.650.395,87)	119.390.455,43
2.037	35.544.296,83	87.579.996,57	(52.035.699,74)	67.354.755,69
2.038	34.991.883,29	88.757.312,39	(53.765.429,10)	13.589.326,59
2.039	35.235.407,66	90.410.474,38	(55.175.066,72)	-41.585.740,13
2.040	35.573.494,50	91.640.988,93	(56.067.494,43)	-97.653.234,56
2.041	34.723.607,67	91.452.500,90	(56.728.893,23)	-154.382.127,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

2.042	35.714.635,06	93.143.733,37	(57.429.098,31)	-211.811.226,10
2.043	36.878.125,91	90.198.186,43	(53.320.060,52)	-265.131.286,62
2.044	38.064.579,96	86.922.327,09	(48.857.747,13)	-313.989.033,75
2.045	39.046.586,79	83.330.001,62	(44.283.414,83)	-358.272.448,58
2.046	35.540.686,96	78.715.898,32	(43.175.211,36)	-401.447.659,94
2.047	36.552.118,86	74.410.935,03	(37.858.816,17)	-439.306.476,11
2.048	37.586.600,12	69.864.276,50	(32.277.676,38)	-471.584.152,49
2.049	38.643.765,65	65.118.368,84	(26.474.603,19)	-498.058.755,68
2.050	39.722.526,39	60.222.514,77	(20.499.988,38)	-518.558.744,06
2.051	18.291.907,64	55.207.007,71	(36.915.100,07)	-555.473.844,13
2.052	11.630.831,98	50.184.674,18	(38.553.842,20)	-594.027.686,33
2.053	12.155.314,63	45.193.389,40	(33.038.074,77)	-627.065.761,10
2.054	12.705.870,88	40.298.578,16	(27.592.707,28)	-654.658.468,38
2.055	13.293.194,60	35.561.972,92	(22.268.778,32)	-676.927.246,70
2.056	13.915.889,54	31.035.550,41	(17.119.660,87)	-694.046.907,57
2.057	14.581.681,64	26.764.808,68	(12.183.127,04)	-706.230.034,61
2.058	15.289.008,30	22.773.345,24	(7.484.336,94)	-713.714.371,55
2.059	16.039.347,38	19.088.029,58	(3.048.682,20)	-716.763.053,75
2.060	16.819.206,97	15.734.177,67	1.085.029,30	-715.678.024,45
2.061	17.658.171,75	12.736.105,30	4.922.066,45	-710.755.958,00
2.062	18.523.913,12	10.123.893,27	8.400.019,85	-702.355.938,15
2.063	19.476.520,32	7.904.732,91	11.571.787,41	-690.784.150,74
2.064	20.488.168,19	6.087.060,14	14.401.108,05	-676.383.042,69
2.065	21.553.781,58	4.672.183,69	16.881.597,89	-659.501.444,80
2.066	22.692.737,24	3.650.034,42	19.042.702,82	-640.458.741,98
2.067	23.901.057,84	2.998.333,87	20.902.723,97	-619.556.018,01
2.068	25.182.784,86	2.654.915,36	22.527.869,50	-597.028.148,51
2.069	26.537.264,05	2.525.984,22	24.011.279,83	-573.016.868,68
2.070	27.979.476,81	2.491.493,98	25.487.982,83	-547.528.885,85
2.071	29.509.328,85	2.472.004,67	27.037.324,18	-520.491.561,67
2.072	31.131.970,99	2.457.789,55	28.674.181,44	-491.817.380,23
2.073	32.852.853,49	2.442.600,89	30.410.252,60	-461.407.127,63
2.074	34.677.931,44	2.426.363,93	32.251.567,51	-429.155.560,12
2.075	36.613.521,43	2.409.011,89	34.204.509,54	-394.951.050,58
2.076	38.666.322,23	2.390.506,97	36.275.815,26	-358.675.235,32
2.077	40.843.261,87	2.376.693,75	38.466.568,12	-320.208.667,20
2.078	43.151.674,80	2.361.934,94	40.789.739,86	-279.418.927,34
2.079	45.599.508,29	2.346.158,41	43.253.349,88	-236.165.577,46
2.080	48.195.190,56	2.329.299,51	45.865.891,05	-190.299.686,41
2.081	50.947.658,57	2.311.321,81	48.636.336,76	-141.663.349,65
2.082	53.866.217,77	2.297.903,22	51.568.314,55	-90.095.035,10
2.083	56.960.722,92	2.283.566,81	54.677.156,11	-35.417.878,99
2.084	60.241.787,93	2.268.242,68	57.973.545,25	22.555.666,26
2.085	63.720.667,53	2.251.868,21	61.468.799,32	84.024.465,58
2.086	67.409.294,64	2.234.408,32	65.174.886,32	149.199.351,90
2.087	71.320.155,28	2.221.377,24	69.098.778,04	218.298.129,94
2.088	75.466.475,92	2.207.455,56	73.259.020,36	291.557.150,30
2.089	79.862.439,58	2.192.575,51	77.669.864,07	369.227.014,37
2.090	84.523.084,17	2.176.676,52	82.346.407,65	451.573.422,02
FONTE: Calculo Atuarial PREVIVAG Julho/2016				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.7. RENÚNCIA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4°, §2°, inciso V) R$ 1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	ISENÇÃO	Munícipes de baixa renda conforme Lei Municipal nº 2.134/1999	831.487	914.718	1.006.281	A renúncia foi considerada na estimativa de receita, e portanto, não afetará as metas de resultados Primário e Nominal do Anexo I diretrizes orçamentárias;
ITBI	ISENÇÃO		110.010	121.022	133.136	
ISSQN	ISENÇÃO		216.578	238.257	262.106	
TOTAL			1.158.075	1.273.997	1.401.523	

FONTE: De acordo com a documento emitidao pela secretaria Municipal da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2017

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	-37.236.041,73
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	5.142.568,13
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-32.093.473,59
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	-32.093.473,59
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-32.093.473,59

FONTE:

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO III

ANEXO RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	valor	Descrição	Valor
Risco do Passivo Contingente: Existe um passivo Contingente de empresas que está sendo discutido na justiça referente valores, que de acordo com os processos montam um valor expressivo	11.710.288	. Limitação da despesa, conforme determina Art. 9º da LRF.	11.710.288
TOTAL	**11.710.288**	**TOTAL**	**11.710.288**

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - VG

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ATA PRIMEIRA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAL – LOA DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE REALIZADA EM 12/09/2016

Às nove horas e 25 minutos do dia doze de setembro de dois mil e dezesseis, na Câmara Municipal de Várzea Grande, foi dado início a audiência pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de Lei Orçamentária Anual. A primeira audiência iniciou com o Secretario de Planejamento Edson Roberto Silva, expondo o Projeto De Lei Orçamentária Anual LOA 2017, considerando que a Constituição Federal no Art. 165 trata-se das Leis de iniciativa do Poder Executivo a qual estabelece os seguintes itens: I o plano plurianual, II as diretrizes orçamentárias, III os orçamentos anuais**.** No artigo § 9º Cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Falou também que a Lei Complementar 101/2000 (LRF) Art. 48 **-** São instrumentos de transparência da Gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido de execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal. Na Lei Complementar 101/2000 (LRF) Art. 48 – Parágrafo único: a transparência será assegurada Também mediante: I – incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentária e orçamento. Para o Município de Várzea Grande, o prazo está previsto no Art. 132, inciso III da Lei Orgânica do Município que é 30 de setembro. O Secretario de Planejamento explanou-se as previsões das despesas por órgão no valor R$ 752.154.626,04 (Setecentos e cinqüenta e dois milhões, cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo que o valor orçado para de recurso próprio e de R$ 546.929.254,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais); e as receitas de capital R$ 223.625.000,00(duzentos e vinte e três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais). Previsão de Aplicação de Recursos Próprio na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde o valor orçado da Previsão de aplicação de Recursos na Saúde na Base de cálculo e 53.486.298,37 (cinqüenta e três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) já a Previsão de aplicação de Recursos na Educação R$ 33.042.721,55 (trinta e três milhões, quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos). Dando seqüência na apresentação o Assessor de

Gestão da Secretaria de Gestão Fazendária o senhor Edilson Araujo, expondo a apresentação da Receita prevista e despesa estimada para o exercício de 2017. Foi apresentado os princípios orçamentários (principio da unidade; principio da universalidade e principio da anualidade). O Orçamento Publico disporá também do Equilíbrio entre Receita e Despesa conforme § 2º. do art. 165 da Constituição. Esta prevista para o ano de 2017, transferência de convênios da união no montante de R$162.115.000,00 (cento e sessenta e dois milhões centos e quinze mil reais), sendo somente o repasse do PAC R$125.000,000, 00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) e os demais recursos 37.115.000,00 (trinta e sete milhões cento e quinze mil) convênios da Educação. A Secretaria de Gestão Fazendária tem como prioridades para o exercício de 2017 – Efetuar o investimento de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos Encargos do PASEP recolhidos no prazo e estimado Controlar e manter contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento, 100% dos contratos da dívida municipal no montante de R$16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais). Cumprir os termos da EC nº 62/2009, art. 2º, § 1º , item II e art. 100 da C.F/88 R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Dando continuidade nas apresentações a seguir a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Srª Benedita Ponce coordenadora da secretaria representando o Secretario Municipal Sr Silvio Aparecido Silva, começou a explanar as Metas da LOA 2017 - Garantir Educação de Qualidade - Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e das Unidades de Ensino; Manutenção aos Conselhos Municipais de Políticas Públicas; CME- Conselho Municipal de Educação; Câmara do FUNDEB; CAE - Conselho de Alimentação Escolar; CIMPIR- Conselho Municipal de Promoção de igualdade Racial; CMC - Conselho Municipal da Cultura no montante de R$14.901.721,55 (catorze milhões novecentos e um mil setecentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos). No Ensino Fundamental - Garantir os Repasses Financeiros para 100% às Unidades de Ensino, para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente; Garantir alimentação escolar para 100% dos alunos do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino; Garantir aquisição do Uniforme Escolar para 100% dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino ; Oferecer Transporte de qualidade aos alunos do Campo; Implantar em 8 EMEBs o Programa Escola em Tempo Ampliado; Reformar e Ampliar 8 Unidades de Ensino; Construir 2 Unidades de Ensino com 12 salas de aula, Padrão FNDE. Assegurar o Piso Salarial Conforme a Lei Nº 11.738/2008;

Implementar Programa de Formação Continuada para os Profissionais da Educação Escolar Básica; Implantar um Programa de Qualificação Especifica para os Gestores das Unidades Escolares; Realizar a Conferencia Municipal de Educação; Analise e Revisão dos planos de Cargos e Salários ; Elevação de Nível e Classe aos profissionais da Educação; Contratar Assessorias e Consultorias na área da Educação; Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%; Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%. Na Educação Infantil - Firmar Convênios com Instituições Filantrópicas; Cobertura de 2 quadras Poliesportivas Padrão FNDE; Garantir alimentação escolar em 100% aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Várzea Grande; Efetuar repasses financeiros em 100% aos Centros Municipais de Educação Infantil para execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente; Construir 2 Quadras poliesportiva com vestiário Padrão FNDE; Aquisição de equipamentos e mobiliários com padrões de qualidade para garantir o funcionamento das Unidades de Ensino. Construções de 14 Centros Municipais de Educação Infantil , Padrão FNDE; Reformar e Ampliar 02 Centros de Educação Infantil;Equipar os Centros Municipais de Educação Infantil, Padrão FNDE;Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB 60%;Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB 40%; no montante de R$96.810.000,00 (noventa e seis milhões, oitocentos e dez mil reais). Na Educação Especial será mantido Centro Municipal de Atendimento Especializado Apoio a Inclusão; Manter em 100% as atividades da Educação Especial será investido R$3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais). Na Educação De Jovens E Adultos Será investido R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) que garantira a elevação do Percentual de Atendimento de Pessoas Analfabetas no Município de Várzea Grande. Manter em 100% as Atividades da EJA- Garantir aos jovens, adultos e idosos a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola. Na Cultura será aplicado o montante de R$1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil reais) para Implantar a banda Municipal; Incrementar e equipar as fanfarras escolares e Construção de biblioteca pública Municipal. No Esporte E Lazer o município irá investir R$9.390.000,00 (nove milhões trezentos e noventa mil reais, Reformar e Ampliar 01 Ginásio Poliesportivo; Construção de Mini Estádio; Implantar Academias ao ar livre; Implantar programas desportivos para atendimento aos idosos e deficiente; Manutenção das Unidades Esportivas – Dando condições para 100% as atividades esportivas. Dando seqüência na apresentação da Secretaria de Saúde, o Sr Marcos Tertuliano de França, Técnico indicado pelo expor as ações, prevista para o ano de 2017apresentou um

orçamento de 122.593.102,15 (cento e vinte e dois milhões quinhentos e noventa e três mil cento e dois reais e quinze centavos) . e discorreu sobre as diretrizes do Plano municipal de Saúde DIRETRIZ 1 Garantia de acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada; DIRETRIZ 2 Aprimoramento da Rede de Atenção de Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA); DIRETRIZ 3 Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança. DIRETRIZ 4 Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência do crack e outras drogas; DIRETRIZ 5. Garantia da atenção integral à pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção. DIRETRIZ 6. Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde; DIRETRIZ 7. Garantir a Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 8. Fortalecer a Política de Gestão de Pessoas. Serão investidos R$81.504.633,91 (oitenta e um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) na **GESTÃO EM SAÚDE** para Manutenção, custeio e modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de suas unidades mais Manutenção de obrigações trabalhistas e encargos sociais da Secretaria Municipal de Saúde. Já na **ATENÇÃO PRIMÁRIA** deverão ser aplicados R$ 4.104.353,92 (quatro milhões cento e quatro mil trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos) para fortalecer as ações desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde, no âmbito da Superintendência de Atenção Básica; serão aplicados R$4.755.884,80(quatro milhões setecentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) na. **ATENÇÃO SECUNDÁRIA para m**anutenção, custeio e gerenciamento das unidades de atenção Especializadas (Médicas, Centro Integrado da Mulher, Centro de Doenças Tropicais, Policlínicas, UPA, SAE/CTA, CRIDAC/CER2 E CAPs). A ATENÇÃO TERCIÁRIA receberá um investimento de R$ 22.445.246,35(vinte e dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para ampliar o acesso e otimização da gestão da rede de média e alta complexidade; já a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA que é a responsável pelo provimento de medicamentos e insumos hospitalares aos serviços de saúde pública do município recebera investimentos no montante de R$ 8.491.221,60(oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos). VIGILÂNCIA EM SAÚDE

receberá investimentos no montante de R$ 1.291.741,57(hum milhão duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) para o fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Centro de Controle de Zoonoses) em Várzea Grande. Em seguida foi convidada a técnica da secretaria de administração a senhora Eliete Bondespacho para apresentar as ações previstas para 2017, a secretaria de administração possui oito projetos atividades desenvolvido como segue: 1010 - sistema integrado de gestão de pessoas – R$839.664,97(oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos); 1345 - implementar o plano de cargo e salários – PCCS R$2.751.857,84(dois milhões setecentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); 1521 - reestruturação do arquivo central – R$ 505.000,00(quinhentos e cinco mil reais) 1503 - concurso publico e processo Seletivo R$100.000,00(cem mil reais); 2007 - manutenção e encargos da secretaria R$5.372.027,88(cinco milhões trezentos e setenta e dois mil vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); 2203 - manutenção de serviços administrativos gerais R$2.725.000,00(dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais); 2262 - Gestão De Patrimônio R$ 920.000,00(novecentos e vinte mil reais); 2281 - Manutenção De Serviços De Transportes R$600.000,00(seiscentos mil reais). Na seqüência a Técnica da Secretaria de Assistência Social a Senhora Dulcelina Lima, expondo os programas que a secretaria trabalha como Apoio Administrativo, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Apoio Administrativo - Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social; Disponibilizar até 500 (quinhentas) refeições diárias à população de baixa renda; Manter o funcionamento dos Conselhos da Área Social (Conselho de Assistência Social; Conselho do Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente) no município de Várzea Grande; Manter o funcionamento dos Conselhos Tutelares (Conselho Centro, Conselho Cristo Rei e Conselho do Jardim Glória) disponibilizando todos os insumos necessários para o funcionamento dos mesmos; Realizar no mínimo 02 (dois) cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais e gestão da Secretaria de Assistência Social. (IGD-SUAS). PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) - Referenciar até 5.000 famílias por CRAS, de acordo com a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional da Assistência Social até 31/12/2017.4 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e seus territórios: Unidade I - Cristo Rei – 65 bairros; Unidade II -

Santa Maria – 80 bairros; Unidade III - Jardim Potiguar – 94 bairros; Unidade IV - São Mateus – 56 bairros. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – R$660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais) Cadastrar e Recadastrar 100% famílias com renda percapta até 1/4 do Salário Mínimo que buscarem o serviço do Cadastro Único até 31/12/2017. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Realizar as visitas e aplicar 230 (duzentos e trinta) dos questionários do BPC na Escola - Realizar no mínimo uma campanha de sensibilização - Realizar o atendimento de 200 (duzentas) das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas áreas de abrangência dos CRAS. Criar 63 grupos (máximo de 25 pessoas por grupo) de usuários composto por crianças, adolescentes, adultos e idosos nas áreas de abrangência dos CRAS visando o fortalecimento de Vínculos dos vínculos familiares e comunitários; Realizar 50 (cinquenta) atividades e oficinas com indivíduos e famílias, crianças e adolescentes inseridas nos programas sociais, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Realizar 02 capacitações para os profissionais da rede socioassistencial- Fazer o diagnóstico e trabalho social com oficinas e cursos em 14 (quatorze) residenciais: Colinas Douradas 1ª Etapa; Colinas Douradas 2ª Etapa; Isabel Campos 1ª Etapa; Isabel Campos 2ª Etapa; Padre Aldacir José Carmiel; Santa Bárbara I; Santa Bárbara II; Santa Bárbara III; Santa Bárbara IV e Santa Bárbara V; em parceria com a Caixa Econômica Federal e nos residenciais São Benedito - etapas I, II e III e Residencial Jequitibá em parceria com o banco do Brasil; ambos do programa Minha Casa Minha Vida. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados Os Serviço de Proteção Social Especial é dividido em Média e Alta Complexidade - Atender no mínimo 150 (cento e cinquenta) adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa não privativa de liberdade, encaminhados pela justiça -Atender no mínimo 70 (setenta) dos idosos que procurarem o serviço ou forem encaminhados - Atender no mínimo 30 (trinta) das pessoas com deficiência que procurarem o serviço ou forem encaminhados pela justiça - Atender no mínimo 730 (setecentos) dos indivíduos e famílias com direitos violados, que buscarem o serviço do CREAS/PAEFI - Realizar o atendimento aos usuários da assistência social e disponibilizar até 250 (duzentos e cinquenta) benefícios eventuais para aqueles que necessitem, em conformidade com a lei vigente; Realizar o atendimento de no mínimo 150 (cento e cinquenta) pessoas em situação de rua e garantir as condições básicas de sobrevivência, bem como proporcionar a reintegração pessoal, social e familiar - Acolher e atender mensalmente até no máximo 20 crianças e /ou adolescentes vítimas de violência. - Acolher e acompanhar no mínimo 179 (cento e setenta e nove) das mulheres vitimadas e seus filhos que sofrem violência e que buscam o auxilio

assistencial. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem - Manter 50 (cinquenta) vagas mensais de abrigamento institucional mensal para idosos em situação de extrema vulnerabilidade pessoal - Manter 40 (quarenta) vagas para crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Após o Término das apresentações das secretarias o Secretario de Planejamento Senhor Edson Roberto tomou a fala para o encerramento da Audiência Pública, lembrando que neste ano os trabalhos da elaboração da LOA serão realizados em 3 Audiências Públicas, consecutivas, reafirma a todos que a secretaria de Planejamento esta a disposição para esclarecer quaisquer duvidas.. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Publica às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, 12 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE REALIZADA EM 13/09/2016

Às nove horas, do dia treze de setembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Escola Municipal Erenice Godoy de Campos Silva, em Várzea Grande-MT, o Senhor Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Secretários Municipais, Servidores Públicos Municipais, e demais membros presentes constantes da lista de presenças. A Audiência Pública foi aberta pelo Secretário Municipal de Planejamento, momento em que agradeceu a presença de todos os presentes e falou sobre a importância das realizações de Audiência Públicas no Município como instrumento de diálogo na busca de soluções para as demandas sociais, bem como, das disposições legais contidas na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 165, das Leis de iniciativa do Poder Executivo que estabelecerão os seguintes itens: I) Plano Plurianual; II) Diretrizes Orçamentárias, e III) Orçamentos Anuais; Parágrafo 9º que estabelece: "Cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentária e da lei orçamentária anual. Em seguida, Sr. Edson Roberto Silva, reforçou a respeito da Lei Complementar 101/2000 (LRF), em seu Art. 48, são instrumentos de transparência da Gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido de execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; Parágrafo Único: a transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e a realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, durante os processos de elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Público. Em seguida, deu ênfase sobre as Peças Legais Orçamentárias, quais sejam: I) Plano Plurianual PPA, como instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal/88, e estabelece Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Pública para um período de 4 (quatro) anos; II) Lei de Diretrizes

Orçamentárias LDO, que tem por objetivo estabelecer as Diretrizes, Prioridades e Metas da Administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária de cada exercício financeiro, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual e as ações previstas nos orçamentos para a sua consecução, bem como, a adequação entre receitas e despesas públicas e as prioridades orçamentárias; III) Lei Orçamentária Anual LOA, que contempla o Plano de Trabalho, a discriminação e Fonte de Recursos para cumprir as metas do próximo exercício. Para o Município de Várzea Grande, o PRAZO LEGAL de entrega da LOA à Câmara Municipal, conforme previsto no Art. 132, inciso III da Lei Orgânica Municipal, é dia **30 de setembro**; sendo o PRAZO LEGAL para devolução da LOA ao Poder Executivo, conforme disposto na ADCT, em seu Art. 35, § 2º, inc. III, que diz: "será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa". **(ATÉ 15 DE DEZEMBRO).** Após, o Senhor Edson Roberto Silva, concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira, que, ao cumprimentar a todos, iniciou sua apresentação enfatizando sobre os projetos com previsão de execução para o próximo ano, conforme a seguir relacionados: Obras de Ciclovias, com investimento previsto no valor de R$1.500.000,00, proporcionando também melhorias na Avenida da Mario Andreaza; Construção de Bueiros em todas as regiões, que subdivide-se em Tubular e Celular, totalizando o valor previsto de R$2.500.000,00; Obras de Drenagem no Município, totalizando em R$3.000.000,00; Construção de Pontes de Madeira e Concreto, com previsão de gasto de R$2.800.000,00, cujo processo licitatório encontra-se em andamento; Projetos de Pavimentação Asfáltica, no valor aproximado de R$30.000.000,00. O Secretário reforçou que já estão bem adiantados os Projetos de pavimentação asfáltica em parceria com a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, constando mais de 120 quilômetros de pavimentações novas, sobretudo, reforçou que não se trata das obras do Programa de Aceleração do Crescimento PAC; Obras de Recapeamento Asfáltico, foi informado pelo Senhor Secretário Municipal que para execução

deste trabalho está programado aproximadamente o valor de R$40.000.000,00; Construção de Trevos e Rotatórias, com previsão de investimento de R$3.000.000,00; Construção e Revitalização de Prédios Públicos: CIE - Centro de Iniciação Esportiva, com gasto em torno de R$20.000.000,00. O Secretário disse que se sente honrado em realizar esta obra, pois trará ao Município a prática de esportes voltados à iniciação esportiva e ao esporte de alto rendimento, estimulando a formação de atletas em áreas de vulnerabilidade social; Consultoria e Projetos Especiais, com investimento aproximado em R$11.000.000,00. O Secretário finalizou lembrando a todos que nestas obras estarão contempladas a construção do terminal rodoviário, o sistema viário municipal e a implantação de pavimentação. Continuando os trabalhos, o Senhor Edson Roberto retomou a palavra, passando a oportunidade ao técnico representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, Senhor Rodrigo Alonso Lemes, que deu início as suas explanações pelo Plano de Desenvolvimento Estratégico Intregrado PDI/2017, da Secretaria Municipal de Defesa Social, cujo Objetivo é “Assegurar a Qualidade dos Serviços Prestados ao Cidadãos Varzeagrandenses”. Prosseguindo, externou a todos os presentes que a Proposta Orçamentária estabelecida para o exercício de 2017, totaliza-se em aproximadamente R$11.994.165,63, distribuídos da seguinte forma: para a manutenção e encargos da Defesa Social, o valor total de R$9.331.250,00; para o atendimento a Acidentes de Trânsito, previsão no valor total de R$215.000,00; para a manutenção da Segurança Pública Municipal, previsão no valor total de R$221.000,00; para a formação e capacitação dos profissionais da Guarda Municipal, previsto o valor total de R$771.000,00; para proteção de bens, serviços e instalações municipais, o valor total estimado em R$240.000,00; para a fiscalização, controle e segurança do trânsito, estimado o valor total de R$633.000,00; para a Educação ao Trânsito, previsão do valor total de R$200.000,00; para a Prevenção à Violência e Criminalidade, investimento estimado no valor total de R$252.915,63. Para este item, Rodrigo Alonso frisou que no mês de agosto/2014 foi sancionada a Lei Complementar nº 13.022/2014,

dispondo efetivamente sobre as obrigações da Guarda Municipal de Várzea Grande, transformando na prática as Guardas Municipais em Polícias, permitindo que este Projeto de Prevenção à Violência e Criminalidade tenha poder de polícia preventivo e ostensivo nas ruas mesmo, afirmou; já para a Proteção e Defesa Civil Municipal, a previsão orçamentária ficou totalizada em R$11.994.165,63. Reforçou que a Defesa Civil tem o caráter de prevenção e informação as outras Secretarias Municipais, finalizou. Em continuidade, o Secretário de Planejamento transferiu a palavra à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Senhora Helen Farias Ferreira, que começou suas explanações pelo Setor de Coordenadoria Administrativa e Financeira, que objetiva para 2017 implantar sistema de controle de processos para melhoria no sistema de protocolo e atendimento ao público; e implantar programa de capacitação interna, com investimento previsto em R$ 60.000,00. Para o Setor de Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente, elevar as áreas de parques e reservas ecológicas no Município; implantar programa de coleta seletiva através de convenio com associações e cooperativas de catadores, empresas privadas e a Prefeitura. (Cobrança MP); Aumentar no número de PEV's instalados no Município; Aumentar as Ações de educação ambiental através de eventos em escolas, parques e comunidades; Realizar estudo das micro bacias do município, visando o reenquadramento dos corpos d'água junto a SEMA- MT, apoiando o licenciamento ambiental; e Elaboração de projetos de leis sobre licenciamento ambiental, logística reversa e arborização, totalizando o investimento em R$ 408.000,00. Para o Setor de Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, combater as queimadas urbanas em parceria com Defesa Civil e Bombeiros – Prevqueimadas, através de notificações e aplicações de multas; participações em Ações Ambientais; atendimento a denúncias; atendimento ao Ministério Público; e aumento das fiscalização preventiva em atividades potencialmente poluidoras, totalizando o investimento no valor de R$ 32.000,00. Para o Setor de Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, implantar e Operacionalizar o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável; aumentar o atendimento ao pequeno produtor; diagnosticar o potencial da Agricultura Familiar; aumentar a Capacitação dos pequenos produtores através do convenio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Aumentar o numero de Cadastro Ambiental Rural – CAR emitidos junto aos pequenos produtores; Realizar ações conjuntas com a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER visando atendimento aos produtores da Agricultura Familiar; Apoiar à comercialização dos produtos básicos procedentes da Agricultura Familiar (Realização de feiras); Aumentar para o mínimo 30% a participação de produtos da agricultura familiar no abastecimento das escolas; Articular convênios e intercâmbios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar; Regularização Fundiária das áreas rurais junto aos órgãos competentes (INCRA e INTERMAT), totalizando o investimento no valor de R$: 370.000,00. Para o Setor de Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal, divulgar o SIM (Cartilha e reuniões); Coordenar, analisar e emitir parecer aos processos para o Registro do SIM; Implantar o Sistema de Inspeção Municipal; Fiscalizar, inspecionar, notificar e autuar as agroindustriais de produtos de origem animal; Levantar o número de empreendimentos inspecionadas pelo SIM, totalizando o investimento no valor total: R$150.000,00. Para o Gabinete da Secretária - Apoio Administrativo, Despesas Com Pessoal R$ 1.480.000,00; Despesas Correntes R$ 1.037.686,00; e Investimentos R$ 296.314,00. Foi dada a palavra à técnica representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, Senhora Daniela Cristina Barone Veronezi Iba, que esclareceu a todos sobre o orçamento para o ano de 2017 da Secretaria. Iniciou sua apresentação explanando quanto a Manutenção das Atividades da SMDUET, conforme segue: Dotação Orçamentária para manutenção do Gabinete, contratações, diárias civis, indenizações e restituições e vencimentos de pessoas civis, cujo Orçamento previsto para as atividades em 2017 no valor total de R$ 2.356.508,00. Para o Setor de Superintendência de Regularização Fundiária:

Elevar o percentual de regularização fundiária de 11,08% para 13,08%; e promover a Regularização Fundiária dos loteamentos Vila São João e Jardim Adália e Loteamento São Simão e Novo Mato Grosso, com Orçamento previsto para as atividades em 2017 no valor total de R$300.000,00. Para o Setor de Superintendência de Desenvolvimento Urbano: Realizar a revisão do Plano Diretor; Promover a capacitação de cursos de aperfeiçoamento aos servidores, cujo Orçamento previsto para as atividades em 2017 totaliza o valor de R$250.000,00. Para o Setor de Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo, as seguintes iniciativas: Fomentar o Setor de Indústrias - Elaborar um portifólio dos potenciais do Município para promover junto a outros Municípios/Estados; Realizar um seminário para prospectar novos investidores; e Elevar de 05% para 16% a participação da indústria no PIB Municipal, cujo Orçamento previsto para as atividades em 2017 totaliza o valor de R$220.000,00. Fomentar o Setor de Comércio e Serviços – Realizar, semestralmente, 1 evento comercial no Município; Elevar de 66,25 % para 67,50% o número de Micro Empreendedores Individuais MEI's cadastrados, com Orçamento previsto para as atividades em 2017 totalizando o valor de R$215.000,00. Fomentar o Setor de Turismo - Elevar de 02 para 03 eventos anuais ligados ao Turismo; Implantar um Conselho Municipal de Turismo; e Formatar o inventário Turístico do município, com Orçamento previsto para as atividades em 2017 totalizando o valor de R$130.000,00. SINE Municipal - Reduzir de 16 para 15,5 a taxa de desemprego no município; Elevar de 1.405 para 1.420 o numero de captações de vagas de empregos formais, com Orçamento previsto para as atividades em 2017 no valor de R$ 60.000,00. Para o Setor de Superintendência de Políticas Habitacionais: Promover Atividades Socioeducativas e cerimoniais de entregas de chaves dos Residenciais Jequitibá, Colinas Douradas e Santa Bárbara, totalizando a entrega de aproximadamente 2.840 residências, com Orçamento previsto para as atividades em 2017 totalizando o valor de R$60.000,00. Posteriormente, foi aberta a oportunidade para os presentes se manifestarem com perguntas e

esclarecimentos. Iniciou-se as perguntas dos cidadãos presentes as quais foram prontamente esclarecidas. Em seguida, o Secretário Municipal de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, deu por encerrada a Audiência Pública, e reforçou o convite a todos os presentes para participarem da terceira e última Audiência Pública, a realizar-se no dia 14/09/2016, às 09:00horas, no Centro de Referência da Assistência Social CRAS, do Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande/MT. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Publica às onze horas e vinte e cinco minutos, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, 13 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ATA PRIMEIRA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAL – LOA DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE REALIZADA EM 14/09/2016

Às nove horas quinze minutos do dia quatorze de setembro de dois mil e dezesseis, no CRAS – CRISTO REI foi dado início a ultima audiência pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017. A primeira audiência iniciou com o Secretario de Planejamento Edson Roberto Silva, expondo o Projeto De Lei Orçamentária Anual LOA 2017, considerando que a Constituição Federal no Art. 165 trata-se das Leis de iniciativa do Poder Executivo a qual estabelece os seguintes itens: I o plano plurianual, II as diretrizes orçamentárias, III os orçamentos anuais. No artigo § 9º Cabe à lei complementar: I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Falou também que a Lei Complementar 101/2000 (LRF) Art. 48 – São instrumentos de transparência da Gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido de execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal. Na Lei Complementar 101/2000 (LRF) Art. 48 – Parágrafo único: a transparência será assegurada Também mediante: I – incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentária e orçamento. Para o Município de Várzea Grande, o prazo está previsto no Art. 132, inciso III da Lei Orgânica do Município que é 30 de setembro. O Secretario de Planejamento explanou-se as previsões das despesas por órgão no valor R$ 752.154.626,04 (Setecentos e cinqüenta e dois milhões, cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), sendo que o valor orçado para de recurso próprio e de R$ 546.929.254,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais); e as receitas de capital R$ 223.625.000,00(duzentos e vinte e três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais). Previsão de Aplicação de Recursos Próprio na Manutenção e Desenvolvimento da Saúde o valor orçado da Previsão de aplicação de Recursos na Saúde na Base de cálculo e 53.486.298,37 (cinqüenta e três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) já a Previsão de aplicação de Recursos na Educação R$ 33.042.721,55 (trinta e três milhões, quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos).

Dando continuidade as apresentações o Assessor de Gestão da Secretaria de Gestão Fazendária o senhor Edilson Araujo, expondo a apresentação da Receita prevista e despesa estimada para o exercício de 2017. Foi apresentado os princípios orçamentários (principio da unidade; principio da universalidade e principio da anualidade). O Orçamento Publico disporá também do Equilíbrio entre Receita e Despesa conforme § 2º. do art. 165 da Constituição. Esta prevista para o ano de 2017, transferência de convênios da união no montante de R$162.115.000,00 (cento e sessenta e dois milhões centos e quinze mil reais), sendo somente o repasse do PAC R$125.000,000, 00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) e os demais recursos 37.115.000,00 (trinta e sete milhões cento e quinze mil) convênios da Educação. A Secretaria de Gestão Fazendária tem como prioridades para o exercício de 2017 – Efetuar o investimento de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) nos Encargos do PASEP recolhidos no prazo e estimado Controlar e manter contratos da dívida municipal e pagar no prazo de vencimento, 100% dos contratos da dívida municipal no montante de R$16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais). Cumprir os termos da EC nº 62/2009, art. 2º, § 1º , item II e art. 100 da C.F/88 R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Dando seqüência na apresentação da Secretaria de Saúde, o Sr Juliano Silva Melo, Técnico indicado pelo expor as ações, prevista para o ano de 2017apresentou um orçamento de 122.593.102,15 (cento e vinte e dois milhões quinhentos e noventa e três mil cento e dois reais e quinze centavos) . e discorreu sobre as diretrizes do Plano municipal de Saúde DIRETRIZ 1 Garantia de acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada; DIRETRIZ 2 Aprimoramento da Rede de Atenção de Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA); DIRETRIZ 3 Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança. DIRETRIZ 4 Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência do crack e outras drogas; DIRETRIZ 5. Garantia da atenção integral à pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção. DIRETRIZ 6. Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde; DIRETRIZ 7. Garantir a Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 8. Fortalecer a Política de Gestão de Pessoas. Serão investidos R$81.504.633,91 (oitenta e um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) na GESTÃO EM SAÚDE para

Manutenção, custeio e modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e de suas unidades mais Manutenção de obrigações trabalhistas e encargos sociais da Secretaria Municipal de Saúde. Já na ATENÇÃO PRIMÁRIA deverão ser aplicados R$ 4.104.353,92 (quatro milhões cento e quatro mil trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos) para fortalecer as ações desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde, no âmbito da Superintendência de Atenção Básica; serão aplicados R$4.755.884,80(quatro milhões setecentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) na. ATENÇÃO SECUNDÁRIA para manutenção, custeio e gerenciamento das unidades de atenção Especializadas (Médicas, Centro Integrado da Mulher, Centro de Doenças Tropicais, Policlínicas, UPA, SAE/CTA, CRIDAC/CER2 E CAPs). A ATENÇÃO TERCIÁRIA receberá um investimento de R$ 22.445.246,35(vinte e dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para ampliar o acesso e otimização da gestão da rede de média e alta complexidade; já a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA que é a responsável pelo provimento de medicamentos e insumos hospitalares aos serviços de saúde pública do município recebera investimentos no montante de R$ 8.491.221,60(oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos). VIGILÂNCIA EM SAÚDE receberá investimentos no montante de R$ 1.291.741,57(hum milhão duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) para o fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Centro de Controle de Zoonoses) em Várzea Grande. Dando continuidade nas apresentações a seguir a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Srª Benedita Ponce coordenadora da secretaria representando o Secretario Municipal Sr Silvio Aparecido Silva, começou a explanar as Metas da LOA 2017 - Garantir Educação de Qualidade - Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e das Unidades de Ensino; Manutenção aos Conselhos Municipais de Políticas Públicas; CME-Conselho Municipal de Educação; Câmara do FUNDEB; CAE - Conselho de Alimentação Escolar; CIMPIR- Conselho Municipal de Promoção de igualdade Racial; CMC -Conselho Municipal da Cultura no montante de R$14.901.721,55 (catorze milhões novecentos e um mil setecentos e vinte e um reais e cinqüenta e cinco centavos). No Ensino Fundamental - Garantir os Repasses Financeiros para 100% às Unidades de Ensino, para a execução de pequenos reparos e

aquisição de materiais de expediente; Garantir alimentação escolar para 100% dos alunos do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino; Garantir aquisição do Uniforme Escolar para 100% dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino ; Oferecer Transporte de qualidade aos alunos do Campo; Implantar em 8 EMEBs o Programa Escola em Tempo Ampliado; Reformar e Ampliar 8 Unidades de Ensino; Construir 2 Unidades de Ensino com 12 salas de aula, Padrão FNDE. Assegurar o Piso Salarial Conforme a Lei Nº 11.738/2008; Implementar Programa de Formação Continuada para os Profissionais da Educação Escolar Básica; Implantar um Programa de Qualificação Especifica para os Gestores das Unidades Escolares; Realizar a Conferencia Municipal de Educação; Analise e Revisão dos planos de Cargos e Salários ; Elevação de Nível e Classe aos profissionais da Educação; Contratar Assessorias e Consultorias na área da Educação; Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%; Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%. Na Educação Infantil - Firmar Convênios com Instituições Filantrópicas; Cobertura de 2 quadras Poliesportivas Padrão FNDE; Garantir alimentação escolar em 100% aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Várzea Grande; Efetuar repasses financeiros em 100% aos Centros Municipais de Educação Infantil para execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente; Construir 2 Quadras poliesportiva com vestiário Padrão FNDE; Aquisição de equipamentos e mobiliários com padrões de qualidade para garantir o funcionamento das Unidades de Ensino. Construções de 14 Centros Municipais de Educação Infantil , Padrão FNDE; Reformar e Ampliar 02 Centros de Educação Infantil;Equipar os Centros Municipais de Educação Infantil, Padrão FNDE;Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB 60%;Manutenção da Educação Infantil- FUNDEB 40%; no montante de R$96.810.000,00 (noventa e seis milhões, oitocentos e dez mil reais). Na Educação Especial será mantido Centro Municipal de Atendimento Especializado Apoio a Inclusão; Manter em 100% as atividades da Educação Especial será investido R$3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais). Na Educação De Jovens E Adultos Será investido R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) que garantira a elevação do Percentual de Atendimento de Pessoas Analfabetas no Município de Várzea Grande. Manter em 100% as Atividades da EJA- Garantir aos jovens, adultos e idosos a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola. Na Cultura será aplicado o montante de R$1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil reais) para Implantar a banda Municipal; Incrementar e equipar as fanfarras escolares e Construção de biblioteca pública Municipal. No

Esporte E Lazer o município irá investir R$9.390.000,00 (nove milhões trezentos e noventa mil reais, Reformar e Ampliar 01 Ginásio Poliesportivo; Construção de Mini Estádio; Implantar Academias ao ar livre; Implantar programas desportivos para atendimento aos idosos e deficiente; Manutenção das Unidades Esportivas – Dando condições para 100% as atividades esportivas.

Após o Término das apresentações das secretarias o Secretario de Planejamento Edson Roberto tomou a fala para declarar encerrado as Audiência Pública, lembrou que neste ano foram realizadas três Audiências Públicas, consecutivas, reafirma a todos que a secretaria de Planejamento esta a disposição para esclarecer quaisquer duvidas. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Publica às onze horas e trinta minutos, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, 14 de setembro de 2016.

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 368/2016, PUBLICADA NO DOEGO N° 22401, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, formaliza a RETIFICAÇÃO do contido na PORTARIA nº 368/2016, de 25 de julho de 2016, Publicada no DEAMMT n° 2.526, de 25 de julho de 2016, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR – ANEXO IV

VALTENCIR JOSÉ DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	12/03/2012	-	-	40H C-02

LEIA-SE:

VALTENCIR JOSÉ DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	12/03/2012	-	-	40H C-03

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de outubro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016,** tendo como **objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho,** para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG), conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Para o **dia 05 de novembro de 2016, às 09h00min (horário de Mato Grosso).** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2. 599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 22 de outubro de 2016.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

PREGOEIRA - DAE/VG DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016

PARTES: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG e a Empresa PERSAN-PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 17.004.147/0001-52.

PROCESSO: 043/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica, com mesmo padrão de qualidade e rigor tecnológico do equipamento original, em conformidade com as normas da ABNT que disciplinem a matéria e/ou padrões internacionais ICE/EM 60079-17, dos conjuntos moto bombas submersos e submersíveis próprios para bombeamento de água a ser captada em poços; e ainda de serviços de limpezas química em poços tubulares profundos através da retirada e colocação do grupo submersível (Bomba Submersa) em poços e limpezas químicas através de bombeamento e turbilhonamento, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande (DAE/VG).

VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R$590. 000,00 (quinhentos e noventa mil reais).**

Referente aos lotes 1e 2.

FORO: Várzea Grande - MT

ASSINATURA: 22/11/2016

Várzea Grande, 22 de novembro de 2016.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA GRANDE 14/07/2016.

Às nove horas e trinta e cinco minutos, do dia catorze de julho de dois mil e dezesseis, na EMEB José Estejo de Campos, foi dado início a terceira Audiência Pública para apresentação dos programas contemplados na proposta de Lei Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017. A audiência deu inicio com a apresentação do Secretario de Planejamento, Senhor Edson Roberto Silva, que expôs aos presentes o significado da LDO. Relembra que na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 165 §2, "A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual LOA, disporá sobre as alterações na Legislação Tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. ". Edson lembrou a todos que a LDO é uma Lei Federal, onde os Governos Federal, Estadual e Municipal estabelecem as Metas e Prioridades da Administração Pública para o próximo exercício. Edson esclarece que o prazo estabelecido em Lei, para entrega da LDO/2017 ao Legislativo é de até 31 de agosto/2016. Ressaltou que na Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, em seu artigo 48, que a *"A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos"*. Disse, ainda, que a LRF e LDO são ferramentas que mantém o equilíbrio entre receitas e despesas (Art. 4º, I, a); Critérios e forma de limitação de empenho (Art. 4º, I, b); Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (Art. 4º, I, e); Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, §3º); Regulamentação sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (Art. 9º); Forma de utilização e montante da reserva de contingência (Art. 5º, III); Regulamentação sobre concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (Art.14); Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (Art.4º, I, f); e Anexo de Metas Fiscais (Art. 4º, §1º). Após a apresentação do Secretario de Planejamento foi dada a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Defesa Social o senhor Rodrigo Alonso que ressalta que a Defesa Social tem como objetivo geral para o ano de 2017 é ampliar e intensificar e as atividades finalísticas da defesa social, através de reativação de programas e projetos anteriormente desenvolvidos, bem como implantação de novos projetos. A Defesa Social tem como metas para o ano de 2017: reativação do grupamento de trânsito; reforço no patrulhamento escolar; planejamento e reforço no policiamento preventivo nos bairros; implantação do canil na GMVG; integração da GM e forças de segurança estaduais e federais; defesa civil; **reativação do projeto "anjos da guarda"; PLANO DE AQUISIÇÕES: Armamento, colete balístico, viaturas; motocicletas, implantar o gerenciamento informatizado no transito, PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA capacitação do efetivo (reciclagem e aperfeiçoamento), treinamento e capacitação**

dos agentes de segurança patrimonial. foi convidado a apresentar o técnico representante da Secretaria Municipal de Saúde, Senhor Marcos Tertuliano, que ao cumprimentar a todos, deu início a sua fala pela consolidação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde PMS, correspondente ao período de 2014/2017, conforme a seguir discriminadas: DIRETRIZ 1- Garantia de acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada; DIRETRIZ 2- Aprimoramento da Rede de Atenção de Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA); DIRETRIZ 3- Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança; DIRETRIZ 4- Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência do crack e outras drogas; DIRETRIZ 5- Garantia da atenção integral à pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção; DIRETRIZ 6- Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde; DIRETRIZ 7- Garantir a Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS; DIRETRIZ 8- Fortalecer a Política de Gestão de Pessoas. Em seguida, Senhor Marcos finalizou a sua apresentação explanando as metas e ações previstas para o exercício de 2017, as quais serão desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme a seguir relacionadas: Dar transparência de gastos e receitas através de 12 relatórios/ano; Desenvolver a gestão estratégica alcançando 70% das metas estabelecidas no PMS atingidas; Reduzir a proporção de internações por condições sensíveis a APS < 25,61%; Ampliar para 60% ou mais nº de gestantes com mais de 7 consultas de pré-natal; Ampliar a razão de citopatológico para mais de 0,31, para mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária; Curar mais de 80% dos casos novos Hanseníase; Curar mais de 80% das coortes de casos novos de Tuberculose; Homogeneidade maior de 90% para todas as vacinas da rotina < 1ano; Contratualizar serviços MAC na Razão de 0,70 para população do Município; Instrumentalizar serviços DSTs em 80% das unidades básicas e policlínicas para população do Município; Implantar serviços de reabilitação em 50% das policlínicas; Ampliar os serviços CAPs para > 1,15 de cobertura para Atenção; Reduzir fila de cirurgias MAC para >6,05 na razão de internações para população residente; Reduzir para < 12,5 a taxa de mortalidade neonatal precoce; Reduzir para < 22% a proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio; Reduzir para < 10,5% óbitos em menores de 15 anos nas UTIs do município; Otimizar os processos de aquisição >80% para disponibilidade de medicamento conforme lista RENAME; Examinar >75% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase; Ampliar em 20% as notificações de agravos relacionados ao trabalho; Atingir meta de vacinação antirrábica de 80%; Otimizar em 90% os encerramento oportuno para agravos de notificação compulsória imediata (60 dias); Redução da Incidência de dengue ou Zika para < de 350 casos por 100 mil habitantes. Neste momento, o Sr. Marcos Tertuliano retornou a palavra ao Secretário de Planejamento que convidou a Professora Benedita Santana Ponce, técnica representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para expor as Metas e Prioridades estabelecidas pela Secretaria para o ano de 2017. Benedita mencionou que a Secretaria tem por Objetivos garantir Educação de Qualidade; Universalizar o acesso à Educação Infantil; Fomentar as Iniciativas Culturais e as práticas do Esporte e Lazer. Na área do Ensino Fundamental temos as Metas previstas para 2017 os repasses Financeiros para 100% às Unidades de Ensino, para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente; Garantir alimentação escolar para 100% dos alunos do Ensino Fundamental das Unidades de Ensino; Garantir aquisição do Uniforme Escolar para 100% dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino; Oferecer Transporte de qualidade aos alunos do Campo; Implantar em 8 EMEBs o Programa Escola em Tempo Ampliado; Reformar e Ampliar 8 Unidades de Ensino; Construir 2 Unidades de Ensino com 12 salas de aula, Padrão FNDE. Na área da Educação Infantil apresentou as seguintes Metas Firmar Convênios com Instituições Filantrópicas; Cobertura de 2 quadras Poliesportivas Padrão FNDE; Garantir alimentação escolar em 100% aos alunos dos CMEIs e pré-escolas da rede Municipal de Várzea Grande; Efetuar repasses financeiros em 100% aos CMEIs para execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente; Construir 2 Quadras poliesportiva com vestiário Padrão FNDE; Aquisição de equipamentos e mobiliários com padrões de qualidade para garantir o funcionamento das Unidades de Ensino; Construções de 14 Centros Municipais de Educação Infantil , Padrão FNDE; Reformar e Ampliar dois Centros de Educação Infantil. Na área da Educação Especial - Manter o Centro Municipal de Atendimento Especializado Apoio a Inclusão; Manter em 100% as atividades da Educação Especial. Na área da Educação de Jovens e Adultos. Na área de Esporte e Lazer - Reformar e Ampliar 01 Ginásio Poliesportivo; Construir 01 Mini Estádio; Implantar Academias ao ar livre; Manutenção das Unidades Esportivas, dando condições para 100% as atividades esportivas. A Senhora Benedita finalizou sua apresentação deixando a todos a seguinte reflexão "Educação nunca foi despesa. Sempre foi investimento com retorno garantido". Retomando os trabalhos o Secretario Edson Roberto agradeceu pela presença do Vereador Nana, pela sua participação e contribuição no transcorrer do evento. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Publica às onze horas e quarenta e cinco minutos, foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretario Edson Roberto Silva e pelo Superintendente de Orçamento João Carlos Cardoso, ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, 14 de julho de 2016.

DECRETO Nº 68 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologa o Regimento Interno da Junta Administrativa de Julgamento das Infrações Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS – Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/ MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno da Junta Administrativa de Julgamento das Infrações Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS – Várzea Grande-MT, pelos membros da junta julgadora na data de 23 de setembro do ano de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Regimento Interno da Junta Administrativa de Julgamento das Infrações Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS – Várzea Grande - MT.

Art. 2º O Regimento Interno faz parte, como anexo único, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 18 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –SEMMADRS – VÁRZEA GRANDE - MT

A Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com base no artigo 2º e artigo 4º, XXI da Lei Complementar 3. 970/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMMADRS, resolve aprovar o Regimento Interno que norteará as ações da Junta Administrativa de Julgamento das Infrações Ambientais de Recursos Administrativos, conforme disposto abaixo.

DA FINALIDADE

Art. 1º As Juntas de Julgamento de Recursos têm por finalidade julgar, os recursos interpostos administrativamente contra as sanções administrativas impostas por infração à Legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º O processo administrativo ambiental obedecerá, entre outros requisitos de validade, os princípios da publicidade, da economia, da motivação e da celeridade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Junta de Julgamento de Recursos será composta pelos seguintes membros:

I - Secretária (o) de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

II - 01 Coordenador de Gestão do Meio Ambiente;

III - 01 Coordenador de Fiscalização;

IV - 01 Coordenador de Agricultura;

V - 01 Coordenador de Inspeção Municipal,

VI - 01 Assessor Jurídico.

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva (Presidência) da Junta será exercida pela Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

DAS REUNIÕES

Art. 4º A Junta de Julgamento de Recursos se reunirá uma vez a cada mês, sempre no último dia útil, com convocação obrigatória, para deliberação e julgamento, segundo pauta divulgada no Diário Oficial ou afixada no mural da Secretaria.

Art. 5º As atas das reuniões da Junta de Julgamento de Recursos serão lavradas em livro próprio e assinadas pelo Presidente e pelos membros presentes.

Parágrafo Único:A ausência não justificada de membros da Junta de Julgamento de Recursos, por 03 (três) reuniões consecutivas, ou por 05 (cinco) alternadas, no decorrer de um ano, implicará na sua exclusão e posterior processo administrativo, cabendo à coordenadoria correspondente, a indicação de um membro substituto.

DO PROCESSAMENTO DOS RECURSOS

Art. 6º Recebido o recurso administrativo, interposto junto ao Órgão Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, o Coordenador de Fiscalização encaminhará o mesmo, imediatamente, ao Assessor Jurídico, que irá analisar os seguintes pressupostos de admissibilidade:

I - objetivos:

a) cabimento e adequação do recurso;

b) tempestividade;

c) regularidade procedimental;

d) Inexistência de fato impeditivo ou extintivo.

II - subjetivos:

a) legitimidade;

b) interesse recursal.

Parágrafo Único: Atendidos os pressupostos previstos neste artigo, a Assessoria Jurídica providenciará a distribuição do Recurso ao membro relator da Junta de Julgamento de Recursos, que terá o prazo de 10 (dez) dias para relatar e emitir parecer quanto a legitimidade, legalidade do recurso e quanto ao mérito.

Art. 7º Na sessão de julgamento, qualquer membro ou Advogado, devidamente habilitado nos autos, poderá solicitar vista dos autos, uma única vez, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante carga e assinatura de termo de responsabilidade, sendo proibida a retirada de carga documentos que não possuam segunda via ou que não possam ser novamente produzidos.

§ 1º O pedido de vista poderá ser admitido somente na primeira sessão de julgamento e não impedirá que votem os membros que se tenham por habilitados a fazê-lo.

§ 2º Os votos proferidos pelos membros na sessão em que houver deferimento do pedido de vista, caso não confirmados por eles na sessão em que o processo for julgado, não serão contados para efeitos de resultado da votação.

§ 3º Quando houver mais de um pedido de vista, os autos serão mantidos na Secretaria, correndo para todos os prazos previstos no “caput” deste artigo.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando houver pedido de vista da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 5º Decorrido o prazo referido no “caput”, o julgamento prosseguirá da fase em que se encontrava antes da concessão da vista, com ou sem o respectivo voto ou parecer.

§ 6º A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável poderá, fundamentadamente, indeferir o pedido de vista formulado pelo membro da junta, declinando suas razões nos autos quando requerido pelo solicitante da vista.

§ 7º Não será negada vista a Advogado devidamente habilitado nos autos.

DA CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

Art. 8º Somente por decisão da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável poderá ser realizada diligência para saneamento ou para esclarecimento de matéria de fato contida em processo distribuído segundo as disposições deste Regimento.

§ 1º Da decisão da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável pela conversão em diligência, deverá constar, quando for o caso, o encaminhamento do processo para manifestação da parte.

§ 2º Não se encontrando o membro relator em exercício na Secretaria quando da conclusão da diligência, os autos serão distribuídos aleatoriamente a um de seus integrantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Caberá pedido de revisão da decisão da Junta Administrativa de Julgamento das Infrações Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS – Várzea Grande-MT ao COMDEMA, que decidirá em última instância e, para tanto, reunirá o Conselho Pleno, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação da decisão.

§ 1º O recorrente deverá atender aos pressupostos objetivos e subjetivos previstos neste Regimento;

§ 2º Após análise do processo de revisão, a Assessoria Jurídica distribuirá o processo a um dos membros do Conselho Pleno, que terá o prazo de 10 (dez) dias para relatar, incluindo-o na pauta da reunião subsequente.

§ 3º A análise da decisão da Junta serão tomadas em votação, por maioria simples, redigidas em forma de Resolução e publicadas no Diário Oficial.

Art. 10. O interessado ou Advogado poderá fazer sustentação oral perante a Junta, por cinco minutos, desde que haja protestado, por escrito, no prazo previsto para interposição de recurso ou para apresentação de contrarrazões, devendo ater-se à matéria de natureza própria do recurso.

§ 1º Havendo protesto por sustentação oral, é direito do contribuinte tomar ciência da inclusão em pauta do processo com, no mínimo, cinco dias de antecedência da data da realização de sua sustentação oral.

§ 2º A pauta de julgamentos deverá ser divulgada no mural da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável ou Diário Oficial do Município.

§ 3º O requerimento de adiamento da sustentação oral será apreciado por decisão escrita e fundamentada da Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

§ 4º Será indeferido o adiamento da sustentação oral quando o contribuinte estiver representado por mais de um procurador nos autos.

§ 5º Compete a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável conduzir a realização da sustentação oral e organizar a participação dos membros na obtenção de esclarecimentos.

§ 6º O comparecimento da parte para a realização da sustentação oral deverá ser consignado na pauta e nos respectivos autos, inclusive com a verificação da regularidade da representação e registro do Advogado ou representante legal que a produzir, bem como o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou o número da cédula de identidade, conforme o caso.

§ 7º O não comparecimento da parte para realização da sustentação oral importará sua desistência e será consignado em pauta e nos respectivos autos.

§ 8º O membro relator deverá apresentar seu voto logo após a realização da sustentação oral.

§ 9º A critério do membro relator, tendo em vista as razões apresentadas na sustentação oral, o processo poderá ser retirado de pauta, devendo ser devolvido em até 7 (sete) dias para julgamento.

Art. 11. Das decisões da Junta de Recurso caberá, apenas, revogação por via judicial.

Parágrafo único: As decisões da Junta Administrativa de Julgamento das Infrações Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS – Várzea Grande-MT serão tomadas em votação, por maioria simples, redigidas em forma de Resolução e publicadas no Diário Oficial.

Art. 12. Este Regimento deverá ser aprovado em sessão ordinária ou extraordinária da Junta da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante resolução, sendo, posteriormente, remetido para homologação da Prefeita Municipal, mediante Decreto.

Art. 13. Este Regimento entra em vigor a partir da sua publicação do Decreto homologatório.

HÉLEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Presidente da Junta de Recursos

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.303/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CLEONILDA SALA DE PINHO,** brasileira, residente e domiciliada na Gleba Ponta do Aterro, Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 15172449 SSP/MT e CPF nº 005.554.881-44, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora da Escola Municipal Ponta do Aterro**, Símbolo CC-3, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03/11/2016, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE PREFEITO

PORTARIA N.306/2016

"AUTORIZA A SERVIDORA NADIR DA SILVA BURG, O RETORNO AO CARGO EFETIVO DE PEDAGOGA".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento, protocolado em 22 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **NADIR DA SILVA BURG**, portadora do RG: 1028004-9 SSP/MT e CPF: 789.987.941-87, o retorno ao cargo efetivo de Pedagoga, junto a Secretaria Municipal de Educação a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS do mês de NOVEMBRO de dois mil E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA Nº 181/2016 VILA RICA 27 DE JUNHO DE 2016

Designa o Engenheiro Responsável para acompanhamento, fiscalização e recebimento das obras de construção de rede de esgotamento sanitário

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 10Designar o Engenheiro Civil, RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUERÊDO, inscrito no CPF sob n 010.638.131-82, CREA nº 121118777-2, para fiscalizar, acompanhar e receber as obras realizadas referente **obras de construção *obras de construção de rede de esgotamento sanitário.*** Contrato nº 017/2016 empresa COEL COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI –EPP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N.º 082/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015

Designa o Engenheiro Responsável para acompanhamento, fiscalização e recebimento das obras de Construção.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil, RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUERÊDO, inscrito no CPF sob n 010.638.131-82, CREA nº 121118777-2, para fiscalizar, acompanhar e receber as obras conforme segue:

Obras realizadas conforme contrato de nº **035/2012** - construção do hospital municipal, empresa A BIRK & CIA LTDA - ME.

Obras realizadas conforme contrato de nº **014/2014-** construção de 01 (uma) unidade escolar com 06(seis) salas no projeto de assentamento Santo Antônio.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato em especial as Portarias de nºs 149/2012 e 185/2014.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 332/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº. 747/2008,

RESOLVE:

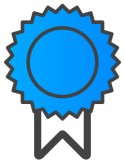
Art 1º - Fica o servidor Valdemar Miotti de Oliveira, *portador do CI/ RG 121R 1019476 SSP/SC e do CPF sob o nº 452.256.309-44,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedido ao Sindicato dos Servi dores Públicos Municipais de Vila Rica (SISPUMVIR), onde exercerá o mandato eletivo no cargo de Presidente. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 19 de novembro de 2016. Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria de n° 319/2012. Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Nov 23 01:56:06 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)